



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES	1
CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	1
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	3
CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	5
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO	8
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	8
CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI	10
CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO	12
CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA	12
CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO	12
STP - Atas	12
STP - Acórdãos	12
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	12
1ªSECAM - Pautas	13
1ªSECAM - Atas	13
1ªSECAM - Acórdãos	13
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	13
2ªSECAM - Pautas	13
2ªSECAM - Atas	13
2ªSECAM - Acórdãos	13
ATOS DE RELATORIA	13
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	13
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	20
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	29
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	31
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	32
Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	32
Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI	36
Conselheiro Substituto SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	45
Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO	45
Conselheiro Substituto CLAUDIO AUGUSTO KANIA	45
Conselheiro Substituto TIAGO ALVAREZ PEDROSO	45
Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA	46
Conselheira Substituta MURIEL HEY	46
Conselheiro Substituto JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO	46
CORREGEDORIA-GERAL	46
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	46
OUIDORIA DE CONTAS	46
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	46
ATOS DIVERSOS	46
Resenhas de Distribuição	46
Editais	47
Despachos	47
Informações	47
Atos de Alerta Municipais	47
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	47
ATOS NORMATIVOS	289
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	289
GP - Despachos	289
GP - Termo de Ajuste de Gestão	297
GP - Portarias	297
LICITAÇÕES E CONTRATOS	298
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025/2026	299
Tribunal Pleno	299
Primeira Câmara	299
Segunda Câmara	299
Corregedoria-Geral	299
Ministério Público de Contas	299
Conselheiros – Diretores de Gabinete	299
Conselheiros Substitutos – Coordenadores de Gabinete	299
Inspetorias de Controle Externo	299
Administrativo	299

As sessões por **videoconferência** do Tribunal Pleno serão realizadas às 14h das quartas-feiras. A parte interessada em realizar sustentação oral deverá seguir as orientações disponíveis no link <https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/sesoes/sustentacao-oral.htm>, ou peticionar requisitando o link de acesso ao Zoom, para sustentar "ao vivo". Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

STP - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nos processos incluídos em pauta de julgamento de **SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/sesoes/sustentacao-oral.htm>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

TRIBUNAL PLENO SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 17 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 8 DE OUTUBRO DE 2026

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Processo: 403466/26 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 21/09/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

DENÚNCIA

Processo: 476283/17 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): NELSON SCARPIM JUNIOR, ADRIANA BOLZANI BACH, PRISCILA PERELLES, RICARDO TADAO YNOUE, JULIANA FISCHER DE ALMEIDA, RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA, CLEISON DIOTALEVI)
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 312154/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): MATHEUS SOUTO DUTRA, RENATA CALIXTO MAGALHAES RIZZATO, SERGIO JUNIOR RIZZATO, RAFAEL ANTONIO RIZZATO), Procurador(es): MATHEUS SOUTO DUTRA, RENATA CALIXTO MAGALHAES RIZZATO, SERGIO JUNIOR RIZZATO, RAFAEL ANTONIO RIZZATO), (Procurador(es): CARLOS HENRIQUE SANTILI, CEZAR AUGUSTO FERREIRA, CARLOS EDUARDO FERNANDES TAVARES), (Procurador(es): VALERIA GIESSLER, ANGELO FAVERO NETO), (Procurador(es):

CARLOS HENRIQUE SANTILI, CEZAR AUGUSTO FERREIRA, CARLOS EDUARDO FERNANDES TAVARES)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 390450/26

Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Interessado: ANGELO ANDREATTA (Procurador(es): LUCIANA DE CAMPOS CHERES), CAMILA MARIA ALCANTARA, DIONISIO KNAUT JUNIOR (Procurador(es): LUIZ PAULO DAMMSKI, LUCAS CHINEN MACHADO, PEDRO MANOEL PEREIRA DA SILVA, MARCELA REQUIAO), GILSON SYDOR, JARBAS MOCELIN, KJPR PAVIMENTACOES LTDA (Procurador(es): GUSTAVO GIOVANINI MARINHO ALMEIDA), LORENO BERNARDO TOLARDO, LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR (Procurador(es): PAOLA CAMILA SANTOS), MAURI DIAS, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Processo: 130234/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Interessado: ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS (Procurador(es): EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, RODRINEI CRISTIAN BRAUN), AM-TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS LTDA (Procurador(es): MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO), DORLI NETTO (Procurador(es): EWERTON LINEU BARRETO RAMOS), ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES, GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S EIRELI (Procurador(es): RUDIMAR BORCIONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, RUDIMAR BORCIONI), LEANDRO DORINI, LUCAS FELBERG, MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, SAYONARA TOSSULINO DE ALMEIDA (Procurador(es): RODRINEI CRISTIAN BRAUN, LUCAS FELBERG)

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 511568/26

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Interessado: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - ESTADUAL - PR, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Processo: 457997/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Interessado: ANTONIO PEDRON, FELIPE FAVRETTO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (Procurador(es): SANDRO VALERIO), MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Processo: 468549/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA

Interessado: VIGILANTES DA GESTAO PUBLICA (Procurador(es): RAPHAEL MARCONDES KARAN)

Processo: 509857/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Interessado: BENHUR BAPTISTA SCHIMANOSKI (Procurador(es): BENHUR BAPTISTA SCHIMANOSKI), MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONSULTA

Processo: 341646/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Interessado: JOHN JEFERSON WEBER NODARI, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

REPRESENTAÇÃO

Processo: 731781/25

Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÃ

Interessado: ANTENOR XAVIER DE SOUZA (Procurador(es): ARILDO ANTONIO DE CAMPOS), ANTONIO LIMA GONZAGA (Procurador(es): ARILDO ANTONIO DE CAMPOS), CAIO VINICIUS SOLANA DIAS (Procurador(es): ARILDO ANTONIO DE CAMPOS), COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ (Procurador(es): ARILDO ANTONIO DE CAMPOS), JANETE ANTONIA SCHU GOTtert (Procurador(es): ARILDO ANTONIO DE CAMPOS), JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA (Procurador(es): ARILDO ANTONIO DE CAMPOS), LUIZ MARCELO BORTOLETTO, MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE IPORÃ, ROBERTO DA SILVA, RODRIGO WESLEY MONTORO (Procurador(es): ARILDO ANTONIO DE CAMPOS), ROSENI APARECIDA DA SILVA ANDRADE (Procurador(es): ARILDO ANTONIO DE CAMPOS), TAIS DE OLIVEIRA (Procurador(es): ARILDO ANTONIO DE CAMPOS), WESLEY CELESTINO DA SILVA

Processo: 235679/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, JORGE LUIZ SANTIN, MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 126796/26

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Interessado: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (Procurador(es): EMMA ROBERTA PALU BUENO, WALDIR FRANCO FELIX), CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, DEBORA TAZINASSO DE OLIVEIRA, ILIANE DA APARECIDA RIBEIRO, JOSE ANTONIO DE SANTA, MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PAMELA LUBIAN, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Processo: 384221/26

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Interessado: ANDERSON MANIQUE BARRETO (Procurador(es): DANIEL PROENCA LARSSON), JULIANO RIBEIRO (Procurador(es): DANIEL PROENCA LARSSON), MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI (Procurador(es): ALISSON RAMOS DA LUZ)

Processo: 738097/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ COMESP

Interessado: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ COMESP, G APARECIDA DA SILVA (Procurador(es): CAROLINE SUMSKI DE SOUZA), KARIME FAYAD

Processo: 40350/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Interessado: ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA (Procurador(es): ROSANE STEDILE POMBO MEYER), CLEBER BOMFIM (Procurador(es): ROSANE STEDILE POMBO MEYER), MUNICÍPIO DE UMUARAMA, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, VALERIO SILVA (Procurador(es): ROSANE STEDILE POMBO MEYER)

Processo: 114909/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA (Procurador(es): LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, BEATRIZ BESEL, POLYANE DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES)

Interessado: ALEXANDRE POSSEBOM, ANA PAULA DO CARMO DONATO, AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA (Procurador(es): LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, BEATRIZ BESEL, POLYANE DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES), JOAO PEDRO POLIZER RIZZATO, NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA (Procurador(es): LUCCAS BERESA DE PAULA MACEDO), PABLO COSTA E SILVA, STEPHANIE KAROLINE MAIA BUZATO

Processo: 172518/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

Interessado: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, PRIMIS DE OLIVEIRA, SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA (Procurador(es): GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA), UELINTON ALEX TOBIAS MOREIRA

Processo: 241560/26 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 17/08/2026

Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI

Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, MUNICÍPIO DE SARANDI, SOL PROPAGANDA LIMITADA

Processo: 302934/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP

Interessado: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP, MARCELO AUGUSTO CORREIA, RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA

Processo: 449340/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES DO PARANÁ ACAC-PR, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, VIVIANE DA PAZ CARVALHO

Processo: 459755/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): BETH SAID COSTA DA SILVA PALHAO, CARLOS ALBERTO DITTER DE CAMARGO, DANIEL HATIRO FUJIWARA, EDERSON OLIVO DA SILVA, GUILHERME OTAVIO MONTEZOL, GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS, RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA, REJANE KARAM, RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO, SUILEI RODRIGUES BAVIA, SUZANE LETICIA CARLOS, VICTOR EDUARDO ANTUNES, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI)

Interessado: 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): BETH SAID COSTA DA SILVA PALHAO, CARLOS ALBERTO DITTER DE CAMARGO, DANIEL HATIRO FUJIWARA, EDERSON OLIVO DA SILVA, GUILHERME OTAVIO MONTEZOL, GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS, RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA, REJANE KARAM, RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO, SUILEI RODRIGUES BAVIA, SUZANE LETICIA CARLOS, VICTOR EDUARDO ANTUNES, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI), FERNANDO FURIATTI SABOIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Processo: 441678/26

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 441902/26

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREJULGADO

Processo: 708953/25
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JEFFERSON SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA, POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXTINÇÃO DE ENTIDADE

Processo: 633484/23
Entidade: EOL POTIGUAR B143 SPE S.A (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, MICHAEL LUIZ DE SOUZA, RONALDO BOSCO SOARES, BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, JORDANO LYON DELLA PASQUA DA SILVA, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, TENDY FILOMENA NALESSO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO)
Interessado: EOL POTIGUAR B143 SPE S.A (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, MICHAEL LUIZ DE SOUZA, RONALDO BOSCO SOARES, BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, EVERTON LUIZ SZYCHTA, TENDY FILOMENA NALESSO SANTOS, ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO), MARCIO RAPHAEL PLOSZAJ

Processo: 633310/23 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 21/09/2026
Entidade: CENTRAL EOLICA SRMN II S.A. (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, MICHAEL LUIZ DE SOUZA, RONALDO BOSCO SOARES, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA)
Interessado: CENTRAL EOLICA SRMN II S.A. (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, MICHAEL LUIZ DE SOUZA, RONALDO BOSCO SOARES, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA), MARCIO RAPHAEL PLOSZAJ

Processo: 633867/23 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 21/09/2026
Entidade: USINA DE ENERGIA EOLICA CUTIA S/A (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, TATIANE RAMTHUN GUMZ, RONALDO BOSCO SOARES, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA)
Interessado: MARCIO RAPHAEL PLOSZAJ, USINA DE ENERGIA EOLICA CUTIA S/A (Procurador(es): GERONIMO AMILTON THOMAZI, MARIA CRISTINA NAVARRO LINS PAUL, ROBERTO CHYLAJENKO ZARPELON, TATIANE RAMTHUN GUMZ, RONALDO BOSCO SOARES, ROBERLEI ALDO QUEIROZ, SONIA MARIA PIMENTEL LOBO, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA)

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

DENÚNCIA

Processo: 6930/26
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): RODOLFO VASSOLER DA SILVA, LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO)
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): RODOLFO VASSOLER DA SILVA, LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO)

Processo: 438956/25 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 109697/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES)
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 606158/25
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Interessado: ADRIANE TEREINTO DI BACCO, DENER FERREIRA LOPES, GENY VIOLATO, JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS (Procurador(es): ADRIANE TEREINTO DI BACCO), MARCOS PAULO GONCALVES, MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, RENATO GUIMARÃES PEREIRA, TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

Processo: 276771/26
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, WILLAMYS BARBOSA DA SILVA

Processo: 597614/20 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Interessado: ADILSON SOUZA DE BRITO, FATIMA NEVES, FRANCIELLY ALVES NUNES, LUIZ ROBERTO COSTA (Procurador(es): JOSE CARLOS DIAS NETO), MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Processo: 774189/24 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, CRISTIANE HORBACH ESTORMOVSKI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), EDIMIR CZECHOSKI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), LIA MARA ANDREIV (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), MARCIO EDUARDO ROHDEN (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), NELSON SULDOVSKI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), NILSON VIEIRA (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), ODELCIO JOSE CECATTO (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), RENE FERNANDES (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), ROGERIO WIECZORKOWSKI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), SOLANGE LAZZARETTI (Procurador(es): ADRIANE PEGORARO), VANDERLEI HOCHMANN

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 222813/25
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Interessado: ADEMAR DA SILVA (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), INSTITUTO BRASIL MELHOR (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), IVAN REIS DA SILVA (Procurador(es): ROBERLEI ALDO QUEIROZ, RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI), LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 407736/26
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): GELSON LUIZ MEZZOMO)
Interessado: AMAURI FERREIRA DE LIMA (Procurador(es): ANDRE LUIZ PENTEADO BUENO, JACQUELINE DOS SANTOS CORREA), FABIO ALMEIDA PAVONI, JEAN VICTOR CORDEIRO (Procurador(es): MIRIAN REGINA KNAPIK), LUIS VINICIUS CANDEO (Procurador(es): MARCIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA SOARES, MICHEL SINCLAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, GUILHERME HENRIQUE DELATTRE), LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): GELSON LUIZ MEZZOMO), VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR (Procurador(es): LAURO LUCIANO STALL)

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 521598/26
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): MAICON SOUZA MENEGATTI, LILIANE ALVES DOS SANTOS, JEFFER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA, EDUARDO MAGNO CASSITAS CAVALCANTE DE LIMA, LUCAS MATHEUS ALVES, TALYTA GRUSCOSKI, MARLUWS SERGEY DA COSTA E SILVA, GUILHERME AUGUSTO LEITE, ALEXANDRE RODRIGUES CORREA BORGES, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, BRUNO CESAR GALATI, FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS, FRANCINE KETTERMANN CAVALLI, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, KELLY DEFANI SCOARIZE, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, BRUNO BRUNETTA, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, FILIPE ANDRETTA, SAMIR WINTER, JOAO PEDRO CANASSA MONTANHER)
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): MAICON SOUZA MENEGATTI, LILIANE ALVES DOS SANTOS, JEFFER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA, EDUARDO MAGNO CASSITAS CAVALCANTE DE LIMA, LUCAS MATHEUS ALVES, TALYTA GRUSCOSKI, MARLUWS SERGEY DA COSTA E SILVA, GUILHERME AUGUSTO LEITE, ALEXANDRE RODRIGUES CORREA BORGES, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, BRUNO CESAR GALATI, FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS, FRANCINE KETTERMANN CAVALLI, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, KELLY DEFANI SCOARIZE, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, BRUNO BRUNETTA, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, FILIPE ANDRETTA, SAMIR WINTER, JOAO PEDRO CANASSA MONTANHER), CONSORCIO CD - CEMBRA-DANG (Procurador(es): CAMILA JORGE UNGARATTI RIBEIRO SUZUKI, FERNANDO YUJI RIBEIRO SUZUKI), MARCELO RICARDO DIAS (Procurador(es): JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA), WILSON BLEY LIPSKI (Procurador(es): JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA)

Processo: 359006/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, ANGELO GERALDO BOCHENEK, LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, REDRAM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. (Procurador(es): ISABELLA FELIX DA FONSECA, JULIA VENZI GONCALVES GUIMARAES, NICOLE MENDES MULLER, GABRIEL RICHER OLIVEIRA EVANGELISTA, LUCAS SPEZIA JUSTEN, JOAO PEDRO LIMA DE VASCONCELLOS, JEFFERSON LEMES DOS SANTOS, LETICIA ALLE ANTONIETTO, EDUARDO NADVORNY NASCIMENTO, IZABELA MORIGGI COSTA, RODRIGO COSTA PROTZEK, CAROLINE MARTYNETZ, GABRIELA

ASSIS CORREA DEMETERCO, EDSON FRANCISCO ROCHA NETO, ANA PAULA SOVIERZOSKI, PAOLA GABRIEL ABILA, GABRIELA SASSON RASSI, JOÃO ANTONIO LUZ BOLOGNESI, ARTHUR GRESSLER WONTROBA, THAYNA LOPES SZWED, GABRIELA MAESTRELLI DE SOUZA, LUIZA BORSATTO GALERA, FERNÃO JUSTEN DE OLIVEIRA, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANDRE GUSKOW CARDOSO, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, MARÇAL JUSTEN NETO, FELIPE SCRIPES WLADECK, PAULO OSTERNACK AMARAL, KARLIN OLBERTZ NIEBUHR, WILLIAM ROMERO, RODRIGO GOULART DE FREITAS POMBO, MONICA BANDEIRA DE MELLO LEFEVRE, GUILHERME AUGUSTO VEZARO EIRAS, MARINA KUKIELA VIANNA, MAYARA GASPAROTO TONIN, FERNANDA CAROLINE MAIA, BRUNO GRESSLER WONTROBA, VICTOR HUGO PAVONI VANELLI, DOSHIN WATANABE, LUISA BARBOSA ABRANCHES QUINTAO, RAPHAELA THEMIS LEITE JARDIM, MARINA KIRSTEN FELIX, STELLA FARFUS SANTOS, ISABELLA KAROLLINA ROSSITO, GABRIEL LUCAS SANTOS BONFIM, MATHEUS GUIMARAES PITTO, MARINA BERNARDO ESTEVES, WILLIAN ALVES DOS SANTOS, DANIEL CARVALHO LOPES)

Processo: 359227/26 Adiado por devolução pós-vista desde 21/09/2026
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: CAMILA DOS SANTOS BORTOLANZA (Procurador(es): BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO), LUIZ GOULARTE ALVES, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

CONSULTA

Processo: 661070/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS, VALMIR SOARES MACIEL

Processo: 389920/25
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Processo: 591363/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE VERÊ
Interessado: MUNICÍPIO DE VERÊ, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, VILSO JOSE BALDISSERA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 235733/26
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, JOAO PEDRO MAGON, MOACIR ANDREOLLA, MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 29216/26
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Interessado: ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO, HELDER LUIZ LAZAROTTO, MUNICÍPIO DE COLOMBO, S.B. DOS SANTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (Procurador(es): gustavo de pauli athayde), SANDRO BORBA DOS SANTOS, SERVE-SE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

Processo: 85930/26
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA (Procurador(es): MATHEUS HENRIQUE LISBOA)
Interessado: LUZIA HARUE SUZUKAWA (Procurador(es): MATHEUS HENRIQUE LISBOA), MARIANA IGLESIAS AMARAL (Procurador(es): MATHEUS HENRIQUE LISBOA), MATHEUS HENRIQUE LISBOA, MUNICÍPIO DE TAMARANA (Procurador(es): MATHEUS HENRIQUE LISBOA), SIDNEY APARECIDO DA SILVA, VALDINEIA FRANCISCO ALVES, VOLTRA ELETRIC LTDA (Procurador(es): JOICE KELLY FORTUNATO)

Processo: 255464/26
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTA
Interessado: MUNICÍPIO DE FLORESTA, ROGERIO PEREIRA MENDES, VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA (Procurador(es): FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA)

Processo: 267250/26
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMITAL
Interessado: ALEX FERREIRA SANTOS LTDA, MUNICÍPIO DE PALMITAL, ROBERTO CARLOS ROSSI

Processo: 325306/26
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Interessado: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, HELCIO KRONBERG, MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Processo: 151849/21 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): VIVIANE APARECIDA CONSOLIN SMARZARO, GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ, NAYANA FRONTERA FABRO DIAS, SASHA CAMPOS COGO)
Interessado: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, ALIAS TECNOLOGIA S/A (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, KAROLINE SALLES, ADONIRAM OZIAS SANTOS), ARQDIGITAL LTDA, CESAR VINICIUS KOGUT, CIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E INOVACAO S/A (Procurador(es): EDUARDO PASSOS PEDROSA, MARCUS PAULO SANTIAGO TELES CUNHA),

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): VIVIANE APARECIDA CONSOLIN SMARZARO, GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ, NAYANA FRONTERA FABRO DIAS, SASHA CAMPOS COGO), EIG MERCADOS LTDA, HD SOLUCOES E SISTEMAS LTDA (Procurador(es): ARIANA KARINA AMARO DE OLIVEIRA), I9 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (Procurador(es): CLÁUDIO PEDREIRA DE FREITAS), LOGO IT S/A (Procurador(es): RICARDO BARRETTO DE ANDRADE, MARIA AUGUSTA ROST, SAULO MARTINS MESQUITA, MARIANA MELLO LOMBARDI, GABRIEL SILVA CAMPOS, ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA OZAKI MARRA DA COSTA, ROGERIA FAGUNDES DOTTI, JULIO CESAR BROTTTO, RENE ARIEL DOTTI, VANESSA CRISTINA CRUZ CHEREMETA, FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES, FERNANDA COELHO, ANDRÉ LEONARDO MEERHOLZ, ANA CRISTINA AGUILAR VIANA, FERNANDA MACHADO LOPES), M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A (Procurador(es): FERNANDO GUSTAVO KNOERR, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR), PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S. A. (Procurador(es): ELIAS SOARES DA COSTA), SERASA S.A. (Procurador(es): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, LIA CALEGARI DA CUNHA, ANNA CAROLINA DINIZ NOGUEIRA AMARAL, ILAN GOLDBERG, ANTONIO JOSE MONTEIRO GASPAR, CLARA VAINBOIM, RAQUEL CARNEIRO DA CUNHA ALVES DE SOUZA, PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, JEAN CARLOS DE ALBUQUERQUE GOMES, PAOLO VIEIRA CABRAL, DANIELLE APARICIO CORREIA DE CARVALHO, ANA LUIZA ISIDIO VEGA, GABRIELA SOARES CAVALCANTI, MARCIA LATGE MANNHEIMER, EDUARDO CHALFIN, PAULO MAXIMILIAN WILHELM MENDLOWICZ SCHONBLUM, SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, MARIANGELA PERNOMIAN DE ARAUJO MEDEIROS, WALDIR CARNEIRO FRANCA JUNIOR, SANI CRISTINA GUIMARAES, RENATA QUIROGA CHATE, EMILIANO AUGUSTO TOZETTO, JULIANA AUGUSTA CARVALHO PAIVA, PRISCILA FERRARI KAUFFMANN, VANESSA ARAUJO LOPES BUTALLA, ALESSANDRA CRISTINA LABRONICI BAIARDI ARDITO, ALINE DE CASSIA MONTAGNER, MARIANA MARIA BRITO TOLENTINO, LUIZ PHELLIPE MORGADO COSTA, JESSICA ANSELMO DE ABREU, INGRIDY AMARAL DOS SANTOS, MARCELO RAFALDINI LANCA JUNIOR, EDINA MONICA SOBRINHO), SIELLO TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS S/A (Procurador(es): PRISCILA LARISSA ARRAES MENDES, ALAIR FERRAZ DA SILVA FILHO), TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A. (Procurador(es): CONRADO ALMEIDA CORREA GONTIJO, CARLOS EDUARDO MITSUO NAKAHARADA, GUSTAVO DE CASTRO TURBIANI, GIOVANNA ZANATA BARBOSA, NICOLE ELLOVITCH, FELIPE VANDERLINDE SCHIAVON, GIULIANA AVERSARI COELHO), TECNOL SISTEMAS DE AUTOMACAO S/A (Procurador(es): SANZIO REIS BARBOSA, CLARICE DA ROCHA HERINGER, CONRADO RODRIGUES SANTOS), WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Processo: 600583/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, ERDOC - EMPRESA REGISTRADORA DE DADOS E CONTRATOS LTDA (Procurador(es): ILAN GOLDBERG, BRENDA ELKIND ZONIS, TOMÁS NIELSEN FRAGELLI CARDOSO, EDUARDO CHALFIN, GUSTAVO DE MEDEIROS MELO), VIVIANE DA PAZ CARVALHO

Processo: 681249/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ANALYTICA ENSINO LTDA (Procurador(es): BEATRIZ ALBINO DIAS, BRUNO LUIZ DA COSTA, LUIS ALBERTO HUNGARO, FERNANDO ALMEIDA STRUECKER), ARVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS S/A (Procurador(es): INDALECIO ANTONIO FAVERO FILHO, RAQUEL FERNANDA FAVERO), CRISTINA FRANCO RIBEIRO, FERNANDA UCCELLI DELEVEDOVE (Procurador(es): FERNANDA UCCELLI DELEVEDOVE), RONI MIRANDA VIEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 716332/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARAES
Entidade: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ
Interessado: 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ, GERALDO GENTIL BIESEK

Processo: 23498/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019)
Interessado: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAP ATÉ 2019), RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA (Procurador(es): LAURA CURY BALBINOTTI, CAIO AUGUSTO TEDESCO ROMANI, JOAO GUILHERME DUDA, GABRIEL CORDEIRO DE SALES)

Processo: 73304/26 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI, JOSE CARLOS PACIFICO, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, RONIELE DE SOUZA XIMENES, SILVIO MAGALHAES BARROS II, UNIVERSO EDUCATION LTDA

Processo: 94140/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI)
Interessado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI), FELIPE DE MORAES DYTZ, MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES

Processo: 198860/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE

MELLO E SILVA

Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR

Interessado: ELIANE TERUEL CARMONA, INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR, SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - FILIAL (Procurador(es): ALESSANDRO DOS SANTOS ALVES, ALEX PAIS ZENNARO, ALEXANDRE BALDOTTO TOLEDO, ALISSON DIEGO DE SOUZA LOBATO, AMANDA DOS SANTOS FREITAS, ANDERSON ROGERIO DA SILVA, ANDRE LUIZ FERREIRA DE BARROS, ANDREA DE CARVALHO PROOST DE SOUSA, BRUNA DE OLIVEIRA CARDOSO, BRUNO AUGUSTO DE LIMA, CLAUDIO AZEVEDO DOS SANTOS, FELIPE SAMUEL DE MORAES BELO, FLAVIO RICOI CASTRO ANDRADE, GILMAR GONCALVES DE LIMA JUNIOR, JOHANNES BARBOSA DE ANDRADE, JULIANA SOUZA DE SOUSA DANTAS, KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA, LAURO SANTOS BERNARDES, LUCAS TEIXEIRA LIMA, LUCIANO VIEIRA, LUCIO HENRIQUE CAMPOLINA DINIZ, LUIS FERNANDO DE CARVALHO, MARCELLO ALVARENGA MOREIRA, MARCELO PORTO SAVASTANO, MARCELO ROCHA LOPES, MARCIO FERNANDO ABRAM, MARIA ISABEL VITORIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, MARIANA DE CAMPOS RAMOS, MAURICIO SENER, MAURO ROBERTO LESSA DE AZEVEDO, MICHELLE APARECIDA MULLER ANDRADE CALBUSCH, MONICA DETTONI, NILO FELIPE BAPTISTA DE MELLO, RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, RAFAEL FIGUEIREDO GONCALVES, RAFAEL LOPES KOMETANI, RICARDO MARTINS CATARINA, RODOLFO BARBOSA DA HORA, RODOLPHO BENTO PACHECO, RODRIGO NEVES VIEIRA, ROGERIO LEANDRO BAETA, SERGIO CARLOS DE JESUS BARROS, VINICIUS BATTISTINI PAIOLLA)

Processo: 292246/26 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/09/2026

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Interessado: AMBONI CONSTRUÇOES LTDA, ANTONIO LUIZ BENDO, DIEGO LUCAS WELTER, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

PREJULGADO

Processo: 541093/17 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 262843/26

Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR

Interessado: ELIANE TERUEL CARMONA, INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 614560/20 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: AFIRMA - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, ALESSANDRO AFFORNALI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ANTONIO RENATO HOINSKI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), CONSORCIO COMPASA - DALBA - BRASILIA GUAIBA, CONSORCIO DALCON-AFIRMA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), CONSTRUTORA BRASILIA GUAIBA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Procurador(es): ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), DALCON ENGENHARIA LTDA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI), EDSON LUIZ AMARAL (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), EDUARDO MINUZZI PASSOS, FERNANDO FURIATTI SABOIA, LIDIA ANDREJEWSKI FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), LUCIANO DALEFFE (Procurador(es): RAPHAEL ALEXANDRE SILVESTRI), MARCUS VINICIUS TALAMINI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), MARIO HENRIQUE FURTADO ANDRADE, NELSON FARHAT, NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), PAULO ROBERTO MELANI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), SERGIO MOREIRA

GOMES (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), TAISA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), TATIANA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), THAYANA FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA)

Processo: 747764/20 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: ALESSANDRO AFFORNALI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), CARLOS GUILHERME CESCHIN GOMES DO REGO, CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR (Procurador(es): RUBENS CESAR TELES FLORENZANO), COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (Procurador(es): PAULO VITOR GONÇALVES VIEIRA KAMMERS, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), CONSORCIO ENGINEM-ETEL (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI), EDSON LUIZ AMARAL (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ENGEMIN-ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, ETEL-ESTUDOS TECNICOS LTDA, FERNANDO FURIATTI SABOIA, HAMILTON LUIZ BOING (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), JACIDIO ALBINI SALGADO, JOAO CARLOS JOLY ASSUMPCAO (Procurador(es): ADRIANA DA COSTA RICARDO SCHIER, GIULIA DE ROSSI ANDRADE), LUIZ CARLOS DE CRISTO (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA), NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES)

Processo: 747802/20 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: ALESSANDRO AFFORNALI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), CARLOS LUCIDORIO TRINDADE (Procurador(es): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA POLATTI CORDEIRO, ANA PAULA DE MATTOS PESSOA RIBEIRO), CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): SANDRO VICENTINI, SANDRO GILBERT MARTINS), CONSORCIO ESTEIO CONSPSEL -SUPERVISAO (Procurador(es): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA POLATTI CORDEIRO, ANA PAULA DE MATTOS PESSOA RIBEIRO), CONSORCIO RODOPAR, CONSPSEL-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA POLATTI CORDEIRO, ANA PAULA DE MATTOS PESSOA RIBEIRO), CRISTINA BURKHART (Procurador(es): LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES, RAFAEL DA CAS MAFFINI, MAURICIO ROSADO XAVIER, BRUNO ROSSO ZINELLI), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI), ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA (Procurador(es): CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, FABIOLA POLATTI CORDEIRO, ANA PAULA DE MATTOS PESSOA RIBEIRO), FABIO DE SOUZA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), FERNANDO FURIATTI SABOIA, JOAO LUIZ GOLTZ DE ALMEIDA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), JOAO SCHNEIDER FILHO, NELSON SPERB NETO (Procurador(es): LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES, RAFAEL DA CAS MAFFINI, MAURICIO ROSADO XAVIER, BRUNO ROSSO ZINELLI), OCTAVIO JOSE SILVEIRA DA ROCHA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. (Procurador(es): LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES, RAFAEL DA CAS MAFFINI, MAURICIO ROSADO XAVIER, BRUNO ROSSO ZINELLI), VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI (Procurador(es): SANDRO VICENTINI, SANDRO GILBERT MARTINS)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 321630/24 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA

CAMARGO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO, DETI ZARANSKI (Procurador(es): MARCELO PAULO WACHELESKI, LUCAS HENRIQUE TSCHOEKE STEIDE, MATHEUS LIEBEL MENINE), LILIANE FAGUNDES BARBOSA, PATRICIA GUERBER TORRES GONCALVES, RONI MIRANDA VIEIRA, THIAGO ALBERTO APARECIDO

DENÚNCIA

Processo: 648128/25

Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

Processo: 626108/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): GUSTAVO BONINI GUEDES, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, CAROLINA PADILHA RITZMANN)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 548375/24 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR (Procurador(es): LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, FERNANDO BUENO DE CASTRO, ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA), CLEBER DE OLIVEIRA MATA, JOAO EVARISTO DEBIASI (Procurador(es): LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, FERNANDO BUENO DE CASTRO, ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA), RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ, RUY FACANARIO, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM

Processo: 648837/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, YARA MARIA MIRANDA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Interessado: CLEBER DE CORDOVA BICUDO, ELISANDRO PIRES FRIGO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ADRIANO DE MOURA ALBUQUERQUE, ALESSANDRA CAROLINE DE ABREU, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LEONARDO OLIVEIRA GRAICHEN, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, RAQUEL COSTA PINTO WIECZORKOWSKI, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SANDRA MARA LEMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, YARA MARIA MIRANDA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 784064/25

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA

Interessado: AILTON APARECIDO MAISTRO, CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUEL, IRIS SORAIA INEZ), ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA

Processo: 221292/26 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026

Entidade: CARLOS ALEXANDRE LORGA

Interessado: 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, ARI GOMES, CARLOS ALEXANDRE LORGA, DOMINGOS DE MELO TRINDADE GUERRA, FABIO ANDRE MALKO, FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ (Procurador(es): ISABELLE BUHRER, FRANCIANI APARECIDA DE LARA, MILENA DE SOUZA DOS SANTOS, RAFAELA CHIARELO, SONIA INES ANGELO, EVELYN ROSE MENDES WISNIEWSKI, EDUARDO FEUERHARMEL SOARES DA SILVA, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES, SERGIO MIGUEL STELKO JUNIOR), MARCELLO AUGUSTO MACHADO, RODRIGO ALEXANDRE DINIZ, SIDNEI BETZEL NAAK

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 521172/26

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Interessado: ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR (Procurador(es): MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI), CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA), Joacir Roberto Hinça (Procurador(es): MARINA MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN, MARISA AYRES DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE CAMARGO CLÊVE, MICHEL RODRIGO MARÇAL HELLVIG), JOAO CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA (Procurador(es): RICARDO KLEINE DE MARIA SOBRINHO), JOAO CARLOS MILANI SANTOS, JOÃO CLAUDIO DEROSSO (Procurador(es): ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, PAULO HENRIQUE PETROCINI, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS), LAERCIO MEN (Procurador(es): BRUNO MENESSES LORENZETTO, VANESSA DOS SANTOS MEN), LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ (Procurador(es): ALVARO AUGUSTO CASSETARI, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, THIAGO LIMA BREUS, RAFAELA CASSETARI SAVARIS), MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NELSON GONCALVES DOS SANTOS (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA), OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME (Procurador(es): MARCELO JOSE CISCATO, IVO ARY MEIER JUNIOR, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA), PRISCILLA STEPHANE MEN (Procurador(es): VANESSA DOS SANTOS MEN), RELINDO SCHLEGEL (Procurador(es): ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS), VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP

Processo: 416905/26 Vista Presidente para voto de desempate desde 31/08/2026

Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO

Interessado: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, MUNICÍPIO DE CASTRO, REINALDO CARDOSO (Procurador(es): EDUARDO ISSA FERREIRA), TANIA MARIA AJUZ ISSA (Procurador(es): EDUARDO ISSA FERREIRA)

Processo: 467658/26 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/09/2026

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

Interessado: CLEBER DE OLIVEIRA MATA, CRISTINA CONCEICAO NOGUEIRA, DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, DIRCE MARIA REINEHR, EDUARDO PUGNALI MARCOS, ELIANA ISABEL MABA MARTINEZ, ELIZABETH MARQUES DA LUZ, FABRICIO FERREIRA, FREDERICO GONCALVES JUNKERT, G/PAC COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (Procurador(es): GREYCE CAROLINE DOS SANTOS, GIOVANI GIONEDIS), GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO, JOANILDO DE BRITO CASTILHO, JOAO EVARISTO DEBIASI, JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA VIVAS, LUA PROPAGANDA LTDA (Procurador(es): CRISTIAN LUIZ MORAES, MICHEL GUERIOS NETTO, RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA), LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA, LUIZ GONZAGA NASCIMENTO PACHECO JUNIOR (Procurador(es): GREYCE CAROLINE DOS SANTOS, GIOVANI GIONEDIS), MARIA DE FATIMA MAIA AZEVEDO, MASTER PUBLICIDADE S/A, MELISSA FERREIRA, NOTICIAS G7 LTDA, RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO, ROSANA DE FATIMA MASSOLIN, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL, THIAGO VIEIRA DE ABREU BIAZETTO, TIF COMUNICACAO LTDA., VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA, WAGNER LUIZ RODRIGUES

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 511835/26

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): MAICON SOUZA MENEGATTI, LILIANE ALVES DOS SANTOS, JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA, EDUARDO MAGNO CASSITAS CAVALCANTE DE LIMA, TALYTA GRUSCOSKI, MARLUWS SERGEY DA COSTA E SILVA, GUILHERME AUGUSTO LEITE, ALEXANDRE RODRIGUES CORREA BORGES, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, BRUNO CESAR GALATI, FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS, FRANCINE KETTERMANN CAVALLI, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, KELLY DEFANI SCOARIZE, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, BRUNO BRUNETTA, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, FILIPE ANDRETTA, SAMIR WINTER, JOAO PEDRO CANASSA MONTANHER)

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): MAICON SOUZA MENEGATTI, LILIANE ALVES DOS SANTOS, JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA, EDUARDO MAGNO CASSITAS CAVALCANTE DE LIMA,

TALYTA GRUSCOSKI, MARLUWS SERGEY DA COSTA E SILVA, GUILHERME AUGUSTO LEITE, ALEXANDRE RODRIGUES CORREA BORGES, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, BRUNO CESAR GALATI, FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS, FRANCINE KETTERMANN CAVALLI, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, KELLY DEFANI SCOARIZE, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, BRUNO BRUNETTA, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, FILIPE ANDRETTA, SAMIR WINTER, JOAO PEDRO CANASSA MONTANHER), FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, WILSON BLEY LIPSKI

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 652923/25
Entidade: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL
Interessado: ARQUIMEDES ZIROLDO (Procurador(es): ROBERSON ZIROLDO), CARLOS LUIS OPORTO CASTRO (Procurador(es): GABRIEL FERREIRA DE CRISTO, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA), CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, ONÍCIO DE SOUZA

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 293970/26
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: IVAN LELIS BONILHA

CONSULTA

Processo: 610392/25 Vista Presidente para voto de desempate desde 17/08/2026
Entidade: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): DOUGLAS GALVAO VILARDO)
Interessado: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): DOUGLAS GALVAO VILARDO)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 311430/26
Entidade: PARANA ESPORTE
Interessado: 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, CRISTIANO BARROS HOMEM D EL REI, MARCIA REGINA TOMADON MOREIRA, PARANA ESPORTE, WALMIR DA SILVA MATOS

Processo: 329894/26
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, RAILSON VIEIRA DA SILVA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Processo: 819719/24 Adiado por devolução pós-vista desde 21/09/2026
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, RONI MIRANDA VIEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 774600/24
Entidade: MUNICIPIO DE ARARUNA
Interessado: E.F.C. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, ELAINE RICCI ZAWADZKI, FRANCISDHONEY DOMINGOS, GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA (Procurador(es): ADRIANE TEREVINTO DI BACCO), LUCIANO ANTONIO DA ROSA, MUNICIPIO DE ARARUNA, OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - ARARUNA ESTADO DO PARANÁ, VANESSA VIRGILIA DE OLIVEIRA, VINICIUS ANTUNES PEREIRA

Processo: 26071/26
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Interessado: GABRIEL COSTA PINHEIRO CHAGAS, MARCIO FERNANDO NUNES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENC (Procurador(es): JULIO DE SOUZA COMPARINI, GABRIEL COSTA PINHEIRO CHAGAS)

Processo: 67444/26
Entidade: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, ISABELLA BARONI RIVABEM, JORGE MERIDA NETO, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, MUNICIPIO DE CAMPO LARGO, TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA - FILIAL (Procurador(es): BRUNA MARCHESINI XAVIER PEDRO, DANIEL SIQUEIRA BORDA, JULIA ALICE GUARDIANO)

Processo: 264919/26
Entidade: MUNICIPIO DE APUCARANA (Procurador(es): LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, BEATRIZ BESEL, POLYANE

DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES)
Interessado: MUNICIPIO DE APUCARANA (Procurador(es): LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, BEATRIZ BESEL, POLYANE DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES), RAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA (Procurador(es): JOEL DE MATOS PEREIRA, GLAUCIA CAROLINA DOS SANTOS, FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FABRETTI, CARLOS EDUARDO SANTIAGO, BRUNA RUIZ DE CAMPOS GOMES DOS SANTOS, RAFAELLA COUTO FERREIRA, BRUNA KAR ROSCIGNO PINTO, HIAGO ASSAF ALVES, ANA LUIZA MENDES GOMES DA SILVA), RODOLFO MOTA DA SILVA

Processo: 659995/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICIPIO DE PONTA GROSSA (Procurador(es): ROBERTO CARNEIRO FILHO, ZENAIDE DA SILVA FERREIRA, MAURICEA DE LOURDES PROHMANN DE LIMA PARUBOCZ, MARCIA GOMES GUIMARAES, VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES, JOAO ANTONIO PIMENTEL, MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE, LUIZ FERNANDO MATIAS, DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES, OSIRES GERALDO KAPP, MARCIO RICARDO MARTINS, CLOVIS AIRTON DE QUADROS, JONAS SOISTAK, GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA)
Interessado: ANNA JÚLIA VASCONCELOS DE CASTRO (Procurador(es): ANNA JÚLIA VASCONCELOS DE CASTRO), CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA (Procurador(es): EVELISE MARTIN DANTAS CASSAROTTI), ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, GABRIEL JOSÉ MESSIAS (Procurador(es): GABRIEL JOSÉ MESSIAS), MUNICIPIO DE PONTA GROSSA (Procurador(es): ROBERTO CARNEIRO FILHO, ZENAIDE DA SILVA FERREIRA, MAURICEA DE LOURDES PROHMANN DE LIMA PARUBOCZ, MARCIA GOMES GUIMARAES, VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARAES, JOAO ANTONIO PIMENTEL, MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE, LUIZ FERNANDO MATIAS, DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES, OSIRES GERALDO KAPP, MARCIO RICARDO MARTINS, CLOVIS AIRTON DE QUADROS, JONAS SOISTAK, GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA), PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (Procurador(es): GUILHERME LUIZ KUHN, HARRIETT CIOCHETTA DE MELLO, LIZ MARA GALASTRI, CHRISTIANE KLEIN FEDUMENTI, ALINE DA SILVA NORONHA, RAFAELA DA SILVA GRANDE, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, JULIANA MACHADO ZIMATH, ANA RAFAELA SOARES DE BORBA, SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA, GABRIELA CRISTINE FERNANDES), REBECCA MACHADO MOURA (Procurador(es): REBECCA MACHADO MOURA)

Processo: 11171/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI)
Interessado: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA), BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI), LARISSA DA SILVA OLIVEIRA (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA), MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA)

Processo: 28767/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CAMPO MOURAO
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CAMPO MOU, FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, MARTINS OLIVEIRA COMERCIAL LTDA

Processo: 156300/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI)
Interessado: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (Procurador(es): ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA, GUILHERME PERICO GUANDELINI), INFRAVIA - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): RODRIGO GAWLIK JUNIOR), MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES, RENAN OLIVEIRA RIBEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 262101/21 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE

LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, OZILDA DA SILVA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, CAROLINE FANTIN MARSARO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Processo: 270200/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CAMILA MILEKE SCUCATO, FERNANDO LUCIO GIACOBO, FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, LUIZ AUGUSTO SILVA

Processo: 272458/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): JOSE RENATO DE MELLO)
Interessado: FABIO HERNANDES, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): JOSE RENATO DE MELLO)

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

DENÚNCIA

Processo: 726455/25 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

RECURSO DE REVISTA

Processo: 422367/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI)
Interessado: ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, ANNE CAROLINE MENDES, CLAUDIO ROBERTO MARIANO, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, YVONE DA SILVA ANDRADE, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI, LUCIANO ROCHA WOISKI), EMPRESA DE NAVEGACAO V. J. B. LTDA (Procurador(es): VITOR VICENTE GUANANDY), F. ANDREIS NETO LTDA (Procurador(es): ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), FERNANDO FURIATTI SABOIA, ISABELLA COUTO MACHADO, JANICE KAZMIERCZAK SOARES, JOSEMIR FRANCISCO BRAGA, MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE), RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA, RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD, TRES MOSQUETEIROS COMERCIO E NAVEGACAO EIRELI (Procurador(es): ENEBELO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, SONIA MARIA JACOBISN, TAMIRES RAQUEL NORBERTO ENEBELO, GABRIEL FRANCISCO CECCON ENEBELO), VILSON ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO

Processo: 139383/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES, JORGE DAVID DERBLI PINTO (Procurador(es): CARLA QUEIROZ), MUNICÍPIO DE IRATI

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 294419/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ESTADO DO PARANÁ, LETICIA FERREIRA DA SILVA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSULTA

Processo: 548077/25 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 610252/25
Entidade: MUNICÍPIO DE CANDÓI (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA)
Interessado: ALDOINO GOLDONI FILHO (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), CAROLINE BORDIGNON DA ROSA (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), EVANDRO CAPPELLI WACHTEL (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), MUNICÍPIO DE CANDÓI (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), RODRIGO MISS (Procurador(es): DARIO MIRANDA ALMEIDA), VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA (Procurador(es): KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL)

Processo: 157302/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL

Interessado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, PATRICIA SANCHES DE OLIVEIRA TREVISAN, R. BRAGA ROSENDO LTDA (Procurador(es): WELLINGTON GARCIA, SIMONE CRISTINA IZAIAS DA CUNHA, RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS, RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS, MARIANE SILVA OLIVEIRA), ROBERES RIVELINO DA SILVA

Processo: 375105/25 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Interessado: EXCELENCIA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI (Procurador(es): LUIZ PAULO BUSQUIM BRAGA, VICTOR FELIX SZYTOK KOCH), G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, R6 ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, RAFAEL FELIPE CITA, SHARK DO BRASIL LTDA, SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM

Processo: 679295/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): DOUGLAS GALVAO VILARDO)
Interessado: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): DOUGLAS GALVAO VILARDO), PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (Procurador(es): RENATO GALVÃO CARRILLO), SILVIO MAGALHAES BARROS II

Processo: 41151/26 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): LUCIANO TINOCO MARCHESINI)
Interessado: BRUNA FIORE MIOTTO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): LUCIANO TINOCO MARCHESINI), FERNANDO FURIATTI SABOIA, INFRAVIA - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): RODRIGO GAWLIK JUNIOR), JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RODRIGO LUIZ FREITAG, THAIS VOLTANI KOYAMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 215950/26
Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, MARCOS SEBASTIAO RIGONI DE MELLO

Processo: 222264/26
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Interessado: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, JOSÉ LUIZ SCROCCARO, JOSE VOLNEI BISOGNIN

Processo: 281520/26
Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Interessado: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Processo: 283441/26
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: LEANDRO VANALLI, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Processo: 290553/26
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPCAO
Interessado: FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPCAO, IZABEL CRISTINA MARQUES, LETICIA FERREIRA DA SILVA, LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA

Processo: 292394/26
Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA
Interessado: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA, RUBENS BUENO

Processo: 292718/26
Entidade: PALCOPARANA
Interessado: ALINE GONCALVES DE CAMPOS, DANILO PERES BUSS, PALCOPARANA

Processo: 293706/26
Entidade: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Interessado: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, SAULO DE TARSO SANSON SILVA

Processo: 295350/26
Entidade: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNSUSP
Interessado: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNSUSP, HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, SAULO DE TARSO SANSON SILVA

Processo: 281686/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 523169/21 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS, GELSON LUIZ MEZZOMO)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): MILTON CESAR DA ROCHA, WILLIAN GERALDO AZEVEDO), EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS (Procurador(es): MILTON CESAR DA ROCHA, WILLIAN GERALDO AZEVEDO), FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA (Procurador(es): RAUL FELIPE BORELLI, LUIS JUSTINIANO HAIÉK FERNANDES, FABIO BARBALHO LEITE, LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES, MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO, JOÃO FALCÃO DIAS, LAURA NUNES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO MANESCO, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES), GELSON LUIZ MEZZOMO, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI (Procurador(es): GELSON LUIZ MEZZOMO), MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS, GELSON LUIZ MEZZOMO), SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS (Procurador(es): CLAUDIO TAVARES TESSEROLI), SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA (Procurador(es): FRANCIELLI BISPO BERTAGNOLLI DE PAULA, LUCAS JOSE GUARDA, CRISTINA EIKO HOMMA), SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): LUDIMAR RAFANHIM, MAIRA ARTMANN TRAMONTIN SAMPAIO, FILIPE WILSON GOMES DE BORBA)

DENÚNCIA

Processo: 273270/25 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 31/08/2026
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): FERNANDA CONTO GUIMARAES PEREIRA, MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS, BERNARDO GURECK BORBA, GUILHERME NOCETTI ISFER GARCIA, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, VIVIANE ELISA BARBOSA TEIXEIRA),(Procurador(es): FERNANDA CONTO GUIMARAES PEREIRA, MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS, BERNARDO GURECK BORBA, GUILHERME NOCETTI ISFER GARCIA, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, VIVIANE ELISA BARBOSA TEIXEIRA)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 679704/24 Vista Presidente para voto de desempate desde 31/08/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAI
Interessado: ACACIO SECCI, CLÁUDIO ROBERTO PRUDÊNCIO, EMILIA TSUJI, GIZELI GOMES DE SOUZA, KATYA HIROMI TAGO, LENITA GOMES DE SOUZA, LUIZ ALBERTO VICENTE (Procurador(es): LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA), MICHEL ANGELO BOMTEMPO, MUNICÍPIO DE ASSAI, NILSE SHINOHATA MENEGAZZO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 468603/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: ARTHUR ELIAQUIN MONTAGNINI, INSTITUTO ATLANTICO (Procurador(es): CARLOS FREDERICO VIANA REIS, VINICIUS DA SILVA BORBA, PATRICIA DOS SANTOS MACHADO), JOAO DALMACIO PAVINATO (Procurador(es): LEANDRO SOUZA ROSA, Rene Emanuel Bortotto Spinassi, HALLEXANDRE MARX BINCOVSKI, GRACIANE DOS SANTOS LEAL, TÁMARA LUCAS DE BRITO, MARCELA BATISTA FERNANDES), MARCOS ANTONIO SERRA, MUNICÍPIO DE CAMBÉ

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 266261/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, FORTEPAR OPERACOES PORTUARIAS SA (Procurador(es): ADRIANO DUTRA EMERICK), GIOVANNI LOPES DE ARAUJO, LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, TEAPAR TERMINAL PORTUARIO DE PARANAGUA S/A (Procurador(es): FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA, BRUNO GUIMARÃES BIANCHI, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES, RAFAEL VERAS DE FREITAS, LEONARDO COELHO RIBEIRO)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 295322/25 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER)
Interessado: AMAURY PATRICK GREMAUD, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA

MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, JANCELINE LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JULIANA FAGUNDES KRINSKI, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER), FUNDAÇÃO PESQUISA E DESEN.ADM.CONTABILIDADE E ECONOMIA (Procurador(es): GUSTAVO CONSTANTINO MENEGUETI), MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICIPIO DE CIANORTE, WILSON BLEY LIPSKI (Procurador(es): RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

Processo: 41084/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): BETH SAID COSTA DA SILVA PALHAO, CARLOS ALBERTO DITTERT DE CAMARGO, DANIEL HATIRO FUJIWARA, EDERSON OLIVO DA SILVA, GUILHERME OTAVIO MONTEZOL, GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS, RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA, REJANE KARAM, RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO, SUILEI RODRIGUES BAVIA, SUZANE LETICIA CARLOS, VICTOR EDUARDO ANTUNES, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI)
Interessado: 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, CONSORCIO NOVA PONTE (Procurador(es): RODRIGO PAVAN DE VALOES, ISABELA BENEDETTI SEBBEN, FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, THIAGO LIMA BREUS, MARINELI DE SAMPAIO, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, ISADORA BEATRIZ TEIXEIRA CARLOS, MAITÉ CHAVES NAKAD MARREZ, JESSICA MAIA VIEIRA, ANGELICA PETIAN), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): BETH SAID COSTA DA SILVA PALHAO, CARLOS ALBERTO DITTERT DE CAMARGO, DANIEL HATIRO FUJIWARA, EDERSON OLIVO DA SILVA, GUILHERME OTAVIO MONTEZOL, GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS, RAMIREZ COLODEL FIGUEIREDO PEREIRA, REJANE KARAM, RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO, SUILEI RODRIGUES BAVIA, SUZANE LETICIA CARLOS, VICTOR EDUARDO ANTUNES, ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, MARIA LUCIA SANCHES, LUCIANO TINOCO MARCHESINI), FERNANDO FURIATTI SABOIA, GIORGIO BULLATY NETO

Processo: 423211/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, FERNANDO LUCIO GIACOBO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 633473/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: ADRIANO RAMOS, FABIOLA SOARES ARCEGA, IGOR CHERMACK, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Processo: 693670/25 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Processo: 719831/25 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): RODOLFO VASSOLER DA SILVA, LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO)
Interessado: ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, ANA LUCIA RODRIGUES (Procurador(es): GUSTAVO RAMOS SCHUINDT), DENIS ROBERTO BIASOTTO, DENISE CRISTINA DA SILVA, ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO, LEONARDO GOMES ROSA PEREZ, MUNICIPIO DE MARINGA (Procurador(es): RODOLFO VASSOLER DA SILVA, LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO), RAFAEL BRAIDO MACRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE MARINGA, SILVIO MAGALHAES BARROS II, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, UNICA PROPAGANDA LTDA (Procurador(es): WADSON NICANOR PERES GUALDA)

Processo: 727826/25 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/09/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, DJENIFER CRISTI ANDREATTA, LICITA ASSESSORIA EM NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Processo: 752286/25 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
Interessado: CK LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA (Procurador(es): RODRIGO MOTA DE CERQUEIRA), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, VINICIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI

Processo: 21002/26 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 17/08/2026

Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: KELLI FERNANDA BRANDT FERRO DE SOUZA, KFORCE SECURITY LTDA (Procurador(es): VANUBIA DE CÁSSIA OLIVEIRA), LISANDRO JOSE NEIA BAGGIO, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (Procurador(es): WELLINGTON GARCIA, RAFAEL CARVALHO NEVES DOS SANTOS, RODOLFO CARVALHO NEVES DOS SANTOS, MARIANE SILVA OLIVEIRA)

Processo: 50282/26 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/09/2026

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS (Procurador(es): MICHEL LAUREANTI)
Interessado: ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO, CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA (Procurador(es): GABRIEL CARDOSO GALLI), EDUARDO ANTONIO DALMORA, MUNICÍPIO DE MATINHOS (Procurador(es): MICHEL LAUREANTI), TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Processo: 506629/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Interessado: JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA FILHO (Procurador(es): JOSE SEBASTIAO FAGUNDES CUNHA FILHO), MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Processo: 522759/23 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GABINETE DA PRESIDÊNCIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Processo: 483621/26 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/09/2026

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 786748/25
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA
Interessado: CECILIO BARBOSA CINTRA GALVAO, CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA, LETICIA APARECIDA GONÇALVES, MAICON MACIEL DE SOUZA DOS SANTOS, MARCELO KOLECHA MARTINS, ROBERTO FREIRE DA SILVA

DENÚNCIA

Processo: 241196/26
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENICIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, JANCELIN LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER)
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA), (Procurador(es): ELIZABET NASCIMENTO POLLI, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARCUS VENICIO CAVASSIN, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, FERNANDO MASSARDO, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, JOSIANE BECKER, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, ADRIANO MARCOS MARCON, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, JANCELIN LABEGALINI SOARES, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, IVO KRAESKI, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, LUCIANO SILVA DE LIMA, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, IZABELI DOMBROSKI, LARISSA RAMOS PONTONI, JULIANA MORAIS, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS, ANA CLAUDIA GRIGGIO, SAMIR WINTER), (Procurador(es): JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA)

Processo: 472689/24 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005 (Procurador(es): PAULO KANIA LENZI), (Procurador(es): MARIANA CARVALHO WAIHRICH)

Processo: 676644/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: (Procurador(es): MATEUS MANOEL GLUSTAK, FAUZI BAKRI FILHO, JOAO GUILHERME CROCEtti DOS SANTOS, JOAO PEDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, SANDRO LUNARD NICOLADELI, ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS, ALMIR ANTONIO FABRÍCIO DE CARVALHO, DENISE VIEIRA DE CASTRO, DORIVAL ASSI JUNIOR, ANDRESSA CAROLINE DO PRADO, MARIANA YOKOHAMA DE ATHAYDE, GIOVANI SOARES DO NASCIMENTO), (Procurador(es): LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, ANDRE LUIZ SCUSSIATO FARIAS)

RECURSO DE REVISTA

Processo: 372959/26
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Interessado: JAILTON APARECIDO DE PAULA, MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, PEDRO GONZAGA ALVES, S O MIRANDA CONSULTORIA E GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA (Procurador(es): MARCIO ROGERIO RIBEIRO DE CARVALHO)

Processo: 334553/24 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Entidade: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Interessado: CAETANO ILAIR ALIEVI (Procurador(es): GIOVANNA LORENZO NIECE), ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 753444/25
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Interessado: AILTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, ROSALINA DE FATIMA MANTOVANI GANEN (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ESIQUIEL, IRIS SORAIA INEZ)

Processo: 753509/25
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Interessado: AILTON APARECIDO MAISTRO, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, MARGARETE FACIO (Procurador(es): IRIS SORAIA INEZ)

Processo: 369237/25 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARARUNA
Interessado: ADRIANE TEREbINTO DI BACCO, ARIEL DOLCE MACHADO, ELAINE RICCI ZAWADZKI, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA (Procurador(es): ADRIANE TEREbINTO DI BACCO), LUCIANO ANTONIO DA ROSA, MUNICÍPIO DE ARARUNA, TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 502550/26
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO (Procurador(es): LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA)

Processo: 399806/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL
Interessado: ALEX DOS SANTOS GONCALVES, ALLIA CONSULTORIA, MENTORIA E CIENCIA DE DADOS LTDA, ANA CLAUDIA FREIRE GADIOLI DOS SANTOS, ANDRE GUSTAVO SOUZA GARBOSA, CAIO CESAR ZERBATO, CAROLINA RIBAS E SILVA, CESAR ANTONIO GAIOTO SOARES, FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL, FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA (Procurador(es): ANTONIO BOSCO DA COSTA FILHO), GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL, GUALTER DE JESUS VIACAVA, JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA, JOÃO CARLOS ORTEGA, MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO, THIAGO DE ANGELIS

Processo: 472821/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA (Procurador(es): LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, POLYANE DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES)
Interessado: CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES, HPR CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, MARCELO BARROS, MUNICÍPIO DE APUCARANA (Procurador(es): LILIAN ELIZABETH GRUSZKA, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, POLYANE DENOBI, CARLOS ALBERTO RHODEN, FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES), RENATA BORGES BRANCO, RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 394626/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGA (Procurador(es): LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO)
Interessado: COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS, MUNICÍPIO DE MARINGA (Procurador(es): LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO), SILVIO MAGALHAES BARROS II

Processo: 400197/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: ESTADO DO PARANÁ
Interessado: BENEDITO SILVA JUNIOR, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 494248/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO (Procurador(es): BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO), DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, VIVIANE DA PAZ CARVALHO

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 118424/26
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA
Interessado: MARCIA REGINA POMINI (Procurador(es): IRIS SORAIA INEZ)

Processo: 405113/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 485136/24 Trâmite Suspenso desde 16/12/2024
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

CONSULTA

Processo: 228360/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: PINHAIS PREVIDÊNCIA (Procurador(es): KETHLEEN KRISTINE TRAPP, LEGIANE SIQUEIRA DIAS, TIAGO COSTA ALFREDO, REGINA MOREIRA DE AZAMBUJA RAMOS)
Interessado: MARCIO DOS SANTOS RESZKO, PINHAIS PREVIDÊNCIA (Procurador(es): KETHLEEN KRISTINE TRAPP, LEGIANE SIQUEIRA DIAS, TIAGO COSTA ALFREDO, REGINA MOREIRA DE AZAMBUJA RAMOS)

REPRESENTAÇÃO

Processo: 672223/25
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Interessado: EDSON PAULO KLEMB, LEANDRO JASINSKI, MUNICÍPIO DE RIO AZUL

Processo: 296264/25 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: ANTONIA APARECIDA MARTINS DE LIMA ANDRADE, CAROLINE RECALCATTI, CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT (Procurador(es): ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA), MARCOS ANDRE PORTELA DE ANDRADE, MARIO CESAR COSTENARO, MARLENE DA SILVA, MARTA FATH (Procurador(es): ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA), MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE TOLEDO, RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA, VANESSA FABIANA DA SILVA

Processo: 404792/25 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATO RICO
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGA, EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA (Procurador(es): FERNANDO QUEVEM CARDOSO MOURA), INEZ GONÇALVES DE ABREU, MUNICÍPIO DE MATO RICO

Processo: 23447/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL (Procurador(es): WILLIAN LORENSKI)
Interessado: ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA (Procurador(es): WILLIAN LORENSKI), JURACI DAS GRACAS ARAUJO (Procurador(es): LAURIHETTY DE MOURA E COSTA), LUIZ ANTONIO PAULUS, MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER (Procurador(es): ENZO BAGGIO LOSSO, EDUARDA SPREA CISCATO, LUCILE MARA ABRANTES KIRSTEN, MARCELO JOSE CISCATO, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA)

Processo: 72184/26 Vista desde 03/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ
Interessado: 5ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ, GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL, JOÃO CARLOS ORTEGA, RUBENS BUENO

Processo: 84454/26 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Interessado: CATIANA NERI LOPES, JULVAN CARLOS HEMERICH, MARIO WEBER, MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, NELSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, SERGIO FERNANDES DOS SANTOS

Processo: 235709/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA

CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO, HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 783161/24
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, JORGE DAVID DERBLI PINTO, LEANDRO JASINSKI, QUARK ENGENHARIA LTDA (Procurador(es): MOACYR CORREA NETO, ALCIDES PAVAN CORREA, DANIEL SIQUEIRA BORDA, JULIA ALICE GUARDIANO)

Processo: 378899/25
Entidade: MUNICÍPIO DE FAROL
Interessado: AMILCAR JOSE BUENO, CRISTIANE DACZKOWSKI SILVA, ELICEIA DOS SANTOS LANKOWSKI, EMELINE SANTIAGO, JOAO PAULO TRICHES, MUNICÍPIO DE FAROL, OCLECIO DE FREITAS MENESES, OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI (Procurador(es): ALISSON RAMOS DA LUZ), RICARDO AZEVEDO GOMES, SIMONE GUILHERME GUZLINSKI

Processo: 760530/25
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO (Procurador(es): LAUAN FERNANDO GOMES MENDES)
Interessado: ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS, CLEVERSON MUHLSTEDT DOS SANTOS, MEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA, MUNICÍPIO DE PINHÃO (Procurador(es): LAUAN FERNANDO GOMES MENDES), VALDECIR BIASBETTI

Processo: 802712/25
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: ANDRE LUIZ VIEIRA BERDUSCO, MARCO ANTONIO FRANZATO, MUNICÍPIO DE CIANORTE, ROBERTO PAZINATO JUNIOR

Processo: 620270/24 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: CHRISTIANO GIUNTA BORGES, EDMAR DANTAS DA SILVA, FABIANO HUSSAR, GOLD RADIOLOGIA LTDA, JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA, LUCAS FILIPINI CHAVES, LUCIANA MARILIA DA COSTA, LUIZ PABLO SANTOS FERRACIN, MUNICÍPIO DE CURIÚVA, NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Processo: 679627/25 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado: ANTONIO LUIZ BENDO, CARLA BIBIANO NANDI, DEBORA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, DEIVID DE BASTIANI, DIEGO LUCAS WELTER, DIOGO AUGUSTO MARTINS COZER, JOSIANE BASCZASK, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, THAIS NASCIMENTO MOREIRA, WILLIAN VOGLER

Processo: 745328/25 Adiado por devolução pós-vida desde 21/09/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA
Interessado: JEAN PIERRE RICARDO RAMOS (Procurador(es): FERNANDA CONTO GUIMARAES PEREIRA, MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS, GUILHERME NOCETTI ISFER GARCIA, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, VIVIANE ELISA BARBOSA TEIXEIRA), LUCAS DE BARROS PELUSO, MUNICÍPIO DE ANTONINA, ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Processo: 789007/25 Adiado para análise de voto divergente desde 21/09/2026
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: GERSON LUIZ CHARELLO, LUIZ GOULARTE ALVES, NAASSON POLAK, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Procurador(es): JEAN CARLOS VIOLA, RENATO LOPES, VINICIUS EDUARDO BALDAN NEGRO, ROBERTO DOMINGUES ALVES)

Processo: 174510/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): GUSTAVO ANTONIO FERREIRA)
Interessado: ARISTEU RATTES FILHO, DENILSON BAITALA, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (Procurador(es): GUSTAVO ANTONIO FERREIRA), PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

Processo: 394456/26 Vista desde 17/08/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANACITY
Interessado: ADEMAR AMERICO CAMOSSATO, CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN, FERNANDO LUCIO GIACOB, JOSÉ CLÁUDIO BATISTA (Procurador(es): THIAGO BUCHI BATISTA), MUNICÍPIO DE PARANACITY, ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Processo: 485583/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU (Procurador(es): CLEITON DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES)
Interessado: CLARA NUTRI LTDA (Procurador(es): BEATRIZ ALBINO DIAS, BRUNO LUIZ DA COSTA, LUIS ALBERTO HUNGARO, FERNANDO ALMEIDA STRUECKER), FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU (Procurador(es): CLEITON DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GERALDO DAS NEVES), JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Processo: 496763/26 Vista desde 21/09/2026 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Interessado: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA (Procurador(es): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME, PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA, BRUNO GUIMARÃES BIANCHI, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES, RAFAEL VERAS DE FREITAS, LEONARDO COELHO RIBEIRO, LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES, SIMONE CRISTINA BISSOTO), AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, GUILHERME DE PAULA, TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA (Procurador(es): JOSE ANTONIO CARVALHO FILHO, FERNANDO RIBEIRO ELIAS)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 282895/26
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA

Processo: 266962/26 Vista desde 31/08/2026 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, WILSON BLEY LIPSKI

CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 511703/26
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado: LUCAS MACHADO RIBEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE RESERVA, RONALDO VIANA DA SILVA

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 328992/26 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 21/09/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALINE AKEMI IAMASHITA, JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, MUNICÍPIO DE LOANDA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

DENÚNCIA

Processo: 340852/26
Entidade: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005
Interessado: art. 33 da Lei Complementar nº 113/2005

REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Processo: 343843/26
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR
Interessado: ANDRE GUSTAVO SOUZA GARBOSA, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR, GREEN4T SOLUCOES TI LTDA (Procurador(es): RAPHAEL BOECHAT ALVES MACHADO, AMANDA RODRIGUES DA SILVA, CESAR VITERBO MATOS SANTOLIM, LUCIANO BENETTI TIMM, TAINÁ MONTESANTI DEMUCI)

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 672705/19 Vista Presidente para voto de desempate desde 03/08/2026
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS)
Interessado: ADRIANA APARECIDA FERNANDES WOCHÉ (Procurador(es): MAURI JORGE MARQUES GUEDES DA SILVEIRA, ALESSANDRA SOUZA BAGIO), EVERTON FRANCISCO STOCCO (Procurador(es): ENERZON DARCY HARGER VIEIRA, KATIELY LEMES RIBEIRO), FABIO ALCEU FERNANDES (Procurador(es): ADRIANA APARECIDA FERNANDES WOCHÉ), HISSAM HUSSEIN DEHAINI, LEANDRO ANDRADE ALVES (Procurador(es): RICARDO ALBERTO ESCHER), LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO, MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA (Procurador(es): OTÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA, RICARDO DE PAULA FEIJO), MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS), MURILO GOMES, OLIZANDRO JOSE FERREIRA (Procurador(es): MARJORIE LOUISE FERREIRA), RUI SERGIO ALVES DE SOUZA, TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

STP - Atas

TRIBUNAL PLENO ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis

(23/09/2026), com início às quatorze horas (14h), realizou-se a Trigesima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, com a presença dos Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO, MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI, bem como dos Conselheiros Substitutos SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, THIAGO BARBOSA CORDEIRO, CLÁUDIO AUGUSTO KANIA, TIAGO ALVAREZ PEDROSO, LIVIO FABIANO SOTERO COSTA, MURYEL HEY. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Michael Richard Reiner. A Secretária da Sessão foi exercida pela Secretária do Tribunal Pleno, Aline Grigoletti de Lacerda Costa. Ausente o Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, por motivo justificado, tendo sido convocado o Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO, para composição do quorum. Ausente o Conselheiro Substituto JOSÉ MAURICIO DE ANDRADE NETO por motivo justificado. O Senhor Presidente, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 31, referente a Sessão realizada no dia 16 de Setembro de 2026, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II do art. 436 do Regimento Interno e para inclusão em pauta dos processos de que tratam o art. 429, § 4º, e o art. 522 do Regimento Interno. Foram apresentados em mesa e incluídos para julgamento os Processos nºs: 111228/26, na pauta do Conselheiro Presidente Ivens Zschoerper Linhares; 388880/26, na pauta do Conselheiro Presidente Ivens Zschoerper Linhares; 485109/26, na pauta do Conselheiro Presidente Ivens Zschoerper Linhares; 538610/26, na pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo; 337991/26, na pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo; 286796/24, na pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Conselheiros Substitutos para o relato de suas pautas. Foram julgados os Processos nºs: 111228/26 (Aprovação), 388880/26 (Aprovação), 485109/26 (Aprovação), da pauta do Conselheiro Presidente Ivens Zschoerper Linhares; 538610/26 (Deferimento), da pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo; 588570/21 (Conhecimento e procedência com determinações e recomendações), da pauta do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva. Foram concedidos os pedidos de vista aos Processos nºs: 286796/24, da pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro; 840234/23, da pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Ivan Lelis Bonilha; 337991/26, da pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo, ao Conselheiro Augustinho Zucchi; 245140/26, da pauta do Conselheiro Augustinho Zucchi, ao Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva. Foram adiados os julgamentos dos Processos nºs: 35556/26 (Adiado por ausência de membro do colegiado), 456357/25 (Adiado por ausência de membro do colegiado), da pauta do Conselheiro Fabio de Souza Camargo; 776702/22 (Adiado por ausência de membro do colegiado), da pauta do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva. Não houve pauta de julgamento dos Conselheiros Substitutos. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta e três minutos, (15h33), do dia vinte e três do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (23/09/2026), o Senhor Presidente encerrou a Trigesima Segunda Sessão do Tribunal Pleno, convocando a próxima Sessão Ordinária (por Videoconferência) para o dia trinta de setembro de dois mil e vinte e seis (30/09/2026), no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária do Tribunal Pleno, Aline Grigoletti de Lacerda Costa e pelo Senhor Presidente do Tribunal Pleno deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares. *****

STP - Acórdãos

Sem publicações



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

1ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <<https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/sesoes/sustentacao-oral.htm>>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

1ªSECAM - Atas

Sem publicações

1ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações

Eventuais publicações de Pareceres Prévios e de Acórdãos de Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal (a partir do exercício financeiro de 2025) serão realizadas em Diário Eletrônico Suplementar.



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

2ªSECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <<https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/sesoes/sustentacao-oral.htm>>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

2ªSECAM - Atas

Sem publicações

2ªSECAM - Acórdãos

Sem publicações

Eventuais publicações de Pareceres Prévios e de Acórdãos de Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal (a partir do exercício financeiro de 2025) serão realizadas em Diário Eletrônico Suplementar.



Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 550873/26

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

INTERESSADO - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS

LTDA, MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

PROCURADOR - RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, THIAGO RAMOS

PEREIRA

DESPACHO - 1418/26 – GCFAMG

Relatório

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, formulada por MEGA VALE Administradora de Cartões e Serviços Ltda. em face do Município de Nova Fátima, em razão de supostas irregularidades constantes do Edital de Credenciamento Público nº 012/2026, destinado à contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, disponibilização e operacionalização de cartões eletrônicos de auxílio-alimentação aos servidores municipais.

Segundo a representante, o procedimento encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sob a modalidade de credenciamento com seleção a critério de terceiros, prevendo o credenciamento de todas as empresas interessadas que preencham os requisitos do edital, mas a contratação de apenas uma administradora para operacionalização centralizada do benefício. Alega que, ao examinar o instrumento convocatório, identificou cláusulas que comprometeriam a legalidade, a razoabilidade e a legitimidade da futura contratação.

A primeira irregularidade apontada refere-se à fixação compulsória de taxa administrativa negativa de -2%, prevista nos itens 5.5.1 e 8.4.19 do Termo de Referência. A representante sustenta que, embora o Prejudicado nº 34 admita a utilização de taxa negativa em contratações destinadas a servidores submetidos ao regime estatutário, a Administração não demonstrou os fundamentos técnico-econômicos que justificariam a adoção do percentual específico de -2%, nem a adequação desse parâmetro às características concretas da contratação. Argumenta, ainda, que o edital não teria demonstrado a exequibilidade econômica da obrigação imposta às futuras contratadas, considerando os custos operacionais envolvidos na execução do objeto e as demais obrigações previstas no instrumento convocatório.

A segunda irregularidade diz respeito à alegada incompatibilidade entre as cláusulas financeiras do edital. Segundo a representante, o item 5.5.1 impõe taxa administrativa negativa de -2%, ao passo que o item 5.5.6 veda a concessão de deságio, desconto, abatimento ou compensação sobre o valor contratado, circunstância que revelaria contradição interna apta a comprometer a clareza, a coerência e a segurança jurídica do procedimento.

O terceiro núcleo de questionamentos relaciona-se à sistemática de consulta aos beneficiários prevista para definição da empresa a ser contratada. A representante sustenta que o item 8.1.11 permite participação facultativa dos servidores sem qualquer exigência de quórum mínimo para validação do resultado e que o item 8.1.14 determina a contratação da empresa que obtiver o maior número de manifestações favoráveis, independentemente do percentual de participação alcançado. Segundo argumenta, a conjugação dessas regras permitiria que reduzido número de beneficiários definisse a empresa que operacionalizará o benefício para todos os servidores, comprometendo a representatividade da consulta e desnaturando a hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros prevista no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Aduz, ainda, que o entendimento firmado por esta Corte acerca da possibilidade de utilização da manifestação dos beneficiários como critério de escolha da futura contratada não afastaria a necessidade de observância de mecanismos mínimos de representatividade, razão pela qual defende a instituição de quórum mínimo para validação da consulta ou a adoção de sistemática que preserve a escolha individual dos usuários entre as empresas credenciadas.

Por fim, questiona a previsão constante do item 8.1.15 do edital, segundo a qual, em caso de empate, será realizada nova consulta entre as empresas empatadas e, persistindo a igualdade, a definição ocorrerá por sorteio público. Sustenta que a Administração deveria justificar a compatibilidade desse mecanismo com o regime jurídico aplicável ao credenciamento e com a própria lógica da seleção a critério de terceiros.

Em caráter cautelar, requer a suspensão imediata do Credenciamento Público nº 012/2026 até o exame das irregularidades narradas. No mérito, postula a revisão das disposições editalícias relativas à taxa administrativa negativa de -2%, à alegada incompatibilidade entre as cláusulas econômicas, à ausência de quórum mínimo para validação da consulta aos beneficiários, à sistemática de escolha da empresa contratada e ao sorteio previsto como mecanismo final de desempate.

É o relatório.

Análise

O recebimento da Representação da Lei de Licitações pressupõe que os fatos narrados estejam acompanhados de suporte documental e jurídico mínimo capaz de evidenciar, em exame preliminar, possível desconformidade do ato impugnado com a legislação de regência

No caso, o cotejo entre as razões da representante, a íntegra do Edital de Credenciamento Público nº 012/2026 e os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná não permitem identificar indício suficientemente consistente das irregularidades noticiadas.

1. Da alegada ausência de demonstração da adequação e da exequibilidade econômica da taxa administrativa fixada em -2% (itens 4.1 e 4.3 da inicial).

A representante sustenta que o Município não teria demonstrado adequadamente a formação do percentual de taxa administrativa fixado em -2%, tampouco comprovado a sua exequibilidade econômica diante das obrigações atribuídas à futura contratada. Argumenta que a Administração deveria justificar especificamente a escolha do referido percentual e demonstrar, mediante estudos técnicos e mercadológicos, sua compatibilidade com os custos operacionais inerentes à execução do objeto.

A alegação, contudo, não revela indício suficiente de irregularidade.

Inicialmente, observa-se que a representante não aponta elemento concreto apto a demonstrar que o percentual estabelecido pela Administração seja incompatível com a realidade econômica do setor, inviável sob a perspectiva operacional ou restritivo à participação de interessados. A narrativa limita-se a afirmar, de forma genérica, que o Município não teria demonstrado adequadamente a formação da taxa e sua exequibilidade, sem apresentar estudo técnico, pesquisa de mercado, levantamento de contratações similares, parâmetros comparativos ou qualquer outro elemento objetivo que permita concluir pela inadequação do percentual fixado no edital.

Em outras palavras, a representante questiona a suficiência da motivação administrativa sem, contudo, apresentar elementos minimamente consistentes capazes de infirmar a presunção de legitimidade que reveste os atos praticados durante a fase de planejamento da contratação.

A Lei nº 14.133/2021 atribui à Administração o dever de realizar o planejamento da contratação e definir as condições econômicas compatíveis com a satisfação do interesse público. Os arts. 18 e 23 da referida lei exigem que a fase preparatória contemple estudos e estimativas destinadas a subsidiar a contratação, mas não impõem à Administração o ônus de demonstrar que a condição econômica adotada corresponde ao percentual economicamente ideal dentre todas as alternativas concebíveis.

Ao contrário, a desconstituição da presunção de legitimidade dos atos administrativos demanda a apresentação de elementos concretos que indiquem possível desconformidade entre as condições estabelecidas no edital e a realidade de mercado. Não basta alegar que o percentual de -2% poderia ser excessivo ou insuficientemente justificado. É necessário demonstrar, ainda que de maneira indiciária, que o parâmetro adotado se mostra incompatível com contratações semelhantes, inviável economicamente ou incapaz de assegurar a adequada execução do objeto.

No caso concreto, a representante não demonstra que a taxa fixada pelo Município impossibilite a participação de empresas aptas à execução do objeto, tampouco comprove que o percentual adotado seja dissociado daqueles usualmente praticados no segmento. Também não aponta qualquer contratação similar que evidencie a inadequação do percentual estipulado nem apresenta estudo econômico capaz de infirmar a modelagem adotada pela Administração.

Além disso, a argumentação da representante parte de premissa incompatível com a própria estrutura jurídica do procedimento adotado.

Como já assinalado, o Município optou pelo credenciamento previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Nessa modalidade, todos os interessados habilitados submetem-se às mesmas condições contratuais, inexistindo disputa econômica entre os participantes. A taxa administrativa não constitui critério de julgamento ou classificação, mas condição econômica previamente definida pela Administração e aplicável indistintamente a todos os credenciados.

A própria Lei nº 14.133/2021 reforça essa lógica ao estabelecer, em seu art. 79, parágrafo único, III, que o edital de chamamento deverá prever condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput, definir o valor da contratação. A fixação prévia dos parâmetros econômicos do ajuste, portanto, não representa anomalia do procedimento, mas elemento inerente à própria sistemática legal do credenciamento.

Também não procede a alegação de ausência de demonstração da exequibilidade econômica do percentual de -2%. A representante procura inferir eventual inviabilidade da contratação a partir das obrigações assumidas pela futura administradora, tais como fornecimento de cartões, disponibilização de plataforma tecnológica, manutenção da rede credenciada e operacionalização dos créditos. Todavia, não apresenta qualquer demonstração técnica de que o percentual estipulado impossibilitaria o cumprimento dessas obrigações ou inviabilizaria economicamente a execução contratual. Limita-se, novamente, a formular conjecturas abstratas acerca de possível insuficiência da remuneração prevista.

A mera descrição dos encargos inerentes ao objeto não permite concluir pela inexecuibilidade do ajuste. Se assim fosse, toda contratação com taxa administrativa negativa seria presumidamente inviável, conclusão que contraria o próprio entendimento consolidado desta Corte no Prejulgado nº 34, segundo o qual a adoção de taxa negativa é juridicamente admissível nas hipóteses ali delimitadas. A discussão acerca da viabilidade econômica da contratação exige demonstração concreta e individualizada, inexistente na presente representação.

Desse modo, a alegação de ausência de justificativa e de exequibilidade econômica do percentual de -2% não se apresenta acompanhada de suporte técnico ou fático mínimo capaz de evidenciar violação aos arts. 18, 23 ou 79 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se, em essência, de discordância da representante quanto à modelagem econômica adotada pela Administração, desacompanhada de elementos objetivos aptos a demonstrar sua incompatibilidade com o mercado ou com a adequada execução do objeto. Não se verifica, portanto, indício suficiente de irregularidade apto a justificar o recebimento da presente Representação.

2. Da alegada incompatibilidade entre a taxa administrativa negativa e a vedação de descontos, abatimentos ou compensações (item 4.2 da inicial).

Em tópico específico, a representante sustenta existir contradição entre o item do Termo de Referência que estabelece taxa administrativa de -2% e a cláusula que veda a concessão de deságio, desconto, abatimento ou compensação. Segundo argumenta, se a própria Administração prevê desembolso inferior ao valor nominal dos créditos disponibilizados aos beneficiários, estaria admitindo precisamente aquilo que o edital afirma vedar.

A interpretação proposta, entretanto, não parece decorrer da leitura sistemática do instrumento convocatório.

Isso porque a taxa administrativa fixada em -2% não constitui benefício adicional

oferecido por determinada empresa nem representa condição econômica livremente formulada pelos participantes do credenciamento. Trata-se, ao contrário, de parâmetro previamente definido pela própria Administração e incorporado à estrutura econômica da contratação como elemento uniforme e obrigatório para todos os interessados.

Sob essa ótica, a taxa negativa não se apresenta como desconto contratual decorrente de iniciativa do particular, mas como condição padronizada estabelecida previamente pelo Poder Público para reger a futura execução do objeto. Por essa razão, não se confunde com os descontos, abatimentos ou compensações cuja vedação foi expressamente prevista no edital.

Nessa perspectiva, os dispositivos não se anulam reciprocamente, mas atuam de forma complementar. De um lado, a Administração fixa previamente a remuneração contratual que reputa adequada à contratação; de outro, impede que os particulares alterem esse equilíbrio mediante a concessão de vantagens econômicas individualizadas ou condições distintas daquelas previstas para os demais participantes.

Também merece destaque o fato de que a representante não demonstra qualquer repercussão concreta decorrente da alegada inconsistência. Não aponta dúvidas efetivamente surgidas durante o procedimento, não indica prejuízo à compreensão das regras do edital e tampouco evidencia restrição à participação de interessados em razão da redação adotada. A insurgência limita-se à formulação de objeção interpretativa abstrata, desacompanhada de elementos capazes de demonstrar efetiva violação aos princípios da segurança jurídica, da competitividade ou da isonomia.

Ademais, caso prevalecesse a interpretação defendida na inicial, seria necessário concluir que toda contratação estruturada com taxa administrativa negativa conteria, por definição, desconto vedado. Tal conclusão não se harmoniza com o entendimento consolidado por esta Corte acerca da admissibilidade da taxa negativa nas hipóteses delimitadas pelo Prejulgado nº 34, nem com a própria possibilidade de a Administração estabelecer previamente condições econômicas uniformes em procedimentos de credenciamento.

Desse modo, em exame preliminar, a alegada incompatibilidade entre as cláusulas editalícias revela-se insuficiente para evidenciar possível ilegalidade do procedimento, pois decorre de interpretação que equipara institutos de natureza distinta sem demonstrar reflexo concreto sobre a regularidade da contratação. Ausente demonstração objetiva de prejuízo ou afronta à legislação de regência, não se identifica suporte mínimo apto a justificar o processamento da Representação quanto a esse ponto.

3. Da alegada incompatibilidade do procedimento de consulta aos beneficiários com a hipótese de seleção a critério de terceiros prevista no art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Da alegada ausência de quórum mínimo para validação da consulta aos beneficiários (item 4.4 da inicial).

A representante sustenta que o procedimento previsto no edital seria incompatível com a sistemática do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por não exigir percentual mínimo de participação dos beneficiários para validação da consulta. Argumenta que, em tese, reduzido número de votantes poderia definir a empresa responsável pela operacionalização do benefício para todo o conjunto de servidores, circunstância que comprometeria a legitimidade da escolha.

Contudo, a alegação não encontra respaldo em disposição legal expressa.

A Lei nº 14.133/2021 não estabelece percentual mínimo de participação como requisito de validade da escolha realizada pelos terceiros beneficiários na hipótese prevista pelo art. 79, inciso II. Tampouco a representante indica norma legal ou regulamentar que imponha a adoção de quórum específico para a operacionalização dessa modalidade de credenciamento.

Em realidade, a tese formulada na inicial parte de construção hipotética acerca de situações extremas que poderiam eventualmente ocorrer durante a consulta, sem demonstrar incompatibilidade objetiva entre as regras efetivamente previstas no edital e a disciplina legal do instituto.

Além disso, eventual adoção de quórum mínimo em outros procedimentos de credenciamento não transforma esse mecanismo em exigência inerente ao regime jurídico previsto no art. 79, II, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de aspecto relacionado à modelagem administrativa da contratação, cuja definição deve considerar as peculiaridades do objeto e as necessidades da Administração contratante.

Nesse sentido, o Tribunal Pleno desta Corte de Contas examinou procedimento que previa, expressamente, quórum mínimo de 30% de adesão dos empregados para viabilização da contratação. Naquele julgamento, entretanto, o percentual não foi tratado como requisito legal decorrente do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ao contrário, foi analisado apenas como característica da modelagem administrativa adotada pela estatal.

Tanto assim que o Tribunal concluiu pela plena compatibilidade do modelo com o regime jurídico do credenciamento, consignando que:

Inicialmente, as representantes sustentaram que o modelo de eleição com quórum mínimo de 30% de adesão dos funcionários violaria o art. 79 da Lei n. 14.133/2021, ao passo que esse dispositivo prevê o credenciamento como forma de contratação paralela e não excludente.

No entanto, conforme registrado de forma convergente pelos pareceres técnicos constantes dos autos, o procedimento adotado pela SANEPAR se enquadra na hipótese do inciso II do referido artigo, que trata da “contratação com seleção a critério de terceiros”, caracterizada pela escolha do contratado pelo beneficiário direto da prestação.

No caso concreto, a escolha da empresa credenciada foi realizada pelos próprios empregados da companhia, na condição de beneficiários do serviço, o que confere plena legalidade ao modelo.[1]

Observa-se, portanto, que a Corte reconheceu a regularidade do procedimento a partir da efetiva participação dos beneficiários na escolha da contratada, sem atribuir ao quórum mínimo natureza de requisito obrigatório para a utilização da modalidade prevista no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, entendo que a ausência de percentual mínimo de participação, desacompanhada da demonstração de prejuízo concreto ou de afronta direta à legislação de regência, não evidencia irregularidade apta a justificar o recebimento da Representação.

3.2. Da alegada desnaturação da seleção a critério de terceiros com a escolha de única empresa (itens 4.5 e 4.6 da inicial).

A representante sustenta, ainda, que a inexistência de quórum mínimo teria o efeito

de desnaturar a hipótese de credenciamento prevista no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que parcela reduzida dos beneficiários poderia definir a empresa que atenderá todo o universo de servidores.

Também nesse ponto não se verifica indício suficiente de irregularidade. A argumentação parte da premissa de que o credenciamento importaria, por sua própria natureza, a contratação imediata e simultânea de todos os interessados habilitados. Essa compreensão, contudo, não se harmoniza integralmente com a definição legal do instituto nem com a orientação adotada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Nos termos do art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento constitui processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração convoca interessados para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados. A habilitação e a inclusão do interessado no rol de credenciados, portanto, não se confundem necessariamente com a celebração imediata do contrato, nem asseguram direito subjetivo à contratação.

Ao examinar controvérsia substancialmente semelhante no Acórdão nº 3284/25 - Tribunal Pleno, relativa ao credenciamento de administradoras de auxílio-alimentação e à exigência de percentual mínimo de votos dos servidores para a contratação, esta Corte afastou expressamente a tese de contratação automática de todos os credenciados, de forma que não há obrigação de contratação imediata e indistinta de todos os credenciados. O que se exige, nos casos que se enquadram na hipótese do inciso II do parágrafo único, é que a escolha entre os credenciados seja realizada com base em critérios objetivos.

O mesmo julgado esclareceu que o regime do credenciamento admite situações em que o objeto não comporta a contratação imediata e simultânea de todos os particulares habilitados, hipótese em que a Administração deve adotar solução previamente definida e fundada em critério objetivo. Por certo, o que se exige é que a convocação dos credenciados seja disciplinada de maneira impessoal, transparente e compatível com a natureza do objeto, sem escolhas administrativas arbitrárias ou construídas após o conhecimento dos interessados habilitados.

No caso examinado, a Administração municipal não atribuiu a escolha da futura contratada a decisão discricionária do agente público. O edital (peça 7, fls. 15 e 16) prevê que todos os interessados que preencham os requisitos jurídicos, técnicos, operacionais, econômicos e contratuais serão credenciados, deslocando a definição da administradora para etapa posterior de manifestação dos beneficiários.[2] Com efeito, a adoção da votação dos beneficiários como critério objetivo foi especificamente admitida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No Acórdão nº 3284/25 - Tribunal Pleno, consignou-se que a possibilidade de adoção de votação pelos beneficiários como critério objetivo de distribuição da demanda, mesmo que isso restrinja parte das escolhas individuais, desde que garantida transparência e igualdade de condições entre os concorrentes.

O precedente é particularmente pertinente porque não ignorou a restrição produzida pela escolha majoritária. Ao contrário, reconheceu expressamente que a votação pode impedir que todos os servidores utilizem a empresa de sua preferência e reduzir a possibilidade de contratação das credenciadas menos votadas. Ainda assim, reputou a solução admissível por atender à preferência da maioria e permitir a manutenção de gestão contratual centralizada.

A opção por uma única empresa também deve ser examinada à luz dos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da proporcionalidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O edital estima o atendimento de aproximadamente 328 servidores e atribui à administradora a execução integrada de atividades como emissão de cartões, processamento das cargas, disponibilização dos créditos, manutenção de aplicativo, atendimento aos usuários, gestão de bloqueios, apresentação de relatórios e disponibilização de plataforma administrativa. A Administração justificou a centralização pela necessidade de preservar gestão contratual única, continuidade da prestação e uniformidade operacional.

Sobre esse aspecto, o Acórdão nº 3284/25 - Tribunal Pleno considerou que a multiplicação de ajustes administrativos, em contratações municipais envolvendo número reduzido de beneficiários, pode não se apresentar como a alternativa mais adequada:

O segundo ponto a ser analisado aqui é se o caso em questão se enquadra na hipótese do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se a solução adotada foi correta.

Sob uma análise de razoabilidade e proporcionalidade, a gestão de diversos contratos para um pequeno número de servidores, trabalhadores e colaboradores que recebem vale alimentação não parece ser, a princípio, a melhor solução.

O Acórdão nº 533/2022 - Plenário do Tribunal de Contas de União dita que o credenciamento tem sido a alternativa encontrada pela Administração Pública para contratar serviços de fornecimento de vales-alimentação e refeição após a proibição do emprego da taxa de administração negativa, e que tal caso tem se enquadrado no previsto no art. 79, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pois uma das vantagens do credenciamento é permitir que cada beneficiário selecione a proposta mais vantajosa considerando as suas preferências, se o vale fornecido é aceito nos estabelecimentos da região em que mais os utiliza, quais os adicionais de serviços ou promoções que lhe servem melhor, e outros critérios.

Caso estivessemos lidando com uma licitação de caráter nacional ou até mesmo estadual, tal enquadramento realmente se justificaria, pois a restrição à escolha dos usuários poderia de fato se configurar uma restrição indevida, considerando que a escolha do fornecedor poderia ter impacto direto na possibilidade de fruição, tendo em vista a variação na aceitabilidade do benefício em cada localidade.

Contudo, em uma esfera municipal, tal argumento não se sustenta, pois não há possibilidade de variação que justifique os custos a mais de gestão que múltiplas contratações gerariam para um total de 347 servidores, conforme consta no Edital (peça 5), o que mostra o enquadramento no caso ao art. 79, caput, inciso I, da Lei de Licitações, tendo em vista que a hipótese do art. 79, caput, inciso III, também não é possível no caso concreto, por não se tratar de um mercado fluído.

Resta então uma situação em que o gerenciamento de múltiplos contratos é inviável, impossibilitando ao mesmo tempo o enquadramento no art. 79, caput, inciso II e o uso da hipótese do inciso I, também do caput, na sua integridade; aplica-se então a hipótese prevista no art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei de Licitações, pois é o enquadramento que permitirá a melhor gestão do benefício para os servidores, facilitando o gerenciamento dos contratos para o município e garantindo o acesso ao direito aos servidores.

A centralização não pode ser presumida como legítima em qualquer contratação.

Exige compatibilidade com o objeto e justificativa administrativa. No caso de Nova Fátima, entretanto, a representante não apresentou elemento concreto que infirmasse a justificativa de gestão única, demonstrasse que a execução por múltiplas administradoras seria operacionalmente necessária ou comprovasse que a solução adotada produziria restrição desproporcional em relação aos benefícios administrativos buscados. A insurgência se concentra na tese abstrata de que todos os credenciados deveriam ser contratados, premissa afastada de maneira expressa pela jurisprudência desta Corte.

Tampouco se verifica, a partir do edital, esvaziamento da exigência de cadastramento permanente. A primeira etapa de habilitação possui data definida, mas o instrumento esclarece que, após esse período, o credenciamento permanecerá aberto para novos interessados, cujos documentos serão analisados em até 15 dias úteis. Os itens 3.4 e 10.1.1 reiteram que o ingresso permanecerá aberto durante toda a vigência do chamamento. Já os itens 8.1.17 e 8.1.18 asseguram que as empresas posteriormente credenciadas permanecerão aptas a participar de consulta futura e preveem a avaliação de nova manifestação dos beneficiários por ocasião de eventual prorrogação. Além disso, o item 1.2 do Termo de Referência condiciona a prorrogação contratual a novo processo de seleção de demanda pelos servidores.

Essas disposições mostram-se convergentes com o entendimento do Acórdão nº 1207/26 - Tribunal Pleno de que por sua própria natureza, o credenciamento não se exaure com a contratação inicial, permanecendo aberto, de modo a possibilitar o ingresso contínuo de novos interessados que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Assim, sem afirmar a validade abstrata de qualquer credenciamento que resulte em contratação única, constata-se que a modelagem específica de Nova Fátima apresenta correspondência substancial com os recentes posicionamentos desta Corte de Contas. Não se encontra presente, portanto, indício suficiente da primeira irregularidade noticiada.

3.3. Da alegada inadequação do sorteio como critério de desempate (item 4.7 da inicial).

Por fim, a representante questiona o critério de sorteio previsto para as hipóteses de empate entre as empresas participantes da consulta, sustentando que tal mecanismo não guardaria aderência com a finalidade de identificar a preferência dos beneficiários.

A insurgência tampouco merece prosperar.

Inicialmente, cumpre observar que o sorteio não constitui critério principal de definição da futura contratada. Sua incidência está condicionada à ocorrência de situação excepcional de empate, funcionando apenas como mecanismo subsidiário destinado a solucionar impasse decorrente da impossibilidade de identificação de vencedora a partir do critério ordinário de votação.

Além disso, a representante não indica qualquer dispositivo legal que vede a utilização do sorteio para resolução de empate em procedimentos dessa natureza, tampouco demonstra como sua adoção comprometeria a objetividade, a transparência ou a isonomia entre as empresas credenciadas.

Ao contrário, a previsão antecipada de critério objetivo para tratamento de eventual empate contribui para conferir segurança jurídica e previsibilidade ao procedimento, evitando decisões discricionárias posteriores por parte da Administração.

Também não há demonstração de prejuízo concreto decorrente da cláusula impugnada, permanecendo a alegação restrita a discordância teórica quanto ao mecanismo escolhido pelo edital.

Assim, ausente demonstração de incompatibilidade entre o critério subsidiário de desempate e a legislação aplicável, não se verifica suporte fático ou jurídico suficiente para caracterizar a irregularidade apontada.

Determinações

Diante do exposto, em juízo monocrático:

I. Deixo de receber a presente representação e determino o seu encerramento, com arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo;

II. Preliminarmente, remeto o feito ao Ministério Público de Contas para conhecimento e apontamentos que entender pertinentes.

GCFAMG em 29 de setembro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. *Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Acórdão nº 3209/2025 – Tribunal Pleno.*

2. 8.1.5. *Todas as empresas que atenderem integralmente às condições jurídicas, técnicas, operacionais, econômicas e contratuais serão credenciadas. A contratação, contudo, será centralizada em uma única empresa administradora, definida após manifestação dos servidores beneficiários entre as empresas previamente credenciadas, preservando-se a gestão contratual única e as competências decisórias da Administração.*

8.1.6. *A seleção da empresa a ser contratada será realizada por procedimento interno de manifestação dos servidores beneficiários, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A manifestação restringe-se à indicação da solução que melhor atende às necessidades dos usuários entre empresas previamente habilitadas e submetidas às mesmas condições, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do Município a habilitação, homologação, contratação, fiscalização e gestão contratual.*

8.1.7. *Após a habilitação, cada empresa credenciada terá igual oportunidade para apresentar sua solução aos beneficiários, observando roteiro uniforme definido pela Administração. A apresentação deverá contemplar, no mínimo: identificação institucional; demonstração do cartão; bandeira utilizada, quando houver; indicação e abrangência da rede própria/credenciada, quando for o caso; aplicativo; funcionalidades; canais de atendimento; bloqueio e substituição; funcionalidades administrativas e demais aspectos tecnológicos e operacionais da solução.*

8.1.8. *A Administração assegurará igualdade de condições na apresentação e divulgação das soluções. É vedado o oferecimento de brindes, presentes, sorteios, prêmios, vantagens financeiras individuais, benefícios particulares, campanhas promocionais ou qualquer forma de induzimento da manifestação dos beneficiários.*

8.1.9. *Encerradas as apresentações, o Município realizará consulta aos beneficiários do auxílio-alimentação para definição da empresa credenciada a ser contratada.*

8.1.10. *Poderão participar da consulta os servidores municipais beneficiários do auxílio-alimentação que mantenham direito ao benefício na forma da legislação municipal.*

8.1.11. *Cada servidor poderá registrar uma única manifestação. A participação será facultativa e não será exigido percentual mínimo de participação ou quórum qualificado para validade do procedimento.*

8.1.12. *A Administração divulgará previamente o período, o meio e as instruções para registro das manifestações, assegurando tratamento isonômico às empresas credenciadas, rastreabilidade da apuração e proteção dos dados pessoais dos participantes.*

8.1.13. *A manifestação poderá considerar, entre outros aspectos relacionados à experiência do usuário: facilidade de utilização; qualidade do aplicativo; atendimento ao usuário; experiência de utilização; aceitação comercial; abrangência da solução; funcionalidades oferecidas; modelo de utilização do cartão e rede de estabelecimentos disponível, quando aplicável.*

8.1.14. *Será considerada vencedora da etapa consultiva a empresa credenciada que obtiver o maior número de manifestações favoráveis, sendo indicada para celebração do contrato e operacionalização centralizada do benefício para todos os beneficiários.*

8.1.15. Em caso de empate entre duas ou mais empresas credenciadas, será realizada nova consulta exclusivamente entre as empresas empatadas. Persistindo o empate, a definição ocorrerá mediante sorteio público, em sessão previamente designada e divulgada pela Administração.

8.1.16. Os servidores admitidos após a conclusão da consulta utilizarão a empresa administradora contratada enquanto vigente a contratação.

8.1.17. As empresas que vierem a ser credenciadas após a realização da consulta permanecerão aptas a participar de futura consulta, observadas as condições de vigência do edital e da contratação em curso.

PROCESSO Nº - 185489/25

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

INTERESSADO - ALESSANDRA TRINIDADE DIAS CEZAR, ANGELICA PORTA BERNARDI, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, DACIO SPECH, JACIR DANELLI, JOSE AROLDO MALVESTIO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCURADOR - MARLON HENRIQUE GOVEIA LORENSATO

DESPACHO - 1443/26 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Em atendimento ao Despacho nº 1359/26-GCFAMG (peça 97), o Município de São Pedro do Iguaçu apresentou documentação destinada a demonstrar o cumprimento da determinação constante do item IV do Acórdão nº 359/26-STP, consistente na elaboração de Estudo Técnico Preliminar detalhado e na realização de ampla pesquisa de mercado e de preços para subsidiar nova contratação integrada do SIAFIC para os Poderes Executivo e Legislativo.

Foram juntados aos autos: manifestação explicativa acerca do atendimento à diligência e dos documentos encaminhados (peça 101); o Estudo Técnico Preliminar elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 096/2026 (peça 102); a documentação relativa à pesquisa de mercado e preços (peça 103); manifestação técnica contendo justificativa para a desconsideração da proposta da empresa IPM Sistemas Ltda. na formação da estimativa de preços (peça 104); relatório das propostas apresentadas pelos participantes do Pregão Eletrônico nº 037/2026 (peça 105); proposta comercial da empresa XM Tecnologia e Sistemas Ltda. (peça 106); e proposta comercial da empresa SPIN Sistemas Ltda. (peça 107).

Após a juntada desses documentos, foi realizada consulta complementar à plataforma de disputa eletrônica indicada no próprio edital do certame, a saber, a plataforma BLL Compras, utilizada para processamento do Pregão Eletrônico nº 037/2026. Nessa consulta foram identificados documentos e informações que não constam dos presentes autos nem do Portal da Transparência Municipal. Em especial, foi localizada a Ata da Sessão de disputa de preços, da qual se extrai que a sessão pública foi efetivamente realizada em 02/09/2026, tendo contado com a participação de quatro licitantes e com disputa sucessiva de lances entre os participantes. Verifica-se, ainda, que a empresa XM Tecnologia e Sistemas Ltda. encerrou a fase competitiva na primeira colocação, com proposta final de R\$ 543.000,00, seguida da empresa SPIN Sistemas Ltda. ME, com proposta de R\$ 544.000,00.

A consulta à mesma plataforma revelou, ademais, mensagens posteriormente lançadas pelo pregoeiro informando a inabilitação da empresa XM Tecnologia e Sistemas Ltda. e a convocação da empresa subsequente SPIN Sistemas Ltda. ME para apresentação de proposta readequada e documentação complementar, bem como a abertura de prazo recursal e o encerramento da sessão em 03/09/2026. Consta, por fim, convocação da referida empresa para realização da Prova de Conceito (POC) em 01/10/2026, às 9h, nos termos previstos no edital (mensagens registradas na plataforma BLL em 03/09/2026 e 29/09/2026).

Verifica-se, portanto, que, à época da manifestação de peça 101, o procedimento licitatório já havia avançado muito além da fase preparatória tratada no item IV do Acórdão nº 359/26-STP, circunstância que não foi informada ao Tribunal.

Tais informações demonstram que o procedimento licitatório já avançou significativamente além da fase de planejamento analisada no âmbito do item IV do Acórdão nº 359/26-STP, encontrando-se atualmente, ao que tudo indica, na fase de avaliação técnica da solução ofertada pela licitante remanescente.

Cumprir recordar que o Acórdão nº 359/26-STP distinguiu expressamente duas etapas de cumprimento: a primeira, prevista no item IV, voltada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e à realização de ampla pesquisa de mercado e preços; e a segunda, prevista no item V, destinada à seleção do fornecedor e à formalização da contratação decorrente do novo procedimento licitatório (peça 76, pp. 18 e 26).

Entretanto, considerando que a realização da Prova de Conceito encontra-se agendada para 01/10/2026, bem como que o Município apenas recentemente encaminhou documentação destinada à comprovação do cumprimento do item IV, afigura-se mais eficiente e consentâneo com os princípios da economia processual e da duração razoável do processo que a análise técnica seja realizada de forma conjunta, contemplando simultaneamente o cumprimento dos itens IV e V do Acórdão nº 359/26-STP.

Nesse contexto, mostra-se oportuno determinar ao Município a complementação da instrução processual antes do encaminhamento dos autos à unidade técnica. Para tanto, deverá o ente municipal promover a juntada da documentação apta a demonstrar, de forma objetiva e documentalmente comprovada, o estágio atual do Pregão Eletrônico nº 037/2026 e os atos praticados após a manifestação de peça 101, especialmente aqueles relacionados ao julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação dos licitantes, eventuais recursos administrativos, convocação e realização da Prova de Conceito (POC), respectivo relatório técnico de avaliação, eventual adjudicação, homologação e contratação.

Caso alguma dessas etapas ainda não tenha sido concluída, deverá o Município indicar expressamente a fase em que se encontra o procedimento e apresentar a documentação correspondente.

Diante do exposto:

I. concedo ao Município de São Pedro do Iguaçu e ao seu atual gestor o prazo de 15 (quinze) dias para promover a atualização integral dos autos quanto ao andamento do Pregão Eletrônico nº 037/2026, mediante a juntada de toda a documentação relevante produzida desde a fase de lances do certame, especialmente aquela relacionada à ata da sessão de lances, habilitação e eventual inabilitação dos licitantes, diligências promovidas pelo pregoeiro, propostas readequadas, manifestações recursais, Portaria de designação da Prova de Conceito, documentação relativa à sua realização, respectivo relatório técnico de avaliação, decisão de aprovação ou reprovação da solução apresentada, adjudicação, homologação, eventual contratação e demais documentos aptos a demonstrar, de

forma objetiva e documentalmente comprovada, o estágio atual do procedimento licitatório e o cumprimento das determinações constantes dos itens IV e V do Acórdão nº 359/26-STP.

II. caso já tenha sido formalizada a contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2026, promova a juntada da respectiva documentação comprobatória, para fins de análise do eventual cumprimento da determinação constante do item V do Acórdão nº 359/26-STP;

III. decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.

GCFAMG em 29 de setembro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 553260/26

ASSUNTO - REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA

PROCURADOR - FERNANDO RIBEIRO ELIAS, JOSE ANTONIO CARVALHO FILHO

DESPACHO - 1444/26 – GCFAMG

1. Relatório

Trata-se de Representação da Lei de Licitações formulada por TECPRINTERS Tecnologia de Impressão Ltda em face de atos praticados pelo Município de Pontal do Paraná no âmbito do Pregão Eletrônico nº 057/2026, cujo objeto correspondia à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solução de outsourcing de impressão, abrangendo a locação de impressoras, multifuncionais, scanners e plotter, com fornecimento de suprimentos, exceto papel e cartão para crachá, manutenção preventiva e corretiva, software de gerenciamento de impressão, treinamento e suporte técnico, tendo o certame sido adjudicado à empresa ALMAQ Equipamentos para Escritório Ltda.

Em síntese, a Representante alegou a existência de irregularidades relacionadas à modelagem da licitação, sustentando que apresentou impugnação administrativa ao instrumento convocatório, ocasião em que questionou, entre outros aspectos, a cumulação de requisitos técnicos, a exigência de funcionalidades relacionadas a OCR/PDF pesquisável, a adoção de lote único, a existência de inconsistências entre o Edital, o Termo de Referência e a minuta contratual, bem como determinados parâmetros técnicos constantes das especificações dos equipamentos, aduzindo que a Administração admitiu formas alternativas de atendimento a algumas exigências originalmente previstas, inclusive mediante tolerâncias dimensionais e aceitação de soluções equivalentes, sem, contudo, promover a retificação do edital, sua republicação ou a reabertura dos prazos do certame, mantendo a sessão pública designada para 31/08/2026 e informando, ainda, que, ao final da disputa, apenas duas empresas teriam permanecido classificadas.

Em razão disso, propôs a presente Representação por entender que a contratação teria afrontado normas basilares do procedimento licitatório, sustentando que o Termo de Referência estabeleceu um conjunto de exigências técnicas cumulativas capaz de restringir indevidamente a competitividade, na medida em que a combinação dos requisitos previstos para determinados equipamentos corresponderia, na prática, a modelos específicos de determinados fabricantes, ao passo que diversos parâmetros técnicos, considerados em conjunto, afastariam equipamentos funcionalmente equivalentes disponíveis no mercado, sem que a Administração houvesse demonstrado a indispensabilidade de todas as exigências estabelecidas ou a efetiva pluralidade de soluções aptas ao atendimento da necessidade administrativa.

Apontou, ainda, como irregular a exigência editalícia de apresentação de carta ou declaração do fabricante para comprovação de que os equipamentos ofertados pertencem à linha corporativa dos respectivos produtores, sustentando que tal requisito configuraria restrição indevida à competitividade e potencial reserva de mercado, na medida em que sua satisfação dependeria de relações comerciais estabelecidas entre fabricantes e revendedores.

Ademais, questionou a adoção de lote único para a contratação de soluções tecnológicas distintas, abrangendo multifuncionais, impressoras, scanners, plotters, impressoras de crachá, softwares e serviços correlatos, sem a devida demonstração da inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento do objeto nem da vantagem concreta da contratação conjunta, circunstância que, em seu entendimento, restringiria a participação de empresas especializadas em parcelas específicas da contratação.

Adicionalmente, consignou que a resposta administrativa à impugnação teria promovido alterações materiais nas condições originalmente estabelecidas no edital ao admitir tolerâncias dimensionais, equipamentos equivalentes ou superiores e outras flexibilizações técnicas, sem a correspondente republicação do instrumento convocatório e a reabertura dos prazos do certame, circunstância que, segundo sustentou, comprometeria a observância dos princípios da isonomia e da publicidade. Alegou, também, irregularidade na aceitação da proposta apresentada pela empresa vencedora, sustentando: (i) quanto à impressora de crachá, que os documentos apresentados pela adjudicatária não comprovariam o atendimento das velocidades mínimas de impressão monocromática exigidas no Termo de Referência; (ii) quanto ao software de controle e bilhetagem, que a proposta vencedora não identificaria o software ofertado, sua versão, funcionalidades ou sua compatibilidade com os equipamentos integrantes da solução; e (iii) no que concerne ao julgamento da proposta da adjudicatária, a ausência de análise técnica individualizada capaz de demonstrar a aderência dos equipamentos e soluções ofertados às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Por fim, sustentou que a resposta administrativa à impugnação não teria enfrentado todos os questionamentos formulados, limitando-se a tratar determinadas inconsistências como erros materiais e a admitir flexibilizações técnicas sem promover a correspondente atualização formal dos documentos do certame, circunstância que, em seu entendimento, comprometeria a transparência, a publicidade e a uniformidade das regras aplicáveis à licitação.

Assim, requereu o recebimento da presente Representação, com a concessão de medida cautelar destinada à suspensão dos efeitos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 057/2026, inclusive da homologação, da contratação, da execução contratual e de eventuais pagamentos relacionados ao objeto licitado, bem como, ao final, o reconhecimento das irregularidades apontadas, com a adoção das providências necessárias à correção das falhas identificadas ou à anulação dos atos reputados

viçados, inclusive mediante republicação do edital e realização de nova sessão pública do certame.

Com a inicial, juntou documentos às peças 4 a 17.

Distribuídos os autos (peça 18), foi proferido o Despacho nº 1353/26-GCFAMG (peça 19), que determinou a oitiva prévia do Município de Pontal do Paraná para apresentação de esclarecimentos e documentos relativos às irregularidades apontadas na inicial, notadamente quanto às especificações técnicas do objeto, à adoção de lote único, à exigência de declaração de fabricante, à não republicação do edital após o julgamento da impugnação administrativa, à análise da proposta vencedora e à existência de manifestação técnica quanto à sua conformidade com o Termo de Referência. Na mesma oportunidade, requisitaram-se informações acerca do estágio atual do certame, com vistas a subsidiar a análise da admissibilidade da Representação e do pedido cautelar.

Em atendimento, o Município de Pontal do Paraná e o Prefeito Rudisney Gimenes Filho apresentaram manifestação preliminar (peça 23), na qual sustentaram, em síntese, a regularidade do procedimento licitatório e a improcedência integral das alegações deduzidas na Representação, informando desde o início que o Pregão Eletrônico nº 057/2026 já havia sido homologado e que o contrato decorrente da licitação já havia sido celebrado, com emissão dos respectivos empenhos, conforme peças 24 e 25.

No tocante às especificações técnicas impugnadas, o Município sustentou que estas decorreram das necessidades operacionais da Administração e da elevada demanda de impressão existente, afirmando que a exigência de equipamentos mais robustos visou assegurar a continuidade dos serviços, reduzir a incidência de falhas e manutenções e proporcionar menor custo total de propriedade ao longo da execução contratual, razão pela qual os requisitos estabelecidos não configurariam direcionamento do certame, mas refletiriam as necessidades inerentes à contratação pretendida.

Em relação à adoção de lote único, defenderam que a solução licitada constitui serviço integrado de outsourcing de impressão, envolvendo equipamentos, manutenção, fornecimento de insumos, monitoramento, gerenciamento e suporte técnico, circunstância que justificaria a centralização da execução em um único fornecedor, com vistas à uniformização dos níveis de serviço, à simplificação da fiscalização contratual e à redução de conflitos operacionais decorrentes da eventual fragmentação da solução.

Quanto à exigência de declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos, argumentaram que a medida se destinou a assegurar a disponibilidade de peças, insumos, suporte técnico especializado e continuidade da execução contratual, especialmente diante da possibilidade de participação de revendedores ou distribuidores, invocando, para tanto, o disposto no artigo 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Relativamente à alegada necessidade de republicação do edital, sustentaram que as questões suscitadas na impugnação administrativa não ensejaram alterações substanciais nas condições da licitação, razão pela qual entenderam desnecessária a reabertura dos prazos do certame.

No que se refere à análise da proposta apresentada pela empresa vencedora, afirmaram que a avaliação foi realizada mediante comparação das especificações constantes das fichas técnicas dos equipamentos ofertados com os requisitos previstos no instrumento convocatório, concluindo a Administração pela equivalência técnica e pelo atendimento das exigências mínimas estabelecidas para a contratação.

Especificamente quanto à aderência da proposta vencedora às exigências do Termo de Referência, informaram que a adjudicatária apresentou os documentos de habilitação, proposta ajustada, catálogos técnicos dos equipamentos ofertados, declaração do fabricante e certificado de homologação expedido pela Anatel. Segundo relataram, a documentação técnica foi encaminhada para análise por meio do Processo Administrativo Digital nº 409/2026, tendo sido posteriormente emitida manifestação formal de anuência em relação aos equipamentos constantes dos catálogos apresentados. Após essa análise, a empresa foi declarada habilitada pela pregoeira.

Por fim, em relação à alegação de que a impugnação não teria sido integralmente apreciada, defenderam que os questionamentos apresentados foram analisados pela Administração, reiterando que as divergências apontadas não justificavam alteração do edital nem republicação do instrumento convocatório. Ao final, requereram o indeferimento da medida cautelar postulada e o julgamento de improcedência da presente Representação.

Retornaram os autos conclusos.

2. Análise

Em juízo de cognição sumária, cumpre observar que a presente Representação da Lei de Licitações preenche os requisitos de admissibilidade para o seu recebimento e regular processamento.

Com efeito, o exame dos elementos que integram os autos revela inconsistências relevantes na fase de planejamento da contratação, potenciais fragilidades na motivação das especificações técnicas e dúvidas juridicamente consistentes acerca das análises de conformidade realizadas pela Administração Municipal.

No que se refere ao planejamento, observa-se que o Estudo Técnico Preliminar apresenta descrição genérica da necessidade administrativa, estimativa de quantitativos, levantamento de contratações similares e estimativa do valor da contratação, mas não explicita os fundamentos técnicos que conduziram à definição de diversos parâmetros específicos posteriormente incorporados ao Termo de Referência, tampouco desenvolve análise circunstanciada acerca dos impactos concorrenciais das exigências cumulativas ou das razões técnicas e econômicas para o agrupamento de todas as parcelas em lote único. Além disso, a conclusão do documento faz referência à necessidade de controle da frota municipal de veículos próprios, matéria estranha ao objeto licitado, inconsistência que, embora possa decorrer de erro material, evidencia possível deficiência na elaboração e revisão dos documentos preparatórios e recomenda o aprofundamento do exame da regularidade do planejamento.

Tal circunstância assume especial relevância porque a própria assessoria jurídica do Município, em parecer emitido durante a fase interna da contratação (Parecer nº 337/2026/PGM/M – PA nº 409/2026), conforme acesso a íntegra do processo digital do certame disponível no Portal da Transparência do Município de Pontal do Paraná[1], registrou que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de forma simplificada, consignando expressamente que a Procuradoria recomenda a elaboração do estudo com foco no problema a ser solucionado "fato que

potencialmente não foi observado no caso em tela, pela simplicidade do documento", bem como que o órgão jurídico não possuía competência para aferir se o referido instrumento havia efetivamente avaliado todas as soluções possíveis para a necessidade administrativa. Vejamos:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL
PARECER Nº 337/2026/PGM/M	
Referência: PA nº 409/2026	
Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INDICAÇÃO DE MODALIDADE. PREGÃO. MENOR PREÇO. SERVIÇO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM MANUTENÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA. LEI Nº 14.133/2021.	
I) MANIFESTAÇÃO	
Encaminha a oitiva desta Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, processo referente a abertura de processo licitatório objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, processo referente a abertura de processo licitatório objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, visando a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de outsourcing de impressão, incluindo locação de impressoras, multifuncionais, scanners e plotter, com fornecimento de suprimentos, exceto papel e cartão para crachá, com manutenção preventiva e corretiva, software de gerenciamento de impressão, treinamento e suporte técnico".	
No curso do presente processo, foram juntados aos autos os seguintes documentos: a) Solicitação. Cotações. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (Exordial); b) Autorização (Despacho 2); c) Reserva de Saldo e Informação de Adequação Orçamentária (Despacho 7); d) Desdobramento de Despesa (Despacho 8); e) Informação de Disponibilidade Financeira (Despacho 9); f) Parecer Jurídico (Despacho 12); g) Minutas de Edital e Anexos (Despacho 17).	
<u>É o relatório, passo a opinar.</u>	
II) ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO	
A licitação tem a natureza de procedimento eminentemente formal , porque tem a sua validade condicionada à plena obediência da lei e do respectivo instrumento convocatório.	
Importante, ser evidenciado que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data. Salienta-se ainda que, incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise do mérito administrativo (apreciação de conveniência e oportunidade), nem analisar aspectos de natureza eminentemente	
1	
Rodovia PR 407, KM 18,6 Nº 215 – CEP 83355-400 Fone (41) 3455-9600 E-mail: procuradoria@pontaloparana.pr.gov.br Balneário de Praia de Leite – Pontal do Paraná – PR	
1Doc: Proc. Administrativo 409/2026 Anexo: 337_Licitacao_Pregao_Minutas_Locacao_de_impresoras_PA_409_2026.pdf (1/4) 15/264	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL
mente técnica e/ou administrativa, vez que estas atribuições são de exclusiva responsabilidade das Secretarias Municipais iniciadoras do procedimento licitatório.	
Pertinente apresentarmos que a modalidade indicada potencialmente se mostra adequada ao objeto que se pretende adquirir através desta licitação, isso porque supostamente enquadrável no conceito de "bem/serviço comum". Neste momento, imperioso salientarmos que esta Procuradoria requisitou a conferência pela Secretaria solicitante, a qual se manifestou em Despacho 16, convalidando a adoção da modalidade Pregão.	
Relevante ainda salientarmos que o certame se encontra munido do estudo técnico preliminar, no qual a Secretaria solicitante, embora de forma simplória – potencialmente em ato pro forma –, apresenta a previsão do fornecimento do bem/serviço pretendido no Plano de Contratações Anuais, a solução a ser resolvida, por meio do processo licitatório, dentre outras exigências, bem como o levantamento de mercado, em consonância com o disposto nos artigos 18 e 23, da Lei nº 14.133/2021. <i>In verbis</i> :	
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendendo: I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e das condições de recebimento; IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V – a elaboração do edital de licitação; VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas	
2	
Rodovia PR 407, KM 18,6 Nº 215 – CEP 83355-400 Fone (41) 3455-9600 E-mail: procuradoria@pontaloparana.pr.gov.br Balneário de Praia de Leite – Pontal do Paraná – PR	
1Doc: Proc. Administrativo 409/2026 Anexo: 337_Licitacao_Pregao_Minutas_Locacao_de_impresoras_PA_409_2026.pdf (2/4) 15/264	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL

técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em que se pese esta Procuradoria recomendar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar com antecedência, focando o problema a ser solucionado, nos termos legais, fato que potencialmente não foi observado no caso em tela, pela simplicidade do documento, este órgão jurídico não possui competência para observar o certame pela apresentação de documento deficitário, que não comprova ter observado todas as soluções abstratas a serem adotadas.

Assim sendo, resguardando a atuação jurídica, desde que previstos os requisitos legais, não haveria óbices para o prosseguimento do certame. Neste momento, destacamos a necessidade da apresentação expressa da motivação da abertura do processo licitatório, bem como da existência de previsão pretérita da contratação.

No que se refere a minuta do edital, observamos a instituição de cláusulas adequadas, com a metodologia de habilitação e lances, inclusive com exigências para qualificação técnica, a indicação de valores presumivelmente (in)exequíveis, bem como características específicas para este objeto, tais como: i) esclarecimento sobre a composição do quantitativo; ii) solicitação de catálogo dos itens ofertados, que possibilitem a avaliação dos produtos; iii) metodologia sobre a precificação, tendo em vista que será licitação global, por lote único.

Por sua vez, na análise específica da minuta do contrato, verifica-se conformidade com instrumentos da espécie, vez que estabelece as obrigações de ambas as partes, as formas de prazo e execução, a permissibilidade e limites de eventuais prorrogações, a forma de pagamento, de incidência de reajuste anual, de fiscalização do contrato, bem como sobre a permissibilidade de prorrogação de seu prazo de vigência, bem como características específicas para este objeto, tais como: i) prazo curto para manutenção corretiva, bem como para eventual substituição do produto; ii) fixação

Rodovia PR 407, KM 18,6 Nº 215 – CEP 83.285-000 Fone (41) 3455-9000 E-mail: prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Baleário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR

1Doc: Proc. Administrativo 409/2026 | Anexo: 337_Licitacao_Pregao_Minutas_Locacao_de_Impressoras_PA_409_2026.pdf (3/4) 152/264

Trata-se de observação produzida contemporaneamente ao procedimento licitatório que, embora não constitua conclusão pela irregularidade da contratação, corrobora a necessidade de aprofundamento da instrução para verificar a suficiência do planejamento realizado e a adequação da motivação que embasou as escolhas técnicas posteriormente incorporadas ao Termo de Referência.

Também merece apuração a exigência de que os equipamentos pertençam à linha corporativa dos respectivos fabricantes, mediante comprovação por carta ou declaração destes, uma vez que a justificativa posteriormente apresentada pelo Município, fundada na necessidade de respaldo do fabricante e de continuidade da cadeia de fornecimento, não corresponde integralmente ao conteúdo da cláusula editalícia, cuja finalidade declarada consiste em comprovar a classificação comercial dos equipamentos. A aparente divergência entre o requisito efetivamente previsto e a motivação oferecida pela municipalidade nestes autos impede, neste momento, conclusão segura quanto à sua necessidade, adequação e proporcionalidade. De igual forma, embora a contratação envolva elementos funcionalmente integrados, tais como locação de equipamentos, manutenção, fornecimento de insumos, software de gerenciamento e suporte técnico, circunstância que pode, em tese, justificar sua reunião em lote único, o Estudo Técnico Preliminar não apresenta avaliação comparativa entre a contratação global e o parcelamento por famílias tecnologicamente homogêneas, nem demonstra, de forma objetiva, que os benefícios da gestão centralizada superariam a potencial redução do universo de competidores, não permitindo reconhecer, neste momento, a justificativa para o agrupamento apresentada na manifestação prévia do Município como suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução adotada no processo licitatório.

Persistem, ainda, dúvidas quanto aos efeitos da resposta apresentada à impugnação administrativa. Segundo a documentação constante dos autos, foram admitidas tolerâncias dimensionais, soluções equivalentes ou superiores e formas alternativas de atendimento a determinadas especificações originalmente estabelecidas. A adequada qualificação dessas manifestações, como simples esclarecimentos ou como modificações materiais do instrumento convocatório, depende da verificação de sua aptidão para ampliar o universo de equipamentos admissíveis, interferir na formulação das propostas ou alterar a decisão de potenciais interessados quanto à participação no certame. Caso produzidos tais efeitos, seria juridicamente relevante examinar a necessidade de incorporação das novas condições ao edital, com a correspondente republicação e reabertura do prazo.

Quanto ao julgamento da proposta vencedora, os argumentos apresentados pelo Município indicam que os catálogos e as declarações foram submetidos ao responsável técnico, que formalizou anuência aos equipamentos ofertados. Não obstante, não há nos autos elementos que demonstrem a suficiência de sua motivação, pois a manifestação referida não apresenta confronto individualizado entre as características dos produtos e os requisitos do Termo de Referência.

O conjunto desses elementos não autoriza, nesta etapa, afirmar que houve direcionamento do certame, favorecimento da empresa adjudicatária ou descumprimento definitivo das especificações editalícias, pois não se encontra demonstrado que apenas determinados fabricantes ou modelos teriam condições de atender ao objeto, nem que as soluções ofertadas pela vencedora seriam tecnicamente incompatíveis com as necessidades da Administração. As ocorrências identificadas constituem, contudo, indícios suficientes de possíveis irregularidades na concepção, motivação e condução da contratação, cuja adequada apreciação demanda instrução processual exauriente, com análise técnica especializada, contraditório e individualização das condutas eventualmente relevantes.

A matéria possui, portanto, aptidão para ensejar, em tese, a adoção das providências previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, inclusive eventual aplicação das sanções de competência desta Corte, desde que, ao término da instrução, sejam comprovadas a irregularidade, a responsabilidade individual e os demais pressupostos legais pertinentes. Essa possibilidade, sem importar antecipação de juízo sobre o mérito ou sobre a culpabilidade dos agentes envolvidos, recomenda o regular processamento do feito para completa elucidação dos fatos e adequada formação do convencimento.

Diversa, contudo, é a conclusão quanto ao pedido cautelar, visto que a concessão da medida exige fundamentação qualificada quanto à plausibilidade jurídica da pretensão e ao perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, além da ponderação das consequências práticas da medida.

No caso, embora os fatos narrados justifiquem o recebimento da Representação, os elementos atualmente disponíveis ainda não demonstram, em grau suficiente, que as especificações técnicas tenham efetivamente direcionado o certame, que a adoção de lote único tenha produzido restrição ilícita à competitividade ou que a proposta adjudicada seja materialmente incompatível com o Termo de Referência.

Tampouco se encontra evidenciado risco concreto, atual e suficientemente individualizado de dano grave ou de comprometimento da utilidade da instrução que exija a paralisação imediata da contratação. A existência de possíveis vícios de planejamento, motivação ou julgamento técnico, embora juridicamente relevante, não conduz automaticamente à suspensão do contrato, especialmente quando a própria caracterização das irregularidades depende do aprofundamento probatório.

Soma-se a isso o fato de que o certame já foi homologado e o Contrato nº 530/2026 foi formalizado, tendo por objeto a disponibilização de solução integrada de impressão destinada a diversas unidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde. Nesse contexto, a suspensão imediata da execução pode comprometer a continuidade dos serviços abrangidos pela contratação e impor custos administrativos e operacionais de desmobilização, configurando risco de dano reverso que, no atual estágio de cognição, não se mostra superado pela plausibilidade das alegações apresentadas.

A formalização da contratação, por si só, não impede a atuação cautelar desta Corte nem convalida eventuais vícios do procedimento licitatório, mas constitui circunstância relevante na avaliação da necessidade, adequação e proporcionalidade da providência pretendida. Diante da ausência de demonstração qualificada dos pressupostos cautelares e da possibilidade de aprofundamento da apuração sem a paralisação imediata dos serviços, revela-se mais prudente preservar, neste momento, o estado atual da contratação, sem prejuízo da adoção posterior das medidas corretivas, sancionatórias ou ressarcitórias cabíveis, caso as irregularidades sejam confirmadas durante a instrução.

Desse modo, entendo presentes os elementos necessários ao recebimento da Representação para apuração exauriente dos fatos, mas não suficientemente demonstrados, neste momento, os pressupostos autorizadores da medida cautelar, razão pela qual o pedido deve ser indeferido, sem prejuízo de posterior reavaliação, caso sobrevenham elementos que evidenciem risco concreto à continuidade, à legalidade ou à economicidade da contratação.

3. Determinações

Diante do exposto, recebo a presente Representação da Lei de Licitações para análise do mérito. Indeferido, todavia, a medida cautelar pleiteada, por não estarem presentes, de forma concomitante e suficiente, os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

Assim, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para promover a inclusão na autuação e a citação (i) do Município de Pontal do Paraná; (ii) de seu Prefeito, Sr. Rudisney Gimenes Filho; e (iii) do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia, Sr. George Lima, todos por via postal, mediante ofício registrado com Aviso de Recebimento (AR), nos termos dos artigos 278, inciso II, e 380-A, inciso I, ambos do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, exerçam o contraditório em face das supostas irregularidades notificadas, apresentando os documentos e justificativas que entenderem pertinentes, ficando consignado que as manifestações defensivas deverão estar acompanhadas dos respectivos documentos produzidos contemporaneamente à prática dos atos questionados, não sendo suficiente, por si só, a apresentação de justificativas produzidas posteriormente aos fatos, desacompanhadas de documentos aptos a demonstrar a efetiva motivação administrativa que embasou as decisões questionadas.

Ainda, proceda à inclusão na autuação, como parte interessada, e à intimação da empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ nº 84.968.874/0001-27), para que, igualmente no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação nos autos.

Transcorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar e ao Ministério Público de Contas para suas respectivas manifestações. GCFAMG em 29 de setembro de 2026.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. <https://portal.doparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipoLicitacao=6&licitacao=57>

PROCESSO Nº - 541203/26

ASSUNTO - DENÚNCIA

ENTIDADE - ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

INTERESSADO - ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/05

PROCURADOR -

DESPACHO - 1447/26 – GCFAMG

1. Relatório

Trata-se de denúncia formulada por cidadão acerca da situação funcional e remuneratória de quatro agentes públicos que, embora titulares de cargos efetivos, foram posteriormente investidos em cargos políticos ou funções de direção superior no âmbito municipal.

Conforme indicado pelo denunciante, precedente desta Corte teria reconhecido a incompatibilidade entre o exercício simultâneo de cargo efetivo e o desempenho de cargo político de Secretário Municipal, em razão da natureza política deste último e da dedicação integral exigida de seu titular. A partir dessa orientação, sustenta ser necessário verificar, individualmente, se os agentes mencionados foram formal e materialmente afastados dos respectivos cargos efetivos durante o exercício das

funções políticas.

A denúncia apresenta a sequência cronológica de alguns atos de nomeação, exoneração e designação, bem como registros extraídos de bases públicas e do portal da transparência. Com fundamento nesses elementos, requer a apuração da existência e da regularidade dos atos de afastamento; do exercício material das atribuições dos cargos efetivos; da frequência, jornada e lotação dos servidores; do regime remuneratório adotado; da existência de opção remuneratória; do pagamento de vantagens ou diferenças funcionais; da eventual sobreposição de exercícios; da interrupção do estágio probatório; e dos demais efeitos funcionais decorrentes do afastamento.

Em relação a um dos casos, também aponta dúvida quanto à natureza jurídica do cargo efetivo registrado em bases oficiais e à correspondência entre esse registro, o concurso público anteriormente realizado e as funções efetivamente exercidas. Quanto a outro agente, menciona processo judicial relacionado a fatos ocorridos em ente diverso, envolvendo suposta preterição de candidato aprovado em concurso público por ocupante de cargo comissionado.

Ao final, requer o recebimento da denúncia; a reconstrução integral da trajetória funcional dos quatro agentes; a requisição de atos de nomeação, posse, exercício, afastamento, licença, retorno e exoneração; a análise das fichas funcionais, registros de frequência, controles de ponto, folhas de pagamento e fichas financeiras; a verificação da regularidade das rubricas remuneratórias; a apuração dos efeitos sobre os estágios probatórios; o cruzamento de informações com bases externas; a obtenção de manifestações dos setores administrativos responsáveis; e, se necessário, a realização de fiscalização específica sobre atos de pessoal e despesas remuneratórias.

2. Análise

O exercício do direito de petição e a participação cidadã no controle da Administração Pública constituem instrumentos relevantes de fiscalização e de proteção do interesse público. A atuação do cidadão pode contribuir para que fatos desconhecidos pelos órgãos de controle sejam examinados e para que irregularidades devidamente indicadas sejam corrigidas.

Essa abertura, contudo, não dispensa o atendimento dos requisitos mínimos necessários à instauração de processo de controle externo. A denúncia deve apresentar não apenas tema juridicamente relevante ou situação administrativa que comporte investigação, mas fatos suficientemente determinados e acompanhados de elementos que indiquem, ainda que em caráter inicial, a possível ocorrência de irregularidade.

Não se exige do denunciante prova acabada dos fatos. A comprovação definitiva é construída no curso da instrução, mediante o exercício do contraditório, a análise técnica e a obtenção dos documentos necessários. O que se exige, na fase de admissibilidade, é a existência de narrativa que descreva fato potencialmente ilícito e de elementos mínimos que lhe confirmem plausibilidade. Sem essa base inicial, o processo deixa de servir ao aprofundamento de irregularidade indicada e passa a ser utilizado para procurar eventual irregularidade ainda desconhecida.

2.1. A orientação jurídica invocada pelo denunciante

O precedente mencionado assentou que os cargos de Secretário Municipal possuem natureza política e exigem dedicação em tempo integral, circunstância que impede o exercício simultâneo das atribuições de cargo efetivo. Também reconheceu que o servidor efetivo pode exercer o cargo político, desde que se afaste do exercício do cargo de origem, com observância do regime remuneratório aplicável e dos efeitos do afastamento sobre eventual estágio probatório.

A premissa jurídica utilizada pelo denunciante é, portanto, correta, não se admite que o agente desempenhe simultaneamente as atribuições do cargo efetivo e as funções próprias do cargo político. Essa orientação, porém, não torna irregular a simples coexistência de dois vínculos jurídicos. O servidor pode continuar titular do cargo efetivo enquanto exerce o cargo político, desde que esteja afastado do exercício das funções correspondentes. A titularidade do cargo efetivo permanece preservada, enquanto o exercício de suas atribuições fica suspenso durante o período de afastamento.

Disso resulta que a informação apresentada na denúncia, segundo a qual determinados agentes são titulares de cargos efetivos e exercem cargos políticos, não revela, isoladamente, ilegalidade. Essa configuração é compatível tanto com situação regular, na qual houve o necessário afastamento, quanto com uma situação irregular, na qual as atribuições teriam sido exercidas simultaneamente.

Para que a denúncia pudesse ser recebida, seria necessário algum elemento adicional capaz de afastar essa neutralidade. Poderiam cumprir essa função, por exemplo, registros de frequência no cargo efetivo durante o exercício político, documentos produzidos no desempenho das atribuições do cargo de origem, pagamentos correspondentes a ambos os cargos, avaliações de estágio probatório realizadas durante o período em que o servidor estivesse afastado, declaração administrativa de inexistência de afastamento ou qualquer outro dado objetivo que apontasse para o exercício simultâneo ou para efeitos funcionais incompatíveis com o afastamento. A documentação apresentada não contém elemento dessa natureza.

2.2. Ausência de indicação concreta de exercício simultâneo

A denúncia descreve atos de ingresso em cargos efetivos e posteriores nomeações ou designações para cargos políticos. Em alguns casos, a proximidade temporal entre esses eventos é acentuada. Isso pode justificar atenção da própria Administração quanto à correta formalização dos atos funcionais, mas não demonstra, sem outros elementos, que as atribuições dos dois cargos tenham sido exercidas simultaneamente.

Nomeação, posse, exercício, afastamento e manutenção do vínculo são categorias funcionais distintas. A nomeação para cargo efetivo não permite concluir que o servidor tenha exercido materialmente suas atribuições durante todo o período posterior. Da mesma forma, a permanência do registro do cargo efetivo nos sistemas administrativos não demonstra que o agente tenha continuado a cumprir jornada, registrar frequência ou desempenhar as respectivas funções após a investidura no cargo político.

A situação cadastral ativa pode decorrer da preservação do vínculo efetivo. É precisamente essa preservação que permite ao servidor retornar ao cargo de origem após deixar a função política. Para transformar o registro cadastral em indicio de exercício simultâneo, seria necessário demonstrar que ele correspondeu ao desempenho material das atribuições, e não apenas à subsistência do vínculo jurídico.

A própria denúncia reconhece essa limitação. Em diferentes passagens, afirma que os documentos disponíveis não permitem concluir se houve afastamento formal ou

material, se foram exercidas as funções do cargo efetivo, se o estágio probatório continuou sendo computado ou se o regime remuneratório adotado era irregular. A partir desse desconhecimento, requer que o Tribunal obtenha todos os documentos capazes de esclarecer tais questões.

A instrução processual pode esclarecer aspectos ainda incertos de um fato irregular minimamente demonstrado. Não deve, porém, ser instaurada apenas para descobrir se o fato central alegado chegou a ocorrer. No caso, não se pede a confirmação documental da concomitância indicada por elementos externos. Pede-se a pesquisa integral dos assentamentos funcionais para descobrir se houve concomitância.

2.3. Registros remuneratórios apresentados

Os registros extraídos do portal da transparência indicam, em relação a parte dos agentes, a existência de vencimento básico correspondente ao cargo efetivo e o pagamento de rubrica identificada como diferença vinculada à função exercida, alcançando determinada remuneração total. A forma de apresentação dessas parcelas pode suscitar dúvida sobre o regime remuneratório adotado e sobre seu fundamento na legislação local. Essa dúvida, contudo, não equivale à demonstração de cumulação ilícita.

Os documentos não revelam o pagamento integral e autônomo de duas remunerações. Em aparência, indicam uma única remuneração total, composta pelo vencimento do cargo de origem e pela diferença necessária para alcançar o valor atribuído à função temporariamente exercida. A regularidade dessa sistemática depende da disciplina estabelecida na legislação local. A denúncia, porém, não identifica norma que tenha sido contrariada, não demonstra pagamento superior ao valor devido e não apresenta cálculo indicativo de duplicidade remuneratória.

O nome atribuído à rubrica também não comprova a natureza jurídica do pagamento. Para que o registro pudesse sustentar a instauração do processo, seria necessário apontar incompatibilidade concreta entre a parcela paga e a legislação aplicável, ou demonstrar que o agente recebeu cumulativamente remunerações que deveriam ser excluídas.

Em vez disso, a denúncia requer que o Tribunal pesquise a origem, o fundamento, o período de pagamento e a compatibilidade da rubrica. A providência pretendida não se destina a confirmar uma irregularidade já indicada, mas a verificar se existe alguma. Também nesse aspecto falta o elemento indiciário inicial.

2.4. Registros existentes em base administrativa externa

Quanto a uma das situações analisadas, foram apresentados registros de base pública externa que identificam vínculo efetivo, carga horária e estabelecimentos de atuação, ao mesmo tempo em que outros documentos qualificam a agente como titular de Secretaria Municipal.

Esses dados exigem cautela. A base consultada possui natureza cadastral. O registro de vínculo ativo, carga horária ou estabelecimento não demonstra necessariamente a efetiva prestação de serviços em cada período. Pode refletir a manutenção do vínculo jurídico, a vinculação administrativa do profissional, informações lançadas para finalidades específicas ou dados que demandam atualização.

Não se pode presumir a exatidão material de todas as informações cadastrais nem concluir, a partir delas, que houve jornada acumulada, registro de ponto ou exercício simultâneo de atividades. Seriam necessários elementos adicionais capazes de vincular os registros cadastrais à efetiva prestação funcional, como folhas de frequência, escalas, ordens de serviço, relatórios de atividades ou documentos assinados no desempenho do cargo efetivo.

Os documentos que demonstram atuação na gestão da Secretaria confirmam o exercício das atribuições inerentes ao cargo político. A designação como gestora de contratação, a participação em atos administrativos da Pasta ou a assinatura de documentos como titular da Secretaria não comprovam o desempenho simultâneo das funções do cargo efetivo.

Existe, portanto, uma questão cadastral possivelmente merecedora de conferência ou atualização pela própria Administração, mas não há, nas peças apresentadas, elemento suficiente para converter essa inconsistência aparente em justa causa para abertura de processo de controle externo.

2.5. Estágio probatório e estabilidade

A denúncia também requer a apuração da interrupção dos estágios probatórios, da realização de avaliações de desempenho e da eventual aquisição de estabilidade durante o exercício dos cargos políticos. O tema possui relevância jurídica. Se o exercício do cargo político impedir a avaliação do servidor nas atribuições próprias do cargo efetivo, a contagem do período probatório deve observar o regime correspondente ao afastamento e a orientação fixada por esta Corte.

A relevância do tema, entretanto, não supre a ausência de indicação fática. Não foi apresentado ato de aquisição de estabilidade, avaliação de desempenho, certidão de tempo de serviço, ficha funcional ou outro documento que demonstre que o período de exercício político tenha sido indevidamente computado. A denúncia limita-se a afirmar que o assunto precisa ser verificado, especialmente porque algumas nomeações para cargos políticos ocorreram durante o período em que, em tese, os servidores ainda poderiam estar submetidos ao estágio probatório.

Essa possibilidade abstrata não constitui indicio. Para caracterizá-la, seria necessário apontar ao menos avaliação realizada durante o afastamento, ato de estabilidade incompatível com o tempo de efetivo exercício ou registro funcional que expressamente computasse o período de exercício político como desempenho no cargo efetivo. Nenhum desses elementos foi apresentado.

2.6. Dúvida quanto à origem de um dos vínculos efetivos

A denúncia aponta divergência entre o cargo para o qual determinada agente teria sido aprovada em concurso público e a qualificação funcional posteriormente registrada em bases oficiais. A documentação confirma a aprovação em determinado cargo, enquanto cadastros posteriores apresentam nomenclatura funcional diversa. A diferença merece esclarecimento administrativo, mas os documentos não permitem afirmar sua causa. Ela pode decorrer de alteração legislativa, reenquadramento, transformação de cargo, erro cadastral ou outra circunstância não demonstrada nas peças.

Novamente, há potencial dúvida, mas não indicio suficiente de ato ilícito determinado. O processo de denúncia não deve funcionar como consulta individual sobre a correção de registros funcionais, especialmente quando o interessado não apresenta elementos mínimos de que tenha ocorrido provimento derivado indevido, reenquadramento ilegal ou exercício de cargo distinto daquele para o qual houve aprovação.

2.7. Irrelevância dos fatos ocorridos em outro ente público

A petição menciona processo judicial no qual um dos agentes figura como parte, relacionado a fatos ocorridos em outro ente público e envolvendo controvérsia diversa

acerca de concurso público e cargo comissionado. Esse processo não possui relação direta com a matéria desta denúncia. A existência de demanda judicial anterior não comprova tendência de comportamento, não transfere responsabilidade entre situações distintas e não serve como indício de que o agente tenha exercido simultaneamente cargo efetivo e cargo político no caso presente.

Além disso, a documentação juntada demonstra que o processo judicial possui causa de pedir própria e permanece ligado a fatos, normas, cargos e pessoas diferentes daqueles discutidos neste expediente. A admissibilidade da denúncia deve ser examinada exclusivamente a partir dos fatos nela descritos e dos elementos relacionados à situação funcional atualmente questionada. Circunstâncias pretéritas e externas, sem vínculo objetivo com o fato sob análise, não podem suprir a falta de justa causa.

2.8. A amplitude dos pedidos não compensa a insuficiência da narrativa

A denúncia formula extenso conjunto de pedidos. Pretende a reconstrução integral da vida funcional dos agentes, a requisição de atos de nomeação, posse, exercício, afastamento e retorno, a análise de registros de frequência, folhas de pagamento, fichas financeiras, avaliações de desempenho, opções remuneratórias, vantagens funcionais e atos de estabilidade, além do cruzamento de informações com bases externas e da obtenção de manifestações dos órgãos internos da Administração.

A amplitude dessas providências evidencia que não há irregularidade previamente delimitada. Busca-se examinar todos os aspectos possíveis das relações funcionais para descobrir se algum deles apresenta desconformidade. A fiscalização exercida pelo Tribunal pode envolver diligências, cruzamento de dados, auditorias e requisição de documentos. Essas medidas, contudo, devem estar vinculadas a competências fiscalizatórias exercidas de forma planejada ou à apuração de fatos acompanhados de elementos suficientes para justificar a instauração do processo correspondente.

No âmbito de uma denúncia, a iniciativa do cidadão deve trazer ao Tribunal notícia minimamente consistente de irregularidade. Não é adequado transferir ao órgão de controle o encargo de formular a hipótese acusatória, levantar toda a documentação funcional e, somente ao final, verificar se havia fato irregular a ser denunciado.

Uma coisa é apresentar registro de frequência incompatível, pagamento duplicado ou avaliação funcional realizada durante afastamento e solicitar que o Tribunal requisite os documentos necessários para esclarecer extensão, período e responsabilidade. Outra é apresentar apenas a coexistência juristicamente possível entre vínculo efetivo e cargo político e pedir que o Tribunal examine toda a vida funcional dos agentes para descobrir se as formalidades foram observadas. No primeiro caso, a instrução aprofunda um indício existente. No segundo, a instrução é chamada a produzir o próprio indício que deveria justificar sua instauração.

2.9. Limites da decisão de admissibilidade

O não recebimento da denúncia não significa declarar que todos os atos praticados são regulares. Os documentos apresentados não permitem conclusão definitiva nesse sentido, assim como não permitem afirmar a existência de irregularidade. A decisão de admissibilidade possui objeto mais restrito. Cabe verificar se a denúncia contém elementos suficientes para justificar a abertura de processo de controle externo, com todos os efeitos institucionais e processuais daí decorrentes.

No caso, os fatos comprovados são juridicamente neutros, há existência de vínculos efetivos, posteriores nomeações para cargos políticos, manutenção cadastral dos vínculos de origem e pagamento de remuneração estruturada em vencimento básico e diferença funcional. Esses elementos podem integrar situação regular ou irregular, a depender de circunstâncias adicionais não apresentadas.

A instauração do processo não pode ser sustentada apenas pela possibilidade de que essas circunstâncias, se investigadas, revelem algum problema. A possibilidade abstrata de irregularidade está presente em qualquer ato administrativo e, se fosse suficiente, eliminaria a própria exigência de demonstração inicial de justa causa.

2.10. Conclusão

A denúncia parte de orientação jurídica correta, mas não apresenta elemento concreto de que tenha ocorrido exercício simultâneo de cargo efetivo e cargo político, pagamento incompatível, ausência de afastamento funcional, contagem indevida de estágio probatório ou qualquer outra irregularidade determinada.

Os documentos juntados demonstram a existência dos vínculos e das nomeações, mas não indicam que os agentes tenham continuado a desempenhar as atribuições dos cargos efetivos durante o exercício das funções políticas. Os registros remuneratórios não evidenciam pagamento integral de duas remunerações, e as informações cadastrais externas não comprovam exercício material ou cumprimento simultâneo de jornada.

Os pedidos formulados destinam-se a obter documentos e informações para descobrir se alguma irregularidade ocorreu. Não se trata, portanto, de instrução voltada a esclarecer ou dimensionar fato já acompanhado de indícios, mas de investigação prospectiva destinada a localizar eventual desconformidade ainda não identificada.

Diante disso, a denúncia não deve ser recebida, por ausência de indícios mínimos que legitimem a abertura de processo de controle externo. Essa conclusão possui natureza estritamente processual e probatória. Não representa declaração definitiva de regularidade dos atos examinados nem impede o exercício das competências fiscalizatórias próprias do Tribunal por outros instrumentos adequados.

Também não impede a apresentação de nova provocação caso venham a ser obtidos elementos concretos de exercício simultâneo das atribuições, pagamento incompatível, contagem irregular de estágio probatório, aquisição indevida de estabilidade, inexistência de afastamento funcional ou outra desconformidade objetivamente identificada.

3. Determinações

Em face de todo o exposto:

- Não recebo a Denúncia e determino o encerramento do processo, com arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo;
- Preliminarmente, remeto os autos ao Ministério Público de Contas para conhecimento e apontamentos que entender pertinentes.

GCFAMG em .

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO N.º: 542900/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PINHAIS

INTERESSADO: ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, ESMERALDA CRISTINA NICOLELI, LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, MUNICÍPIO DE PINHAIS, ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

PROCURADOR/ADVOGADO: JOSIELE MARLY LOURENÇO, PEDRO LUIZ PICHETTI, PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1677/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido cautelar, formulada por Linha Verde Ambiental Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 043/2026, promovido pelo Município de Pinhais no âmbito do Processo Digital nº 68.460/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços de roçada, coleta, transporte e destinação final de resíduos, pelo valor máximo de R\$ 9.137.381,86.

A controvérsia recai sobre a habilitação da empresa Elite Garden Serviços de Jardinagem Ltda., especialmente quanto às alegações de admissão de documentos após a sessão pública, inconsistências nos atestados de qualificação técnica e à suposta assinatura do contrato antes da publicidade da homologação.

A sessão pública, realizada em 09/07/2026, contou com 31 licitantes, tendo o objeto sido adjudicado pelo valor de R\$ 3.372.422,86.

Afirma a Representante que os atestados de capacidade técnica apresentados pela Elite Garden comprovaram 16.676.561,15 m² de serviços de roçada, quantitativo inferior ao mínimo de 17.500.000,00 m², e que a posterior juntada de atestados de Pouso Alegre e Maringá elevou o total a 22.403.842,13 m². Em relação a Pouso Alegre, sustenta que dois documentos certificam, individualmente, 935.441,15 m², sendo o novo atestado datado de 09/07/2026 e assinado eletronicamente em 10/07/2026. Alega que o somatório excede em 535.182,30 m² o limite da respectiva ata, além de apontar possível duplicidade, confronto inadequado com notas fiscais de objetos distintos, períodos diversos de execução e incompatibilidade entre a manutenção de gramados de campos de futebol — que abrange corte, adubação, controle de pragas e demarcação — e os serviços licitados. Quanto a Maringá, aduz que o atestado de 4.791.839,83 m², datado de 09/07/2026 e assinado em 13/07/2026, após a sessão pública, registra execução parcial e inadimplemento de metragens, não podendo ser admitido como simples complementação documental. Acrescenta que o Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual nº 326106 não constava da habilitação e foi juntado apenas em 06/08/2026, em substituição ao Requerimento nº 269.153.

A Representante também impugna os atestados de Nova Prata do Iguaçu e Cambira, por reproduzirem os quantitativos das respectivas atas sem comprovação das medições efetivamente executadas. Os documentos totalizam 3.495.322,00 m², e o de Cambira apresentaria data ilegível e assinatura sem identificação clara. Quanto à habilitação ambiental, sustenta que o Certificado de Dispensa nº 326106, válido de 17/07/2024 a 17/07/2034, abrange atividades de pequeno porte e resíduos limitados a 50 kg diários, mostrando-se incompatível com a roçada anual de 36.153.860 m² e com as etapas de coleta, transporte e destinação final. Afirmar, ainda, que a SEMMA alterou, após a abertura das propostas, o entendimento anteriormente apresentado acerca do alcance da licença exigida.

Aponta, ainda, contradição no enquadramento das manifestações administrativas, recebidas como exercício do direito de petição, mas decididas com fundamentação própria de recurso, com possíveis repercussões sobre prazo, efeito suspensivo e medida cabível. Registra que o extrato de 19/08/2026 indicou incorretamente o local de consulta da decisão, equívoco corrigido por errata em 20/08/2026. Sustenta também que a Elite Garden assinou o Contrato nº 360/2026 em 20/08/2026, antes da disponibilização do Termo de Homologação e Adjudicação, ocorrida em 21/08/2026, e que o instrumento somente foi publicado em 01/09/2026, sem comprovação de convocação regular da adjudicatária após a homologação. Segundo a Representante, o intervalo de 12 dias entre a assinatura da contratada e as assinaturas da Administração evidenciaria a inversão da sequência procedimental. Diante disso, a Representante requer o recebimento da Representação e a concessão de medida cautelar para suspender a execução do Contrato nº 360/2026 e do Pregão Eletrônico nº 043/2026, com a vedação de emissão de ordem de serviço, realização de medições e pagamentos até o julgamento definitivo.

Requer a citação dos interessados e, no mérito, a procedência da Representação para reconhecer irregularidades nos atestados de Pouso Alegre/MG, Maringá/PR, Nova Prata do Iguaçu e Cambira, na juntada posterior de documentos, em afronta ao item 12.10 do edital e ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021, e na habilitação ambiental. Pleiteia, ainda, o reconhecimento de vícios de publicidade e de enquadramento da decisão, a nulidade do Contrato nº 360/2026 e o retorno do certame à fase de habilitação, com a inabilitação da segunda colocada e a convocação da licitante subsequente, nos termos do item 12.13 do edital.

Requer, por fim, a expedição de ofícios aos Municípios de Pouso Alegre/MG e Maringá/PR para apresentação de documentos relativos aos atestados impugnados, bem como a juntada integral do procedimento licitatório e do Contrato nº 360/2026, inclusive dos registros de homologação, assinaturas, convocação, ordem de serviço e sessão pública.

Em manifestação complementar, a Representante juntou documentos e informou a impetração do Mandado de Segurança nº 0009848-80.2026.8.16.0033 perante a Vara da Fazenda Pública de Pinhais, com pedido liminar de suspensão do Contrato nº 360/2026, fundado, em essência, nos mesmos fatos desta Representação (peças 11 a 17).

Em cumprimento ao Despacho nº 1541/26 (peça 18), a Elite Garden e o Município de Pinhais apresentaram manifestações preliminares, acompanhadas de documentos (peças 23-29 e 31-43).

A Elite Garden informou que a liminar requerida no Mandado de Segurança nº 0009848-80.2026.8.16.0033 foi indeferida e defendeu a continuidade do Contrato nº 360/2026 à luz do art. 147 da Lei nº 14.133/2021. Com fundamento no art. 64 da mesma Lei e no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário do TCU, sustentou a regularidade da juntada posterior de documentos comprobatórios de condições preexistentes. Afirmou possuir acervo técnico de 22.403.842,13 m², superior ao mínimo editalício de 17.500.000,00 m², inclusive se desconsiderados os atestados impugnados, bem como certificado ambiental válido e compatível com o objeto. Refutou irregularidade

na formalização contratual, pois a homologação ocorreu em 19/08/2026, antes de sua assinatura, em 20/08/2026, e o ajuste somente se aperfeiçoou com a assinatura do último signatário. Por fim, destacou que sua proposta, de R\$ 3.372.422,86, foi inferior à da Representante, de R\$ 4.025.449,19.

O Município de Pinhais sustentou que as manifestações apresentadas após falha de acesso ao Compras.gov.br foram regularmente processadas, com observância do contraditório, e que o erro de publicidade foi corrigido sem prejuízo às partes. Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e nos Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 2.443/2021 do TCU, defendeu a juntada posterior de documentos comprobatórios de condições preexistentes. afirmou que as diligências confirmaram acervo técnico de 22.403.842,13 m², superior ao mínimo de 17.500.000,00 m², inclusive mediante validação dos atestados impugnados, e que o Certificado de Dispensa nº 326106 é válido e compatível com o objeto. Por fim, alegou que a homologação ocorreu em 19/08/2026 e que o Contrato nº 360/2026 somente se aperfeiçoou com a assinatura do último signatário, inexistindo contratação anterior à homologação. É o relatório.

A presente Representação deve ser recebida, porquanto formulada por parte legítima, com a devida identificação do certame impugnado e a descrição de fatos determinados que, em tese, podem caracterizar irregularidades na fase de habilitação, notadamente quanto à admissão posterior de documentos, à consistência dos quantitativos descritos nos atestados de capacidade técnica e à compatibilidade com as exigências editalícias, bem como à alegada assinatura do contrato antes da publicidade da homologação.

No juízo preliminar de admissibilidade, não se exige a comprovação conclusiva das irregularidades narradas, mas a presença de elementos mínimos que justifiquem o processamento do feito e o exame aprofundado pela unidade técnica. Assim, sem prejuízo da posterior análise de mérito, encontram-se preenchidos os requisitos necessários ao recebimento da Representação.

Quanto ao pedido de medida cautelar, contudo, não se encontram presentes, nesta fase processual, os pressupostos necessários à sua concessão. Embora as irregularidades apontadas recomendem o aprofundamento da instrução, os elementos constantes dos autos não permitem reconhecer, em cognição sumária, a probabilidade do direito invocado nem a ocorrência de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo.

Com efeito, não restou suficientemente demonstrado, neste momento processual, que a Administração Municipal tenha admitido documentos novos em desconformidade com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que os quantitativos e a documentação sejam incompatíveis com as exigências editalícias ou que o Contrato nº 360/2026 tenha sido celebrado antes da homologação do certame. Soma-se a isso a informação de que os serviços já se encontram em execução, circunstância que recomenda cautela na adoção da medida suspensiva.

Desse modo, ausente, por ora, demonstração suficiente da probabilidade do direito e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo, não se justifica a excepcional suspensão da execução contratual. Impõe-se, portanto, o indeferimento do pedido cautelar, sem prejuízo de nova apreciação caso sobrevenham elementos concretos que evidenciem risco ao erário ou à adequada prestação dos serviços.

Diante do exposto, recebo a presente Representação da Lei de Licitações, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade, e indefiro o pedido de medida cautelar, ante a ausência, em cognição sumária, da presença concomitante dos pressupostos autorizadores de sua concessão.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda, na forma regimental, à citação do Município de Pinhais e da empresa Elite Garden Serviços de Jardinagem Ltda., para, querendo, apresentarem defesa, no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar e, na sequência, ao Ministério Público de Contas, para as manifestações cabíveis.

Após, retornem conclusos.

Publique-se.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 567555/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

INTERESSADO: LAURINDO SPEROTTO, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, S. G. ALBERTON LTDA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1689/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, formulada por S. G. Alberton Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 64/2026 – M.C.A., promovido pelo Município de Céu Azul, sob a modalidade registro de preços para vigência de 12 (doze) meses. O certame tem por objeto futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, perfazendo o montante total estimado em R\$ 2.704.957,25, com sessão inaugural designada para o dia 30 de setembro de 2026, às 08h30.

A insurgência refere-se à inclusão, no Lote 7, do Item 22, relacionado à locação e à manutenção de 80 cabines sanitárias químicas, serviço que a representante entende possuir natureza autônoma e distinta dos demais objetos agrupados.

Sustenta que a aglutinação viola os princípios do parcelamento e da isonomia, pois o Município não demonstrou prejuízo técnico ou econômico decorrente da segregação do serviço autônomo, embora tenha desmembrado outros objetos do certame em lotes próprios.

Alega que os serviços relativos a banheiros químicos possuem especialidade técnica, sanitária e ambiental própria, sujeita, entre outras normas, à Lei Federal nº 12.305/2010, à Resolução CONAMA nº 237/1997, às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, à Lei Estadual nº 22.252/2024 e à regulamentação do Instituto Água e Terra. Sua execução regular exige licenciamento ambiental específico ou respectiva dispensa, inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA (CTF/APP), emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos subscrito por responsável técnico e instrumento formal para recepção e tratamento dos efluentes por entidade ou estação devidamente licenciada.

Quanto aos fundamentos da decisão que rejeitou a impugnação, a representante afirma que a reduzida expressão econômica do Item 22 — R\$ 34.711,20, correspondentes a 4,58% do Lote 7 —, reforça a viabilidade de sua segregação, em consonância com a Súmula nº 247 do TCU. Sustenta que certames anteriores não consolidam a aglutinação nem comprovam a aptidão técnica exigida. Alega que o Acórdão nº 1002/2026-TCU-Plenário trata de aglutinação de serviços pertencentes a mercados distintos. Já o Acórdão nº 4241/2024-TCE-PR refere-se à necessidade de demonstração técnica, robusta e contemporânea da viabilidade econômica do agrupamento, ausente no caso. Aponta, ainda, vício no Parecer Jurídico, que menciona sete lotes, embora o edital contemple nove, comprometendo a consistência da análise.

Assevera, por fim, que a aglutinação dos banheiros químicos ao Lote 7 sem a comprovação de aptidão ambiental na fase de habilitação técnica, permite a contratação de empresas de montagem civil e locação de coberturas desprovidas de caminhões de auto vácuo, licença ambiental expedida pelo IAT ou ajuste com a SANEPAR, favorecendo a subcontratação irregular ou o manejo inadequado de resíduos sanitários.

Diante do exposto, a Representante requer:

1. O recebimento e o regular processamento da presente Representação, com fulcro no art. 170, caput e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no Regimento Interno desta Corte;
2. A concessão de MEDIDA CAUTELAR, inclusive em sede liminar inaudita altera parte, ordenando ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Céu Azul/PR e ao respectivo Pregoeiro Oficial a imediata suspensão da abertura e dos atos executórios inerentes ao Lote 7 do Pregão Eletrônico nº 64/2026 – M.C.A. (designado para 30/09/2026), até julgamento final pelo Tribunal;
3. A notificação formal do Município de Céu Azul/PR, na pessoa de seu representante legal, para que, querendo, apresente manifestação e defesa no prazo regulamentar;
4. A intimação do digno Ministério Público de Contas (MPC-PR) para que intervenha em todos os atos do processo e exare competente parecer opinativo de mérito;
5. No mérito, o julgamento de TOTAL PROCEDÊNCIA da presente Representação, declarando a ilegalidade da aglutinação do Item 22 (banheiros químicos) no Lote 7, determinando ao Município de Céu Azul/PR que proceda à anulação parcial do certame para promover o desmembramento do Item 22 em lote ou item autônomo, com a correlata readequação das exigências técnicas e republicação do instrumento convocatório com reabertura de prazo legal;
6. A cominação das sanções administrativas cabíveis aos gestores responsáveis na hipótese de recalculitrância ao comando desta Corte de Contas.

Em cumprimento ao Despacho nº 1651/26 (peça 5), o Município de Céu Azul apresentou manifestação preliminar (peça 8), da qual se extraem os seguintes argumentos:

- o parcelamento deve considerar a viabilidade técnica e econômica, os custos decorrentes da celebração de múltiplos contratos, os benefícios da divisão e a ampliação da competitividade. A Súmula nº 247 do TCU admite a adjudicação por item, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala. No caso, o objeto foi dividido em nove lotes, tendo o Lote 7 reunido itens de infraestrutura de apoio submetidos à mesma dinâmica de montagem, manutenção e retirada nos eventos;
- o agrupamento foi justificado pelos seguintes fatores: a) coordenação única da implantação e da retirada da infraestrutura; b) compatibilização dos cronogramas de montagem e desmontagem; c) concentração da responsabilidade contratual perante a Administração; d) redução da multiplicidade de ordens de serviço, contatos, medições e fiscalizações; e) planejamento integrado da mobilização e desmobilização; e f) maior capacidade de resposta a alterações de programação e a intercorrências durante os eventos;
- as contratações realizadas entre 2021 e 2025 adotaram modelagem semelhante e contaram com a participação de três a cinco empresas, circunstância que enfraquece a alegação de restrição à competitividade. A especialização da representante, por si só, não demonstra a inexistência de mercado apto à execução conjunta do objeto;
- o Item 22, estimado em R\$ 34.711,20, corresponde a 4,58% do valor do Lote 7, estimado em R\$ 757.792,40. Esse percentual, isoladamente, não determina a ilegalidade do agrupamento nem impõe o desmembramento, devendo ser analisado em conjunto com a finalidade do lote, a execução integrada e a experiência obtida em contratações anteriores;
- a segregação de determinados objetos não impõe tratamento idêntico a todos os itens. Os lotes foram definidos conforme a afinidade e as características de execução, e o Lote 7 reuniu componentes de infraestrutura de apoio operacional com base em fundamento objetivo e compatível com o princípio da isonomia;
- a existência de obrigações sanitárias e ambientais não impõe, por si só, a formação de lote autônomo. A estruturação do objeto e a observância das normas aplicáveis constituem questões distintas, competindo à contratada cumpri-las e à Administração fiscalizar sua observância durante a execução contratual;
- a existência de empresas especializadas não comprova, por si só, a ocorrência de restrição ilícita. A representante não demonstrou objetivamente que: a) somente empresas dedicadas exclusivamente a banheiros químicos seriam capazes de executar o Lote 7; b) inexistiriam empresas do setor de eventos aptas a prestar conjuntamente os serviços; c) a Administração teria estruturado o lote com a finalidade de restringir a participação de determinado segmento; d) o agrupamento teria provocado sobrepreço ou perda de economicidade; ou e) a segregação do Item 22 proporcionaria ganho competitivo ou econômico superior às vantagens operacionais identificadas no planejamento;
- o Acórdão nº 4241/2024 do TCE-PR foi proferido em contexto específico e não determina o desmembramento automático de serviços distintos. Sua aplicação depende das circunstâncias do caso concreto, inclusive da existência de estudos técnicos, da participação empresarial e dos ganhos decorrentes da execução integrada;
- a referência a sete lotes no parecer jurídico configura mero erro material, pois o relatório do Pregoeiro descreveu corretamente os nove lotes e delimitou a controvérsia ao Item 22 do Lote 7. O equívoco, portanto, não comprometeu o contraditório nem a análise administrativa.

Na sequência, a representante apresentou nova manifestação (peça 10), na qual contrapôs os argumentos deduzidos pelo Município.

Em síntese, afirmou que a defesa do Município de Céu Azul confirmou os vícios apontados ao reconhecer a divisibilidade técnica do Item 22, sem justificar o agrupamento no Estudo Técnico Preliminar, em desacordo com os arts. 18, § 1º, VIII,

40, § 2º, e 47 da Lei nº 14.133/2021 e com a Súmula nº 247 do TCU. Também admitiu erro material no parecer jurídico e não justificou a manutenção dos banheiros químicos no Lote 7, em afronta à isonomia e à competitividade. Além disso, o item 10.2.5.2 exige Certificado de Acervo Técnico incompatível com a atividade e omite documentos sanitários e ambientais, restringindo a competitividade, em violação ao art. 68, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e ao Acórdão nº 1002/2026-TCU-Plenário. É o relatório.

A presente Representação da Lei de Licitações deve ser recebida, porquanto foi formulada por parte legítima, identifica o procedimento licitatório impugnado[1] e expõe fatos determinados que, em tese, podem caracterizar irregularidade, especialmente quanto à inclusão, no Lote 7, do Item 22, relativo à locação e à manutenção de banheiros químicos.

No juízo de admissibilidade, não se exige a comprovação definitiva das irregularidades alegadas, mas a presença de elementos mínimos que justifiquem o regular processamento do feito e o aprofundamento da análise pela unidade técnica. Conclusão distinta se impõe, contudo, quanto ao pedido cautelar. A concessão da medida pressupõe a presença concomitante da probabilidade do direito e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo, requisitos que, nesta fase de cognição sumária, não se mostram suficientemente evidenciados.

A reunião de itens em um mesmo lote deve ser devidamente motivada, mediante demonstração de que o agrupamento preserva a viabilidade técnica e proporciona maior vantagem econômica, sem prejuízo à competitividade, em conformidade com as diretrizes que regem as contratações públicas e com a Súmula nº 247[2] do Tribunal de Contas da União.

No caso em exame, a manifestação preliminar do Município aponta que o Lote 7 foi concebido como um conjunto integrado de infraestrutura física e operacional de apoio à realização dos eventos, abrangendo itens sujeitos a uma dinâmica comum de acesso aos locais, montagem, posicionamento, manutenção e retirada. A Administração indicou, ainda, benefícios associados à gestão unificada, entre os quais a centralização da responsabilidade contratual, a redução de ordens de serviço, medições e procedimentos de fiscalização, bem como maior capacidade de resposta a alterações de programação e a eventuais intercorrências.

Além disso, os elementos constantes dos autos não evidenciam que a execução do Item 22 do Lote 7 esteja restrita a empresas exclusivamente especializadas nesse serviço, nem demonstram que o agrupamento tenha produzido perda de economicidade ou limitação indevida à competitividade.

Desse modo, ausente, em cognição sumária, a demonstração concomitante da probabilidade do direito e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo, não se justifica a excepcional suspensão da licitação em relação ao Lote 7. O indeferimento da medida cautelar, todavia, não obsta sua reapreciação caso a instrução revele elementos concretos de afronta à isonomia, à competitividade ou à economicidade.

Diante do exposto, recebo a presente Representação da Lei de Licitações, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade, e indefiro o pedido de medida cautelar, ante a ausência, nesta fase processual, de demonstração concomitante dos pressupostos indispensáveis à sua concessão.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova, na forma regimental, a citação do Município de Céu Azul, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas, para as manifestações cabíveis.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Documentos acessados pelo portal da transparência do Município de Céu Azul - <https://ceuzul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>

2. SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

PROCESSO N.º: 575515/26

ENTIDADE: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADO: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 1690/26

Trata-se de Denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada por [art. 33 da Lei Orgânica][1], em face do [art. 33 da Lei Orgânica][2], por meio da qual notícia supostas irregularidades relacionadas ao não pagamento de fornecimento de equipamento adquirido pela municipalidade.

A empresa relata que se sagrou vencedora de procedimento licitatório promovido pelo ente denunciado para fornecimento de maquinário operacional destinado ao atendimento da frota municipal. Sustenta que, em cumprimento às obrigações assumidas, emitiu a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.117, Série 1, em 30/09/2025, no valor bruto de R\$ 128.800,00, referente ao fornecimento de uma empilhadeira diesel automática, marca Medzi MD 25.

Aduz que a aquisição se encontra vinculada ao Programa Itaipu Mais que Energia, decorrente do Instrumento de Repasse nº 4109807/2023, firmado entre Itaipu Binacional, Caixa Econômica Federal e o Município.

Afirma que o equipamento foi efetivamente entregue ao Município, descarregado, vistoriado e incorporado ao patrimônio público municipal. Sustenta que a entrega foi registrada em relatório fotográfico oficial elaborado pelo denunciado, datado de 27 de abril de 2026 e assinado digitalmente pelo Prefeito Municipal.

Assevera que, apesar da entrega do equipamento e de sua utilização pelo Município, a Administração não efetuou o pagamento da nota fiscal apresentada, permanecendo inadimplido o crédito correspondente.

Sustenta que a despesa se encontra devidamente liquidada, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, em razão da emissão da nota fiscal e do recebimento do equipamento pela Administração Municipal.

Alega, ainda, que houve quebra da ordem cronológica de pagamentos e que a municipalidade teria deixado de adimplir a obrigação decorrente da Nota Fiscal nº 117, enquanto manteria o fluxo regular de outros pagamentos.

Argumenta que os recursos vinculados ao Instrumento de Repasse nº 4109807/2023 devem ser objeto de apuração, especialmente para verificar eventual recebimento dos valores pelo Município, a destinação conferida aos recursos e eventual utilização para finalidade diversa daquela prevista no instrumento de repasse.

Aduz que a utilização do equipamento sem o pagamento correspondente configuraria enriquecimento sem causa da Administração Pública Municipal.

Pleiteia medida cautelar para a determinação de retenção e indisponibilidade do montante de R\$ 128.800,00 na conta vinculada ao Instrumento de Repasse nº 4109807/2023 ou, alternativamente, na conta do tesouro municipal, até comprovação da quitação do débito perante a empresa interessada.

Por fim, faz os seguintes pedidos:

IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, a Representante requer a este Tribunal de Contas:

1. O recebimento e a atuação da presente Representação, instruída com as provas documentais anexas;

2. O deferimento da medida cautelar pleiteada no tópico anterior, para resguardar a disponibilidade orçamentária e financeira do crédito;

3. A citação e notificação dos interessados, no prazo legal:

• Preste esclarecimentos acerca do não pagamento da NF-e nº 000.000.117;

• Apresente o extrato integral e movimentações da conta bancária vinculada ao Instrumento de Repasse nº 4109807/2023 – ITAIPU BINACIONAL/CAIXA;

• Junte aos autos a lista oficial comprobatória do cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade para a respectiva fonte e categoria de despesas;

4. A oitiva da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) e do Ministério Público de Contas (MPC-PR) para manifestação de mérito;

5. No mérito, o julgamento pela PROCEDÊNCIA INTEGRAL da Representação, para:

• Determinar ao Denunciado a regularização contábil e a liquidação financeira imediata do débito em favor da Representante, atualizado monetariamente;

• Aplicar ao Prefeito Municipal as multas administrativas cabíveis pelo descumprimento da ordem cronológica e retenção injustificada da despesa (art. 87 da LC Estadual nº 113/2005);

• Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR), para apuração de eventual prática de ato de improbidade administrativa pelo gestor público."

É o relatório.

A presente Denúncia foi formulada por empresa, pessoa jurídica de direito privado, que notícia supostas irregularidades relacionadas ao não pagamento de obrigação decorrente de contratação celebrada com o ente denunciado.

Em exame preliminar dos pressupostos de admissibilidade, verifica-se que a legitimidade para apresentação de Denúncia perante esta Corte encontra-se disciplinada pelo artigo 31 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, segundo o qual:

"A denúncia poderá ser oferecida por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato."

No mesmo sentido dispõe o artigo 275 do Regimento Interno:

"Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal."

Observa-se, contudo, que a empresa interessada consiste em sociedade empresária de direito privado, devidamente qualificada na peça exordial.

Assim, em análise preliminar, não se verifica o enquadramento da interessada dentre os legitimados previstos na legislação de regência para apresentação de Denúncia perante este Tribunal.

Todavia, considerando que o vício identificado é passível de saneamento e que o não recebimento imediato da denúncia poderia ensejar apenas a reapresentação de nova peça inicial com adequação do legitimado ativo, reputo oportuno oportunizar à interessada a regularização da petição.

Tal providência encontra respaldo nos princípios da economia processual e da instrumentalidade das formas, bem como na aplicação subsidiária do artigo 321 do Código de Processo Civil[3], autorizada pelo artigo 52 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.[4]

Dessa forma, entendo necessário conceder prazo para que a empresa interessada promova a adequação da inicial, apresentando a denúncia por um dos legitimados previstos no artigo 31 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Diante do exposto, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para INTIMAR a empresa interessada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do Aviso de Recebimento, querendo, emende a inicial e apresente a denúncia subscrita por um dos legitimados previstos no artigo no artigo 31 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Anonimização do denunciante tratada pelo GCILB.

2. Anonimização do denunciado tratada pelo GCILB.

3. Art. 321. O juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado.

4. Art. 52. Aplica-se subsidiariamente o Código de Processo Civil, no que couber, em todos os julgamentos no âmbito do Tribunal de Contas.

PROCESSO N.º: 541661/26

ENTIDADE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, VENICIUS DJALMA ROSA

PROCURADOR/ADVOGADO: JULIANE FERREIRA TRISSOLDI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1692/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido cautelar, formulada por Santana Comércio de Materiais de Construção e Transporte Ltda., em virtude de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 09/2026 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, que tem por objeto o “registro de preços para futura e eventual aquisição de pó de pedra 3/8 ao fundo faixa II der, com equivalência de areia (ea) mínima de 65 (para retirada na pedreira), brita graduada (para retirada na pedreira), lajota de concreto sextavada 25x25x8 cm, bloco intertravado de concreto (paver) 10x20x8 cm e bloco intertravado de concreto (paver) 10x20x10 cm, destinados à execução de obras de pavimentação, manutenção, conservação e recuperação de vias urbanas e rurais, calçadas, passeios públicos, praças, estacionamentos e demais obras de infraestrutura, para atender às necessidades do consórcio público intermunicipal de desenvolvimento do território nordeste do Paraná – CODENOP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos”. A sessão de disputa realizou-se em 24/08/2026, com valor estimado de R\$13.135.000,00.

A Representante apontou possíveis irregularidades na habilitação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 09/2026, Felipe Gurgel Candido de Mello LTDA. Relata que, após questionamento administrativo formulado pela própria Representante, a Administração promoveu diligência para complementação documental e, posteriormente, homologou o certame. Sustenta, contudo, que a análise da documentação apresentada revelou fatos que demandariam apuração pelos órgãos de controle.

De acordo com a Representante, “a análise do documento apresentado na diligência revelou fato novo e relevante: o arquivo apresentado pela vencedora não continha a identificação “DOCUMENTO DE CONSULTA SEM VALIDADE LEGAL”, enquanto documento posteriormente obtido diretamente do sistema oficial do Instituto Água e Terra – IAT, referente à mesma licença, apresentava expressamente tal identificação”.

Diante da divergência, a Representante protocolou segunda petição administrativa para comunicar as supostas irregularidades identificadas, a qual não foi respondida até o encaminhamento da presente Representação.

Além da divergência entre documento ambiental apresentado pela vencedora durante a diligência e documento posteriormente obtido junto ao sistema oficial do Instituto Água e Terra (IAT), a Representante também questiona a regularidade da qualificação econômico-financeira da vencedora, alegando ausência de comprovação adequada acerca do registro e autenticação do balanço patrimonial utilizado para demonstrar o atendimento às exigências editalícias.

Por fim, a Representante defende estarem presentes os requisitos para concessão de medida cautelar, afirmando que a plausibilidade jurídica decorre das inconsistências apontadas na documentação ambiental e que o perigo da demora reside na homologação já consumada e na possibilidade de execução contratual antes do esclarecimento dos fatos.

Ao final, pugna pelo seguinte:

- a) o recebimento da presente Representação da Lei de Licitações;
- b) cautelarmente, a suspensão dos efeitos da homologação e dos atos subsequentes relacionados aos itens questionados, até a apuração dos fatos;
- c) que o CODENOP apresente a íntegra do procedimento e preserve o arquivo eletrônico original apresentado pela vencedora em diligência, inclusive seus metadados;
- d) que seja realizada diligência perante o Instituto Água e Terra – IAT, especialmente para esclarecer se o documento referente à RLO nº 33532 pode ser legitimamente gerado pelo sistema sem a identificação “DOCUMENTO DE CONSULTA SEM VALIDADE LEGAL”;
- e) que seja verificada a regularidade do balanço e o atendimento à exigência econômico-financeira de 5%;
- f) que seja verificada a declaração de disponibilidade da pedreira e os poderes do signatário;
- g) que o CODENOP informe as providências adotadas em relação à segunda petição administrativa, que comunicou a possível irregularidade documental e permaneça sem resposta;
- h) confirmadas as irregularidades, sejam adotadas as medidas necessárias à restauração da legalidade do procedimento e à apuração das responsabilidades eventualmente cabíveis.

Pelo Despacho nº 1552/26, determinei a intimação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná para que se manifestasse acerca das alegações formuladas na Representação e apresentasse os documentos e esclarecimentos reputados pertinentes ao exame da admissibilidade do feito e do pedido cautelar.

Em resposta, o CODENOP sustentou, inicialmente, a legalidade da habilitação da empresa vencedora. Quanto à licença ambiental, afirmou que a diligência promovida pela Pregoeira teve por finalidade confirmar a autenticidade da documentação apresentada, oportunidade em que teria sido verificado junto ao IAT que a Renovação de Licença de Operação nº 33532 encontra-se válida e vigente até 23/06/2031. Aduziu, ainda, que a expressão “Documento de Consulta Sem Validade Legal” consiste apenas em marca d’água gerada em consultas públicas do sistema, sendo possível ao titular da licença obter o documento sem essa identificação, de modo que a divergência apontada pela Representante não revelaria qualquer irregularidade.

No tocante à qualificação econômico-financeira, alegou que a empresa vencedora apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis subscritos por profissional habilitado, os quais indicariam patrimônio líquido de R\$ 195.839,77. Sustentou que o edital admitia a comprovação da capacidade econômico-financeira mediante patrimônio líquido ou capital social mínimos, razão pela qual a exigência editalícia estaria atendida independentemente do reduzido capital social registrado pela empresa.

Por fim, o Consórcio sustentou que a Representante permaneceu inerte durante a sessão pública quanto à intenção de recorrer, defendendo a ocorrência de preclusão administrativa. Afirmou que após a declaração da habilitação da licitante vencedora, foi oportunizada a manifestação imediata e motivada de eventual intenção recursal, nos termos da legislação de regência, sem que houvesse qualquer insurgência formal da Representante.

Argumentou também que a Representação estaria fundada em meras suspeitas e inconformismo com o resultado do certame, sem demonstração concreta de ilegalidade ou de risco apto a justificar a concessão da medida cautelar, razão pela

qual requereu o indeferimento da cautelar e a improcedência integral da representação.

É o breve relato.

A Representação deve ser recebida, vez que preenche os requisitos dos artigos 30[1] e 32[2] da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e dos artigos 275 e 277[3], do Regimento Interno.

Quanto ao direito material, em que pesem os esclarecimentos iniciais apresentados pelo Consórcio, reputo necessário o processamento do feito para apurar as supostas irregularidades na habilitação da empresa vencedora e a alegada ausência de resposta da Administração aos questionamentos formulados administrativamente pela Representante.

O pleito cautelar, contudo, não merece acolhimento, eis que não vislumbro prova inequívoca do direito alegado, de modo que, em cognição sumária, não há como conceder a medida cautelar pleiteada.

As supostas irregularidades apontadas pela Representante foram contrapostas pelo Município mediante a juntada de documentação que, ao menos em exame preliminar, afasta a presença de ilegalidade manifesta apta a justificar a excepcional suspensão da contratação decorrente do certame.

Embora a Representante tenha apontado divergência entre a licença ambiental apresentada durante a diligência e aquela posteriormente obtida junto ao sistema do IAT, o Consórcio informou ter realizado verificação específica acerca da autenticidade e vigência da licença ambiental, sustentando que a diferença observada decorre da própria forma de emissão do documento pelo sistema eletrônico. Ademais, a realização de diligências para saneamento e esclarecimento de dúvidas encontra expressa autorização no art. 64 da Lei nº 14.133/2021[4], que faculta à Administração promover providências destinadas à verificação de informações e à correção de falhas formais que não alterem a substância dos documentos apresentados. Nessas circunstâncias, a controvérsia demanda instrução mais aprofundada, não sendo possível concluir, neste momento processual, pela existência de ilegalidade manifesta apta a justificar a suspensão dos atos relativos ao Pregão Eletrônico nº 09/2026.

De igual forma, sobre as alegações referentes à qualificação econômico-financeira da empresa vencedora, não verifico, por ora, prova inequívoca da irregularidade apontada. O item 10.8 do edital admitia a comprovação da qualificação econômico-financeira mediante capital social ou patrimônio líquido correspondente a 5% do valor da contratação, em consonância com o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021[5]. Além disso, o Consórcio informou que a empresa vencedora apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis subscritos por profissional de contabilidade habilitado e registrado no CRC, os quais indicariam patrimônio líquido de R\$ 195.839,77, sendo considerados aptos para fins de habilitação.

Diante desse contexto, em juízo de cognição sumária, não se verifica a presença de elementos suficientes a evidenciar a probabilidade do direito alegado.

Pelo exposto, decido:

- a) receber a presente Representação da Lei de Licitações, nos termos acima;
 - b) indeferir o pedido cautelar formulado pela Representante;
 - c) determinar a citação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa;
- Após o decurso do prazo para a defesa, com ou sem apresentação desta, remetam-se os autos à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar para instrução e ao Ministério Público de Contas para a elaboração de parecer.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

2. Art. 32. A representação será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas:

I – obrigatoriamente pelos responsáveis dos controles internos dos órgãos da Administração Pública estadual ou municipal, sob pena de serem solidariamente responsabilizados;

II – por comunicação de irregularidades subscritas por qualquer autoridade judiciária estadual ou federal, dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, pelos Poderes Executivo e Legislativo;

III – através de comunicação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União ou órgãos da União Federal em relação às atividades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado;

IV – por ato encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado, através de seu Presidente ou comissões permanentes, especiais ou de investigação, em relação à administração pública estadual ou municipal;

V – em função de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Especial, instauradas e concluídas pelos Poderes Legislativos Municipais, desde que contendo conclusões específicas e a comprovação das medidas efetivamente adotadas ou recomendadas nos respectivos relatórios;

VI – por meio de outras medidas previstas em Regimento Interno ou outros atos normativos do Tribunal de Contas do Estado.

3. Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal.

Art. 277. A representação será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas pelos interessados e autoridades, na forma prevista no art. 32, I a VI, da Lei Complementar nº 113/2005.

§ 1º A representação será autuada e distribuída ao Conselheiro Relator, sendo inicialmente remetida pela Diretoria de Protocolo ao Presidente para ciência. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

§ 2º Cumprido o trâmite previsto no § 1º, a representação será remetida pelo Gabinete da Presidência ao Gabinete do Conselheiro Relator para regular processamento; (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

§ 3º A representação poderá ser proposta pelas unidades técnicas do Tribunal de Contas e pelas comissões especiais formadas para a execução de fiscalizações, observada a necessidade de encaminhamento pelo respectivo dirigente ou responsável e o disposto no art. 267-A, § 1º, deste Regimento Interno. (Incluído pela Resolução nº 91/2022)

4. Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5. Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

(...)

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

PROCESSO N.º: 187515/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

INTERESSADO: IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, VALDONEY RODOLPHO HISING

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1693/26

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer. Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 210959/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARACUÇABA

INTERESSADO: ALESSANDRO CARNEIRO SOARES

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1694/26

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer. Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 209691/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA

INTERESSADO: RAFAELA MARTINS LOSI

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1695/26

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer. Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 223651/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JESUÍTAS

INTERESSADO: EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1696/26

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer. Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 388100/13

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE PONTA GROSSA, BEATRIZ DE SOUZA, EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO (FALECIDO(A) EM 2020), FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, JOSÉ ELIAS HAUAGGE ADAMOVICZ, MARIA DE FÁTIMA JUSKOW FIEBIG, OLÍVIA APARECIDA NEVES BOMFIM

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1697/26

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação, em atenção ao art. 66, inciso IV[1], do Regimento Interno desta Corte. Após, retorne.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 66. Compete ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução, além de outras estabelecidas neste Regimento Interno do Tribunal de Contas, as seguintes atribuições: (...)

IV – velar supletivamente pela execução das decisões do Tribunal, promovendo as diligências e atos necessários junto às autoridades competentes, para que a Fazenda Pública receba importâncias atinentes às multas, alcance, restituição de quantias e outras imposições legais, objeto de decisão do Tribunal;

PROCESSO N.º: 560259/26

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: PORTENGE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA., SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1701/26

Trata-se de representação formulada pela empresa PORTENGE Prestação de Serviços em Geral Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 05/2026, promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, cujo objeto é o “Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, visando à futura e eventual contratação de postos de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra.”[1].

Conforme consta da Representação, a sessão de abertura do certame estava

prevista para o dia 21/09/2026, às 10h00, com valor máximo de R\$578.033.376,96 (quinhentos e setenta e oito milhões trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Em síntese, a Representante alegou as seguintes irregularidades:

- (i) contradição entre o Termo de Referência e a minuta da Ata de Registro de Preços quanto à retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação contratual;
- (ii) exigências restritivas de qualificação técnica, relacionadas à comprovação de quantitativos executados de forma concomitante e à acumulação de lotes para aferição da capacidade operacional;
- (iii) ausência de provisão para cobertura de férias em determinados postos de trabalho, associada à vedação de recomposição dos respectivos custos;
- (iv) imposição da época de fruição de férias pela Contratante;
- (v) imposição de estrutura operacional permanente sem correspondente previsão orçamentária nas planilhas de custos;
- (vi) indefinição acerca da responsabilidade pelo fornecimento de materiais de consumo, equipamentos, manutenção e gás de cozinha; e
- (vii) exigências de qualificação econômico-financeira supostamente desproporcionais e restritivas à competitividade, em especial a fixação de grau de endividamento geral igual ou inferior a 0,50.

Ao final, requereu a concessão de medida cautelar para suspensão da licitação “para aprimoramento do Edital do Pregão, com a revisão das exigências desconformes, nos termos da legislação vigente”[2].

É o breve relato.

Pois bem. Verifico que as alegações constantes da peça inicial, relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 05/2026 promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, demandam a atuação desta Corte de Contas.

Em se tratando de juízo de admissibilidade, a existência de incertezas quanto à efetiva ocorrência dos fatos narrados na Representação da Lei de Licitações não se resolve em favor da parte Representada, mas sim do interesse público. Vale dizer, ao menos nesta fase processual incide o princípio do in dubio pro societate, motivo pelo qual o presente expediente merece ser parcialmente recebido.

Com relação às alegações da parte Representante, verifico que a irregularidade descrita no item (ii), relativa a exigências restritivas de qualificação técnica exigida de forma concomitante, já foi objeto de recebimento nos autos da Representação da Lei de Licitações nº 508109/26, que igualmente versa sobre o Pregão Eletrônico nº 05/2026.

Desse modo, recebo parcialmente a presente Representação, exclusivamente em relação aos itens (i), (iii), (iv), (v), (vi) e (vii), por preencherem, em tese, os requisitos previstos nos artigos 30[3] e 32[4] da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e nos artigos 275 e 277[5], do Regimento Interno.

Ademais, verifico que a presente Representação possui identidade parcial de objeto com a Representação da Lei de Licitações nº 508109/26, uma vez que ambas versam sobre o Pregão Eletrônico nº 05/2026. Nesse contexto, a tramitação conjunta dos processos se mostra adequada para garantir a uniformidade da instrução, prestigiar a economia processual e evitar a prolatação de decisões conflitantes sobre o mesmo certame.

Assim, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno[6], determino o apensamento dos presentes autos à Representação da Lei de Licitações nº 508109/26, que permanecerá como processo principal, por ter sido distribuída anteriormente. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova o apensamento do presente expediente aos autos principais e proceda à intimação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente manifestação acerca dos fatos narrados na presente Representação, trazendo informações atualizadas sobre o andamento da licitação, bem como os documentos e esclarecimentos que entender pertinentes à elucidação da controvérsia, especialmente para subsidiar a apreciação do pedido cautelar formulado, a qual será realizada por este Relator na sequência.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Peça 6.

2. Peça 3.

3. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

4. Art. 32. A representação será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas: I – obrigatoriamente pelos responsáveis dos controles internos dos órgãos da Administração Pública estadual ou municipal, sob pena de serem solidariamente responsabilizados; II – por comunicação de irregularidades subscritas por qualquer autoridade judiciária estadual ou federal, dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, pelos Poderes Executivo e Legislativo; III – através de comunicação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União ou órgãos da União Federal em relação às atividades sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado; IV – por ato encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado, através de seu Presidente ou comissões permanentes, especiais ou de investigação, em relação à administração pública estadual ou municipal; V – em função de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Especial, instauradas e concluídas pelos Poderes Legislativos Municipais, desde que contendo conclusões específicas e a comprovação das medidas efetivamente adotadas ou recomendadas nos respectivos relatórios; VI – por meio de outras medidas previstas em Regimento Interno ou outros atos normativos do Tribunal de Contas do Estado.

5. Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal. Art. 277. A representação será encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas pelos interessados e autoridades, na forma prevista no art. 32. I a VI, da Lei Complementar nº 113/2005.

6. Art. 364. O apensamento é a vinculação de um processo a outro, determinado pelo Relator, para fins de análise e decisão única, de modo uniforme para os processos apensados. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Nas hipóteses de distribuição por dependência, desde que não haja incompatibilidade de ritos nem prejuízo à tramitação e celeridade processual, o Relator poderá determinar o apensamento dos autos, unificando a tramitação dos processos e julgando-os em acórdão único.

§ 2º Sendo diversos os Relatores, será prevento aquele a quem o primeiro dos processos foi distribuído. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Havendo divergência entre Relatores, poderá ser suscitado o conflito de competência, a ser decidido pelo Tribunal Pleno.

§ 4º O ato de apensamento será feito na Diretoria de Protocolo, mediante a lavratura do respectivo termo. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 5º Quando os processos tratarem de parcelas de convênio ou de subvenção social e também de admissões de pessoal complementares, ainda não instruídos pelas unidades competentes, o ato

de apensamento, devidamente autorizado pelo relator, deverá ser encaminhado à Diretoria de Protocolo. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 6º (Revogado pela Resolução nº 24/2010)
§ 7º Salvo determinação em contrário do Relator, os processos serão apensados em ordem cronológica de autuação, figurando o mais antigo como processo principal, onde serão praticados os atos processuais subsequentes. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) § 8º Cada processo apenso terá sua numeração de peças própria, não sendo renumeradas quando do ato de apensamento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO N.º: 486580/26

ENTIDADE: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADO: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

PROCURADOR/ADVOGADO: GUSTAVO PEDRON DA SILVEIRA, LUIS GUSTAVO SOARES DOS SANTOS

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 1704/26

Trata-se de Denúncia formulada por [art. 33 da Lei Orgânica][1], em face de diversos jurisdicionados desta Corte, por meio da qual notícia supostas irregularidades relacionadas a contratações realizadas mediante inexistência de licitação para aquisição de mesas digitais interativas multidisciplinares.

Por meio do Despacho nº 1485/26-GCILB (peça 13), não recebi a presente Denúncia, por entender ausentes os requisitos mínimos necessários à sua admissibilidade.

Contra a referida decisão, a Denunciante opôs Embargos de Declaração, com fundamento no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e nos arts. 490 e seguintes do Regimento Interno desta Corte, sustentando a existência de omissão, contradição e obscuridade no Despacho nº 1485/26-GCILB.

A Embargante sustenta, em síntese, que a decisão embargada incorreu em omissão, contradição e obscuridade ao deixar de considerar que a denúncia apresentada não decorreria de iniciativa isolada da empresa, mas teria sido formulada em contexto relacionado à provocação formal do Ministério Público de Contas no âmbito do Processo nº 55778/25 e à deliberação constante do Acórdão nº 1374/26 – Tribunal Pleno.

Afirma que, por ocasião do julgamento daquele feito, o Ministério Público de Contas teria destacado a necessidade de ampliação das apurações relacionadas às contratações de mesas digitais em diversos Municípios paranaenses e que o Plenário desta Corte acolheu providência destinada à avaliação da realização de auditoria sobre a matéria.

Sustenta que a denúncia apresentada teria por finalidade fornecer elementos destinados a subsidiar a atuação fiscalizatória desta Corte de Contas, razão pela qual entende configurada omissão e contradição na decisão que concluiu pelo não recebimento da exordial.

Ao final, requer o conhecimento e provimento dos presentes Embargos de Declaração, com a concessão de efeitos modificativos, para recebimento da denúncia e regular prosseguimento do feito.

É o relatório.

Os Embargos de Declaração são tempestivos e atendem aos requisitos de admissibilidade, razão pela qual devem ser conhecidos.

No mérito, contudo, não merecem provimento.

Nos termos do art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[2] e do art. 490 do Regimento Interno desta Corte[3], os Embargos de Declaração destinam-se exclusivamente a sanar obscuridade, dúvida, contradição ou omissão eventualmente existentes na decisão impugnada.

No caso concreto, não se verifica a ocorrência de qualquer dessas hipóteses.

A insurgência recursal está fundamentada na alegação de que a decisão embargada teria incorrido em omissão, contradição e obscuridade ao desconsiderar que a denúncia apresentada não decorreu de iniciativa isolada da empresa, mas teria sido formulada em contexto relacionado à provocação do Ministério Público de Contas no âmbito do Processo nº 55778/25 e à deliberação constante do Acórdão nº 1374/26 – Tribunal Pleno.

Todavia, não se verifica a ocorrência dos vícios apontados.

Isso porque o Despacho nº 1485/26-GCILB limitou-se ao exame dos pressupostos de admissibilidade da Denúncia apresentada nestes autos, concluindo, de forma expressa e fundamentada, pelo seu não recebimento.

A alegação de que o Ministério Público de Contas teria anteriormente suscitado preocupação acerca da matéria ou de que o Tribunal Pleno teria deliberado sobre a conveniência de adoção de medidas fiscalizatórias relacionadas ao tema não configura questão omitida na decisão embargada.

Com efeito, a existência de manifestações ministeriais, decisões anteriormente proferidas por esta Corte ou procedimentos fiscalizatórios eventualmente relacionados ao mesmo tema não afasta a necessidade de verificação dos requisitos próprios de admissibilidade da Denúncia submetida à apreciação desta Relatoria.

Ademais, a decisão embargada não afastou, desconsiderou ou se pronunciou sobre a conveniência, oportunidade ou pertinência de eventuais medidas fiscalizatórias a cargo desta Corte de Contas, limitando-se ao exame da admissibilidade da Denúncia apresentada nos presentes autos.

Nessas circunstâncias, a alegação de que existiriam manifestações pretéritas do Ministério Público de Contas ou deliberações do Tribunal Pleno relacionadas ao mesmo tema não evidencia omissão quanto ao objeto efetivamente analisado no Despacho nº 1485/26-GCILB.

Dessa forma, os fundamentos invocados pela Embargante referem-se a elementos que entende relevantes para a apreciação da matéria, mas não demonstram a existência de ponto que tenha deixado de ser apreciado na decisão embargada, razão pela qual não se configura a omissão prevista nos arts. 76 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e 490 do Regimento Interno.

Quanto à alegada contradição, igualmente não procede a insurgência.

A circunstância de existirem manifestações ou deliberações pretéritas relacionadas ao tema não se mostra incompatível com a conclusão adotada no exame da admissibilidade da Denúncia apresentada nestes autos.

Não há oposição lógica entre os fundamentos desenvolvidos na decisão embargada e a conclusão alcançada, inexistindo contradição interna apta a justificar a integração do decurso.

De igual modo, não se constata obscuridade.

A decisão embargada apresenta de forma clara os fundamentos que conduziram ao não recebimento da Denúncia, permitindo a exata compreensão das razões adotadas.

Verifica-se, portanto, que as razões apresentadas nos aclaratórios não evidenciam

obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão embargada.

Observo que a Embargante requer a atribuição de efeitos modificativos aos presentes Embargos de Declaração.

Todavia, a atribuição de efeitos infringentes constitui providência excepcional, admissível somente quando o saneamento de obscuridade, contradição, omissão ou erro material conduz, necessariamente, à alteração da conclusão anteriormente adotada.

Na hipótese dos autos, inexistindo vício apto a justificar a integração da decisão embargada, mostra-se inviável a atribuição dos pretendidos efeitos modificativos.

A pretensão deduzida nos presentes embargos pressupõe a revisão da conclusão alcançada no Despacho nº 1485/26-GCILB mediante nova apreciação dos fundamentos já examinados por esta Relatoria.

Contudo, inexistindo obscuridade, contradição, omissão ou erro material, não há fundamento para alteração da decisão embargada pela via dos aclaratórios.

Não configurados, portanto, obscuridade, contradição, omissão ou erro material, impõe-se a rejeição dos embargos.

Diante do exposto, conheço dos Embargos de Declaração e, no mérito, nego-lhes provimento.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Anonimização do denunciante tratada pelo GCILB.

2. Art. 76. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, quando a decisão:

I – contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou

II – omitir ponto sobre o qual deveria pronunciar-se.

3. Art. 490. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, quando a decisão:

I – contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou

II – omitir ponto sobre o qual deveria pronunciar-se

PROCESSO N.º: 578387/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RONCADOR

INTERESSADO: FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA, MUNICÍPIO DE RONCADOR

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1705/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido cautelar, encaminhada por Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira, em virtude de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico 041/2026 do Município de Roncador, com vistas ao “registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos”.

Nos termos do item 2.2 do Termo de Referência, “A contratação compreenderá 74 itens/lotes, totalizando 2.568 unidades estimadas, conforme especificações, códigos, quantidades e valores constantes do Mapa de Cotação nº 128/2026, com valor global médio estimado de R\$ 4.295.894,35”.

Insurge-se o representante contra as seguintes cláusulas do edital:

5.8. Para fins desta contratação, a tabela de especificações identificará expressamente quais itens estão abrangidos pelo Processo Administrativo de Padronização e quais não estão. Os itens 66 a 74 serão identificados como PADRONIZADOS, por corresponderem às parcelas principais das especificações dos itens 15, 22, 24, 27, 31, 38, 39, 44 e 54. Os itens 58, 59, 60, 61, 64 e 65 serão identificados como NÃO PADRONIZADOS, com marcas de caráter referencial e não restritivo.

5.9. Somente poderão ser tratadas como marcas padronizadas e de fornecimento obrigatório aquelas que estejam expressamente contempladas no processo administrativo e em seus atos de aprovação ou atualização. A indicação constante apenas do Mapa de Cotação ou da pesquisa de preços, desacompanhada da correspondente consolidação no processo de padronização, não será suficiente, isoladamente, para fundamentar restrição de marca.

(...)

14.13. Conforme a estrutura consolidada no Mapa de Cotação nº 128/2026, 56 itens serão exclusivos para ME/EPP, com participação regionalizada no âmbito da COMCAM/AMOCENTRO. Os itens 15, 22, 24, 27, 31, 38, 39, 44 e 54 constituem as cotas reservadas de 25%, igualmente regionalizadas, enquanto os itens 66 a 74 correspondem às respectivas parcelas principais destinadas à ampla concorrência. A regionalização ocorre da fundamentação específica constante do ETP, que documenta sua pertinência para este objeto e a existência de mercado regional competitivo, não constituindo aplicação automática ou genérica do benefício.

Sustenta que a exclusividade de participação para empresas que estejam situadas no âmbito regional e a indicação de marcas padronizadas configuram medidas restritivas e prejudiciais à economicidade do certame.

Dentre outros argumentos, aponta que não é válido conceder exclusividade de participação para empresas locais ou regionais, haja vista que a Lei Complementar 123/2006 prevê apenas prioridade de contratação às empresas locais ou regionais em até 10% do melhor preço válido.

Também, aduz que “o instrumento convocatório vincula parte da contratação ao Processo Administrativo de Padronização nº 01/2025 e determina que, nos itens padronizados, seja ofertada uma das marcas aprovadas para o respectivo item, vedando a substituição unilateral por marca ou modelo diverso, ainda que apresentado como similar, equivalente ou de qualidade superior”. Tal previsão, a seu ver, restringe a competição e afronta os princípios licitatórios.

Diante disso, requer:

a) O recebimento da presente representação, com base no artigo 170, §4º da Lei n. 14.133/2021, bem como no artigo 1º, inciso XV da Lei Orgânica – Lei Complementar n. 113/2005 e artigo 275 do Regimento Interno deste E. Tribunal, e a concessão da medida liminar de suspensão do Pregão Eletrônico nº 041/2026, mais precisamente da etapa de contratação, até a decisão final deste Egrégio Tribunal de Contas

b) a suspensão imediata do Processo Licitatório, tendo em vista a presença de perigo de dano irreparável e da verossimilhança das alegações apresentadas nesta peça, com a legislação específica acerca do tema;

c) que seja determinada a retificação do Edital, quanto aos itens apontados por este

denunciante, retirando as exigências relativas ao quesito de regionalidade e padronização de marcas.

e) por fim, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que as Decisões tomadas relativas ao presente pedido sejam informadas diretamente no e-mail: marcalrepresentacao@gmail.com.

É o relatório.

Previamente ao juízo de admissibilidade e à análise do pleito cautelar, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimar, via telefone e/ou e-mail com certificação nos autos, o Município de Roncador, na pessoa de seu representante legal, e o Sr. Maicon Fernando Sacoman (pregoeiro), a fim de que se manifestem quanto às insurgências do representante de forma preliminar e fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias, com a juntada de cópia integral do procedimento questionado e informações acerca de seu andamento.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 557428/26

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

INTERESSADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP, DEVANIR MARTINELLI, OUTSORCE CLINICA MEDICA LTDA

PROCURADOR/ADVOGADO: KELLY CARIOCA TONDINELLI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1706/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido cautelar, encaminhada por OUTSORCE – CLÍNICA MÉDICA – EIRELI, em virtude de supostas irregularidades no edital do Pregão Eletrônico 90019/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços especializados de saúde na área de saúde mental, referente ao CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga) e uma UA Unidade de Acolhimento em regime de 24 horas/dia e ou CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial com funcionamento de segunda a sexta-feira, 08 horas/dia, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS - Sistema Único de Saúde, Política Nacional de Saúde Mental que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência. Poderão ser incorporadas ao contrato as demais Unidades/Serviços que venham compor ou complementar a estrutura da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no CISNOP.

O valor máximo da contratação é de 3.486.264,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Aponta o representante as seguintes irregularidades no edital: (a) indevida terceirização integral e permanente de atividade essencial de saúde mental, com supressão da prioridade constitucional do quadro público; (b) ilegalidade da exigência de vínculo prévio, formalizado e excessivamente rígido da equipe profissional; (c) exigência desproporcional de experiência mínima de 24 meses em atestados; (d) exigência cumulativa de registro da pessoa jurídica no CRM e no COREN e exigência de auxiliar de enfermagem; (e) desproporcionalidade das exigências profissionais, documentais e de especialização da equipe; (f) ausência de publicação do termo de referência e da insuficiência material do documento posteriormente obtido.

Entre outras alegações, sustenta que a Administração "não pode restringir a competitividade nem transferir atividade-fim pública sem motivação e controle jurídico adequados". Ainda, o modelo de contratação apenas por disputa de preço, sem chamamento público é inadequado.

Diante disso, requer:

18. Requer-se o recebimento da presente Representação, com a concessão de medida liminar para determinar a imediata suspensão do Pregão Eletrônico n. 90019/2026, Contratação n. 05/2026, inclusive das etapas de julgamento, habilitação, adjudicação, homologação, contratação, emissão de ordens de serviço e execução de eventual ajuste dele decorrente, até decisão final.

19. Requer-se a intimação do CISNOP para apresentar a íntegra do procedimento administrativo, inclusive estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, pesquisa e estimativa de preços, justificativa da modalidade escolhida, Termo de Referência completo, planilhas, memória de cálculo, demonstração dos quantitativos, matriz de riscos, previsão orçamentária e documentos que indiquem a alegada insuficiência de estrutura pública própria.

20. Requer-se, no mérito, o reconhecimento da nulidade do certame, diante da terceirização integral e permanente de atividade essencial de saúde mental, sem demonstração dos requisitos constitucionais e legais para a participação complementar privada, com determinação para que o CISNOP estruture a execução por quadro próprio provido mediante concurso público, observadas as soluções transitórias legalmente cabíveis.

21. Subsidiariamente, caso se admita participação privada complementar, requer-se a anulação do edital e a determinação para que o CISNOP avalie, de modo tecnicamente motivado, a preferência por chamamento público de entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 8.080/1990 e da Lei n. 13.019/2014.

22. Ainda subsidiariamente, se mantida a contratação licitatória, requer-se a anulação do edital e a republicação integral do procedimento, com modalidade e critério de julgamento compatíveis com a complexidade do serviço, inclusive técnica e preço quando juridicamente cabível, afastando-se o tratamento exclusivamente orientado pelo menor preço.

23. Requer-se a correção dos itens 24.5.1.3, 24.5.2, 24.5.3, 24.6.3 a 24.6.4.3 e 25.1 a 25.4, para: admitir prova idônea de disponibilidade futura da equipe; excluir vínculo prévio obrigatório, prazo rígido de experiência de vinte e quatro meses, dupla inscrição empresa.

Em manifestação preliminar (peças 14/19), o Consórcio informou, em síntese, que a licitação restou fracassada, eis que nenhuma das licitantes apresentou planilha adequada às regulamentações da Consolidação 03/2017 GM/MS, conforme requerido em edital.

Ato contínuo, o expediente retornou para deliberação.

É o relatório.

Segundo informado nos autos, a sessão pública do Pregão Eletrônico 90019/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP ocorreu em 17/09/26, com a participação de 4 (quatro) licitantes.

No decorrer do procedimento, foram analisadas as propostas apresentadas, inclusive com solicitação de readequação, sendo encaminhadas aos setores competentes para análise quanto à sua viabilidade e conformidade. Após o prosseguimento da análise técnica, constatou-se que nenhuma das empresas apresentou planilha adequada às regulamentações da Consolidação 03/2017 GM/MS, de modo que o procedimento foi encerrado sem que resultasse em contratação.

Assim, o certame restou fracassado, inexistindo contratação e consequente execução dos serviços. Confira-se o termo de homologação (peça 18):

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(...)

Às 09:27 horas do dia 24 de setembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e considerando que a contratação do Item 1 restou fracassada/anulada/revogada, a autoridade competente, CRISTINA DONIZETI MARTINS ALVES, HOMOLOGA o item 1 do Pregão nº 5/2026, Processo nº 45.

Nesse contexto, entendo que não há razão para a tramitação do feito, de modo que deixo de receber a demanda. Por conseguinte, resta prejudicado o pleito cautelar. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência.

Após, decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, determino o encerramento do processo, nos termos do artigo 398[1], §2º, c/c o artigo 32[2], inciso XII, do Regimento Interno, com remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

(...)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

2. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria; (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

PROCESSO N.º: 163837/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MORRETES

INTERESSADO: SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1707/26

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 214997/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

INTERESSADO: GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1708/26

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para manifestação, conforme disposto no artigo 21[1] da Instrução Normativa nº 198/2025.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 21. Encerrada a fase de instrução processual, os autos serão encaminhados pelo Relator ao Ministério Público de Contas, para manifestação. (...)

PROCESSO N.º: 376903/26

ENTIDADE: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADO: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 1709/26

Trata-se de Denúncia oferecida por Ederson Luiz Laurindo, em virtude de supostas irregularidades na extinção da Agência Reguladora Ambiental e de Saneamento Básico de Santa Tereza do Oeste – ARASB.

Aponta o denunciante, em síntese, as seguintes irregularidades no funcionamento da entidade:

a) ausência de instituição da Lei de Cargos e Salários necessária à regular remuneração dos profissionais contratados para atuar na ARASB;

b) inadimplemento de obrigações trabalhistas e contratuais assumidas pela autarquia;

c) repasses financeiros realizados em desacordo com a Lei Municipal nº 2.270/2022;

d) ausência de prestação de contas acerca dos recursos oriundos do ICMS Ecológico destinados à ARASB, (DECRETO Nº 065/2022 de 14 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 2.276, de 07 de abril de 2022, em seus artigos nº 79 e 98 §2º, determinou o repasse do ICMS-Ecológico para a ARASB;

e) movimentação e incorporação irregular do patrimônio da autarquia;

f) extinção da entidade sem observância do devido processo de liquidação patrimonial, financeira e administrativa;

g) manutenção de responsabilidades cadastrais e financeiras vinculadas ao denunciante mesmo após a baixa do CNPJ da autarquia.

Após manifestação preliminar, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar para subsidiar o juízo de admissibilidade, nos termos

do Despacho 1122/26 (peça 22).

Mediante a Informação 58/26 (peça 24), a CAIS opinou pelo não recebimento da Denúncia, “considerando a ausência de indícios mínimos de materialidade”.

Por meio do Despacho 1223/26 (peça 29), então, neguei recebimento à demanda, sob o entendimento de que o denunciante não trouxe elementos suficientes para subsidiar suas alegações iniciais, e encaminhei os autos ao Ministério Público de Contas para ciência da decisão.

Espontaneamente, o requerente se manifestou sobre tal decisão, sustentando que “Existe, no mínimo, necessidade objetiva de confronto documental e fiscalização, justamente para verificar se os fatos narrados correspondem ou não à realidade administrativa, financeira, patrimonial e funcional da extinta autarquia” e requerendo “a RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO Nº 1223/26, o RECEBIMENTO DA DENÚNCIA e o prosseguimento da instrução, ou, subsidiariamente, o encaminhamento dos pontos não abrangidos pela prestação de contas de extinção para procedimento específico de fiscalização” (peça 32).

Novo peticionamento foi apresentado à peça 54, para fins de correção de erro material.

Retornados os autos à CAIS, a unidade técnica manteve o opinativo pelo não recebimento da Denúncia, “pois não se identifica, a partir do que foi trazido e do que já se verificou, objeto atual que recomende a intervenção desta Corte por meio do rito pretendido, nem medida concreta de controle a ser produzida com utilidade imediata”, nos termos da Informação 71/26 (peça 59).

Por fim, o denunciante apresentou novo protocolo refutando as conclusões da CAIS e pleiteando o prosseguimento do feito (peça 61). É o relatório.

Em que pese a insurgência do requerente, acompanho a conclusão da Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar pelo não recebimento da Denúncia, diante da ausência de indícios mínimos de materialidade, conforme já consignado no Despacho 1223/26-GCILB (peça 29).

Como bem destacou a CAIS, “o Denunciante se limita a narrar supostas irregularidades na administração e extinção de autarquia municipal, sem, contudo, apresentar prova minimamente robusta da ocorrência dos fatos”. Confira-se a Informação 71/26-CAIS (peça 59):

Ora, a Denúncia não individualiza conduta administrativa específica, nem indica, de forma objetiva e fundamentada, ato ou omissão aptos a caracterizar afronta à legalidade, à moralidade, à eficiência ou a qualquer outro princípio regente da atuação administrativa.

(...)

A pretensão do Requerente não se volta à apuração de irregularidade previamente demonstrada, mas à instauração de fiscalização genérica, transferindo ao Tribunal a tarefa de delimitar o objeto, buscar elementos probatórios e construir a própria irregularidade, o que se mostra incompatível com a natureza da Denúncia.

Quanto ao peticionamento de peças 60/61, verifico que também não alteram o juízo deste relator, pois inexistem elementos suficientes nos autos para subsidiar as alegações iniciais.

Nesse contexto, acolhendo o opinativo técnico, mantenho a decisão exarada no Despacho 1223/26-GCILB (peça 29) e deixo de receber a Denúncia, sem prejuízo da instauração de nova demanda, caso sejam trazidos maiores elementos para comprovar a suposta irregularidade.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para ciência.

Após, decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, determino o encerramento do processo, nos termos do artigo 398, §2º, c/c o artigo 32, inciso XII, do Regimento Interno, com remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 493748/26

ENTIDADE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

INTERESSADO: APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CEMBRA ENGENHARIA LTDA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, MARCELO STEPHANES, WILSON BLEY LIPSKI

PROCURADOR/ADVOGADO: ADRIANO MARCOS MARCON, ALCEU CONCEICAO MACHADO NETO, ALEXANDRE RODRIGUES CORREA BORGES, ANA CLAUDIA GRIGGIO, ANDRE LUIZ BONAT CORDEIRO, ANDRE LUIZ SCUSSIANTO FARIAS, BARBARA DE SOUZA FENLEY KRAUSE, BRUNO BRUNETTA, BRUNO CESAR GALATI, CEZAR AUGUSTO CORDEIRO MACHADO, EDUARDO MAGNO CASSITAS CAVALCANTE DE LIMA, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, FABIANA DE ALMEIDA PASQUOTTO, FABIO DA SILVEIRA SCHLICHTING FILHO, FERNANDA BENDER COLLODEL, FERNANDO AUGUSTO SPERB, FERNANDO BLASZKOWSKI, FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS, FERNANDO MASSARDO, FILIPE ANDRETTA, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, FRANCINE KETTERMANN CAVALLI, FRANCYANE HANSEN FERREIRA, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, GUILHERME AUGUSTO LEITE, IVO KRAESKI, IZABELI DOMBROSKI, JEFFER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA, JOAO PAULO DE PAULA KIRSCH, JOAO PEDRO CANASSA MONTANHER, JOAO RAFAEL MERCER MORETINI, JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, JOSE CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, JOSIANE BECKER, JULIANA MORAIS, KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, KELLY DEFANI SCOARIZE, LARISSA RAMOS PONTONI, LILIANE ALVES DOS SANTOS, LORENA MORO DOMINGOS DAL MOLIN, LUCAS MATHEUS ALVES, LUCIANO SILVA DE LIMA, MAICON SOUZA MENEGATTI, MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, MARINA ELISE COSTA DAL LIN, MARLUWS SERGEY DA COSTA E SILVA, MAURICIO ANTONIO RUY, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, MOEMA REFFO SUCKOW, PEDRO HENRIQUE CORDEIRO MACHADO, RAFAELA DE OLIVEIRA MARCAL, RAQUEL CANCIO FENDRICH TESSARI, RUBIA MARA CAMANA, SAMIR WINTER, TALYTA GRUSCOSKI, VITOR HENRIQUE MAINARDES

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1710/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, formulada pela APJ Engenharia e Construções Ltda., líder do Consórcio SAIC Capivari, em face da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em razão

de supostas irregularidades verificadas na Licitação nº 78/2026, destinada à contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba e Região Metropolitana – SAIC (2ª Etapa do Capivari), no Município de Colombo, cujo valor estimado da contratação corresponde a R\$ 154.188.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil reais).

A Representante relata que o Consórcio SAIC Capivari apresentou a proposta de menor preço no certame, tendo sido inicialmente declarado habilitado e vencedor pela Comissão de Licitação.

Afirma, contudo, que o Consórcio CC – CEMBRA/CONSTRUFERRI interpôs recurso administrativo contra a decisão de habilitação, ao qual foi dado parcial provimento pela SANEPAR, com a consequente inabilitação da consorciada ANGAI Engenharia, integrante do Consórcio SAIC Capivari.

Menciona que a qualificação econômico-financeira exigida pelo edital deveria ser aferida exclusivamente a partir dos balanços patrimoniais apresentados pelas licitantes, os quais, segundo afirma, gozariam de presunção de legitimidade e veracidade.

Aduz que a decisão administrativa promoveu reinterpretção de lançamentos constantes da escrituração contábil da empresa ANGAI Engenharia com fundamento em laudo produzido por concorrente interessado.

Narra que a inabilitação da consorciada decorreu do entendimento de que a deliberação societária relativa à futura distribuição de dividendos acumulados deveria ser considerada como passivo exigível, circunstância que impactaria o patrimônio líquido e os índices econômico-financeiros da empresa.

Segundo a Representante, a referida deliberação não se confunde com pagamento efetivo de dividendos, estando condicionada à disponibilidade financeira da sociedade e tendo sido posteriormente revista pelos sócios da empresa.

Afirma que a interpretação adotada pela SANEPAR não encontraria respaldo na legislação societária nem nas normas contábeis aplicáveis, especialmente porque não teria ocorrido efetiva saída de recursos nem constituição de obrigação exigível.

Defende ainda que a discussão envolve interpretação contábil específica, inexistindo demonstração de fraude, falsidade ou incapacidade econômico-financeira da consorciada.

Acrecenta que a própria decisão administrativa reconheceria que, mesmo mediante a redução do patrimônio líquido da empresa ANGAI Engenharia, o patrimônio líquido global do Consórcio SAIC Capivari permaneceria superior ao mínimo exigido pelo edital.

A Representante assevera, ainda, que o certame vem tendo tramitação célere após sua inabilitação, relatando que, poucas horas após a decisão administrativa, a segunda colocada já teria sido convocada para apresentação dos documentos de habilitação.

Informa, igualmente, que o seu acesso ao processo licitatório foi suspenso no Portal de Licitações da SANEPAR, circunstância que reputa incompatível com os princípios da publicidade, do contraditório e do duplo grau de jurisdição administrativa.

Quanto ao pedido cautelar, sustenta a presença dos requisitos autorizadores da medida em razão da possibilidade de prosseguimento do certame e eventual assinatura do contrato com outra licitante antes da apreciação da matéria por esta Corte.

Por fim, faz os seguintes requerimentos:

“10. Diante do exposto, requer:

(a) a distribuição desta Representação e seu imediato encaminhamento ao d. Conselheiro Relator (art. 277, §1º, do RI-TCE/PR), a quem desde logo roga a concessão da cautelar em caráter de urgência, determinando-se a imediata paralisação do processo licitatório, notadamente de eventual assinatura do contrato com outro licitante derivado da Licitação nº 78/2026 da SANEPAR, bem como de todo e qualquer ato tendente a dar prosseguimento à sua execução, inclusive de eventual ordem de serviço e de quaisquer pagamentos decorrentes, até o julgamento final do presente mandado de segurança;

(b) a notificação com urgência da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para que cumpram de imediato a liminar e prestem as informações de que dispuserem, no prazo legal;

(c) a notificação da CEMBRA ENGENHARIA LTDA. (líder do CONSÓRCIO CC – CEMBRA/CONSTRUFERRI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 81.043.168/0001-86, com endereço na Rua Grã Nicco 113, Curitiba/PR, para que integre o processo;

(d) ao final, o provimento da Representação, declarando a ilegalidade da decisão da SANEPAR de inabilitação do CONSÓRCIO SAIC CAPIVARI e, por consequência, restabelecendo-se o status quo ante, no qual o referido Consórcio é vencedor do certame.”

Preliminarmente ao juízo de admissibilidade, mediante o Despacho nº 1342/26-GCILB (peça 24), determinei a intimação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que apresentasse manifestação preliminar e encaminhasse cópia integral do processo administrativo referente à Licitação nº 78/2026.

A Representante, mediante o Recibo de Petição Intermediária nº 502356/26 (peças 27/29), retorna aos autos, noticiando fato superveniente consistente na concessão de tutela recursal pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0112982-28.2026.8.16.0000, por meio da qual foi determinada a suspensão dos efeitos do ato de inabilitação do Consórcio SAIC Capivari e, por consequência, a suspensão do prosseguimento da Licitação nº 78/2026, até ulterior apreciação pelo órgão colegiado competente.

Em resposta (peças 30/42), a SANEPAR apresentou manifestação preliminar, sustentando a regularidade da decisão administrativa impugnada.

Argumenta, em síntese, que o edital exige o atendimento individual dos requisitos econômico-financeiros pelas empresas integrantes do consórcio e que a inabilitação individual de qualquer consorciada implica a inabilitação do consórcio.

Sustenta ainda que a reclassificação contábil promovida observou as normas aplicáveis e que a consorciada ANGAI deixou de atender aos índices exigidos pelo instrumento convocatório.

Ao final, fez os seguintes requerimentos:

“6. PEDIDOS Ante o exposto, requer:

a) diante da comprovada ausência de falhas nos procedimentos desenvolvidos pela Representada, requer o acolhimento desta Manifestação Preliminar, em conjunto com os argumentos e documentos ora apresentados, para o fim de determinar a improcedência do pedido cautelar e consequentemente improcedência da Representação.

b) O regular prosseguimento da Licitação nº 78/2026, destinada à contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba e Região Metropolitana – SAIC (2ª Etapa do Capivari), no Município de Colombo, em seus ulteriores termos, com a consequente adjudicação e homologação do objeto à empresa legitimamente classificada. Ainda, a Representada se reserva o direito de apresentação de razões de contraditório, oportunamente.

c) Por fim, requer-se a habilitação definitiva no presente processo do advogado JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA – OAB/PR n.º 21.384 constantes nas procurações anexas, a fim de que receba as intimações relacionadas aos autos em epígrafe, sob pena de nulidade."

Por meio do Despacho nº 1374/26-GCILB (peça 44), recebi a presente Representação e indeferi a medida cautelar diante da ausência, naquele momento, do requisito do periculum in mora, considerando que a tutela recursal concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná já suspendia os efeitos do ato de inabilitação do Consórcio SAIC Capivari e o prosseguimento da Licitação nº 78/2026.

Consignei que a medida jurisdicional então vigente assegurava a preservação do estado do certame, afastando, ao menos naquele momento, os riscos de adjudicação, homologação, contratação ou início da execução contratual do objeto lícito.

Por sua vez, a CEMBRA Engenharia Ltda., líder do Consórcio CC – CEMBRA/CONSTRUFERRI, compareceu aos autos mediante o Recibo de Petição Intermediária nº 551888/26 (peças 53/56), para apresentar defesa administrativa. Em síntese, sustentou a legalidade da inabilitação do Consórcio SAIC Capivari, defendendo a regularidade da reclassificação contábil realizada pela SANEPAR, o descumprimento dos requisitos econômico-financeiros pela consorciada ANGAI Engenharia e a necessidade de observância das regras editalícias relativas à habilitação das empresas consorciadas.

Ao final, requereu a improcedência da presente Representação e o regular prosseguimento da Licitação nº 78/2026.

Posteriormente, a Representante retornou aos autos (peças 58/59) para comunicar que, em decisão proferida nos embargos de declaração opostos pela SANEPAR, com atribuição de efeitos infringentes, foi revogada a tutela recursal anteriormente concedida, restabelecendo-se os efeitos da decisão proferida pelo Juízo de origem, sem prejuízo do exame definitivo da controvérsia por ocasião do julgamento do Agravo de Instrumento nº 0112982-28.2026.8.16.0000.

Em razão desse fato superveniente, reiterou o pedido cautelar, alegando o restabelecimento do perigo de dano diante da possibilidade de retomada imediata do procedimento licitatório.

Conforme o Recibo de Petição Intermediária nº 576155/26 (peças 61/64), a Representante informou que a SANEPAR teria comunicado, no final do dia anterior, a retomada do certame e a declaração da segunda colocada como vencedora da Licitação nº 78/2026.

Sustentou, por conseguinte, a existência de risco concreto de conclusão do certame e de celebração do contrato antes da apreciação definitiva da controvérsia por este Tribunal.

A SANEPAR (peças 65/68) apresentou razões de contraditório, nas quais ratificou os fundamentos de sua manifestação preliminar e defendeu a improcedência da Representação e do pedido cautelar.

A entidade representada ressaltou a incidência da Lei Federal nº 13.303/2016 e de seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia.

Sustentou que o subitem 22.6.3.3 do edital exige que a comprovação do patrimônio líquido pelas empresas consorciadas observe a proporção de suas respectivas participações no consórcio e que, após a reclassificação dos R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), o patrimônio líquido da ANGAI Engenharia teria sido reduzido a R\$ 4.251.304,59 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), inferior ao valor proporcionalmente exigido de R\$ 9.174.186,00 (nove milhões, cento e setenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais).

Acrescentou que a reclassificação também teria repercutido negativamente sobre os índices individuais de liquidez e endividamento exigidos pelo edital, incidindo a disposição do subitem 21.6.1, segundo a qual a inabilitação individual de qualquer empresa componente do consórcio implica a inabilitação do agrupamento.

Por fim, a APJ Engenharia e Construções Ltda. (peças 69/70) reiterou a plausibilidade de suas alegações, sustentando que a deliberação de distribuição de lucros estaria subordinada à disponibilidade financeira e de caixa da sociedade, à preservação da continuidade operacional, do capital de giro e de seu equilíbrio econômico-financeiro. Argumentou que não houve efetivo pagamento ou saída de recursos e que posterior deliberação dos sócios teria mantido os lucros na própria sociedade.

Reafirmou, ainda, que, mesmo considerada a redução de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), o patrimônio líquido global ajustado do Consórcio SAIC Capivari permaneceria substancialmente superior ao mínimo exigido pelo edital.

É o relatório

Examinando os autos, em juízo de cognição sumária, verifico que os fatos supervenientes noticiados pela Representante alteraram o quadro fático considerado por ocasião da prolação do Despacho nº 1374/26-GCILB.

Naquela decisão, a medida cautelar não foi indeferida em razão de conclusão definitiva acerca da regularidade do ato administrativo impugnado ou da manifesta improcedência das alegações apresentadas na peça exordial.

Ao contrário, a Representação foi recebida diante da necessidade de atuação desta Corte.

O indeferimento cautelar decorreu, especificamente, da ausência de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, pois, naquele momento, a tutela recursal concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná já suspendia os efeitos do ato de inabilitação e o prosseguimento da licitação.

Dessa forma, enquanto vigente a suspensão judicial do certame, eventual medida de igual conteúdo proferida por este Tribunal não produziria resultado prático adicional, uma vez que o risco de adjudicação, homologação, contratação ou início da execução contratual já se encontrava afastado.

A posterior revogação da tutela recursal, todavia, modificou a situação objetiva considerada na decisão anterior.

Com efeito, a revogação da medida judicial restabeleceu a possibilidade de prosseguimento da Licitação nº 78/2026. Na sequência, a Representante informou que a SANEPAR teria retomado o procedimento e declarado vencedora a segunda

colocada.

Verifica-se, portanto, a ocorrência de fato superveniente apto a justificar nova apreciação dos requisitos cautelares, sem que isso represente revisão imotivada do entendimento anteriormente adotado, pois o quadro fático atualmente examinado é distinto daquele existente no momento da prolação do Despacho nº 1374/26-GCILB.

Cumpra esclarecer que a apreciação realizada pelo Poder Judiciário possui objeto, fundamentos e finalidade próprios, não substituindo o exame a ser realizado por esta Corte no exercício de sua competência constitucional de controle externo.

No caso concreto, a decisão proferida nos embargos de declaração revogou a tutela recursal anteriormente concedida, sem resolver definitivamente a controvérsia submetida ao Poder Judiciário e sem estabelecer impedimento ao exercício das competências próprias deste Tribunal de Contas.

A presente análise cautelar, portanto, não importa revisão ou desconstituição da decisão judicial, mas decorre da apreciação autônoma dos requisitos necessários à preservação da utilidade deste processo de controle externo, diante do quadro fático superveniente noticiado nos autos.

Ressalto que a concessão de tutela de urgência, seja da ordem liminar ou cautelar, deve atender aos requisitos processuais aplicáveis.

Extrai-se do artigo 300 do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente aos julgamentos desta Corte por força do artigo 52 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005:

"Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. [...]"

No caso concreto, entendo presentes os requisitos necessários à concessão da medida cautelar.

Vislumbro, em juízo de cognição sumária, a presença do fumus boni iuris, constataciado na plausibilidade das alegações formuladas pela Representante quanto ao tratamento jurídico e contábil atribuído à deliberação societária de distribuição de lucros da empresa ANGAI Engenharia e aos efeitos da reclassificação do montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) sobre sua qualificação econômico-financeira.

A controvérsia estabelecida nos autos não se restringe à existência do patrimônio líquido global do consórcio, abrangendo também a suficiência dos requisitos individuais exigidos pelo instrumento convocatório e os efeitos da reclassificação contábil promovida pela entidade representada.

Os elementos apresentados pelas partes revelam controvérsia juridicamente relevante acerca da regularidade do ato de inabilitação impugnado, conferindo plausibilidade à pretensão deduzida na exordial.

O periculum in mora também se encontra configurado.

Conforme relatado, após a revogação da tutela recursal, a Representante informou que a SANEPAR retomou o procedimento licitatório e declarou vencedora a segunda colocada.

O prosseguimento do certame poderá resultar na adjudicação e homologação de seu objeto, na formalização da contratação e no início da execução das obras, com a consolidação de situação jurídica e material de difícil reversão.

A formalização do contrato e o início de sua execução poderão comprometer a utilidade de eventual decisão desta Corte que venha a reconhecer irregularidade no ato de inabilitação questionado.

É justamente nesse aspecto que o quadro atual se diferencia daquele considerado no Despacho nº 1374/26-GCILB.

Anteriormente, o perigo de dano foi afastado porque a decisão judicial então vigente já impedia o prosseguimento da licitação, de forma que uma ordem cautelar proferida por este Tribunal não produziria resultado prático adicional.

Revogada a tutela recursal e noticiada a retomada do certame, deixou de subsistir a circunstância que havia afastado o risco ao resultado útil deste processo.

A suspensão temporária do prosseguimento da licitação possui natureza estritamente conservativa. Não reconhece definitivamente a ilegalidade da inabilitação do Consórcio SAIC Capivari, não declara sua habilitação ou condição de vencedor e tampouco resolve a controvérsia contábil discutida nos autos.

A medida destina-se exclusivamente a evitar a consolidação da contratação, preservando a utilidade da futura decisão deste Tribunal.

Dessa forma, entendo presentes os requisitos necessários à concessão da medida cautelar, diante da probabilidade do direito evidenciada pelos elementos constantes dos autos e do risco concreto de que o prosseguimento da Licitação nº 78/2026 comprometa a utilidade da decisão final desta Corte.

Diante do exposto, decido:

1. Deferir a medida cautelar pleiteada, para determinar à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a imediata suspensão do prosseguimento da Licitação nº 78/2026 e dos atos destinados à formalização ou à execução da contratação dela decorrente, até ulterior deliberação desta Corte de Contas.

2. Remeter os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências.

a) Efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, na pessoa de seu representante legal, bem como do Sr. Wilson Bley Lipski para o imediato cumprimento da medida cautelar;

b) intimar a CEMBRA Engenharia Ltda., líder do Consórcio CC – CEMBRA/CONSTRUFERRI, para ciência da presente decisão e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada do AR, apresentar manifestação complementar acerca dos fatos supervenientes noticiados nos autos;

c) Citar, por meio de ofício, com Aviso de Recebimento (AR), a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, na pessoa de seu representante legal, e o Sr. Wilson Bley Lipski (Presidente), para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada do AR, conjunta ou separadamente, complementem as razões de contraditório e prestem informações e documentos que possam elucidar todos os fatos descritos na exordial.

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR deve informar o atual estágio da Licitação nº 78/2026, encaminhando os documentos comprobatórios pertinentes. Após atendimento pela Diretoria de Protocolo do disposto no item "2", à 1ª Inspeção de Controle Externo[1] para ciência.

Por fim, retornem os autos a este Gabinete antes da próxima sessão do Tribunal Pleno, haja vista a necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida, conforme artigos 32, inciso XIII[2] e 282, §1º, do Regimento.

Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1. Art. 282. A representação prevista na Lei nº 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar nº 113/2005. (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)

[...]

§ 1º-A. A decisão cautelar, relativa a órgão ou entidade da administração pública estadual, deverá ser imediatamente comunicada à Inspeção competente. (

2. XIII - submeter à apreciação do Tribunal Pleno, na primeira sessão subsequente, as decisões que concederem ou revogarem medidas cautelares, em processos de competência de denúncia e representação. (Incluído pela Resolução nº 58/2016)

PROCESSO N.º: 204827/26
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SENGÉS

INTERESSADO: GERSON NUNES DA SILVA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1711/26

Nos termos do art. 21, caput, da Instrução Normativa nº 198/2025[1], encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. "Art. 21. Encerrada a fase de instrução processual, os autos serão encaminhados pelo Relator ao Ministério Público de Contas, para manifestação."

PROCESSO N.º: 481058/06

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: INSTITUTO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA EM CURITIBA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO: 1712/26

Pela Informação nº 4012/26-CMEX[1], a Coordenadoria de Medidas Executórias (CMEX) noticia que, em consulta aos sistemas deste Tribunal e da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA), verificou-se que a dívida ativa referente à sanção de restituição de valores imposta ao Instituto Internacional para o Desenvolvimento da Cidadania em Curitiba pelo Acórdão nº 814/07-1C[2] foi baixada em 05/10/2021, em razão da prescrição reconhecida em decisão judicial, diante do que a unidade técnica encaminha os autos para deliberação sobre a baixa da sanção e o encerramento do feito.

O Ministério Público de Contas, no Parecer nº 732/26-1PC[3], corrobora o entendimento da Coordenadoria.

Em face das manifestações do segmento técnico e do órgão ministerial, remetam-se os autos à CMEX para proceder à baixa da sanção de restituição de valores imposta no item I do Acórdão nº 814/07-1C.

Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, declaro encerrado este processo, determinando o arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo (DP), nos termos dos artigos 398, § 1º[4], e 168, inciso VII[5], do Regimento Interno. Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Peça 32.

2. Peça 24.

3. Peça 39.

4. "Art. 398. (...)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator."

5. "Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;"

PROCESSO N.º: 578034/26

ENTIDADE: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAVAI

INTERESSADO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAVAI

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1714/26

Em atenção ao Despacho nº 5003/26-GP (peça 3), autorizo a disponibilização do processo nº 346249/26 à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavai.

Retorne o expediente ao Gabinete da Presidência.

Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO N.º: 509229/26

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE:-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

INTERESSADO:-ASSOC. DOS BARQ. DAS BAIAS DO LIT. NORTE DO ESTADO DO PARANÁ EM PARANAGUA, FERNANDO FURIATTI SABOIA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

PROCURADOR:-CYNTIA BRANDALIZE FENDRICH

DESPACHO:-1384/26

I. Trata-se de representação, com pedido cautelar, lastreada no artigo 170, §4º, da Lei nº 14.133/21, formulada pela Associação dos Barqueiros das Baías do Litoral Norte do Estado do Paraná - ABALINE, em face do edital de Pregão Eletrônico nº

761/2026, realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aquaviário de passageiros entre Paranaguá e Ilha do Mel, por meio de embarcação tipo catamarã, incluindo tripulação e manutenção.

II. A exordial aventa a materialização das seguintes ocorrências: (a) ausência de consulta prévia, livre e informada, em atenção à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho; (b) deságio extraordinário da proposta vencedora; (c) comparação que indica desproporcionalidade com as cotações previamente obtidas na fase interna pelo ente licitante; (d) a própria empresa vencedora foi responsável por questionar, por meio de impugnação, o preço disposto no edital; (e) necessidade de exame da planilha de custos para verificação da exequibilidade e sustentabilidade econômico-financeira da proposta apresentada pela empresa que se sagrou vencedora; (f) risco de futuro reequilíbrio econômico-financeiro diante do deságio mencionado; (g) imperiosidade de se avaliar se a vantagem tributária possui fundamento jurídico e capacidade econômica suficiente para justificar, ainda que parcialmente, a expressiva diferença entre o preço vencedor e os valores apurados pela própria Administração na pesquisa de mercado; (h) dúvidas sobre quem arcará com os custos do combustível, qual será a fonte orçamentária utilizada e qual o impacto financeiro anual estimado dessa despesa, apresentando a correspondente memória de cálculo, visto que este elemento não integra o preço contratado; (i) ausência de uma avaliação completa do custo da operação pode comprometer a própria demonstração de economicidade que deve fundamentar a contratação pública; (j) identificação do ato legal que autoriza o subsídio do transporte em pauta e demais especificidades; (k) inconsistência na classificação orçamentária; (l) divergência na natureza da despesa; (m) competência estadual para instituição e custeio da operação; (n) dúvidas sobre o correto enquadramento jurídico dos serviços a serem prestados, se prestação de serviço à Administração ou efetiva operação de linha regular de transporte público; (o) constatação de prazo exíguo entre as exigências técnicas; (p) publicidade materialmente deficiente; (q) acúmulo de impugnações e alterações do edital.

III. Ao final, requereu, além da imediata suspensão do certame, que este Tribunal determine a preservação e disponibilização integral de: propostas iniciais; lances; chats da sessão; documentos de habilitação; diligências realizadas; análise de exequibilidade; planilha final de custos; propostas da pesquisa de mercado; e-mails; pareceres; versões substituídas dos documentos; registros GMS; registros Compras.gov.br; atas; decisões; documentos orçamentários.

IV. Instado a se manifestar, o ente apresentou esclarecimentos e juntou aos autos os documentos solicitados no Despacho nº 1229/26-GCDA (peça 10). No entanto, em sede de cognição sumária, verifico que os argumentos trazidos não são suficientes para desconstituir as alegações da exordial.

IV. Por conseguinte, em análise preliminar, vislumbro indícios de irregularidades no processo licitatório em apreço, merecendo os fatos relatados exame minucioso por parte desta Corte de Contas.

V. Diante disso, RECEBO na íntegra a representação em apreço.

VI. Todavia, indefiro o pedido de medida cautelar, pois não restaram evidenciados, neste momento, a presença dos requisitos autorizadores da tutela pretendida, notadamente diante dos esclarecimentos ofertados pela Administração acerca da estruturação da contratação, da exequibilidade da proposta vencedora, da disciplina do custeio da operação e dos mecanismos de participação social anteriormente promovidos.

Ademais, subsistem questões de fato e de direito que demandam aprofundamento instrutório, sobretudo no que concerne à incidência da Convenção nº 169 da OIT, à estruturação jurídica da operação e aos demais aspectos suscitados na exordial.

VII. Assim, sigam os autos à Diretoria de Protocolo para que: (a) inclua a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, seu representante, bem como a Pregoeira e Agente de Contratação, Amanda Souza Araújo, como representados; (b) realize as CITAÇÕES pela via postal, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR) – nos termos do artigo 278, II, artigo 381, II e §1º, "b", e, ainda, do artigo 382, caput, todos do Regimento Interno, para que, em 15 (quinze) dias, contados da juntada do AR, conforme artigo 35, II, "a", da Lei Complementar nº 113/2005, apresentem defesa relacionada às ocorrências que ensejaram o acolhimento da Representação, acompanhadas dos documentos correlatos.

VIII. Após o decurso do prazo deferido, com ou sem resposta, encaminhe-se o expediente à 5ª Inspeção de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, para suas respectivas manifestações.

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 523396/26

ASSUNTO:-DENÚNCIA

ENTIDADE:-Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADO:-Art. 33 da lei complementar nº 113/05

PROCURADOR:-

DESPACHO:-1414/26

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que intime o denunciante a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente cópia de documento de identificação, sob pena de não recebimento da denúncia por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade previsto no parágrafo único do artigo 34 da Lei Orgânica e no art. 276, caput e §1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 499401/26

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

INTERESSADO:-DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

PROCURADOR:-FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA, NIDIA KOSIENCZUK ROSA GONÇALVES DOS SANTOS

DESPACHO:-1433/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, formulada por STEL – Sistemas Elétricos Ltda. em face do Município de Ribeirão do Pinhal, em razão de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº

52/2026, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede de iluminação pública.

A sessão do certame foi realizada em 08/07/2026, tendo sido declarada vencedora a empresa Marceluz de Queiroz Ltda. – Tecnologuz.

A representante alega irregularidades na habilitação e na aceitação da proposta vencedora, sustentando, em síntese, que a empresa não teria comprovado integralmente as exigências previstas no edital.

Quanto à qualificação da equipe técnica, afirma que a documentação apresentada não demonstraria o cumprimento das cargas horárias mínimas e dos quantitativos de profissionais exigidos no item 11.4 do Termo de Referência.

Ressalta que o edital estabeleceu exigências específicas de capacitação, inclusive quanto a cursos de eletricista de linhas elétricas de alta e baixa tensão, NR-35, NR-10, NR-12, operação de guindauto e atuação em redes de distribuição energizadas, com indicação de cargas horárias e quantitativos mínimos de profissionais, os quais não teriam sido cumpridos pela vencedora.

A representante sustenta, ainda, que a vencedora deixou de apresentar tempestivamente o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, exigidos pelo item 11.7 do Termo de Referência.

Também questiona o atendimento ao item 11.8, relativo aos veículos e equipamentos necessários à execução do objeto, notadamente quanto à comprovação de propriedade, posse ou disponibilidade, idade dos veículos, características técnicas, custos isolados, guindautos, ensaios e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

Por fim, contesta a conformidade da proposta comercial, especificamente em relação às luminárias LED ofertadas, apontando ausência ou insuficiência de documentação técnica referente a certificado de conformidade do INMETRO, garantia do fabricante e demais elementos destinados a comprovar o atendimento às especificações do Termo de Referência.

Afirma que interpôs recurso administrativo da decisão que aceitou a proposta da vencedora e que, na análise do recurso, o Município entendeu necessária a realização de diligência para exame dos documentos apresentados pela empresa e esclarecimento dos pontos controvertidos. No entanto, concluída a diligência, o recurso foi conhecido e, no mérito, não provido, mantendo-se a habilitação da empresa vencedora e determinando-se o prosseguimento do certame.

Por meio do Despacho nº 1204/26 (peça 12), antes da apreciação do pedido cautelar, determinou-se a intimação do Município para apresentação de manifestação preliminar, especialmente para esclarecimento do efetivo atendimento das exigências editalícias, da extensão da diligência realizada e do estágio atual do certame.

Em resposta, o Município defendeu que a diligência realizada teve caráter instrutório, destinada à verificação de documentos e condições preexistentes, afirmando que não teria sido admitida a constituição posterior de requisito de habilitação. Quanto à equipe técnica, entretanto, esclareceu que a existência de certificados individuais não significa, necessariamente, que cada profissional indicado possuísse todas as capacitações exigidas e reconheceu que a demonstração do atendimento aos requisitos quantitativos deveria decorrer da análise global da equipe e da correspondência entre cada profissional e as exigências específicas do Termo de Referência.

O Município destacou, ainda, terem sido identificados certificados de NR-35 e NR-12 com carga horária de 8 horas, registrando expressamente que certificado com carga horária inferior não pode, isoladamente, substituir aquele para o qual o edital tenha fixado carga horária mínima superior.

Quanto ao PGR e ao PGRS, aos veículos e equipamentos e à documentação das luminárias, o Município reiterou, essencialmente, que a análise administrativa buscou confrontar a documentação originalmente apresentada com as exigências do edital. É o relatório.

Analisando-se os autos, verifico a presença dos pressupostos necessários ao processamento do feito, nos termos do art. 170, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, dos arts. 30 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e dos artigos 275 e 276, caput e §1º, do Regimento Interno.

As alegações encontram respaldo em disposições do edital e em elementos constantes da própria análise administrativa, especialmente no que diz respeito ao atendimento dos quantitativos mínimos de profissionais e cargas horárias exigidos no item 11.4 do Termo de Referência.

Com efeito, os esclarecimentos apresentados pelo Município não afastam integralmente a controvérsia acerca da correspondência entre cada capacitação exigida, sua respectiva carga horária, o número mínimo de profissionais e a documentação efetivamente apresentada pela empresa vencedora. Ao contrário, a própria manifestação reconhece a necessidade de análise objetiva dessa correspondência e registra que certificados com carga horária inferior não são, isoladamente, suficientes para satisfazer exigência editalícia de duração superior.

Persistem, ainda, questões que demandam aprofundamento quanto à tempestividade da apresentação do PGR e do PGRS, à comprovação dos veículos e equipamentos previstos no item 11.8 e à conformidade documental do produto ofertado, circunstâncias que justificam o prosseguimento do feito.

Diante disso, recebo a presente representação.

Por outro lado, não verifico o preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pleito cautelar.

A concessão de medida cautelar demanda, além da plausibilidade da irregularidade apontada, a existência de risco concreto de agravamento da lesão ou de comprometimento da utilidade do provimento final.

No presente caso, verificou-se, mediante consulta às informações disponibilizadas pelo Município, que o Pregão Eletrônico nº 52/2026 já foi homologado, que o contrato decorrente do certame foi celebrado em 07/08/2026 e que foi expedida ordem de serviço em 27/08/2026, autorizando o início da execução contratual.

Desse modo, eventual medida cautelar, neste momento, não mais se limitaria à suspensão do procedimento licitatório ou à prevenção da celebração contratual, mas implicaria interferência sobre contrato já aperfeiçoado e cuja execução já foi autorizada.

Embora os elementos apresentados revelem questões que justificam o aprofundamento da fiscalização, especialmente quanto à comprovação integral dos requisitos do item 11.4, ainda não se mostra suficientemente demonstrado, em juízo de cognição sumária, que as inconsistências apontadas tenham dimensão capaz de justificar a paralisação imediata da execução contratual.

Deve-se considerar, ainda, que a ordem de serviço foi emitida em 27/08/2026, de

modo que a contratação já se encontra em fase executória há período relevante. Nessas circunstâncias, a suspensão imediata, sem conhecimento preciso do estágio físico dos serviços, das obrigações já executadas e das consequências concretas da interrupção, pode produzir efeitos administrativos e econômicos de difícil reversão. Nesse contexto, considero que, no atual estágio processual, a suspensão imediata do contrato se mostra medida mais gravosa do que o necessário, sendo mais adequada a rápida instrução do feito, mediante contraditório e exame técnico da documentação completa.

Assim, não se encontram suficientemente demonstrados, neste momento, os pressupostos necessários à suspensão cautelar da execução contratual, especialmente diante do estágio já alcançado pela contratação e do potencial risco de dano reverso.

Dessa forma, recebo a presente representação, uma vez presentes elementos suficientes para o seu processamento e aprofundamento da instrução. Todavia, indefiro, por ora, o pedido de medida cautelar, por não verificar a presença dos requisitos necessários para a sua concessão.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para que:

(a) Inclua na autuação, como interessados, os senhores Dartagnan Calixto Fraiz (prefeito municipal); Fayçal Melhem Chamma Junior (pregoeiro); João Vitor Siqueira Santos (engenheiro do Departamento de Engenharia e Planejamento) e a empresa Marceluz de Queiroz Ltda. – Tecnologuz;

(b) realize a CITAÇÃO pela via postal, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR) das pessoas mencionadas no item “a” e do Município de Ribeirão do Pinhal, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo 15 (quinze) dias, contados da juntada do AR aos autos, apresentem defesa quanto às questões que ensejaram o recebimento da representação.

Após o decurso do prazo para defesa, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar - CAIS e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para manifestações.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: -512521/26

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADOR:-

DESPACHO:-1438/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações formulada por D. G. em face do M.S.T.I., por meio da qual se requer a apuração da regularidade de acréscimos quantitativos promovidos em contratos administrativos destinados à infraestrutura da FESPOP 2026.

Segundo a exordial, os Contratos n.º 128/2026 e 129/2026, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 029/2026, e os Contratos n.º 130/2026, 131/2026 e 132/2026, oriundos do Pregão Eletrônico n.º 030/2026, possuíam objeto temporário e especificamente vinculado à montagem, à operação e à desmontagem da infraestrutura do evento, realizado entre 7 e 10 de maio de 2026.

A representante sustenta, em síntese, que os processos administrativos destinados à celebração dos termos aditivos teriam sido instaurados somente após o encerramento do evento e da execução material dos serviços, embora as justificativas administrativas indiquem que as necessidades adicionais teriam surgido durante a montagem e a realização da FESPOP 2026.

Nessa perspectiva, aponta possíveis deficiências: (i) no planejamento e no dimensionamento inicial dos quantitativos contratados; (ii) na contemporaneidade e na especificidade da motivação dos acréscimos; (iii) na fiscalização e no registro das ocorrências verificadas durante a execução contratual; (iv) na rastreabilidade das ordens de serviço, medições e autorizações relativas aos quantitativos adicionais; (v) na comprovação da efetiva execução dos serviços posteriormente incorporados aos contratos; (vi) na regularidade dos pagamentos decorrentes dos aditivos; e (vii) na aplicação dos recursos vinculados ao Convênio SETU n.º 148/2026.

Pois bem.

Para fins de admissibilidade, constato que o expediente apresenta narrativa objetiva dos fatos, indicação dos atos e contratos questionados, identificação da entidade representada e documentação destinada a conferir suporte inicial às alegações. Desse modo, em juízo estritamente preliminar, encontram-se presentes elementos suficientes para autorizar o regular processamento da representação, nos termos dos artigos 30 e 32 da Lei Orgânica deste Tribunal e dos artigos 275 e 276, caput e § 1º, do Regimento Interno.

As questões suscitadas demandam instrução técnica e exercício do contraditório, especialmente para esclarecer a cronologia da identificação das necessidades adicionais, da execução dos serviços, das medições, da formalização dos termos aditivos e dos respectivos pagamentos, bem como para verificar a existência de documentos produzidos contemporaneamente à realização do evento.

Posto isso, recebo o presente expediente.

Embora o feito tenha sido autuado como Representação da Lei de Licitações, em razão do requerimento de sigilo, deve-se reautuar o presente expediente para que tramite como denúncia e receba o tratamento sigiloso conferido pelo artigo 281 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Ante o exposto, decido:

1) RECEBER a presente como Representação da Lei de Licitações;

2) REMETER os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) REAUTUAR o feito como denúncia, atribuindo-lhe o caráter sigiloso na forma do artigo 281 do Regimento Interno; e

b) INCLUIR na autuação o M.S.T.I., por seu representante legal, bem como o Sr. A.L.B., na qualidade de Prefeito Municipal, e PROCEDER À CITAÇÃO dos representados, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do artigo 278, do inciso II do artigo 381 e do caput do artigo 382 do Regimento Interno, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do respectivo AR aos autos, exerçam o contraditório em face das irregularidades noticiadas e apresentem, em especial, cópia integral dos processos administrativos relacionados aos termos aditivos dos Contratos n.º 128/2026, 129/2026, 130/2026, 131/2026 e 132/2026, acompanhada dos pareceres técnicos e jurídicos, despachos, planilhas de quantitativos, ordens de serviço, medições, relatórios de fiscalização, registros fotográficos, comunicações internas, notas fiscais, atestos, comprovantes de

pagamento e demais documentos pertinentes;

Após o decurso do prazo para apresentação das defesas, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Instrução e Apoio Suplementar e, na sequência, ao Ministério Público de Contas, para as respectivas manifestações.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-572109/26

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - FILIAL 3

PROCURADOR:-

DESPACHO:-1441/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, formulada por ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, em face do Município de Campo Mourão, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 86/2026 destinado à contratação de empresa para administração, gerenciamento, controle e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartão ou solução tecnológica equivalente, a servidores e empregados públicos municipais.

A representante questiona, em síntese, a reunião em lote único dos serviços destinados a beneficiários submetidos aos regimes estatutário e celetista. Afirma que o instrumento convocatório, embora preveja dois itens e vede a taxa de administração negativa para os empregados celetistas, estabelece julgamento global mediante composição ponderada das taxas ofertadas. Sustenta que deveriam ter sido previstos lotes distintos, à luz do Prejudicado nº 34 desta Corte e das regras de parcelamento da Lei nº 14.133/2021.

É o breve relato.

Analisando-se os autos, verifico que os elementos apresentados justificam esclarecimento prévio do Município antes da apreciação do pedido cautelar.

A distinção entre as taxas aplicáveis a estatutários e celetistas não conduz, isoladamente, à obrigatoriedade de contratação em lotes separados, conforme entendimento consignado no Acórdão nº 703/2026 – Tribunal Pleno, no qual esta Corte assentou que a contratação em lote único de benefícios destinados aos dois grupos não é vedada de forma absoluta, mas exige justificativa técnica e econômica registrada no planejamento da contratação.

Dessa forma, a opção pelo lote único deve estar amparada em avaliação concreta de sua viabilidade técnica e vantagem econômica, registrada na fase preparatória. Deve, ainda, permitir a verificação de que a formação e o julgamento das propostas não resultem em taxa negativa para a parcela destinada aos empregados celetistas, conforme o Prejudicado nº 34.

Logo, no presente caso, é necessário conhecer as razões que levaram à reunião dos dois itens em um único lote, motivo pelo qual entendo adequada a intimação do Município para apresentar manifestação preliminar.

Sendo assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que intime o Município de Campo Mourão, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 2 dias, apresente manifestação preliminar sobre os fatos narrados na presente representação, acompanhada de cópia integral do processo licitatório em análise, inclusive estudo técnico preliminar, termo de referência, minuta contratual, eventuais retificações e a impugnação apresentada pela representante com a respectiva resposta, se já proferida.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-286050/26

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ENTIDADE:-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-CONSÓRCIO VIAS PARANÁ, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A., VIVIANE DA PAZ CARVALHO

PROCURADOR:-LUCAS KUZMAS BORGES DE OLINDA, MARIA CRISTINA AZEVEDO FIATES ESTEVES

DESPACHO:-1442/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações apresentada por Paviservice Engenharia e Serviços Ltda. em face do DETRAN/PR e do Consórcio Vias Paraná, relativa à Concorrência Pública nº 02/2022 e ao Contrato nº 058/2024, que tem por objeto a concessão dos serviços de implantação, operação e gestão de pátios veiculares integrados no Estado do Paraná.

Por meio do Despacho nº 937/26-GCDA, a representação foi recebida em relação aos seguintes pontos: suposto conflito de interesses do BRDE em razão de sua participação na modelagem do projeto e sua eventual atuação como financiador; e descumprimento do cronograma de implantação, com potenciais impactos operacionais e sanitários.

Na mesma ocasião determinei a citação do Departamento interessado e de sua presidente, bem como do Consórcio Vias Paraná, e solicitei que, juntamente com as razões de contraditório, deveriam informar os servidores responsáveis pela fiscalização contratual.

O DETRAN-PR ofereceu contraditório à peça 41 e juntou aos autos a Portaria nº 252/2025 DP/DETRAN-PR, em que foram designados servidores para atuar na gestão e/ou fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

Diante das informações prestadas, sigam os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua na autuação os senhores Luciano Humberto Prestes, gestor do Contrato; Mauro Cezar Domingues de Souza, fiscal do Contrato; Ricardo José Freitas Queiroz, fiscal setorial referente a São José dos Pinhais; e realize a respectiva CITAÇÃO para que, em 15 (quinze) dias, apresentem resposta (defesa) quanto às questões que ensejaram o recebimento da Representação, contidas no Despacho nº 937/26-GCDA, acompanhada dos documentos correlatos.

Após o decurso do prazo, encaminhem-se os autos à 4ª Inspeção de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-580160/26

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

ENTIDADE:-CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME

INTERESSADO:-ODAIR SERRAGLIO

PROCURADOR:-EDSON ROSEMAR DA SILVA

DESPACHO:-1443/26

Trata-se de Requerimento Externo instaurado em virtude de petição apresentada pela Construtora Sudoeste Ltda. em que pretende a sua habilitação, enquanto terceira interessada, no processo de Tomada de Contas Extraordinária nº 378690/26.

Considerando que a aludida petição deveria ter sido protocolizada no âmbito da aludida Tomada de Contas, sigam os autos à Diretoria de Protocolo para que extraia cópia das peças 3 a 5 e as anexe no processo respectivo, devendo remetê-lo a este Gabinete para apreciação.

Quanto a este Requerimento Externo, não havendo mais providências a serem adotadas, este Conselho não se opõe ao seu arquivamento.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO Nº: 567784/26

ORIGEM: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADOS: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

PROCURADORES: JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO Nº: 1601/26

Trata-se de Denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada por cidadão, em face da Secretaria Estadual e dos gestores responsáveis pelos atos narrados, acerca de supostas irregularidades relacionadas ao credenciamento, à manutenção e à fiscalização de empresa operadora de cartão de benefício consignado, vinculada ao Banco M. S.A., no âmbito do Estado do Paraná.

O Denunciante relata que a empresa operadora de cartão teria aberto filial em Curitiba em 19 de agosto de 2021 e, 5 (cinco) dias depois, em 24 de agosto de 2021, obteve, por meio da Resolução nº 12.047/2021, código para realização de descontos em folha de pagamento. Posteriormente, a Lei Estadual nº 20.740/2021 teria reservado 10% da margem consignável exclusivamente para cartão de benefício consignado, disposição regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.220/2021.

Nesse contexto, sustenta a existência de indícios que justificariam a apuração, especialmente quanto à celeridade do credenciamento da empresa, à possibilidade de a reserva da margem consignável ter produzido benefício de fato à empresa, à eventual omissão fiscalizatória da Secretaria e à alegada violação do dever de transparência ativa.

A exordial também notícia que o Banco M. S.A., vinculado à operação do cartão de benefício consignado, teria realizado repasses a empresas ligadas à família do Governador do Estado. Segundo o Denunciante, os pagamentos teriam se iniciado em 2022, após o credenciamento da operadora e a edição dos atos que reservaram 10% da margem consignável à modalidade, circunstâncias que justificariam a apuração de possível conflito de interesses e da efetiva contraprestação dos serviços. Em sede cautelar, requer a preservação integral dos documentos e registros relacionados ao credenciamento e à operação das empresas envolvidas no Estado do Paraná, no período de 2021 a 2026, incluindo processos administrativos, registros dos sistemas PRconsig/eConsig, comunicações, bases de dados e respectivas trilhas de auditoria, vedado qualquer expurgo. Fundamenta a urgência, em síntese, na alegada indisponibilidade da Resolução nº 12.047/2021 nos canais oficiais, na retirada de registros de consignatárias bloqueadas e na liquidação do grupo pagador. Ao final, requer o recebimento da Denúncia e a concessão da medida cautelar, além da citação dos Denunciados e da intimação dos terceiros interessados, bem como, a realização de diversas diligências destinadas à obtenção de documentos e informações para a apuração dos fatos.

É o breve relato.

Da análise dos autos, verifico que o pedido formulado pelo Denunciante, em sede cautelar, consiste na preservação integral dos documentos e registros relacionados ao credenciamento e à operação das empresas envolvidas no Estado do Paraná, no período de 2021 a 2026, incluindo processos administrativos, registros dos sistemas PRconsig/eConsig, comunicações, bases de dados e respectivas trilhas de auditoria, vedado qualquer expurgo.

O pedido fundamenta-se no alegado risco de perda ou indisponibilidade de elementos relevantes à apuração, diante da ausência da Resolução nº 12.047/2021 nos canais oficiais, da suposta retirada de registros referentes às consignatárias bloqueadas e da liquidação da instituição financeira envolvida, circunstâncias que, segundo o Denunciante, justificariam a adoção de medida destinada à preservação do acervo documental e eletrônico relacionado aos fatos Denunciados.

No que tange ao pedido de medida cautelar, em sede de cognição sumária, entendo presentes os requisitos necessários à sua concessão.

Isso porque, o art. 300, do Código de Processo Civil[1], estabelece que a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença concomitante da probabilidade do direito e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo. No mesmo sentido, o art. 53, da Lei Orgânica desta Corte,[2] autoriza a adoção de medida cautelar quando houver fundado receio de agravamento da lesão ou de que sua reparação se torne difícil ou impossível.

No presente caso, em sede de cognição sumária, entendo que ambos os requisitos se encontram suficientemente demonstrados.

Quanto à probabilidade do direito, verifico que as alegações formuladas na inicial encontram respaldo, ao menos em análise preliminar, nos documentos que a acompanham, os quais evidenciam a existência do credenciamento de empresa operadora de cartão de benefício consignado, por meio da Resolução nº 12.047/2021 (peça 10), bem como, a posterior edição da Lei Estadual nº 20.740/2021 (peça 06) e do Decreto Estadual nº 9.220/2021 (peça 05), que disciplinaram a reserva de margem consignável destinada à referida modalidade.

Conforme os elementos apresentados, a empresa abriu filial em Curitiba em 19 de agosto de 2021 (peça 04, fl. 01), e, em 24 de agosto de 2021, por meio da Resolução

n.º 12.047/2021, obtive código para consignação em folha de pagamento, com tramitação no protocolado n.º 17.771.286-8. Posteriormente, em 05 de outubro de 2021, foi editada a Lei Estadual n.º 20.740/2021, que reservou 10% da margem consignável ao cartão de benefício consignado, seguida do Decreto Estadual n.º 9.220/2021, de 28 de outubro de 2021, que regulamentou a matéria.

A proximidade temporal entre a instalação da filial e a concessão do código de desconto, aliada à sequência dos atos normativos posteriores, constitui elemento suficiente, neste momento processual, para justificar o aprofundamento da instrução, especialmente mediante a análise da íntegra do processo administrativo de credenciamento e dos respectivos registros eletrônicos e trilhas de auditoria.

Ressalto, contudo, que tais circunstâncias não permitem, por si só, concluir pela ocorrência das irregularidades apontadas, questão que deverá ser devidamente esclarecida no curso da instrução. Para fins cautelares, entretanto, os elementos apresentados evidenciam a necessidade de preservação do acervo documental, a fim de assegurar a adequada apuração dos fatos no curso da instrução.

Por sua vez, o perigo da demora decorre do risco de perda ou indisponibilidade de documentos e registros relevantes à instrução, tendo em vista que, segundo relatado na inicial, a Resolução n.º 12.047/2021 não estaria mais disponível nos canais oficiais, registros referentes às consignatórias bloqueadas teriam sido retirados e sobreveio a liquidação da instituição financeira envolvida.

Nesse contexto, a preservação dos processos administrativos, registros dos sistemas PRconsig/eConsig, comunicações, bases de dados e respectivas trilhas de auditoria mostra-se necessária para resguardar o resultado útil do processo e assegurar que a instrução disponha dos elementos necessários à adequada apuração dos fatos.

Ademais, a providência pleiteada revela-se adequada e proporcional, pois possui natureza estritamente preventiva, não implicando, neste momento, suspensão de atos administrativos, contratos ou descontos consignados, tampouco antecipando qualquer conclusão acerca da responsabilidade dos envolvidos. Busca-se, exclusivamente, assegurar a integridade do acervo documental e eletrônico relacionado aos fatos objeto da presente Denúncia.

Dessa forma, considerando os elementos constantes dos autos, bem como, a necessidade de resguardar a efetividade da futura instrução processual, entendendo presentes a probabilidade do direito e o perigo da demora, razão pela qual a concessão da medida cautelar de preservação documental é medida que se impõe. No tocante ao juízo de admissibilidade, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade no art. 30, da Lei Orgânica deste Tribunal[3] e no art. 32, XII, do Regimento Interno[4], RECEBO o feito para a análise do seu mérito.

Diante do exposto, decido:

1) RECEBER o presente expediente como Denúncia, para melhor apreciação técnica e o seu regular trâmite;

2) CONCEDER a medida cautelar pleiteada, determinando à Secretaria Estadual, à Companhia Estadual e aos demais órgãos estaduais responsáveis pela custódia das informações que promovam a preservação integral dos documentos e registros relacionados ao credenciamento e à operação das empresas envolvidas no Estado do Paraná, no período de 2021 a 2026, incluindo processos administrativos, registros dos sistemas PRconsig/eConsig, comunicações, bases de dados e respectivas trilhas de auditoria, vedado qualquer descarte, exclusão, alteração ou expurgo, até ulterior deliberação desta Corte;

3) Encaminhar os autos à Diretoria de Protocolo para:

(i) INTIMAÇÃO do Denunciante para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente cópia de documento de identificação ou outro documento que comprove sua legitimidade, nos termos do art. 276, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal[5]; e

(ii) INTIMAÇÃO da Secretaria Estadual e da Companhia Estadual, na pessoa de seus respectivos representantes legais, com fundamento nos arts. 404-A e 405, do Regimento Interno, por meio eletrônico e por telefone, certificando-se nos autos, para ciência e cumprimento imediato da medida cautelar;

(iii) AUTUAÇÃO como interessados:

a) SECRETARIA ESTADUAL, por meio de seu representante legal;

b) COMPANHIA ESTADUAL, por meio de seu representante legal;

c) EMPRESA OPERADORA DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO, por meio de seu representante legal;

d) EMPRESA OPERADORA DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO, por meio de seu representante legal;

e) C.R.M.J, Governador do Estado do Paraná; e

f) M.H.M, então Secretário de Estado.

(iv) CITAÇÃO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, nos termos do art. 278, II e art. 380-A, I, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, dos interessados acima elencados, para que querendo apresentem suas defesas e se manifestem sobre os termos desta Denúncia, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo juntar documentos que entenderem relevante quanto aos apontamentos narrados pelo Denunciante.

Após a apreciação da medida cautelar pelo Tribunal Pleno, nos termos do art. 282, § 1º, do Regimento Interno, e transcorrido o prazo para apresentação de defesa, encaminhem-se os autos à 4ª Inspeção de Controle Externo e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas, para suas respectivas manifestações. Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

2. Art. 53. O Tribunal poderá determinar a aplicação de medidas cautelares, quando houver receio de que o responsável possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, nos termos do Regimento Interno.

3. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

4. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria.

5. Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Sem publicações

Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

PROCESSO Nº: 527200/26

ENTIDADE: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADO: Art. 33 da lei complementar nº 113/05

PROCURADOR: BEATRIZ DIB GIOVANETTI, LUCIANO BORGES DOS SANTOS, LUIS GUSTAVO DIB GIOVANETTI

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO: 1684/26

I. Trata-se de Denúncia, autuada em 31/08/2026, com pedido de medida cautelar, formulado pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná (ADEPOL/PR) e pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná (SIDEPOL/PR), na qual se insurgem contra a sistemática adotada pelo ESTADO DO PARANÁ para a aplicação do teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal sobre a remuneração percebida por delegados de polícia que exercem cargos em comissão ou funções de confiança.

Sustentam, em síntese, que os servidores que se encontram no topo da carreira e já recebem remunerações próximas ao teto constitucional, ao assumirem funções de confiança ou cargos em comissão de maior complexidade e responsabilidade, não usufruem da retribuição pecuniária devida pelo exercício de tais atribuições, uma vez que os valores pagos pelo encargo são integralmente ou substancialmente absorvidos pelo redutor constitucional.

Afirmam que o Tribunal de Contas da União, em decisão recente proferida no Acórdão n. 1869/2026-Plenário, consignou que "a interpretação sistemática do texto constitucional à luz dos incisos XI e V do art. 37 conduz à consideração em separado da remuneração relativa ao cargo efetivo e daquela decorrente do exercício da função de confiança ou cargo em comissão", uma vez que a submissão do somatório da remuneração pelo cargo efetivo com as verbas recebidas pelo exercício de função gratificada ou cargo em comissão ao teto constitucional ocasionaria labor gratuito e, consequentemente, vantagem indevida para a Administração Pública.

A tese também estaria fundamentada na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, mais especificamente nas teses firmadas em repercussão geral nos Temas n. 377 e n. 388.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução n. 694, de 19 de agosto de 2026, instituiu a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Alta Complexidade, Técnica e Administrativa (Gaacta), a qual, nos termos da normativa, possui natureza indenizatória e não é incorporada à remuneração ou aos proventos. Atos análogos ao editado pelo CNJ foram produzidos pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), pelo Superior Tribunal Militar (STM), entre outros.

Destacam que, no caso dos delegados e demais policiais civis, a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis estabelece, em seu art. 30, § 8º, de forma expressa, que: "O policial civil, ao assumir cargo ou função de confiança de caráter administrativo, de assessoramento, de coordenação e de direção, bem como chefe de investigação, de cartório ou de plantão, terá direito a adicional na forma de verba indenizatória, nos termos da legislação do respectivo ente federativo".

Relatam que entendimento semelhante ao que se pretende em relação às verbas decorrentes do exercício da função gratificada e do cargo em comissão já é aplicado ao abono de permanência que, embora possua natureza remuneratória, não sofre a incidência do teto remuneratório, bem como em relação às verbas de ensino, que se sujeitam a teto próprio, fixado pela Procuradoria-Geral do Estado.

Diante disso, pugnam pela concessão de medida cautelar, a fim de determinar que o Estado do Paraná suspenda a aplicação do teto remuneratório sobre o somatório da remuneração do cargo efetivo com a retribuição pelo exercício de função de confiança/cargo em comissão dos delegados de polícia. No mérito, requerem a procedência da denúncia, a fim de que seja afastada a incidência do teto remuneratório sobre as verbas pagas em decorrência do exercício de funções gratificadas e cargos em comissão aos delegados de polícia, que atuam na Administração Pública direta e indireta do Governo do Estado do Paraná.

Antes da análise quanto ao recebimento da denúncia ou da decisão quanto ao pedido cautelar formulado, por meio do Despacho n. 1558/26 (peça 13), determinei a intimação do Estado do Paraná para que se manifestasse previamente quanto aos fatos denunciados.

Em resposta (peça 19), o Estado do Paraná, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), sustenta que a sistemática atualmente adotada para aplicação do teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal está em conformidade com a interpretação constitucional e entendimento jurisprudencial vigentes, incidindo o redutor sobre o conjunto das parcelas remuneratórias percebidas pelo servidor, inclusive aquelas decorrentes do exercício de cargos em comissão e funções de confiança.

Argumenta que o entendimento recentemente firmado pelo Acórdão n. 1.869/2026-TCU-Plenário, invocado pelos denunciantes, constitui inovação interpretativa sem eficácia vinculante para o Estado do Paraná, restrita aos órgãos federais alcançados pela decisão e dotada de efeitos prospectivos, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

Defende, ainda, que eventuais soluções para a matéria, como a exclusão de determinadas parcelas do teto ou o tratamento diferenciado das gratificações decorrentes de funções de direção, chefia e assessoramento, demandam definição pelos órgãos de controle competentes e devem observar os princípios da segurança jurídica, da responsabilidade fiscal e da isonomia.

Por fim, ressalta que eventual alteração da sistemática atualmente adotada deveria possuir aplicação geral e uniforme a todo o funcionalismo estadual, evitando tratamentos diferenciados entre carreiras e a consequente multiplicação de demandas judiciais, requerendo que tais esclarecimentos sejam considerados na apreciação do pedido cautelar.

Vieram os autos conclusos para análise.

É o breve relato.

II. Presentes os requisitos de admissibilidade dos arts. 30 e 32 da Lei Complementar n. 113/2005, bem como dos arts. 275 e 277 do Regimento Interno, RECEBO a Denúncia.

Entretanto, conforme o preceituado pelo art. 300 do Código de Processo Civil, para a concessão da tutela de urgência, faz-se necessária a cumulação da probabilidade do direito alegado com o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

A controvérsia reside na possibilidade de reconhecer o caráter indenizatório dos valores pagos pelo desempenho de função de confiança e cargo em comissão aos servidores efetivos que exercem o cargo de delegado de polícia e, consequentemente, afastar a incidência do teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

A União, no exercício de sua competência para estabelecer normas gerais sobre a carreira policial, previu, expressamente, no § 8º do art. 30 da Lei Federal n. 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis), que o adicional pago ao policial civil que assumir cargo ou função de confiança terá natureza indenizatória:

Art. 30. São assegurados aos policiais civis em atividade os seguintes direitos e garantias, sem prejuízo de outros estabelecidos em lei:

(...)

§ 8º O policial civil, ao assumir cargo ou função de confiança de caráter administrativo, de assessoramento, de coordenação e de direção, bem como chefia de investigação, de cartório ou de plantão, terá direito a adicional na forma de verba indenizatória, nos termos da legislação do respectivo ente federativo.

Aliás, ainda que o Estado do Paraná não tenha regulamentado a matéria, conforme o consignado pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, a viabilidade jurídica do reconhecimento da natureza indenizatória de verbas pagas a título de retribuição pelo exercício de atribuições de alta complexidade, técnica e administrativa, encontra fundamento na instituição da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Alta Complexidade, Técnica e Administrativa (GAACATA) pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Tal entendimento também encontra respaldo no tratamento dado pela jurisprudência ao abono de permanência, que, embora possua natureza remuneratória, não é submetido ao teto remuneratório, a fim de não esvaziar o incentivo pago aos servidores que já recebem remuneração no limite do teto.

Portanto, da análise dos autos, verifico a existência de indícios de plausibilidade das alegações formuladas pelos denunciantes, as quais, em que pese não justifiquem a concessão de medida cautelar, ensejam o processamento da denúncia.

Aliás, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, não constato que a devida instrução processual, com a produção dos elementos probatórios necessários ao esclarecimento da controvérsia, caracterize perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

III. Diante do exposto, RECEBO a presente Denúncia e INDEFIRO a medida cautelar pleiteada.

IV. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para que promova, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, nos termos dos arts. 278, II, e 380-A, I, ambos do Regimento Interno, a CITAÇÃO do ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 35, II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Tribunal, esclarecimentos quanto aos fatos narrados pelos denunciantes.

Alerto que a procedência da Denúncia poderá ensejar a adoção das medidas previstas na Lei Orgânica deste Tribunal, conforme as conclusões alcançadas após a instrução processual.

V. Transcorrido o prazo para apresentação de defesa, encaminhem-se os autos à 6ª Inspeção de Controle Externo (6ICE) e, posteriormente, à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) e ao Ministério Público de Contas, para as respectivas manifestações.

VI. Após, voltem-me conclusos.

VII. Publique-se.

Gabinete, 30 de setembro de 2026.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 457954/26

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

INTERESSADO: GILEADE GABRIEL OSTI, MARCELO CELESTRINO, MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1711/26

I. Trata-se de Representação da Lei de Licitações, formulada por MARCELO CELESTRINO, autuada em 26/07/2026, em face do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, noticiando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 99/2026, relacionadas à execução da denominada Rampa Náutica da Seringueira, cuja sessão ocorreu em 19/06/2026.

Segundo relata o representante, o Município promoveu inicialmente a Concorrência Eletrônica n. 015/2025 para contratação de empresa especializada destinada à execução da obra, procedimento que foi objeto de Representação da Lei de Licitações perante esta Corte de Contas, autuada sob o n. 583441/25.

No âmbito daquele processo, a Administração Municipal sustentou, entre outros aspectos, que a obra possuía peculiaridades técnicas relevantes decorrentes de sua localização em ambiente ribeirinho sujeito a cheias, envolvendo fatores como flutuação do nível da água, necessidade de drenagem provisória, fundações em solo saturado e desafios logísticos específicos, circunstâncias que justificariam a exigência de experiência técnica diferenciada do executor.

Ao final, o Tribunal Pleno proferiu o Acórdão n. 741/26, julgando a representação parcialmente procedente e expedindo recomendações voltadas ao aprimoramento da fase interna das futuras licitações, especialmente mediante a elaboração de justificativas técnicas expressas e individualizadas no Estudo Técnico Preliminar e a preservação da coerência entre os documentos de planejamento e o instrumento convocatório. Na mesma oportunidade, foi determinada a instauração de sindicância destinada à apuração de fatos específicos relacionados à emissão de atestado técnico.

Conforme destacado pelo próprio representante, a presente representação não pretende rediscutir o mérito do Processo n. 583441/25 nem modificar as conclusões alcançadas pelo Acórdão n. 741/26. O objeto ora submetido à apreciação desta Corte refere-se a fatos posteriores ao encerramento daquele feito, especialmente à opção do Município por viabilizar a execução da obra sob gestão própria da Administração,

mediante aquisição de materiais por intermédio do Pregão Eletrônico n. 099/2026, em substituição à contratação integral de empresa especializada.

Sustenta o representante, em síntese, que os documentos integrantes da fase preparatória do novo procedimento não demonstrariam, de forma suficientemente clara, aspectos relacionados ao planejamento da execução da obra, à capacidade técnica da equipe responsável, à identificação da responsabilidade técnica, à análise dos riscos inerentes ao empreendimento, à economicidade da solução adotada e ao efetivo atendimento das recomendações expedidas por esta Corte no julgamento anterior. Além disso, alega existir aparente incompatibilidade entre as justificativas técnicas apresentadas pelo Município no Processo n. 583441/25 e a estratégia posteriormente adotada para execução do mesmo empreendimento.

Após a distribuição da representação, em 17/08/2026, o representante apresentou petição intermediária de retificação de informação, por meio da qual esclareceu equívoco material constante da peça inaugural.

Informou que, embora tenha inicialmente consignado que a sindicância determinada em decorrência do Acórdão n. 741/26 ainda não havia sido instaurada, constatou posteriormente que a apuração administrativa foi efetivamente instaurada por meio da Portaria Municipal n. 287/2026, de 11 de maio de 2026, destinada à investigação de suposta infração disciplinar notificada no Memorando n. 1.097/2026. Esclareceu, ainda, que o prazo para conclusão dos trabalhos foi prorrogado pela Portaria Municipal n. 413/2026, permanecendo a sindicância em andamento, sem conclusão até o momento (peça 11).

Antes da análise do recebimento da Representação, por meio do Despacho n. 1485/26 (peça 12), determinei a intimação do Município para que se manifestasse quanto aos fatos representados.

O Município de Guaíra apresentou manifestação prévia acompanhada de documentação relativa ao procedimento licitatório e ao empreendimento (peças 15-38). Sustentou, em síntese, que o Pregão Eletrônico n. 099/2026 teve por objeto exclusivamente a aquisição de bens e insumos, não a contratação de obra ou empreitada; que o empreendimento possui Projeto Básico de Engenharia previamente elaborado, composto por memorial descritivo, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos; que a participação direta da Administração já estava prevista no planejamento originário para determinadas etapas da obra; que existe responsabilidade técnica formalizada mediante ART; que foram realizados estudos e pesquisas de preços aptos a justificar a solução adotada; e que a contratação apresentou resultado econômico favorável, com redução aproximada de 20,22% em relação aos valores referenciais considerados no certame. Ao final, requereu o não recebimento da representação ou, subsidiariamente, sua improcedência.

Posteriormente, às peças 39-41, o representante protocolou nova manifestação impugnando os esclarecimentos prestados pelo Município. Em síntese, sustenta que os documentos apresentados não afastariam as irregularidades inicialmente apontadas, defendendo existir incompatibilidade entre as justificativas técnicas anteriormente sustentadas pela Administração perante esta Corte e o modelo atualmente adotado para execução do empreendimento.

Argumenta, ainda, que os elementos juntados evidenciariam possível execução integral da obra pela Administração Municipal, questionamentos acerca da utilização de atas de registro de preços originalmente destinadas a outras finalidades, divergências entre as características constantes do projeto e aquelas divulgadas oficialmente pelo Município, dúvidas acerca da efetiva regularidade da ART de execução apresentada, além de possíveis inconsistências relativas à demonstração da economicidade da solução adotada e à composição integral dos custos do empreendimento (peça 40).

Em nova manifestação complementar (peça 44), o representante noticia fatos supervenientes relacionados à execução da obra, alegando possíveis divergências entre os serviços previstos no Projeto Básico e aqueles observados em campo, especialmente quanto à execução das estacas e do lastro projetados. Apresenta registros fotográficos e audiovisuais que, supostamente, demonstrariam a montagem das armaduras e a concretagem da rampa após as informações prestadas pelo Município a esta Corte.

É o relato.

Vieram os autos conclusos.

II. Observa-se que parcela relevante das questões atualmente submetidas à apreciação desta Corte não se limita à mera análise jurídica dos fatos narrados, envolvendo aspectos de natureza predominantemente técnica relacionados ao planejamento, orçamento, responsabilidade técnica, execução e acompanhamento de obra pública.

Com efeito, os autos veiculam discussões acerca da compatibilidade entre o projeto elaborado e a solução executada, da adequação dos estudos que subsidiariam as decisões administrativas, da regularidade dos documentos de responsabilidade técnica, da utilização de contratos e atas de registro de preços preexistentes, da composição dos custos do empreendimento e da demonstração da economicidade da solução adotada, entre outros pontos cuja apreciação demanda conhecimento técnico especializado.

Nesse contexto, antes da análise da admissibilidade da presente Representação, reputo necessária a prévia manifestação da unidade técnica competente desta Corte, considerando que parcela relevante das questões suscitadas nos autos demanda apreciação especializada em matéria de engenharia, planejamento, orçamento, responsabilidade técnica e execução de obras públicas.

A medida mostra-se adequada para fornecer subsídios técnicos à análise dos fatos e documentos constantes dos autos, contribuindo para a formação do convencimento desta Relatoria quanto ao recebimento da Representação e aos demais requerimentos formulados pelas partes.

Registre-se que o presente encaminhamento possui natureza de diligência preliminar e não importa, neste momento, em juízo acerca da admissibilidade da Representação ou do mérito das alegações deduzidas nos autos.

III. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Obras Públicas (COP), nos termos dos arts. 175-M e 351 do Regimento Interno, para que proceda à avaliação técnica preliminar das alegações formuladas pelo representante, da manifestação apresentada pelo Município de Guaíra e dos documentos juntados aos autos, especialmente quanto aos aspectos relacionados ao planejamento, projeto, orçamento, responsabilidade técnica, economicidade e execução do empreendimento objeto da controvérsia.

IV. Após, voltem-me conclusos.

V. Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 554577/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INTERESSADO: ANDREA BERGER ACUÑA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1714/26

I. Trata-se de Representação formulada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, que noticia supostas irregularidades no Processo Administrativo SEI n. 01.09.00124483/2025.89, do MUNICÍPIO DE MARINGÁ, que tem como objeto a contratação do Projeto Educacional Especializado em Inclusão (Transtorno do Espectro Autista – TEA).

O processo acima mencionado decorre da Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo n. 461/2025, a qual deu ensejo ao Contrato n. 916/2025, com a empresa LINERBOOK, para fornecimento do projeto retro citado, contemplando a aquisição de livros didáticos e paradidáticos para alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), kits do professor, mascotes sensoriais, bem como a implantação do projeto com formações presenciais e híbridas, assessoria pedagógica, acompanhamento em sala de aula e instrumentos diagnósticos, no valor global de R\$ 8.403.152,80 (oito milhões, quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

O representante alega que os quantitativos de cartilhas e kits para professores não teriam justificativa técnica suficientemente detalhada, o que põe em dúvida o planejamento e a economicidade da contratação.

Afirma que a Secretaria Municipal de Educação teria respondido de forma evasiva aos pedidos de informação do Conselho, dificultando o controle social.

Sustenta que não estaria clara a parcela de estudantes efetivamente atendida pelo projeto, que seria necessário verificar a execução das formações e demais serviços pedagógicos, bem como a atuação dos fiscais e a correspondência entre serviços prestados e valores pagos.

Por fim, requer, a apuração da contratação, da execução contratual e da falta de informações.

Vieram os autos conclusos.

É o breve relato.

II. Compulsando os autos, observa-se que estão presentes os requisitos de admissibilidade dos artigos 30 e seguintes da Lei Complementar n. 113/2005, bem como dos artigos 275 e 277 do Regimento Interno, merecendo ser RECEBIDA a Representação, pois se verificam indícios das inconformidades narradas, tendo sido acostada documentação comprobatória. Salienta-se que a conclusão quanto à efetiva irregularidade será constatada somente após a fase instrutória.

Ademais, desde já, registro a existência de outra Representação relativa ao mesmo objeto, autuada sob o n. 49721/26. Considerando que referido processo se encontra em estágio mais avançado de tramitação, o apensamento desta Representação será analisado após a realização do contraditório nos presentes autos.

III. Diante do exposto, RECEBO a presente Representação.

IV. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para que adote as seguintes medidas:

a) Inclusão na autuação como interessados do MUNICÍPIO DE MARINGÁ, do Prefeito Municipal SILVIO MAGALHÃES BARROS II, e da Secretária de Educação ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI;

b) Expedição, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, nos termos dos artigos 278, II e 380-A, I, ambos do Regimento Interno, das CITAÇÕES do MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por meio de seu representante legal, do Prefeito Municipal SILVIO MAGALHÃES BARROS II, e da Secretária de Educação ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI, para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 35, II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Tribunal, esclarecimentos quanto aos fatos narrados pela Representante.

Alerto que a procedência da Representação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica desta Casa.

V. Com a apresentação da defesa ou com o transcurso do prazo concedido, retornem os autos conclusos.

VI. Publique-se.

Gabinete, 30 de setembro de 2026.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 565323/26

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

INTERESSADO: MARCOS BERTA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 1744/26

I. Trata-se de Representação com pedido cautelar formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, em face da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, e de seu Presidente, Marcos Berta, noticiando irregularidades relacionadas a possível desvio de função de servidor.

O Ministério Público de Contas narra que o servidor, Lucas Augusto Ferreira, foi admitido em 01/12/2015, no cargo efetivo de Recepcionista e que permaneceria formalmente vinculado ao referido cargo até o momento do protocolo da presente representação[1], com jornada semanal de 40 horas e enquadramento funcional na classe/natureza “EFETIVOS (IMPREMED)”.

Explica que a legislação municipal prevê atribuições substancialmente distintas para os cargos de Recepcionista e Advogado. Segundo afirma, enquanto ao cargo de Recepcionista incumbe atividades de atendimento ao público, orientação de visitantes, controle de acesso às dependências, atendimento telefônico e execução de serviços de protocolo, ao cargo de Advogado são atribuídas funções de assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, controle de legalidade dos atos administrativos, emissão de pareceres e demais atividades típicas da advocacia pública.

Contudo, apesar de permanecer investido no cargo de Recepcionista, o parquet afirma que o servidor estaria exercendo atividades diretamente atribuídas ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal, nos termos da Portaria n. 40/2022 (peça 5), que o designou para prestar auxílio redacional, elaboração e confecção de peças ao referido setor.

Compreende que os documentos juntados aos autos revelam que a atuação do servidor extrapolou as atividades meramente instrumentais e de apoio administrativo inerentes ao cargo de Recepcionista. Informa, nesse sentido, que o servidor passou a subscrever pareceres jurídicos oficiais da Câmara Municipal, assinando-os sob as designações de “Advogado Convocado por Prevenção”, “Advogado Designado”, “Assessor Jurídico” e outras nomenclaturas equivalentes, circunstância que, em seu entendimento, evidenciaria o exercício de atribuições próprias do cargo de Advogado. Sobre os pareceres subscritos, identifica diversos documentos produzidos entre os anos de 2023 e 2026, versando sobre matérias legislativas e administrativas variadas, envolvendo análise de constitucionalidade, legalidade, competência legislativa e demais temas característicos da atividade jurídica institucional. Ressalta que o servidor permaneceu formalmente investido no cargo de Recepcionista durante todo o período, não obstante o Poder Legislativo já dispusesse de servidor efetivo investido no cargo de Advogado para o exercício das respectivas atribuições.

Registra, ainda, a existência de parcelas remuneratórias percebidas pelo servidor além do vencimento básico, destacando que os elementos atualmente constantes dos autos não permitem concluir se tais vantagens guardam relação com as atividades jurídicas supostamente desempenhadas. Diante disso, requer a apresentação dos atos concessivos e dos demais documentos necessários à análise da questão remuneratória.

Entende que os fatos narrados configuram afronta ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, à Súmula Vinculante n. 43 do Supremo Tribunal Federal, ao Tema n. 697 da Repercussão Geral, à legislação municipal que estrutura os cargos do Poder Legislativo de Medianeira e à jurisprudência desta Corte acerca da vedação ao exercício de atribuições próprias de cargo diverso daquele para o qual o servidor foi regularmente investido.

Quanto à instrução processual, requer a determinação para que a Câmara Municipal apresente cópia integral dos processos administrativos que deram origem às Portarias n. 15/2022, n. 27/2016 e n. 40/2022; todos os atos administrativos que tenham atribuído funções ao servidor junto ao Departamento Jurídico; a descrição das atividades efetivamente desempenhadas desde 2022; a relação dos pareceres, manifestações e peças jurídicas por ele elaborados ou subscritos; informações acerca dos ocupantes do cargo efetivo de Advogado nos exercícios de 2022 a 2026; cópia dos atos de nomeação e dos concursos públicos relacionados aos cargos de Recepcionista e Advogado; bem como a composição detalhada da remuneração percebida pelo servidor, com indicação das gratificações, vantagens, respectivos fundamentos legais e fatos geradores.

Em sede cautelar, pleiteia a expedição de medida destinada a determinar à Câmara Municipal de Medianeira e ao seu Presidente que se abstenham de atribuir, permitir ou manter o exercício, por Lucas Augusto Ferreira, de atividades próprias do cargo de Advogado ou de assessoramento jurídico, inclusive elaboração e subscrição de pareceres, manifestações de legalidade e constitucionalidade, representação jurídica e demais atribuições correlatas, determinando-se o imediato retorno do servidor às atribuições compatíveis com o cargo efetivo de Recepcionista.

Ao final, requer o julgamento pela procedência da Representação, com o reconhecimento do desvio de função, a determinação de cessação definitiva da prática, a revisão dos atos administrativos que teriam amparado a designação questionada, a apuração de eventual repercussão remuneratória decorrente do exercício das atribuições impugnadas e, se cabível, a responsabilização dos gestores envolvidos.

Vieram os autos conclusos para decisão.

É o breve relato.

II. Presentes os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 30 e 32 da Lei Complementar n. 113/2005, bem como nos artigos 275 e 277 do Regimento Interno, RECEBO a Representação.

Com relação ao pedido cautelar, verifico que a documentação apresentada pelo Ministério Público de Contas revela indícios de que servidor ocupante do cargo efetivo de Recepcionista estaria desempenhando atividades inseridas no núcleo de atribuições do cargo de Advogado previsto na estrutura funcional da Câmara Municipal.

Não obstante a relevância dos fatos narrados, entendo que a apreciação da medida de urgência deve ser precedida da intimação dos responsáveis para apresentação de manifestação preliminar, bem como para envio dos documentos e esclarecimentos requeridos na petição inicial.

Os elementos atualmente constantes dos autos ainda não permitem compreender, com a precisão necessária, as circunstâncias da designação questionada, a natureza, a extensão e a frequência das atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor, os fundamentos administrativos que teriam motivado a atribuição dessas funções, a atuação do ocupante do cargo efetivo de Advogado durante o período examinado, bem como a eventual permanência da situação noticiada e seus possíveis reflexos funcionais e remuneratórios.

A elucidação dessas questões mostra-se necessária para a adequada delimitação do quadro fático submetido à análise deste Tribunal.

Nesse contexto, entendo necessária a apresentação das manifestações preliminares e da documentação pertinente pelos responsáveis, a fim de que a análise do pedido cautelar seja realizada com um conjunto informacional consistente.

III. Diante do exposto, preenchidos os pressupostos legais, RECEBO a presente Representação.

IV. Antes da análise do pedido cautelar formulado, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), com fundamento no art. 404 do Regimento Interno, para que INTIME a CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, na pessoa de seu representante legal, para apresentação de manifestação preliminar acerca das supostas irregularidades noticiadas, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para encaminhamento da seguinte documentação:

i) cópia integral dos processos administrativos que deram origem às Portarias n. 15/2022, n. 27/2016 e n. 40/2022;

ii) cópia de todos os atos, portarias, resoluções, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes, vigentes ou revogados, que tenham atribuído ao servidor Lucas Augusto Ferreira funções junto ao Departamento Jurídico;

iii) descrição detalhada das atividades efetivamente desempenhadas pelo referido servidor desde o ano de 2022, com indicação da unidade de lotação e da chefia imediata em cada período;

iv) relação dos pareceres, manifestações jurídicas, minutas, peças ou documentos equivalentes elaborados ou subscritos pelo servidor desde a edição da Portaria n.

40/2022;
v) informação acerca dos ocupantes do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal nos exercícios de 2022 a 2026, indicando eventuais afastamentos, licenças, vacâncias ou outras circunstâncias relevantes;
vi) cópia dos atos de nomeação e dos concursos públicos relativos ao ingresso do servidor Lucas Augusto Ferreira e dos ocupantes do cargo de Advogado;
v) composição detalhada da remuneração percebida pelo servidor desde 2022, discriminando vencimento básico, gratificações, adicionais, funções gratificadas, parcelas relacionadas a tempo integral e dedicação exclusiva e demais vantagens, com indicação do respectivo fundamento legal e fato gerador;
V. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação na forma prevista no § 8º do art. 381 do Regimento Interno[2].
VI. Com a apresentação da resposta ou transcurso do prazo, retornem os autos conclusos.
VII. Publique-se.
Gabinete, 30 de setembro de 2026.
MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Conselheiro Relator

1. Representação autuada em 21/09/2026.
2. § 8º Nos processos que envolvem medida cautelar, a intimação para cumprimento ou resposta prévia será realizada por servidor da Diretoria de Protocolo oficialmente designado pelo Presidente, que procederá à comunicação mediante o uso de recursos tecnológicos previstos neste Regimento ou em Instrução Normativa, considerando-se a intimação perfeita com a respectiva certificação nos autos.

PROCESSO Nº: 446677/26
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: AMARILDO PRINCIVAL, ANA CAROLINE COTERLI HANK, GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, JOACIR APARECIDO COSMA, MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, RENATO DA SILVA
PROCURADOR: BIANCA INUI ABE, JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE, LUIS HENRIQUE CIPRIANO DA LUZ, MARIA RITA COLOMBO, PAULO HENRIQUE GONCALVES, SAMUEL GONCALVES BUENO, SUEMA CELI SANTOS PINTO RABELO
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
DESPACHO: 1759/26

I. Trata-se de pedido cautelar incidental (peça 61) formulado por GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA., terceira interessada nesta Representação, após a revogação, pelo Município de Cascavel, do Pregão Eletrônico n. 90055/2026.
Pelo Despacho n. 1257/26-GCMRMS (peça 39), recebi esta Representação e deferi medida cautelar para suspender o certame no estado em que se encontrava, impedindo sua adjudicação, homologação, contratação e início da execução contratual.
Na sequência, o Município promoveu a revogação da licitação. Em 20/08/2026, comunicou o fato a este Tribunal e requereu a extinção do processo por perda superveniente do objeto (peça 54).
A GESTPAR, por sua vez, questiona a validade da revogação. Alega a inexistência de fato superveniente apto a justificar o desfazimento do certame e sustenta que não lhe foi assegurada manifestação prévia acerca da medida. Ao final, requer, em caráter cautelar, que o Município se abstenha de iniciar nova contratação para o mesmo objeto até a apreciação, por esta Corte, da regularidade do ato revogatório.
Vieram os autos conclusos.
É o breve relato.

II. Considerando que os questionamentos adicionais versam especificamente sobre o ato de revogação praticado pela Administração, e com fundamento nos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino a intimação do Município para que se manifeste preliminarmente acerca dos novos questionamentos apresentados, antes da apreciação do pedido cautelar formulado.

III. Posto isso, antes da decisão sobre a medida cautelar incidental requerida, com fundamento no art. 404 do Regimento Interno, intime-se o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, na pessoa do seu representante legal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste acerca das alegações constantes da representação e apresente esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

a) qual o fato superveniente considerado pela Administração como fundamento para a revogação do Pregão Eletrônico n. 90055/2026, indicando a data de sua ocorrência e apresentando os documentos que embasaram essa conclusão;
b) se foram avaliadas medidas alternativas à revogação integral do procedimento e, em caso positivo, as razões pelas quais foram afastadas;
c) se as licitantes participantes do certame foram previamente identificadas da intenção de revogação e se lhes foi oportunizada manifestação prévia, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, juntando a documentação pertinente; e
d) na hipótese de resposta negativa ao item anterior, quais os fundamentos jurídicos que amparam a não observância do procedimento previsto no referido dispositivo legal.

IV. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação na forma prevista no § 8º do art. 381 do Regimento Interno[1].

V. Após, voltem-me conclusos.

VI. Publique-se.

Gabinete, 30 de setembro de 2026.

MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

1. § 8º Nos processos que envolvem medida cautelar, a intimação para cumprimento ou resposta prévia será realizada por servidor da Diretoria de Protocolo oficialmente designado pelo Presidente, que procederá à comunicação mediante o uso de recursos tecnológicos previstos neste Regimento ou em Instrução Normativa, considerando-se a intimação perfeita com a respectiva certificação nos autos.

PROCESSO Nº: 571528/26
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
INTERESSADO: INOVE SERV LTDA, MUNICÍPIO DE TIBAGI
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
DESPACHO: 1768/26

I. Trata-se de Representação com pedido de medida cautelar, autuada em 23/09/2026, formulada por INOVE SERV LTDA., em face do MUNICÍPIO DE TIBAGI, tendo por objeto supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico n. 53/2026, destinada à contratação de serviços de recepcionista.
A representante afirma, em síntese, que o edital e seus anexos não teriam sido disponibilizados tempestivamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência Municipal, em afronta aos artigos 25, § 3º, 54 e 55 da Lei n. 14.133/2021, requerendo o recebimento da representação e a concessão de medida cautelar para suspensão do certame.
Segundo argumenta, os artigos 25, § 3º, e 54 da referida lei exigem a divulgação do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao passo que o art. 55, inciso II, alínea “a”, estabelece prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de propostas em licitações de serviços comuns julgadas pelo critério de menor preço ou maior desconto. Sustenta, assim, que a alegada ausência de disponibilização dos documentos teria comprometido a observância do referido prazo legal.
À peça 12, em manifestação complementar, a Representante informa que, no mesmo dia em que protocolou a presente representação, constatou a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico n. 053/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permanecendo, contudo, ausente sua publicação no Portal da Transparência do Município.

Sustenta, ainda, que, mesmo tendo o edital sido publicado em 23/09/2026, a municipalidade não observou o prazo mínimo de 10 dias úteis entre a divulgação do instrumento convocatório e a data de abertura da sessão pública, designada para 06/10/2026. Argumenta que, nos termos da Lei n. 14.133/2021, a contagem do prazo deve excluir o dia do início e incluir o do vencimento, circunstância que, em seu entendimento, evidencia a inobservância do intervalo mínimo legal.

Vieram os autos conclusos.

É o breve relato.

II. A partir da análise da inicial (peças 3-9), bem como das informações complementares apresentadas à peça 12, verifica-se que a controvérsia versa sobre a divulgação tempestiva do instrumento convocatório no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios oficiais de divulgação, de modo a assegurar aos interessados a possibilidade de apresentação de propostas com observância do prazo mínimo legal de 10 (dez) dias úteis.

III. Isso posto, antes da análise acerca do recebimento da Representação e do pedido cautelar formulado, determino, com fundamento no art. 404 do Regimento Interno, a intimação do Município de Tibagi, na pessoa de seu representante legal, para que apresente manifestação prévia acerca dos fatos narrados na inicial, especialmente para comprovar a divulgação tempestiva do Edital no Portal da Transparência, no PNCP e no portal eletrônico em que o certame será conduzido.

IV. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que, nos termos do art. 351 do Regimento Interno, promova, pelos meios de comunicações disponíveis[1], a intimação do MUNICÍPIO DE TIBAGI na pessoa de seu representante legal, para que apresente manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

V. Apresentada resposta ou decorrido o prazo, voltem conclusos.

VI. Publique-se.

Gabinete, 30 de setembro de 2026.

MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

1. Telefone, aplicativo de mensagem, e-mail, fax e etc.

PROCESSO Nº: 560658/26
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE APUCARANA
INTERESSADO: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA, MUNICÍPIO DE APUCARANA
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
DESPACHO: 1774/26

I. Trata-se de Representação da Lei n. 14.133/2021, com pedido cautelar, autuada em 18/09/2026, formulada por ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA contra o MUNICÍPIO DE APUCARANA, na qual relata supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 54/2026.

O objeto do certame é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de decoração natalina em regime de locação. O valor total máximo da contratação é de R\$ 2.235.294,46, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, com abertura da sessão pública em 18/09/2026.

Em síntese, a representante sustenta que a Administração não apresentou justificativa técnica suficiente para a adoção de lote único e para o afastamento do parcelamento do objeto, alegando violação aos princípios da competitividade e da ampla participação de interessados. Afirma, ainda, que a vedação à participação em consórcios e à subcontratação reforçaria o caráter restritivo da modelagem adotada.
É o breve relato.

Vieram os autos conclusos.

II. Compulsando os autos, observo que o conteúdo do presente processo está integralmente abrangido pelas alegações já deduzidas no Processo n. 552698/26, também de minha relatoria, ambos instaurados para apurar supostas irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico n. 54/2026.

Verifica-se que os questionamentos formulados pela representante ArtCidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda., especialmente aqueles referentes à contratação em lote único, à vedação de participação em consórcios e aos possíveis reflexos na competitividade do certame, já são objeto de análise nos autos da representação anteriormente autuada. Ademais, o Processo n. 552698/26 possui escopo mais amplo, abrangendo não apenas as questões ora suscitadas, mas também outros apontamentos relacionados à fase preparatória da contratação.

Constata-se, portanto, a existência de identidade substancial entre os fatos apurados e as controvérsias jurídicas submetidas à apreciação desta Corte, de modo que o exame das alegações veiculadas nos presentes autos ocorrerá de forma mais adequada e uniforme no âmbito do feito inicialmente instaurado.

Assim, configurada a hipótese de continência prevista no art. 346-B, § 2º, do Regimento Interno, impõe-se a reunião dos feitos, razão pela qual determino o apensamento dos presentes autos ao Processo n. 552698/26, para tramitação e julgamento conjuntos.

III. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para que promova o

apensamento destes autos à Representação n. 552698/26.

IV. Publique-se.

Gabinete, 30 de setembro de 2026.

MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 575914/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

INTERESSADO: KANGO BRASIL LTDA, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PROCURADOR: CAIO AUGUSTO TEDESCO ROMANI, GABRIEL CORDEIRO DE SALES, JOAO GUILHERME DUDA, LAURA CURY BALBINOTTI, MARIANNA LAGE LOURENCO ANSELMO, NICOLE POCKRANDT PERINI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1779/26

I. Trata-se de Representação da Lei n. 14.133/2021, com pedido de medida cautelar, autuada em 25/09/2026, formulada por KANGO BRASIL LTDA. contra o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, na qual notícia irregularidades no Pregão Eletrônico n. 55/2026, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de 4.650 assentos esportivos na Arena Cláudio Petrycoski.

O valor da contratação foi estimado em R\$ 1.241.550,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). A sessão pública foi agendada para ocorrer no dia 25/09/2026.

Sustenta a representante, em síntese, que a qualificação técnica exigida pelo edital é insuficiente, pois não requer comprovação de experiência anterior na instalação e numeração de assentos nem estabelece exigências de responsabilidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

Argumenta que, embora seja exigido laudo relativo à ABNT NBR 15.925:2011, o edital não estabelece quando ele deve ser apresentado. Segundo a representante, o produto deveria ser avaliado antes da adjudicação.

Afirma que os critérios técnicos previstos no edital são pouco claros, por não especificarem os ensaios aplicáveis nem os parâmetros de avaliação relativos à resistência, durabilidade, corrosão, intemperismo, marcação e comportamento antichamas dos materiais, inclusive para aferição da classificação V-0 exigida no descritivo do objeto.

Alega, ainda, a ausência de exigência de apresentação de amostra física, a qual permitiria verificar, previamente à contratação, aspectos como dimensões, acabamento, numeração e sistema de fixação dos assentos ofertados.

Relata que a resposta apresentada à impugnação do edital foi insuficiente, pois a Administração teria se limitado a invocar a ampliação da competitividade e adoção modelo elaborado pelo PARANACIDADE sem enfrentar de forma específica as inconsistências apontadas pela impugnante. Solicita, ainda, a definição de critérios objetivos para a aceitação de produtos equivalentes.

Diante disso, requer a concessão de medida cautelar para suspender o certame. No mérito, pugna pela reavaliação motivada das exigências, a definição dos critérios de análise do produto e, se as mudanças afetarem as propostas, a republicação do edital.

Vieram os autos conclusos para análise.

É o breve relato.

II. Antes do recebimento ou da decisão sobre a medida cautelar requerida, com fundamento no art. 404 do Regimento Interno, intime-se o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, na pessoa do seu representante legal, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste a respeito das alegações constantes da representação, bem como promova a juntada da documentação que entender pertinente ao esclarecimento dos fatos.

III. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação na forma prevista no § 8º do art. 381 do Regimento Interno[1].

IV. Após, voltem-me conclusos.

V. Publique-se.

Gabinete, 30 de setembro de 2026.

MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

1. § 8º Nos processos que envolvem medida cautelar, a intimação para cumprimento ou resposta prévia será realizada por servidor da Diretoria de Protocolo oficialmente designado pelo Presidente, que procederá à comunicação mediante o uso de recursos tecnológicos previstos neste Regimento ou em Instrução Normativa, considerando-se a intimação perfeita com a respectiva certificação nos autos.

PROCESSO Nº: 576783/26

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

INTERESSADO: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO: 1781/26

I. Trata-se de Representação da Lei de Licitações com pedido de medida cautelar, autuada em 28/09/2026, apresentada por CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA, contra o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, noticiando irregularidades na Concorrência Presencial n. 90033/2026 para construção da UBS Tipo I – Cristo Rei, alegando que houve mudança indevida nos critérios técnicos para comprovação de capacidade.

Em síntese, a representante sustenta que o edital exigiu experiência compatível com a complexidade tecnológica própria de uma unidade de saúde, envolvendo sistemas técnicos específicos e integrados previstos no projeto.

Relata que a empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA. foi inicialmente inabilitada por não atender ao requisito mínimo estabelecido. Na fase recursal, contudo, a Administração reviu a decisão e promoveu sua habilitação a partir de nova avaliação dos acervos apresentados.

Segundo a representante, essa reanálise alterou a metodologia inicialmente adotada, passando a considerar principalmente a similaridade construtiva das edificações e o peso econômico dos sistemas convencionais, embora a documentação não demonstrasse experiência equivalente quanto aos elementos técnicos específicos da UBS.

Afirma que os próprios pareceres administrativos reconheceram a ausência, nos acervos apresentados, de sistemas como gases medicinais e ar comprimido hospitalar, além de apontarem maior complexidade da UBS em determinados aspectos. Ainda assim, essas diferenças não teriam impedido o reconhecimento da

equivalência técnica.

A representante defende que o critério estabelecido na fase preparatória deveria ser mantido durante todo o procedimento, pois a exigência não se limitava à experiência em edificações de porte semelhante, mas abrangia a capacidade de executar sistemas integrados próprios da área da saúde.

Quanto aos acervos analisados, sustenta que eles comprovam experiência em sistemas construtivos comuns, mas não demonstram equivalência tecnológica e operacional com o objeto licitado. Aponta, entre outros aspectos, diferenças relacionadas aos sistemas elétricos, às estruturas com lajes pré-moldadas e aos equipamentos específicos previstos para a UBS.

Também questiona a utilização da correspondência de 61,46% do orçamento como indicativo de equivalência. Afirma que a participação econômica de determinado sistema no valor global da obra não traduz necessariamente sua importância técnica, especialmente quando se trata de componentes essenciais ao funcionamento de uma unidade de saúde.

Na mesma linha, contesta a utilização do parâmetro de 4% de participação econômica para afastar determinados sistemas da avaliação da complexidade técnica. Para a representante, esse critério não poderia substituir a análise específica das características tecnológicas exigidas pelo edital.

Em sede cautelar, requer a suspensão da abertura das propostas, prevista para 30/09/2026, até o exame da habilitação da empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA., a fim de evitar o avanço do procedimento antes da análise da questão.

Ao final, pede o reconhecimento da insuficiência da comprovação de equivalência tecnológica, com o restabelecimento da inabilitação da empresa. Subsidiariamente, requer nova análise técnica, com critérios objetivos e fundamentados, antes do prosseguimento para as etapas de adjudicação e homologação.

Vieram os autos conclusos para análise.

É o breve relato.

II. Considerando a ausência dos atos constitutivos da pessoa jurídica representante, documento indispensável à aferição de sua regular constituição e da legitimidade de representação de seus signatários, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA, por todos os meios de comunicação disponíveis[1], a fim de que, no prazo de 48 horas, promova a juntada do contrato social, estatuto ou documento equivalente, acompanhado de suas alterações vigentes, nos termos dos artigos 276, § 1º, e 323-E, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, sob pena de indeferimento da inicial.

III. Apresentada a emenda à inicial ou decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos conclusos.

IV. Publique-se.

Gabinete, 30 de setembro de 2026.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Conselheiro Relator

1. Telefone, aplicativo de mensagens, e-mail e etc.

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

PROCESSO Nº - 557320/26

ASSUNTO - CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE - CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ COMESP

INTERESSADO - CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ COMESP, MARGARIDA MARIA SINGER

PROCURADOR -

RELATOR - CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 65/26

Pedido de Certidão Liberatória. Consorcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP. Manifestações favoráveis das unidades técnicas e do Ministério Público de Contas. Pelo deferimento excepcional.

Trata-se de requerimento encaminhado pelo CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, representado pela Senhora Margarida Maria Singer, visando à obtenção de Certidão Liberatória para fins de transferências voluntárias, instaurado com fundamento no § 1º do art. 297 do Regimento Interno[1], conforme redação dada pela Resolução nº 131, de 5 de junho de 2025.

Em síntese, o jurisdicionado alega o impedimento identificado para emissão da Certidão Liberatória, cumpre esclarecer que o Acórdão nº 1050/2026, proferido nos autos nº 610473/25, não se refere à prestação de contas, à gestão ou a qualquer ato praticado pelo Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP. Embora a atual Presidente do COMESP possa constar como responsável no processo nº 610473/25, a pendência não possui origem em atos de gestão do COMESP, tampouco decorre de irregularidade imputada ao Consórcio ou à sua prestação de contas.

A simples circunstância de a Presidente do COMESP exercer simultaneamente o cargo de Prefeita de Município e responder por processo relativo à gestão daquela municipalidade não deve resultar, por si só, na extensão automática da respectiva pendência ao COMESP, quando inexistente decisão que reconheça irregularidade de responsabilidade do Consórcio ou de sua gestão. Ressalta, ainda, que, conforme verificação da situação do COMESP perante os sistemas e controles aplicáveis do Tribunal, não há, em tese, pendência própria relacionada à entidade que justifique o impedimento à obtenção da Certidão Liberatória.

A Coordenadoria de Contas (CCONTAS), por meio da Instrução nº 2018/26[2], manifestou-se pelo deferimento do pedido de Certidão Liberatória ao CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, com base nos arts. 289 e 297 do Regimento Interno desta Corte, com prazo de validade de sessenta dias.

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), por meio da Instrução nº 391/26[3], igualmente considerou a entidade apta à obtenção da Certidão Liberatória.

Conforme consignado na Informação nº 4662/26 – CMEX[4], a Coordenadoria de Medidas Executórias registrou que a pendência está relacionada ao julgamento de contas irregulares à atual gestora do Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná, no âmbito do processo n. 610473/25. Extrai-se dos referidos autos a aplicação de multas específicas à atual presidente do Consórcio Metropolitano de

Serviços do Estado do Paraná, Sra. Margarida Maria Singer. À Certidão de Quitação de Débito n. 172/26 – CMEX (peça 128), houve a comprovação dos integrais recolhimentos de valores a que se referem as sanções administrativas impostas à agente municipal por meio do Acórdão n. 2333/25 – S1C (peça 88), mantido pelo Acórdão n. 1050/26 – STP (peça 106), resultando na quitação e na consequente baixa de suas responsabilidades pecuniárias. Nesse sentido, destaca-se que o impedimento à obtenção automática da certidão liberatória se dá apenas em razão das pendências registradas no âmbito desta CMEX por força do art. 1º, inciso VI, da Instrução Normativa n. 68/2012.

Em observância aos incisos do parágrafo único do art. 292-A do Regimento Interno, na hipótese de ser o atual gestor responsável pela irregularidade, não será indeferida a certidão liberatória ao ente municipal, desde que as medidas necessárias ao saneamento das irregularidades tenham sido adotadas (inciso I), ou, em caso de condenação pessoal do gestor, seja demonstrado o integral adimplemento dos valores devidos (inciso II).

No ponto, o referido entendimento aplica-se ao caso concreto, uma vez que foram considerados adimplidos os valores referentes às multas administrativas consequentes da condenação pessoal do gestor público, de modo que entendeu pela concessão excepcional da certidão liberatória.

A 6ª Procuradoria de Contas, emitiu o Parecer nº 626/26[5], no qual opinou pelo deferimento, em caráter excepcional, do pedido de certidão liberatória formulado pelo Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, em consonância com o entendimento desta Corte de Contas quanto à possibilidade de afastamento do impedimento na hipótese de integral adimplemento da condenação pessoal imposta à atual gestora e de inexistência de vínculo direto entre a irregularidade e a entidade atualmente administrada.

É o relatório.

Tendo em vista a incidência art. nº 292-A do Regimento Interno no caso concreto e em face da uniformidade dos pareceres das unidades instrutivas e do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 297, §2º, do Regimento Interno, DEFIRO de maneira excepcional o pedido de Certidão Liberatória formulado pelo CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP – CNPJ n. 08.061.295/0001-18, com prazo de validade de sessenta dias.

Assim, após a publicação desta decisão, remeta-se os autos à Diretoria Geral deste Tribunal para a adoção das medidas necessárias à emissão eletrônica da Certidão Liberatória ora deferida.

Após, retornem conclusos para que se a guarde o trânsito em julgado desta decisão. Em seguida, encaminhe-se o processo para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) em atenção ao art. 175-L, IX, do Regimento Interno.

Por fim, remeta-o para a Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento em observância ao art. nº 398, §1º, do Regimento Interno. Publique-se.

Gabinete, 29 de setembro de 2026.

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI
RELATOR

1. Art. 297. Na hipótese de não emissão da certidão liberatória pelo sistema informatizado, o interessado poderá pleiteá-la mediante requerimento devidamente protocolado, que será autuado, distribuído a Relator e após a sua instrução, submetido ao órgão julgador competente, observando, se for o caso, o disposto no art. 429, § 4º. V.

§ 1º O pedido de certidão tramitará em regime de urgência e será instruído pelas Coordenadorias de Medidas Executórias, de Contas e de Acompanhamento de Atos de Gestão, sendo, após, ouvido o Ministério Público de Contas. (Redação dada pela Resolução nº 131/2025).

2. Peça nº 05.

3. Peça nº 06.

4. Peça nº 07.

5. Peça nº 08.

PROCESSO N.º-0332299/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

INTERESSADO:-ANDREZA DA SILVA PARIZ, BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, ELIEL DOS SANTOS CORREA, JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, M P R SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, MARCELO PINHEIRO RIBEIRO

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1437/26

DESPACHO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, formulada por M P R Soluções Ambientais Ltda. em face do Município de Diamante do Norte, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de gestão ambiental, com valor estimado de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), compreendendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de gestão ambiental.

A Representante insurgiu-se contra a decisão da Agente de Contratação que, provendo recurso administrativo interposto por Braz da Silva Molina & Cia Ltda., reviu sua habilitação originária e declarou sua inabilitação, ao fundamento de que não restara demonstrada, "de forma robusta e compatível", a aptidão necessária para execução das "atividades centrais e operacionalmente sensíveis do objeto licitado" (peça 7, fl. 09), decisão ratificada pela autoridade superior em 15/05/2026 (peça 15). Antes de deliberar sobre a admissibilidade e a tutela de urgência, determinei a oitiva prévia do Município, na forma do art. 404 do Regimento Interno[1], pelo Despacho nº 653/26-GCAZ (peça 16), que exigiu, de modo expresso, a apresentação da íntegra do procedimento, o exame individualizado de cada Certidão de Acervo Técnico e de cada atestado apresentados pela Representante e a informação objetiva e documentada acerca do estágio atual do certame.

Pelo Despacho nº 1030/26-GCAZ (peça 54), homologado à unanimidade pelo Acórdão nº 2061/26 – Tribunal Pleno (peça 69), conheci da Representação e deferi parcialmente a medida cautelar, para vedar a adjudicação, a homologação, a celebração de contrato, a emissão de nota de empenho ou de ordem de serviço e qualquer outro ato equivalente de consumação do certame.

Na mesma oportunidade, foi determinada a citação do Município, na pessoa do Prefeito Municipal, e da Agente de Contratação, a intimação da Representante e da terceira interessada e a expedição de ofício ao Consórcio Intermunicipal da APA

Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN), emissor de atestado apresentado pela Representante.

A tutela foi concedida a partir da informação então disponível nos autos e, instado a informar o estágio do certame, o Município não prestou a informação objetiva e documentada exigida, nem na defesa de peças 23 a 27, que se limitou a afirmar genericamente o prosseguimento do certame com a convocação da licitante subsequente, nem na manifestação complementar protocolada em 22/06/2026 (peças 52 e 53), apresentada como cumprimento integral do Despacho nº 653/26 (peça 16).

O periculum in mora foi aferido, por essa razão, a partir da ata da sessão pública, que se encerrava com sugestão de homologação, e do Portal da Transparência municipal, que em 10/06/2026 registrava a licitação como "Em Andamento", sem valor homologado e sem contratos ou empenhos vinculados (peça 54).

Somente após a intimação da decisão cautelar o Município noticiou (peças 62 a 66) que o certame havia sido homologado e que o Contrato nº 73/2026 fora firmado com Braz da Silva Molina & Cia Ltda. em 09/07/2026, no valor de R\$ 185.880,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), com vigência de "1 ano prorrogável por até 10 anos" (peça 64, fl. 524).

A atualização do procedimento então juntada (peça 64, fls. 407 a 538) revela, ainda, que a Equilíbrio Engenharia e Meio Ambiente Ltda., segunda colocada, foi inabilitada em 30/06/2026 com fundamento no Parecer Técnico nº 08/2026, que a Braz da Silva Molina & Cia Ltda. foi habilitada em 07/07/2026 com fundamento no Parecer Técnico nº 11/2026 e que a adjudicação e a homologação ocorreram em 08/07/2026 (peça 64, fls. 502 a 519), sem que nenhum dos dois pareceres técnicos tenha sido trazido aos autos.

Em atendimento à diligência, o COMAFEN confirmou a emissão do atestado de 27/04/2026 em favor da Representante, o período de execução de 16/04/2025 a 15/04/2026 e a efetiva prestação de serviços em favor de Diamante do Norte (peças 73 a 88).

Delimitou, porém, o alcance da experiência atestada, nos seguintes termos:

"Tratou-se, em sua essência, de serviço de apoio técnico à gestão de resíduos sólidos, consubstanciado em diagnóstico do gerenciamento integrado de resíduos sólidos dos municípios consorciados, de natureza técnica, consultiva e de planejamento e não de execução operacional de unidades de destinação final de resíduos, tais como aterros sanitários" (peça 74, fl. 2).

Em 31/08/2026, o Município formulou pedido urgente de reavaliação da medida cautelar (peças 89 a 92) e informou que a Licença de Operação do aterro sanitário municipal venceu em 15/01/2025, que o pedido de renovação, protocolado em 05/12/2024, tramita no Instituto Água e Terra sob o protocolo nº 23.159.163-0, assim como que o órgão ambiental, em solicitação de complementação datada de 18/06/2026, formulou quatorze exigências, com prazo de sessenta dias e sob pena de arquivamento definitivo do procedimento (peça 92), prazo que, segundo o próprio Departamento de Engenharia municipal, expirou em 18/08/2026 (peça 91).

Com base nesse quadro, invoca periculum in mora inverso e requer, em caráter principal, a revogação da cautelar na extensão em que impede a execução do Contrato nº 73/2026, subsidiariamente, sua modulação, para autorizar as parcelas contratuais indispensáveis ao atendimento das exigências do IAT, e, sucessivamente, a expedição de orientação quanto à providência adequada para assegurar a continuidade dos serviços ambientais (peça 90).

Outrossim, o Município, representado pelo Prefeito (peça 95) e a Agente de Contratação (peça 97) apresentaram defesas em 10/09/2026, convergentes quanto à tese central, sustentando ambos, em síntese, que a operação e o monitoramento do aterro sanitário integravam a contratação desde a formalização da demanda, com detalhamento no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que a decisão recursal não criou requisito novo, limitando-se a aferir a suficiência material da documentação apresentada, que o atestado do COMAFEN, principal documento invocado pela Representante, não vinha acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico e que a manifestação do Consórcio a esta Corte, ao qualificar aqueles serviços como de natureza técnica, consultiva e de planejamento, confirmou a premissa fática da inabilitação.

Ambas as defesas invocam, ainda, o Acórdão nº 1.806/2026, para sustentar que a relevância técnica de uma parcela pode ser motivada desde o planejamento, e o Acórdão nº 1.580/2026, ambos do Tribunal Pleno, para sustentar que eventual deficiência na individualização das parcelas de maior relevância técnica comportaria apenas recomendação de caráter prospectivo, sem responsabilização pessoal à míngua de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro[2], e reportam o vencimento da Licença de Operação do aterro e as exigências formuladas pelo Instituto Água e Terra no procedimento de renovação.

O Município (peça 95) acrescenta que o Documento de Formalização da Demanda já se referia à "operação e monitoramento do aterro sanitário", bem como que a autorização do Prefeito de 27/02/2026 para a elaboração dos estudos preparatórios reafirmou a natureza essencial e contínua do monitoramento técnico do aterro e que a própria Equilíbrio Engenharia e Meio Ambiente Ltda., em pedido de esclarecimento anterior à sessão, descreveu o objeto nesses termos. Invocou, ainda o art. 147 da Lei nº 14.133/2021[3], os arts. 20 e 21 da LINDB[4] e os Acórdãos nº 710/2026, nº 952/2026, nº 1.058/26, nº 1.240/2026, nº 1.863/2026, nº 564/2026, nº 1.878/2026 e nº 2.836/2025, ambos do Tribunal Pleno, requerendo, assim, a improcedência da Representação, com a revogação da cautelar e a retomada da execução do Contrato nº 73/2026, subsidiariamente, a expedição de recomendação com a manutenção do contrato, o afastamento da responsabilidade pessoal do Prefeito e, sucessivamente, solução de transição que preserve a continuidade dos serviços até nova contratação, nos termos do art. 148, § 2º, da Lei nº 14.133/2021[5].

A Agente de Contratação (peça 97), por sua vez, concentra-se na delimitação de sua responsabilidade funcional, afirmando que a revisão da habilitação decorreu do recurso da Braz da Silva Molina & Cia Ltda., das contrarrazões da Representante e do reexame documental, que rejeitou a tese da recorrente contra o acervo constituído quando o profissional estava vinculado a outra pessoa jurídica, registrando que "assiste razão parcial à recorrida", que a própria Representante, em contrarrazões, classificou como "superior (indireto)" o confronto entre sua experiência em licenciamento ambiental e a operação do aterro como "parcial" a aderência quanto à limpeza do aterro (peça 06, fl. 08), que o atestado do COMAFEN indica nominalmente Marcelo Pinheiro Ribeiro sem que se identifique a respectiva Certidão de Acervo Técnico, que a diligência do art. 64 não se presta a suprir experiência inexistente e que expressões como "atividades centrais" e "comprovação robusta" não criaram

requisitos, pertencendo a individualização das parcelas de maior relevância à fase de planejamento, e não à sua atuação no julgamento do recurso.

Com apoio no Acórdão nº 507/2025 e nos arts. 20, 21, 22 e 28 da Lei de Introdução, a Agente requer a improcedência da Representação quanto a si, subsidiariamente, a qualificação de eventual desconformidade como impropriedade procedimental de natureza interpretativa, sem repercussão sancionatória, o reconhecimento expresso da ausência de dolo ou erro grosseiro e, se necessária providência corretiva, recomendação de caráter prospectivo, nada postulando, contudo, quanto à retomada ou à manutenção do Contrato nº 73/2026.

É o relatório.

II – DO CABIMENTO DO PEDIDO DE REAVALIAÇÃO

A Representação já foi conhecida pelo Despacho nº 1030/26-GCAZ (peça 54), com fundamento no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[6] e no art. 32, XII, do Regimento Interno[7], de modo que a presente decisão não reabre o juízo de admissibilidade da própria Representação.

O que se examina agora é o pedido de reavaliação da tutela, hipótese que o próprio Despacho nº 1030/26-GCAZ (peça 54) ressaltou ao consignar que o Município poderia requerê-la, a qualquer tempo, desde que mediante demonstração concreta e documentada de risco à continuidade dos serviços de gestão ambiental, em atenção às consequências práticas da decisão.

O pedido foi formulado pelo ente representado, veio instruído com documentos e aponta fato que não constava dos autos quando da concessão da medida, qual seja, as exigências formuladas pelo Instituto Água e Terra em 18/06/2026 no procedimento de renovação da Licença de Operação do aterro sanitário (peças 91 e 92), estando, assim, presentes os pressupostos que o próprio despacho cautelar fixou para a reavaliação, razão pela qual conheço do pedido.

Registro, ainda, a juntada das defesas do Município e da Agente de Contratação (peças 95 e 97), cujo exame de mérito caberá à instrução, mas, nesta decisão, essas manifestações serão consideradas apenas naquilo que interessa à tutela de urgência, sem antecipação de juízo sobre a procedência da Representação ou sobre a responsabilidade pessoal dos representados.

III – DO PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR

O pedido de reavaliação se apoia em quadro processual que precisa ser registrado com exatidão, pois o Despacho nº 653/26-GCAZ (peça 16) determinou ao Município que prestasse informação objetiva e documentada acerca do estágio atual do certame, inclusive sobre eventual convocação da licitante subsequente, adjudicação, homologação ou assinatura contratual, e a manifestação datada de 22/06/2026, subscrita pelo Prefeito, foi apresentada como cumprimento integral daquela determinação (peça 52), sem nada dizer sobre o andamento da licitação.

Enquanto isso, o procedimento seguia seu curso, com a inabilitação da segunda colocada, a habilitação da empresa Braz da Silva Molina & Cia Ltda. e a homologação do certame e a assinatura do contrato (peça 64, fls. 502 a 535), tudo sem qualquer comunicação a este Tribunal, que à época examinava precisamente o risco de consumação do certame.

O próprio Município o reconhece no pedido ora examinado, ao afirmar que, entre sua última manifestação e a decisão cautelar, "o procedimento licitatório prosseguiu regularmente, tendo ocorrido, em 09 de julho de 2026, a homologação do certame e a formalização do Contrato Administrativo nº 73/2026" (peça 90, fl. 05).

Não havia, é certo, ordem que impedisse a prática desses atos, mas havia ordem expressa para informar, e essa informação foi omitida enquanto o procedimento avançava justamente em direção aos atos que a tutela pretendia evitar.

Por isso, o argumento de que o contrato é anterior à cautelar, e de que a realidade teria se alterado desde então, está construído sobre essa omissão e não pode ser recebido como fato neutro, bem como isso não decide, por si só, a ponderação dos riscos feita adiante, mas justifica que o Município seja chamado a esclarecer a omissão e que o ponto seja considerado no exame de mérito.

III.1 – Do fumus boni iuris

A plausibilidade jurídica reconhecida no Despacho nº 1030/26-GCAZ (peça 54) permanece hígida e, em aspectos relevantes, restou reforçada pelos elementos trazidos aos autos após a decisão.

O ponto de partida é constitucional porque o art. 37, XXI, da Constituição Federal[8] somente admite, nos processos de licitação pública, "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", o que significa que toda exigência que exceda esse mínimo indispensável restringe indevidamente a competição e compromete a isonomia entre os licitantes.

A Lei nº 14.133/2021 densifica esse comando ao arrolar, entre os princípios que regem as contratações públicas, a igualdade, a motivação, a vinculação ao edital, o julgamento objetivo, a competitividade, a proporcionalidade e a economicidade (art. 5º)[9], e ao converter esses princípios em objetivos do processo licitatório, que deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição (art. 11, I e II)[10].

No plano da qualificação técnica, a lei impõe um dever de planejamento e, assim, a fase preparatória deve conter "a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto" (art. 18, IX)[11]. E a exigência de atestados é restrita "às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação", conforme prevê o art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021[12], admitindo-se quantitativos mínimos apenas em relação a essas parcelas e no limite de 50% (art. 67, § 2º[13]), sempre a partir de "serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior" (art. 67, II)[14]. A lógica é a de que cabe à Administração, na fase preparatória, eleger e motivar quais parcelas do objeto exigirão comprovação de experiência anterior e em que medida, para que o licitante saiba de antemão o que precisa demonstrar e para que o julgamento da habilitação se faça por critério objetivo previamente conhecido, exatamente como exigem os arts. 18, IX, e 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021[15].

No caso, o edital exigiu atestado de execução de serviço "semelhante, equivalente ou superior ao licitado" e enumerou dezesseis atividades que o atestado deveria compreender, sem eleger entre elas parcelas de maior relevância e sem fixar critério objetivo de aferição da similaridade (peça 04, fls. 19 e 20), circunstância que o Município reconheceu expressamente ao afirmar que o edital "não fixou critérios objetivos de aferição de "serviço semelhante, equivalente ou superior" nem definiu parcelas de maior relevância" (peça 52, fl. 3).

As defesas não infirmam essa constatação, mas sustentam que as atividades operacionais estavam enumeradas no edital e que eventual deficiência na

individualização formal das parcelas não autoriza concluir pela criação superveniente de requisitos na fase de habilitação (peça 95, fl. 8, e peça 97, fl. 4). A decisão recursal, por sua vez, reconheceu que o edital "não exigiu identidade absoluta entre os serviços", mas inabilitou a Representante por ausência de "comprovação robusta e específica" quanto às "parcelas operacionais centrais" (peça 07, fl. 05), categoria que o instrumento convocatório não define nem hierarquia.

A manifestação do COMAFEN pesa em favor da premissa fática adotada pela Administração quanto àquele atestado específico, na medida em que o emitente afirmou que os serviços atestados foram "de natureza técnica, consultiva e de planejamento e não de execução operacional de unidades de destinação final de resíduos" (peça 74, fl. 2).

Esse dado deve ser reconhecido com objetividade e será considerado no exame de mérito, mas não resolve a questão central, que é de ordem normativa e não fática, porque saber se uma experiência é suficiente pressupõe saber, antes, o que o edital exigia que fosse comprovado, definição que o art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021[16], atribui à fase preparatória e que não foi feita.

As defesas sustentam que a relevância da operação e do monitoramento do aterro estava presente desde o planejamento, e isso em parte confere, pois o Documento de Formalização da Demanda e o item 1 do Termo de Referência descrevem a contratação como "focando na operação e monitoramento do aterro sanitário" (peça 64, fl. 05), e os elementos para formação do Termo de Referência descrevem o acompanhamento técnico da operação, o RAAS, o monitoramento de águas subterrâneas e a recirculação de chorume (peça 64, fl. 106).

Mas a afirmação de que o Termo de Referência contempla "cobertura e soterramento de resíduos, manutenção das frentes de descarga e operação" (peça 95, fl. 07) não encontra apoio no Termo de Referência da Concorrência nº 01/2026, mas esse raciocínio aparece, no procedimento, apenas nos três orçamentos que formaram o prego de referência (peça 64, fls. 20, 30 e 38) e no atestado do efetuado pelo Município de Guairacá apresentado pela própria Braz da Silva Molina & Cia Ltda (peça 64, fl. 452).

O ponto, contudo, é outro porque a relevância material de uma atividade no conjunto do objeto não se confunde com sua eleição, no edital, como parcela cuja experiência anterior será exigida e em que medida.

Explico.

A descrição do objeto e a regra de habilitação é exatamente essa regra que a lei exige que seja estabelecida e motivada antes da disputa, e não depois de conhecidos os documentos dos licitantes.

Este Tribunal já enfrentou a questão em termos precisos. No Acórdão nº 1580/26 - Tribunal Pleno, de minha relatoria, assentou-se um case que relaciona a omissão na eleição das parcelas de maior relevância:

ACÓRDÃO Nº 1580/26 - Tribunal Pleno

Representação da Lei de Licitações. Município de Araucária. Pregão Eletrônico nº 023/2025. Serviços de recomposição de pavimentação asfáltica em CBUQ. Irregularidades na fase de planejamento da contratação. Orçamento-base deficiente. Modelo de medição inadequado. Omissão de parcelas de maior relevância. Alteração do edital sem republicação. Procedência parcial. Não configuração de erro grosseiro (art. 28 da LINDB). Afastamento de multa administrativa. Manutenção do contrato até o termo final, vedada prorrogação. Expedição de determinação e recomendações.

A mesma racionalidade se aplica ao presente caso, pois em tal case a formulação genérica alargava o espectro de atestados aceitos, enquanto aqui no caso de Diamante do Norte a enumeração de dezesseis atividades, sem eleição das que teriam maior relevância, deixou à Agente de Contratação, no julgamento do recurso, a margem de apreciação que o edital deveria ter preenchido e é esse espaço de avaliação discricionária, e não a relevância material das atividades, que compromete a isonomia e a objetividade do julgamento.

Já no Acórdão nº 3916/24 - Tribunal Pleno, também de minha relatoria, por sua vez:

ACÓRDÃO Nº 3916/24 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93. Município de São José do Pinhal. Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de operação logística. 1. É ilegal o requisito de qualificação técnica que exija a comprovação de Registro Profissional de Engenheiro, vinculado à empresa no CREA, quando tratar-se de atividade de menor importância e não houver justificativa prévia para tanto. 2. É lícito a estipulação de "vistoria prévia" por parte da Administração nas instalações do imóvel ofertado para a execução dos serviços, desde que (i) exista justificativa prévia e expressa no ato convocatório; (ii) haja critério objetivos para o exame; (iii) limite-se ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar; (iv) não constitua condição de habilitação do licitante e (v) ocorra em prazos razoáveis a fim de não prejudicar a competitividade e isonomia da licitação. Pela procedência com expedição de determinação e aplicação de multa as partes.

Neste caso acima, este Tribunal afastou justificativa de exigência de qualificação técnica construída depois da publicação do edital, qualificando-a como "escusa tardia para justificar descabido requisito de habilitação técnica" e destacando a "apresentação de justificativas tardias alicerçadas em contexto fático não comprovado nos autos".

Situação distinta é a examinada no Acórdão nº 1240/26 – Tribunal Pleno, também de minha relatoria, no qual se manteve a inabilitação de licitante por atestados genéricos em certame cujo edital havia fixado, de antemão, que "Entende-se como compatível atestado que deve conter os seguintes requisitos". Ali, o padrão de aferição estava no instrumento convocatório, ao passo que aqui não estava e a própria decisão recursal reconheceu que não se exigia "identidade absoluta entre os serviços" (peça 07, fl. 05).

É esse espaço de discricionariedade na análise dos atestados que os autos sugerem

ter sido utilizado de forma assimétrica, pois a Representante foi inabilitada por não demonstrar comprovação robusta e específica, enquanto a Braz da Silva Molina & Cia Ltda foi habilitada com a observação de que, "Embora uma das CATs não tenha sido considerada para fins de comprovação, as demais certidões apresentadas demonstram, em conjunto, o atendimento a todos os serviços exigidos pelo edital" (peça 64, fl. 506).

O rigor na aferição foi, portanto, distinto, pois para uma licitante bastou o conjunto das certidões, ainda que uma delas tenha sido desconsiderada, enquanto da outra se exigiu comprovação "robusta e específica", assimetria que, em cognição sumária, colide diretamente com a isonomia e com o julgamento objetivo (arts. 5º e 11, II, da Lei nº 14.133/2021) e reforça a plausibilidade da tese de que o critério de aferição foi definido no momento do julgamento, e não no edital.

Acresce que a inabilitação foi decretada sem a realização de diligência junto à Representante, embora a Lei nº 14.133/2021 admita, após a entrega dos documentos de habilitação, a diligência destinada a esclarecer e complementar a documentação apresentada e autorize a comissão a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos (art. 64)[17], e embora a lei determine que o desatendimento de exigências meramente formais não importe o afastamento do licitante (art. 12, III)[18].

O exame da documentação da própria Braz da Silva Molina & Cia Ltda, que as defesas utilizam como parâmetro de comparação acentua a dúvida porque parte relevante de seu acervo é composta por certidões do Conselho Regional de Química em nome do sócio e as datas dos atestados referidos nessas certidões não coincidem com as dos atestados juntados.

Registro, ainda, que parte das certidões de regularidade juntadas pela Braz da Silva Molina & Cia Ltda com a proposta estava vencida em 07/07/2026, data da habilitação, entre elas a da Fazenda Federal, válida até 17/06/2026, a do FGTS, válida até 13/05/2026, a municipal, válida até 24/05/2026, e as do CREA-PR, válidas até 11/05/2026 (peça 64, fls. 428, 429, 431 e 434 a 443).

Nada disso autoriza, neste momento, qualquer conclusão sobre a regularidade da habilitação da Braz da Silva Molina & Cia Ltda, que será objeto de instrução e de contraditório, mas evidência que a comparação entre as licitantes, que as defesas utilizam para demonstrar a razoabilidade da inabilitação, depende de documentos cujas inconsistências o Município não enfrentou nos autos e de pareceres técnicos que não foram juntados.

A essa moldura soma-se o impacto econômico da decisão impugnada, pois, dos cinco licitantes, a Representante ofertou R\$ 143.499,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e a segunda colocada, R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Ambas foram inabilitadas e o objeto foi adjudicado por R\$ 185.880,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), o que representa diferença de R\$ 42.381,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais) por ano, cerca de 29,5% acima da melhor proposta (peça 64, fls. 502 a 508).

No presente caso, conduz à conclusão inversa, porque aqui a competição existiu, mas seu resultado foi neutralizado pela inabilitação das duas propostas mais vantajosas, com a contratação de um valor mais elevado entre as que disputaram lances.

O fumus boni iuris, portanto, se mantém e, em aspectos relevantes, se reforça.

III.2 – Do periculum in mora e do alegado periculum in mora inverso

O Município sustenta que o quadro fático se alterou e que a manutenção da tutela passou a produzir risco maior do que aquele que se pretendeu evitar, com apoio nos arts. 20 e 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro[19] (peça 90), e invoca, no contraditório, também o art. 147 da Lei nº 14.133/2021[20] (peça 95).

A preocupação com as consequências práticas da decisão é legítima e deve ser enfrentada porque o parágrafo único do art. 20 da LINDB impõe que a motivação demonstre a necessidade e a adequação da medida inclusive em face das possíveis alternativas, assim como o art. 147 da Lei nº 14.133/2021 manda considerar, antes da suspensão da execução contratual, entre outros aspectos, os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local.

Pois bem, o risco ambiental, no caso, está documentado por terceiro, pois a solicitação de complementação do IAT exige, entre outros itens, relatório dos programas ambientais com ART, relatório consolidado do monitoramento preventivo, PGRS atualizado, avaliação geotécnica das trincheiras que receberam sobreposição de resíduos, registro fotográfico que comprove a efetiva recirculação do lixiviado e a contenção do vazamento de resíduos verificado na trincheira encerrada, ao lado do poço nº 3 (peça 92), bem como o Departamento de Engenharia municipal adverte que a falta de regularização pode deixar o Município sem local autorizado para a disposição dos resíduos (peça 91).

É digno de nota que o exame dessas consequências, contudo, não conduz à revogação nem à modulação pretendidas, por razões que se complementam, pois a urgência atual foi agravada pela própria Administração, ainda que o pedido de renovação tenha sido protocolado em 05/12/2024, antes do vencimento da licença em 15/01/2025 (peça 91), a solicitação de complementação do IAT é de 18/06/2026, anterior à manifestação complementar protocolada em 23/06/2026, que não a mencionou, embora tenha sido apresentada como resposta integral ao Despacho nº 653/26-GCAZ (peça 16) e o pedido de reavaliação somente foi protocolado em 31/08/2026, treze dias depois do vencimento do prazo do órgão ambiental, que segundo o Departamento de Engenharia expirou em 18/08/2026 (peças 89 e 91). Em situação de semelhante racionalidade, no Acórdão nº 3916/24 – Tribunal Pleno, de minha relatoria, a então Administração invocou a urgência decorrente do fim da vigência do contrato anterior para justificar a contratação e este Tribunal registrou que o planejamento havia começado cerca de sete meses antes daquele termo:

"Logo, impertinente é a alegação de prazo exíguo para a conclusão do certame naquela data (29/12/2022), principalmente quando se considera (i) a significativa antecipação dos procedimentos iniciais da fase interna; (ii) o emprego da modalidade de pregão eletrônico, dotada de prazos e procedimentos mais céleres, (iii) a expertise acumulada pelo Órgão em relação às contratações anteriores e (iv) a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato, o que acabou se verificando no caso concreto." (fl.19 do Acórdão)

No caso presente destes autos, as exigências do órgão ambiental datam de 18/06/2026 (peça 92) e o Município dispõe de corpo técnico próprio (peça 91), de modo que a urgência que decorre da inércia do gestor não se converte, por si só, em fundamento para afastar a tutela que protege a legalidade do certame.

Igualmente, parte das exigências formuladas pelo IAT diz respeito ao período da licença anterior, como a justificativa pela não entrega dos Inventários de Resíduos

Sólidos referentes ao período de vigência da licença anterior (peça 92) e esse período alcança, ao menos em parte, a vigência do Contrato nº 54/2024, firmado em 03/07/2024 com a mesma Braz da Silva Molina & Cia Ltda para objeto que incluía RAAS, recirculação de chorume e acompanhamento técnico do aterro sanitário (peças 44 e 45).

Antes dele, a mesma empresa prestou ao Município, de 18/01/2019 a 20/01/2024, pelo Contrato nº 01/2019, serviços que abrangiam a renovação da licença ambiental do aterro e a elaboração anual do RAAS, conforme atestado emitido pelo próprio Município e apresentado pela Braz da Silva Molina & Cia Ltda no certame (peça 64, fls. 482 a 488).

Os autos não esclarecem quem executava essas tarefas entre fevereiro e junho de 2024 e após o termo inicialmente previsto do Contrato nº 54/2024, nem quem é a assessoria técnica especializada referida pelo Departamento de Engenharia (peça 91) e autorizar agora, por decisão deste Tribunal, a execução do Contrato nº 73/2026 para sanear esse passivo significaria atribuir à empresa cuja habilitação está sob exame a correção de pendências formadas, ao menos em parte, no período em que ela própria já prestava o serviço ao Município.

Ademais, não há nos autos notícia de ordem de serviço, empenho, liquidação ou pagamento relativos ao Contrato nº 73/2026, cuja execução o Município afirma ter suspenso após a ciência da cautelar (peças 63 e 90) e não há, portanto, transição em curso, estrutura instalada, parcela executada a preservar ou custo de desmobilização a considerar, até porque os aspectos que o próprio art. 147 da Lei nº 14133/2021 elenca como relevantes para a decisão sobre a suspensão, como o custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas, a despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades e o estágio de execução física e financeira, simplesmente não estão demonstrados.

Esse dado é decisivo para distinguir o presente caso dos precedentes em que este Tribunal preservou contratos oriundos de certames com falhas de planejamento, pois no Acórdão nº 1580/26 - Tribunal Pleno, a manutenção do contrato até o termo final, vedada a prorrogação, decorreu de circunstâncias próprias e expressamente consignadas, até porque cautelar havia sido indeferida desde o início, o certame contou com dezesseis licitantes e competição efetiva, e o contrato, celebrado em outubro de 2025, já estava em execução, de modo que, como ponderou o Ministério Público de Contas em entendimento acolhido pelo Tribunal, sua rescisão "no atual estágio de execução" se revelaria "potencialmente mais gravosa do que benéfica à Administração".

No Acórdão nº 3916/24 - Tribunal Pleno, a preservação do ajuste se deu porque a transição contratual já havia sido concluída, com a transferência do estoque à nova contratada, e o Município relatou que o desfazimento dessa operação acarretaria prejuízos ao erário, mantido o contrato com vedação de prorrogação.

A racionalidade desses julgados, aplicada ao presente caso, conduz à manutenção da tutela e não ao seu afastamento porque neles o que se preservou foi uma execução em curso cuja interrupção geraria dano concreto, enquanto aqui não há execução a preservar e o que se pede é precisamente autorizar seu início, com base em contrato firmado enquanto se omitia a este Tribunal o andamento do certame.

Registro, ainda, que no mesmo Acórdão nº 1580/26, ao vedar a prorrogação, este Tribunal considerou a ponderação do Ministério Público de Contas de que se mostra "absolutamente incompatível com o ordenamento jurídico a previsão de renovação ou ampliação do prazo de vigência contratual por até 10 (dez) anos" em contrato decorrente de planejamento deficiente e, no caso presente, o Contrato nº 73/2026 prevê exatamente vigência de "1 ano prorrogável por até 10 anos" (peça 64, fl. 524), o que reforça a necessidade de cautela na preservação de seus efeitos.

Ainda, este Tribunal já homologou, em contexto de semelhante racionalidade cautelar, a suspensão de concorrência e do contrato dela decorrente, já em plena execução, diante de inabilitação reputada indevida por exigência restritiva de qualificação técnica (Acórdão nº 851/25 - Tribunal Pleno, de minha relatoria) porque se naquele caso a tutela alcançou contrato em execução, com mais razão se mantém quando não há notícia de que o contrato tenha começado a ser executado.

Nada disso significa indiferença ao risco ambiental, pois a tutela incide sobre a execução do Contrato nº 73/2026, e não sobre o dever do Município de atender às exigências do órgão licenciador, dever que decorre da própria licença e que não depende daquele contrato.

Esse dever pode e deve ser cumprido pelo corpo técnico municipal, que conta com engenheiro civil (peça 91), ou por outro meio juridicamente válido, restrito às providências exigidas pelo IAT e sem utilização do contrato sob exame. É essa a alternativa que o parágrafo único do art. 20 da LINDB impõe considerar, e é ela que permite compatibilizar a proteção ambiental com a preservação do resultado útil do controle.

O art. 147 da Lei nº 14.133/2021, invocado pelo Município, não conduz a conclusão diversa, pois o dispositivo condiciona a suspensão da execução ao interesse público e não ao interesse na execução de um contrato determinado.

Havendo meio de atender à necessidade ambiental sem executar o contrato cuja origem está sob exame, o interesse público não exige a retomada de sua execução e a proteção do meio ambiente não se confunde com a preservação de determinada contratação.

Presentes, portanto, o fumus boni iuris e o periculum in mora, e não demonstrado risco inverso que não possa ser afastado por meio diverso da execução do contrato, a medida cautelar deve ser mantida em sua integralidade, nos termos do art. 53, § 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[21] e do art. 400 do Regimento Interno[22].

IV – DO PROSSEGUIMENTO E DO CONTRADITÓRIO

O exame de mérito pode ser feito com os elementos já constantes dos autos, que incluem a íntegra do procedimento licitatório (peças 53 e 64), a resposta do COMAFEN (peças 73 a 88), os documentos do licenciamento ambiental (peças 91 e 92) e as defesas do Município e da Agente de Contratação (peças 95 e 97).

Os fatos trazidos aos autos a partir da peça 62 dizem respeito diretamente à Braz da Silva Molina & Cia Ltda e à Representante, que devem ser intimadas para manifestação, em observância ao contraditório (art. 5º, LV, da Constituição Federal)[23].

Registro que a Braz da Silva Molina & Cia Ltda requereu, na peça 29, que as intimações fossem dirigidas ao seu procurador constituído, e que a certidão de peça 57 indica que a intimação da decisão cautelar, frustrado o contato telefônico, foi encaminhada apenas por e-mail, e não ao procurador constituído. Assim, a intimação desta decisão deve observar o requerimento, em atenção ao art. 348 do Regimento Interno[24], que admite a prática dos atos processuais por intermédio de procurador

regularmente constituído.

Essas providências não importam suspensão integral do procedimento, limitando-se a vedar os atos de consumação do certame e preservando a prática dos atos internos, sem prejuízo do impulso prioritário do feito, determinado em deferência à ratio do art. 171, § 1º, da Lei nº 14.133/2021[25] (peça 54).

É a presente decisão que, ao alcançar a execução do Contrato nº 73/2026, confere à tutela natureza propriamente suspensiva e atrai, a partir de agora, a incidência daquele dispositivo, que impõe ao Tribunal o pronunciamento definitivo sobre o mérito em prazo exíguo.

Ainda assim, considerando que o exame de mérito envolve documentos juntados somente após a decisão cautelar, entre eles a atualização do procedimento licitatório (peça 64) e a resposta do COMAFEN (peças 73 a 88), que os Pareceres Técnicos nº 08/2026 e nº 11/2026 ainda não foram trazidos aos autos e que a Representante e a terceira interessada devem ser ouvidas sobre esses documentos, o prazo daquele dispositivo pode ser prorrogado (art. 171, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), por cautela, por igual período e uma única vez, como ele próprio admite, para a hipótese de se entender que incide no caso.

Justamente por isso, e considerando que a paralisação prolongada de contrato de natureza ambiental pode produzir, ela própria, o dano que se pretende evitar, os autos devem seguir desde logo à unidade técnica e ao Ministério Público de Contas, com prioridade de tramitação.

V – DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do pedido de reavaliação formulado pelo Município de Diamante do Norte (peças 89 a 92) e o indefiro quanto aos pedidos principal e subsidiário, acolhendo o pedido sucessivo apenas na forma do esclarecimento abaixo, e mantenho integralmente a medida cautelar deferida pelo Despacho nº 1030/26-GCAZ, homologado pelo Acórdão nº 2061/26 – Tribunal Pleno.

Esclareço que a medida não impede o Município de atender às exigências formuladas pelo Instituto Água e Terra no protocolo nº 23.159.163-0, por seu corpo técnico ou por outro meio juridicamente válido, restrito a essas providências e sem utilização do Contrato nº 73/2026, alternativa que atende ao parágrafo único do art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e acolhe o pedido sucessivo nos limites desta decisão.

Determino a INTIMAÇÃO do Município de Diamante do Norte, na pessoa de seu representante legal, com urgência, por e-mail e por telefone, na forma do art. 405 do Regimento Interno[26], para ciência e imediato cumprimento desta decisão, e para que, comunique a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias as medidas adotadas perante o Instituto Água e Terra e a situação atual do protocolo nº 23.159.163-0 e junte os Pareceres Técnicos nº 08/2026 e nº 11/2026, com identificação de seu autor. Determino a INTIMAÇÃO da Representante, M P R Soluções Ambientais Ltda., e da terceira interessada, Braz da Silva Molina & Cia Ltda., esta na pessoa de seu procurador constituído, conforme requerido na peça 29, para ciência desta decisão e para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias sobre os documentos juntados aos autos a partir da peça 62.

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências e, sem prejuízo do cumprimento das determinações acima, encaminhem-se, desde logo e com prioridade de tramitação, à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar e, na sequência, ao Ministério Público de Contas, para instrução, juntando-se as manifestações à medida que forem apresentadas, com retorno conclusos a este Gabinete.

Publique-se.

Gabinete, em 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

2. Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

3. Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos

4. Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

5. Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

(...)

§ 2º Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

6. Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

7. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria;

8. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressaldados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

9. Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

10. Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

11. Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

12. Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

13. Art. 67. (...)

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

14. Art. 67. (...)

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

15. Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

16. Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

17. Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

(...) II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18. Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

19. Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato.

20. Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

III - motivação social e ambiental do contrato;

IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

Parágrafo único. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

21. Art. 53. O Tribunal poderá determinar a aplicação de medidas cautelares, quando houver receio de que o responsável possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, nos termos do Regimento Interno.

(...)

§ 2º As medidas cautelares referidas no caput são as seguintes:

(...)

IV - outras medidas inominadas de caráter urgente.

22. Art. 400. O Tribunal poderá determinar a aplicação de medidas cautelares, quando houver receio de que o responsável possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação.

23. Art. 5º (...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

24. Art. 348. As partes e os interessados podem praticar os atos processuais diretamente ou por intermédio de procurador regularmente constituído.

25. Art. 171. Na fiscalização de controle será observado o seguinte:

(...)

§ 1º Ao suspender cautelarmente o processo licitatório, o tribunal de contas deverá pronunciar-se definitivamente sobre o mérito da irregularidade que tenha dado causa à suspensão no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contado da data do recebimento das informações a que se refere o § 2º deste artigo, prorrogável por igual período uma única vez, e definirá objetivamente

26. Art. 405. A intimação para resposta prévia ou cumprimento da medida cautelar será encaminhada por e-mail ou comunicada por telefone, iniciando-se a contagem do prazo a partir da certificação da sua realização.

PROCESSO N.º-0172593/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

INTERESSADO:-LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1439/26

Tratam estes autos de Prestação de Contas do Município de Rebouças, de responsabilidade do senhor Laercio Antônio Cipriano, relativa ao exercício financeiro de 2025, de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 198, de 18 de novembro de 2025[1]. A Coordenadoria de Contas (CCONTAS), realizou o exame das contas[2] e opinou pela regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais no ano de 2025, nos termos do artigo 25, I, da Instrução Normativa 198/2025, quanto à Avaliação da Atuação Governamental, não será objeto de apontamento de irregularidade ou ressalva por parte da unidade técnica, nos termos do art. 27 da citada normativa[3].

Diante do exposto, não sendo necessária a concessão de contraditório, com fundamento no artigo 21 da Instrução Normativa n.º 198/2025[4], remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Gabinete, em 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais, nos termos do art. 216, § 2º, do Regimento Interno.

2. Instrução – 2094/26 – CCONTAS – Peça 08.

3. Art. 27. Em caráter transitório, as contas referentes ao exercício de 2025 não serão objeto de apontamento pela unidade técnica quanto à aplicação dos vetores de irregularidade e de regularidade com ressalva, relativos às áreas da avaliação da atuação governamental, previstos no Anexo III, sem prejuízo de que o Parecer Prévio possa consignar ressalvas ou irregularidades sobre essas áreas, conforme deliberação do órgão colegiado.

4. Art. 21. Encerrada a fase de instrução processual, os autos serão encaminhados pelo Relator ao Ministério Público de Contas, para manifestação.

PROCESSO N.º-0568039/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

INTERESSADO:-

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ADVOGADO/ PROCURADOR:-FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA

DESPACHO:-1441/26

DESPACHO

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de concessão de medida cautelar, formulada por FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA (peça 03) em face do Município de Nova Esperança/PR, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 100/2026 (Processo Administrativo nº 183/2026) para Registro de Preço, destinado à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos caminhões, com valor total de R\$ 535.570,12, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2026 adotou o critério de julgamento de menor preço por item e foi sido dividido em 7 (sete) lotes de disputa, compostos de diversos itens, com montante global de R\$ 535.570,12, de natureza divisível.

A representante sustenta, em síntese, a ocorrência de irregularidade quanto a cláusula do instrumento convocatório que destina a licitação exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Nova Esperança/PR.

Registra que, a restrição geográfica estabelecida no Edital carece de motivação técnica, tanto no edital quanto nas normas sob as quais a Administração fundamenta a exigência, a saber, a Lei Municipal nº 2.505/2016, o Decreto Municipal nº 5.462/2021 e o Planejamento Estratégico do Programa “Nova Esperança Compra”. Aduz que os arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 autorizam apenas a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, e não a exclusividade de participação fundada no critério de sede e que, portanto, a norma

municipal extrapola a competência suplementar do Município, porquanto compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação (art. 22, XXVII, da Constituição Federal);

Alega, ainda, que a cláusula afronta o art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021, que veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão de sede ou do domicílio dos licitantes, bem como os princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade, tendo a disputa ficado restrita a apenas duas empresas.

Requer a concessão de medida cautelar para suspensão imediata do certame, invocando o risco de assinatura da ata de registro de preços pelo licitante vencedor, e, no mérito, a anulação do Pregão Eletrônico nº 100/2026.

A inicial veio instruída apenas com o edital do registro de preços e com a Lei Municipal nº 2.505/2016 e o Decreto Municipal nº 5.462/2021.

É o breve relatório.

Em exame preliminar, os elementos constantes dos autos ainda não permitem a formação de juízo seguro acerca da plausibilidade jurídica das irregularidades narradas, tampouco da extensão do risco invocado para fins de tutela cautelar.

O cerne do debate está na legalidade da previsão contida no Edital destinando o certame exclusividade em favor da ME/EPP sediadas no Município de Nova Esperança-PR, com fundamento na LC nº 123/2006 e, amparada ainda, na Lei Municipal nº 2.505/2016, no Decreto Municipal nº 5.462/2021 e no Planejamento Estratégico do Programa Nova Esperança Compra, contudo, antes de qualquer deliberação, se mostra adequado que a apreciação da tutela de urgência seja realizada com adequada compreensão das circunstâncias fáticas, técnicas e jurídicas sobre as quais se alicerçam a decisão da Administração ao inserir a condição disposta no Edital e Termo de Referência.

Vale registrar que não se está, com isso, a emitir juízo antecipado quanto a presença ou a ausência dos requisitos autorizadores da medida cautelar requerida e tampouco quanto à regularidade ou irregularidade do item impugnado do Edital.

Assim, antes de deliberar sobre a medida cautelar pleiteada, mostra-se necessária a oitiva prévia da entidade representada, acompanhada da juntada dos documentos pertinentes ao juízo quanto a regularidade e conformidade das regras estabelecidas no Edital com a legislação e princípios que regem a administração pública.

A providência encontra fundamento no art. 404 do Regimento Interno deste Tribunal[1], segundo o qual, caso o Relator entenda que, antes da adoção de medida cautelar, o responsável deva ser ouvido, o prazo para resposta será de até 5 (cinco) dias úteis. O art. 405 do mesmo Regimento[2] disciplina, ainda, a forma de intimação para resposta prévia ou cumprimento da medida cautelar.

Registre-se que a presente providência não se confunde com a citação para apresentação de defesa de mérito, cujo prazo próprio será oportunamente observado, caso recebida a Representação, pois trata-se, por ora, de medida preliminar destinada a subsidiar o exame do juízo de admissibilidade e do pedido cautelar, permitindo decisão minimamente informada quanto à presença dos requisitos autorizadores da tutela de urgência.

Registre-se que, no Portal de Compras do Governo, o Pregão Eletrônico nº 100/2026 (PA nº 183/2026) não consta como adjudicado ou homologado.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 404 e 405 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda à intimação do Município de Nova Esperança-PR, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente manifestação preliminar acerca dos fatos narrados na Representação, instruída com os seguintes documentos e informações:

- encaminhar cópia integral do processo administrativo nº 183/2026 relativo ao Pregão Eletrônico nº 100/2026;

- se foram realizadas pesquisa de mercado, mapeamento de fornecedores ME/EPP do setor, histórico de contratações ou qualquer dado empírico que tenha subsidiado o entendimento pela exclusividade na forma contida no Edital;

- informar o número de empresas participantes do certame e de empresas desclassificadas ou inabilitadas, com os respectivos motivos;

- fase atual do certame, esclarecendo se houve homologação e assinatura da ata de registro de preços, com indicação das datas e da vigência;

- juntada de outros documentos ou informações que reputar pertinente à elucidação da matéria.

Ressalto que a manifestação ora determinada não deve se limitar à juntada do procedimento administrativo ou à remessa isolada de documentos, pois a Entidade deverá prestar esclarecimentos objetivos, específicos e circunstanciados sobre os pontos controvertidos da presente Representação, de modo que a documentação apresentada sirva de suporte à explicação administrativa, e não de substituto a ela.

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do Município de Nova Esperança-PR e de seu atual gestor, por meio de comunicação processual eletrônica e, se necessário, por e-mail e contato telefônico, com a devida certificação nos autos, dada a natureza urgente da matéria.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem conclusos para apreciação do pedido cautelar.

Publique-se.

Gabinete, em 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

2. Art. 405. A intimação para resposta prévia ou cumprimento da medida cautelar será encaminhada por e-mail ou comunicada por telefone, iniciando-se a contagem do prazo a partir da certificação da sua realização.

PROCESSO N.º-0177099/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

INTERESSADO:-EDSOM LUIZ BAGETTI

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1442/26

Tratam estes autos de Prestação de Contas do Município de Pérola D'Oeste, de responsabilidade do senhor Edsom Luiz Bagetti, relativa ao exercício financeiro de 2025, de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 198, de 18 de novembro de 2025[1]. A Coordenadoria de Contas (CCONTAS), realizou o exame das contas[2] e opinou

pela regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais no ano de 2025, nos termos do artigo 25, I, da Instrução Normativa 198/2025, quanto à Avaliação da Atuação Governamental, não será objeto de apontamento de irregularidade ou ressalva por parte da unidade técnica, nos termos do art. 27 da citada normativa[3].

Diante do exposto, não sendo necessária a concessão de contraditório, com fundamento no artigo 21 da Instrução Normativa n.º 198/2025[4], remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Gabinete, em 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais, nos termos do art. 216, § 2º, do Regimento Interno.

2. Instrução – 2107/26 – CCONTAS – Peça 07.

3. Art. 27. Em caráter transitório, as contas referentes ao exercício de 2025 não serão objeto de apontamento pela unidade técnica quanto à aplicação dos vetores de irregularidade e de regularidade com ressalva, relativos às áreas da avaliação da atuação governamental, previstos no Anexo III, sem prejuízo de que o Parecer Prévio possa consignar ressalvas ou irregularidades sobre essas áreas, conforme deliberação do órgão colegiado.

4. Art. 21. Encerrada a fase de instrução processual, os autos serão encaminhados pelo Relator ao Ministério Público de Contas, para manifestação.

PROCESSO N.º:-0182459/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

INTERESSADO:-MARIO CEZAR DA SILVA

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1443/26

DESPACHO

Tratam estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de São João do Triunfo, de responsabilidade do senhor Mario Cezar da Silva, referentes ao exercício financeiro de 2025, de acordo com conteúdo e rito estabelecido no artigo 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º198/25, de 18 de novembro de 2025.

A Coordenadoria de Contas, em análise, efetuada por meio da Instrução n.º 2038/26[1], opinou pela regularidade das contas relativas ao ano de 2025 sem ocorrências ou restrições.

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Gabinete, em 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Peça n.º 07.

PROCESSO N.º:-0189852/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

INTERESSADO:-EXILAINE GASPAR

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1444/26

DESPACHO

Tratam estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, de responsabilidade da senhora Exilaine Gaspar, referentes ao exercício financeiro de 2025, de acordo com conteúdo e rito estabelecido no artigo 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º198/25, de 18 de novembro de 2025.

A Coordenadoria de Contas, em análise, efetuada por meio da Instrução n.º 2054/26[1], opinou pela regularidade das contas relativas ao ano de 2025 sem ocorrências ou restrições.

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Gabinete, em 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Peça n.º 08.

PROCESSO N.º:-0191130/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

INTERESSADO:-FERNANDO ALBERTO CADORE

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1445/26

DESPACHO

Tratam estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Salto do Lontra, de responsabilidade do senhor Fernando Alberto Cadore, referentes ao exercício financeiro de 2025, de acordo com conteúdo e rito estabelecido no artigo 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º198/25, de 18 de novembro de 2025.

A Coordenadoria de Contas, em análise, efetuada por meio da Instrução n.º 2091/26[1], opinou pela regularidade das contas relativas ao ano de 2025 sem ocorrências ou restrições.

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Gabinete, em 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Peça n.º 12.

PROCESSO N.º:-0218437/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE UBRATÃ

INTERESSADO:-ALEXANDRE ANTONIO MOLINA, FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1446/26

DESPACHO

Tratam estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Ubatã, de responsabilidade do senhor Fabio de Oliveira Dalecio, referentes ao exercício financeiro de 2025, de acordo com conteúdo e rito estabelecido no artigo 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º198/25, de 18 de novembro de 2025.

A Coordenadoria de Contas, em análise, efetuada por meio da Instrução n.º 2100/26[1], opinou pela regularidade das contas relativas ao ano de 2025 sem ocorrências ou restrições.

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Gabinete, em 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Peça n.º 20.

PROCESSO N.º:-0202930/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADO:-RUDISNEY GIMENES FILHO

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1447/26

DESPACHO

Tratam estes autos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, de responsabilidade do senhor Rudisney Gimeses Filho, referentes ao exercício financeiro de 2025, de acordo com conteúdo e rito estabelecido no artigo 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º198/25, de 18 de novembro de 2025.

A Coordenadoria de Contas, em análise, efetuada por meio da Instrução n.º 2104/26[1], opinou pela regularidade das contas relativas ao ano de 2025 sem ocorrências ou restrições.

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Gabinete, em 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Peça n.º 10.

PROCESSO N.º:-0034566/01

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

INTERESSADO:-

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1448/26

Trata-se da Informação nº 4685/26-CMEX (peça 98), por meio da qual a Coordenadoria de Medidas Executórias comunica a baixa da dívida ativa nº 2822423-0, originada da Certidão de Débito nº 1345/2006, referente à sanção de restituição de valores imposta ao Sr. Edison Mendes de Campos por força da Resolução nº 411/2004 - Tribunal Pleno. (peça 26, do Processo nº 3450-7/01).

A unidade técnica informa que a baixa da inscrição ocorreu em razão de determinação judicial, conforme documentos acostados aos autos, restando exauridas as medidas executórias relacionadas ao débito.

Diante disso, acolho a manifestação da Coordenadoria de Medidas Executórias e DEFIRO a baixa da sanção de restituição de valores objeto da Certidão de Débito nº 1345/2006, promovendo-se as anotações cabíveis nos sistemas desta Corte.

Não havendo outras providências a serem adotadas, determino o encerramento e arquivamento dos presentes autos, nos termos do § 1º do art. 398 do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para cumprimento.

Gabinete, em 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

PROCESSO N.º:-0048317/00

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE ALTONIA

INTERESSADO:-

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1449/26

DESPACHO

Trata-se de informação encaminhada pela Coordenadoria de Medidas Executórias – Informação nº 4695/26 – CMEX (peça 19), noticiando o falecimento do Sr. Durval Emidio Dos Santos, CPF nº 061.868.909-53, sancionado nos presentes autos, bem como a existência de multas administrativas pendentes de pagamento vinculadas ao respectivo CPF.

O tema encontra-se pacificado por meio do Acórdão nº 1705/26-STP (Processo nº 298530/25), que fixou o entendimento de que, à luz do art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal, as multas administrativas aplicadas por este Tribunal possuem natureza personalíssima, não se transmitindo aos sucessores. Assim, ocorrendo o falecimento do sancionado após o trânsito em julgado da decisão, extingue-se a exigibilidade da multa, devendo ser cessada definitivamente a respectiva execução. Diante da comprovação do óbito do Sr. Durval Emidio Dos Santos e da orientação firmada pelo Pleno desta Corte de Contas, DEFIRO a baixa das multas

administrativas aplicadas em seu desfavor, em razão da extinção de sua exigibilidade decorrente do falecimento do sancionado.

Determino:

I – a baixa dos registros das multas administrativas constantes destes autos em nome do falecido;

II – a cessação de quaisquer medidas executórias relacionadas às referidas sanções;

III – o encaminhamento de cópia desta decisão à Secretaria de Estado da Fazenda para adoção das providências cabíveis quanto ao cancelamento de eventual inscrição em dívida ativa decorrente das sanções ora baixadas.

IV – o retorno dos autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações e demais providências decorrentes.

Cumpridas as determinações e inexistindo outras pendências encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento e arquivamento do processo nos termos do § 1º do art. 398 do Regimento Interno;

Publique-se.

Gabinete, em 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

PROCESSO N.º: 0099577/05

ORIGEM: -APM DO CENTRO EST.DE EDUC. BASICA DE JOVENS E ADULTOS
DR. FRANCISCO G. BELTRÃO DE IBIPORÁ

INTERESSADO: -

ASSUNTO: -COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

ADVOGADO/ PROCURADOR: -

DESPACHO: -1450/26

DESPACHO

Trata-se da Informação nº 4687/26-CMEX (peça 27), por meio da qual a Coordenadoria de Medidas Executórias noticia a baixa da dívida ativa nº 2849399-1, referente à multa administrativa aplicada à Sra. Edna Aparecida Modenuti de Souza por meio do Acórdão nº 462/06 - Primeira Câmara (peça 24), em razão da incidência do art. 5º da Lei Estadual nº 16.017/08[1].

Diante da informação prestada pela unidade técnica e considerando a efetiva baixa da inscrição em dívida ativa, ACOLHO a manifestação da Coordenadoria de Medidas Executórias.

Assim, com fundamento no art. 511, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal, DETERMINO a baixa da sanção de multa administrativa constante dos presentes autos.

Promovidas as anotações e registros pertinentes, e inexistindo outras providências executórias pendentes, ENCERRE-SE o presente procedimento, com o consequente ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para cumprimento.

Após, à CMEX para ciência e acompanhamento dos registros cabíveis.

Publique-se.

Gabinete, em 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Art. 5º. Ficam dispensados os créditos não tributários inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2007, ajuizados ou não, cujos valores atualizados, na data da publicação desta Lei, sejam iguais ou inferiores a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO N.º: 0554615/26

ORIGEM: -CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

INTERESSADO: -

ASSUNTO: -REQUERIMENTO EXTERNO

ADVOGADO/ PROCURADOR: -

DESPACHO: -1451/26

DESPACHO

Trata-se de Requerimento Externo formulado pela Câmara Municipal de Paulo Frontin, por intermédio do Ofício nº 137/2026 (peça 3), comunicando que a apreciação das contas anuais do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 2024, objeto do Parecer Prévio nº 172/2026, exarado nos autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal nº 179047/25, permanecerá sobrestada até o recebimento de informações e eventual manifestação desta Corte acerca da Representação nº 549034/26.

Por meio do Despacho nº 4807/26-GP (peça 4), a Presidência encaminhou os autos a este Gabinete, após prévia remessa ao Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, Relator da Representação nº 549034/26, para conhecimento e adoção das providências entendidas cabíveis.

Conforme consignado no Despacho nº 1407/26-GCDA (peça 5), o Relator da Representação informou que os esclarecimentos pertinentes ao tema já foram prestados nos autos nº 554500/26, mediante o Despacho nº 1406/26, tendo determinado a remessa do expediente a este Gabinete em atendimento à determinação presidencial.

Ciente do teor da comunicação encaminhada pela Câmara Municipal de Paulo Frontin, registre-se que a decisão quanto ao prosseguimento da apreciação das contas anuais de governo e a observância dos prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável constituem matéria inserida na esfera de competência do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da consideração das informações e esclarecimentos eventualmente prestados por esta Corte de Contas no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

Não havendo providências adicionais a serem adotadas por este Relator no âmbito do presente expediente, e considerando a finalidade meramente comunicativa do requerimento apresentado, determino o retorno dos autos à Presidência, em cumprimento ao contido no Despacho nº 4807/26-GP.

Gabinete, em 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

PROCESSO N.º: 0307076/24

ORIGEM: -MUNICÍPIO DE CASTRO

INTERESSADO: -ALVARO TELLES, DAVI DE SOUZA, DHIONES DE OLIVEIRA MARTINS, EDEVALDO MONTEIRO DE SOUZA, ILSON BUENO, LEANDRO DE CAMPOS RIBEIRO, MELINA BEATRIZ BENVENUTTI VIEIRA, REGINA DA SILVA CAMARGO CARNEIRO, REINALDO CARDOSO, SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROGOSKI, WASHINGTON ANDREOTTI DE SOUZA

ASSUNTO: -ADMISSÃO DE PESSOAL

ADVOGADO/ PROCURADOR: -

DESPACHO: -1452/26

BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Considerando o teor da Instrução nº 4435/26-CMEX (peça 42), por meio da qual a unidade técnica informa o cumprimento da obrigação pecuniária imposta ao interessado, AUTORIZO a baixa de responsabilidade pecuniária e a expedição de Certidão de Quitação de Obrigação em favor de ALVARO TELLES, CPF nº 337.330.409-10, tão somente em relação à obrigação pecuniária estabelecida no item "II" do Acórdão nº 773/26-Segunda Câmara (peça 35), nos termos do art. 514 do Regimento Interno desta Corte.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias (CMEX) para emissão da respectiva Certidão de Quitação de Obrigação, na forma do art. 175-L, XIII, do Regimento Interno, e adoção dos registros cabíveis.

Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento do processo, nos termos do art. 398, §1º, do Regimento Interno.

Cumpra-se.

Gabinete, em 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

PROCESSO N.º: 0221276/26

ORIGEM: -MUNICÍPIO DE APUCARANA

INTERESSADO: -RODOLFO MOTA DA SILVA

ASSUNTO: -PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR: -

DESPACHO: -1453/26

DESPACHO

Tratam estes autos de Prestação de Contas do Município de Apucarana, de responsabilidade do senhor Rodolfo Mota da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2025, de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa nº 198, de 18 de novembro de 2025[1]. A Coordenadoria de Contas (CCONTAS), realizou o exame das contas[2] e opinou pela regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais no ano de 2025, nos termos do artigo 25, I, da Instrução Normativa 198/2025, quanto à Avaliação da Atuação Governamental, não será objeto de apontamento de irregularidade ou ressalva por parte da unidade técnica, nos termos do art. 27 da citada normativa[3].

Diante do exposto, não sendo necessária a concessão de contraditório, com fundamento no artigo 21 da Instrução Normativa nº 198/2025[4], remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Gabinete, em 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais, nos termos do art. 216, § 2º, do Regimento Interno.

2. Instrução – 2148/26 – CCONTAS – Peça 12.

3. Art. 27. Em caráter transitório, as contas referentes ao exercício de 2025 não serão objeto de apontamento pela unidade técnica quanto à aplicação dos vetores de irregularidade e de regularidade com ressalva, relativos às áreas da avaliação da atuação governamental, previstos no Anexo III, sem prejuízo de que o Parecer Prévio possa consignar ressalvas ou irregularidades sobre essas áreas, conforme deliberação do órgão colegiado.

4. Art. 21. Encerrada a fase de instrução processual, os autos serão encaminhados pelo Relator ao Ministério Público de Contas, para manifestação.

PROCESSO N.º: 0576503/26

ORIGEM: -MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: -ESK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

ASSUNTO: -REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ADVOGADO/ PROCURADOR: -

DESPACHO: -1454/26

DESPACHO

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, formulada por ESK Engenharia e Construção Ltda. em face do Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, relativa ao Pregão Eletrônico nº 085/2026 (Processo Administrativo nº 01-087477/2026), com valor máximo global estimado de R\$ 7.914.006,84 (sete milhões, novecentos e quatorze mil, seis reais e oitenta e quatro centavos) para o período de execução de 1 (um) ano.

O objeto do certame é a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de manutenção de árvores da arborização pública viária, compreendendo poda, limpeza de ervas-de-passarinho, remoção, serviços emergenciais, coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados, com critério de julgamento pelo menor preço global (peça 02, p. 01).

Segundo a Representante, ela foi classificada provisoriamente em primeiro lugar ao fim da etapa competitiva e passou à fase de habilitação. A Ata de Julgamento de 16 de setembro de 2026 a teria inabilitado por dois fundamentos autônomos, a insuficiência da documentação técnica exigida no item 24.2.1.6.1 do Termo de Referência e a reprovação do balanço patrimonial (peça 02, p. 02).

Na sequência, a Administração teria prosseguido com a licitante subsequente, WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda., cuja proposta, segundo o mapa comparativo mencionado na inicial, é de R\$ 6.885.185,95 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme peça 02, p. 02.

Quanto à qualificação técnica, a Representante afirma ter apresentado documentação relativa a serviços de poda executados em Assunção, no Paraguai, por consórcio integrado pela EMPO – Empresa Curitiba de Saneamento e Construção Civil Ltda., que teria realizado cisão parcial em seu favor, bem como menciona também a CAT CREA-PR nº 9081/2009, vinculada ao Contrato

FI/7346/2004, celebrado com a Itaipu Binacional (peça 02, p. 03-04).

Sustenta que o parecer técnico final concentrou a inabilitação na ausência de certidões do CREA acompanhadas dos atestados e ARTs vinculados e, assim, a seu ver, a Administração atribuiu efeito eliminatório a uma insuficiência formal sem examinar a possibilidade de diligência para comprovar condição preexistente, o que contrariaria os arts. 12, III, e 64 da Lei nº 14.133/2021[1]. Invoca ainda a Resolução CONFEA nº 1.147/2025, que tornaria facultativo o registro, no CREA, de atividade desenvolvida no exterior (peça 02, p. 03-05).

Afirma que o item 15.2.7.2 do edital admite o balanço de abertura para empresas criadas no exercício da licitação, mas que a análise do Município o teria rejeitado porque a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social indicava o início das atividades em 01/02/2025 (peça 02, p. 06).

A Representante alega que essa data decorreu de erro material, corrigido pela Quinta Alteração do Contrato Social, que rerratificou o início das atividades para 01/02/2026 e foi registrada na Junta Comercial do Paraná (peça 02, p. 6-8), assim como acrescenta que a Ata de Julgamento se limitou a registrar "Balanço Patrimonial Reprovado", sem enfrentar a rerratificação (peça 02, p. 08-09).

Defende, por fim, que as ilegalidades repercutem sobre a isonomia, a competitividade e a economicidade, porque sua exclusão deslocou o certame para proposta de valor superior (peça 02, p. 09-10).

Requer, em caráter cautelar, a suspensão do Pregão no estado em que se encontra, com abstenção dos atos de continuidade, quando presentes plausibilidade jurídica e risco de dano.

No mérito, pede o reconhecimento das ilegalidades e a determinação para que a Administração reveja os atos de inabilitação e proceda a nova análise da sua habilitação, com as diligências cabíveis (peça 02, p. 11-12).

Instruem a inicial a Primeira, a Quarta e a Quinta Alterações do Contrato Social da Representante (peça 02, p. 13-27 e 35-39), a declaração de arquivamento e o Balanço Patrimonial de Abertura registrado na JUCEPAR em 24/08/2026 (peça 02, p. 28-32) e a declaração de índices contábeis (peça 02, p. 33-34).

O feito foi autuado em 28/09/2026 (peça 01) e distribuído a esta relatoria por sorteio na mesma data, conforme Termo de Distribuição nº 4444/2026 (peça 03).

É o breve relatório.

Os atos que a Representante reputa ilegais não estão nos autos, pois não constam o Edital, o Termo de Referência, a Ata de Julgamento de 16/09/2026, o parecer técnico final, a manifestação contábil que rejeitou o balanço de abertura, os registros das diligências feitas na fase de habilitação nem o mapa comparativo de preços.

A inicial reproduz apenas excertos de alguns desses documentos, em forma de imagem (peça 02, p. 04, 06 e 07).

Também não consta nos autos o valor da proposta da Representante, o que impede, por ora, dimensionar a diferença de preço alegada. Da mesma forma, não há informação sobre eventual recurso administrativo contra a inabilitação, nem sobre o estágio atual do certame.

Diante desse quadro, a oitiva prévia do Município é indispensável para que a questão seja apreciada à luz da versão da Administração e dos documentos do processo licitatório, pois o ponto central, tal como posto na inicial, é saber se a inabilitação observou o regime de saneamento previsto nos arts. 12, III, e 64 da Lei nº 14.133/2021 e isso só pode ser aferido com o exame da motivação efetivamente adotada pela Administração.

Assim, a admissibilidade da Representação e o pedido de medida cautelar serão apreciados após a manifestação, sem que este despacho antecipe qualquer juízo sobre esses pontos.

Diante do exposto, determino a INTIMAÇÃO do Município de Curitiba, na pessoa de seu representante legal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na pessoa de seu titular, e da Sra. Michele de Paula Vergílio Lemes, pregoeira designada pela Portaria nº 16/2026 da SMMA para o Pregão Eletrônico nº 85/2026, por e-mail ou telefone, com a devida certificação nos autos, para que, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento nos arts. 404 e 405 do Regimento Interno[2], se manifestem sobre os fatos narrados na inicial (peça 02) e, especificamente:

- a) informem o estágio atual do Pregão Eletrônico nº 085/2026, esclarecendo se já houve adjudicação, homologação ou assinatura de contrato e, em caso positivo, as respectivas datas, o número e o valor do contrato e a data de início da execução;
- b) encaminhem cópia integral do Processo Administrativo nº 01-087477/2026, incluindo Edital, Termo de Referência e anexos, propostas, mapa comparativo de preços, atas da sessão pública, Ata de Julgamento de 16/09/2026, pareceres técnico e contábil, registros das diligências feitas na fase de habilitação e eventuais recursos administrativos, com as respectivas decisões;
- c) informem o valor estimado da contratação e os valores das propostas da Representante e da licitante subsequente;
- d) esclareçam os fundamentos da inabilitação técnica da Representante com base no item 24.2.1.6.1 do Termo de Referência, indicando como foram examinados o Documento Notarial Série AK nº 3774639/40/41/42, a CAT nº 9081/2009 e os documentos relativos à alegada transferência do acervo técnico da EMPO, e se foi cogitada diligência nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com as razões pelas quais foi realizada ou afastada.
- e) esclareçam os fundamentos da reprovação do balanço patrimonial, informando se a Quinta Alteração do Contrato Social, registrada na JUCEPAR em 31/08/2026, foi apresentada no certame e, em caso positivo, se e como foi considerada, bem como se a análise contábil examinou, além da data de início das atividades, o conteúdo e a composição do balanço de abertura apresentado;
- f) informem se foram concedidas oportunidades de diligência ou de correção documental a outros licitantes, nas fases de julgamento das propostas ou de habilitação, indicando o seu objeto.
- g) prestem as demais informações que entenderem pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Ressalto que a manifestação ora determinada não deve se limitar à juntada do procedimento administrativo ou à remessa isolada de documentos, pois o Município deverá prestar esclarecimentos objetivos, específicos e circunstanciados sobre os pontos controvertidos da presente Representação, de modo que a documentação apresentada sirva de suporte à explicação administrativa, e não de substituto a ela. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências de intimação, na forma do art. 405 do Regimento Interno.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos a este Gabinete.

Publique-se.

Gabinete, em 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

(...)

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

2. Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 405. A intimação para resposta prévia ou cumprimento da medida cautelar será encaminhada por e-mail ou comunicada por telefone, iniciando-se a contagem do prazo a partir da certificação da sua realização.

§ 1º As intimações de que trata o caput poderão ser encaminhadas por outros meios tecnológicos ou digitais idôneos, conforme disposto em Instrução Normativa.

§ 2º As intimações de que trata o caput não serão realizadas por comunicação processual eletrônica ou ofício com aviso de recebimento, exceto no caso de impossibilidade material devidamente certificada pela Diretoria de Protocolo.

PROCESSO N.º-0579207/25

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

INTERESSADO:-CLEIDIOMAR FAGUNDES, FERNANDO JOAO PREZZOTTO, FERTIZAN - COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, JURACI RONALDO CAZELLA, MAOB COMERCIAL LTDA, SEMPRE AGTECH LTDA, ZAMAQ - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

ADVOGADO/ PROCURADOR:-CRISTIANO MIELCZARSKI DA SILVA JUNIOR, ELAINE LOPES MUSIKA, JARDEL RANGEL PALUDO BENTO, MARCELA LOPES DE MATOS ANDRADE, VINICIUS ANTONIO GAFFURI

DESPACHO:-1456/26

DESPACHO

Trata-se de Representação, nos termos do art. 170 §4º[1], da Lei n.º 14.133/2021, cumulada com pedido de medida cautelar de suspensão, formulada pela empresa MAOB COMERCIAL LTDA contra o MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU em razão de possível irregularidade no transcorrer da fase externa do Pregão Eletrônico n.º 48/2025, cujo objeto se consubstancia no registro de preços para aquisição de semente de milho híbrido geneticamente modificada (safra 2024/2025), destinado aos pequenos agricultores da região de abrangência do município, conforme programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura.

Retornam os autos a este Relator em razão de manifestação protocolada pela MAOB Comercial Ltda. em 29/09/2026 por meio da Petição (Peças nº 133 a 138). Em suma, foi relatado que o Município de Guaraniáçu promoveu, em junho de 2026, termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1276/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2025, mediante o qual teria sido duplicado em 100% o quantitativo originalmente registrado para aquisição de sementes de milho. A peticionária sustenta que tal aditamento seria incompatível com o regime jurídico do sistema de registro de preços e, por essa razão, nulo de pleno direito.

Alega, ainda, que a nulidade do aditivo repercutiria sobre os pagamentos realizados à empresa ZAMAQ Máquinas e Equipamentos Ltda. em 30/07/2026, correspondentes às Notas Fiscais nº 904, no valor de R\$ 164.540,00, e nº 907, no valor de R\$ 22.100,00, defendendo que tais desembolsos decorreriam de ajuste supostamente inválido. Sustenta também que a contratação estaria maculada por irregularidades já discutidas no presente processo, relacionadas à autenticidade de atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante vencedora, circunstância que, em seu entendimento, comprometeria a validade dos atos subsequentes praticados pela Administração Municipal.

Ao final da petição, a representante requereu: (i) o recebimento e a juntada da documentação apresentada aos autos; (ii) a análise da legalidade do termo aditivo firmado em junho de 2026 à Ata de Registro de Preços nº 1276/2025, por meio do qual teria sido acrescido em 100% o quantitativo originalmente registrado; (iii) o reconhecimento da nulidade do referido aditivo e dos atos dele decorrentes; (iv) a apuração da regularidade dos pagamentos efetuados pelo Município de Guaraniáçu à ZAMAQ Máquinas e Equipamentos Ltda., especialmente aqueles vinculados às Notas Fiscais nº 904 e nº 907; e (v) a adoção das medidas cabíveis para responsabilização dos envolvidos e resguardo do erário, caso constatada a procedência das irregularidades narradas.

É o relatório necessário, passo a decidir.

Antes de me manifestar sobre o pedido de aditamento e com fulcro nos artigos nº 32, I e XII[2], e 404[3] do Regimento Interno, julgo oportuna a intimação do MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU para fins de oitiva prévia e atendimento, a título de diligência, de requisição de informações e documentos que reputo importantes.

Em arremate, alerto que o art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 viabiliza a imputação de sanções àqueles que se submetem à jurisdição deste Tribunal quando constatada a sonegação de documentos e informações requisitadas por esta Corte de Contas ou, também, a praticar ato de litigância de má-fé, in verbis:

Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos:

III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR:

g) sonegar processo, documento ou informação em inspeções in loco ou auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas.

IV - No valor de 40 (quarenta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR:

h) praticar ato de litigância de má-fé, nos termos definidos pelo Código de Processo Civil;

i) omitir, falsear ou induzir conclusão em resposta a levantamento realizado pelo Tribunal.

Frisa-se, ainda, que, além de ser considerado ato de litigância de má-fé, a alteração

da verdade dos fatos mediante a inserção de declaração falsa em documento público constitui infração tipificada no art. 299 do CP.

À vista disso, remeta-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para INTIMAR, por e-mail ou comunicação por telefone[4], o Município de Guaraniãçu, na pessoa do seu Representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da certificação da intimação, apresente manifestação prévia quanto ao que foi relatado nas Peças nº 133 a 138 desta Representação da Lei de Licitações e para que atenda, a título de DILIGÊNCIAS, requisição de informações e documentos, qual seja: (a) cópia do Processo Administrativo em que conste a tramitação do aditivo à Ata de Registro de Preços nº 1276/2025; (b) relação de todos os contratos firmados com as empresa ZAMAQ – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Além disso, deve constar na notificação processual encaminhada ao jurisdicionado a possibilidade de adoção das medidas sancionatórias acima indicadas em razão da injustificada sonegação de informações e da prática de atos de litigância de má-fé.

Após, retornem conclusos para deliberação.

Publique-se.

Gabinete, em 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Art. 170. [...] § 4º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei.

2. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

I - presidir a instrução do feito, determinando todas as providências e diligências, e proferindo as decisões preliminares necessárias àquele fim, respeitados os atos normativos do Tribunal;

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria;

3. Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

4. Art. 405. A intimação para resposta prévia ou cumprimento da medida cautelar será encaminhada por e-mail ou comunicada por telefone, iniciando-se a contagem do prazo a partir da certificação da sua realização.

PROCESSO N.º:-0156385/26

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL

INTERESSADO:-JOAO DE LIMA

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO/ PROCURADOR:-

DESPACHO:-1457/26

DESPACHO

Tratam os autos da Prestação de Contas Anual do Município de Bocaiúva do Sul, de responsabilidade do Senhor João de Lima, na qualidade de Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025, processada conforme o conteúdo e o rito estabelecidos nos artigos 215 a 217 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 198, de 18 de novembro de 2025.

A Coordenadoria de Contas (CCONTAS), por meio da Instrução 2164/26 – CCONTAS, realizou o exame das contas e, diante da inexistência de restrições, opinou pela regularidade das contas do Senhor João de Lima, na qualidade de Prefeito do Município de João de Lima, relativas ao exercício de 2025.

Diante do exposto, considerando a inexistência de restrições apontadas pela Coordenadoria de Contas e a consequente desnecessidade de abertura de contraditório, com fundamento no artigo 21 da Instrução Normativa n.º 198/2025, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Gabinete, em 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

Conselheiro Substituto SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º:-492144/25

ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE IMBITUVA

INTERESSADO:-ADELINE DUDA CABRAL, ALINI NOVAK GRANISKA, ANA PAULA SOSZEK, ANDREINA CORDEIRO LOPES, ANDRESSA SUREK, BERTOLDO ROVER, BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN, CAROLINE MUNHOZ MACHADO, CHALITA NARA SCHEIDT, CLEIDIANE TAIS BOBATO, CRISTIANO CESAR BURDELAK, DAMARIS NEIVERTH, DIEFFERSON ALESSI BENSBERG, EDENIZ LOPES SANTANA, ELIS DAIANE MACHADO, ELITON JONES LEMES, ELIZIANE BORGES, ELLEN CRYSTOCCELLIM, GILCIANE SCHENEMANN, GRASIELA RETZLAFF DE ALMEIDA, INGRID STADLER, JOCIELI WEBER, JOEINE GALVAO BORGES, JULIANA APARECIDA FERNANDES, JULIANO DA ROCHA, KARINE DE MATOS NUNES, KELLI CRISTIANE VEIGA FONSECA, KETLIN TOMACHEVSKI CHAGAS VAZ, LEIDI ELZA FERREIRA, LEIDIANE DA CRUZ, LETICIA FERNANDES ORIAS, LIA JAQUELINE PENTEADO, LILIAN MARIA TONDELLO, LORENA REGIANE MENON, LUCIANE TELEGINSKI, MARIA ALINE RAK, MARILUCE SANTANA, MARINEZ DE OLIVEIRA, MARIZETE ROCHA DE LIMA, MARQUELIA KORYELO THEODOROVSKI, MAURIELI DOS SANTOS, MIRIA HONESKO, MUNICÍPIO DE IMBITUVA, PAMELA VANELY CASAGRANDE, ROSANE MARGOTTI STAVICKI, TAINA BOBATO STADLER, TAIS DE SOUZA, TATIANE GOEBEL, TATIANE SCHUERTS, TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA, TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS, VIVIAN WITKOVSKI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 41/26

Aprecia-se, para fins de registro, ADMISSÃO DE PESSOAL complementar realizada pelo MUNICÍPIO DE IMBITUVA no âmbito do concurso público disciplinado pelo

Edital n.º 01/24, relativa ao provimento de cargos de Professor, Professor – Licenciatura Educação Física e Professor de Educação Infantil[1].

2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da admissão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/05 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro.

3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, razão pela qual seus autos deverão ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do normativo referido.

4. Publique-se.

Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

APRS

1. Foram admitidos(as): ADELINE DUDA CABRAL, ALINI NOVAK GRANISKA, ANA PAULA SOSZEK, ANDREINA CORDEIRO LOPES, ANDRESSA SUREK, BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN, CAROLINE MUNHOZ MACHADO, CHALITA NARA SCHEIDT, CLEIDIANE TAIS BOBATO, CRISTIANO CESAR BURDELAK, DAMARIS NEIVERTH, DIEFFERSON ALESSI BENSBERG, EDENIZ LOPES SANTANA, ELIS DAIANE MACHADO, ELITON JONES LEMES, ELIZIANE BORGES, ELLEN CRYSTOCCELLIM, GILCIANE SCHENEMANN, GRASIELA RETZLAFF DE ALMEIDA, INGRID STADLER, JOCIELI WEBER, JOEINE GALVAO BORGES, JULIANA APARECIDA FERNANDES, JULIANO DA ROCHA, KARINE DE MATOS NUNES, KELLI CRISTIANE VEIGA FONSECA, KETLIN TOMACHEVSKI CHAGAS VAZ, LEIDI ELZA FERREIRA, LEIDIANE DA CRUZ, LETICIA FERNANDES ORIAS, LIA JAQUELINE PENTEADO, LILIAN MARIA TONDELLO, LORENA REGIANE MENON, LUCIANE TELEGINSKI, MARIA ALINE RAK, MARILUCE SANTANA, MARINEZ DE OLIVEIRA, MARIZETE ROCHA DE LIMA, MARQUELIA KORYELO THEODOROVSKI, MAURIELI DOS SANTOS, MIRIA HONESKO, PAMELA VANELY CASAGRANDE, ROSANE MARGOTTI STAVICKI, TAINA BOBATO STADLER, TAIS DE SOUZA, TATIANE GOEBEL, TATIANE SCHUERTS, TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA, TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS e VIVIAN WITKOVSKI.

PROCESSO N.º:-265968/10

ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE:-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA

INTERESSADO:-DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ (FALECIDO(A) EM 2015), REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA

DESPACHO N.º:-166/26

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Medidas Executórias (Instrução n.º 288/26), determino a baixa de responsabilidade do senhor DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ, relativa ao item II do Acórdão n.º 7306/14-Segunda Câmara (peça 36).

2. Sigam os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para a emissão da respectiva Certidão de Quitação de Débito e anotações pertinentes.

3. Atendidas tais formalidades, com fundamento no artigo 398, § 4º, do Regimento Interno, o processo estará encerrado, razão pela qual seus autos deverão ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do normativo referido.

4. Publique-se.

Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

BTP

Conselheiro Substituto CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Sem publicações

Conselheiro Substituto TIAGO ALVAREZ PEDROSO

PROCESSO N.º:-364456/25

ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

INTERESSADO:-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, JOSE DOS SANTOS

DESPACHO N.º:-100/26

Diante do contido na Instrução n.º 13015/26 – COAP – Fase 2 (peça 59) e na Instrução n.º Instrução - 13137/26 - COAP - Fase 3 (peça 60) da Coordenadoria de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí e de seu gestor, efetuando as inclusões na atuação que se fizerem necessárias, a fim de que, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 389, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam justificadas as seguintes questões: i) atraso no encaminhamento dos dados relativos à fase 2 do presente processo de seleção de pessoal; ii) atraso no encaminhamento dos dados referentes a fase 1 do processo de seleção de pessoal; iii) inexistência de critérios que permitam aferir a qualificação técnica da instituição/empresa no termo de referência; iv) inexistência de parecer jurídico; v) ausência do envio da documentação relativa à fase 4.

O desatendimento injustificado desta diligência poderá resultar na aplicação, ao gestor responsável, da multa prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual n.º 113/05, a respeito da qual poderá, desde já, oferecer contraditório.

Protocolada a resposta no prazo ou certificado o decurso de prazo sem o seu encaminhamento, sigam os autos à Coordenadoria de Atos de Pessoal para parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2026.

MELISSA TRENTO[1]

Auditora de Controle Externo – matrícula nº 51.282-6

1. Por delegação do Relator, Auditor Tiago Alvarez Pedrosa, conforme Instrução de Serviço n 154/2022, publicada no D.E.T.C n 2850 de 7/10/2022.

Conselheiro Substituto LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Sem publicações

Conselheira Substituta MURYEL HEY

Sem publicações

Conselheiro Substituto JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Sem publicações



Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

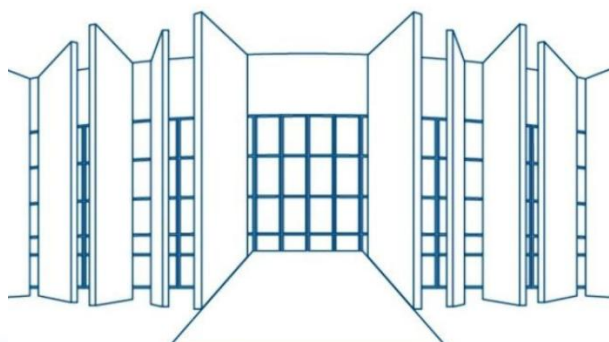
Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



TCEPR

ATOS DIVERSOS

Resenhas de Distribuição

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 219/26

Processo nº: 464721/26

Data e hora da redistribuição: 30/09/2026 12:29:00

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, JÚLIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER

Exercício:

Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despacho Processual Diverso 152/2026 - Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 30/09/2026

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

Diretora

TC51.729-1

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4473/2026

Processo Nº: 562227/26

Data e hora da distribuição: 30/09/2026 08:43:45

Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4474/2026

Processo Nº: 575779/26

Data e hora da distribuição: 30/09/2026 12:52:14

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CAMPO MOURAO

Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CAMPO MOURAO, FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, OPERA GESTAO DE EMPRESAS LTDA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4475/2026

Processo Nº: 540207/26

Data e hora da distribuição: 30/09/2026 13:15:16

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU

Interessado: CARLA SUSANA SANCHES CELLA, CLAUDIO APARECIDO BERNIN, ELISEU SILVA DA COSTA, MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU, S O MIRANDA CONSULTORIA E GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA, SANDRO OCIMAR MIRANDA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4476/2026

Processo Nº: 577232/26

Data e hora da distribuição: 30/09/2026 14:02:13

Assunto: RECURSO DE AGRAVO

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CURIÚVA

Interessado: C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA, CHRISTIANO GIUNTA BORGES, CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CURIÚVA

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído a(o) relator(a) do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4477/2026

Processo Nº: 565773/26

Data e hora da distribuição: 30/09/2026 14:35:12

Assunto: RECURSO DE AGRAVO

Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO

Interessado: ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE, EDSON LUIZ CONSALTER DE MELO, FRANCIELE DA SILVA FERREIRA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, MUNICÍPIO DE COLORADO, PEDRO DO CARMO FERRARI, ROSIMEIRE CHIUIM, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído a(o) relator(a) do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4478/2026

Processo Nº: 582484/26

Data e hora da distribuição: 30/09/2026 16:30:00

Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: KATIA REGINA PUCHASKI

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº4479/2026

Processo Nº: 584980/26

Data e hora da distribuição: 30/09/2026 18:08:21

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Interessado: BIOFLORA COMERCIO DE PLANTAS LTDA, MUNICÍPIO DE PÉROLA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

Editais

Sem publicações

Despachos

PROCESSO Nº 380608/23

ORIGEM-AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO-IVAN FERREIRA DE MELO, JOCELI DE FATIMA ZACLIKIEWICZ, LUIZ PEREIRA KEPPEN

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-2709/26

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, tendo em vista a Certidão de Curso de Prazo nº 963/26-DP (peça nº 42), solicita-se excepcionalmente, a realização de nova diligência à origem.

Nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 8660/26 - COAP (peça nº 35);

- AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

COAP, em 30 de setembro de 2026.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

INTERESSADO: MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES

ATO DO ALERTA: Alerta - Pessoal Executivo 90%

PERÍODO: 2º Semestre de 2025

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2025.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2026.



NOTA TÉCNICA Nº 42/2026-CGF/TCE-PR

Divulga as médias gerais, por área, das notas obtidas pelos Municípios e a média geral obtida pelas Câmaras Municipais, referentes ao exercício financeiro de 2025, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa n.º 198/2025 e no art. 11 da Instrução Normativa n.º 197/2025.

A COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO (CGF) do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), em observância ao art. 151-A, inciso IX, do Regimento Interno[1], ao art. 9º da Instrução Normativa n.º 198/2025[2] e ao art. 11 da Instrução Normativa n.º 197/2025[3], apresenta esta Nota Técnica para divulgar as médias gerais, por área, das notas obtidas pelos Municípios na avaliação da atuação governamental, bem como a média geral da avaliação da atuação legislativa das Câmaras Municipais, todas referentes ao exercício financeiro de 2025.

Municípios - Avaliação da Atuação Governamental	Média do Exercício 2025
Administração Financeira	5,01
Aquisições e Contratações	4,87
Assistência Social	6,20
Educação	7,47
Meio Ambiente	3,13
Previdência Social	5,72
Saúde	7,30
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	5,08

Câmaras Municipais	Média do Exercício 2025
Atuação Legislativa	3,34

CGF, 30 de setembro de 2026

- assinatura digital -

RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES

Coordenador-Geral de Fiscalização

1. Art. 151-A. São atribuições da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, com relação às Coordenadorias: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

IX - expedir notas técnicas para o público externo, acerca da fiscalização, e instruções de serviços, acerca da forma de realização das fiscalizações; (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)

2. Art. 9º A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, por meio de Nota Técnica, divulgará, anualmente, a média geral, por área, da pontuação obtida pelos Municípios.

3. Art. 11. A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, anualmente, por meio de Nota Técnica, divulgará a média geral da pontuação obtida pelas Câmaras Municipais.

NOTA TÉCNICA Nº 43/2026-CGF/TCEPR

Dispõe sobre os documentos que compõem a Prestação de Contas de Prefeito Municipal e, no âmbito da avaliação da atuação governamental, sobre as áreas e os objetivos de avaliação, os critérios de indicação dos interlocutores municipais, a estrutura e o conteúdo dos formulários de avaliação municipal, a metodologia de apuração da pontuação e o quantitativo mínimo de respostas, nos termos dos arts. 4º, inciso III, 7º, 8º e 10 da Instrução Normativa nº 198, de 18 de novembro de 2025. A COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO (CGF) do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), em observância ao contido no art. 151-A, inciso IX, e no art. 217-A do Regimento Interno[1], e considerando o disposto nos arts. 4º, inciso III, 7º, 8º e 10 da Instrução Normativa nº 198, de 18 de novembro de 2025, apresenta esta Nota Técnica com o objetivo de dispor sobre os documentos que compõem a Prestação de Contas de Prefeito Municipal e sobre a avaliação da atuação governamental, incluídos os critérios de indicação dos interlocutores municipais e o conteúdo dos formulários de avaliação municipal definidos pela unidade técnica, nos termos do art. 8º da referida Instrução Normativa.

1. DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1. Os documentos de que trata o art. 4º, inciso III, da Instrução Normativa nº 198, de 2025, são os relacionados no Anexo I desta Nota Técnica.

1.2. Os documentos serão encaminhados no ato de autuação do processo de Prestação de Contas de Prefeito Municipal, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal em exercício no ano seguinte ao de competência das contas, nos termos dos arts. 12, inciso III, 16 e 17 da Instrução Normativa nº 198, de 2025.

1.3. Os documentos para os quais o Anexo II desta Nota Técnica apresenta modelo deverão conter, no mínimo, as informações nele previstas, admitidas adaptações de forma.

2. DAS ÁREAS E DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

2.1. A avaliação da atuação governamental de que trata o art. 7º da Instrução Normativa nº 198, de 2025, abrangerá as seguintes áreas da gestão pública municipal:

I - Assistência Social;

II - Educação;

III - Saúde;

IV - Meio Ambiente;

V - Administração Financeira;

VI - Aquisições e Contratações;

VII - Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão;

VIII - Previdência Social.

2.2. A área de Previdência Social será avaliada somente nos Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social.

2.3. Cada área terá um objetivo de avaliação, que expressa a finalidade geral da avaliação naquela área e delimita o seu alcance.

2.4. Os objetivos de avaliação de cada área são os constantes do quadro a seguir:

Área da gestão pública municipal	Objetivo da avaliação
Assistência Social	Avaliar as ações do governo municipal que visem à prevenção e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio de intervenções territorializadas e com foco nas relações familiares e comunitárias.
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo destinadas à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Primária à Saúde, considerando os princípios do SUS e a capacidade de atendimento integral, equânime e resolutivo às necessidades e demandas da população de cada território.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma gestão ambiental integrada, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a governança dos processos de aquisições e contratações municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que visem à promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

3. DOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E DE VALIDAÇÃO DOS INTERLOCUTORES MUNICIPAIS

3.1. Os interlocutores municipais de que trata o art. 10 da Instrução Normativa nº 198, de 2025, serão indicados pelo Prefeito Municipal, por meio de cadastramento, entre os ocupantes dos cargos ou funções relacionados no quadro a seguir, ou equivalentes, conforme a área de avaliação[2]:

Área	Cargos ou funções dos interlocutores
Assistência Social	- Gestor(a) municipal da área de assistência social; - Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; - Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial; - Técnico(a) de nível superior integrante da equipe de referência de CRAS.
Educação	- Gestor(a) municipal da área de educação; - Diretor(a) de escola municipal e/ou de centro municipal de educação infantil; - Coordenador(a) pedagógico de escola municipal e/ou de centro municipal de educação infantil; - Nutricionista responsável técnico pelo programa municipal de alimentação escolar; - Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.
Saúde	- Gestor(a) municipal da área de saúde; - Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal; - Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal; - Farmacêutico(a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica.
Meio Ambiente	- Gestor(a) municipal da área de meio ambiente; - Gestor(a) municipal da área de obras; - Gestor(a) municipal da área de planejamento; - Gestor(a) municipal da área de agricultura; - Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil; - Responsável por Resíduos Sólidos no Município.
Administração Financeira	- Gestor(a) municipal da área de finanças; - Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município; - Servidor(a) responsável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração fazendária municipal; - Contador(a) municipal; - Gestor(a) municipal da área de meio ambiente; - Servidor(a) responsável pelo cadastro imobiliário municipal; - Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica; - Servidor(a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal; - Tesoureiro(a) municipal.
Aquisições e Contratações	- Gestor(a) municipal da área de administração; - Gestor(a) municipal da área de obras; - Servidor(a) responsável pelo setor de compras/licitações; - Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	- Gestor(a) municipal da área de administração; - Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão; - Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município; - Controlador(a) interno municipal; - Servidor(a) responsável pela comunicação social.
Previdência Social	- Gestor(a) municipal da área de administração; - Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social.

3.2. Considera-se equivalente o cargo ou a função cujas atribuições correspondam materialmente às descritas no quadro do item 3.1, independentemente de sua denominação.

3.3. O Prefeito Municipal deverá cadastrar todos os ocupantes dos cargos ou funções relacionados no item 3.1 e manter o cadastro atualizado, no período estabelecido na Agenda de Obrigações Municipais, nos termos dos arts. 10, 11 e 12, inciso II, da Instrução Normativa nº 198, de 2025.

3.4. Para o tipo de interlocução "coordenador(a) pedagógico(a) de escola municipal ou de centro municipal de educação infantil", o Município indicará, para cada unidade escolar, no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) interlocutores.

3.5. Quando a unidade escolar ofertar mais de um dos segmentos abrangidos pelo formulário da área de Educação (creche, pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental), os interlocutores indicados na forma do item 3.4 deverão, em conjunto, ser responsáveis por todos os segmentos ofertados, admitida a indicação de

interlocutores distintos por segmento[3].

3.6. No cadastramento dos interlocutores de que trata o item 3.4, o Município informará o segmento ou os segmentos sob responsabilidade de cada um.

3.7. O cadastramento dos interlocutores dos tipos "diretor(a) de escola municipal ou de centro municipal de educação infantil" e "coordenador(a) pedagógico(a) de escola municipal ou de centro municipal de educação infantil" abrangerá somente as unidades escolares que ofertem ensino regular em pelo menos um dos segmentos referidos no item 3.5, não devendo ser cadastrados interlocutores de unidades que ofertem exclusivamente educação especial.

3.8. Para o tipo de interlocução "técnico(a) de nível superior integrante da equipe de referência de CRAS", o Município indicará, para cada CRAS, no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) interlocutores, podendo ser indicados um assistente social e um psicólogo integrantes da equipe de referência e, quando existente, um terceiro técnico de nível superior integrante da equipe de referência, de qualquer formação.

3.9. É vedada a indicação de um mesmo agente público municipal para o exercício simultâneo de diferentes tipos de interlocução, ainda que na mesma área de avaliação, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no quadro a seguir:

Hipóteses de acumulação	Interlocutores	Áreas
I	Gestor(a) municipal da área de assistência social.	Assistência Social.
	Gestor(a) municipal da área de saúde.	Saúde.
II	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano.	Meio ambiente.
	Gestor(a) municipal da área de administração.	Aquisições e Contratações, Transparência, Controle e Relacionamento com o cidadão e Previdência Social.
	Gestor(a) municipal da área de finanças.	Administração Financeira.
III	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano.	Meio ambiente.
	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente.	Meio ambiente e Administração Financeira.
	Gestor(a) municipal da área de obras.	Meio ambiente e Aquisições e Contratações.
	Gestor(a) municipal da área de agricultura.	Meio ambiente.
IV	Servidor(a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal.	Administração Financeira.
	Contador(a) municipal.	Administração Financeira.
V	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão.	Transparência, Controle e Relacionamento com o cidadão.
	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município.	Transparência, Controle e Relacionamento com o cidadão.
	Controlador(a) interno municipal.	Transparência, Controle e Relacionamento com o cidadão.
	Servidor(a) responsável pela comunicação social.	Transparência, Controle e Relacionamento com o cidadão.
VI	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município.	Administração Financeira.
	Servidor(a) responsável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração fazendária municipal.	Administração Financeira.
VII	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município.	Administração Financeira.
	Servidor(a) responsável pelo cadastro imobiliário municipal.	Administração Financeira.

3.10. A indicação de interlocutor em desconformidade com os critérios desta seção ensejará a desconsideração do cadastro correspondente, com a consequente negatização das questões auxiliares respectivas ou a transferência da interlocução ao interlocutor substituto indicado nos Anexos III a X desta Nota Técnica, conforme o caso.

4. DA ESTRUTURA DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL

4.1. Os formulários de avaliação municipal de que trata o inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 198, de 2025, serão segregados por área de avaliação, de modo que cada área terá um único formulário.

4.2. O objetivo de avaliação de cada área será desdobrado em questões de avaliação, que se dividem em itens de verificação, os quais, por sua vez, se dividem em questões auxiliares, conforme os conceitos do quadro a seguir:

Nível	Conceito
Questão de Avaliação (Q)	É o que se quer responder com a realização dos trabalhos; o conjunto das questões de avaliação, em determinada área da gestão pública municipal, busca atingir o objetivo de avaliação daquela área.
Item de Verificação (IV)	A divisão de uma questão de avaliação em subquestões resulta em itens de verificação; o conjunto dos itens de verificação busca responder à questão de avaliação da qual se originou.
Questão Auxiliar (QA)	A divisão de um item de verificação em subquestões resulta em questões auxiliares; o conjunto das questões auxiliares busca responder ao item de verificação do qual se originou.

4.3. Os interlocutores municipais responderão exclusivamente às questões auxiliares. As questões de avaliação e os itens de verificação serão utilizados pela unidade técnica na sistematização e na análise das respostas.

4.4. As questões auxiliares poderão conter as seguintes opções de resposta: I - "sim"; II - "não"; III - "não se aplica"; IV - outras opções, nos casos em que a natureza do questionamento demandar; V - upload de documentos; e VI - campos livres para a inserção de textos.

4.5. As opções previstas nos incisos V e VI do item 4.4 serão utilizadas para o envio de documentos, links de acesso (URL) ou informações complementares, nos termos do inciso II do art. 2º da Instrução Normativa nº 198, de 2025.

4.6. Os formulários poderão conter questões auxiliares dependentes entre si, que somente poderão ser respondidas quando satisfeitas determinadas condições, como a marcação de certa alternativa em outra questão[4].

4.7. Todas as questões auxiliares deverão ser respondidas pelo interlocutor correspondente, com exceção das questões dependentes cuja condição não tenha sido satisfeita[5].

4.8. As questões auxiliares poderão ser respondidas por um único interlocutor[6] ou por múltiplos interlocutores do mesmo Município[7].

4.9. Os formulários serão disponibilizados aos interlocutores municipais somente na parte correspondente às respectivas áreas de atuação.

5. DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO

5.1. A metodologia de apuração de que trata o art. 7º da Instrução Normativa nº 198, de 2025, observará o disposto nesta seção.

5.2. A pontuação de cada área variará entre 0 (zero) e 10 (dez) e será obtida pela média simples do nível de atendimento das questões de avaliação, multiplicada por dez.

5.3. O nível de atendimento de cada questão de avaliação será obtido pela média simples do nível de atendimento dos itens de verificação que a compõem.

5.4. O nível de atendimento de cada item de verificação será obtido pela média simples do nível de atendimento das questões auxiliares que o compõem.

5.5. O nível de atendimento de cada questão auxiliar será obtido pela média simples das respostas dos interlocutores que a responderam.

5.6. Considera-se atendida a questão auxiliar cuja resposta seja "sim" e não atendida aquela cuja resposta seja "não", atribuindo-se o valor 1 (um) aos casos de atendimento e 0 (zero) aos de não atendimento.

5.7. Em termos matemáticos, a pontuação de cada área será calculada da seguinte forma:

$$P_N = \frac{\sum_i Q_i}{Q_T} \times 10$$

Sendo que:

$$Q_i = \frac{\sum_l IV_l}{IV_T}$$
$$IV_i = \frac{\sum_{A_i} QA_i}{QA_T}$$
$$QA_i = \frac{\sum_{R_i} QA_{Ri}}{QA_{Ri}}$$

Em que:

P_N = Pontuação da Função de Governo na Área N;

Q_i = Nível de Atendimento obtido na Questão de Avaliação i, em que i = 1, 2, 3..., n;

Q_T = Total de Questões de Avaliação;

IV_i = Nível de Atendimento no Item de Verificação i, em que i = 1, 2, 3..., n;

IV_T = Total de Itens de Verificação da Questão de Avaliação i;

QA_i = Nível de Atendimento na Questão Auxiliar i, em que i = 1, 2, 3..., n;

QA_T = Total de Questões Auxiliares do Item de Verificação i, em que i = 1, 2, 3..., n;

QA_{Ri} = Resposta obtida na Questão Auxiliar i, em que i = 1, 2, 3..., n;

QA_{Ri} = Total de interlocutores respondentes na Questão Auxiliar i, em que i = 1, 2, 3..., n;

5.8. As respostas "não se aplica", as opções previstas no inciso IV do item 4.4 e as informações enviadas por meio das opções previstas nos incisos V e VI do mesmo item não serão computadas para fins de apuração da pontuação.

5.9. A resposta a uma questão auxiliar que não satisfaça a condição de que dependam outras questões implicará a atribuição de "não" ou de "não se aplica" às questões dependentes, conforme indicado nos formulários constantes dos Anexos III a X desta Nota Técnica.

5.10. A apuração da pontuação de cada área pressupõe o envio de respostas por, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos interlocutores cadastrados pelo Município, percentual aferido por tipo de interlocução.

5.11. Não atingido o percentual previsto no item 5.10, a instrução da unidade técnica não consignará a avaliação da atuação governamental na área correspondente, sem prejuízo da responsabilização daqueles que tiverem dado causa à situação, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa nº 198, de 2025.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Nota Técnica os seguintes anexos:

I - Anexo I: Documentos que compõem a Prestação de Contas de Prefeito Municipal;

II - Anexo II: Modelos de documentos;

III - Anexos III a X: Formulários de avaliação municipal das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Administração Financeira, Aquisições e Contratações, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social, respectivamente.

6.2. Esta Nota Técnica aplica-se às Prestações de Contas de Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2026 e seguintes.

6.3. Ficam revogadas as Notas Técnicas nº 15/2022, nº 16/2022, nº 34/2025 e nº 36/2025-CGF/TCE-PR, que permanecem aplicáveis às Prestações de Contas de Prefeito Municipal relativas aos exercícios financeiros anteriores a 2026.

6.4. Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

CGF, 30 de setembro de 2026.

assinatura digital -

RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES

Coordenador-Geral de Fiscalização

1. Art. 151-A. São atribuições da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, com relação às Coordenadoras:

(...)

IX - expedir notas técnicas para o público externo, acerca da fiscalização, e instruções de serviços, acerca da forma de realização das fiscalizações;

(...)

Art. 217-A. O parecer prévio conterá, além do relatório e da apreciação dos aspectos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais, com a indicação da recomendação de regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas, a avaliação objetiva e sistemática das políticas públicas que compuserem a instrução dos autos, nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente.

2. A título de exemplo, o formulário da área de Saúde será respondido, cumulativamente, pelo gestor municipal da área, pelos coordenadores de unidade básica de saúde, pelos odontólogos de referência e pelos farmacêuticos responsáveis pela dispensação de medicamentos da atenção básica.

3. Por exemplo, em unidade escolar que oferte pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental, podem ser indicados um interlocutor responsável pela pré-escola e outro responsável pelos anos iniciais, ou um único interlocutor responsável por ambos os segmentos.

4. Por exemplo: "O Regime Próprio de Previdência Social possui Plano de Amortização do Déficit Atuarial?" e "O Plano de Amortização do Déficit Atuarial foi aprovado por lei municipal?". A segunda questão é dependente da primeira, pois a existência do plano é condição necessária para sua aprovação por lei.

5. No exemplo da nota 4, se o interlocutor responder "não" à primeira questão, não precisará responder à segunda; se responder "sim", deverá respondê-la.

6. É o caso das questões relativas às atribuições do gestor municipal da área.

7. É o caso das questões dirigidas aos diretores de escola: as questões são as mesmas, mas cada diretor responde conforme a situação da unidade em que atua.

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2026 E SEGUINTE

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas e informando, caso existam, as entidades da Administração Indireta do Município que prestam contas individualmente, a participação societária nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e os Consórcios Intermunicipais aos quais era filiado no período das contas (Anexo II, modelo A).
2	Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Anexo II, modelo B).
3	Termo de confirmação de informações cadastrais (Anexo II, modelo C).
4	Lei Municipal mais recente que institui ou atualiza o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social com déficit atuarial.
5	Laudo Atuarial vigente no exercício a que se refere a prestação de contas e respectivos anexos, assinado pelo Atuário responsável devidamente identificado, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.
6	Demonstrativo das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social do exercício, conforme Anexo 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.
7	Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do exercício, conforme Anexo 10 do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.
8	Informações do Regime Próprio de Previdência Social previstas no Anexo II, modelo D, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.

ANEXO II

MODELOS DE DOCUMENTOS

MODELO A - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício n.º _____ Local, data _____

Assunto: Prestação de Contas de Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

(nome do Município e número do CNPJ), por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 20XX.

Atenciosamente,

Assinatura/Nome do representante legal

Observações:

Este ofício deverá discriminar as entidades da Administração Indireta do Município e seu CNPJ (exemplos: Autarquias, Fundações e Fundos) com prestações de contas individualizadas, bem como as Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista e os Consórcios Intermunicipais em que esteja filiado no período referente às contas.

CNPJ	Razão Social

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

MODELO B - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no art. 4º, inciso III, da Instrução Normativa nº 198/2025, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por (nome do controlador interno), na qualidade de Controlador Geral do Município (nome do Município), referente ao exercício de (exercício a que se referem as contas anuais).

O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link: (inserir o endereço eletrônico direto em que o relatório pode ser acessado no Portal de Transparência do ente na internet).

Nome do Município, data, mês e ano.

Prefeito Municipal

MODELO C - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EXERCÍCIO:

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;

b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou inconsistentes;

c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;

d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Nome do Município, data, mês e ano.

Assinatura

MODELO D - TABELA DE INFORMAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

(O exercício financeiro objeto da prestação de contas será a última coluna da tabela, sendo informados também os dados referentes aos três exercícios anteriores)

	3º exercício anterior (indicar o ano)	2º exercício anterior (indicar o ano)	1º exercício anterior (indicar o ano)	Exercício das Contas (indicar o ano)
Resultado atuarial				
Resultado financeiro				
Valor estabelecido para aporte na Lei Municipal que instituiu ou atualizou o plano de equacionamento do déficit atuarial				
Valor efetivamente aportado para equacionamento do déficit				
Valor das dívidas decorrentes de parcelamentos				
Valor do pagamento de parcelamentos				

ANEXO III

FORMULÁRIO A – ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27641	O Município possui Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27642	Anexo a versão mais recente do Plano Municipal de Assistência Social (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	(27641 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27643	• Marcar "Sim" apenas se o PMAS abordar, no mínimo: diagnóstico socioterritorial; objetivos gerais e específicos; diretrizes e prioridades deliberadas; ações e estratégias correspondentes para sua implementação; metas estabelecidas; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; mecanismos e fontes de financiamento; cobertura da rede prestadora de serviços; indicadores de monitoramento e avaliação; espaço temporal de execução; • A estrutura deve estar alinhada a NOB/SUAS e demais normativas nacionais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27641 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27644	A vigência do Plano Municipal de Assistência Social coincide com a do Plano Plurianual (PPA) do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27641 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27645	• O PMAS deve estar publicado na íntegra e acessível ao público em local navegável do site oficial do Município ou do Portal da Transparência, de modo a ser localizável pela navegação do site; • Não satisfaz o requisito o documento acessível apenas por endereço direto de arquivo, sem publicação localizável no site; • A versão publicada deve estar atualizada e corresponder ao plano vigente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27641 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27646	Informe o link da página do site oficial ou do	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27645 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
de planejamento	Assistência Social (PMAS)		Portal da Transparência onde o Plano Municipal de Assistência Social vigente está publicado e pode ser localizado pelo público.					assistência social	
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27647	O Plano Municipal de Assistência Social vigente foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27641 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27648	Anexo o documento que comprove a aprovação do PMAS vigente, e de eventuais revisões, pelo Conselho Municipal de Assistência Social (ex.: resolução ou publicação em diário oficial).	ANEXO	NÃO	(27647 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27649	O Plano Municipal de Assistência Social está alinhado às deliberações da Conferência de Assistência Social realizada nos 2 anos anteriores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27641 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27650	O Plano Municipal de Assistência Social vigente estabelece metas predominantemente quantificadas, com indicadores e prazo de alcance definidos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27641 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV01. Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)	27651	As metas do Plano Municipal de Assistência Social estão atualizadas? (estabelecidas não só somente para o quadriênio, e sim especificadas para cada ano que o compõe)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27641 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV02. Monitorament o do PMAS	27652	O Município dispõe de instância formalmente designada para realizar o monitoramento e avaliação das ações e metas do PMAS que não seja vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27641 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV02. Monitorament o do PMAS	27653	Anexo ato normativo (lei, decreto, seção do PMAS, portaria etc.) que designou a instância responsável pelo monitoramento e avaliação do plano.	ANEXO	NÃO	(27652 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV02. Monitorament o do PMAS	27654	Durante o ano de referência, o Município realizou e documentou o monitoramento das metas e objetivos do PMAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27641 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			CMAS e deve ser emitido pela gestão ou por instância do órgão gestor responsável, distinta do Conselho.						
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV02. Monitorament o do PMAS	27655	Anexo o relatório de monitoramento das metas e objetivos do PMAS emitido no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27654 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV02. Monitorament o do PMAS	27656	O relatório de monitoramento do PMAS foi apreendido pelo Conselho Municipal de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27654 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV02. Monitorament o do PMAS	27657	Anexo o documento que comprove a apreciação do relatório de monitoramento do PMAS pelo Conselho Municipal de Assistência Social (ata, resolução, parecer etc.).	ANEXO	NÃO	(27656 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV02. Monitorament o do PMAS	27658	O relatório de monitoramento do PMAS emitido no ano de referência está publicado no site oficial do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27656 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV02. Monitorament o do PMAS	27659	Informe o link da página do site oficial ou do Portal da Transparência onde o relatório de monitoramento do ano de referência está publicado e pode ser localizado pelo público.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27658 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27660	* Deve haver lei vigente que disponha sobre a organização e regulamentação da política de assistência social no Município, em conformidade com a LOAS, a NOB/SUAS e demais normativas aplicáveis; * A Lei deve estar publicada em meio oficial e disponível para consulta pública; * O conteúdo deve abordar, no mínimo, princípios do SUAS, instâncias de gestão e controle social, além de estar atualizado com as diretrizes nacionais vigentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27661	Anexo a lei municipal que dispõe sobre a organização e regulamentação da Política de Assistência Social (Lei do SUAS Municipal).	ANEXO	NÃO	(27660 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27662	A versão vigente da Política Municipal de Assistência Social foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27660 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27663	Anexo o documento em que conste a deliberação e aprovação da Política Municipal de Assistência Social ou de sua última atualização pelo Conselho Municipal de Assistência Social (resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, por exemplo).	ANEXO	NÃO	(27662 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27664	O Município possui lei municipal vigente que regulamente as modalidades e os critérios gerais dos benefícios eventuais (natalidade, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública);	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			benefícios eventuais?						
			* Os critérios podem constar na Lei do SUAS municipal ou em legislação apartada; * A Lei pode remeter a decreto ou instrução normativa o detalhamento operacional, como locais, fluxos e equipe responsável; * Havendo apenas decreto ou portaria, ou apenas resolução do CMAS, marcar "Não".						
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27665	Anexo a(s) lei(s) que disponham sobre os critérios para concessão dos benefícios eventuais.	ANEXO	NÃO	(27664 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27666	O Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27667	Anexo a resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que deliberou sobre os critérios e os prazos para concessão dos benefícios eventuais.	ANEXO	NÃO	(27666 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27668	As modalidades dos benefícios eventuais e seus respectivos critérios para concessão estão alinhados às normativas vigentes do SUAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27664 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27669	O órgão gestor disponibilizou ao Conselho Municipal de Assistência Social relatório semestral com informações sobre a prestação dos benefícios eventuais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q01. Instrumentos normativos e de planejamento	IV03. Instrumentos Normativos	27670	Anexo o relatório mais recente disponibilizado ao Conselho	ANEXO	NÃO	(27669 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
de planejamento			Municipal de Assistência Social sobre a prestação dos benefícios eventuais.					assistência social	
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27671	A área de Vigilância Socioassistencial está formalmente prevista na estrutura da Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente? • O organograma ou estrutura administrativa da Secretaria deve prever formalmente a área de Vigilância Socioassistencial. • A formalização pode se dar por lei, decreto, portaria ou outro documento oficial vigente no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27672	Anexo o ato que institui a estrutura da Assistência Social ou órgão equivalente (lei, decreto, organograma etc.)	ANEXO	NÃO	(27671 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27673	O Município possui equipe de Vigilância Socioassistencial designada formalmente por ato oficial (portaria, decreto etc.)? • Deve existir ato oficial que: - liste nominalmente os membros, ou - institua a equipe por cargos/funções e seja complementado por documento de lotação/escala nominal vigente (portaria interna, organograma nominal, folha de designação).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27674	Anexo o documento relativo ao ato de designação da equipe de Vigilância Socioassistencial	ANEXO	NÃO	(27673 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27675	O servidor responsável pela equipe de Vigilância Socioassistencial possui formação de nível superior? • O responsável deve ter curso superior completo em área compatível com as atribuições da Vigilância Socioassistencial e constante na Resolução nº 17/2011 entre as categorias profissionais para atender às especificidades dos serviços e das funções essenciais de gestão do SUAS (serviço social, sociologia, psicologia, administração, economia etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27676	Anexo o comprovante de formação de nível superior do responsável pela equipe de Vigilância Socioassistencial (diploma ou certificado de conclusão de curso).	ANEXO	NÃO	(27675 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27677	O servidor responsável pela equipe de Vigilância Socioassistencial é efetivo e atua de forma exclusiva na área? • O responsável deve ser servidor efetivo (nomeado após concurso público). • Deve atuar de forma exclusiva na área de Vigilância Socioassistencial.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27678	Anexo o ato de nomeação do responsável pela equipe de Vigilância Socioassistencial que comprove o vínculo efetivo (portaria ou publicação da nomeação decorrente de concurso público).	ANEXO	NÃO	(27677 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27679	O Município dispõe de levantamento que dimensione a força de trabalho e indique a composição ideal da equipe de Vigilância Socioassistencial? • Deve existir documento (diagnóstico, levantamento, relatório ou outro instrumento equivalente) contendo a estimativa da força de trabalho e necessária para a área de Vigilância Socioassistencial. • O documento deve indicar a quantidade ideal de profissionais, suas formações e a carga horária recomendada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27680	Anexo o documento relativo ao levantamento que dimensione a composição ideal da equipe de Vigilância Socioassistencial	ANEXO	NÃO	(27679 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV04. Institucionalização	27681	A atual composição da equipe de Vigilância Socioassistencial atende às necessidades do Município, de acordo com o	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27678 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			levantamento realizado?						
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27682	A área de Vigilância Socioassistencial organiza, estrutura e sistematiza, em seu âmbito de atuação, as informações da rede socioassistencial de modo a facilitar o processo de planejamento e execução dos serviços? • A área de vigilância deve dispor de sistemas, planilhas, painéis ou instrumentos documentados que consolidem, organizem e sistematizem as informações sobre a rede socioassistencial do Município. • As informações devem ser utilizáveis para planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27683	A área de Vigilância Socioassistencial coordena e acompanha a alimentação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por esta realizados? • A equipe deve coordenar e/ou acompanhar a alimentação dos sistemas oficiais, como CadSUAS, RMA, Prontuário SUAS, Censo SUAS, Painel de Monitoramento da Rede, entre outros.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27684	A área de Vigilância Socioassistencial promove o monitoramento e a avaliação das ações da rede socioassistencial municipal? • A área de Vigilância Socioassistencial deve elaborar, coordenar ou participar da produção de relatórios, painéis ou estudos de avaliação de resultados da rede. • A atuação deve envolver acompanhamento de metas, cobertura dos serviços, perfis de usuários e/ou efetividade das ações.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27685	A área de Vigilância Socioassistencial fornece sistematicamente informações para apoiar ações de busca ativa? • A área de Vigilância Socioassistencial deve fornecer sistematicamente as unidades da rede socioassistencial informações indicadoras territorializadas objetivando auxiliar as ações de busca ativa. • As ações devem contemplar estratégias de localização de públicos prioritários, com base em dados territoriais e análise de vulnerabilidades.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27686	A área de Vigilância Socioassistencial levanta, normatiza e sistematiza as notificações para eventos de violação de direitos da rede socioassistencial municipal. Independente-mente de se tornarem casos atendidos pela Proteção Social Especial? • Deve haver sistema, protocolo ou fluxo de registro das situações de violação de direitos que chegam à rede socioassistencial (CRAS, CREAS, entidades conveniadas) ou a outros atores do território (saúde, educação, Conselho Tutelar, Disque 100, MP etc.). • Contemplar, no mínimo, casos de violência física intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil. • As informações devem ser adequadas para subsidiar ações de planejamento, prevenção e busca ativa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27687	Anexo documento com os registros quantitativos das notificações para eventos de violação de direitos da rede socioassistencial municipal, apresentados de forma agregada, sem identificação das pessoas envolvidas.	ANEXO	NÃO	(27686 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27688	A área de Vigilância Socioassistencial elabora e publica periodicamente boletins informativos ou outro instrumento com o objetivo de disseminar informações, indicadores e análises sobre situações de risco e vulnerabilidade, assim como informações relativas aos serviços socioassistenciais, disponibilizados pela rede socioassistencial? • A Vigilância Socioassistencial deve ter produzido periodicamente boletins, informes, relatórios temáticos ou documentos similares contendo indicadores, análises ou informações relevantes sobre o território e a rede socioassistencial. • Os documentos devem estar disponíveis para consulta e divulgados a gestores, técnicos e/ou população. • O conteúdo deve abranger riscos, vulnerabilidades, cobertura, resultados e perfil dos usuários. • A periodicidade mínima é semestral.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27689	Anexo os dois boletins informativos mais recentes produzidos pela Vigilância	ANEXO	NÃO	(27688 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor substitui-to
			Socioassistencial					socioassistencial
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27690	Informe o link da página do site oficial em que os boletins informativos da Vigilância estão publicados e podem ser focalizados pelo público.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27688 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27691	A área de Vigilância Socioassistencial realizou ou acompanhou, no ano de referência, procedimento para aferir a satisfação dos usuários da política municipal de assistência social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV05. Gestão da Informação	27692	Anexo o relatório, ou documento equivalente, com os resultados apurados do procedimento mais recente de aferição da satisfação dos usuários, indicando o instrumento aplicado, o público alcançado e os resultados obtidos. Não satisfaz o requisito o envio apenas do instrumento em branco, sem apuração.	ANEXO	NÃO	(27691 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV06. Atividades Inerentes	27693	A equipe de Vigilância Socioassistencial realiza reuniões periódicas com a(s) equipe(s) do(s) CRAS para discussões sobre o processo de planejamento e resultados obtidos pela unidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV06. Atividades Inerentes	27694	O CRAS recebeu da área de Vigilância Socioassistencial ou do órgão gestor mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais de seu território de abrangência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV06. Atividades Inerentes	27695	O CRAS recebe ou tem acesso à relação de beneficiários da Bolsa Família em situação de não cumprimento de condicionalidades da educação no território de abrangência, atualizada ao menos a cada dois meses?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV06. Atividades Inerentes	27696	O CRAS recebe ou tem acesso à relação de beneficiários da Bolsa Família em situação de não cumprimento de condicionalidades da saúde em seu território de abrangência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor substitui-to
			atualizada ao menos semestralmente?					
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV06. Atividades Inerentes	27697	O CRAS recebe ou tem acesso à relação de famílias do Cadastro Único situadas em seu território de abrangência com dados desatualizados há mais de dois anos, atualizada ao menos semestralmente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV06. Atividades Inerentes	27698	O CRAS recebe ou tem acesso às listagens de famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dos benefícios eventuais residentes em seu território de abrangência, atualizadas ao menos anualmente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV06. Atividades Inerentes	27699	O CRAS recebe ou tem acesso a informações sistematizadas sobre violações de direitos em seu território de abrangência, atualizadas ao menos semestralmente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27700	O Município dispõe de Diagnóstico Socioterritorial elaborado ou atualizado nos últimos dois anos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27701	Anexo o documento relativo ao Diagnóstico Socioterritorial mais recente.	ANEXO	NÃO	(27700 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27702	O Diagnóstico Socioterritorial contém informações e indicadores sobre, ao menos, demografia, educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, economia, cultura, esportes, habitação e meio ambiente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27700 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27703	O Diagnóstico Socioterritorial apresenta informações categorizadas por microrritérios ou regiões locais (bairro, distritos etc.) sobre o perfil das famílias?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27700 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			se integram Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), quando há presença no território, e quantidade de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza; • Deve haver mapa, tabela ou seção específica demonstrando a desagregação territorial dos dados.						
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27704	O Diagnóstico Socioterritorial apresenta informações por microterritórios ou regiões locais sobre o perfil das pessoas beneficiárias do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27700 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27705	O Diagnóstico Socioterritorial contempla indicadores sistematizados sobre situações de risco e violação de direitos (ex.: negligência, violência, trabalho infantil, uso abusivo de substâncias); • As informações devem estar organizadas por territórios.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27700 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27706	O Diagnóstico Socioterritorial contempla informações categorizadas por microterritórios ou regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre os equipamentos e serviços da rede socioassistencial do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27700 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27707	O Diagnóstico Socioterritorial contempla informações categorizadas por microterritórios ou regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre a oferta de serviços e equipamentos pertencentes a outras políticas públicas (educação, saúde, cultura, trabalho, justiça etc.) que possam figurar como pontos de apoio intersetoriais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27700 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27708	O Diagnóstico Socioterritorial apresenta indicadores que correlacionam demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais e Tipificados e, eventualmente, públicos específicos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27700 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q02. Vigilância Socioassistencial	IV07. Diagnóstico Socioterritorial	27709	O Diagnóstico Socioterritorial apresenta informações sobre a demanda por novos equipamentos e serviços socioassistenciais no território municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27700 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27710	O Município dispõe de protocolo institucionalizado em documento oficial que estabelece fluxos e procedimentos para a	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			articulação do(s) CRAS com os serviços que fazem parte de sua rede referenciada? (Se todos os serviços de Proteção Social Básica são executados no próprio CRAS, marcar "Não se aplica").						
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27711	Anexe o documento relativo ao protocolo que estabelece fluxos e procedimentos para a articulação do(s) CRAS com os serviços que fazem parte de sua rede referenciada.	ANEXO	NÃO	(27710 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27712	Você tem conhecimento e segue as orientações contidas em protocolo municipal (ou outro documento oficial) que estabelece fluxos e procedimentos para articulação do CRAS com os serviços que fazem parte de sua rede referenciada? (Caso desconheça a existência do protocolo, marcar "Não". Se todos os serviços de Proteção Social Básica são executados no próprio CRAS, marcar "Não se aplica").	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27713	O Município dispõe de protocolo institucionalizado em documento oficial (norma, manual, documento de orientação técnica etc.) que estabelece fluxos e procedimentos para a articulação do(s) CRAS com o CREAM municipal ou, na ausência deste, com a equipe técnica de referência da Proteção Social Especial do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27714	Anexe o documento relativo ao protocolo que estabelece fluxos e procedimentos para a articulação do(s) CRAS com o CREAM municipal ou, na ausência deste, com a equipe técnica de referência da Proteção Social Especial do Município.	ANEXO	NÃO	(27713 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27715	Você tem conhecimento e segue as orientações contidas em protocolo municipal (ou outro documento oficial) que estabelece fluxos e procedimentos para articulação do CRAS com o CREAM municipal ou, na ausência deste, com a equipe técnica de referência da Proteção Social Especial do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27716	O Município possui instrumento padrão de encaminhamento de usuários entre órgãos e entidades da rede socioassistencial, definido em documento oficial (ex.: ficha de referência e contrarreferência ou sistema eletrônico)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			de destino; (iv) motivo do encaminhamento; (v) identificação do profissional responsável; • O modelo deve estar acessível às unidades da rede.						
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27717	Anexe o documento que define o instrumento padrão de encaminhamento: modelo em branco da ficha de referência e contrarreferência ou, no caso de sistema eletrônico, manual, print de tela ou norma que o institua, sem dados de usuários.	ANEXO	NÃO	(27716 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27718	Todos os encaminhamentos entre o CRAS e os demais órgãos e entidades da rede socioassistencial são realizados por instrumento padrão (ficha de referência/contrarreferência ou sistema oficial) contendo, no mínimo, identificação da pessoa, unidades de origem e destino, motivo e profissional responsável?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência Social – CRAS	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27719	O Município gerencia as vagas dos serviços de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 9 anos) oferecidos por entidades parceiras da rede socioassistencial? (Se não houver serviços de PSB executados por entidades parceiras, marcar "Não se aplica").	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27720	O Município fiscaliza e monitora, ao menos trimestralmente, os serviços de Proteção Social Básica executados por entidades parceiras? (Se não houver serviços de PSB executados por entidades parceiras, marcar "Não se aplica").	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27721	Anexe o registro mais recente de fiscalização ou monitoramento dos serviços de Proteção Social Básica executados por entidades parceiras (relatório técnico de monitoramento e avaliação, ata, formulário de monitoramento ou extrato de sistema).	ANEXO	NÃO	(27720 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV08. Articulação da Rede Socioassistencial	27722	A equipe de referência do CRAS realiza reuniões sistemáticas, no mínimo em periodicidade semestral, com a equipe do CREAS ou, na ausência deste, com a equipe técnica de referência da Proteção Social Especial do Município, para planejamento, discussão de casos e estratégias para atuação conjunta entre PAIF e PAEFI?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV09. Articulação intersetorial	27723	O Município instituiu rede de proteção social para atuação intersetorial voltada à garantia de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			direitos dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade?						
			discutir estratégias e promover ações intersetoriais que visem à garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, independente da faixa etária; • Deve haver norma oficial (decreto, portaria, resolução etc.) instituindo a rede; • Não deve ser o Comitê intersetorial do Bolsa Família, o Comitê Intersetorial da Nossa Gente Paraná ou a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, é preciso que seja um comitê próprio que independa de programas estaduais ou federais; • A norma deve prever os objetivos, a composição, forma de atuação e as competências da rede.						
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV09. Articulação intersetorial	27724	Anexe a norma municipal que institui a rede de proteção social e, se houver, o respectivo regimento interno.	ANEXO	NÃO	(27723 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV09. Articulação intersetorial	27725	A norma prevê expressamente que a rede de proteção social deve ser composta por representantes, no mínimo, das áreas de assistência social, educação e saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27723 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV09. Articulação intersetorial	27726	A equipe de referência do CRAS possui representantes designado(s) para compor a rede de proteção social do Município ou rede de proteção local de seu território? (Caso não exista rede municipal nem rede local, marcar "Não").	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV09. Articulação intersetorial	27727	A norma prevê a periodicidade das reuniões da rede de proteção social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27723 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV09. Articulação intersetorial	27728	A rede de proteção social realiza reuniões, no mínimo, em periodicidade bimestral?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27723 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV09. Articulação intersetorial	27729	Anexe o documento que contenha o calendário de reuniões da rede de proteção social no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27728 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV10. Divulgação e fomento ao acesso	27730	O Município divulga em seu site oficial informações sobre os serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica ofertados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			devem contemplar, ao menos, a descrição do que é ofertado, o público a que se destina e a forma de acesso. • A ausência pontual de um serviço não descaracteriza a divulgação, mas a omissão de parte relevante da oferta, sim.						
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV10. Divulgação e fomento ao acesso	27731	Informe o endereço (link) de acesso à página do site oficial do Município com informações sobre os serviços, programas e benefícios de Proteção Social Básica oferecidos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27730 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV10. Divulgação e fomento ao acesso	27732	O Município divulga em suas redes sociais oficiais, ao menos uma vez por trimestre, informações sobre os serviços, projetos, programas e benefícios de Proteção Social Básica oferecidos? • As redes sociais oficiais da Prefeitura ou da Secretaria devem conter, ao menos uma publicação por trimestre no ano de referência, sobre os serviços, projetos, programas e benefícios da Proteção Social Básica; • As postagens devem trazer objetivos, serviços, formas de acesso ou atualizações dos serviços.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV10. Divulgação e fomento ao acesso	27733	O Município possui material de divulgação institucional sobre os serviços, projetos, programas e benefícios de Proteção Social Básica (panfletos, cartazes, folders) ou digitais (PDF, vídeos, cards)? • O Município deve possuir material de divulgação institucional sobre os serviços, projetos, programas e benefícios da Proteção Social Básica; • Os materiais podem ser físicos (panfletos, cartazes, folders) ou digitais (PDF, vídeos, cards); • Conteúdo atualizado, com informações mínimas sobre serviços, públicos, acesso e unidades.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV10. Divulgação e fomento ao acesso	27734	Anexe exemplar do material de divulgação dos serviços, programas e benefícios de Proteção Social Básica (panfleto, cartaz, folder, card ou equivalente).	ANEXO	NÃO	(27733 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV10. Divulgação e fomento ao acesso	27735	Há material de divulgação dos serviços, programas e benefícios de Proteção Social Básica disponível no CRAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV10. Divulgação e fomento ao acesso	27736	Há material de divulgação dos serviços, programas e benefícios de Proteção Social Básica disponíveis nos principais equipamentos do território que possam figurar como pontos de apoio intersectorial (escolas, unidades de saúde, sede do conselho tutelar etc.)? • Deve haver distribuição planejada de materiais de divulgação nos principais equipamentos públicos do território que possam figurar como pontos de apoio intersectorial (escolas, unidades de saúde, sede do conselho tutelar etc.); • Os materiais devem estar disponíveis ao público e tratar de serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV10. Divulgação e fomento ao acesso	27737	O CRAS disponibiliza canal online para relacionamento com usuários e divulgação dos serviços, programas e benefícios oferecidos? • O CRAS deve contar com canal de comunicação online próprio ou institucional (WhatsApp institucional, e-mail, página em rede social ou site) para relacionamento com usuários; • O canal deve estar ativo, ser atualizado regularmente e conter informações úteis sobre os serviços e formas de acesso.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) municipal da área de assistência social	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV11. Busca ativa	27738	Foram realizadas reuniões com referências comunitárias do território, assim como estratégia de busca ativa no ano de referência? • Pelo menos uma reunião, no ano de referência, com referências comunitárias do território, assim entendidas as pessoas que, de maneira formal ou informal, são reconhecidas pelos moradores como apoio e orientação, tais como representantes de associações, conselheiros, agentes comunitários, lideranças religiosas, educadores e demais pessoas de confiança	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			ta comunidade; • As reuniões devem ter sido voltadas à identificação de famílias em situação de vulnerabilidade ou risco e à divulgação dos serviços do CRAS.						
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV11. Busca ativa	27739	Foram realizadas ações de busca ativa de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para inserção em serviços da Proteção Social Básica no ano de referência? • A equipe de referência do CRAS ou a equipe do Cadastro Único deve ter realizado no ano de referência ações de busca ativa de beneficiários do BPC visando à inclusão em serviços como PAIF, SCFV ou outros atendimentos de rede socioassistencial; • As ações devem ser planejadas e documentadas, com registros de visitas, convocações, fichas de atendimento ou relatórios de encaminhamento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV11. Busca ativa	27740	Foram realizadas ações de busca ativa, ao menos trimestralmente, das famílias inscritas no Cadastro Único em situação de desatualizados há mais de dois anos, para atualização cadastrais? • A equipe de referência do CRAS ou a equipe do Cadastro Único deve ter realizado ações regulares de busca ativa (ao menos trimestrais) com foco nas famílias com cadastros desatualizados há mais de dois anos; • Podem incluir visitas domiciliares, convocações, campanhas ou parcerias com outros serviços para localização dessas famílias; • Devem estar documentadas (relatórios, registros de visita, sistemas).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV11. Busca ativa	27741	Foram realizadas ações de busca ativa, ao menos a cada dois meses, de beneficiários do Bolsa Família em situação de não cumprimento de condicionalidades? • As ações devem objetivar o acolhimento, orientação e inclusão em serviços como PAIF, SCFV ou outros; • Devem existir registros (relatórios, listas, documentos ou sistemas); • O SICON deve ser alimentado quando houver atendimento ou acompanhamento da família.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q03. Articulação e fomento ao acesso	IV11. Busca ativa	27742	O CRAS possui veículo disponível por período suficiente para realizar adequadamente suas atividades de busca ativa? • O CRAS deve contar com veículo exclusivo para seu uso ou compartilhado com outros CRAS municipais, destinado a atividades de busca ativa, visitas domiciliares e outras ações no território; • O tempo de utilização disponível deve ser ao menos 3 dias por semana e, além disso, ser suficiente para realizar as atividades de busca ativa de forma adequada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q04. PAIF	IV12. Processos do PAIF	27743	O Município dispõe de protocolo institucionalizado em documento oficial (norma, manual, documento de orientação técnica etc.) que estabeleça fluxos e procedimentos a serem observados no serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)? • Deve haver documento oficial emitido pelo órgão gestor contendo rotinas, fluxos e procedimentos do PAIF; • Deve tratar das etapas de acolhida coletiva, acompanhamento, pequenos grupos, ações comunitárias, encaminhamentos, busca ativa e articulação com a rede; • Não se trata de NOB/SUAS ou parâmetros federais, o protocolo deve detalhar a operacionalização local do serviço; • O protocolo deve estar vigente e acessível às equipes do CRAS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q04. PAIF	IV12. Processos do PAIF	27744	Anexo os documentos relativos aos protocolos municipais em que estão estabelecidos fluxos e procedimentos a serem observados no âmbito do PAIF.	ANEXO	NÃO	(27743 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q04. PAIF	IV12. Processos do PAIF	27745	Você tem conhecimento e segue as orientações contidas em protocolo municipal (ou outro documento oficial) que estabeleça fluxos e procedimentos a serem aplicados na prática? • Não se	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			serem observados na execução do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)? (Caso desconheça a existência do protocolo, marcar "Não").						
Q04. PAIF	IV12. Processos do PAIF	27746	A equipe de referência do CRAS participou da construção ou atualização dos protocolos que estabelecem fluxos e procedimentos do PAIF?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27745 == "SIM")	NÃO	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV12. Processos do PAIF	27747	Todas as informações relevantes sobre os atendimentos e acompanhamentos familiares realizados no âmbito do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) são registradas e centralizadas por família em sistema informatizado do CRAS ou do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV12. Processos do PAIF	27748	Os técnicos de nível superior promovem reuniões quinzenais para discussão de situações do PAIF (acompanhamentos, acolhidas, oficinas com família etc.)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27749	Durante toda acolhida particularizada no PAIF, a equipe de referência do CRAS busca identificar e registrar informações suficientes para a compreensão das características da família acolhida, de suas vulnerabilidades, potencialidades e demais aspectos do contexto familiar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27750	A acolhida particularizada no PAIF é sempre realizada por profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27751	A equipe de referência do CRAS realiza ações particularizadas domiciliares no âmbito do PAIF, como acolhida e atendimentos, sempre que identifica situações que demandem esse tipo de procedimento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.						
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27752	A equipe de referência do CRAS realiza acompanhamento familiar individualizado no âmbito do PAIF?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27753	Existe um instrumental padrão (modelo) utilizado para a construção do Plano de Acompanhamento Familiar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27752 == "SIM")	NÃO	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27754	A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias contrarreferenciadas pelo CREA? (Se não houver CREA, considerar famílias contrarreferenciadas da Proteção Social Especial. A prática deve estar registrada por meio de fichas de acompanhamento ou registros no prontuário. Se o Município não dispuser nem de equipe de referência da Proteção Social Especial, marcar "Não").	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27752 == "SIM")	NÃO	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27755	A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27752 == "SIM")	NÃO	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27756	A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias beneficiárias da Bolsa Família em situação de não cumprimento de condicionalidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27752 == "SIM")	NÃO	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27757	A equipe de referência do CRAS realiza mediações periódicas, no mínimo bimestrais, com as famílias acompanhadas no âmbito do PAIF?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27752 == "SIM")	NÃO	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV13. Ações Individuais	27758	Há controle dos encaminhamentos realizados pela equipe técnica do CRAS, com verificação da efetivação do atendimento às famílias acompanhadas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27759	A equipe de referência do CRAS realiza acolhida em grupo/coletiva sempre que a situação ou o contexto do território demandar esse tipo de procedimento? Deve haver registro na lista de presença/participante da acolhida coletiva e deve constar nos prontuários das famílias acolhidas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27760	A equipe de referência do CRAS realiza acompanhamento familiar, na modalidade em grupo, sempre que são identificadas	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
		Situações que demandem esse tipo de procedimento?	Identificadas vulnerabilidades, despreteções relacionais ou demandas comuns no território; • Deve incluir: Plano de Acompanhamento Familiar coletivo, encontros periódicos, mediações, inserção em ações do PAIF e avaliações.					Assistência Social – CRAS	
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27761	O CRAS possui planejamento anual documentado das oficinas com famílias do PAIF com temas e agenda de encontros?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27762	Anexe o documento em que conste o planejamento das oficinas com famílias do PAIF para o ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27761 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27763	O planejamento das oficinas com famílias (Pequenos Grupos) deve ser fundamentado no diagnóstico socioterritorial do CRAS e nas demandas emergentes dos atendimentos e acompanhamentos da equipe. As fontes utilizadas devem incluir dados de acolhidas, acompanhamentos, vulnerabilidades e demandas locais; • O documento de planejamento deve demonstrar como as vulnerabilidades e potencialidades identificadas subsidiaram a definição dos temas, objetivos e estratégias metodológicas das oficinas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27761 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27764	O CRAS oferta, no mínimo com frequência mensal, encontros das oficinas com famílias do PAIF?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27765	As oficinas com famílias do PAIF devem ser obrigatoriamente conduzidas ou mediadas por profissionais de nível superior (Assistente Social, Psicólogo ou outro profissional com habilitação reconhecida pelo SUAS) pertencentes à equipe de referência do CRAS; • Eventuais participações de profissionais convidados (da rede socioassistencial, saúde, educação, cultura etc.) devem ter caráter complementar e estar sob a coordenação direta do técnico de nível superior responsável pelo serviço.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27766	São registradas as principais informações e resultados de cada oficina com famílias do PAIF realizada?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			• Os registros devem ser formalizados em relatórios sintéticos dos encontros e anotados nos Prontuários SUAS / Planos de Acompanhamento Familiar (PAF) das famílias participantes.						
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27767	O CRAS possui planejamento anual documentado das ações comunitárias (temas e agenda de palestras, campanhas e eventos)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27768	Anexe o documento em que conste o planejamento das ações comunitárias para o ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27767 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27769	O planejamento das ações comunitárias deve estar fundamentado em diagnóstico socioterritorial ou nos dados produzidos pelos atendimentos e acompanhamentos do CRAS; • Devem ser consideradas informações sobre vulnerabilidades locais, demandas identificadas nos acompanhamentos e oportunidades intersetoriais do território; • O documento de planejamento deve demonstrar como as vulnerabilidades e potencialidades identificadas subsidiaram a definição das pautas, campanhas, eventos e estratégias de mobilização previstas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27767 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q04. PAIF	IV14. Ações Coletivas	27770	No ano de referência, foram realizadas ações comunitárias que envolveram a participação de servidores de outras políticas setoriais (no mínimo, da saúde e da educação)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSS no Domicílio	IV15. Processos do SCFV e SPSS no Domicílio	27771	O Município dispõe de protocolo institucionalizado em documento oficial (norma, manual, documento de orientação técnica etc.) que estabeleça fluxos e procedimentos a serem observados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			dos usuários, registro das atividades e articulação com a rede.						
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV15. Processos do SCFV e SPSB no Domicílio	27772	Anexe os documentos relativos aos protocolos municipais em que estão estabelecidos fluxos e procedimentos a serem observados no âmbito do SCFV.	ANEXO	NÃO	(27771 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV15. Processos do SCFV e SPSB no Domicílio	27773	Você tem conhecimento e segue as orientações contidas em protocolo municipal (ou outro documento oficial) que estabelece fluxos e procedimentos a serem observados na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)? (Caso desconheça a existência do protocolo, marcar "Não").	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV15. Processos do SCFV e SPSB no Domicílio	27774	A equipe de referência do CRAS participou da construção ou atualização dos protocolos que estabelecem fluxos e procedimentos do SCFV?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27773 == "SIM")	NÃO	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV15. Processos do SCFV e SPSB no Domicílio	27775	Deve existir documento oficial do órgão gestor (norma, protocolo, manual ou diretriz técnica) que estabeleça as rotinas e os procedimentos operacionais do SPSB no Domicílio; • Não se trata de NOB/SUAS ou cartilhas federais, o protocolo deve detalhar a operacionalização local do serviço; • O documento deve abordar critérios de inclusão, frequência das visitas, plano de atendimento e instrumentos de registro e avaliação; • O protocolo deve estar vigente e acessível às equipes. • O protocolo deve contemplar os públicos efetivamente atendidos pelo Município, não sendo exigido o detalhamento de fluxos para público a que o serviço ainda não seja ofertado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV15. Processos do SCFV e SPSB no Domicílio	27776	Anexe o documento que estabeleça os fluxos e procedimentos a serem observados na execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.	ANEXO	NÃO	(27775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV15. Processos do SCFV e SPSB no Domicílio	27777	Deve haver protocolo ou documento oficial vigente que estabeleça fluxos e procedimentos a serem observados na execução do SPSB no Domicílio; • Não se trata de NOB/SUAS ou cartilhas federais, o protocolo deve detalhar a operacionalização local do serviço; • A equipe de referência do CRAS deve ter sido orientada formalmente (reuniões, capacitações ou registros); • Os procedimentos e fluxos previstos devem ser aplicados na prática; • O protocolo é considerado quanto aos públicos efetivamente atendidos pelo Município, não sendo	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

			exigido que trate de público a que o serviço ainda não seja ofertado.						
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV15. Processos do SCFV e SPSB no Domicílio	27778	A equipe de referência do CRAS participou da construção ou atualização dos protocolos que estabelecem fluxos e procedimentos do Serviço de Proteção Social Básica (SPSB) no Domicílio?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27777 == "SIM")	NÃO	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27779	Deve haver diagnóstico ou levantamento técnico que apresente a estimativa da demanda do SCFV desagregada por faixa etária (ex.: crianças, adolescentes, pessoas idosas); • Deve ser considerado o público-alvo geral e o público prioritário existente. • O estudo deve ser baseado em dados do território, cadastros existentes, demanda reprimida e potencial de ampliação do serviço; • O documento deve ter sido elaborado ou atualizado no ano de referência ou no imediatamente anterior. • Entende-se por público prioritário do SCFV o definido nas normativas nacionais, abrangendo crianças e adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência ou negligência, abuso ou exploração sexual, acolhimento, cumprimento de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente, situação de rua e pessoas com deficiência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27780	Anexe a documentação do estudo ou levantamento que indique a demanda de grupos do SCFV por faixa etária.	ANEXO	NÃO	(27779 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27781	Deve haver identificação dos usuários em situação prioritária no território, a partir de encaminhamentos da rede, do acompanhamento familiar ou de busca ativa; • A condição de público prioritário deve ser considerada no acesso aos grupos, especialmente quando a procura excede as vagas disponíveis; • A identificação deve estar registrada no SISC; • Entende-se por público prioritário do SCFV o definido nas normativas nacionais, abrangendo crianças e adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência ou negligência, abuso ou exploração sexual, acolhimento, cumprimento de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente, situação de rua e pessoas com deficiência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27782	Os usuários que se enquadram nas situações de público prioritário do SCFV são identificados e priorizados no acesso aos grupos ofertados no território de abrangência do CRAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27783	Há no CRAS referência técnica para os grupos socioeducativos do SCFV voltados a crianças de 0 a 6 anos, profissional de nível superior responsável pela articulação, acompanhamento e apoio técnico ao	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27782 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			formação de nível superior? serviço, admitida a designação do mesmo profissional para mais de um grupo, e não se tratando do orientador ou educador social que executa as atividades; • O técnico de referência deve realizar efetivamente as atribuições de articulação com a rede socioassistencial e de acompanhamento da execução do serviço, como: encaminhar usuários ao SCFV; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; assessorar o(s) orientador(es) social(is) do SCFV; acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento e avaliação; manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.						
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27784	• O planejamento dos grupos socioeducativos para crianças de 0 a 6 anos deve considerar as características sociais, culturais e econômicas do território; • As atividades devem ser adequadas à faixa etária, promovendo um espaço acolhedor para crianças que possibilite variadas formas de expressão e fortalecimento das relações; • Necessária a participação de um ou mais membros da família em atividades conjuntas com as crianças.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27782 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27785	• O número de vagas e grupos ofertados para crianças de 0 a 6 anos deve ser compatível com a demanda identificada no diagnóstico territorial ou levantamento técnico, considerando o público prioritário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27782 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27786	• O SCFV é ofertado para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, ao menos quinzenalmente, no território de abrangência do CRAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27787	• Deve haver técnico de referência designado para os grupos socioeducativos do SCFV voltados a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, profissional de nível superior responsável pela articulação, acompanhamento e apoio técnico ao serviço, admitida a designação do mesmo profissional para mais de um grupo, e não se tratando do orientador ou educador social que executa as atividades; • O técnico de referência deve realizar efetivamente as atribuições de articulação com a rede socioassistencial e de acompanhamento da execução do serviço, como: encaminhar usuários ao SCFV; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; assessorar o(s) orientador(es) social(is) do SCFV; acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento e avaliação; manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27786 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			orientador(es) social(is) do SCFV; acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento e avaliação; manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.						
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27788	Os grupos socioeducativos do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos são planejados de acordo com as especificidades locais e as demandas inerentes àquela faixa etária, além de estarem alinhados aos eixos norteadores do serviço?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27786 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27789	A quantidade de vagas no SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos atende à demanda do público prioritário?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27786 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27790	O SCFV é ofertado para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, ao menos quinzenalmente, no território de abrangência do CRAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	27791	Há no CRAS técnico de referência para os grupos socioeducativos do SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos que realize suas atribuições de articulação e acompanhamento do serviço e que possua formação de nível superior?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27790 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortaleciment o de Vínculos	27792	Os grupos socioeducativos do SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos são planejados de acordo com as especificidades locais e as demandas inerentes aquela faixa etária, além de estarem alinhados aos eixos portadores do serviço?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27790 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortaleciment o de Vínculos	27793	A quantidade de vagas no SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos atende à demanda do público prioritário?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27790 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortaleciment o de Vínculos	27794	O SCFV é ofertado para pessoas idosas, ao menos quinzenalmente, no território de abrangência do CRAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortaleciment o de Vínculos	27795	• Deve haver técnico de referência designado para os grupos socioeducativos do SCFV voltados a pessoas idosas, profissional de nível superior responsável pela articulação, acompanhamento e apoio técnico ao serviço, admitida a designação do mesmo profissional para mais de um grupo, e não se tratando do orientador ou educador social que executa as atividades; • O técnico de referência deve realizar efetivamente as atribuições de articulação com a rede socioassistencial e de acompanhamento da execução do serviço, como: encaminhar usuários ao SCFV; participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; assessorar o(s) orientador(es) social(is) do SCFV; acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento e avaliação; manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço. Há no CRAS técnico de referência para os grupos socioeducativos do SCFV para pessoas idosas que realize suas atribuições de articulação e acompanhamento do serviço e que possua formação de nível superior?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27794 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortaleciment o de Vínculos	27796	Os grupos socioeducativos do SCFV para pessoas idosas são planejados de acordo com as especificidades locais e as demandas inerentes aquela faixa etária, além de estarem alinhados aos eixos portadores do serviço?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27794 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV16. Serviço de Convivência e Fortaleciment o de Vínculos	27797	A quantidade de vagas e grupos no SCFV para pessoas idosas atende à demanda do público prioritário?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27794 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social

Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	27798	O Município dispõe de estudo ou levantamento que indique a demanda de usuários do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	27799	Anexo a documentação do estudo ou levantamento que indique a demanda de usuários do SPSB no Domicílio.	ANEXO	NÃO	(27798 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	27800	O Município oferta à população o SPSB no Domicílio?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	27801	• O Município deve ofertar, no mínimo em um território, o SPSB no Domicílio; • O serviço deve estar em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; • Pode ser ofertado diretamente pelas unidades do CRAS ou em parceria com entidades ou organizações da Assistência Social; • Considera-se ofertado o serviço quando destinado a qualquer dos públicos previstos, não sendo exigido o atendimento simultâneo a todos eles. • O serviço deve estar em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; • Pode ser ofertado diretamente pelas unidades do CRAS ou em parceria com entidades ou organizações da Assistência Social; • Considera-se ofertado o serviço quando destinado a qualquer dos públicos previstos, não sendo exigido o atendimento simultâneo a todos eles.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	27802	• O CRAS deve contar com um técnico de referência designado para gerir o SPSB no Domicílio no território; • Deve possuir formação de nível superior compatível com a área da assistência social, conforme normativas do SUAS; • O técnico deve realizar efetivamente as atribuições de articulação com a rede socioassistencial e de acompanhamento da execução do serviço, como: coordenar o planejamento, a organização e a implantação do Serviço no território de abrangência do CRAS, seja para execução direta ou indireta; representar o Serviço nos processos de planejamento e monitoramento promovidos pelo CRAS ou órgão gestor de Assistência Social; manter a coordenação do CRAS informada sobre o desenvolvimento do Serviço; Articular reuniões com a equipe do PAIF para assegurar a complementariedade entre os dois Serviços; organizar a dinâmica dos processos de trabalho das equipes, seja de execução direta ou indireta; coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos de usuários à rede; realizar reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados. Há no CRAS um técnico de referência para o SPSB no Domicílio que realize efetivamente suas atribuições acerca da articulação e acompanhamento do serviço e que possua formação de nível superior?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27801 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e	27803	É realizada, por profissional de nível superior, acolhida no domicílio para os usuários do SPSB no Domicílio? O profissional responsável pela	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27801 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
	Crianças de 0 a 6 anos		acolhida deve possuir formação de nível superior; • A acolhida deve contemplar a escuta qualificada, o levantamento de demandas e a identificação de vulnerabilidades, garantindo a integralidade da atenção;						
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV/17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	27804	Para todos os usuários do SPSB no Domicílio é elaborado um Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27801 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV/17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	27805	Há metodologia de frequência ou calendário de visita para os usuários do SPSB no Domicílio?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27801 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV/17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	27806	Anexo o documento em que conste metodologia de frequência ou calendário de visita para os usuários do SPSB no Domicílio.	ANEXO	NÃO	(27805 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q05. SCFV e SPSB no Domicílio	IV/17. SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	27807	São realizadas periodicamente rodas de diálogo, coordenadas por profissionais de nível superior, com a família dos usuários do SPSB no Domicílio?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27801 == "SIM")	NÃO	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27808	O Município dispõe de levantamento, realizado ou atualizado nos últimos dois anos, que dimensione a força de trabalho e indique a composição ideal das equipes de referência do(s) CRAS municipal(is), considerando a demanda e a oferta de serviços socioassistenciais dos territórios?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27809	Anexo o documento relativo ao estudo sobre a composição das equipes de referência do(s) CRAS municipal(is).	ANEXO	NÃO	(27808 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27810	O coordenador do CRAS é um servidor efetivo, com formação de nível superior e com experiência em trabalhos comunitários.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais? • A comprovação da experiência deve constar em currículo, ficha funcional ou documento de nomeação; • A designação para a função deve estar formalizada por ato administrativo.						
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27811	Anexo o ato normativo de nomeação do coordenador do CRAS (portaria, decreto etc.), acompanhado do comprovante de formação de nível superior.	ANEXO	NÃO	(27810 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27812	O coordenador do CRAS atua de forma exclusiva como gestor da unidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27813	A equipe de referência do CRAS conta com a participação de técnicos de nível médio em quantidade suficiente, de acordo com os parâmetros mínimos da NOB-RH/SUAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27814	A equipe de referência do CRAS conta com a participação de técnicos de nível superior em quantidade suficiente, de acordo com os parâmetros mínimos da NOB-RH/SUAS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27815	A disponibilidade presencial de psicólogos cobre adequadamente o funcionamento e a demanda do CRAS ao longo da semana?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27816	A disponibilidade presencial de assistentes sociais cobre adequadamente o funcionamento e a demanda do CRAS ao longo da semana?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27817	Excetuando o cargo de Coordenador do CRAS, os demais integrantes da equipe de referência do CRAS são, integralmente, servidores efetivos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27818	O CRAS possui equipe de referência exclusiva para realizar atendimentos e acompanhamentos no âmbito da Proteção Social Básica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador (a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q06. Recursos físicos e humanos	IV/18. Recursos humanos	27819	O Município possui educador/orientador social suficiente para atender todos os grupos socioeducativos do SCFV?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			de demanda; • Considerar a suficiência de educador/orientador social ainda que o serviço seja disponibilizado de forma referenciada.						
Q06. Recursos físicos e humanos	IV18. Recursos humanos	27820	O Município possui equipe de referência exclusiva suficiente para suprir a demanda dos SPSS no Domicílio? • O Município deve contar com equipe de referência exclusiva para execução do serviço domiciliar; • O número de profissionais deve ser proporcional a demanda identificada e permitir o atendimento contínuo e adequado dos usuários; • Considerar a suficiência da equipe ainda que o serviço seja disponibilizado de forma referenciada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27800 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV18. Recursos humanos	27821	O Município possui ao menos uma equipe de referência exclusiva da Proteção Social Especial que não atue concomitantemente nos serviços da Proteção Social Básica? • Deve existir ao menos uma equipe de referência dedicada exclusivamente à Proteção Social Especial (PSE), mesmo quando não há CREAS no Município, para qualificar a leitura do território, subsidiar a gestão na tomada de decisões, entre outras atividades relativas à PSE; • A equipe de referência da PSE deve ser composta por profissionais de nível superior formados nas áreas previstas nas normativas do SUAS; • Os profissionais da equipe da PSE não podem acumular funções ou atendimentos nos serviços da Proteção Social Básica (PSB), evitando sobreposição de atribuições e assegurando a dedicação integral à proteção social especial.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV18. Recursos humanos	27822	A(s) equipe(s) que realiza(m) atividades inerentes ao Cadastro Único possuem atuação exclusiva e são distintas das equipes que realizam os serviços socioassistenciais (de Proteção Social Básica e Especial)? • O município deve possuir equipe(s) responsável(is) pelas atividades do Cadastro Único com atuação exclusiva; • Caso as ações inerentes ao Cadastro Único sejam executadas nas unidades da rede socioassistencial, a equipe não deve ser a mesma que realiza os serviços de Proteção Social Básica ou Especial. Se a equipe do Cadastro Único estiver vinculada diretamente ao órgão gestor ou atuar em unidades exclusivas de cadastramento, deve exercer especificamente as atividades relativas a inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral; • A organização das equipes deve estar em conformidade com as normativas do SUAS e as orientações nacionais sobre a gestão do Cadastro Único.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV19. Formação e capacitação	27823	O Município dispõe de Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS vigente para o ano de referência; • O plano deve contemplar ações formativas para temas como gestão, controle social e provimento de funções essenciais do SUAS (gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios)? • Deve existir Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS vigente para o ano de referência; • O plano deve contemplar ações formativas para temas como gestão, controle social e provimento de funções essenciais do SUAS (gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios); • O documento deve estar alinhado com as diretrizes nacionais de educação permanente do SUAS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV19. Formação e capacitação	27824	Anexo o documento relativo ao Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS que contemple as ações a serem realizadas durante o ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27823 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV19. Formação e capacitação	27825	O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de referência contempla levantamento das necessidades de formação e capacitação dos trabalhadores do SUAS? • O plano deve conter seção específica com o levantamento das necessidades de capacitação dos trabalhadores do SUAS, nos termos da Nota Técnica 15/2025 do MDS (Levantamento de Necessidades de Capacitação - LNC), realizado de forma participativa ou com base em dados	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27823 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			• A metodologia utilizada deve estar descrita no próprio plano ou em documento anexo.						
Q06. Recursos físicos e humanos	IV19. Formação e capacitação	27826	A equipe de referência do CRAS foi formalmente consultada e teve participação na definição das ações de formação e capacitação estabelecidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de referência? (Marcar "não" em caso de desconhecimento acerca da existência de Plano) • A equipe de referência do CRAS deve ter sido convidada formalmente a participar da elaboração ou revisão das ações de formação e capacitação estabelecidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS vigente no ano de referência; • A participação pode ter acontecido mediante Rodas de Conversa; Grupos Focais; Oficinas; Encontros; Seminários; Consultas públicas, dentre outras metodologias.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV19. Formação e capacitação	27827	O Conselho Municipal de Assistência Social foi identificado quanto às ações de formação e capacitação previstas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de referência? • Deve haver ciência ou deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao conteúdo do Plano de Educação Permanente vigente no ano de referência; • A comprovação pode ocorrer por meio de ata, ofício de encaminhamento, resolução ou manifestação registrada em reunião do conselho.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27823 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV19. Formação e capacitação	27828	As ações de educação permanente ofertadas pelo Município durante o ano de referência atenderam às suas necessidades de formação e capacitação? • As ações devem estar alinhadas às necessidades previamente diagnosticadas e registradas em relatórios, planos ou avaliações; • A participação da equipe deve ser comprovada por meio de certificados, listas de presença ou relatórios de atividades.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV19. Formação e capacitação	27829	Os servidores do órgão gestor e a equipe de Vigilância Socioassistencial (caso haja) realizaram capacitação em Vigilância Socioassistencial durante o ano de referência? • Pelo menos um servidor do órgão gestor ou da equipe de Vigilância Socioassistencial deve ter participado de ação formativa com foco em Vigilância Socioassistencial no ano de referência; • A participação deve estar documentada por certificado, declaração, lista de presença ou registro institucional equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV19. Formação e capacitação	27830	Você realizou capacitação em Proteção Social Básica voltada à execução de atividades no âmbito do PAIF durante o ano de referência? • A capacitação deve ter ocorrido no ano de referência e versar sobre Proteção Social Básica, com conteúdo voltado à execução de atividades no âmbito do PAIF; • A capacitação deve abordar aspectos técnicos, metodológicos ou instrumentais do trabalho socioassistencial; • A participação deve estar documentada por meio de certificado, lista de presença ou registro institucional.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV20. Estrutura do CRAS	27831	O Município possui a quantidade de CRAS compatível com as suas características (porte, famílias referenciadas e a capacidade de atendimento anual), de acordo com os parâmetros da NOB/SUAS? • O número de CRAS existentes deve estar de acordo com os parâmetros da NOB/SUAS, considerando o porte do Município, número de famílias referenciadas e capacidade de atendimento anual por unidade; • A compatibilidade deve ser verificada com base em estudo técnico, diagnóstico territorial ou outro documento de planejamento institucional.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de assistência social	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV20. Estrutura do CRAS	27832	O CRAS está localizado em área que concentra situações de vulnerabilidade e risco social? • Os CRAS devem ser instalados, prioritariamente, em territórios com maior concentração de famílias com renda per capita mensal de até 1/3 salário-mínimo, uma vez que as vulnerabilidades sociais podem ser agravadas pela situação de empobrecimento das famílias. Nos municípios de pequeno porte I e II, o CRAS pode localizar-se em áreas centrais, ou seja, áreas de maior convergência	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
			da população, sempre que isso representar acesso mais facilitado para famílias vulneráveis, das áreas urbanas e rurais; • A localização deve estar justificada em planejamento territorial do SUAS, estudos técnicos ou documentos oficiais do órgão gestor.						
Q06. Recursos físicos e humanos	IV20. Estrutura do CRAS	27833	O imóvel em que o CRAS desenvolve as suas atividades é de uso exclusivo para serviços da Proteção Social Básica? • O imóvel físico não deve ser compartilhado com serviços de outras políticas públicas ou com atividades da Proteção Social Especial. • Pode ser compartilhado para realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Cadastro Único.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q06. Recursos físicos e humanos	IV20. Estrutura do CRAS	27834	O CRAS possui, no mínimo, recepção, sala de atendimento, sala de uso coletivo, sala administrativa, copa e banheiro?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q06. Recursos físicos e humanos	IV20. Estrutura do CRAS	27835	• A(s) sala(s) de atendimento deve(m) comportar a realização de atendimento individualizado de famílias e indivíduos, com dimensões e mobiliário adequados à atividade; • As salas de atendimento do CRAS devem ter quantidade e estrutura compatíveis com a demanda da unidade, conforme parâmetros das Orientações Técnicas para os CRAS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q06. Recursos físicos e humanos	IV20. Estrutura do CRAS	27836	O CRAS deve dispor de salas de atendimento em número suficiente para atender à demanda do território, evitando sobrecarga e garantindo fluxo adequado de usuários; • As salas devem assegurar condições de privacidade, sigilo e acolhimento, de forma a propiciar escuta qualificada durante o atendimento; • Os ambientes devem estar em conformidade com as normativas do SUAS sobre a infraestrutura mínima do CRAS, garantindo segurança, ventilação, iluminação e acessibilidade; • A organização dos espaços deve favorecer a atuação da equipe de referência e a qualidade da proteção social básica ofertada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-
Q06. Recursos físicos e humanos	IV20. Estrutura do CRAS	27837	• A(s) sala(s) de uso coletivo deve(m) comportar a realização de oficinas com famílias e ações comunitárias com grupos, com dimensões e mobiliário adequados à atividade; • A existência de salas de uso coletivo e suas características devem estar compatíveis com a demanda da unidade, conforme parâmetros das Orientações Técnicas para os CRAS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social
Q06. Recursos físicos e humanos	IV20. Estrutura do CRAS	27838	• O CRAS deve dispor de salas de uso coletivo em quantidade suficiente para atender à demanda do território e às atividades previstas nos serviços socioassistenciais; • As salas devem possuir características que possibilitem múltiplos usos, como reuniões, grupos psicoeducativos, oficinas e outras ações coletivas; • O espaço coletivo deve estar estruturado para garantir acolhimento, acessibilidade, ventilação, iluminação, conforto e segurança.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resultado quando a condição da dependên-cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocu-tor substitu-to
Q06. Recursos físicos e humanos	IV20. Estrutura do CRAS	27839	• A(s) sala(s) administrati-va(s) deve(m) comportar adequadamente as atividades de coordenação, apoio técnico e organização institucional da unidade; • A quantidade de salas administrativas e suas características devem estar compatíveis com a demanda da unidade, conforme parâmetros das Orientações Técnicas para os CRAS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Gestor(a) municipal da área de assistência social

ANEXO IV
FORMULÁRIO B – ÁREA: EDUCAÇÃO

Ques-tão de Avalia-ção	Item de Verifi-cação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos-ta	Com-põe Nota?	Dependên-cia	Resulta-to quando a condi-ção da dependên-cia não for satisfeita	interlocu-tor	interio- cutor substitu-tuto
Q01. Planeja-mento e gestão educaci-onal	IV01. Instrumentos de planejame-nto	O Plano Municipal de Educação (PME) está disponibilizado para consulta no site oficial do Município?	A Lei do Plano Municipal de Educação completa, incluindo anexos, deve estar disponibilizada na íntegra e de forma atualizada, em local de fácil acesso no site oficial do Município ou no Portal da Transparência Municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planeja-mento e gestão educaci-onal	IV01. Instrumentos de planejame-nto	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso ao Plano Municipal de Educação.	-	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27306 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planeja-mento e gestão educaci-onal	IV01. Instrumentos de planejame-nto	Durante o ano de referência, o Município realizou e documentou o monitoramento ou a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)?	• Durante o ano de referência, o Município deve ter realizado o monitoramento ou a avaliação de pelo menos uma das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação; • O monitoramento (ou a avaliação) das metas deve ter sido documentado (Relatório de Monitoramento ou de Avaliação do PME). • O período monitorado deve abranger o ano imediatamente anterior ao ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planeja-mento e gestão educaci-onal	IV01. Instrumentos de planejame-nto	Anexe o relatório de monitoramento ou de avaliação do PME emitido no ano de referência.	-	ANEXO	NÃO	(27308 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planeja-mento e gestão educaci-onal	IV01. Instrumentos de planejame-nto	O relatório de monitoramento ou de avaliação do PME emitido no ano de referência está disponível no site oficial do Município?	O relatório de monitoramento ou avaliação do PME emitido no ano de referência deve estar publicado na íntegra, em local de fácil acesso no site oficial do Município ou no Portal da Transparência Municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27308 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planeja-mento e gestão educaci-onal	IV01. Instrumentos de planejame-nto	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso ao relatório de monitoramento ou de avaliação do PME emitido no ano de referência.	-	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27310 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planeja-mento e gestão educaci-onal	IV01. Instrumentos de planejame-nto	O relatório de monitoramento ou de avaliação do PME contém, para cada estratégia associada às metas do plano, a análise individualizada de sua situação, contemplando, no mínimo, as estratégias que são de responsabilidade direta do Município?	O relatório deve analisar, individualmente, a situação das estratégias do PME, contemplando no mínimo todas as estratégias cuja execução seja de responsabilidade direta do Município (sendo facultada ao Município a análise daquelas cuja execução dependa exclusivamente da União ou do Estado). Para cada estratégia analisada, o relatório deve conter, cumulativamente: • a identificação da estratégia (número/texto, conforme o PME); • a situação de execução/alcanço no período (por exemplo: não iniciada em andamento, executada, parcialmente executada ou não executada); • uma análise descritiva da situação, não apenas a marcação do status, indicando as ações realizadas, os obstáculos identificados e/ou os encaminhamentos previstos. Não atende a este requisito o relatório que: (i) se limite a monitorar as metas (indicadores numéricos) sem analisar as estratégias; (ii) apenas reproduza o texto das estratégias sem descrever sua situação; ou (iii) apresente análise genérica que não permita identificar a situação de cada estratégia individualmente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27308 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planeja-mento e gestão educaci-onal	IV01. Instrumentos de planejame-nto	O relatório de monitoramento das metas do PME emitido no ano de referência demonstra a situação da meta de expansão da oferta de educação infantil em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade?	• Durante o ano de referência, o Município deve ter realizado o monitoramento da meta de expansão da oferta de educação infantil em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade (equivalente à meta 16 do Plano Nacional de Educação). • O monitoramento da meta deve ter sido documentado (Relatório de Monitoramento do PME). • O período monitorado deve abranger o ano imediatamente anterior ao ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27308 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planeja-mento e gestão educaci-onal	IV01. Instrumentos de planejame-nto	Informe o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório	O Município deve informar o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta	PERCENTUAL (CAIXA)	NÃO	(27313 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
gestão educacional	planejamento	de monitoramento das metas do PME no ano de referência.	escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do PME no ano de referência (por exemplo: "49%"). Obs.: a resposta a esta questão tem o objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação.	DE TEXTO				de educação	
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27315	O relatório de monitoramento das metas do PME emitido no ano de referência demonstra a situação da educação infantil para crianças de 4 a 5 anos de idade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27308 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27316	Informe o percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do PME emitido no ano de referência	PERCENTUAL (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27315 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			todos os componentes curriculares previstos na BNCC e no currículo adotado pelo Município, contendo, para cada componente: unidade temática e práticas de linguagem; objetos do conhecimento; objetivos de aprendizagem com codificação compatível com a do RCP; conteúdos organizados por ano de escolarização; distribuição temporal (bimestral, trimestral, semestral, anual etc.).						
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			administrativos que serão utilizados para cumprir as metas, expectativas e objetivos propostos pela comunidade escolar e local" (Deliberação CEE-PR 02/2018, art. 10). • O PPP deve ter sido elaborado ou revisado após a publicação da BNCC (2017) e do Referencial Curricular do Paraná (2018). • O PPP deve fazer referência explícita à BNCC e ao currículo adotado pela rede como fundamentos da organização curricular. • O PPP deve conter os seguintes elementos, a depender da(s) etapa(s) ofertadas pela unidade escolar: 1- Educação infantil: proposta pedagógica curricular organizada por faixa etária e estruturada nos cinco campos de experiência previstos na BNCC (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada grupo etário; 2- Ensino fundamental: proposta pedagógica curricular para os anos iniciais que compreenda, no mínimo, todos os componentes curriculares previstos na BNCC e no currículo adotado pelo Município, contendo, para cada componente: unidade temática e práticas de linguagem; objetivos de conhecimento; objetivos de aprendizagem com codificação compatível com a do RCP; conteúdos organizados por ano de escolarização; distribuição temporal (bimestral, trimestral, semestral, anual etc.).						
			• A unidade escolar deve dispor de Projeto Político-Pedagógico (PPP) próprio, entendido como "documento institucional que define o rumo, a intenção e os processos pedagógicos e administrativos que serão utilizados para cumprir as metas, expectativas e objetivos propostos pela comunidade escolar e local" (Deliberação CEE-PR 02/2018, art. 10). • O PPP deve ter sido elaborado ou revisado após a publicação da BNCC (2017) e do Referencial Curricular do Paraná (2018). • O PPP deve fazer referência explícita à BNCC e ao currículo adotado pela rede como fundamentos da organização curricular. • O PPP deve conter os seguintes elementos, a depender da(s) etapa(s) ofertadas pela unidade escolar: 1- Educação infantil: proposta pedagógica curricular organizada por faixa etária e estruturada nos cinco campos de experiência previstos na BNCC (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada grupo etário; 2- Ensino fundamental: proposta pedagógica curricular para os anos iniciais que compreenda, no mínimo, todos os componentes curriculares previstos na BNCC e no currículo adotado pelo Município, contendo, para cada componente: unidade temática e práticas de linguagem; objetivos de conhecimento; objetivos de aprendizagem com codificação compatível com a do RCP; conteúdos organizados por ano de escolarização; distribuição temporal (bimestral, trimestral, semestral, anual etc.).						
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27318	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27317	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27318	A unidade escolar possui Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado ou atualizado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo adotado pela rede?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			cinco campos de experiência previstos na BNCC (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada grupo etário; 2- Ensino fundamental: proposta pedagógica curricular para os anos iniciais que compreenda, no mínimo, todos os componentes curriculares previstos na BNCC e no currículo adotado pelo Município, contendo, para cada componente: unidade temática e práticas de linguagem; objetivos de conhecimento; objetivos de aprendizagem com codificação compatível com a do RCP; conteúdos organizados por ano de escolarização; distribuição temporal (bimestral, trimestral, semestral, anual etc.).						
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27318	O PPP foi elaborado ou atualizado envolvendo a participação da comunidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27318	O PPP foi elaborado ou atualizado envolvendo a participação da comunidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27318	O PPP foi elaborado ou atualizado envolvendo a participação da comunidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27318	O PPP foi elaborado ou atualizado envolvendo a participação da comunidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27318	O PPP foi elaborado ou atualizado envolvendo a participação da comunidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV/01. Instrumentos de planejamento	27318	O PPP foi elaborado ou atualizado envolvendo a participação da comunidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor autônomo	
			escolhas curriculares complementares.							
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27320	O PPP foi elaborado ou revisado há, no máximo, 5 anos?	O PPP deve apresentar data de elaboração ou da última revisão registrada de forma expressa (capa, introdução, ata de aprovação etc.). * A data de elaboração ou revisão do PPP deve ter no máximo 5 anos em relação ao ano de referência da avaliação (ano de resposta do questionário).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27320	O PPP foi elaborado ou revisado há, no máximo, 5 anos?	O PPP deve apresentar data de elaboração ou da última revisão registrada de forma expressa (capa, introdução, ata de aprovação etc.). * A data de elaboração ou revisão do PPP deve ter no máximo 5 anos em relação ao ano de referência da avaliação (ano de resposta do questionário).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27320	O PPP foi elaborado ou revisado há, no máximo, 5 anos?	O PPP deve apresentar data de elaboração ou da última revisão registrada de forma expressa (capa, introdução, ata de aprovação etc.). * A data de elaboração ou revisão do PPP deve ter no máximo 5 anos em relação ao ano de referência da avaliação (ano de resposta do questionário).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27320	O PPP foi elaborado ou revisado há, no máximo, 5 anos?	O PPP deve apresentar data de elaboração ou da última revisão registrada de forma expressa (capa, introdução, ata de aprovação etc.). * A data de elaboração ou revisão do PPP deve ter no máximo 5 anos em relação ao ano de referência da avaliação (ano de resposta do questionário).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27320	O PPP foi elaborado ou revisado há, no máximo, 5 anos?	O PPP deve apresentar data de elaboração ou da última revisão registrada de forma expressa (capa, introdução, ata de aprovação etc.). * A data de elaboração ou revisão do PPP deve ter no máximo 5 anos em relação ao ano de referência da avaliação (ano de resposta do questionário).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27320	O PPP foi elaborado ou revisado há, no máximo, 5 anos?	O PPP deve apresentar data de elaboração ou da última revisão registrada de forma expressa (capa, introdução, ata de aprovação etc.). * A data de elaboração ou revisão do PPP deve ter no máximo 5 anos em relação ao ano de referência da avaliação (ano de resposta do questionário).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27320	O PPP foi elaborado ou revisado há, no máximo, 5 anos?	O PPP deve apresentar data de elaboração ou da última revisão registrada de forma expressa (capa, introdução, ata de aprovação etc.). * A data de elaboração ou revisão do PPP deve ter no máximo 5 anos em relação ao ano de referência da avaliação (ano de resposta do questionário).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27320	O PPP foi elaborado ou revisado há, no máximo, 5 anos?	O PPP deve apresentar data de elaboração ou da última revisão registrada de forma expressa (capa, introdução, ata de aprovação etc.). * A data de elaboração ou revisão do PPP deve ter no máximo 5 anos em relação ao ano de referência da avaliação (ano de resposta do questionário).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27317 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27321	A Secretaria Municipal de Educação organiza o currículo da rede (elaborado ou adotado pelo Município) em uma sequência de objetivos de aprendizagem distribuída por período letivo (bimestre, trimestre, mês ou quinzena), para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, em todos os anos do ensino fundamental ofertados pela rede?	O currículo de referência pode ter sido elaborado pelo próprio Município ou adotado de outra fonte (por exemplo, o Referencial Curricular do Paraná utilizado na íntegra); em qualquer caso, deve existir o desdobramento desse currículo em sequência de objetivos de aprendizagem por período letivo, seja produzido pelo Município, seja constante do material adotado; * a sequência deve ser distribuída por período letivo (bimestre, trimestre, mês ou quinzena); * deve abranger, no mínimo, Língua Portuguesa e Matemática; * deve contemplar todos os anos do ensino fundamental ofertados pela rede municipal; * para cada período letivo, deve indicar quais objetivos de aprendizagem devem ser trabalhados, servindo de referência comum às escolas e aos professores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27322	Anexe o documento que apresenta a sequência de objetivos de aprendizagem por período letivo do currículo da rede.	-	ANEXO	NÃO	(27321 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27323	A Secretaria Municipal de Educação define, com base no currículo da rede (elaborado ou adotado pelo Município), as habilidades prioritizadas e as respectivas expectativas de aprendizagem?	-	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27324	Anexe o documento que apresenta a matriz curricular prioritizada e as habilidades prioritizadas e	-	ANEXO	NÃO	(27323 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
educacional	planejamento	expectativas de aprendizagem) adotada pela rede.						de educação	
Q01. Planejamento educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27325	A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza aos professores das rotinas pedagógicas (documento orientador do planejamento das aulas), no mínimo para Língua Portuguesa e Matemática: • as rotinas devem estar organizadas por semana e/ou quinzena; • devem indicar os objetivos de aprendizagem esperados no período e apresentar sugestões de planos de aula e/ou sequências de atividades correspondentes; • deve haver evidência de disponibilização efetiva aos professores (publicação em ambiente/plataforma da rede, envio formal, protocolo de entrega etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento educacional	IV01. Instrumentos de planejamento	27326	Anexe exemplar(es) das rotinas pedagógicas disponibilizadas aos professores no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27325 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27327	• deve existir documento formal (plano de metas) em que a Secretaria estabeleça metas quantitativas de desempenho para a rede, referenciadas nos resultados das avaliações diagnósticas de aprendizagem aplicadas na rede; • entende-se por avaliação diagnóstica da rede a avaliação externa às escolas, elaborada pela própria rede ou adotada de outra fonte, como as avaliações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). Não se enquadram nesse conceito os indicadores de larga escala (IDEB/SAEB) nem a Prova Paraná, que devem servir de referência, mas não substituem a avaliação diagnóstica aplicada e monitorada pela rede; • não é suficiente meta referida apenas a IDEB (5º ano) e/ou ICA (2º ano); o trabalho pode partir desses indicadores, mas deve apoiar-se nas avaliações diagnósticas da rede e alcançar todos os anos/séries dos anos iniciais do ensino fundamental; • as metas devem referir-se ao ano de referência; • Município com uma única escola de ensino fundamental: considerar a questão auxiliar atendida ainda que não haja formalização de metas entre a Secretaria e a escola; basta que a Secretaria tenha um plano ou documento que aponte, para essa escola, os indicadores e as metas de desempenho que pretende alcançar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27328	Anexe o plano de metas de desempenho da rede, vigente no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27327 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27329	• as metas devem estar desdobradas por escola e por ano/série do ensino fundamental; • Município com uma única escola de ensino fundamental: como só há uma escola, considera-se atendido o desdobramento por escola; basta que as metas estejam separadas por ano/série do ensino fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27327 = "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27330	• O plano deve estabelecer metas que visem a reduzir a distância de desempenho entre as escolas verificável comparando-se as metas da escola de maior e da de menor resultado; • Município com uma única escola de ensino fundamental, ou com poucas escolas cujos indicadores de aprendizagem sejam semelhantes entre si: marcar "não se aplica".	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27327 = "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27331	A Secretaria elabora relatórios, ao menos anuais, de acompanhamento do plano de metas, monitorando o cumprimento das metas e sugerindo correções de metas e sugerindo correções de metas quando necessário?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27327 = "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27332	Anexe o relatório de acompanhamento das metas de desempenho emitido no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27331 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27333	• a escola deve dispor de plano de ação documentado no qual constem, de forma explícita, as metas estabelecidas pela Secretaria para a unidade; • Município com uma única escola de ensino fundamental: aceita-se que o plano de ação da escola seja o próprio plano de metas/documento norteador da rede, desde que traga as metas da escola e as ações para alcançá-las; • caso a Secretaria não tenha estabelecido metas, marcar "não".	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			estabelecido metas, marcar "não".						
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27333	A escola dispõe de plano de ação que contenha metas de desempenho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27333	A escola dispõe de plano de ação que contenha metas de desempenho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27333	A escola dispõe de plano de ação que contenha metas de desempenho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27333	A escola dispõe de plano de ação que contenha metas de desempenho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27333	Anexe o plano de ação da escola, vigente no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27333 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27333	Anexe o plano de ação da escola, vigente no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27333 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27333	Anexe o plano de ação da escola, vigente no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27333 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27333	Anexe o plano de ação da escola, vigente no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27333 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27335	O plano de ação identifica, para cada ação prevista, ao menos: (i) produto/entrega esperada; (ii) prazo; e (iii) responsável pela execução?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27333 = "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27335	O plano de ação identifica, para cada ação prevista, ao menos: (i) produto/entrega esperada; (ii) prazo; e (iii) responsável pela execução?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27333 = "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27335	O plano de ação identifica, para cada ação prevista, ao menos: (i) produto/entrega esperada; (ii) prazo; e (iii) responsável pela execução?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27333 = "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV02. Pactuação e acompanhamento de metas educacionais	27335	O plano de ação identifica, para cada ação prevista, ao menos: (i) produto/entrega esperada; (ii) prazo; e (iii) responsável pela execução?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27333 = "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27336	Durante o ano de referência, as turmas de creche da unidade escolar observaram os limites máximos de crianças por educador, de acordo com os seguintes parâmetros? Parâmetros Resolução CNE/CEB nº 01/2024 Deliberação CEE/PR nº 06/2025: crianças de 0 a 12 meses, 5 por educador; de 12 a 24 meses, 8 por educador; de 25 a 36 meses, 12 por educador; de 37 a 48 meses, 18 por educador.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27336	Durante o ano de referência, as turmas de creche da unidade escolar observaram os limites máximos de crianças por educador, de acordo com os seguintes parâmetros? Parâmetros Resolução CNE/CEB nº 01/2024 Deliberação CEE/PR nº 06/2025: crianças de 0 a 12 meses, 5 por educador; de 12 a 24 meses, 8 por educador; de 25 a 36 meses, 12 por educador; de 37 a 48 meses, 18 por educador.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		Educador: de 25 a 36 meses, 12 por educador; de 37 a 48 meses, 18 por educador.	Devidamente registradas e justificadas.						
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27336 Durante o ano de referência, as turmas de creche da unidade escolar observaram os limites máximos de crianças por educador, de acordo com os seguintes parâmetros? Parâmetros (Resolução CNE/CEB nº 01/2024 e Deliberação CEE/PR nº 06/2025): crianças de 0 a 12 meses, 5 por educador; de 12 a 24 meses, 8 por educador; de 25 a 36 meses, 12 por educador; de 37 a 48 meses, 18 por educador.	Durante o ano de referência, todas as turmas de creche da unidade escolar devem ter observado os limites máximos de crianças por educador indicados acima. A observância deve ter sido mantida ao longo do ano letivo, salvo situações excepcionais e temporárias, devidamente registradas e justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27336 Durante o ano de referência, as turmas de creche da unidade escolar observaram os limites máximos de crianças por educador, de acordo com os seguintes parâmetros? Parâmetros (Resolução CNE/CEB nº 01/2024 e Deliberação CEE/PR nº 06/2025): crianças de 0 a 12 meses, 5 por educador; de 12 a 24 meses, 8 por educador; de 25 a 36 meses, 12 por educador; de 37 a 48 meses, 18 por educador.	Durante o ano de referência, todas as turmas de creche da unidade escolar devem ter observado os limites máximos de crianças por educador indicados acima. A observância deve ter sido mantida ao longo do ano letivo, salvo situações excepcionais e temporárias, devidamente registradas e justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27337 Durante o ano de referência, as turmas de pré-escola da unidade escolar (crianças de 4 e 5 anos) observaram o limite máximo de 20 crianças por educador, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2024 e a Deliberação CEE/PR nº 06/2025?	Durante o ano de referência, todas as turmas de pré-escola da unidade escolar devem ter observado o limite máximo de 20 crianças por educador. A observância deve ter sido mantida ao longo do ano letivo, salvo situações excepcionais e temporárias, devidamente registradas e justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27337 Durante o ano de referência, as turmas de pré-escola da unidade escolar (crianças de 4 e 5 anos) observaram o limite máximo de 20 crianças por educador, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2024 e a Deliberação CEE/PR nº 06/2025?	Durante o ano de referência, todas as turmas de pré-escola da unidade escolar devem ter observado o limite máximo de 20 crianças por educador. A observância deve ter sido mantida ao longo do ano letivo, salvo situações excepcionais e temporárias, devidamente registradas e justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27337 Durante o ano de referência, as turmas de pré-escola da unidade escolar (crianças de 4 e 5 anos) observaram o limite máximo de 20 crianças por educador, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2024 e a Deliberação CEE/PR nº 06/2025?	Durante o ano de referência, todas as turmas de pré-escola da unidade escolar devem ter observado o limite máximo de 20 crianças por educador. A observância deve ter sido mantida ao longo do ano letivo, salvo situações excepcionais e temporárias, devidamente registradas e justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27337 Durante o ano de referência, as turmas de pré-escola da unidade escolar (crianças de 4 e 5 anos) observaram o limite máximo de 20 crianças por educador, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2024 e a Deliberação CEE/PR nº 06/2025?	Durante o ano de referência, todas as turmas de pré-escola da unidade escolar devem ter observado o limite máximo de 20 crianças por educador. A observância deve ter sido mantida ao longo do ano letivo, salvo situações excepcionais e temporárias, devidamente registradas e justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27338 O Município dispõe de ato normativo municipal que institua parâmetros numéricos sobre o limite de estudantes por turma dos anos iniciais do ensino fundamental?	• Deve existir ato normativo municipal (lei, decreto, portaria, instrução normativa, resolução do conselho municipal de educação etc.) em vigor no ano de referência. • O ato normativo deve instituir, de forma explícita, limites máximos de estudantes por turma nos anos iniciais do ensino fundamental, de modo a estabelecer referências numéricas que representem condições favoráveis de ensino. • O ato deve dispor sobre os limites para as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal (parâmetro único ou por ano, porte escolar ou outro critério estabelecido pela rede ou conselho municipal).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27339 Anexe o ato normativo municipal que institua parâmetros numéricos sobre o limite de estudantes por turma dos anos iniciais do ensino fundamental.		ANEXO	NÃO	(27338 "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 A unidade escolar tem conhecimento sobre a existência de ato normativo municipal que institua parâmetros numéricos sobre o limite de estudantes por turma dos anos iniciais do ensino fundamental?	• Deve existir ato normativo municipal (lei, decreto, portaria, instrução normativa, resolução do conselho municipal de educação etc.) em vigor no ano de referência. • O ato normativo deve instituir, de forma explícita, limites máximos de estudantes por turma nos anos iniciais do ensino fundamental, de modo a estabelecer referências numéricas que representem condições favoráveis de ensino. • O ato deve dispor sobre os limites para as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal (parâmetro único ou por ano, porte escolar ou outro critério estabelecido pela rede ou conselho municipal). Obs.: esta questão é informativa e não influenciará na pontuação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 A unidade escolar tem conhecimento sobre a existência de ato normativo municipal que institua parâmetros numéricos sobre o limite de estudantes por turma dos anos iniciais do ensino fundamental?	• Deve existir ato normativo municipal (lei, decreto, portaria, instrução normativa, resolução do conselho municipal de educação etc.) em vigor no ano de referência. • O ato normativo deve instituir, de forma explícita, limites máximos de estudantes por turma nos anos iniciais do ensino fundamental, de modo a estabelecer referências numéricas que representem condições favoráveis de ensino. • O ato deve dispor sobre os limites para as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal (parâmetro único ou por ano, porte escolar ou outro critério estabelecido pela rede ou conselho municipal). Obs.: esta questão é informativa e não influenciará na pontuação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			condições favoráveis de ensino. • O ato deve dispor sobre os limites para as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal (parâmetro único ou por ano, porte escolar ou outro critério estabelecido pela rede ou conselho municipal). Obs.: esta questão é informativa e não influenciará na pontuação.						
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 A unidade escolar tem conhecimento sobre a existência de ato normativo municipal que institua parâmetros numéricos sobre o limite de estudantes por turma dos anos iniciais do ensino fundamental?	• Deve existir ato normativo municipal (lei, decreto, portaria, instrução normativa, resolução do conselho municipal de educação etc.) em vigor no ano de referência. • O ato normativo deve instituir, de forma explícita, limites máximos de estudantes por turma nos anos iniciais do ensino fundamental, de modo a estabelecer referências numéricas que representem condições favoráveis de ensino. • O ato deve dispor sobre os limites para as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal (parâmetro único ou por ano, porte escolar ou outro critério estabelecido pela rede ou conselho municipal). Obs.: esta questão é informativa e não influenciará na pontuação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 A unidade escolar tem conhecimento sobre a existência de ato normativo municipal que institua parâmetros numéricos sobre o limite de estudantes por turma dos anos iniciais do ensino fundamental?	• Deve existir ato normativo municipal (lei, decreto, portaria, instrução normativa, resolução do conselho municipal de educação etc.) em vigor no ano de referência. • O ato normativo deve instituir, de forma explícita, limites máximos de estudantes por turma nos anos iniciais do ensino fundamental, de modo a estabelecer referências numéricas que representem condições favoráveis de ensino. • O ato deve dispor sobre os limites para as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal (parâmetro único ou por ano, porte escolar ou outro critério estabelecido pela rede ou conselho municipal). Obs.: esta questão é informativa e não influenciará na pontuação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 Durante o ano de referência, as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental da unidade escolar observaram os limites máximos de estudantes por turma, de acordo com os parâmetros definidos em ato normativo municipal?	• Como regra, o quantitativo de estudantes por turma deve estar em conformidade com os limites máximos definidos no ato normativo municipal vigente. • Caso tenham ocorrido exceções (por exemplo, matrícula de estudante transferido no decorrer do ano letivo), deve haver registro e justificativas documentadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27340 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 Durante o ano de referência, as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental da unidade escolar observaram os limites máximos de estudantes por turma, de acordo com os parâmetros definidos em ato normativo municipal?	• Como regra, o quantitativo de estudantes por turma deve estar em conformidade com os limites máximos definidos no ato normativo municipal vigente. • Caso tenham ocorrido exceções (por exemplo, matrícula de estudante transferido no decorrer do ano letivo), deve haver registro e justificativas documentadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27340 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 Durante o ano de referência, as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental da unidade escolar observaram os limites máximos de estudantes por turma, de acordo com os parâmetros definidos em ato normativo municipal?	• Como regra, o quantitativo de estudantes por turma deve estar em conformidade com os limites máximos definidos no ato normativo municipal vigente. • Caso tenham ocorrido exceções (por exemplo, matrícula de estudante transferido no decorrer do ano letivo), deve haver registro e justificativas documentadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27340 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 Durante o ano de referência, as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental da unidade escolar observaram os limites máximos de estudantes por turma, de acordo com os parâmetros definidos em ato normativo municipal?	• Como regra, o quantitativo de estudantes por turma deve estar em conformidade com os limites máximos definidos no ato normativo municipal vigente. • Caso tenham ocorrido exceções (por exemplo, matrícula de estudante transferido no decorrer do ano letivo), deve haver registro e justificativas documentadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27340 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 Durante o ano de referência, as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental da unidade escolar observaram os limites máximos de estudantes por turma, de acordo com os parâmetros definidos em ato normativo municipal?	• As turmas de 1º e 2º anos devem ter, no máximo, 20 estudantes cada. • As turmas de 3º, 4º e 5º anos devem ter, no máximo, 25 estudantes cada. • Caso tenham ocorrido exceções (por exemplo, matrícula de estudante transferido no decorrer do ano letivo), deve haver registro e justificativas documentadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27340 == "NAO")	NÃO SE APLICA	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 Durante o ano de referência, as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental da unidade escolar observaram os limites máximos de estudantes por turma, de acordo com os parâmetros definidos em ato normativo municipal?	• As turmas de 1º e 2º anos devem ter, no máximo, 20 estudantes cada. • As turmas de 3º, 4º e 5º anos devem ter, no máximo, 25 estudantes cada. • Caso tenham ocorrido exceções (por exemplo, matrícula de estudante transferido no decorrer do ano letivo), deve haver registro e justificativas documentadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27340 == "NAO")	NÃO SE APLICA	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV03. Organização e estruturação das turmas	27340 Durante o ano de referência, as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental da unidade escolar observaram os limites máximos de estudantes por turma, de acordo com os parâmetros definidos em ato normativo municipal?	• As turmas de 1º e 2º anos devem ter, no máximo, 20 estudantes cada. • As turmas de 3º, 4º e 5º anos devem ter, no máximo, 25 estudantes cada. • Caso tenham ocorrido exceções (por exemplo, matrícula de estudante transferido no decorrer do ano letivo), deve haver registro e justificativas documentadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27340 == "NAO")	NÃO SE APLICA	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado da condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27354	A norma municipal prevê como requisito para provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades escolares da educação infantil a realização de capacitação em gestão escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27353 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27355	A norma municipal prevê como requisito para provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades escolares da educação fundamental a realização de capacitação em gestão escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27353 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27356	A norma municipal prevê que a forma de provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades escolares da educação infantil deverá ser baseada em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27353 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27357	A norma municipal prevê que a forma de provimento do cargo ou função de gestor escolar das unidades escolares de ensino fundamental deverá ser baseada em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27353 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27358	O provimento do(a) atual gestor(a) escolar foi realizado por meio de processo seletivo baseado em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27358	O provimento do(a) atual gestor(a) escolar foi realizado por meio de processo seletivo baseado em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27360	O Município possui Conselho Municipal de Educação instituído por lei municipal específica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27360	O Município fornece ao Conselho Municipal de Educação as condições materiais e de infraestrutura adequadas para o seu funcionamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27359 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27358	O provimento do(a) atual gestor(a) escolar foi realizado por meio de processo seletivo baseado em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27358	O provimento do(a) atual gestor(a) escolar foi realizado por meio de processo seletivo baseado em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27358	O provimento do(a) atual gestor(a) escolar foi realizado por meio de processo seletivo baseado em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado da condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			avaliação de mérito e desempenho.						
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27358	O provimento do(a) atual gestor(a) escolar foi realizado por meio de processo seletivo baseado em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27358	O provimento do(a) atual gestor(a) escolar foi realizado por meio de processo seletivo baseado em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27358	O provimento do(a) atual gestor(a) escolar foi realizado por meio de processo seletivo baseado em critérios de mérito e desempenho? De acordo com o artigo 14, §1º, I, da Lei 14.113/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27359	O Município possui Conselho Municipal de Educação instituído por lei municipal específica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27360	O Município promove e/ou incentiva ações de formação continuada para os membros do Conselho Municipal de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27359 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27360	A unidade escolar possui Conselho Escolar instituído e em efetivo funcionamento no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27362	constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.						
			• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.						
			• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.						
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27362	• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.						
			• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.						
			• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.						
Q01. Planejamento e gestão educacional	IV04. Gestão democrática e participativa	27362	• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.						
			• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.						
			• O Conselho Escolar não se confunde com o Conselho Municipal de Educação (CME): trata-se de colegiado próprio da unidade escolar, e não de órgão do sistema municipal de ensino. • A escola deve dispor de Conselho Escolar formalmente instituído (por regimento ou outro ato, conforme normatização local aplicável). • O Conselho Escolar deve ter realizado reuniões no ano de referência, com registros formais (atas, pautas, listas de presença). • O conselho deve ter participado de decisões relativas à gestão escolar, como prestação de contas, planejamento ou acompanhamento pedagógico. Sobre os conselhos Escolares: Os conselhos escolares são constituídos por pais, representantes de estudantes, professores, funcionários, membros da comunidade e diretores de escola. Cada escola deve estabelecer regras transparentes e democráticas de eleição dos membros do conselho. Cabe ao conselho zelar pela manutenção da escola e monitorar as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade do ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q02. Acesso e permanência	IV05. Acesso e oferta de vagas em creches municipais	27363	mobilizadoras, fundamentais para a gestão democrática das escolas públicas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	
			O Município dispõe de informações atualizadas sobre o atendimento da demanda manifesta por vagas na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos, compreendendo a quantidade de vagas ofertadas, ocupadas, disponíveis e o déficit de vagas (caso haja), por unidade escolar ou território?						
			Anexe o documento em que conste o levantamento sobre o atendimento da demanda manifesta por vagas na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos que indique a quantidade de vagas ofertadas, ocupadas, disponíveis e o déficit de vagas (caso haja), por unidade escolar ou território.						
			As informações sobre o atendimento da demanda manifesta por vagas na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos estão publicadas no site oficial do Município?						
Q02. Acesso e permanência	IV05. Acesso e oferta de vagas em creches municipais	27363	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso às informações sobre o atendimento da demanda manifesta por vagas na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27363 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
			A oferta de vagas em creches da rede municipal de ensino é suficiente para atender integralmente a demanda manifesta por vagas na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos?						
			• Todos os pedidos de vaga para crianças de 0 a 3 anos (demanda manifesta) devem ter sido atendidos no ano de referência. • Não deve haver lista de espera ativa ou registros de crianças não atendidas por falta de vagas.						
			• O Município deve publicar, em seu site oficial, a lista de espera por vagas em creche; • A lista deve conter, no mínimo, a identificação do demandante, a data da solicitação da vaga e a unidade escolar ou região pretendida; • A lista deve estar atualizada; • A lista deve estar disponível em seção visível e de fácil acesso no site oficial do Município, preferencialmente com link direto ou em área específica sobre educação infantil; • A publicação deve respeitar os princípios da transparência e da proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), evitando a exposição excessiva de informações sensíveis.						
Q02. Acesso e permanência	IV05. Acesso e oferta de vagas em creches municipais	27363	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso às listas de espera por vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27367 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
			O Município publica em seu site oficial a lista de espera por vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos?						
			O Município dispõe de ato normativo que regulamente critérios de acesso às vagas em creche para crianças de 0 a 3 anos nas unidades escolares da rede municipal de ensino?						
			Anexe o ato normativo municipal que regulamente critérios de acesso às vagas em creche para crianças de 0 a 3 anos nas unidades escolares da rede municipal de ensino.						
Q02. Acesso e permanência	IV05. Acesso e oferta de vagas em creches municipais	27374	A regulamentação do acesso às vagas em creche estabelece critério de priorização com base na situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou na condição de monoparentalidade das famílias demandantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27370 == "SIM")	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
			O Município dispõe de planejamento instituído para ampliação da oferta de vagas em creches visando ao atendimento da demanda manifesta atualmente não atendida?						
			Anexe o documento em que consta o planejamento para expansão da oferta de vagas em creches.						
			O planejamento contém o diagnóstico da demanda por vagas no bairro/território/localidade municipal?						
Q02. Acesso e permanência	IV05. Acesso e oferta de vagas em creches municipais	27376	Com base no diagnóstico, informe a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas.	NÚMERO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27375 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
			O Município deve informar a quantidade total de crianças de 0 a 3 anos não atendidas por falta de vagas, conforme levantamento mais atualizado. Obs.: a resposta a esta questão tem o objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação.						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
	abandono escolar									
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27387	Informe a quantidade atual de crianças a partir dos 6 anos não matriculadas na escola (independentemente do motivo).	Deve ser informada a quantidade de crianças com 6 ou mais anos de idade que estão fora da escola, independentemente do motivo, conforme relatório anexado no item anterior. Obs.: a resposta a esta questão tem o objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação.	NÚMERO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27385 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27388	O processo de trabalho para identificação e efetivação de matrículas de crianças em idade escolar obrigatória (a partir dos 4 anos) que não estão na escola está amparado em ato normativo municipal?	• O Município deve dispor de ato normativo municipal (lei, decreto, instrução normativa etc.) editado com o propósito de regulamentar ações para a identificação e efetivação de matrículas de crianças em idade escolar obrigatória que estão fora da escola; • A norma deve dispor explicitamente sobre, no mínimo: - Quais ações devem ser executadas; - Qual a periodicidade das ações a serem executadas; - Quais são os setores/departamentos ou servidores responsáveis pelas ações; - Quais são os instrumentos de registro e encaminhamento dos casos identificados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27389	Anexe a norma municipal que ampara as ações para identificação e efetivação de matrículas de crianças em idade escolar obrigatória que não estão na escola.	-	ANEXO	NÃO	(27388 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27390	A unidade escolar registra em sistema informatizado as ocorrências e motivos dos casos de infrequência escolar identificados?	• A unidade deve utilizar sistema informatizado (como LRCO, SERP, Plataforma da Busca Ativa Escolar ou equivalente); • Devem ser registrados os motivos e histórico das infrequências escolares; • Os registros devem estar atualizados e disponíveis para análise; • Os registros devem permitir a identificação dos motivos das ausências dos estudantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação Diretor de Pré-Escola	-
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27391	A unidade escolar registra em sistema informatizado as ocorrências e motivos dos casos de infrequência escolar identificados?	• A unidade deve utilizar sistema informatizado (como LRCO, SERP, Plataforma da Busca Ativa Escolar ou equivalente); • Devem ser registrados os motivos e histórico das infrequências escolares; • Os registros devem estar atualizados e disponíveis para análise; • Os registros devem permitir a identificação dos motivos das ausências dos estudantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação Diretor de Ensino Fundamental	-
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27392	A unidade escolar registra em sistema informatizado as ocorrências e motivos dos casos de infrequência escolar identificados?	• A unidade deve utilizar sistema informatizado (como LRCO, SERP, Plataforma da Busca Ativa Escolar ou equivalente); • Devem ser registrados os motivos e histórico das infrequências escolares; • Os registros devem estar atualizados e disponíveis para análise; • Os registros devem permitir a identificação dos motivos das ausências dos estudantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação Diretor de Creche e Pré-Escola	-
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27393	A unidade escolar registra em sistema informatizado as ocorrências e motivos dos casos de infrequência escolar identificados?	• A unidade deve utilizar sistema informatizado (como LRCO, SERP, Plataforma da Busca Ativa Escolar ou equivalente); • Devem ser registrados os motivos e histórico das infrequências escolares; • Os registros devem estar atualizados e disponíveis para análise; • Os registros devem permitir a identificação dos motivos das ausências dos estudantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação Diretor de Creche e Ensino Fundamental	-
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27394	A unidade escolar registra em sistema informatizado as ocorrências e motivos dos casos de infrequência escolar identificados?	• A unidade deve utilizar sistema informatizado (como LRCO, SERP, Plataforma da Busca Ativa Escolar ou equivalente); • Devem ser registrados os motivos e histórico das infrequências escolares; • Os registros devem estar atualizados e disponíveis para análise; • Os registros devem permitir a identificação dos motivos das ausências dos estudantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27395	A unidade escolar registra em sistema informatizado as ocorrências e motivos dos casos de infrequência escolar identificados?	• A unidade deve utilizar sistema informatizado (como LRCO, SERP, Plataforma da Busca Ativa Escolar ou equivalente); • Devem ser registrados os motivos e histórico das infrequências escolares; • Os registros devem estar atualizados e disponíveis para análise; • Os registros devem permitir a identificação dos motivos das ausências dos estudantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q02. Acesso e permanência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27396	A unidade escolar entra em contato com a família do estudante ausente no mesmo dia da ocorrência da falta, quando não houver justificativa prévia da família?	• a escola deve ter rotina de contatar a família no mesmo dia da falta, sempre que a ausência não tiver justificativa prévia; • o contato deve ocorrer já na primeira falta não justificada, e não após o acúmulo de um número de faltas; • não atende a este requisito a rotina que condicione o contato a um número mínimo de faltas (por exemplo, após 3 faltas consecutivas ou 5 alternadas); o que se exige é o contato no mesmo dia da ocorrência da falta não justificada; • o contato pode ser feito por telefone, aplicativo de mensagens, visita domiciliar ou outro meio de comunicação registrado; •	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação Diretor de Ensino Fundamental	-

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da depend- ência não for satisfei- ta	Interlo- cutor	Interlo- cutor substi- tuto
			aplica-se, no mínimo, aos estudantes do ensino fundamental.						
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27391	A unidade escolar entra em contato com a família do estudante ausente no mesmo dia da ocorrência da falta, quando não houver justificativa prévia da família?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27391	A unidade escolar entra em contato com a família do estudante ausente no mesmo dia da ocorrência da falta, quando não houver justificativa prévia da família?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27391	A unidade escolar entra em contato com a família do estudante ausente no mesmo dia da ocorrência da falta, quando não houver justificativa prévia da família?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27392	O processo de trabalho para acompanhamento da frequência e atuação em casos de infrequência escolar está amparado em protocolo instituído por ato normativo municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27393	Anexe a norma municipal que versa sobre as ações para identificação e atuação em casos de infrequência escolar.	ANEXO	NÃO	(27392 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27394	O protocolo instituído por ato normativo prevê expressamente o contato com a família do estudante no mesmo dia da ocorrência da ausência injustificada, já na primeira falta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27392 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27395	Os professores, a gestão escolar e a equipe pedagógica da unidade escolar conhecem e aplicam instruções estabelecidas no protocolo definido em ato normativo municipal para identificação e atuação em casos de infrequência escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	-

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da depend- ência não for satisfei- ta	Interlo- cutor	Interlo- cutor substi- tuto
			conhecimento e da aplicação. + Deve ser assinalada a opção "não" se não houver protocolo instituído em norma municipal com essa finalidade.						
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27395	Os professores, a gestão escolar e a equipe pedagógica da unidade escolar conhecem e aplicam instruções estabelecidas no protocolo definido em ato normativo municipal para identificação e atuação em casos de infrequência escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundame- ntal	-
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27395	Os professores, a gestão escolar e a equipe pedagógica da unidade escolar conhecem e aplicam instruções estabelecidas no protocolo definido em ato normativo municipal para identificação e atuação em casos de infrequência escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	-
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27395	Os professores, a gestão escolar e a equipe pedagógica da unidade escolar conhecem e aplicam instruções estabelecidas no protocolo definido em ato normativo municipal para identificação e atuação em casos de infrequência escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	-
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27395	Os professores, a gestão escolar e a equipe pedagógica da unidade escolar conhecem e aplicam instruções estabelecidas no protocolo definido em ato normativo municipal para identificação e atuação em casos de infrequência escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	-
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27395	Os professores, a gestão escolar e a equipe pedagógica da unidade escolar conhecem e aplicam instruções estabelecidas no protocolo definido em ato normativo municipal para identificação e atuação em casos de infrequência escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	-
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27395	Os professores, a gestão escolar e a equipe pedagógica da unidade escolar conhecem e aplicam instruções estabelecidas no protocolo definido em ato normativo municipal para identificação e atuação em casos de infrequência escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	-
Q02. Acesso e perma- nência	IV06. Combate à evasão e ao abandono escolar	27395	Os professores, a gestão escolar e a equipe pedagógica da unidade escolar conhecem e aplicam instruções estabelecidas no protocolo definido em ato normativo municipal para identificação e atuação em casos de infrequência escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	-

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da dependên- cia não for satisfei- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
perman- ência	abandono escolar	criança e ao adolescente ou comitê de busca ativa escolar)?	representação deve ser formalizada e registrada.					Ensino Fundame- ntal	área de educa- ção
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27402 O Município possui política de Educação Integral em Tempo Integral formalmente instituída por ato normativo e aprovada pelo conselho de educação?	• a política de Educação Integral em Tempo Integral é o documento que institui e organiza essa oferta no Município, definindo suas diretrizes, princípios e a estrutura de implementação (concepção de educação integral, organização dos tempos e espaços, matriz curricular, fontes de financiamento, articulação intersecretorial e estratégia de monitoramento); • a política deve estar instituída em ato normativo municipal (lei, decreto etc.); • a política deve estar formalmente aprovada pelo conselho de educação aplicável (Conselho Estadual de Educação, no caso dos Municípios sem sistema de ensino próprio, ou Conselho Municipal de Educação, para os Municípios com sistema próprio instituído); • a política não se confunde com o Plano de Expansão: a política estabelece o marco e as diretrizes gerais, enquanto o Plano de Expansão planeja, com metas e prazos, a ampliação da oferta.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27403 A política municipal de Educação Integral em Tempo Integral prioriza expressamente escolas e/ou estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica?	• a política deve explicitar os critérios de priorização para a distribuição e alocação das matrículas em tempo integral; os critérios devem considerar expressamente a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes (em linha com o art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e com o item 2.2.1 da Resolução CIF nº 23/2026); • Obs.: caso todas as unidades da rede já ofertem educação em tempo integral e essa oferta seja suficiente para atender integralmente a demanda manifesta por vagas, marcar "Não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27402 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27404 O Município possui Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da rede municipal de ensino?	• o Plano de Expansão é o instrumento que planeja a ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral ao longo do tempo, nos termos da Resolução CIF nº 23/2026, diferentemente da política, que fixa o marco e as diretrizes gerais, o Plano de Expansão registra as metas anuais de criação de matrículas e as ações necessárias para alcançá-las; • o Plano deve estabelecer metas anuais e quantificadas de criação ou ampliação de matrículas em tempo integral (por exemplo, o número de novas matrículas em tempo integral a serem criadas a cada ano, ou o percentual de matrículas em tempo integral em relação ao total da rede a ser alcançado por ano), com o respectivo prazo; • as metas devem ser exequíveis, objetivas e mensuráveis por indicadores previamente definidos; não atende a este requisito a mera declaração de intenção genérica (por exemplo, "ampliar a oferta de tempo integral") sem valores e prazos; • conforme a realidade da rede, o Plano pode contemplar ainda a criação e alocação das matrículas, o planejamento financeiro (inclusive a aplicação mínima de 4% do Fundeb, nos termos da EC nº 135/2024 e da Resolução CIF nº 23/2026), a melhoria de infraestrutura, a organização e ampliação da jornada dos profissionais e a gestão de insumos como alimentação, transporte e materiais pedagógicos; • Obs.: caso todas as unidades da rede já ofertem educação em tempo integral e essa oferta seja suficiente para atender integralmente a demanda manifesta por vagas, marcar "Não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27405 Anexe o documento em que consta o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral. Caso o Plano esteja contido no ato que instituiu a política municipal, é possível anexar novamente esse arquivo, desde que nele constem as metas de expansão.		ANEXO	NÃO	(27404 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27406 As metas do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral foram monitoradas no ano de referência?	• o alcance das metas do Plano de Expansão deve ter sido monitorado e documentado em relatório; • o relatório deve acompanhar o alcance das metas de criação ou ampliação de matrículas em tempo integral, comparando o previsto e o realizado (por exemplo, o número de matrículas em tempo integral efetivamente criadas em relação à meta do período), com justificativas e proposição de ajustes quando necessário; • o relatório deve ter sido emitido no ano de referência, tendo como ano- base o ano imediatamente anterior; • referência: a Resolução CNE/CEB nº 7/2025 (art. 11, inciso XI) prevê que as secretarias elaborem e apresentem anualmente ao respectivo conselho de educação	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27404 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da dependên- cia não for satisfei- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
			relatório de monitoramento da política de Educação Integral.						
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27407 Anexe o relatório, emitido no ano de referência, que contenha o monitoramento das metas do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral.		ANEXO	NÃO	(27406 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27408 A unidade escolar oferta Educação Integral em Tempo Integral?	• A unidade deve ter ao menos uma turma com matrículas em tempo integral; • Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo (Lei 14.640/2023, artigo 3º, §1º).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27408 A unidade escolar oferta Educação Integral em Tempo Integral?	• A unidade deve ter ao menos uma turma com matrículas em tempo integral; • Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo (Lei 14.640/2023, artigo 3º, §1º).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27408 A unidade escolar oferta Educação Integral em Tempo Integral?	• A unidade deve ter ao menos uma turma com matrículas em tempo integral; • Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo (Lei 14.640/2023, artigo 3º, §1º).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27408 A unidade escolar oferta Educação Integral em Tempo Integral?	• A unidade deve ter ao menos uma turma com matrículas em tempo integral; • Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo (Lei 14.640/2023, artigo 3º, §1º).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27408 A unidade escolar oferta Educação Integral em Tempo Integral?	• A unidade deve ter ao menos uma turma com matrículas em tempo integral; • Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo (Lei 14.640/2023, artigo 3º, §1º).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27408 A unidade escolar oferta Educação Integral em Tempo Integral?	• A unidade deve ter ao menos uma turma com matrículas em tempo integral; • Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo (Lei 14.640/2023, artigo 3º, §1º).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27408 A unidade escolar oferta Educação Integral em Tempo Integral?	• A unidade deve ter ao menos uma turma com matrículas em tempo integral; • Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo (Lei 14.640/2023, artigo 3º, §1º).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e perman- ência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27408 A unidade escolar oferta Educação Integral em Tempo Integral?	• O PPP deve ter versão atualizada a partir da data de instituição da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral. • O PPP deve conter proposta pedagógica curricular compatível com a jornada escolar de tempo integral, de preferência superando a lógica de "turno regular + contraturno" e adotando um currículo integrado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27409	O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar foi elaborado ou revisado a partir da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27409	O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar foi elaborado ou revisado a partir da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27409	O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar foi elaborado ou revisado a partir da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27409	O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar foi elaborado ou revisado a partir da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27409	O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar foi elaborado ou revisado a partir da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27409	O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar foi elaborado ou revisado a partir da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27410	No ano de referência foram ofertadas formações continuadas específicas sobre Educação Integral em Tempo Integral aos professores e demais profissionais da unidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27410	No ano de referência foram ofertadas formações continuadas específicas sobre Educação Integral em Tempo Integral aos professores e demais profissionais da unidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27410	No ano de referência foram ofertadas formações continuadas específicas sobre Educação Integral em Tempo Integral aos professores e demais profissionais da unidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27410	No ano de referência foram ofertadas formações continuadas específicas sobre Educação Integral em Tempo Integral aos professores e demais profissionais da unidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

			específicos. • Considerar como público-alvo das formações, no mínimo, os professores e os profissionais das equipes pedagógica e gestora da escola.						
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27410	No ano de referência foram ofertadas formações continuadas específicas sobre Educação Integral em Tempo Integral aos professores e demais profissionais da unidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27410	No ano de referência foram ofertadas formações continuadas específicas sobre Educação Integral em Tempo Integral aos professores e demais profissionais da unidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q02. Acesso e permanência	IV07. Política municipal de educação em tempo integral	27410	No ano de referência foram ofertadas formações continuadas específicas sobre Educação Integral em Tempo Integral aos professores e demais profissionais da unidade escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27408 = "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico e monitoramento das aprendizagens	27411	Utilizando a ficha disponível no link a seguir, anexe a listagem das avaliações diagnósticas de exercício de referência: https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/detalhes-documentos/fc_edu08-1_avaliacoes_diagnosticas_aplicadas.docx.htm	ANEXO	NÃO	(27411 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico e monitoramento das aprendizagens	27413	No ano de referência, foi aplicada avaliação diagnóstica de aprendizagem, elaborada ou adotada pela rede municipal, direcionada aos estudantes de ensino fundamental da unidade escolar?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			estudantes de escolas ou classes especiais. Marcar "Não se aplica" em caso de escola especial.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27413	No ano de referência, foi aplicada avaliação diagnóstica de aprendizagem, elaborada ou adotada" pela rede municipal, direcionada aos estudantes de ensino fundamental da unidade escolar?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordena dor Pedagógic o de Creche e Ensino Fundame ntal	Gestor(a) municip al da área de educaç ão
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27413	No ano de referência, foi aplicada avaliação diagnóstica de aprendizagem, elaborada ou adotada" pela rede municipal, direcionada aos estudantes de ensino fundamental da unidade escolar?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordena dor Pedagógic o de Pré- Escola e Ensino Fundame ntal	Gestor(a) municip al da área de educaç ão
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27413	No ano de referência, foi aplicada avaliação diagnóstica de aprendizagem, elaborada ou adotada" pela rede municipal, direcionada aos estudantes de ensino fundamental da unidade escolar?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordena dor Pedagógic o de Pré- Escola e Ensino Fundame ntal	Gestor(a) municip al da área de educaç ão
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27413	No ano de referência, foi aplicada avaliação diagnóstica de aprendizagem, elaborada ou adotada" pela rede municipal, direcionada aos estudantes de ensino fundamental da unidade escolar?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordena dor Pedagógic o de Pré- Escola e Ensino Fundame ntal	Gestor(a) municip al da área de educaç ão
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27414	O Município elabora relatório consolidado com os resultados das avaliações diagnósticas de aprendizagem da rede municipal, contendo dados desagregados por escola, série, turma, componente curricular, descritor/habilidade e por estudante. Os resultados devem ser comparáveis por meio de escalas de aprendizagem ou taxas de acerto.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27411 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27415	Anexe o relatório com exemplos de resultados consolidados das avaliações diagnósticas de aprendizagem da rede municipal aplicadas no ano de referência, com informações detalhadas por escola, turma, disciplina e descritor/habilidade.	ANEXO	NÃO	(27414 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27416	Os resultados das avaliações diagnósticas aplicadas no ano de referência devem ter sido analisados pela equipe gestora da escola e discutidos com os professores, de modo a orientar o trabalho realizado em sala de aula?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27413 == "SIM")	NÃO	Coordena dor Pedagógic o de Ensino Fundame ntal	Gestor(a) municip al da área de educaç ão
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27416	Os resultados das avaliações diagnósticas de aprendizagem aplicadas no ano de referência foram analisados pela equipe gestora da escola e discutidos com os professores, de modo a orientar o trabalho realizado em sala de aula?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27413 == "SIM")	NÃO	Coordena dor Pedagógic o de Creche e Ensino	Gestor(a) municip al da área de educaç ão

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		O trabalho realizado em sala de aula?	deve ter resultado em orientações ou ações concretas para o trabalho em sala de aula (por exemplo, a identificação das lacunas por turma e habilidade e a definição de encaminhamentos pedagógicos); • a comprovação se dá preferencialmente em visita presencial, mediante registros da escola (atas, planejamentos ajustados, registros de coordenação), não bastando o registro genérico de realização de reunião. "O termo "equipe gestora" refere-se aos profissionais responsáveis pela gestão administrativa e pedagógica da escola. Geralmente, ela inclui: Diretor(a) Escolar: responsável pela administração geral da escola e pela articulação com a comunidade escolar. Vice-diretor(a) (quando aplicável): auxilia o diretor nas funções administrativas e organizacionais. Coordenador(a) Pedagógico(a): responsável por planejar, acompanhar e avaliar as práticas pedagógicas, além de apoiar os professores no desenvolvimento de estratégias educacionais.						Fundame ntal
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27416	Os resultados das avaliações diagnósticas de aprendizagem aplicadas no ano de referência foram analisados pela equipe gestora da escola e discutidos com os professores, de modo a orientar o trabalho realizado em sala de aula?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27413 == "SIM")	NÃO	Coordena dor Pedagógic o de Pré- Escola e Ensino Fundame ntal	Gestor(a) municip al da área de educaç ão
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27416	Os resultados das avaliações diagnósticas de aprendizagem aplicadas no ano de referência foram analisados pela equipe gestora da escola e discutidos com os professores, de modo a orientar o trabalho realizado em sala de aula?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27413 == "SIM")	NÃO	Coordena dor Pedagógic o de Creche, Pré- Escola e Ensino Fundame ntal	Gestor(a) municip al da área de educaç ão
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico o e monitoram ento das aprendiz agens	27417	A Secretaria promoveu, no ano de referência, momentos de discussão dos resultados das avaliações diagnósticas com as equipes gestoras das escolas, de modo a orientar o uso pedagógico desses resultados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27411 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			haver comprovação documental clara desses momentos, não bastando o registro genérico de realização de reunião.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico e monitoramento das aprendizagens	27418	Anexe evidência documental dos momentos de discussão dos resultados das avaliações diagnósticas com as escolas, realizados no ano de referência (por exemplo, atas ou pautas dos encontros, listas de presença ou materiais de devolutiva dos resultados às escolas).	ANEXO	NÃO	(27417 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico e monitoramento das aprendizagens	27419	O processo de aplicação das avaliações diagnósticas de aprendizagem da rede municipal é amparado em ato normativo municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27411 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV08. Diagnóstico e monitoramento das aprendizagens	27420	Anexe a norma municipal que ampara o processo de realização das avaliações diagnósticas de aprendizagem da rede municipal.	ANEXO	NÃO	(27419 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27421	A secretaria municipal de educação possui uma equipe de assessoramento pedagógico formalmente constituída, com profissionais suficientes para atender todas as escolas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27422	Utilizando a ficha disponível no link a seguir, anexe a listagem de integrantes da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação: https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/detalhes_documento?fc_edu09-1-equipe_de_assessoramento_pedagogico-docx.htm	ANEXO	NÃO	(27421 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27423	Há ato normativo municipal que estabeleça as atribuições da equipe de assessoramento pedagógico da secretaria?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27421 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27424	Anexe o ato normativo municipal que estabelece as atribuições da equipe de assessoramento pedagógico da secretaria.	ANEXO	NÃO	(27423 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27425	A Secretaria Municipal de Educação assegura que cada unidade escolar receba, no mínimo, uma visita mensal da equipe de assessoramento pedagógico, planejada por meio de cronograma?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27421 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27426	Anexe o cronograma de visitas da equipe de assessoramento pedagógico no ano de referência ou, no caso de Município com até duas unidades escolares na rede municipal de ensino que não elabore cronograma, os registros que demonstrem o acompanhamento presencial mensal de cada unidade.	ANEXO	NÃO	(27425 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27427	A unidade escolar recebe visita da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade mínima mensal, para fins de orientação pedagógica, monitoramento do processo ensino-aprendizagem e apoio à gestão escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Gestor(a) municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
pedagógicas	a e apoio multiprofissional	Municipal de Educação, com periodicidade mínima mensal, para fins de orientação pedagógica, monitoramento do processo ensino-aprendizagem e apoio à gestão escolar?	pedagógica constituída. • No ano de referência, a equipe de assessoramento pedagógico deve ter realizado visitas mensais à unidade escolar, com foco em orientação pedagógica, acompanhamento das aprendizagens e apoio à gestão escolar. • Deve haver registros dessas visitas (atas, relatórios, agendas etc.). • as visitas previstas no cronograma devem contar com pauta ou roteiro previamente estabelecido e comunicado à unidade escolar. • Obs.: a equipe de assessoramento pedagógico de que trata esta questão é a equipe da Secretaria Municipal de Educação, não se confundindo com a coordenação ou a equipe pedagógica da própria unidade escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27427	A unidade escolar recebe visita da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade mínima mensal, para fins de orientação pedagógica, monitoramento do processo ensino-aprendizagem e apoio à gestão escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27427	A unidade escolar recebe visita da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade mínima mensal, para fins de orientação pedagógica, monitoramento do processo ensino-aprendizagem e apoio à gestão escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27427	A unidade escolar recebe visita da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade mínima mensal, para fins de orientação pedagógica, monitoramento do processo ensino-aprendizagem e apoio à gestão escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27427	A unidade escolar recebe visita da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade mínima mensal, para fins de orientação pedagógica, monitoramento do processo ensino-aprendizagem e apoio à gestão escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27427	A unidade escolar recebe visita da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade mínima mensal, para fins de orientação pedagógica, monitoramento do processo ensino-aprendizagem e apoio à gestão escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27427	A unidade escolar recebe visita da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade mínima mensal, para fins de orientação pedagógica, monitoramento do processo ensino-aprendizagem e apoio à gestão escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			subsidiando a devolutiva formativa ao professor; • considera-se atendido se, no ano de referência, houve ao menos uma observação de sala por professor; • Obs.: esta questão se refere à equipe de assessoramento pedagógico vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e não à coordenação pedagógica ou equipe pedagógica da própria unidade escolar.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27428	As visitas da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação incluem, ao menos periodicamente, observações de sala de aula com fins formativos, previamente acordadas com os professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27428	As visitas da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação incluem, ao menos periodicamente, observações de sala de aula com fins formativos, previamente acordadas com os professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27428	As visitas da equipe de assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação incluem, ao menos periodicamente, observações de sala de aula com fins formativos, previamente acordadas com os professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27428	A equipe de assessoramento pedagógico elabora relatórios de visitas (ou documentos equivalentes), que são utilizados para subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e para realizar devolutivas às escolas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27429	A equipe de assessoramento pedagógico elabora relatórios de visitas (ou documentos equivalentes), que são utilizados para subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e para realizar devolutivas às escolas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27429	A equipe de assessoramento pedagógico elabora relatórios de visitas (ou documentos equivalentes), que são utilizados para subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e para realizar devolutivas às escolas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27429	A equipe de assessoramento pedagógico elabora relatórios de visitas (ou documentos equivalentes), que são utilizados para subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e para realizar devolutivas às escolas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
pedagógicas	multiprofissional	para subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e para realizar devolutivas às escolas?	documento equivalente com registros sobre os pontos observados; • os relatórios ou documentos equivalentes devem ser utilizados para orientar ajustes no planejamento da Secretaria e para fornecer devolutivas formais, por escrito, às escolas visitadas, após as visitas.					Pré-Escola	área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27429	A equipe de assessoramento pedagógico elabora relatórios de visitas (ou documentos equivalentes), que são utilizados para subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e para realizar devolutivas às escolas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27429	A equipe de assessoramento pedagógico elabora relatórios de visitas (ou documentos equivalentes), que são utilizados para subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e para realizar devolutivas às escolas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27429	A equipe de assessoramento pedagógico elabora relatórios de visitas (ou documentos equivalentes), que são utilizados para subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e para realizar devolutivas às escolas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27427 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27430	O Município possui profissionais de psicologia atuando em equipes multiprofissionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação? Em conformidade com a Lei 13.935/2019.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27431	O Município possui profissionais de psicologia atuando em equipes multiprofissionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação? Em conformidade com a Lei 13.935/2019.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27432	Utilizando a ficha disponível no link a seguir, anexe a listagem dos profissionais de psicologia e de serviço social que integram as	ANEXO	NÃO	(27430 == "SIM") or	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
pedagógicas	multiprofissional	Equipes multiprofissionais da rede municipal de ensino: https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/detalhes-documentos?doc_id=educ09-2-equipe_multiprofissional_lei13935-40cx.htm					(27431 == "SIM")		de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27433	No ano de referência, ao menos um profissional de psicologia das equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Educação participou das reuniões do arranjo intersectorial (rede de proteção à criança e ao adolescente ou comitê de busca ativa escolar)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27396 == "SIM") and (27430 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27433	No ano de referência, ao menos um profissional de serviço social das equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Educação participou das reuniões do arranjo intersectorial (rede de proteção à criança e ao adolescente ou comitê de busca ativa escolar)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27396 == "SIM") and (27431 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27435	O Município definiu, em documento próprio, a quantidade de profissionais de psicologia e de serviço social necessária para compor as equipes multiprofissionais da rede municipal de ensino, a partir da caracterização da rede de ensino?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27436	Anexe o documento que define a quantidade de profissionais de psicologia e de serviço social necessária para compor as equipes multiprofissionais da rede municipal de ensino.	ANEXO	NÃO	(27435 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27437	A quantidade de profissionais de psicologia em atuação nas equipes multiprofissionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação corresponde ao previsto na estimativa das necessidades da rede de ensino?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27435 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27438	A quantidade de profissionais de psicologia em atuação nas equipes multiprofissionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação corresponde ao previsto na estimativa das necessidades da rede de ensino?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27435 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27439	O Município possui ato normativo vigente no Município (lei, decreto etc.) que regulamente a prestação dos serviços das equipes multiprofissionais na rede pública municipal de ensino, em conformidade com a Lei 13.935/2019; • O normativo deve estabelecer, no mínimo: - a finalidade da atuação dos profissionais das equipes na rede de ensino; - as diretrizes gerais para a atuação integrada com a gestão escolar e os demais profissionais da educação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27430 == "SIM") or (27564 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		voltadas à melhoria do processo de ensino-aprendizagem?	deve ter caráter coletivo e institucional, de apoio ao trabalho pedagógico; não se caracterizando como atendimento clínico individual de estudantes; a título exemplificativo: orientação às equipes gestora e docente sobre aspectos psicossociais que influenciam a escolarização; apoio a ações de promoção da convivência escolar e da cultura de paz; participação em atividades relacionadas ao Projeto Político-Pedagógico ou ao planejamento escolar; • a escola deve possuir registros formais que evidenciem essa situação (atas de reunião, relatórios, planos de ação, registros de visita ou similares); • Obs.: considera-se o profissional vinculado e lotado na Secretaria Municipal de Educação, não sendo necessária a lotação na unidade escolar.						educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	2744: No ano de referência, a unidade escolar contou com o apoio de profissional de psicologia vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento de ações coletivas e institucionais voltadas à melhoria do processo de ensino-aprendizagem?	• no ano de referência, deve ter havido atuação de profissional de psicologia vinculado à Secretaria Municipal de Educação junto à unidade escolar; • o apoio deve ter caráter coletivo e institucional, de apoio ao trabalho pedagógico; não se caracterizando como atendimento clínico individual de estudantes; a título exemplificativo: orientação às equipes gestora e docente sobre aspectos psicossociais que influenciam a escolarização; apoio a ações de promoção da convivência escolar e da cultura de paz; participação em atividades relacionadas ao Projeto Político-Pedagógico ou ao planejamento escolar; • a escola deve possuir registros formais que evidenciem essa situação (atas de reunião, relatórios, planos de ação, registros de visita ou similares); • Obs.: considera-se o profissional vinculado e lotado na Secretaria Municipal de Educação, não sendo necessária a lotação na unidade escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	2744: No ano de referência, a unidade escolar contou com o apoio de profissional de psicologia vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento de ações coletivas e institucionais voltadas à melhoria do processo de ensino-aprendizagem?	• no ano de referência, deve ter havido atuação de profissional de psicologia vinculado à Secretaria Municipal de Educação junto à unidade escolar; • o apoio deve ter caráter coletivo e institucional, de apoio ao trabalho pedagógico; não se caracterizando como atendimento clínico individual de estudantes; a título exemplificativo: orientação às equipes gestora e docente sobre aspectos psicossociais que influenciam a escolarização; apoio a ações de promoção da convivência escolar e da cultura de paz; participação em atividades relacionadas ao Projeto Político-Pedagógico ou ao planejamento escolar; • a escola deve possuir registros formais que evidenciem essa situação (atas de reunião, relatórios, planos de ação, registros de visita ou similares); • Obs.: considera-se o profissional vinculado e lotado na Secretaria Municipal de Educação, não sendo necessária a lotação na unidade escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	2744: No ano de referência, a unidade escolar contou com o apoio de profissional de serviço social vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento de ações coletivas e institucionais voltadas à melhoria do processo de ensino-aprendizagem?	• no ano de referência, deve ter havido atuação de profissional de serviço social vinculado à Secretaria Municipal de Educação junto à unidade escolar; • o apoio deve ter caráter coletivo e institucional, de apoio ao trabalho pedagógico; não se caracterizando como atendimento clínico individual de estudantes; a título exemplificativo: identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidade social que impactam a escolarização; apoio à mediação entre escola, família e comunidade; participação em ações intersetoriais de proteção de direitos; • a escola deve possuir registros formais que evidenciem essa atuação (atas de reunião, relatórios, planos de ação, registros de visita ou similares); • Obs.: considera-se o profissional vinculado e lotado na Secretaria Municipal de Educação, não sendo necessária a lotação na unidade escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	2744: No ano de referência, a unidade escolar contou com o apoio de profissional de serviço social vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento de ações coletivas e institucionais voltadas à melhoria do processo de ensino-aprendizagem?	• no ano de referência, deve ter havido atuação de profissional de serviço social vinculado à Secretaria Municipal de Educação junto à unidade escolar; • o apoio deve ter caráter coletivo e institucional, de apoio ao trabalho pedagógico; não se caracterizando como atendimento clínico individual de estudantes; a título exemplificativo: identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidade social que impactam a escolarização; apoio à mediação entre escola, família e comunidade; participação em ações intersetoriais de proteção de direitos; • a escola deve possuir registros formais que evidenciem essa atuação (atas de reunião, relatórios, planos de ação, registros de visita ou similares); • Obs.: considera-se o profissional vinculado e lotado na Secretaria Municipal de Educação, não sendo necessária a lotação na unidade escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Põe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q03. Práticas pedagógicas	IV/09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27445	A coordenação pedagógica da unidade escolar acompanha o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, em articulação com os docentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/09. Gestão pedagógica e apoio multiprofissional	27445	A coordenação pedagógica da unidade escolar acompanha o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, em articulação com os docentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27446	Utilizando a ficha disponível no link a seguir, anexe a listagem das escolas da rede municipal que ofertaram ações de reforço/recomposição de aprendizagens no ano de referência: https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/detalhes-documentos/cf_edu10-1-reforco_contraturno_escolas-docx.htm	ANEXO	NÃO	(27446 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27448	A iniciativa de reforço/recomposição de aprendizagens está formalizada em ato normativo municipal que define suas diretrizes, objetivos, critérios de atendimento, metodologia e formas de avaliação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27446 = "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27449	Anexe o ato normativo municipal que versa sobre a iniciativa de reforço ou recomposição de aprendizagens.	ANEXO	NÃO	(27448 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27450	A escola manteve, no ano de referência, turmas ou grupos específicos de reforço/recomposição para estudantes com baixo desempenho; para as turmas de tempo parcial, as ações devem ter ocorrido em contraturno, considerando-se como tal também a oferta aos sábados; para as turmas de tempo integral ou de jornada ampliada, devem estar organizadas como unidade curricular específica dentro da carga horária do estudante; deve haver registro formal das turmas, da carga horária e da frequência dos estudantes atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27450	A escola manteve, no ano de referência, turmas ou grupos específicos de reforço/recomposição para estudantes com baixo desempenho; para as turmas de tempo parcial, as ações devem ter ocorrido em contraturno, considerando-se como tal também a oferta aos sábados; para as turmas de tempo integral ou de jornada ampliada, devem estar organizadas como unidade curricular específica dentro da carga horária do estudante; deve haver registro formal das turmas, da carga horária e da frequência dos estudantes atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27450	A escola manteve, no ano de referência, turmas ou grupos específicos de reforço/recomposição para estudantes com baixo desempenho; para as turmas de tempo parcial, as ações devem ter ocorrido em contraturno, considerando-se como tal também a oferta aos sábados; para as turmas de tempo integral ou de jornada ampliada, devem estar organizadas como unidade curricular específica dentro da carga horária do estudante; deve haver registro formal das turmas, da carga horária e da frequência dos estudantes atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Põe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Contraturno (nas turmas de tempo parcial) ou como unidade curricular específica (nas turmas de tempo integral ou de jornada ampliada)?					Fundamentação	educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27450	A escola manteve, no ano de referência, turmas ou grupos específicos de reforço/recomposição de aprendizagens para estudantes do ensino fundamental com defasagens, ofertados em contraturno (nas turmas de tempo parcial) ou como unidade curricular específica (nas turmas de tempo integral ou de jornada ampliada)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27451	A Secretaria Municipal de Educação oferta formação continuada específica para professores que atuam nas ações de reforço/recomposição de aprendizagens?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27451	A Secretaria Municipal de Educação oferta formação continuada específica para professores que atuam nas ações de reforço/recomposição de aprendizagens?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27452	A Secretaria Municipal de Educação oferta formação continuada específica para professores que atuam nas ações de reforço/recomposição de aprendizagens?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27452	A Secretaria Municipal de Educação oferta formação continuada específica para professores que atuam nas ações de reforço/recomposição de aprendizagens?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27452	A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza materiais didáticos e orientações metodológicas específicas para as ações de reforço/recomposição de aprendizagens?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27452	A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza materiais didáticos e orientações metodológicas específicas para as ações de reforço/recomposição de aprendizagens?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27452	A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza materiais didáticos e orientações metodológicas específicas para as ações de reforço/recomposição de aprendizagens?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27452	A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza materiais didáticos e orientações metodológicas específicas para as ações de reforço/recomposição de aprendizagens?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27453	Os estudantes atendidos nas turmas de reforço/recomposição foram organizados em grupos conforme seu nível de dificuldade ou proficiência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27453	Os estudantes atendidos nas turmas de reforço/recomposição foram organizados em grupos conforme seu nível de dificuldade ou proficiência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			atendimento mais eficaz, seguindo metodologias reconhecidas de nívelamento pedagógico, tais como "Teaching at the Right Level".					Fundamental	
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27453	Os estudantes atendidos nas turmas de reforço/recomposição foram organizados em grupos conforme seu nível de dificuldade ou proficiência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27453	Os estudantes atendidos nas turmas de reforço/recomposição foram organizados em grupos conforme seu nível de dificuldade ou proficiência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27454	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. • A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contraturno em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 2º ano do ensino fundamental no ano de referência.	SIM/NÃO SE APLICAR (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27454	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. • A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contraturno em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 2º ano do ensino fundamental no ano de referência.	SIM/NÃO SE APLICAR (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contraturno em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 2º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27454	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. • A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contraturno em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 2º ano do ensino fundamental no ano de referência.	SIM/NÃO SE APLICAR (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27454	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. • A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contraturno em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 2º ano do ensino fundamental no ano de referência.	SIM/NÃO SE APLICAR (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da depen- dência não for satisfei- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
			gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contrato em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). - Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 2º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27455	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			- A escola deve ter contado com um ou mais mecanismos sistemáticos de diagnóstico das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental durante todo o ano de referência que ofereçam parâmetros objetivos para a identificação de estudantes com aprendizado abaixo do esperado (por exemplo, avaliação diagnóstica de aprendizagem, registro do progresso de aprendizagens por descritor etc.). - No ano de referência, todos os estudantes do 3º ano com diagnóstico de aprendizagens abaixo do esperado (identificados por meio dos instrumentos citados no requisito anterior) devem ter sido incluídos em ações específicas de recomposição, com registro de sua participação. - Deve ter sido realizada e documentada a reavaliação das aprendizagens dos estudantes, de modo a aferir se as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. - A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. - Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contrato em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). - Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 3º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27455	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			- A escola deve ter contado com um ou mais mecanismos sistemáticos de diagnóstico das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental durante todo o ano de referência que ofereçam parâmetros objetivos para a identificação de estudantes com aprendizado abaixo do esperado (por exemplo, avaliação diagnóstica de aprendizagem, registro do progresso de aprendizagens por descritor etc.). - No ano de referência, todos os estudantes do 3º ano com diagnóstico de aprendizagens abaixo do esperado (identificados por meio dos instrumentos citados no requisito anterior) devem ter sido incluídos em ações específicas de recomposição, com registro de sua participação. - Deve ter sido realizada e documentada a reavaliação das aprendizagens dos estudantes, de modo a aferir se as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. - A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. - Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contrato em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). - Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 3º ano do ensino fundamental no ano de referência.						

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da depen- dência não for satisfei- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
			com turmas do 3º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27456	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			- A escola deve ter contado com um ou mais mecanismos sistemáticos de diagnóstico das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental durante todo o ano de referência que ofereçam parâmetros objetivos para a identificação de estudantes com aprendizado abaixo do esperado (por exemplo, avaliação diagnóstica de aprendizagem, registro do progresso de aprendizagens por descritor etc.). - No ano de referência, todos os estudantes do 3º ano com diagnóstico de aprendizagens abaixo do esperado (identificados por meio dos instrumentos citados no requisito anterior) devem ter sido incluídos em ações específicas de recomposição, com registro de sua participação. - Deve ter sido realizada e documentada a reavaliação das aprendizagens dos estudantes, de modo a aferir se as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. - A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. - Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contrato em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). - Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 3º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27456	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			- A escola deve ter contado com um ou mais mecanismos sistemáticos de diagnóstico das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental durante todo o ano de referência que ofereçam parâmetros objetivos para a identificação de estudantes com aprendizado abaixo do esperado (por exemplo, avaliação diagnóstica de aprendizagem, registro do progresso de aprendizagens por descritor etc.). - No ano de referência, todos os estudantes do 3º ano com diagnóstico de aprendizagens abaixo do esperado (identificados por meio dos instrumentos citados no requisito anterior) devem ter sido incluídos em ações específicas de recomposição, com registro de sua participação. - Deve ter sido realizada e documentada a reavaliação das aprendizagens dos estudantes, de modo a aferir se as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. - A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. - Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contrato em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). - Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 3º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27456	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 4º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico do Ensino	Gestor(a) municipal da área de

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			ano de referência que ofereçam parâmetros objetivos para a identificação de estudantes com aprendizado abaixo do esperado (por exemplo, avaliação diagnóstica de aprendizagem, registro do progresso de aprendizagens por descritor etc.). • No ano de referência, todos os estudantes do 4º ano com diagnóstico de aprendizagens abaixo do esperado (identificados por meio dos instrumentos citados no requisito anterior) devem ter sido incluídos em ações específicas de recomposição, com registro de sua participação. • Deve ter sido realizada e documentada a reavaliação das aprendizagens dos estudantes, de modo a aferir se as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. • A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contrato em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 4º ano do ensino fundamental no ano de referência.				Fundamental	educacional	
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27456	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 4º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27456	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 4º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27456	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 4º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			de referência, todos os estudantes do 4º ano com diagnóstico de aprendizagens abaixo do esperado (identificados por meio dos instrumentos citados no requisito anterior) devem ter sido incluídos em ações específicas de recomposição, com registro de sua participação. • Deve ter sido realizada e documentada a reavaliação das aprendizagens dos estudantes, de modo a aferir se as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. • A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contrato em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 4º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27456	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 4º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27456	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 5º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da depen- dência não for satisfe- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
			participação. • Deve ter sido realizada e documentada a reavaliação das aprendizagens dos estudantes, de modo a aferir se as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. • A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contraturno em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 5º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27457	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 5º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27457	• A escola deve ter contado com um ou mais mecanismos sistemáticos de diagnóstico das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental durante todo o ano de referência que ofereçam parâmetros objetivos para a identificação de estudantes com aprendizado abaixo do esperado (por exemplo, avaliação diagnóstica de aprendizagem, registro do progresso de aprendizagens por descritor etc.). • No ano de referência, todos os estudantes do 5º ano com diagnóstico de aprendizagens abaixo do esperado (identificados por meio dos instrumentos citados no requisito anterior) devem ter sido incluídos em ações específicas de recomposição, com registro de sua participação. • Deve ter sido realizada e documentada a reavaliação das aprendizagens dos estudantes, de modo a aferir se as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. • A partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contraturno em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 5º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27457	• A escola deve ter contado com um ou mais mecanismos sistemáticos de diagnóstico das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental durante todo o ano de referência que ofereçam parâmetros objetivos para a identificação de estudantes com aprendizado abaixo do esperado (por exemplo, avaliação diagnóstica de aprendizagem, registro do progresso de aprendizagens por descritor etc.). • No ano de referência, todos os estudantes do 5º ano com diagnóstico de aprendizagens abaixo do esperado (identificados por meio dos instrumentos citados no requisito anterior) devem ter sido incluídos em ações específicas de recomposição, com registro de sua participação. • Deve ter sido realizada e documentada a reavaliação das aprendizagens dos estudantes, de modo a aferir se as ações de reforço/recomposição foram satisfatórias para elevar o nível das aprendizagens aos patamares esperados. • A						

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da depen- dência não for satisfe- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
			partir da reavaliação dos estudantes, deve haver evidências de avanços nos níveis de aprendizagens em direção ao nível esperado; nos casos em que os avanços esperados não tenham sido alcançados, deve haver evidências das medidas e dos encaminhamentos pedagógicos adotados pela escola para esses estudantes. • Obs.: Considerar atendido se a oferta de ações de reforço e recomposição for suficiente considerando o número de estudantes com aprendizagens abaixo do esperado, ainda que, por motivos que fogem da gerência da gestão escolar, o estudante não tenha usufruído da ação (por exemplo, nos casos de turmas ofertadas em contraturno em que os responsáveis não levam as crianças para a aula). • Marcar "não se aplica" caso a escola não tenha contado com turmas do 5º ano do ensino fundamental no ano de referência.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/10. Recomposição das aprendizagens	27457	No ano de referência, as ações de reforço/recomposição ofertadas atenderam a todos os estudantes do 5º ano do ensino fundamental com aprendizagens abaixo do esperado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27450 = "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27458	O Município dispõe de ato normativo municipal, ou de conjunto de atos normativos, que regulamente a oferta da educação especial na rede municipal de ensino, contemplando todos os aspectos exigidos?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			como atribuições da equipe pedagógica da unidade escolar, professor regente e professor do AEE. • Obs.: a norma, ou o conjunto de normas, deve contemplar TODOS os aspectos acima. O atendimento apenas parcial dos aspectos não é suficiente para o atendimento desta questão.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27459	Anexo o ato normativo municipal que regulamente a oferta da educação especial na rede municipal de ensino.	ANEXO	NÃO	(27458 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27460	O Município e as unidades escolares da rede municipal de ensino possuem mapeamento atualizado dos estudantes público-alvo da educação especial, com informações sobre suas necessidades, tipos de deficiência e atendimentos disponíveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27461	A equipe deve atuar no apoio à identificação (por estudo de caso) e ao planejamento educacional desses estudantes, com registros documentais de sua atuação. • Obs.: esta equipe não se confunde com a equipe multiprofissional de psicólogos e assistentes sociais da Lei nº 13.935/2019, tratada no IV/09, que tem finalidade e atuação distintas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27462	Utilizando a ficha disponível no link a seguir, anexe a listagem dos profissionais que atualmente integram a equipe multiprofissional/multidisciplinar da educação especial https://www.tce.pr.gov.br/transparente/detalhes-documentos/fc_educ11-1-equipe_educacao_especial.docx.htm	ANEXO	NÃO	(27461 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27463	A quantidade e a formação dos profissionais necessários para a composição da equipe multiprofissional/multidisciplinar da educação especial foram estimadas e estão formalmente documentadas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27461 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27464	Anexe o documento que estima a quantidade e o perfil dos profissionais necessários para compor a equipe multiprofissional/multidisciplinar da educação especial.	ANEXO	NÃO	(27463 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27465	A quantidade de psicólogos existentes na equipe multiprofissional/multidisciplinar é compatível com a demanda da rede municipal de ensino, conforme estimativa documentada?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27463 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27466	A quantidade de pedagogos especializados e/ou psicopedagogos existentes na equipe multiprofissional/multidisciplinar é compatível com a demanda da rede municipal de ensino, conforme estimativa documentada?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27463 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27467	A quantidade de fonoaudiólogos existentes na equipe multiprofissional/multidisciplinar é compatível com a demanda da rede municipal de ensino, conforme estimativa documentada?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27463 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27468	O Município oferta Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os estudantes público-alvo da educação especial de 0 a 3 anos (etapa da creche), matriculados em classes comuns da rede municipal de ensino?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			modalidades (salas de recursos multifuncionais, programas complementares, visitas domiciliares, serviços intersetoriais), frequência, duração, profissionais envolvidos e articulação com as famílias. • Modalidades de atendimento: o AEE pode ocorrer em sala de recursos multifuncional, em serviços estruturados de atenção precoce, por visitas domiciliares ou de forma articulada com outras políticas públicas, inclusive em instituições especializadas conveniadas, conforme a realidade local. • a oferta não pode ser condicionada a diagnóstico, laudo ou relatório de saúde.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27469	O Município oferta Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os estudantes público-alvo da educação especial de 4 e 5 anos (etapa da pré-escola), matriculados em classes comuns da rede municipal de ensino?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27470	O Município oferta Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os estudantes público-alvo da educação especial de 6 e 9 anos (etapa do ensino fundamental), matriculados em classes comuns da rede municipal de ensino?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27471	O Município oferta Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os estudantes público-alvo da educação especial dos anos iniciais do ensino fundamental, matriculados em classes comuns da rede municipal de ensino?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27472	O Município oferta Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em tempo integral?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27473	A unidade escolar elabora Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada estudante público-alvo da educação especial matriculado em classe comum do ensino regular?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
pedagógicas			estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	educação especial atendido no AEE, nos termos do Decreto nº 12.686/2025. • O documento deve detalhar recursos de acessibilidade, estratégias pedagógicas, metodologias específicas, frequência e responsáveis pela execução. • O PAEE deve ser articulado com o Plano Educacional Individualizado (PEI), garantindo coerência entre ambos. • Deve prever acompanhamento contínuo e revisão periódica, com registro de resultados e participação da equipe pedagógica e da família. • o PAEE deve ter como base o estudo de caso do estudante; • a elaboração do PAEE não pode ser condicionada a diagnóstico, laudo ou relatório de saúde; • o tratamento dos dados pessoais dos estudantes deve observar a Lei Geral de Proteção de Dados. • Obs.: o PEI e o PAEE derivam ambos do estudo de caso e podem coexistir. Admite-se a adoção de instrumento único que cumpra as duas funções, desde que contemple tanto o planejamento da classe comum quanto o do AEE.				co de Ensino Fundamental	al da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27473	A unidade escolar elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27473	A unidade escolar elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27473	A unidade escolar elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27473	A unidade escolar elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27473	A unidade escolar elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27473	A unidade escolar elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27473	A unidade escolar elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27473	A unidade escolar elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			coexistir. Admite-se a adoção de instrumento único que cumpra as duas funções, desde que contemple tanto o planejamento da classe comum quanto o do AEE.						
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27474	A unidade escolar elabora Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para cada estudante público-alvo da educação especial atendido em sala de recursos multifuncionais ou outro espaço de AEE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			comuns da unidade educacional, marcar "Não se aplica".						
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27474	Os estudantes público-alvo da educação especial matriculados em classes comuns da unidade escolar têm assegurado o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive quando o atendimento ocorre em ambientes localizados fora das dependências da unidade escolar de origem (em outra escola, CMEI ou centro de atendimento educacional especializado)?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27475	Os profissionais que atuam diretamente com estudantes público-alvo da educação especial (professores regentes, professores do AEE, profissionais de apoio) recebem formação continuada específica sobre educação especial inclusiva?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27475	Os profissionais que atuam diretamente com estudantes público-alvo da educação especial (professores regentes, professores do AEE, profissionais de apoio) recebem formação continuada específica sobre educação especial inclusiva?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27475	Os profissionais que atuam diretamente com estudantes público-alvo da educação especial (professores regentes, professores do AEE, profissionais de apoio) recebem formação continuada específica sobre educação especial inclusiva?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27475	Os profissionais que atuam diretamente com estudantes público-alvo da educação especial (professores regentes, professores do AEE, profissionais de apoio) recebem formação continuada específica sobre educação especial inclusiva?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27475	Os profissionais que atuam diretamente com estudantes público-alvo da educação especial (professores regentes, professores do AEE, profissionais de apoio) recebem formação continuada específica sobre educação especial inclusiva?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27475	Os profissionais que atuam diretamente com estudantes público-alvo da educação especial (professores regentes, professores do AEE, profissionais de apoio) recebem formação continuada específica sobre educação especial inclusiva?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27475	Os profissionais que atuam diretamente com estudantes público-alvo da educação especial (professores regentes, professores do AEE, profissionais de apoio) recebem formação continuada específica sobre educação especial inclusiva?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27475	Os profissionais que atuam diretamente com estudantes público-alvo da educação especial (professores regentes, professores do AEE, profissionais de apoio) recebem formação continuada específica sobre educação especial inclusiva?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27476	Os estudantes que necessitam de profissional de apoio escolar, conforme identificado no estudo de caso e registrado no Plano Educacional Individualizado (PEI), contam efetivamente com esse profissional?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27472 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27477	O Município mantém fluxo formal de encaminhamento à rede de saúde para os estudantes com suspeita de necessidades específicas que impactam a aprendizagem, abrangendo, no mínimo, as áreas oftalmológica, fonoaudiológica e de neurodivergências?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q03. Práticas pedagógicas	IV/11. Educação especial	27477	Anexo o(s) documento(s) que descrevem as etapas de identificação e encaminhamento, os	ANEXO	NÃO	(27477 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			marcar "não"; • A quantidade a carga horária e a formação dos professores devem ser compatíveis com as necessidades da unidade escolar, conforme indicado expressamente no levantamento/estimativa documentado.						
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27484	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos professores/educadores atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27484	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos professores/educadores atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27484	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos professores/educadores atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27484	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos professores/educadores atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27484	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos professores/educadores atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27484	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos professores/educadores atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27484	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos professores/educadores atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27484	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos professores/educadores atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos professores/educadores atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			indicado expressamente no levantamento/estimativa documentado. • Obs.: Marcar "não se aplica" se a escola não contar com estudantes com condições que exijam profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes.						
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27485	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais de apoio, tradutores ou intérpretes atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pontuação ?	Dependência	Resultado quando a condição não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27487	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais do serviço de alimentação escolar atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	- A estimativa ou levantamento deve indicar expressamente a necessidade de profissionais do serviço de alimentação escolar" (no mínimo: quantidade, carga horária e formação) para o adequado funcionamento da unidade escolar. Caso não indique, marcar "não". • A quantidade a carga horária e a formação dos profissionais devem ser compatíveis com as necessidades da unidade escolar, conforme indicado expressamente no levantamento/estimativa documentado. • Merendeiras, auxiliares de cozinha etc. • Marcar "não se aplica" se a preparação da alimentação escolar não for realizada na unidade escolar.	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA) (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27487	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais do serviço de alimentação escolar atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	- A estimativa ou levantamento deve indicar expressamente a necessidade de profissionais do serviço de alimentação escolar" (no mínimo: quantidade, carga horária e formação) para o adequado funcionamento da unidade escolar. Caso não indique, marcar "não". • A quantidade a carga horária e a formação dos profissionais devem ser compatíveis com as necessidades da unidade escolar, conforme indicado expressamente no levantamento/estimativa documentado. • Merendeiras, auxiliares de cozinha etc. • Marcar "não se aplica" se a preparação da alimentação escolar não for realizada na unidade escolar.	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA) (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27487	No ano de referência, a quantidade, a carga horária e a formação dos profissionais do serviço de alimentação escolar atenderam a demanda da unidade escolar, conforme diagnóstico elaborado?	- A estimativa ou levantamento deve indicar expressamente a necessidade de profissionais do serviço de alimentação escolar" (no mínimo: quantidade, carga horária e formação) para o adequado funcionamento da unidade escolar. Caso não indique, marcar "não". • A quantidade a carga horária e a formação dos profissionais devem ser compatíveis com as necessidades da unidade escolar, conforme indicado expressamente no levantamento/estimativa documentado. • Merendeiras, auxiliares de cozinha etc. • Marcar "não se aplica" se a preparação da alimentação escolar não for realizada na unidade escolar.	SIM/NÃO (NÃO SE APLICA) (COMBO BOX)	SIM	(27481 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27488	Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	- Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (curso de magistério). • A formação deve estar concluída e comprovada por meio de diploma, certificado de conclusão ou documentação equivalente, emitida por instituição de ensino reconhecida. • A unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação deve manter registro documental atualizado da formação de todos os professores. • Não devem estar em exercício na data de referência do questionário professores sem formação docente mínima exigida legalmente para a educação básica, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • A exigência se aplica também a professores contratados temporariamente ou designados para suprir carência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27488	Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	- Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (curso de magistério). • A formação deve estar concluída e comprovada por meio de diploma, certificado de conclusão ou documentação equivalente, emitida por instituição de ensino reconhecida. • A unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação deve manter registro documental atualizado da formação de todos os professores. • Não devem estar em exercício na data de referência do questionário professores sem formação docente mínima exigida legalmente para a educação básica, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • A exigência se aplica também a professores contratados temporariamente ou designados para suprir carência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27488	Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	- Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (curso de magistério). • A formação deve estar concluída e comprovada por meio de diploma, certificado de conclusão ou documentação equivalente, emitida por instituição de ensino reconhecida. • A unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação deve manter registro documental atualizado da formação de todos os professores. • Não devem estar em exercício na data de referência do questionário professores sem formação docente mínima exigida legalmente para a educação básica, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • A exigência se aplica também a professores contratados temporariamente ou designados para suprir carência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Municipal de Educação deve manter registro documental atualizado da formação de todos os professores. • Não devem estar em exercício na data de referência do questionário professores sem formação docente mínima exigida legalmente para a educação básica, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • A exigência se aplica também a professores contratados temporariamente ou designados para suprir carência.						
Q04. Profissionais da educação	IV12. Política de gestão de pessoas	27488 Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	• Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (curso de magistério). • A formação deve estar concluída e comprovada por meio de diploma, certificado de conclusão ou documentação equivalente, emitida por instituição de ensino reconhecida. • A unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação deve manter registro documental atualizado da formação de todos os professores. • Não devem estar em exercício na data de referência do questionário professores sem formação docente mínima exigida legalmente para a educação básica, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • A exigência se aplica também a professores contratados temporariamente ou designados para suprir carência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV12. Política de gestão de pessoas	27488 Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	• Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (curso de magistério). • A formação deve estar concluída e comprovada por meio de diploma, certificado de conclusão ou documentação equivalente, emitida por instituição de ensino reconhecida. • A unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação deve manter registro documental atualizado da formação de todos os professores. • Não devem estar em exercício na data de referência do questionário professores sem formação docente mínima exigida legalmente para a educação básica, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • A exigência se aplica também a professores contratados temporariamente ou designados para suprir carência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV12. Política de gestão de pessoas	27488 Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	• Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (curso de magistério). • A formação deve estar concluída e comprovada por meio de diploma, certificado de conclusão ou documentação equivalente, emitida por instituição de ensino reconhecida. • A unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação deve manter registro documental atualizado da formação de todos os professores. • Não devem estar em exercício na data de referência do questionário professores sem formação docente mínima exigida legalmente para a educação básica, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • A exigência se aplica também a professores contratados temporariamente ou designados para suprir carência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV12. Política de gestão de pessoas	27488 Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	• Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (curso de magistério). • A formação deve estar concluída e comprovada por meio de diploma, certificado de conclusão ou documentação equivalente, emitida por instituição de ensino reconhecida. • A unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação deve manter registro documental atualizado da formação de todos os professores. • Não devem estar em exercício na data de referência do questionário professores sem formação docente mínima exigida legalmente para a educação básica, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • A exigência se aplica também a professores contratados temporariamente ou designados para suprir carência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV12. Política de gestão de pessoas	27488 Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	• Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir, no mínimo, formação em nível médio na modalidade normal (curso de magistério). • A formação deve estar concluída e comprovada por meio de diploma, certificado de conclusão ou documentação equivalente, emitida por instituição de ensino reconhecida. • A unidade escolar ou a Secretaria Municipal de Educação deve manter registro documental atualizado da formação de todos os professores. • Não devem estar em exercício na data de referência do questionário professores sem formação docente mínima exigida legalmente para a educação básica, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • A exigência se aplica também a professores contratados temporariamente ou designados para suprir carência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV12. Política de gestão de pessoas	27489 Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem formação em curso de licenciatura em pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	• Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir diploma de curso superior de licenciatura em Pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			(magistério). • A formação deve ter sido obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). • A documentação comprobatória (diploma ou certificado de conclusão de curso) deve estar disponível na unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação. • Não devem existir, na data de referência do questionário, professores atuando em sala de aula com formação inferior ao exigido (ex.: magistério de nível médio ou sem formação docente). • No caso de professores contratados ou em designação temporária, também se aplica a exigência de formação em curso de licenciatura em Pedagogia. • Referência: meta 17.4 do novo Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), relativa à formação superior específica dos profissionais do magistério.						
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27489	Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem formação em curso de licenciatura em pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27489	Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem formação em curso de licenciatura em pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27489	Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem formação em curso de licenciatura em pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27489	Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem formação em curso de licenciatura em pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/12. Política de gestão de pessoas	27489	Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem formação em curso de licenciatura em pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com nota 7?	Dependência	Resultado quando a condição de disponibilidade não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		em nível médio na modalidade normal (magistério)?	formação em nível médio na modalidade normal (magistério). • A formação deve ter sido obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). • A documentação comprobatória (diploma ou certificado de conclusão de curso) deve estar disponível na unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação. • Não devem existir, na data de referência do questionário, professores atuando em sala de aula com formação inferior ao exigido (ex.: magistério de nível médio ou sem formação docente). • No caso de professores contratados ou em designação temporária, também se aplica a exigência de formação em curso de licenciatura em Pedagogia. • Referência: meta 17.a do novo Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), relativa à formação superior específica dos profissionais do magistério.						educação
Q04. Profissionais da educação	IV.12. Política de gestão de pessoas	27489 Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem formação em curso de licenciatura em pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	• Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir diploma de curso superior de licenciatura em Pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério). • A formação deve ter sido obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). • A documentação comprobatória (diploma ou certificado de conclusão de curso) deve estar disponível na unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação. • Não devem existir, na data de referência do questionário, professores atuando em sala de aula com formação inferior ao exigido (ex.: magistério de nível médio ou sem formação docente). • No caso de professores contratados ou em designação temporária, também se aplica a exigência de formação em curso de licenciatura em Pedagogia. • Referência: meta 17.a do novo Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), relativa à formação superior específica dos profissionais do magistério.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.12. Política de gestão de pessoas	27489 Todos os professores em exercício na unidade escolar possuem formação em curso de licenciatura em pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério)?	• Todos os professores em exercício na unidade escolar devem possuir diploma de curso superior de licenciatura em Pedagogia ou em outra licenciatura acrescida de formação em nível médio na modalidade normal (magistério). • A formação deve ter sido obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). • A documentação comprobatória (diploma ou certificado de conclusão de curso) deve estar disponível na unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação. • Não devem existir, na data de referência do questionário, professores atuando em sala de aula com formação inferior ao exigido (ex.: magistério de nível médio ou sem formação docente). • No caso de professores contratados ou em designação temporária, também se aplica a exigência de formação em curso de licenciatura em Pedagogia. • Referência: meta 17.a do novo Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), relativa à formação superior específica dos profissionais do magistério.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.12. Política de gestão de pessoas	27490 O Município possui plano de carreira específico para os profissionais do magistério público municipal?	Deve haver legislação municipal específica instituindo o plano de carreira do magistério, com critérios de progressão funcional, titulação, tempo de serviço e avaliação de desempenho.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-		Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.12. Política de gestão de pessoas	27491 O plano de carreira dos profissionais do magistério prevê avaliação periódica de desempenho e/ou mérito como requisito para progressão na carreira?	• A avaliação de desempenho e/ou mérito deve estar expressamente prevista no texto da lei que institui o plano de carreira vigente no ano de referência; • A lei deve indicar a periodicidade da avaliação (ex.: anual, bienal) e os critérios avaliativos objetivamente aferíveis, tais como: desempenho pedagógico, cumprimento de jornada, participação em formação e resultados de aprendizagem.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27490 == "SIM")	NÃO		Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.12. Política de gestão de pessoas	27492 O plano de carreira dos profissionais do magistério exige a participação em cursos de formação continuada como requisito para progressão na carreira?	• A exigência deve constar expressamente na lei municipal do plano de carreira vigente no ano de referência; • A lei ou ato regulamentar complementar deve estabelecer: – A carga horária mínima exigida por ciclo de formação ou ciclo de progressão (ex.: mínimo de 40 horas); – A periodicidade com que as formações devem ocorrer para efeito de progressão (ex.: a cada ciclo de dois anos).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27490 == "SIM")	NÃO		Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Profissionais da educação	IV.12. Política de gestão de pessoas	27493	• A exigência de assiduidade deve constar formalmente na lei municipal do plano de carreira vigente no ano de referência; • A lei ou regulamento deve estabelecer um limite máximo de faltas não justificadas por período (ex.: não ultrapassar 5 faltas não justificadas por ano).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27490 = "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.12. Política de gestão de pessoas	27494	• O vencimento básico inicial de todos os professores da educação básica (com jornada de 40h) deve ser igual ou superior ao piso vigente nacionalmente no ano de referência, cujo valor é divulgado anualmente por portaria do Ministério da Educação (para 2026, a Portaria MEC nº 52/2026 fixou o valor em R\$ 5.130,63). • No caso de jornadas inferiores a 40 horas, o piso deve ser aplicado de forma proporcional. • O valor deve estar previsto em lei municipal ou na tabela de vencimentos do Município. • O cálculo deve considerar apenas o vencimento básico, desconsiderando vantagens pessoais, gratificações ou adicionais, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal. • A resposta deve considerar os profissionais de vínculo efetivo e temporário, estes últimos expressamente incluídos entre os beneficiários do piso pela Lei nº 15.437/2026.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27495	• A unidade escolar deve dispor de sistema de ponto eletrônico em funcionamento, utilizado para controle da jornada de trabalho de todos os professores. • O sistema deve registrar horários de entrada, saída e intervalos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27495	• A unidade escolar deve dispor de sistema de ponto eletrônico em funcionamento, utilizado para controle da jornada de trabalho de todos os professores. • O sistema deve registrar horários de entrada, saída e intervalos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27495	• A unidade escolar deve dispor de sistema de ponto eletrônico em funcionamento, utilizado para controle da jornada de trabalho de todos os professores. • O sistema deve registrar horários de entrada, saída e intervalos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27495	• A unidade escolar deve dispor de sistema de ponto eletrônico em funcionamento, utilizado para controle da jornada de trabalho de todos os professores. • O sistema deve registrar horários de entrada, saída e intervalos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27495	• A unidade escolar deve dispor de sistema de ponto eletrônico em funcionamento, utilizado para controle da jornada de trabalho de todos os professores. • O sistema deve registrar horários de entrada, saída e intervalos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27495	• A unidade escolar deve dispor de sistema de ponto eletrônico em funcionamento, utilizado para controle da jornada de trabalho de todos os professores. • O sistema deve registrar horários de entrada, saída e intervalos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27495	• A unidade escolar deve dispor de sistema de ponto eletrônico em funcionamento, utilizado para controle da jornada de trabalho de todos os professores. • O sistema deve registrar horários de entrada, saída e intervalos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• A unidade escolar deve utilizar sistema informatizado para registrar o histórico de faltas dos professores. • O sistema deve conter o motivo do afastamento, resguardando dados sensíveis de saúde conforme a legislação aplicável. • Os dados devem estar atualizados e disponíveis para análise da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• A unidade escolar deve utilizar sistema informatizado para registrar o histórico de faltas dos professores. • O sistema deve conter o motivo do afastamento, resguardando dados sensíveis de saúde conforme a legislação aplicável. • Os dados devem estar atualizados e disponíveis para análise da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• A unidade escolar deve utilizar sistema informatizado para registrar o histórico de faltas dos professores e os respectivos motivos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			escolar e da Secretaria Municipal de Educação.						
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• A unidade escolar deve utilizar sistema informatizado para registrar o histórico de faltas dos professores. • O sistema deve conter o motivo do afastamento, resguardando dados sensíveis de saúde conforme a legislação aplicável. • Os dados devem estar atualizados e disponíveis para análise da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• A unidade escolar deve utilizar sistema informatizado para registrar o histórico de faltas dos professores. • O sistema deve conter o motivo do afastamento, resguardando dados sensíveis de saúde conforme a legislação aplicável. • Os dados devem estar atualizados e disponíveis para análise da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• A unidade escolar deve utilizar sistema informatizado para registrar o histórico de faltas dos professores e os respectivos motivos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• A unidade escolar deve utilizar sistema informatizado para registrar o histórico de faltas dos professores e os respectivos motivos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• A unidade escolar deve utilizar sistema informatizado para registrar o histórico de faltas dos professores. • O sistema deve conter o motivo do afastamento, resguardando dados sensíveis de saúde conforme a legislação aplicável. • Os dados devem estar atualizados e disponíveis para análise da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• A unidade escolar deve utilizar sistema informatizado para registrar o histórico de faltas dos professores e os respectivos motivos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	• Deve existir norma formal (lei, decreto, portaria, resolução ou ato equivalente) vigente no ano de referência que institua algum tipo de incentivo específico à assiduidade docente; • O incentivo pode ser financeiro (gratificação, adicional, bonificação) ou não financeiro (reconhecimento formal, certificados, premiações simbólicas, priorização para cursos ou remoções, entre outros); • O mecanismo deve considerar o conjunto das ausências que impactam a continuidade do trabalho pedagógico, inclusive as licenças para tratamento de saúde de curta duração, e não apenas as faltas não justificadas; • O incentivo deve ter materialidade suficiente para influenciar o comportamento. Não atende a este requisito o mecanismo de impacto irrisório, como o desconto proporcional em auxílio de baixo valor; • O critério para concessão do incentivo deve estar diretamente vinculado a registros formais de assiduidade, com definição de parâmetros, como, por exemplo, limite máximo de ausências no período de referência; • Obs.: o mecanismo não pode questionar a validade ou o conteúdo de atestados médicos. O propósito é estimular a assiduidade, e não avaliar o mérito de licenças legalmente concedidas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27496	Anexo o ato normativo (lei, decreto, portaria, resolução ou ato equivalente) que institui mecanismos de incentivo à assiduidade dos professores da rede municipal de ensino.	ANEXO	NÃO	(27497 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27499	• O Município deve possuir levantamento consolidado, com base nos registros de frequência e atestados médicos, contendo dados sobre as principais causas de afastamento dos profissionais da educação; • O levantamento deve incluir, no mínimo, a identificação dos tipos de afastamentos (ex.: licença para tratamento de saúde, readaptação, acidentes de trabalho, entre outros) e suas principais causas; • O Município deve ter realizado, no ano de referência, análise desses dados, com elaboração de relatório, estudo técnico, painel de indicadores ou documento equivalente; • As informações levantadas devem ser utilizadas para subsidiar políticas preventivas (saúde ocupacional, ergonomia, saúde mental etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo no docente	27500	Anexo o levantamento sobre as causas de afastamento de profissionais da educação por problemas de saúde.	ANEXO	NÃO	(27499 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota 7	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
educação	mo docente	com, no mínimo, a aferição da pressão arterial?	diretamente ou em articulação com a área da saúde. • A ação deve ter incluído, no mínimo, aferição da pressão arterial dos profissionais, podendo incluir outros exames básicos de rotina. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.					Fundamental	área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	27503 No ano de referência, os profissionais da unidade escolar passaram por avaliações médicas promovidas pela gestão municipal com, no mínimo, a aferição da pressão arterial?	• Deve ter sido realizada, no ano de referência, ação de avaliação médica promovida pela gestão municipal, diretamente ou em articulação com a área da saúde. • A ação deve ter incluído, no mínimo, aferição da pressão arterial dos profissionais, podendo incluir outros exames básicos de rotina. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	27504 No ano de referência, os profissionais da unidade escolar passaram por avaliações médicas promovidas pela gestão municipal com, no mínimo, a aferição da pressão arterial?	• Deve ter sido realizada, no ano de referência, ação de avaliação médica promovida pela gestão municipal, diretamente ou em articulação com a área da saúde. • A ação deve ter incluído, no mínimo, aferição da pressão arterial dos profissionais, podendo incluir outros exames básicos de rotina. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	27505 No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde vocal?	• No ano de referência, deve ter sido ofertada, pela gestão municipal, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ação de acompanhamento ou promoção da saúde vocal dos profissionais da educação. • Podem ser consideradas ações como avaliação fonoaudiológica, oficinas, palestras e entrega de materiais informativos. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	27506 No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde vocal?	• No ano de referência, deve ter sido ofertada, pela gestão municipal, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ação de acompanhamento ou promoção da saúde vocal dos profissionais da educação. • Podem ser consideradas ações como avaliação fonoaudiológica, oficinas, palestras e entrega de materiais informativos. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo	27504 No ano de referência, os profissionais da unidade escolar	• No ano de referência, deve ter sido ofertada, pela gestão municipal, diretamente ou em articulação com a área da	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de	Gestor(a)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
educação	mo docente	receberam acompanhamento quanto à saúde vocal?	saúde, ação de acompanhamento ou promoção da saúde vocal dos profissionais da educação. • Podem ser consideradas ações como avaliação fonoadirológica, oficinas, palestras e entrega de materiais informativos. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersectorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.					Fundamental	área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo do docente	27506 No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde vocal?	• No ano de referência, deve ter sido ofertada, pela gestão municipal, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ação de acompanhamento ou promoção da saúde vocal dos profissionais da educação. • Podem ser consideradas ações como avaliação fonoadirológica, oficinas, palestras e entrega de materiais informativos. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersectorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor(a) de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo do docente	27506 No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde mental?	• A gestão municipal deve ter promovido, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ações de acompanhamento da saúde mental dos profissionais da unidade escolar. • Podem ser consideradas ações como entrevistas, aplicação de questionários, rodas de conversa, acompanhamento psicológico ou oficinas temáticas. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersectorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo do docente	27506 No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde mental?	• A gestão municipal deve ter promovido, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ações de acompanhamento da saúde mental dos profissionais da unidade escolar. • Podem ser consideradas ações como entrevistas, aplicação de questionários, rodas de conversa, acompanhamento psicológico ou oficinas temáticas. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersectorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.13. Combate ao absenteísmo do docente	27506 No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde mental?	• A gestão municipal deve ter promovido, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ações de acompanhamento da saúde mental dos profissionais da unidade escolar. • Podem ser consideradas ações como entrevistas, aplicação de questionários, rodas de conversa, acompanhamento psicológico ou oficinas temáticas. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersectorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde mental?	• A gestão municipal deve ter promovido, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ações de acompanhamento da saúde mental dos profissionais da unidade escolar. • Podem ser consideradas ações como entrevistas, aplicação de questionários, rodas de conversa, acompanhamento psicológico ou oficinas temáticas. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas solidamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde mental?	• A gestão municipal deve ter promovido, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ações de acompanhamento da saúde mental dos profissionais da unidade escolar. • Podem ser consideradas ações como entrevistas, aplicação de questionários, rodas de conversa, acompanhamento psicológico ou oficinas temáticas. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas solidamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde mental?	• A gestão municipal deve ter promovido, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ações de acompanhamento da saúde mental dos profissionais da unidade escolar. • Podem ser consideradas ações como entrevistas, aplicação de questionários, rodas de conversa, acompanhamento psicológico ou oficinas temáticas. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas solidamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde mental?	• A gestão municipal deve ter promovido, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ações de acompanhamento da saúde mental dos profissionais da unidade escolar. • Podem ser consideradas ações como entrevistas, aplicação de questionários, rodas de conversa, acompanhamento psicológico ou oficinas temáticas. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas solidamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	No ano de referência, os profissionais da unidade escolar receberam acompanhamento quanto à saúde mental?	• A gestão municipal deve ter promovido, diretamente ou em articulação com a área da saúde, ações de acompanhamento da saúde mental dos profissionais da unidade escolar. • Podem ser consideradas ações como entrevistas, aplicação de questionários, rodas de conversa, acompanhamento psicológico ou oficinas temáticas. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas solidamente. • Obs.: cabe à direção da unidade escolar atestar a ocorrência da ação na escola, e não a sua promoção, que é de responsabilidade da gestão municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV13. Combate ao absenteísmo docente	O Município incentiva os professores da rede municipal de ensino à prática de atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida?	• O Município deve ter promovido, no ano de referência, ações institucionais de incentivo à prática de atividades que visem à melhoria da qualidade de vida daqueles que estimulam o bem-estar físico, mental, emocional e social dos profissionais da educação; • As ações podem envolver, de forma isolada ou combinada: - Atividades físicas incentivadas ou organizadas, como ginástica laboral, caminhadas orientadas, prática de esportes, yoga ou convênios com academias; - Cuidados com a saúde mental e emocional, como rodas de conversa, oficinas de autocuidado, palestras sobre saúde mental e prevenção do estresse; - Campanhas	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			educativas voltadas à alimentação saudável, ergonomia, sono e hábitos saudáveis; - Ações de valorização profissional com foco no bem-estar, como semanas temáticas, eventos institucionais voltados à convivência e reconhecimento de boas práticas; • As ações podem ser executadas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação ou em parceria com outras áreas da gestão pública (saúde, esporte, assistência etc.); • Deve haver evidência documental da realização das ações no ano de referência, por meio de registros como: materiais de divulgação; - relatórios de atividades; - fotos, vídeos, listas de presença; - registros em redes sociais ou meios oficiais do Município. • Obs.: a atenção à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação é responsabilidade do Município, admitida e desejável a sua execução por articulação intersetorial com a área da saúde, não se exigindo que a Secretaria Municipal de Educação execute ações clínicas isoladamente.						
Q04. Profissionais da educação	IV.14. Formação continuada dos profissionais da educação	27507 O Município possui planejamento formalizado, específico para o ano de referência, para a oferta de ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação da rede municipal de ensino?	• O Município deve dispor de documento formalizado com o planejamento das ações de formação continuada para o ano de referência. • O planejamento deve indicar temas, públicos-alvo, metodologia, cronograma e responsáveis pela execução; • O documento deve estar datado e corresponder ao ano de aplicação do questionário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.14. Formação continuada dos profissionais da educação	27508 Anexe o plano de formação continuada referente ao ano de referência (ou outro documento equivalente que comprove o planejamento das ações formativas).	-	ANEXO	NÃO	(27507 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.14. Formação continuada dos profissionais da educação	27509 O calendário de formação continuada do ano de referência assegura, no mínimo, um dia de referência (ou outro documento equivalente que comprove o planejamento das ações formativas)?	• deve haver calendário de formação continuada vigente no ano de referência, que pode ser parte integrante do plano de formação continuada; • o calendário deve demonstrar a distribuição das ações formativas ao longo do ano, uma formação por mês; • a periodicidade mínima mensal deve alcançar todos os professores dos anos iniciais do ensino fundamental; • deve haver evidências da realização das formações previstas no calendário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27507 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.14. Formação continuada dos profissionais da educação	27510 O planejamento das ações de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino?	• O Município deve dispor de documento de diagnóstico das necessidades formativas dos profissionais da educação (incluído no plano ou em documento apartado); • O diagnóstico deve identificar necessidades concretas da rede, não bastando a sua mera existência formal; • O planejamento deve conter referência expressa à utilização do diagnóstico e traduzir as necessidades identificadas em ações previstas; • O diagnóstico deve ter sido elaborado com base em consulta ou levantamento de dados com os profissionais da rede.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27507 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.14. Formação continuada dos profissionais da educação	27511 Anexe o documento em que conste o diagnóstico das necessidades de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.	-	ANEXO	NÃO	(27510 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV.14. Formação continuada dos profissionais da educação	27512 Houve consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar para subsidiar a elaboração do planejamento das ações de formação continuada no ano de referência?	• Deve ter sido realizada consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar (por exemplo, questionários, entrevistas ou reuniões); • A consulta deve integrar o processo de elaboração do diagnóstico das necessidades formativas que subsidia o planejamento da rede; • Devem existir registros que evidenciem a consulta, tais como atas, relatórios ou formulários consolidados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.14. Formação continuada dos profissionais da educação	27513 Houve consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar para subsidiar a elaboração do planejamento das ações de formação continuada no ano de referência?	• Deve ter sido realizada consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar (por exemplo, questionários, entrevistas ou reuniões); • A consulta deve integrar o processo de elaboração do diagnóstico das necessidades formativas que subsidia o planejamento da rede; • Devem existir registros que evidenciem a consulta, tais como atas, relatórios ou formulários consolidados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV.14. Formação continuada dos profissionais da educação	27514 Houve consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar para subsidiar a elaboração do planejamento das ações de formação continuada no ano de referência?	• Deve ter sido realizada consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar (por exemplo, questionários, entrevistas ou reuniões); • A consulta deve integrar o processo de elaboração do diagnóstico das necessidades formativas que subsidia o planejamento da rede; • Devem existir registros que	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			evidenciem a consulta, tais como atas, relatórios ou formulários consolidados.						
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27515 Houve consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar para subsidiar a elaboração do planejamento das ações de formação continuada no ano de referência?	• Deve ter sido realizada consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar (por exemplo, questionários, entrevistas ou reuniões); • A consulta deve integrar o processo de elaboração do diagnóstico das necessidades formativas que subsidia o planejamento da rede; • Devem existir registros que evidenciem a consulta, tais como atas, relatórios ou formulários consolidados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27515 Houve consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar para subsidiar a elaboração do planejamento das ações de formação continuada no ano de referência?	• Deve ter sido realizada consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar (por exemplo, questionários, entrevistas ou reuniões); • A consulta deve integrar o processo de elaboração do diagnóstico das necessidades formativas que subsidia o planejamento da rede; • Devem existir registros que evidenciem a consulta, tais como atas, relatórios ou formulários consolidados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27515 Houve consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar para subsidiar a elaboração do planejamento das ações de formação continuada no ano de referência?	• Deve ter sido realizada consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar (por exemplo, questionários, entrevistas ou reuniões); • A consulta deve integrar o processo de elaboração do diagnóstico das necessidades formativas que subsidia o planejamento da rede; • Devem existir registros que evidenciem a consulta, tais como atas, relatórios ou formulários consolidados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27515 Houve consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar para subsidiar a elaboração do planejamento das ações de formação continuada no ano de referência?	• Deve ter sido realizada consulta formal aos profissionais da educação da unidade escolar (por exemplo, questionários, entrevistas ou reuniões); • A consulta deve integrar o processo de elaboração do diagnóstico das necessidades formativas que subsidia o planejamento da rede; • Devem existir registros que evidenciem a consulta, tais como atas, relatórios ou formulários consolidados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27513 O planejamento das ações de formação continuada para o ano de referência considerou os dados e resultados de avaliações internas e/ou externas?	• O planejamento deve fazer referência expressa à análise dos resultados de avaliações internas e/ou externas; • A relação entre os resultados e as temáticas formativas propostas deve estar demonstrada no planejamento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27507 == "SIM")	NAO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27514 No ano de referência, foram realizadas ações de formação continuada por pares, com o agrupamento dos professores por disciplina e/ou por ano/série?	• Devem ter sido realizadas, no ano de referência, atividades formativas por pares, agrupando os professores por área de conhecimento ou por série/ano de atuação; • Considerar as ações organizadas pela própria rede ou por meio de grupos do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. • A participação deve estar registrada em atas, listas de presença, relatórios ou registros equivalentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27514 No ano de referência, foram realizadas ações de formação continuada por pares, com o agrupamento dos professores por disciplina e/ou por ano/série?	• Devem ter sido realizadas, no ano de referência, atividades formativas por pares, agrupando os professores por área de conhecimento ou por série/ano de atuação; • Considerar as ações organizadas pela própria rede ou por meio de grupos do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. • A participação deve estar registrada em atas, listas de presença, relatórios ou registros equivalentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27514 No ano de referência, foram realizadas ações de formação continuada por pares, com o agrupamento dos professores por disciplina e/ou por ano/série?	• Devem ter sido realizadas, no ano de referência, atividades formativas por pares, agrupando os professores por área de conhecimento ou por série/ano de atuação; • Considerar as ações organizadas pela própria rede ou por meio de grupos do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. • A participação deve estar registrada em atas, listas de presença, relatórios ou registros equivalentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27514 No ano de referência, foram realizadas ações de formação continuada por pares, com o agrupamento dos professores por disciplina e/ou por ano/série?	• Devem ter sido realizadas, no ano de referência, atividades formativas por pares, agrupando os professores por área de conhecimento ou por série/ano de atuação; • Considerar as ações organizadas pela própria rede ou por meio de grupos do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. • A participação deve estar registrada em atas, listas de presença, relatórios ou registros equivalentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q04. Profissionais da educação	IV/14. Formação continuada dos profissionais da educação	27515 Os profissionais da equipe pedagógica da unidade escolar (coordenadores pedagógicos ou equivalente) organizam e conduzem momentos de formação continuada para os docentes?	• Devem existir registros de organizações conduzidas ou realizadas pelo coordenador pedagógico (atas, pautas, cronogramas, relatórios). • A periodicidade deve ser	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Definida em calendário pedagógico ou documento equivalente.						
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27515 Os profissionais da equipe pedagógica da unidade escolar (coordenadores pedagógicos ou equivalente) organizam e conduzem momentos de formação continuada para os docentes?	• Devem existir registros de formações conduzidas ou organizadas pelo coordenador pedagógico (atas, pautas, cronogramas, relatórios). • A periodicidade das formações deve ser definida em calendário pedagógico ou documento equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27515 Os profissionais da equipe pedagógica da unidade escolar (coordenadores pedagógicos ou equivalente) organizam e conduzem momentos de formação continuada para os docentes?	• Devem existir registros de formações conduzidas ou organizadas pelo coordenador pedagógico (atas, pautas, cronogramas, relatórios). • A periodicidade das formações deve ser definida em calendário pedagógico ou documento equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27515 Os profissionais da equipe pedagógica da unidade escolar (coordenadores pedagógicos ou equivalente) organizam e conduzem momentos de formação continuada para os docentes?	• Devem existir registros de formações conduzidas ou organizadas pelo coordenador pedagógico (atas, pautas, cronogramas, relatórios). • A periodicidade das formações deve ser definida em calendário pedagógico ou documento equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27516 Há ações de formação continuada ofertadas pelo Município que tenham como produto a elaboração de sugestões de planos de aula e de atividades?	• O Município deve ter ofertado ações de formação continuada com foco prático, voltadas à elaboração de planos de aula e atividades pedagógicas aplicáveis na prática escolar. • As ações devem estar orientadas ao currículo da rede, tomando como referência os objetivos de aprendizagem previstos para cada período letivo. • Os produtos resultantes das formações devem estar documentados ou sistematizados em relatórios, cadernos ou registros eletrônicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do município da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27516 Há ações de formação continuada ofertadas pelo Município que tenham como produto a elaboração de sugestões de planos de aula e de atividades?	• O Município deve ter ofertado ações de formação continuada com foco prático, voltadas à elaboração de planos de aula e atividades pedagógicas aplicáveis na prática escolar. • As ações devem estar orientadas ao currículo da rede, tomando como referência os objetivos de aprendizagem previstos para cada período letivo. • Os produtos resultantes das formações devem estar documentados ou sistematizados em relatórios, cadernos ou registros eletrônicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27516 Há ações de formação continuada ofertadas pelo Município que tenham como produto a elaboração de sugestões de planos de aula e de atividades?	• O Município deve ter ofertado ações de formação continuada com foco prático, voltadas à elaboração de planos de aula e atividades pedagógicas aplicáveis na prática escolar. • As ações devem estar orientadas ao currículo da rede, tomando como referência os objetivos de aprendizagem previstos para cada período letivo. • Os produtos resultantes das formações devem estar documentados ou sistematizados em relatórios, cadernos ou registros eletrônicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27516 Há ações de formação continuada ofertadas pelo Município que tenham como produto a elaboração de sugestões de planos de aula e de atividades?	• O Município deve ter ofertado ações de formação continuada com foco prático, voltadas à elaboração de planos de aula e atividades pedagógicas aplicáveis na prática escolar. • As ações devem estar orientadas ao currículo da rede, tomando como referência os objetivos de aprendizagem previstos para cada período letivo. • Os produtos resultantes das formações devem estar documentados ou sistematizados em relatórios, cadernos ou registros eletrônicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27517 O Município mantém um banco de sugestões de planos de aula e de atividades pedagógicas, acessível aos professores da rede, contendo materiais produzidos em ações de formação e por iniciativa dos próprios docentes?	• O Município deve manter, de forma permanente, um banco organizado de sugestões de planos de aula e atividades pedagógicas, com acesso aos professores da rede. • O banco deve conter: – Materiais produzidos nas formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; – Materiais elaborados e compartilhados espontaneamente pelos professores da rede; • O banco pode estar disponibilizado em meio digital (ex.: drive institucional, plataforma pedagógica, site da Secretaria, ambiente virtual de aprendizagem ou outro sistema). • O banco deve estar acessível aos professores da rede municipal. Obs.: considerar o item atendido se a rede adota e incentiva a utilização do banco de planos de aula do Registro de Classe Online (RCO).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27518 Anexa documentação que comprove a existência do banco de planos de aula. A comprovação da existência do banco de planos de aula pode se dar por meio de cópia da Interface: captura de tela (print) ou cópia do ambiente virtual que hospeda o banco de planos de aula (ex.: Google Drive		ANEXO	NÃO	(27517 "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		Institucional, plataforma Moodle, site da Secretaria etc.).							
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27519 No ano de referência, o(a) gestor(a) escolar participou de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	• Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos(as) gestores(as) escolares a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. • A formação (ou o conjunto delas) deve ter sido por objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas, no mínimo, a uma das seguintes áreas: - Gestão pedagógica; - Gestão administrativa e financeira; - Planejamento escolar; - Gestão de pessoas na escola; - Processos participativos e gestão democrática; - Cumprimento de normativas educacionais. • Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27519 No ano de referência, o(a) gestor(a) escolar participou de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	• Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos(as) gestores(as) escolares a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. • A formação (ou o conjunto delas) deve ter sido por objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas, no mínimo, a uma das seguintes áreas: - Gestão pedagógica; - Gestão administrativa e financeira; - Planejamento escolar; - Gestão de pessoas na escola; - Processos participativos e gestão democrática; - Cumprimento de normativas educacionais. • Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27519 No ano de referência, o(a) gestor(a) escolar participou de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	• Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos(as) gestores(as) escolares a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. • A formação (ou o conjunto delas) deve ter sido por objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas, no mínimo, a uma das seguintes áreas: - Gestão pedagógica; - Gestão administrativa e financeira; - Planejamento escolar; - Gestão de pessoas na escola; - Processos participativos e gestão democrática; - Cumprimento de normativas educacionais. • Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27519 No ano de referência, o(a) gestor(a) escolar participou de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	• Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos(as) gestores(as) escolares a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. • A formação (ou o conjunto delas) deve ter sido por objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas, no mínimo, a uma das seguintes áreas: - Gestão pedagógica; - Gestão administrativa e financeira; - Planejamento escolar; - Gestão de pessoas na escola; - Processos participativos e gestão democrática; - Cumprimento de normativas educacionais. • Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27519 No ano de referência, o(a) gestor(a) escolar participou de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	• Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos(as) gestores(as) escolares a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. • A formação (ou o conjunto delas) deve ter sido por objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas, no mínimo, a uma das seguintes áreas: - Gestão pedagógica; - Gestão administrativa e financeira; - Planejamento escolar; - Gestão de pessoas na escola; - Processos participativos e gestão democrática; - Cumprimento de normativas educacionais. • Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			conjunto delas) deve ter tido por objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas, no mínimo, a uma das seguintes áreas: - Gestão pedagógica; - Gestão administrativa e financeira; - Planejamento escolar; - Avaliação educacional; - Gestão de pessoas na escola; - Processos participativos e gestão democrática; - Cumprimento de normativas educacionais. * Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.						
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27519	No ano de referência, o(a) gestor(a) escolar participou de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27519	* Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos(as) gestores(as) escolares a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. * A formação (ou o conjunto delas) deve ter tido por objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas, no mínimo, a uma das seguintes áreas: - Gestão pedagógica; - Gestão administrativa e financeira; - Planejamento escolar; - Avaliação educacional; - Gestão de pessoas na escola; - Processos participativos e gestão democrática; - Cumprimento de normativas educacionais. * Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27519	* Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos(as) gestores(as) escolares a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. * A formação (ou o conjunto delas) deve ter tido por objetivo o desenvolvimento de competências relacionadas, no mínimo, a uma das seguintes áreas: - Gestão pedagógica; - Planejamento escolar; - Avaliação educacional; - Gestão de pessoas na escola; - Processos participativos e gestão democrática; - Cumprimento de normativas educacionais. * Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-		
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* Durante o ano de referência, os profissionais da equipe pedagógica da escola (coordenadores pedagógicos ou equivalente) participaram de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche	
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos profissionais da equipe pedagógica da unidade escolar (coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais ou função equivalente), a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. * A formação (ou o conjunto delas) deve ter abordado temas pertinentes às atribuições dos profissionais da equipe pedagógica, contemplando, no mínimo, uma das seguintes áreas: - Processos de ensino e aprendizagem; - Planejamento pedagógico e acompanhamento dos processos educativos; - Análise e interpretação de resultados de avaliações internas e externas; - Intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem; - Gestão pedagógica da escola e apoio ao trabalho docente; - Formação de professores no contexto da unidade escolar; - Práticas inclusivas e atendimento às necessidades educacionais específicas. * Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* Durante o ano de referência, os profissionais da equipe pedagógica da escola (coordenadores pedagógicos ou equivalente) participaram de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			abordado temas pertinentes às atribuições dos profissionais da equipe pedagógica, contemplando, no mínimo, uma das seguintes áreas: - Processos de ensino e aprendizagem; - Planejamento pedagógico e acompanhamento dos processos educativos; - Análise e interpretação de resultados de avaliações internas e externas; - Intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem; - Gestão pedagógica da escola e apoio ao trabalho docente; - Formação de professores no contexto da unidade escolar; - Práticas inclusivas e atendimento às necessidades educacionais específicas. * Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.						
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* Durante o ano de referência, os profissionais da equipe pedagógica da escola (coordenadores pedagógicos ou equivalente) participaram de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos profissionais da equipe pedagógica da unidade escolar (coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais ou função equivalente), a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. * A formação (ou o conjunto delas) deve ter abordado temas pertinentes às atribuições dos profissionais da equipe pedagógica, contemplando, no mínimo, uma das seguintes áreas: - Processos de ensino e aprendizagem; - Planejamento pedagógico e acompanhamento dos processos educativos; - Análise e interpretação de resultados de avaliações internas e externas; - Intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem; - Gestão pedagógica da escola e apoio ao trabalho docente; - Formação de professores no contexto da unidade escolar; - Práticas inclusivas e atendimento às necessidades educacionais específicas. * Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-		
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* Durante o ano de referência, os profissionais da equipe pedagógica da escola (coordenadores pedagógicos ou equivalente) participaram de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* Durante o ano de referência, os profissionais da equipe pedagógica da escola (coordenadores pedagógicos ou equivalente) participaram de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem; - Gestão pedagógica da escola e apoio ao trabalho docente; - Formação de professores no contexto da unidade escolar; - Práticas inclusivas e atendimento às necessidades educacionais específicas. - Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.						
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	No ano de referência, os profissionais da equipe pedagógica da escola (coordenadores pedagógicos ou equivalente) participaram de ações de formação continuada específicas para o exercício da função?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos profissionais da equipe pedagógica da unidade escolar (coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais ou função equivalente), a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. - A formação (ou o conjunto delas) deve ter abordado temas pertinentes às atribuições dos profissionais da equipe pedagógica, contemplando, no mínimo, uma das seguintes áreas: - Processos de ensino e aprendizagem; - Planejamento pedagógico e acompanhamento dos processos educacionais; - Análise e interpretação de resultados de avaliações internas e externas; - Intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem; - Gestão pedagógica da escola e apoio ao trabalho docente; - Formação de professores no contexto da unidade escolar; - Práticas inclusivas e atendimento às necessidades educacionais específicas. - Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* Durante o ano de referência, deve ter sido assegurada aos profissionais da equipe pedagógica da unidade escolar (coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais ou função equivalente), a participação em, pelo menos, uma ação de formação continuada específica para a função, seja ela: a) ofertada diretamente pelo Município; ou b) disponibilizada por outros órgãos ou entidades, a exemplo das ações do programa Formadores em Ação Municipais, da SEED-PR. - A formação (ou o conjunto delas) deve ter abordado temas pertinentes às atribuições dos profissionais da equipe pedagógica, contemplando, no mínimo, uma das seguintes áreas: - Processos de ensino e aprendizagem; - Planejamento pedagógico e acompanhamento dos processos educacionais; - Análise e interpretação de resultados de avaliações internas e externas; - Intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem; - Gestão pedagógica da escola e apoio ao trabalho docente; - Formação de professores no contexto da unidade escolar; - Práticas inclusivas e atendimento às necessidades educacionais específicas. - Deve existir documentação comprobatória da oferta da formação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27520	* O Município possui algum instrumento de avaliação das ações de formação continuada ofertadas, de modo a aferir, a partir da manifestação dos professores e demais profissionais, se as atividades foram adequadas para suprir as necessidades formativas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q04. Profissionais da educação	IV14. Formação continuada dos profissionais da educação	27522	Anexe o relatório em que conste a avaliação das ações formativas ofertadas no ano de referência ou no ano imediatamente anterior (caso a do ano de referência ainda não tenha sido concluída).	ANEXO	NÃO	(27521 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27523	* As demandas recebidas no ano de referência devem estar registradas de forma que se identifique, no mínimo, a unidade escolar demandante, a data de recebimento, a descrição da demanda e a sua situação (atendida, pendente ou não atendida). - A gestão municipal deve acompanhar o registro de modo a identificar, a qualquer tempo, as demandas atendidas e as pendentes. - A gestão municipal deve dar retorno às unidades escolares sobre cada demanda não atendida de imediato, informando a situação em que se encontra, a previsão de atendimento ou a motivação para o não atendimento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27525	Anexe documentação que ilustre o funcionamento do acompanhamento das demandas das unidades escolares relacionadas à manutenção das instalações e à aquisição, reparo ou reposição de equipamentos. - Sugestão de documentação comprobatória: relatório, extrato ou tela do canal ou instrumento apresentando a situação atual das demandas atendidas, pendentes, justificativas e, quando cabível, previsão de atendimento). A documentação é exemplificativa e se presta apenas a ilustrar como corre a recepção, o acompanhamento e o retorno das demandas.	ANEXO	NÃO	(27523 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27525	No ano de referência, a unidade escolar recebeu da gestão municipal retorno sobre as demandas que apresentou relacionadas à manutenção das instalações e à aquisição, reparo ou reposição de equipamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27525	No ano de referência, a unidade escolar recebeu da gestão municipal retorno sobre as demandas que apresentou relacionadas à manutenção das instalações e à aquisição, reparo ou reposição de equipamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27525	No ano de referência, a unidade escolar recebeu da gestão municipal retorno sobre as demandas que apresentou relacionadas à manutenção das instalações e à aquisição, reparo ou reposição de equipamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27525	No ano de referência, a unidade escolar recebeu da gestão municipal retorno sobre as demandas que apresentou relacionadas à manutenção das instalações e à aquisição, reparo ou reposição de equipamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27525	No ano de referência, a unidade escolar recebeu da gestão municipal retorno sobre as demandas que apresentou relacionadas à manutenção das instalações e à aquisição, reparo ou reposição de equipamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27525	No ano de referência, a unidade escolar recebeu da gestão municipal retorno sobre as demandas que apresentou relacionadas à manutenção das instalações e à aquisição, reparo ou reposição de equipamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27525	No ano de referência, a unidade escolar recebeu da gestão municipal retorno sobre as demandas que apresentou relacionadas à manutenção das instalações e à aquisição, reparo ou reposição de equipamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	27525	No ano de referência, a unidade escolar recebeu da gestão municipal retorno sobre as demandas que apresentou relacionadas à manutenção das instalações e à aquisição, reparo ou reposição de equipamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			escolas e à população. • As manifestações recebidas devem ser registradas, encaminhadas às áreas responsáveis e respondidas ao demandante, nos termos da Lei nº 13.460/2017.						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	2752? O Município dispõe de plano ou programa com rotinas de manutenção preventiva e de conservação das edificações escolares, incluindo a realização de inspeções regulares para a identificação precoce de problemas?	• O Município deve possuir rotinas formalizadas de manutenção preventiva e de conservação das edificações escolares (plano ou programa de manutenção, por exemplo), que contemple: identificação das unidades escolares abrangidas; roteiro de inspeção dos componentes principais dos edifícios (estrutura, alvenaria, revestimentos, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, de gás e de combate a incêndio); periodicidade das inspeções; atividades essenciais de manutenção e conservação; estimativa de valor para a manutenção e conservação das escolas; e identificação dos responsáveis pela manutenção e conservação. • As rotinas previstas devem estar sendo efetivamente executadas, conforme estabelecido no documento que as institui (plano ou programa de manutenção, por exemplo).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	2752? Anexe o documento que institui as rotinas de manutenção preventiva e de conservação das edificações escolares (plano ou programa de manutenção, por exemplo).	-	ANEXO	NÃO	(2752? == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	2752? Anexe documentação que comprove a execução das rotinas de manutenção preventiva e de conservação previstas no plano ou programa de manutenção das edificações escolares. Sugestão de documentação comprobatória: formulários ou laudos de inspeção preenchidos; planilha ou registro de acompanhamento das atividades de manutenção e conservação realizadas, com as respectivas datas; ou outro documento que evidencie a realização das rotinas previstas. A documentação é exemplificativa e se presta apenas a evidenciar que as rotinas do plano estão sendo executadas.	-	ANEXO	NÃO	(2752? == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV15. Gestão da infraestrutura escolar	2753? O Município assegura a participação de profissional habilitado (engenheiro, arquiteto ou técnico em edificações) nas inspeções de manutenção das edificações escolares que demandam conhecimento técnico especializado?	• O Município deve contar com profissional habilitado (engenheiro, arquiteto ou técnico em edificações), em seu quadro próprio ou por meio de convênio, contrato ou empresa contratada. • O profissional habilitado deve participar das inspeções que demandam conhecimento técnico especializado, tais como as relativas a estrutura, cobertura, instalações elétricas, de gás e sistemas de combate a incêndio.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	2753? A unidade escolar possui licença válida da Vigilância Sanitária?	• A unidade escolar deve possuir licença sanitária emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária. • A licença deve estar vigente no momento da resposta ao questionário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	2753? A unidade escolar possui licença válida da Vigilância Sanitária?	• A unidade escolar deve possuir licença sanitária emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária. • A licença deve estar vigente no momento da resposta ao questionário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	2753? A unidade escolar possui licença válida da Vigilância Sanitária?	• A unidade escolar deve possuir licença sanitária emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária. • A licença deve estar vigente no momento da resposta ao questionário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	2753? A unidade escolar possui licença válida da Vigilância Sanitária?	• A unidade escolar deve possuir licença sanitária emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária. • A licença deve estar vigente no momento da resposta ao questionário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	2753? A unidade escolar possui licença válida da Vigilância Sanitária?	• A unidade escolar deve possuir licença sanitária emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária. • A licença deve estar vigente no momento da resposta ao questionário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	2753? A unidade escolar possui licença válida da Vigilância Sanitária?	• A unidade escolar deve possuir licença sanitária emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária. • A licença deve estar vigente no momento da resposta ao questionário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	2753? A unidade escolar possui licença válida da Vigilância Sanitária?	• A unidade escolar deve possuir licença sanitária emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária. • A licença deve estar vigente no momento da resposta ao questionário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	2753? Todos os botijões de gás existentes na unidade escolar estão localizados em área externa e ventiliada?	• Todos os botijões de gás devem estar localizados fora das dependências da sala de aula da escola. • As áreas onde os botijões estão instalados	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com nota ?	Dependência	Resultado quando a condição não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares		devem ser ventiladas, cobertas e com proteção física adequada. • A instalação deve observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13523 e a Norma de Procedimento Técnico NPT 028 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. • A condição deve ser observada em todas as instalações da unidade escolar onde há uso de gás de cozinha (GLP).						educador
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27532 Todos os botijões de gás existentes na unidade escolar estão localizados em área externa e ventilada?	• Todos os botijões de gás devem estar localizados fora das dependências internas da escola. • As áreas onde os botijões estão instalados devem ser ventiladas, cobertas e com proteção física adequada. • A instalação deve observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13523 e a Norma de Procedimento Técnico NPT 028 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. • A condição deve ser observada em todas as instalações da unidade escolar onde há uso de gás de cozinha (GLP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27533 Todos os botijões de gás existentes na unidade escolar estão localizados em área externa e ventilada?	• Todos os botijões de gás devem estar localizados fora das dependências internas da escola. • As áreas onde os botijões estão instalados devem ser ventiladas, cobertas e com proteção física adequada. • A instalação deve observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13523 e a Norma de Procedimento Técnico NPT 028 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. • A condição deve ser observada em todas as instalações da unidade escolar onde há uso de gás de cozinha (GLP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM			Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27532 Todos os botijões de gás existentes na unidade escolar estão localizados em área externa e ventilada?	• Todos os botijões de gás devem estar localizados fora das dependências internas da escola. • As áreas onde os botijões estão instalados devem ser ventiladas, cobertas e com proteção física adequada. • A instalação deve observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13523 e a Norma de Procedimento Técnico NPT 028 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. • A condição deve ser observada em todas as instalações da unidade escolar onde há uso de gás de cozinha (GLP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27533 Todos os botijões de gás existentes na unidade escolar estão localizados em área externa e ventilada?	• Todos os botijões de gás devem estar localizados fora das dependências internas da escola. • As áreas onde os botijões estão instalados devem ser ventiladas, cobertas e com proteção física adequada. • A instalação deve observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13523 e a Norma de Procedimento Técnico NPT 028 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. • A condição deve ser observada em todas as instalações da unidade escolar onde há uso de gás de cozinha (GLP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM		-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27532 Todos os botijões de gás existentes na unidade escolar estão localizados em área externa e ventilada?	• Todos os botijões de gás devem estar localizados fora das dependências internas da escola. • As áreas onde os botijões estão instalados devem ser ventiladas, cobertas e com proteção física adequada. • A instalação deve observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13523 e a Norma de Procedimento Técnico NPT 028 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. • A condição deve ser observada em todas as instalações da unidade escolar onde há uso de gás de cozinha (GLP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27533 Todos os botijões de gás existentes na unidade escolar estão localizados em área externa e ventilada?	• Todos os botijões de gás devem estar localizados fora das dependências internas da escola. • As áreas onde os botijões estão instalados devem ser ventiladas, cobertas e com proteção física adequada. • A instalação deve observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13523 e a Norma de Procedimento Técnico NPT 028 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. • A condição deve ser observada em todas as instalações da unidade escolar onde há uso de gás de cozinha (GLP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM			Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27532 Todos os botijões de gás existentes na unidade escolar estão localizados em área externa e ventilada?	• Todos os botijões de gás devem estar localizados fora das dependências internas da escola. • As áreas onde os botijões estão instalados devem ser ventiladas, cobertas e com proteção física adequada. • A instalação deve observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 13523 e a Norma de Procedimento Técnico NPT 028 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. • A condição deve ser observada em todas as instalações da unidade escolar onde há uso de gás de cozinha (GLP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27533 O Município possui plano ou protocolo municipal de segurança escolar para prevenção e enfrentamento de situações de violência nas escolas?	• Deve haver documento formal elaborado pelo Município (plano, protocolo, diretriz, manual, instrução normativa etc.). • O documento deve tratar de diretrizes para a segurança no ambiente escolar, abrangendo prevenção de situações de violência, atendimento a vítimas de risco e articulação com órgãos competentes. • O documento deve ser de amplo conhecimento da comunidade escolar. • São elementos que podem compor o plano ou protocolo de segurança escolar: objetivo, diretrizes e	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM		-	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
unidades escolares	ade nas unidades escolares	distribuição com tampa e fora do alcance dos estudantes etc.?	Não devem ser observadas ligações improvisadas, como emendas precárias, uso inadequado de extensões ou conexões feitas sem materiais ou técnicas adequadas. • Os quadros de distribuição elétrica devem estar com tampas ou portas de proteção devidamente fixadas. • Os quadros de distribuição devem estar posicionados fora do alcance direto dos estudantes ou protegidos por barreiras físicas que evitem o acesso indevido. • Tomadas, interruptores e demais componentes visíveis da rede elétrica devem estar fixos, funcionais e sem danos aparentes (rachaduras, folgas, oxidação etc.). • Não devem ser identificadas situações de risco iminente à segurança de estudantes, professores e demais usuários decorrentes da rede elétrica da escola.						área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade ade nas unidades escolares	27536 Os componentes da rede elétrica da unidade escolar estão íntegros sem fiação desencapada, sem ligações improvisadas, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos estudantes etc.?	• A fiação elétrica aparente deve estar devidamente isolada, sem cabos desencapados ou expostos. • Não devem ser observadas ligações improvisadas, como emendas precárias, uso inadequado de extensões ou conexões feitas sem materiais ou técnicas adequadas. • Os quadros de distribuição elétrica devem estar com tampas ou portas de proteção devidamente fixadas. • Os quadros de distribuição devem estar posicionados fora do alcance direto dos estudantes ou protegidos por barreiras físicas que evitem o acesso indevido. • Tomadas, interruptores e demais componentes visíveis da rede elétrica devem estar fixos, funcionais e sem danos aparentes (rachaduras, folgas, oxidação etc.). • Não devem ser identificadas situações de risco iminente à segurança de estudantes, professores e demais usuários decorrentes da rede elétrica da escola.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade ade nas unidades escolares	27536 Os componentes da rede elétrica da unidade escolar estão íntegros sem fiação desencapada, sem ligações improvisadas, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos estudantes etc.?	• A fiação elétrica aparente deve estar devidamente isolada, sem cabos desencapados ou expostos. • Não devem ser observadas ligações improvisadas, como emendas precárias, uso inadequado de extensões ou conexões feitas sem materiais ou técnicas adequadas. • Os quadros de distribuição elétrica devem estar com tampas ou portas de proteção devidamente fixadas. • Os quadros de distribuição devem estar posicionados fora do alcance direto dos estudantes ou protegidos por barreiras físicas que evitem o acesso indevido. • Tomadas, interruptores e demais componentes visíveis da rede elétrica devem estar fixos, funcionais e sem danos aparentes (rachaduras, folgas, oxidação etc.). • Não devem ser identificadas situações de risco iminente à segurança de estudantes, professores e demais usuários decorrentes da rede elétrica da escola.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade ade nas unidades escolares	27536 Os componentes da rede elétrica da unidade escolar estão íntegros sem fiação desencapada, sem ligações improvisadas, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos estudantes etc.?	• A fiação elétrica aparente deve estar devidamente isolada, sem cabos desencapados ou expostos. • Não devem ser observadas ligações improvisadas, como emendas precárias, uso inadequado de extensões ou conexões feitas sem materiais ou técnicas adequadas. • Os quadros de distribuição elétrica devem estar com tampas ou portas de proteção devidamente fixadas. • Os quadros de distribuição devem estar posicionados fora do alcance direto dos estudantes ou protegidos por barreiras físicas que evitem o acesso indevido. • Tomadas, interruptores e demais componentes visíveis da rede elétrica devem estar fixos, funcionais e sem danos aparentes (rachaduras, folgas, oxidação etc.). • Não devem ser identificadas situações de risco iminente à segurança de estudantes, professores e demais usuários decorrentes da rede elétrica da escola.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade ade nas unidades escolares	27536 Os componentes da rede elétrica da unidade escolar estão íntegros sem fiação desencapada, sem ligações improvisadas, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos estudantes etc.?	• A fiação elétrica aparente deve estar devidamente isolada, sem cabos desencapados ou expostos. • Não devem ser observadas ligações improvisadas, como emendas precárias, uso inadequado de extensões ou conexões feitas sem materiais ou técnicas adequadas. • Os quadros de distribuição elétrica devem estar com tampas ou portas de proteção devidamente fixadas. • Os quadros de distribuição devem estar posicionados fora do alcance direto dos estudantes ou protegidos por barreiras físicas que evitem o acesso indevido. • Tomadas, interruptores e demais componentes visíveis da rede elétrica devem estar fixos, funcionais e sem danos aparentes (rachaduras, folgas, oxidação etc.). • Não devem ser identificadas situações de risco iminente à segurança de estudantes, professores e demais usuários decorrentes da rede elétrica da escola.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade ade nas unidades escolares	27536 Os componentes da rede elétrica da unidade escolar estão íntegros sem fiação desencapada, sem ligações improvisadas, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos estudantes etc.?	• A fiação elétrica aparente deve estar devidamente isolada, sem cabos desencapados ou expostos. • Não devem ser observadas ligações improvisadas, como emendas precárias, uso inadequado de extensões ou conexões feitas sem materiais ou técnicas adequadas. • Os quadros de distribuição elétrica devem estar com tampas ou portas de proteção devidamente fixadas. • Os quadros de distribuição devem estar posicionados fora do alcance direto dos estudantes ou protegidos por barreiras físicas que evitem o acesso indevido. • Tomadas, interruptores e demais componentes visíveis da rede elétrica devem estar fixos, funcionais e sem danos aparentes (rachaduras, folgas, oxidação etc.). • Não devem ser identificadas situações de risco iminente à segurança de estudantes, professores e demais usuários decorrentes da rede elétrica da escola.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			componentes visíveis da rede elétrica devem estar fixos, funcionais e sem danos aparentes (rachaduras, folgas, oxidação etc.). • Não devem ser identificadas situações de risco iminente à segurança de estudantes, professores e demais usuários decorrentes da rede elétrica da escola.						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27536	Os componentes da rede elétrica da unidade escolar estão íntegros (sem fiação desencapada, sem ligações improvisadas, quadros de distribuição com tampa e fora do alcance dos estudantes etc.)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27537	Os pilares, vigas, lajes e paredes da unidade escolar estão íntegros (sem trincas, rachaduras ou armaduras corroídas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27537	Os pilares, vigas, lajes e paredes da unidade escolar estão íntegros (sem trincas, rachaduras ou armaduras corroídas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27537	Os pilares, vigas, lajes e paredes da unidade escolar estão íntegros (sem trincas, rachaduras ou armaduras corroídas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27537	Os pilares, vigas, lajes e paredes da unidade escolar estão íntegros (sem trincas, rachaduras ou armaduras corroídas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27537	Os pilares, vigas, lajes e paredes da unidade escolar estão íntegros (sem trincas, rachaduras ou armaduras corroídas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27537	Os pilares, vigas, lajes e paredes da unidade escolar estão íntegros (sem trincas, rachaduras ou armaduras corroídas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27537	Os pilares, vigas, lajes e paredes da unidade escolar estão íntegros (sem trincas, rachaduras ou armaduras corroídas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27537	Os pilares, vigas, lajes e paredes da unidade escolar estão íntegros (sem trincas, rachaduras ou armaduras corroídas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			comprometam a estrutura. • Os elementos estruturais devem estar íntegros e seguros para o uso contínuo da edificação.						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27537	Os pilares, vigas, lajes e paredes da unidade escolar estão íntegros (sem trincas, rachaduras ou armaduras corroídas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538	Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alamedados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538	Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alamedados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538	Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alamedados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538	Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alamedados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538	Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alamedados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538	Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alamedados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538	Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alamedados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538	Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alamedados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Devem apresentar risco à integridade física dos usuários (ferragens expostas, portas cortantes, corrosão etc.).						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538 Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alambrados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	• O perímetro da unidade escolar deve estar totalmente delimitado, sem trechos ausentes ou aberturas que comprometam a segurança. • Muros, grades, alambrados ou cercas devem estar firmemente fixados, sem inclinações, quebras ou partes deterioradas. • Os portões devem estar em bom estado de conservação, com travas e mecanismos de fechamento funcionando corretamente. • Não devem existir pontos de fácil acesso externo à unidade escolar decorrentes de falhas, danos ou ausência de partes do cercamento. • Os materiais utilizados no cercamento não devem apresentar risco à integridade física dos usuários (ferragens expostas, portas cortantes, corrosão etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27538 Os elementos utilizados para delimitar o perímetro da unidade escolar (muros, alambrados, grades, portões etc.) estão íntegros e completos?	• O perímetro da unidade escolar deve estar totalmente delimitado, sem trechos ausentes ou aberturas que comprometam a segurança. • Muros, grades, alambrados ou cercas devem estar firmemente fixados, sem inclinações, quebras ou partes deterioradas. • Os portões devem estar em bom estado de conservação, com travas e mecanismos de fechamento funcionando corretamente. • Não devem existir pontos de fácil acesso externo à unidade escolar decorrentes de falhas, danos ou ausência de partes do cercamento. • Os materiais utilizados no cercamento não devem apresentar risco à integridade física dos usuários (ferragens expostas, portas cortantes, corrosão etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27539 As salas de aula / salas de atividades da unidade escolar utilizadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispõem de mobiliário escolar adaptado às suas necessidades, conforme demanda atendida?	• A unidade escolar deve possuir, nas salas de aula ou salas de atividades frequentadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mobiliário adaptado de acordo com as necessidades desses estudantes. • São considerados exemplos de mobiliário adaptado: - carteiras e mesas com dimensões adequadas para cadeirantes; - cadeiras com apoio postural ou altura regulável; - mesas com recortes ou formatos que facilitem a aproximação; • O requisito será considerado atendido somente se houver compatibilidade entre o tipo de mobiliário e o perfil dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos no ano de referência; • Caso a unidade escolar não tenha possuído matrículas de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27539 As salas de aula / salas de atividades da unidade escolar utilizadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispõem de mobiliário escolar adaptado às suas necessidades, conforme demanda atendida?	• A unidade escolar deve possuir, nas salas de aula ou salas de atividades frequentadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mobiliário adaptado de acordo com as necessidades desses estudantes. • São considerados exemplos de mobiliário adaptado: - carteiras e mesas com dimensões adequadas para cadeirantes; - cadeiras com apoio postural ou altura regulável; - mesas com recortes ou formatos que facilitem a aproximação; • O requisito será considerado atendido somente se houver compatibilidade entre o tipo de mobiliário e o perfil dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos no ano de referência; • Caso a unidade escolar não tenha possuído matrículas de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27539 As salas de aula / salas de atividades da unidade escolar utilizadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispõem de mobiliário escolar adaptado às suas necessidades, conforme demanda atendida?	• A unidade escolar deve possuir, nas salas de aula ou salas de atividades frequentadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mobiliário adaptado de acordo com as necessidades desses estudantes. • São considerados exemplos de mobiliário adaptado: - carteiras e mesas com dimensões adequadas para cadeirantes; - cadeiras com apoio postural ou altura regulável; - mesas com recortes ou formatos que facilitem a aproximação; • O requisito será considerado atendido somente se houver compatibilidade entre o tipo de mobiliário e o perfil dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos no ano de referência; • Caso a unidade escolar não tenha possuído matrículas de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27539 As salas de aula / salas de atividades da unidade escolar utilizadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispõem de mobiliário escolar adaptado às suas necessidades, conforme demanda atendida?	• A unidade escolar deve possuir, nas salas de aula ou salas de atividades frequentadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mobiliário adaptado de acordo com as necessidades desses estudantes. • São considerados exemplos de mobiliário adaptado: - carteiras e mesas com dimensões adequadas para cadeirantes; - cadeiras com apoio postural ou altura regulável; - mesas com recortes ou formatos que facilitem a aproximação; • O requisito será considerado atendido somente se houver compatibilidade entre o tipo de mobiliário e o perfil dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos no ano de referência; • Caso a unidade escolar não tenha possuído matrículas de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27539 As salas de aula / salas de atividades da unidade escolar utilizadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispõem de mobiliário escolar adaptado às suas necessidades, conforme demanda atendida?	• A unidade escolar deve possuir, nas salas de aula ou salas de atividades frequentadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mobiliário adaptado de acordo com as necessidades desses estudantes. • São considerados exemplos de mobiliário adaptado: - carteiras e mesas com dimensões adequadas para cadeirantes; - cadeiras com apoio postural ou altura regulável; - mesas com recortes ou formatos que facilitem a aproximação; • O requisito será considerado atendido somente se houver compatibilidade entre o tipo de mobiliário e o perfil dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos no ano de referência; • Caso a unidade escolar não tenha possuído matrículas de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27539 As salas de aula / salas de atividades da unidade escolar utilizadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispõem de mobiliário escolar adaptado às suas necessidades, conforme demanda atendida?	• A unidade escolar deve possuir, nas salas de aula ou salas de atividades frequentadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mobiliário adaptado de acordo com as necessidades desses estudantes. • São considerados exemplos de mobiliário adaptado: - carteiras e mesas com dimensões adequadas para cadeirantes; - cadeiras com apoio postural ou altura regulável; - mesas com recortes ou formatos que facilitem a aproximação; • O requisito será considerado atendido somente se houver compatibilidade entre o tipo de mobiliário e o perfil dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos no ano de referência; • Caso a unidade escolar não tenha possuído matrículas de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27539 As salas de aula / salas de atividades da unidade escolar utilizadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispõem de mobiliário escolar adaptado às suas necessidades, conforme demanda atendida?	• A unidade escolar deve possuir, nas salas de aula ou salas de atividades frequentadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mobiliário adaptado de acordo com as necessidades desses estudantes. • São considerados exemplos de mobiliário adaptado: - carteiras e mesas com dimensões adequadas para cadeirantes; - cadeiras com apoio postural ou altura regulável; - mesas com recortes ou formatos que facilitem a aproximação; • O requisito será considerado atendido somente se houver compatibilidade entre o tipo de mobiliário e o perfil dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos no ano de referência; • Caso a unidade escolar não tenha possuído matrículas de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27539 As salas de aula / salas de atividades da unidade escolar utilizadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispõem de mobiliário escolar adaptado às suas necessidades, conforme demanda atendida?	• A unidade escolar deve possuir, nas salas de aula ou salas de atividades frequentadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mobiliário adaptado de acordo com as necessidades desses estudantes. • São considerados exemplos de mobiliário adaptado: - carteiras e mesas com dimensões adequadas para cadeirantes; - cadeiras com apoio postural ou altura regulável; - mesas com recortes ou formatos que facilitem a aproximação; • O requisito será considerado atendido somente se houver compatibilidade entre o tipo de mobiliário e o perfil dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos no ano de referência; • Caso a unidade escolar não tenha possuído matrículas de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27539 As salas de aula / salas de atividades da unidade escolar utilizadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispõem de mobiliário escolar adaptado às suas necessidades, conforme demanda atendida?	• A unidade escolar deve possuir, nas salas de aula ou salas de atividades frequentadas por estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, mobiliário adaptado de acordo com as necessidades desses estudantes. • São considerados exemplos de mobiliário adaptado: - carteiras e mesas com dimensões adequadas para cadeirantes; - cadeiras com apoio postural ou altura regulável; - mesas com recortes ou formatos que facilitem a aproximação; • O requisito será considerado atendido somente se houver compatibilidade entre o tipo de mobiliário e o perfil dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida atendidos no ano de referência; • Caso a unidade escolar não tenha possuído matrículas de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27540 Há banheiros adequados para uso dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida?	• A unidade escolar deve dispor de pelo menos um banheiro adequado para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. • O banheiro deve estar equipado com barras de apoio, espaço adequado para circulação com cadeira de rodas e lavatório acessível. • O banheiro deve atender às características estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27540	Há banheiros adequados para uso dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida?	• A unidade escolar deve dispor de pelo menos um banheiro adaptado para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. • O banheiro deve estar equipado com barras de apoio, espaço adequado para circulação com cadeira de rodas e lavatório acessível. • O banheiro deve atender as características estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27540	Há banheiros adequados para uso dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida?	• A unidade escolar deve dispor de pelo menos um banheiro adaptado para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. • O banheiro deve estar equipado com barras de apoio, espaço adequado para circulação com cadeira de rodas e lavatório acessível. • O banheiro deve atender as características estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27540	Há banheiros adequados para uso dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida?	• A unidade escolar deve dispor de pelo menos um banheiro adaptado para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. • O banheiro deve estar equipado com barras de apoio, espaço adequado para circulação com cadeira de rodas e lavatório acessível. • O banheiro deve atender as características estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27540	Há banheiros adequados para uso dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida?	• A unidade escolar deve dispor de pelo menos um banheiro adaptado para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. • O banheiro deve estar equipado com barras de apoio, espaço adequado para circulação com cadeira de rodas e lavatório acessível. • O banheiro deve atender as características estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27540	Há banheiros adequados para uso dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida?	• A unidade escolar deve dispor de pelo menos um banheiro adaptado para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. • O banheiro deve estar equipado com barras de apoio, espaço adequado para circulação com cadeira de rodas e lavatório acessível. • O banheiro deve atender as características estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27540	Há banheiros adequados para uso dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida?	• A unidade escolar deve dispor de pelo menos um banheiro adaptado para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. • O banheiro deve estar equipado com barras de apoio, espaço adequado para circulação com cadeira de rodas e lavatório acessível. • O banheiro deve atender as características estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27541	As vias de circulação internas da unidade escolar que sejam verticais ou com áreas de desnível maior que 1,0 metro têm corrimão e guarda-corpos?	• As escadas, rampas, varandas, sacadas e terraços da edificação escolar, caso existam, devem estar equipados com corrimãos e guarda-corpos. • Os equipamentos devem estar firmes, em bom estado e posicionados em ambos os lados. • Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimitam as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e semelhantes, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro (INEP). • As instalações devem observar a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 9077. • Obs.: Caso a unidade não possua vias internas verticais ou com áreas de desnível, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27541	As vias de circulação internas da unidade escolar que sejam verticais ou com áreas de desnível maior que 1,0 metro têm corrimão e guarda-corpos?	• As escadas, rampas, varandas, sacadas e terraços da edificação escolar, caso existam, devem estar equipados com corrimãos e guarda-corpos. • Os equipamentos devem estar firmes, em bom estado e posicionados em ambos os lados. • Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimitam as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e semelhantes, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro (INEP). • As instalações devem observar a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 9077. • Obs.: Caso a unidade não possua vias internas verticais ou com áreas de desnível, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
			para outro (INEP). • As instalações devem observar a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 9077. • Obs.: Caso a unidade não possua vias internas verticais ou com áreas de desnível, marcar "não se aplica".							
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27541	As vias de circulação internas da unidade escolar que sejam verticais ou com áreas de desnível maior que 1,0 metro têm corrimão e guarda-corpos?	• As escadas, rampas, varandas, sacadas e terraços da edificação escolar, caso existam, devem estar equipados com corrimãos e guarda-corpos. • Os equipamentos devem estar firmes, em bom estado e posicionados em ambos os lados. • Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimitam as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e semelhantes, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro (INEP). • As instalações devem observar a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 9077. • Obs.: Caso a unidade não possua vias internas verticais ou com áreas de desnível, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27541	As vias de circulação internas da unidade escolar que sejam verticais ou com áreas de desnível maior que 1,0 metro têm corrimão e guarda-corpos?	• As escadas, rampas, varandas, sacadas e terraços da edificação escolar, caso existam, devem estar equipados com corrimãos e guarda-corpos. • Os equipamentos devem estar firmes, em bom estado e posicionados em ambos os lados. • Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimitam as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e semelhantes, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro (INEP). • As instalações devem observar a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 9077. • Obs.: Caso a unidade não possua vias internas verticais ou com áreas de desnível, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27541	As vias de circulação internas da unidade escolar que sejam verticais ou com áreas de desnível maior que 1,0 metro têm corrimão e guarda-corpos?	• As escadas, rampas, varandas, sacadas e terraços da edificação escolar, caso existam, devem estar equipados com corrimãos e guarda-corpos. • Os equipamentos devem estar firmes, em bom estado e posicionados em ambos os lados. • Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimitam as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e semelhantes, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro (INEP). • As instalações devem observar a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 9077. • Obs.: Caso a unidade não possua vias internas verticais ou com áreas de desnível, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27541	As vias de circulação internas da unidade escolar que sejam verticais ou com áreas de desnível maior que 1,0 metro têm corrimão e guarda-corpos?	• As escadas, rampas, varandas, sacadas e terraços da edificação escolar, caso existam, devem estar equipados com corrimãos e guarda-corpos. • Os equipamentos devem estar firmes, em bom estado e posicionados em ambos os lados. • Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimitam as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e semelhantes, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro (INEP). • As instalações devem observar a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 9077. • Obs.: Caso a unidade não possua vias internas verticais ou com áreas de desnível, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da depen- dência não for satisfei- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
			como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro (INEP). • As instalações devem observar a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 9077. • Obs.: Caso a unidade não possua vias internas verticais ou com áreas de desnível, marcar "não se aplica".						
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27541	As vias de circulação internas da unidade escolar que sejam verticais ou com áreas de desnível maior que 1,0 metro têm corrimão e guarda-corpos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamen- tal	Gestor(a) municipal da área de educação
			• As escadas, rampas, varandas, sacadas e terraços da edificação escolar, caso existam, devem estar equipados com corrimãos e guarda-corpos. • Os equipamentos devem estar firmes, em bom estado e posicionados em ambos os lados. • Corrimão é uma barra, cano ou peça similar, com superfície lisa, arredondada e contínua, localizada junto às paredes ou guardas de escadas, rampas ou passagens para as pessoas nela se apoiarem ao subir, descer ou se deslocar. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos. Guarda-corpos são barreiras protetoras verticais, maciças ou não, que delimitam as faces laterais abertas de escadas, rampas, patamares, terraços, balcões, galerias e semelhantes, servindo como proteção contra eventuais quedas de um nível para outro (INEP). • As instalações devem observar a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 9077. • Obs.: Caso a unidade não possua vias internas verticais ou com áreas de desnível, marcar "não se aplica".						
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27542	As vias de circulação interna da unidade escolar têm pisos táteis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
			• As circulações internas de uso comum devem possuir sinalização tátil (piso tátil direcional e de alerta) instalada em locais estratégicos, tais como entradas, acessos a banheiros e salas e pontos de desnível. • O piso tátil deve estar instalado conforme os padrões técnicos aplicáveis (ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537). • Os pisos táteis são caracterizados por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional. O piso tátil de alerta é conhecido como 'piso de bolinha' e sua função é alertar. Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional, e sua função é justamente direcionar e orientar sobre o trajeto. Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia (INEP).						
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27542	As vias de circulação interna da unidade escolar têm pisos táteis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
			• As circulações internas de uso comum devem possuir sinalização tátil (piso tátil direcional e de alerta) instalada em locais estratégicos, tais como entradas, acessos a banheiros e salas e pontos de desnível. • O piso tátil deve estar instalado conforme os padrões técnicos aplicáveis (ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537). • Os pisos táteis são caracterizados por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional. O piso tátil de alerta é conhecido como 'piso de bolinha' e sua função é alertar. Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional, e sua função é justamente direcionar e orientar sobre o trajeto. Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia (INEP).						
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27542	As vias de circulação interna da unidade escolar têm pisos táteis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
			• As circulações internas de uso comum devem possuir sinalização tátil (piso tátil direcional e de alerta) instalada em locais estratégicos, tais como entradas, acessos a banheiros e salas e pontos de desnível. • O piso tátil deve estar instalado conforme os padrões técnicos aplicáveis (ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537). • Os pisos táteis são caracterizados por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional. O piso tátil de alerta é conhecido como 'piso de bolinha' e sua função é alertar. Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional, e sua função é justamente direcionar e orientar sobre o trajeto. Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia (INEP).						
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27542	As vias de circulação interna da unidade escolar têm pisos táteis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamen- tal	Gestor(a) municipal da área de educação
			• As circulações internas de uso comum devem possuir sinalização tátil (piso tátil direcional e de alerta) instalada em locais estratégicos, tais como entradas, acessos a banheiros e salas e pontos de desnível. • O piso tátil deve estar instalado conforme os padrões técnicos aplicáveis (ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537). • Os pisos táteis são caracterizados por						

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção da depen- dência não for satisfei- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
			textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional. O piso tátil de alerta é conhecido como 'piso de bolinha' e sua função é alertar. Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional, e sua função é justamente direcionar e orientar sobre o trajeto. Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia (INEP).						
			• As circulações internas de uso comum devem possuir sinalização tátil (piso tátil direcional e de alerta) instalada em locais estratégicos, tais como entradas, acessos a banheiros e salas e pontos de desnível. • O piso tátil deve estar instalado conforme os padrões técnicos aplicáveis (ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537). • Os pisos táteis são caracterizados por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional. O piso tátil de alerta é conhecido como 'piso de bolinha' e sua função é alertar. Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional, e sua função é justamente direcionar e orientar sobre o trajeto. Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia (INEP).						
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27542	As vias de circulação interna da unidade escolar têm pisos táteis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
			• As circulações internas de uso comum devem possuir sinalização tátil (piso tátil direcional e de alerta) instalada em locais estratégicos, tais como entradas, acessos a banheiros e salas e pontos de desnível. • O piso tátil deve estar instalado conforme os padrões técnicos aplicáveis (ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537). • Os pisos táteis são caracterizados por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional. O piso tátil de alerta é conhecido como 'piso de bolinha' e sua função é alertar. Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional, e sua função é justamente direcionar e orientar sobre o trajeto. Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia (INEP).						
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27542	As vias de circulação interna da unidade escolar têm pisos táteis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamen- tal	Gestor(a) municipal da área de educação
			• As circulações internas de uso comum devem possuir sinalização tátil (piso tátil direcional e de alerta) instalada em locais estratégicos, tais como entradas, acessos a banheiros e salas e pontos de desnível. • O piso tátil deve estar instalado conforme os padrões técnicos aplicáveis (ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537). • Os pisos táteis são caracterizados por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas cegas ou com baixa visão. Existem dois tipos de piso tátil: o piso tátil de alerta e o piso tátil direcional. O piso tátil de alerta é conhecido como 'piso de bolinha' e sua função é alertar. Esse tipo de piso é instalado em início e término de escadas e rampas, em frente à porta de elevadores, em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que o deficiente visual não consiga rastrear com a bengala. O outro tipo de piso é o direcional, e sua função é justamente direcionar e orientar sobre o trajeto. Em locais onde não há ponto de referência que possa ser detectado com o uso da bengala, o piso tátil direcional serve como guia (INEP).						
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV/16. Segurança e acessibilidade nas unidades escolares	27542	As vias de circulação interna da unidade escolar têm pisos táteis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamen- tal	Gestor(a) municipal da área de educação
			• As circulações internas de uso comum devem possuir sinalização tátil (piso tátil direcional e de alerta) instalada em locais estratégicos, tais como entradas, acessos a banheiros e salas e pontos de desnível. • O piso tátil deve estar instalado conforme os padrões técnicos aplicáveis (ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537). • Os pisos táteis são caracterizados por						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27546	A unidade escolar dispõe de sala de professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27546	A unidade escolar dispõe de sala de professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27546	A unidade escolar dispõe de sala de professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27546	A unidade escolar dispõe de sala de professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27547	A unidade escolar dispõe de sala para a coordenação pedagógica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27547	A unidade escolar dispõe de sala para a coordenação pedagógica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27547	A unidade escolar dispõe de sala para a coordenação pedagógica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27547	A unidade escolar dispõe de sala para a coordenação pedagógica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27547	A unidade escolar dispõe de sala para a coordenação pedagógica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27547	A unidade escolar dispõe de sala para a coordenação pedagógica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27548	A unidade escolar dispõe de espaço e mobiliário atendem às necessidades da instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27548	A unidade escolar dispõe de espaço e mobiliário atendem às necessidades da instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27548	A unidade escolar dispõe de espaço e mobiliário atendem às necessidades da instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27548	A unidade escolar dispõe de espaço e mobiliário atendem às necessidades da instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
s escolares	sanitários e recreativos		prateleiras, armários ou estantes, permitindo controle e conservação adequada dos itens armazenados.						educar
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27548	A unidade escolar dispõe de almoxarifado cujo espaço e mobiliário atendam às necessidades da instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM		-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27548	A unidade escolar dispõe de almoxarifado cujo espaço e mobiliário atendam às necessidades da instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27548	A unidade escolar dispõe de almoxarifado cujo espaço e mobiliário atendam às necessidades da instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27549	A unidade escolar dispõe de banheiros destinados para uso exclusivo dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27549	A unidade escolar dispõe de banheiros destinados para uso exclusivo dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27549	A unidade escolar dispõe de banheiros destinados para uso exclusivo dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27549	A unidade escolar dispõe de banheiros destinados para uso exclusivo dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27549	A unidade escolar dispõe de banheiros destinados para uso exclusivo dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27549	A unidade escolar dispõe de banheiros destinados para uso exclusivo dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27550	Os banheiros destinados para uso dos estudantes são separados por sexo? Considerar os estudantes da Pré-Escola e do Ensino Fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27550	Os banheiros destinados para uso dos estudantes são separados por sexo? Considerar os estudantes da Pré-Escola e do Ensino Fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27550	Os banheiros destinados para uso dos estudantes são separados por sexo? Considerar os estudantes da Pré-Escola e do Ensino Fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27550	Os banheiros destinados para uso dos estudantes são separados por sexo? Considerar os estudantes da Pré-Escola e do Ensino Fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27550	Os banheiros destinados para uso dos estudantes são separados por sexo? Considerar os estudantes da Pré-Escola e do Ensino Fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27551	Os banheiros destinados para uso dos estudantes possuem condições satisfatórias de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27552	Os banheiros destinados para uso dos estudantes dispõem, de forma contínua, dos itens de higiene necessários?	Devem estar disponíveis, de forma contínua: papel higiênico, sabão, papel toalha ou alternativa de secagem das mãos e lixeiras.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27552	Os banheiros destinados para uso dos estudantes dispõem, de forma contínua, dos itens de higiene necessários?	Devem estar disponíveis, de forma contínua: papel higiênico, sabão, papel toalha ou alternativa de secagem das mãos e lixeiras.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27552	Os banheiros destinados para uso dos estudantes dispõem, de forma contínua, dos itens de higiene necessários?	Devem estar disponíveis, de forma contínua: papel higiênico, sabão, papel toalha ou alternativa de secagem das mãos e lixeiras.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27552	Os banheiros destinados para uso dos estudantes dispõem, de forma contínua, dos itens de higiene necessários?	Devem estar disponíveis, de forma contínua: papel higiênico, sabão, papel toalha ou alternativa de secagem das mãos e lixeiras.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27552	Os banheiros destinados para uso dos estudantes dispõem, de forma contínua, dos itens de higiene necessários?	Devem estar disponíveis, de forma contínua: papel higiênico, sabão, papel toalha ou alternativa de secagem das mãos e lixeiras.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27552	Os banheiros destinados para uso dos estudantes dispõem, de forma contínua, dos itens de higiene necessários?	Devem estar disponíveis, de forma contínua: papel higiênico, sabão, papel toalha ou alternativa de secagem das mãos e lixeiras.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27552	Os banheiros destinados para uso dos estudantes dispõem, de forma contínua, dos itens de higiene necessários?	Devem estar disponíveis, de forma contínua: papel higiênico, sabão, papel toalha ou alternativa de secagem das mãos e lixeiras.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27553	A quantidade de vasos sanitários nos banheiros é compatível com o número de estudantes da unidade escolar?	A unidade deve atender aos seguintes parâmetros mínimos, considerados por turno (matutino, vespertino ou integral): • Educação infantil (crianças a partir de 1 ano): no mínimo 1 vaso sanitário para cada 20 crianças, conforme os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/SEB, 2006). • Ensino fundamental: no mínimo 1 vaso sanitário para cada 25 estudantes do sexo feminino; 1 vaso sanitário para cada 60 estudantes do sexo masculino; e 1 mictório para cada 40 estudantes do sexo masculino, conforme o Manual de Orientações Técnicas, Volume 03: Elaboração de Projetos de Edificações Escolares: Ensino Fundamental (FNDE, 2023).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27553	A quantidade de vasos sanitários nos banheiros é compatível com o número de estudantes da unidade escolar?	A unidade deve atender aos seguintes parâmetros mínimos, considerados por turno (matutino, vespertino ou integral): • Educação infantil (crianças a partir de 1 ano): no mínimo 1 vaso sanitário para cada 20 crianças, conforme os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/SEB, 2006). • Ensino fundamental: no mínimo 1 vaso sanitário para cada 25 estudantes do sexo feminino; 1 vaso sanitário para cada 60 estudantes do sexo masculino; e 1 mictório para cada 40 estudantes do sexo masculino, conforme o Manual de Orientações Técnicas, Volume 03: Elaboração de Projetos de Edificações Escolares: Ensino Fundamental (FNDE, 2023).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27553	A quantidade de vasos sanitários nos banheiros é compatível com o número de estudantes da unidade escolar?	A unidade deve atender aos seguintes parâmetros mínimos, considerados por turno (matutino, vespertino ou integral): • Educação infantil (crianças a partir de 1 ano): no mínimo 1 vaso sanitário para cada 25 estudantes do sexo feminino; 1 vaso sanitário para cada 60 estudantes do sexo masculino; e 1 mictório para cada 40 estudantes do sexo masculino, conforme o Manual de Orientações Técnicas, Volume 03: Elaboração de Projetos de Edificações Escolares: Ensino Fundamental (FNDE, 2023).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27553	A quantidade de vasos sanitários nos banheiros é compatível com o número de estudantes da unidade escolar?	A unidade deve atender aos seguintes parâmetros mínimos, considerados por turno (matutino, vespertino ou integral): • Educação infantil (crianças a partir de 1 ano): no mínimo 1 vaso sanitário para cada 20 crianças, conforme os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/SEB, 2006). • Ensino fundamental: no mínimo 1 vaso sanitário para cada 25 estudantes do sexo feminino; 1 vaso sanitário para cada 60 estudantes do sexo masculino; e 1 mictório para cada 40 estudantes do sexo masculino, conforme o Manual de Orientações Técnicas, Volume 03: Elaboração de Projetos de Edificações Escolares: Ensino Fundamental (FNDE, 2023).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com nota ?	Dependência	Resultado quando a condição não for satisfeita	Interlocutor	Interiorizador substituto
				Ensino fundamental: no mínimo 1 vaso sanitário para cada 25 estudantes do sexo feminino; 1 vaso sanitário para cada 60 estudantes do sexo masculino; e 1 mictório para cada 40 estudantes do sexo masculino, conforme o Manual de Orientações Técnicas, Volume 03: Elaboração de Projetos de Edificações Escolares: Ensino Fundamental (FNDE, 2023).						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27553	A quantidade de vasos sanitários nos banheiros é compatível com o número de estudantes da unidade escolar?	A unidade deve atender aos seguintes parâmetros mínimos, considerados por turno (matutino, vespertino ou integral): • Educação Infantil (crianças a partir de 1 ano): no mínimo 1 vaso sanitário para cada 20 crianças, conforme os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/SEB, 2006). • Ensino fundamental: no mínimo 1 vaso sanitário para cada 25 estudantes do sexo feminino; 1 vaso sanitário para cada 60 estudantes do sexo masculino; e 1 mictório para cada 40 estudantes do sexo masculino, conforme o Manual de Orientações Técnicas, Volume 03: Elaboração de Projetos de Edificações Escolares: Ensino Fundamental (FNDE, 2023).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27553	A quantidade de vasos sanitários nos banheiros é compatível com o número de estudantes da unidade escolar?	A unidade deve atender aos seguintes parâmetros mínimos, considerados por turno (matutino, vespertino ou integral): • Educação Infantil (crianças a partir de 1 ano): no mínimo 1 vaso sanitário para cada 20 crianças, conforme os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/SEB, 2006). • Ensino fundamental: no mínimo 1 vaso sanitário para cada 25 estudantes do sexo feminino; 1 vaso sanitário para cada 60 estudantes do sexo masculino; e 1 mictório para cada 40 estudantes do sexo masculino, conforme o Manual de Orientações Técnicas, Volume 03: Elaboração de Projetos de Edificações Escolares: Ensino Fundamental (FNDE, 2023).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27553	A quantidade de vasos sanitários nos banheiros é compatível com o número de estudantes da unidade escolar?	A unidade deve atender aos seguintes parâmetros mínimos, considerados por turno (matutino, vespertino ou integral): • Educação Infantil (crianças a partir de 1 ano): no mínimo 1 vaso sanitário para cada 20 crianças, conforme os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/SEB, 2006). • Ensino fundamental: no mínimo 1 vaso sanitário para cada 25 estudantes do sexo feminino; 1 vaso sanitário para cada 60 estudantes do sexo masculino; e 1 mictório para cada 40 estudantes do sexo masculino, conforme o Manual de Orientações Técnicas, Volume 03: Elaboração de Projetos de Edificações Escolares: Ensino Fundamental (FNDE, 2023).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27554	A unidade escolar dispõe de banheiros adequados aos estudantes da educação infantil?	• A unidade deve ter banheiros exclusivos ou adaptados para a educação infantil, localizados próximos às salas de aula/atividades ou áreas de permanência das crianças. • Os sanitários devem contar com equipamentos em tamanho reduzido, facilitando o uso autônomo pelas crianças pequenas.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27554	A unidade escolar dispõe de banheiros adequados aos estudantes da educação infantil?	• A unidade deve ter banheiros exclusivos ou adaptados para a educação infantil, localizados próximos às salas de aula/atividades ou áreas de permanência das crianças. • Os sanitários devem contar com equipamentos em tamanho reduzido, facilitando o uso autônomo pelas crianças pequenas.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27554	A unidade escolar dispõe de banheiros adequados aos estudantes da educação infantil?	• A unidade deve ter banheiros exclusivos ou adaptados para a educação infantil, localizados próximos às salas de aula/atividades ou áreas de permanência das crianças. • Os sanitários devem contar com equipamentos em tamanho reduzido, facilitando o uso autônomo pelas crianças pequenas.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27554	A unidade escolar dispõe de banheiros adequados aos estudantes da educação infantil?	• A unidade deve ter banheiros exclusivos ou adaptados para a educação infantil, localizados próximos às salas de aula/atividades ou áreas de permanência das crianças. • Os sanitários devem contar com equipamentos em tamanho reduzido, facilitando o uso autônomo pelas crianças pequenas.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27554	A unidade escolar dispõe de banheiros adequados aos estudantes da educação infantil?	• A unidade deve ter banheiros exclusivos ou adaptados para a educação infantil, localizados próximos às salas de aula/atividades ou áreas de permanência das crianças. • Os sanitários devem contar com equipamentos em tamanho reduzido, facilitando o uso autônomo pelas crianças pequenas.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Intercorretor substituto
			reduzido, facilitando o uso autônomo pelas crianças pequenas.						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27554 A unidade escolar dispõe de banheiros adequados aos estudantes da educação infantil?	- A unidade deve ter banheiros exclusivos ou adaptados para a educação infantil, localizados próximos às salas de atividades ou áreas de permanência das crianças. • Os sanitários devem contar com equipamentos em tamanho reduzido, facilitando o uso autônomo pelas crianças pequenas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27555 A unidade escolar dispõe de banheiros para o uso exclusivo dos funcionários?	- A escola deve dispor de ao menos um banheiro reservado exclusivamente ao uso dos funcionários. • O espaço deve garantir privacidade e estar em condições adequadas de uso, higiene e manutenção. • O banheiro (ou o conjunto de banheiros) deve observar a proporção de, no mínimo, 1 vaso sanitário e 1 lavatório para cada 20 funcionários.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27555 A unidade escolar dispõe de banheiros para o uso exclusivo dos funcionários?	- A escola deve dispor de ao menos um banheiro reservado exclusivamente ao uso dos funcionários. • O espaço deve garantir privacidade e estar em condições adequadas de uso, higiene e manutenção. • O banheiro (ou o conjunto de banheiros) deve observar a proporção de, no mínimo, 1 vaso sanitário e 1 lavatório para cada 20 funcionários.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27555 A unidade escolar dispõe de banheiros para o uso exclusivo dos funcionários?	- A escola deve dispor de ao menos um banheiro reservado exclusivamente ao uso dos funcionários. • O espaço deve garantir privacidade e estar em condições adequadas de uso, higiene e manutenção. • O banheiro (ou o conjunto de banheiros) deve observar a proporção de, no mínimo, 1 vaso sanitário e 1 lavatório para cada 20 funcionários.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27555 A unidade escolar dispõe de banheiros para o uso exclusivo dos funcionários?	- A escola deve dispor de ao menos um banheiro reservado exclusivamente ao uso dos funcionários. • O espaço deve garantir privacidade e estar em condições adequadas de uso, higiene e manutenção. • O banheiro (ou o conjunto de banheiros) deve observar a proporção de, no mínimo, 1 vaso sanitário e 1 lavatório para cada 20 funcionários.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27555 A unidade escolar dispõe de banheiros para o uso exclusivo dos funcionários?	- A escola deve dispor de ao menos um banheiro reservado exclusivamente ao uso dos funcionários. • O espaço deve garantir privacidade e estar em condições adequadas de uso, higiene e manutenção. • O banheiro (ou o conjunto de banheiros) deve observar a proporção de, no mínimo, 1 vaso sanitário e 1 lavatório para cada 20 funcionários.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27555 A unidade escolar dispõe de banheiros para o uso exclusivo dos funcionários?	- A escola deve dispor de ao menos um banheiro reservado exclusivamente ao uso dos funcionários. • O espaço deve garantir privacidade e estar em condições adequadas de uso, higiene e manutenção. • O banheiro (ou o conjunto de banheiros) deve observar a proporção de, no mínimo, 1 vaso sanitário e 1 lavatório para cada 20 funcionários.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27555 A unidade escolar dispõe de banheiros para o uso exclusivo dos funcionários?	- A escola deve dispor de ao menos um banheiro reservado exclusivamente ao uso dos funcionários. • O espaço deve garantir privacidade e estar em condições adequadas de uso, higiene e manutenção. • O banheiro (ou o conjunto de banheiros) deve observar a proporção de, no mínimo, 1 vaso sanitário e 1 lavatório para cada 20 funcionários.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27556 A unidade escolar dispõe de cozinha própria com condições adequadas de conservação, ventilação, iluminação e organização para o preparo da alimentação escolar?	- A unidade escolar deve possuir espaço físico funcionalmente destinado ao preparo da alimentação escolar, ou seja, uma cozinha em uso. • O espaço deve conter: - fogão ou outro equipamento para cozinhar; - pia para higienização de alimentos e utensílios; - superfícies de apoio para preparo. • A cozinha deve estar em uso e apresentar condições estruturais adequadas, sem infiltrações, vazamentos, bolor, gotas ou umidade visível nas paredes ou teto. • As paredes e pisos devem estar com revestimento cerâmico ou pintura especial própria para áreas de preparo de alimentos, íntegros e conservados, ou seja: - sem trincas, rachaduras, peças quebradas ou faltantes; - sem falhas ou descascamentos na pintura. • O ambiente deve contar com ventilação adequada, natural (janelas com tela milimetrada) ou forçada (coifa, exaustor ou outro sistema que assegure renovação do ar). • A iluminação, natural e/ou artificial, deve ser suficiente	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-		Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			alimentos, com lâmpadas funcionais e bem distribuídas. • A organização do espaço deve permitir fluxo funcional e seguro das atividades de preparo, evitando contaminação cruzada, com utensílios e equipamentos armazenados de forma apropriada. • As caixas de gordura não devem estar localizadas na área interna da cozinha ou da despensa, devendo estar posicionadas em local externo ou isolado da área de preparo e armazenamento de alimentos. • Os ralos e canaletas no piso devem estar devidamente cobertos com grelhas em bom estado de conservação. • Os recipientes para lixo devem possuir tampa e sistema de acionamento por pedal ou dispositivo automático, garantindo manuseio higiênico. • Caso a alimentação escolar não seja preparada nas dependências da unidade escolar, marque a opção "não se aplica".						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27556	A unidade escolar dispõe de cozinha própria com condições adequadas de conservação, ventilação, iluminação e organização para o preparo da alimentação escolar?	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
			• A unidade escolar deve possuir espaço físico funcionalmente destinado ao preparo da alimentação escolar, ou seja, uma cozinha em uso. • O espaço deve conter: - fogão ou outro equipamento para cocção; - pia para higienização de alimentos e utensílios; - superfícies de apoio para preparo. • A cozinha deve estar em uso e apresentar condições estruturais adequadas, sem infiltrações, vazamentos, bolor, goteiras ou umidade visível nas paredes ou teto. • As paredes e pisos devem estar com revestimento cerâmico ou pintura especial própria para áreas de preparo de alimentos, íntegros e conservados, ou seja: - sem trincas, rachaduras, peças quebradas ou faltantes; - sem falhas ou descascamentos na pintura. • O ambiente deve contar com ventilação adequada, natural (janelas com tela milimetrada) ou forçada (coifa, exaustor ou outro sistema que assegure renovação do ar). • A iluminação, natural e/ou artificial, deve ser suficiente para o preparo seguro dos alimentos, com lâmpadas funcionais e bem distribuídas. • A organização do espaço deve permitir fluxo funcional e seguro das atividades de preparo, evitando contaminação cruzada, com utensílios e equipamentos armazenados de forma apropriada. • As caixas de gordura não devem estar localizadas na área interna da cozinha ou da despensa, devendo estar posicionadas em local externo ou isolado da área de preparo e armazenamento de alimentos. • Os ralos e canaletas no piso devem estar devidamente cobertos com grelhas em bom estado de conservação. • Os recipientes para lixo devem possuir tampa e sistema de acionamento por pedal ou dispositivo automático, garantindo manuseio higiênico. • Caso a alimentação escolar não seja preparada nas dependências da unidade escolar, marque a opção "não se aplica".						
			• A unidade escolar deve possuir espaço físico funcionalmente destinado ao preparo da alimentação escolar, ou seja, uma cozinha em uso. • O espaço deve conter: - fogão ou outro equipamento para cocção; - pia para higienização de alimentos e utensílios; - superfícies de apoio para preparo. • A cozinha deve estar em uso e apresentar condições estruturais adequadas, sem infiltrações, vazamentos, bolor, goteiras ou umidade visível nas paredes ou teto. • As paredes e pisos devem estar com revestimento cerâmico ou pintura especial própria para áreas de preparo de alimentos, íntegros e conservados, ou seja: - sem trincas, rachaduras, peças quebradas ou faltantes; - sem falhas ou descascamentos na pintura. • O ambiente deve contar com ventilação adequada, natural (janelas com tela milimetrada) ou forçada (coifa, exaustor ou outro sistema que assegure renovação do ar). • A iluminação, natural e/ou artificial, deve ser suficiente para o preparo seguro dos alimentos, com lâmpadas funcionais e bem distribuídas. • A organização do espaço deve permitir fluxo funcional e seguro das atividades de preparo, evitando contaminação cruzada, com utensílios e equipamentos armazenados de forma apropriada. • As caixas de gordura não devem estar localizadas na área interna da						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			cozinha ou da despensa, devendo estar posicionadas em local externo ou isolado da área de preparo e armazenamento de alimentos. • Os ralos e canaletas no piso devem estar devidamente cobertos com grelhas em bom estado de conservação. • Os recipientes para lixo devem possuir tampa e sistema de acionamento por pedal ou dispositivo automático, garantindo manuseio higiênico. • Caso a alimentação escolar não seja preparada nas dependências da unidade escolar, marque a opção "não se aplica".						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27556	A unidade escolar dispõe de cozinha própria com condições adequadas de conservação, ventilação, iluminação e organização para o preparo da alimentação escolar?	SIM/NÃO NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
			• A unidade escolar deve possuir espaço físico funcionalmente destinado ao preparo da alimentação escolar, ou seja, uma cozinha em uso. • O espaço deve conter: - fogão ou outro equipamento para cocção; - pia para higienização de alimentos e utensílios; - superfícies de apoio para preparo. • A cozinha deve estar em uso e apresentar condições estruturais adequadas, sem infiltrações, vazamentos, bolor, goteiras ou umidade visível nas paredes ou teto. • As paredes e pisos devem estar com revestimento cerâmico ou pintura especial própria para áreas de preparo de alimentos, íntegros e conservados, ou seja: - sem trincas, rachaduras, peças quebradas ou faltantes; - sem falhas ou descascamentos na pintura. • O ambiente deve contar com ventilação adequada, natural (janelas com tela milimetrada) ou forçada (coifa, exaustor ou outro sistema que assegure renovação do ar). • A iluminação, natural e/ou artificial, deve ser suficiente para o preparo seguro dos alimentos, com lâmpadas funcionais e bem distribuídas. • A organização do espaço deve permitir fluxo funcional e seguro das atividades de preparo, evitando contaminação cruzada, com utensílios e equipamentos armazenados de forma apropriada. • As caixas de gordura não devem estar localizadas na área interna da cozinha ou da despensa, devendo estar posicionadas em local externo ou isolado da área de preparo e armazenamento de alimentos. • Os ralos e canaletas no piso devem estar devidamente cobertos com grelhas em bom estado de conservação. • Os recipientes para lixo devem possuir tampa e sistema de acionamento por pedal ou dispositivo automático, garantindo manuseio higiênico. • Caso a alimentação escolar não seja preparada nas dependências da unidade escolar, marque a opção "não se aplica".						
			• A unidade escolar deve possuir espaço físico funcionalmente destinado ao preparo da alimentação escolar, ou seja, uma cozinha em uso. • O espaço deve conter: - fogão ou outro equipamento para cocção; - pia para higienização de alimentos e utensílios; - superfícies de apoio para preparo. • A cozinha deve estar em uso e apresentar condições estruturais adequadas, sem infiltrações, vazamentos, bolor, goteiras ou umidade visível nas paredes ou teto. • As paredes e pisos devem estar com revestimento cerâmico ou pintura especial própria para áreas de preparo de alimentos, íntegros e conservados, ou seja: - sem trincas, rachaduras, peças quebradas ou faltantes; - sem falhas ou descascamentos na pintura. • O ambiente deve contar com ventilação adequada, natural (janelas com tela milimetrada) ou forçada (coifa, exaustor ou outro sistema que assegure renovação do ar). • A iluminação, natural e/ou artificial, deve ser suficiente para o preparo seguro dos alimentos, com lâmpadas funcionais e bem distribuídas. • A organização do espaço deve permitir fluxo funcional e seguro das atividades de preparo, evitando contaminação cruzada, com utensílios e equipamentos armazenados de forma apropriada. • As caixas de gordura não devem estar localizadas na área interna da cozinha ou da despensa, devendo estar posicionadas em local externo ou isolado da área de preparo e armazenamento de alimentos. • Os ralos e canaletas no piso devem estar devidamente cobertos com grelhas em bom estado de conservação. • Os recipientes para lixo devem possuir tampa e sistema de						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
das unidades escolares	vos, sanitários e recreativos			das refeições escolares, com mesas, assentos e condições sanitárias adequadas, sem presença de insetos ou outros animais. • O espaço deve ser coberto, ventilado e com capacidade proporcional ao número de estudantes atendidos por turno. • De acordo com o critério utilizado pelo INEP no Censo Escolar, considera-se refeitório o local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos estudantes, com mesas e assentos próprios (INEP).						al da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27557	A unidade escolar dispõe de refeitório?	• A unidade deve possuir espaço específico e estruturado para a realização das refeições escolares, com mesas, assentos e condições sanitárias adequadas, sem presença de insetos ou outros animais. • O espaço deve ser coberto, ventilado e com capacidade proporcional ao número de estudantes atendidos por turno. • De acordo com o critério utilizado pelo INEP no Censo Escolar, considera-se refeitório o local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos estudantes, com mesas e assentos próprios (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27557	A unidade escolar dispõe de refeitório?	• A unidade deve possuir espaço específico e estruturado para a realização das refeições escolares, com mesas, assentos e condições sanitárias adequadas, sem presença de insetos ou outros animais. • O espaço deve ser coberto, ventilado e com capacidade proporcional ao número de estudantes atendidos por turno. • De acordo com o critério utilizado pelo INEP no Censo Escolar, considera-se refeitório o local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos estudantes, com mesas e assentos próprios (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27557	A unidade escolar dispõe de refeitório?	• A unidade deve possuir espaço específico e estruturado para a realização das refeições escolares, com mesas, assentos e condições sanitárias adequadas, sem presença de insetos ou outros animais. • O espaço deve ser coberto, ventilado e com capacidade proporcional ao número de estudantes atendidos por turno. • De acordo com o critério utilizado pelo INEP no Censo Escolar, considera-se refeitório o local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos estudantes, com mesas e assentos próprios (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27557	A unidade escolar dispõe de refeitório?	• A unidade deve possuir espaço específico e estruturado para a realização das refeições escolares, com mesas, assentos e condições sanitárias adequadas, sem presença de insetos ou outros animais. • O espaço deve ser coberto, ventilado e com capacidade proporcional ao número de estudantes atendidos por turno. • De acordo com o critério utilizado pelo INEP no Censo Escolar, considera-se refeitório o local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos estudantes, com mesas e assentos próprios (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27557	A unidade escolar dispõe de refeitório?	• A unidade deve possuir espaço específico e estruturado para a realização das refeições escolares, com mesas, assentos e condições sanitárias adequadas, sem presença de insetos ou outros animais. • O espaço deve ser coberto, ventilado e com capacidade proporcional ao número de estudantes atendidos por turno. • De acordo com o critério utilizado pelo INEP no Censo Escolar, considera-se refeitório o local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos estudantes, com mesas e assentos próprios (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27558	A unidade escolar dispõe de refeitório?	• A unidade deve possuir espaço específico e estruturado para a realização das refeições escolares, com mesas, assentos e condições sanitárias adequadas, sem presença de insetos ou outros animais. • O espaço deve ser coberto, ventilado e com capacidade proporcional ao número de estudantes atendidos por turno. • De acordo com o critério utilizado pelo INEP no Censo Escolar, considera-se refeitório o local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos estudantes, com mesas e assentos próprios (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27558	A unidade escolar dispõe de pátio escolar?	• A unidade deve contar com espaço físico destinado a atividades recreativas e pedagógicas externas. • O espaço pode ser cimentado, gramado ou coberto, desde que proporcione ambiente adequado para a socialização e lazer dos estudantes. • O pátio escolar não pode ser confundido com áreas de passagens ou corredores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27558	A unidade escolar dispõe de pátio escolar?	• A unidade deve contar com espaço físico destinado a atividades recreativas e	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
das unidades escolares	vos, sanitários e recreativos		pedagógicas externas. • O espaço pode ser cimentado, gramado ou coberto, desde que proporcione ambiente adequado para a socialização e lazer dos estudantes. • O pátio escolar não pode ser confundido com áreas de passagens ou corredores.						al da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27558	A unidade escolar dispõe de pátio escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27558	A unidade escolar dispõe de pátio escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27558	A unidade escolar dispõe de pátio escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27558	A unidade escolar dispõe de pátio escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27558	A unidade escolar dispõe de pátio escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27558	A unidade escolar dispõe de pátio escolar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27559	O pátio escolar é coberto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27558 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27559	O pátio escolar é coberto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27558 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27559	O pátio escolar é coberto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27558 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27559	O pátio escolar é coberto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27558 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27559	O pátio escolar é coberto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27558 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27559	O pátio escolar é coberto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27558 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27560	A unidade escolar dispõe de parque infantil com brinquedos adequados à faixa etária de seus estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27560	A unidade escolar dispõe de parque infantil com brinquedos adequados à faixa etária de seus estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
s unidades escolares	sanitários e recreativos								educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27560	A unidade escolar dispõe de parque infantil com brinquedos adequados à faixa etária de seus estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27560	A unidade escolar dispõe de parque infantil com brinquedos adequados à faixa etária de seus estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27560	A unidade escolar dispõe de parque infantil com brinquedos adequados à faixa etária de seus estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561	Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561	Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561	Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561	Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561	Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561	Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561 Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	• Os brinquedos devem estar estruturalmente íntegros, sem partes quebradas, soltas, enferrujadas, rachadas ou com farpas, arestas cortantes ou pontiagudas. • Devem estar devidamente fixados ao solo, sem risco de tombamento, desencana ou instabilidade durante o uso. • Não devem apresentar superfícies com pregos, parafusos ou peças metálicas expostas que possam causar ferimentos. • Os materiais dos brinquedos (madeira, plástico, metal etc.) devem estar conservados, sem deterioração visível que comprometa a segurança. • Partes móveis (escorregadores, balanços, gangorras etc.) devem funcionar corretamente, sem emperramento, folgas excessivas ou risco de acidente. • Os brinquedos devem estar livres de ferrugem, mofo, sujeira excessiva ou acúmulo de resíduos que possam oferecer risco à saúde ou segurança das crianças. • O parque infantil deve estar instalado em local adequado, com superfície que reduza o risco de impacto (grama, areia, borracha ou outro material compatível), livre de entulhos, buracos ou objetos perigosos. • O ambiente deve estar sob manutenção regular, com evidências de vistoria e reparos, sempre que necessário. • Observadas as recomendações da ABNT NBR 16071 (Playgrounds), quanto à segurança dos equipamentos e à adequação à faixa etária atendida.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561 Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	• Os brinquedos devem estar estruturalmente íntegros, sem partes quebradas, soltas, enferrujadas, rachadas ou com farpas, arestas cortantes ou pontiagudas. • Devem estar devidamente fixados ao solo, sem risco de tombamento, desencana ou instabilidade durante o uso. • Não devem apresentar superfícies com pregos, parafusos ou peças metálicas expostas que possam causar ferimentos. • Os materiais dos brinquedos (madeira, plástico, metal etc.) devem estar conservados, sem deterioração visível que comprometa a segurança. • Partes móveis (escorregadores, balanços, gangorras etc.) devem funcionar corretamente, sem emperramento, folgas excessivas ou risco de acidente. • Os brinquedos devem estar livres de ferrugem, mofo, sujeira excessiva ou acúmulo de resíduos que possam oferecer risco à saúde ou segurança das crianças. • O parque infantil deve estar instalado em local adequado, com superfície que reduza o risco de impacto (grama, areia, borracha ou outro material compatível), livre de entulhos, buracos ou objetos perigosos. • O ambiente deve estar sob manutenção regular, com evidências de vistoria e reparos, sempre que necessário. • Observadas as recomendações da ABNT NBR 16071 (Playgrounds), quanto à segurança dos equipamentos e à adequação à faixa etária atendida.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561 Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	• Os brinquedos devem estar estruturalmente íntegros, sem partes quebradas, soltas, enferrujadas, rachadas ou com farpas, arestas cortantes ou pontiagudas. • Devem estar devidamente fixados ao solo, sem risco de tombamento, desencana ou instabilidade durante o uso. • Não devem apresentar superfícies com pregos, parafusos ou peças metálicas expostas que possam causar ferimentos. • Os materiais dos brinquedos (madeira, plástico, metal etc.) devem estar conservados, sem deterioração visível que comprometa a segurança. • Partes móveis (escorregadores, balanços, gangorras etc.) devem funcionar corretamente, sem emperramento, folgas excessivas ou risco de acidente. • Os brinquedos devem estar livres de ferrugem, mofo, sujeira excessiva ou acúmulo de resíduos que possam oferecer risco à saúde ou segurança das crianças. • O parque infantil deve estar instalado em local adequado, com superfície que reduza o risco de impacto (grama, areia, borracha ou outro material compatível), livre de entulhos, buracos ou objetos perigosos. • O ambiente deve estar sob manutenção regular, com evidências de vistoria e reparos, sempre que necessário. • Observadas as recomendações da ABNT NBR 16071 (Playgrounds), quanto à segurança dos equipamentos e à adequação à faixa etária atendida.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561 Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	• Os brinquedos devem estar estruturalmente íntegros, sem partes quebradas, soltas, enferrujadas, rachadas ou com farpas, arestas cortantes ou pontiagudas. • Devem estar devidamente fixados ao solo, sem risco de tombamento, desencana ou instabilidade durante o uso. • Não devem apresentar superfícies com pregos, parafusos ou peças metálicas expostas que possam causar ferimentos. • Os materiais dos brinquedos (madeira, plástico, metal etc.) devem estar conservados, sem deterioração visível que comprometa a segurança. • Partes móveis (escorregadores, balanços, gangorras etc.) devem funcionar corretamente, sem emperramento, folgas excessivas ou risco de acidente. • Os brinquedos devem estar livres de ferrugem, mofo, sujeira excessiva ou acúmulo de resíduos que possam oferecer risco à saúde ou segurança das crianças. • O parque infantil deve estar instalado em local adequado, com superfície que reduza o risco de impacto (grama, areia, borracha ou outro material compatível), livre de entulhos, buracos ou objetos perigosos. • O ambiente deve estar sob manutenção regular, com evidências de vistoria e reparos, sempre que necessário. • Observadas as recomendações da ABNT NBR 16071 (Playgrounds), quanto à segurança dos equipamentos e à adequação à faixa etária atendida.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			equipamentos e à adequação à faixa etária atendida.						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561 Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	• Os brinquedos devem estar estruturalmente íntegros, sem partes quebradas, soltas, enferrujadas, rachadas ou com farpas, arestas cortantes ou pontiagudas. • Devem estar devidamente fixados ao solo, sem risco de tombamento, desencana ou instabilidade durante o uso. • Não devem apresentar superfícies com pregos, parafusos ou peças metálicas expostas que possam causar ferimentos. • Os materiais dos brinquedos (madeira, plástico, metal etc.) devem estar conservados, sem deterioração visível que comprometa a segurança. • Partes móveis (escorregadores, balanços, gangorras etc.) devem funcionar corretamente, sem emperramento, folgas excessivas ou risco de acidente. • Os brinquedos devem estar livres de ferrugem, mofo, sujeira excessiva ou acúmulo de resíduos que possam oferecer risco à saúde ou segurança das crianças. • O parque infantil deve estar instalado em local adequado, com superfície que reduza o risco de impacto (grama, areia, borracha ou outro material compatível), livre de entulhos, buracos ou objetos perigosos. • O ambiente deve estar sob manutenção regular, com evidências de vistoria e reparos, sempre que necessário. • Observadas as recomendações da ABNT NBR 16071 (Playgrounds), quanto à segurança dos equipamentos e à adequação à faixa etária atendida.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27561 Os brinquedos do parque infantil estão em boas condições de uso, livres de defeitos aparentes?	• Os brinquedos devem estar estruturalmente íntegros, sem partes quebradas, soltas, enferrujadas, rachadas ou com farpas, arestas cortantes ou pontiagudas. • Devem estar devidamente fixados ao solo, sem risco de tombamento, desencana ou instabilidade durante o uso. • Não devem apresentar superfícies com pregos, parafusos ou peças metálicas expostas que possam causar ferimentos. • Os materiais dos brinquedos (madeira, plástico, metal etc.) devem estar conservados, sem deterioração visível que comprometa a segurança. • Partes móveis (escorregadores, balanços, gangorras etc.) devem funcionar corretamente, sem emperramento, folgas excessivas ou risco de acidente. • Os brinquedos devem estar livres de ferrugem, mofo, sujeira excessiva ou acúmulo de resíduos que possam oferecer risco à saúde ou segurança das crianças. • O parque infantil deve estar instalado em local adequado, com superfície que reduza o risco de impacto (grama, areia, borracha ou outro material compatível), livre de entulhos, buracos ou objetos perigosos. • O ambiente deve estar sob manutenção regular, com evidências de vistoria e reparos, sempre que necessário. • Observadas as recomendações da ABNT NBR 16071 (Playgrounds), quanto à segurança dos equipamentos e à adequação à faixa etária atendida.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(27560 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27562 A unidade escolar dispõe de quadra esportiva?	• A escola deve dispor de espaço destinado à prática de atividades físicas, podendo ser uma quadra coberta ou descoberta. • O espaço deve ter demarcações visíveis e dimensões adequadas para atividades escolares. (A quadra não precisa necessariamente observar as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destina).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27562 A unidade escolar dispõe de quadra esportiva?	• A escola deve dispor de espaço destinado à prática de atividades físicas, podendo ser uma quadra coberta ou descoberta. • O espaço deve ter demarcações visíveis e dimensões adequadas para atividades escolares. (A quadra não precisa necessariamente observar as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destina).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27562 A unidade escolar dispõe de quadra esportiva?	• A escola deve dispor de espaço destinado à prática de atividades físicas, podendo ser uma quadra coberta ou descoberta. • O espaço deve ter demarcações visíveis e dimensões adequadas para atividades escolares. (A quadra não precisa necessariamente observar as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destina).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades	IV.17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27562 A unidade escolar dispõe de quadra esportiva?	• A escola deve dispor de espaço destinado à prática de atividades físicas, podendo ser uma quadra coberta ou descoberta. • O espaço deve ter demarcações visíveis e dimensões adequadas para atividades escolares. (A quadra não precisa necessariamente observar as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destina).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino	Gestor(a) municipal da área de educação

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção de depen- dência não for satisfe- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
s escolares	sanitários e recreativos		ter demarcações visíveis e dimensões adequadas para atividades escolares. (A quadra não precisa necessariamente observar as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destina).					Fundame- ntal	educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27563	A quadra esportiva é coberta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27562 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27563	A quadra esportiva é coberta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27562 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27563	A quadra esportiva é coberta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27562 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27563	A quadra esportiva é coberta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27562 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27564	A quadra esportiva está em boas condições de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27562 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27564	A quadra esportiva está em boas condições de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27562 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27564	A quadra esportiva está em boas condições de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27562 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27564	A quadra esportiva está em boas condições de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27562 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão

Ques- tão de Avalia- ção	Item de Verifica- ção	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Respos- ta	Com põe Nota ?	Depen- dência	Resultado do quando a condi- ção de depen- dência não for satisfe- ta	Interlocu- tor	Interlo- cutor substi- tuto
			firmes, íntegros e em bom estado de conservação, sem ferrugem, partes soltas ou estruturas comprometidas. • O alambrado ou grade de proteção, quando existente, deve estar completo, bem fixado e sem rasgos, rompimentos, ferragens expostas ou risco de acidentes. • Caso a quadra seja coberta, a estrutura da cobertura (telhado, vigas, calhas) deve estar íntegra, sem goteiras, infiltrações, partes soltas ou sinais de risco estrutural. • Toda a área da quadra deve estar livre de entulhos, acúmulo de água, vegetação invasiva ou outros obstáculos que comprometam o uso seguro do espaço esportivo. • A quadra deve permitir a prática das atividades físicas escolares com segurança, conforto e funcionalidade para os estudantes.						
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV17. Ambientes administrativos, sanitários e recreativos	27564	A quadra esportiva está em boas condições de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27562 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27565	A unidade escolar dispõe de biblioteca ou sala de leitura com acervo disponível para os estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordena- dor Pedagógi- co de Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27565	A unidade escolar dispõe de biblioteca ou sala de leitura com acervo disponível para os estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordena- dor Pedagógi- co de Creche e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão
Q05. Infraestruturas das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27565	A unidade escolar dispõe de biblioteca ou sala de leitura com acervo disponível para os estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordena- dor Pedagógi- co de Pré-Escola e Ensino Fundame- ntal	Gestor(a) munici- pal da área de educaç- ão

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a disponibilidade não for satisfatória	Interlocutor	Interior cador substituto
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27565	A unidade escolar dispõe de biblioteca ou sala de leitura com acervo disponível para os estudantes? A unidade escolar dispõe de biblioteca ou sala de leitura com acervo disponível para os estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27566	O acervo bibliográfico da unidade escolar atende às necessidades dos estudantes do ensino fundamental?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27565 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27567	O acervo bibliográfico da unidade escolar atende às necessidades dos estudantes do ensino fundamental?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27565 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27568	O acervo bibliográfico da unidade escolar atende às necessidades dos estudantes do ensino fundamental?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27565 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27569	O acervo bibliográfico da unidade escolar atende às necessidades dos estudantes do ensino fundamental?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27565 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27570	A unidade escolar dispõe de, pelo menos, uma sala de aula em uso por estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, preferencialmente do 1º ou 2º ano, com espaço organizado para incentivo à leitura (cantinho de leitura)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27571	A unidade escolar dispõe de, pelo menos, uma sala de aula em uso por estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, preferencialmente do 1º ou 2º ano, com espaço organizado para incentivo à leitura (cantinho de leitura)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27572	A unidade escolar dispõe de, pelo menos, uma sala de aula em uso por estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, preferencialmente do 1º ou 2º ano, com espaço organizado para incentivo à leitura (cantinho de leitura)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pontuação?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
			ambientação que convidem à leitura, como tapetes, almofadas, painéis temáticos, cartazes, murais ou decoração alusiva; • O espaço deve ser acessado regularmente pelos estudantes como parte da rotina pedagógica; • O objetivo deve ser a promoção de experiências leitoras no contexto da alfabetização.							
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27567	A unidade escolar dispõe de, pelo menos, uma sala de aula em uso por estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, preferencialmente do 1º ou 2º ano, com espaço organizado para incentivo à leitura (cantinho de leitura)?	• A unidade escolar deve dispor de pelo menos uma sala de aula em uso por turma dos anos iniciais do ensino fundamental, preferencialmente do 1º ou 2º ano, que contenha um espaço de incentivo à leitura, caracterizado como "cantinho de leitura" ou equivalente; • O espaço deve estar integrado à própria sala de aula e ser funcionalmente organizado com elementos como: - acervo de livros infantis ou paradidáticos apropriados à faixa etária; - estante, para o acesso ao recurso para organização dos livros; - elementos de ambientação que convidem à leitura, como tapetes, almofadas, painéis temáticos, cartazes, murais ou decoração alusiva; • O espaço deve ser acessado regularmente pelos estudantes como parte da rotina pedagógica; • O objetivo deve ser a promoção de experiências leitoras no contexto da alfabetização.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27568	A unidade escolar dispõe de laboratório de ciências ou recursos tecnológicos alternativos que atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do ensino fundamental?	• A escola deve dispor de espaço equipado para experimentos científicos ou, alternativamente, de kits de ciências e recursos tecnológicos organizados para esse fim. • Os equipamentos devem estar em condições de uso e disponíveis para atividades pedagógicas. • Os recursos devem ser suficientes em quantidade e qualidade para atender às necessidades dos estudantes do ensino fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27568	A unidade escolar dispõe de laboratório de ciências ou recursos tecnológicos alternativos que atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do ensino fundamental?	• A escola deve dispor de espaço equipado para experimentos científicos ou, alternativamente, de kits de ciências e recursos tecnológicos organizados para esse fim. • Os equipamentos devem estar em condições de uso e disponíveis para atividades pedagógicas. • Os recursos devem ser suficientes em quantidade e qualidade para atender às necessidades dos estudantes do ensino fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27568	A unidade escolar dispõe de laboratório de ciências ou recursos tecnológicos alternativos que atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do ensino fundamental?	• A escola deve dispor de espaço equipado para experimentos científicos ou, alternativamente, de kits de ciências e recursos tecnológicos organizados para esse fim. • Os equipamentos devem estar em condições de uso e disponíveis para atividades pedagógicas. • Os recursos devem ser suficientes em quantidade e qualidade para atender às necessidades dos estudantes do ensino fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27568	A unidade escolar dispõe de laboratório de ciências ou recursos tecnológicos alternativos que atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do ensino fundamental?	• A escola deve dispor de espaço equipado para experimentos científicos ou, alternativamente, de kits de ciências e recursos tecnológicos organizados para esse fim. • Os equipamentos devem estar em condições de uso e disponíveis para atividades pedagógicas. • Os recursos devem ser suficientes em quantidade e qualidade para atender às necessidades dos estudantes do ensino fundamental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27569	A unidade escolar dispõe de sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado em uso?	• A unidade deve dispor de sala de recursos multifuncionais com ambiente estruturado para o AEE. • A sala deve estar identificada, equipada com mobiliário adequado e recursos pedagógicos e tecnológicos específicos. • A sala deve ter sido utilizada durante o ano de referência. • Obs.: a resposta a esta questão tem o objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27569	A unidade escolar dispõe de sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado em uso?	• A unidade deve dispor de sala de recursos multifuncionais com ambiente estruturado para o AEE. • A sala deve estar identificada, equipada com mobiliário adequado e recursos pedagógicos e tecnológicos específicos. • A sala deve ter sido utilizada durante o ano de referência. • Obs.: a resposta a esta questão tem o objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV.18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27569	A unidade escolar dispõe de sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado em uso?	• A unidade deve dispor de sala de recursos multifuncionais com ambiente estruturado para o AEE. • A sala deve estar identificada,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
escolares tecnológicas	tecnológicas		com materiais pedagógicos acessíveis e recursos que favoreçam o processo de aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial. • Para a resposta a esta questão, devem ser consideradas as necessidades de recursos levantadas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) elaborado para cada estudante.						
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27570	O mobiliário e os recursos tecnológicos e pedagógicos da sala de recursos multifuncionais atendem às especificidades dos estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27569 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27570	O mobiliário e os recursos tecnológicos e pedagógicos da sala de recursos multifuncionais atendem às especificidades dos estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27569 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27570	O mobiliário e os recursos tecnológicos e pedagógicos da sala de recursos multifuncionais atendem às especificidades dos estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na instituição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27569 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27571	Todas as salas de aula da unidade escolar dispõem de conjunto de carteiras e cadeiras em boas condições de conservação que atendam às necessidades dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27571	Todas as salas de aula da unidade escolar dispõem de conjunto de carteiras e cadeiras em boas condições de conservação que atendam às necessidades dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27571	Todas as salas de aula da unidade escolar dispõem de conjunto de carteiras e cadeiras em boas condições de conservação que atendam às necessidades dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27571	Todas as salas de aula da unidade escolar dispõem de conjunto de carteiras e cadeiras em boas condições de conservação que atendam às necessidades dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27571	Todas as salas de aula da unidade escolar dispõem de conjunto de carteiras e cadeiras em boas condições de conservação que atendam às necessidades dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27571	Todas as salas de aula da unidade escolar dispõem de conjunto de carteiras e cadeiras em boas condições de conservação que atendam às necessidades dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Instituto
escolares	tecnológicos		dimensões adequadas à faixa etária dos estudantes. • Obs.: considerar apenas as salas de aula da pré-escola e do ensino fundamental.					Ensinante Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula da unidade escolar destinadas aos estudantes do ensino fundamental dispõem de computador, notebook ou tablet em condições de uso para utilização dos professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula da unidade escolar destinadas aos estudantes do ensino fundamental dispõem de computador, notebook ou tablet em condições de uso para utilização dos professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula da unidade escolar destinadas aos estudantes do ensino fundamental dispõem de computador, notebook ou tablet em condições de uso para utilização dos professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula da unidade escolar destinadas aos estudantes do ensino fundamental dispõem de computador, notebook ou tablet em condições de uso para utilização dos professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula da unidade escolar destinadas aos estudantes do ensino fundamental dispõem de computador, notebook ou tablet em condições de uso para utilização dos professores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula da unidade escolar destinadas aos estudantes do ensino fundamental dispõem de projetor multimídia ou equivalentes (lousa interativa, TV etc.) em condições de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula da unidade escolar destinadas aos estudantes do ensino fundamental dispõem de projetor multimídia ou equivalentes (lousa interativa, TV etc.) em condições de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula da unidade escolar destinadas aos estudantes do ensino fundamental dispõem de projetor multimídia ou equivalentes (lousa interativa, TV etc.) em condições de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula da unidade escolar destinadas aos estudantes do ensino fundamental dispõem de projetor multimídia ou equivalentes (lousa interativa, TV etc.) em condições de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar destinadas aos estudantes da educação infantil têm espelhos para visualização de corpo inteiro?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar destinadas aos estudantes da educação infantil têm espelhos para visualização de corpo inteiro?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar destinadas aos estudantes da educação infantil têm espelhos para visualização de corpo inteiro?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar destinadas aos estudantes da educação infantil têm espelhos para visualização de corpo inteiro?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar destinadas aos estudantes da educação infantil têm espelhos para visualização de corpo inteiro?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	2757?	Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar destinadas aos estudantes da educação infantil têm espelhos para visualização de corpo inteiro?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
das unidades escolares	aprendizagem e recursos tecnológicos	Educação infantil têm espelhos para visualização de corpo inteiro?	em altura acessível as crianças, que permitam a visualização do corpo inteiro. • O espelho deve ser seguro, com material resistente e fixação adequada.					Coordenador de Ensino Fundamental	al da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27575 Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar são climatizadas?	• Todas as salas de aula e ambientes pedagógicos devem dispor de equipamentos (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador) em funcionamento para assegurar condições adequadas de temperatura nas salas. • Os equipamentos devem garantir conforto térmico durante todo o período letivo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27575 Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar são climatizadas?	• Todas as salas de aula e ambientes pedagógicos devem dispor de equipamentos (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador) em funcionamento para assegurar condições adequadas de temperatura nas salas. • Os equipamentos devem garantir conforto térmico durante todo o período letivo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27575 Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar são climatizadas?	• Todas as salas de aula e ambientes pedagógicos devem dispor de equipamentos (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador) em funcionamento para assegurar condições adequadas de temperatura nas salas. • Os equipamentos devem garantir conforto térmico durante todo o período letivo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27575 Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar são climatizadas?	• Todas as salas de aula e ambientes pedagógicos devem dispor de equipamentos (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador) em funcionamento para assegurar condições adequadas de temperatura nas salas. • Os equipamentos devem garantir conforto térmico durante todo o período letivo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27575 Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar são climatizadas?	• Todas as salas de aula e ambientes pedagógicos devem dispor de equipamentos (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador) em funcionamento para assegurar condições adequadas de temperatura nas salas. • Os equipamentos devem garantir conforto térmico durante todo o período letivo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27575 Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar são climatizadas?	• Todas as salas de aula e ambientes pedagógicos devem dispor de equipamentos (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador) em funcionamento para assegurar condições adequadas de temperatura nas salas. • Os equipamentos devem garantir conforto térmico durante todo o período letivo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27575 Todas as salas de aula / salas de atividades da unidade escolar são climatizadas?	• Todas as salas de aula e ambientes pedagógicos devem dispor de equipamentos (ar-condicionado, aquecedor ou climatizador) em funcionamento para assegurar condições adequadas de temperatura nas salas. • Os equipamentos devem garantir conforto térmico durante todo o período letivo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27576 A unidade escolar possui acesso à internet de banda larga?	• Deve haver conexão de internet banda larga instalada e ativa na unidade escolar, com velocidade igual ou superior a 256 kbps. • Banda larga é definida como a conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps, de forma ininterrupta, dispensando a utilização de linha telefônica e de conexão discada (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27576 A unidade escolar possui acesso à internet de banda larga?	• Deve haver conexão de internet banda larga instalada e ativa na unidade escolar, com velocidade igual ou superior a 256 kbps. • Banda larga é definida como a conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps, de forma ininterrupta, dispensando a utilização de linha telefônica e de conexão discada (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27576 A unidade escolar possui acesso à internet de banda larga?	• Deve haver conexão de internet banda larga instalada e ativa na unidade escolar, com velocidade igual ou superior a 256 kbps. • Banda larga é definida como a conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps, de forma ininterrupta, dispensando a utilização de linha telefônica e de conexão discada (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27576 A unidade escolar possui acesso à internet de banda larga?	• Deve haver conexão de internet banda larga instalada e ativa na unidade escolar, com velocidade igual ou superior a 256 kbps. • Banda larga é definida como a conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps, de forma ininterrupta, dispensando a utilização de linha telefônica e de conexão discada (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota 7	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Inteiro tutor substituto	
escolares	tecnológicos		256 kbps, de forma ininterrupta, dispensando a utilização de linha telefônica e de conexão discada (INEP).							
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27576	A unidade escolar possui acesso à internet de banda larga?	• Deve haver conexão de internet banda larga instalada e ativa na unidade escolar, com velocidade igual ou superior a 256 kbps. • Banda larga e definida como a conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps, de forma ininterrupta, dispensando a utilização de linha telefônica e de conexão discada (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27576	A unidade escolar possui acesso à internet de banda larga?	• Deve haver conexão de internet banda larga instalada e ativa na unidade escolar, com velocidade igual ou superior a 256 kbps. • Banda larga e definida como a conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps, de forma ininterrupta, dispensando a utilização de linha telefônica e de conexão discada (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27576	A unidade escolar possui acesso à internet de banda larga?	• Deve haver conexão de internet banda larga instalada e ativa na unidade escolar, com velocidade igual ou superior a 256 kbps. • Banda larga e definida como a conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps, de forma ininterrupta, dispensando a utilização de linha telefônica e de conexão discada (INEP).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27577	A internet disponibilizada na unidade possui conexão de qualidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024?	A velocidade da conexão da internet disponível na unidade escolar deve observar os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024: 1. Conexão terrestre – 1.1 Educação infantil: até 50 profissionais da educação == 50 Mbps; mais de 50 == 1 Mbps por profissional. 1.2 Ensino fundamental: até 50 estudantes no turno mais frequentado == 50 Mbps; mais de 50 até 1000 == 1 Mbps por estudante; mais de 1000 == 1 Gbps. 2. Conexão satelital: mínimo de 20 Mbps, independentemente de outros fatores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27577	A internet disponibilizada na unidade possui conexão de qualidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024?	A velocidade da conexão da internet disponível na unidade escolar deve observar os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024: 1. Conexão terrestre – 1.1 Educação infantil: até 50 profissionais da educação == 50 Mbps; mais de 50 == 1 Mbps por profissional. 1.2 Ensino fundamental: até 50 estudantes no turno mais frequentado == 50 Mbps; mais de 50 até 1000 == 1 Mbps por estudante; mais de 1000 == 1 Gbps. 2. Conexão satelital: mínimo de 20 Mbps, independentemente de outros fatores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27577	A internet disponibilizada na unidade possui conexão de qualidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024?	A velocidade da conexão da internet disponível na unidade escolar deve observar os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024: 1. Conexão terrestre – 1.1 Educação infantil: até 50 profissionais da educação == 50 Mbps; mais de 50 == 1 Mbps por profissional. 1.2 Ensino fundamental: até 50 estudantes no turno mais frequentado == 50 Mbps; mais de 50 até 1000 == 1 Mbps por estudante; mais de 1000 == 1 Gbps. 2. Conexão satelital: mínimo de 20 Mbps, independentemente de outros fatores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27577	A internet disponibilizada na unidade possui conexão de qualidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024?	A velocidade da conexão da internet disponível na unidade escolar deve observar os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024: 1. Conexão terrestre – 1.1 Educação infantil: até 50 profissionais da educação == 50 Mbps; mais de 50 == 1 Mbps por profissional. 1.2 Ensino fundamental: até 50 estudantes no turno mais frequentado == 50 Mbps; mais de 50 até 1000 == 1 Mbps por estudante; mais de 1000 == 1 Gbps. 2. Conexão satelital: mínimo de 20 Mbps, independentemente de outros fatores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em recursos tecnológicos	27577	A internet disponibilizada na unidade possui conexão de qualidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024?	A velocidade da conexão da internet disponível na unidade escolar deve observar os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024: 1. Conexão terrestre – 1.1 Educação infantil: até 50 profissionais da educação == 50 Mbps; mais de 50 == 1 Mbps por profissional. 1.2 Ensino fundamental: até 50 estudantes no turno mais frequentado == 50 Mbps; mais de 50 até 1000 == 1 Mbps por estudante; mais de 1000 == 1 Gbps. 2. Conexão satelital: mínimo de 20 Mbps, independentemente de outros fatores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Composição Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27571	A internet disponibilizada na unidade possui conexão de qualidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024?	A velocidade da conexão da internet disponível na unidade escolar deve observar os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024: 1. Conexão terrestre — 1.1 Educação infantil: até 50 profissionais da educação == 50 Mbps; mais de 50 == 1 Mbps por profissional; 1.2 Ensino fundamental: até 50 estudantes no turno mais frequentado == 50 Mbps; mais de 50 até 1000 == 1 Mbps por estudante; mais de 1000 == 1 Gbps. 2. Conexão satélite: mínimo de 20 Mbps, independentemente de outros fatores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27571	A internet disponibilizada na unidade possui conexão de qualidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024?	A velocidade da conexão da internet disponível na unidade escolar deve observar os seguintes parâmetros mínimos estabelecidos na Resolução CE-Enec nº 2, de 22 de fevereiro de 2024: 1. Conexão terrestre — 1.1 Educação infantil: até 50 profissionais da educação == 50 Mbps; mais de 50 == 1 Mbps por profissional; 1.2 Ensino fundamental: até 50 estudantes no turno mais frequentado == 50 Mbps; mais de 50 até 1000 == 1 Mbps por estudante; mais de 1000 == 1 Gbps. 2. Conexão satélite: mínimo de 20 Mbps, independentemente de outros fatores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27578	Há disponibilidade de sinal de internet de boa qualidade em todos os ambientes de uso pedagógico da unidade escolar (salas de aula, laboratórios, biblioteca ou sala de leitura, sala de recursos multifuncionais etc.)?	• O sinal de internet deve estar disponível, com boa qualidade, em todos os ambientes de uso pedagógico da unidade escolar durante o período letivo. Para aferir esse aspecto, a unidade deve realizar testes periódicos de velocidade e estabilidade do sinal nesses ambientes. • A qualidade do sinal deve ser suficiente para permitir o uso de ferramentas digitais e recursos multimídia no processo de ensino e aprendizagem.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27578	Há disponibilidade de sinal de internet de boa qualidade em todos os ambientes de uso pedagógico da unidade escolar (salas de aula, laboratórios, biblioteca ou sala de leitura, sala de recursos multifuncionais etc.)?	• O sinal de internet deve estar disponível, com boa qualidade, em todos os ambientes de uso pedagógico da unidade escolar durante o período letivo. Para aferir esse aspecto, a unidade deve realizar testes periódicos de velocidade e estabilidade do sinal nesses ambientes. • A qualidade do sinal deve ser suficiente para permitir o uso de ferramentas digitais e recursos multimídia no processo de ensino e aprendizagem.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27578	Há disponibilidade de sinal de internet de boa qualidade em todos os ambientes de uso pedagógico da unidade escolar (salas de aula, laboratórios, biblioteca ou sala de leitura, sala de recursos multifuncionais etc.)?	• O sinal de internet deve estar disponível, com boa qualidade, em todos os ambientes de uso pedagógico da unidade escolar durante o período letivo. Para aferir esse aspecto, a unidade deve realizar testes periódicos de velocidade e estabilidade do sinal nesses ambientes. • A qualidade do sinal deve ser suficiente para permitir o uso de ferramentas digitais e recursos multimídia no processo de ensino e aprendizagem.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27578	Há disponibilidade de sinal de internet de boa qualidade em todos os ambientes de uso pedagógico da unidade escolar (salas de aula, laboratórios, biblioteca ou sala de leitura, sala de recursos multifuncionais etc.)?	• O sinal de internet deve estar disponível, com boa qualidade, em todos os ambientes de uso pedagógico da unidade escolar durante o período letivo. Para aferir esse aspecto, a unidade deve realizar testes periódicos de velocidade e estabilidade do sinal nesses ambientes. • A qualidade do sinal deve ser suficiente para permitir o uso de ferramentas digitais e recursos multimídia no processo de ensino e aprendizagem.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27576 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27579	A unidade escolar disponibiliza internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental?	A unidade deve propiciar o uso da internet pelos estudantes do ensino fundamental em atividades previstas no planejamento pedagógico.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27579	A unidade escolar disponibiliza internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental?	A unidade deve propiciar o uso da internet pelos estudantes do ensino fundamental em atividades previstas no planejamento pedagógico.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27579	A unidade escolar disponibiliza internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental?	A unidade deve propiciar o uso da internet pelos estudantes do ensino fundamental em atividades previstas no planejamento pedagógico.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27579	A unidade escolar disponibiliza internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental?	A unidade deve propiciar o uso da internet pelos estudantes do ensino fundamental em atividades previstas no planejamento pedagógico.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pontuação?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27580	A unidade escolar dispõe de laboratório de informática ou recursos tecnológicos alternativos que atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do ensino fundamental?	* A unidade escolar deve possuir laboratório de informática equipado ou, alternativamente, recursos tecnológicos organizados para uso coletivo, em condições de uso e disponíveis para atividades pedagógicas. • Os recursos tecnológicos alternativos podem incluir laboratório itinerante, disponibilização de tablets, notebooks ou outros equipamentos que possibilitem o acesso dos estudantes a conteúdos digitais ou a práticas pedagógicas mediadas por tecnologia. • Os equipamentos devem ser suficientes em quantidade e qualidade para atender às necessidades dos estudantes do ensino fundamental. • Os recursos devem permitir a realização de atividades escolares com acesso à internet, softwares educativos e demais ferramentas compatíveis com os objetivos pedagógicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27579 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27581	A unidade escolar dispõe de laboratório de informática ou recursos tecnológicos alternativos que atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do ensino fundamental?	* A unidade escolar deve possuir laboratório de informática equipado ou, alternativamente, recursos tecnológicos organizados para uso coletivo, em condições de uso e disponíveis para atividades pedagógicas. • Os recursos tecnológicos alternativos podem incluir laboratório itinerante, disponibilização de tablets, notebooks ou outros equipamentos que possibilitem o acesso dos estudantes a conteúdos digitais ou a práticas pedagógicas mediadas por tecnologia. • Os equipamentos devem ser suficientes em quantidade e qualidade para atender às necessidades dos estudantes do ensino fundamental. • Os recursos devem permitir a realização de atividades escolares com acesso à internet, softwares educativos e demais ferramentas compatíveis com os objetivos pedagógicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27579 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27582	A unidade escolar dispõe de laboratório de informática ou recursos tecnológicos alternativos que atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do ensino fundamental?	* A unidade escolar deve possuir laboratório de informática equipado ou, alternativamente, recursos tecnológicos organizados para uso coletivo, em condições de uso e disponíveis para atividades pedagógicas. • Os recursos tecnológicos alternativos podem incluir laboratório itinerante, disponibilização de tablets, notebooks ou outros equipamentos que possibilitem o acesso dos estudantes a conteúdos digitais ou a práticas pedagógicas mediadas por tecnologia. • Os equipamentos devem ser suficientes em quantidade e qualidade para atender às necessidades dos estudantes do ensino fundamental. • Os recursos devem permitir a realização de atividades escolares com acesso à internet, softwares educativos e demais ferramentas compatíveis com os objetivos pedagógicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27579 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27583	A unidade escolar dispõe de laboratório de informática ou recursos tecnológicos alternativos que atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do ensino fundamental?	* A unidade escolar deve possuir laboratório de informática equipado ou, alternativamente, recursos tecnológicos organizados para uso coletivo, em condições de uso e disponíveis para atividades pedagógicas. • Os recursos tecnológicos alternativos podem incluir laboratório itinerante, disponibilização de tablets, notebooks ou outros equipamentos que possibilitem o acesso dos estudantes a conteúdos digitais ou a práticas pedagógicas mediadas por tecnologia. • Os equipamentos devem ser suficientes em quantidade e qualidade para atender às necessidades dos estudantes do ensino fundamental. • Os recursos devem permitir a realização de atividades escolares com acesso à internet, softwares educativos e demais ferramentas compatíveis com os objetivos pedagógicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27579 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q05. Infraestrutura das unidades escolares	IV/18. Ambientes de aprendizagem em e recursos tecnológicos	27584	A unidade escolar dispõe de laboratório de informática ou recursos tecnológicos alternativos que atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes do ensino fundamental?	* A unidade escolar deve possuir laboratório de informática equipado ou, alternativamente, recursos tecnológicos organizados para uso coletivo, em condições de uso e disponíveis para atividades pedagógicas. • Os recursos tecnológicos alternativos podem incluir laboratório itinerante, disponibilização de tablets, notebooks ou outros equipamentos que possibilitem o acesso dos estudantes a conteúdos digitais ou a práticas pedagógicas mediadas por tecnologia. • Os equipamentos devem ser suficientes em quantidade e qualidade para atender às necessidades dos estudantes do ensino fundamental. • Os recursos devem permitir a realização de atividades escolares com acesso à internet, softwares educativos e demais ferramentas compatíveis com os objetivos pedagógicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27579 == "SIM")	NÃO	Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/19. Organização do programa de alimentação escolar	27585	O quantitativo de nutricionistas vinculados ao Programa de Alimentação Escolar do Município atende aos parâmetros numéricos mínimos definidos pela Resolução CFN nº 789/2024?	* O Município deve contar com quadro técnico de nutricionistas em conformidade com os parâmetros numéricos definidos no art. 7º da Resolução CFN nº 789/2024. • O Município deve manter vínculo formal com os nutricionistas. • Observação: embora a Resolução CFN nº 857/2026 tenha suspendido os efeitos da Resolução CFN nº 789/2024, os parâmetros numéricos para dimensionamento do quadro técnico permaneceram, nos termos do art. 2º daquela resolução, como referência técnica orientadora, destinada a subsidiar o planejamento, a organização e o aperfeiçoamento progressivo das equipes de nutrição no âmbito do Programa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Nutricionista responsável técnico pelo programa municipal de alimentação escolar	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27582: Anexe documentos que comprovem a quantidade atual de nutricionistas alocados no programa de alimentação escolar.	Sugestão de documentação comprobatória: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) atualizada, portarias de nomeação ou outros documentos que demonstrem que o quantitativo atual de nutricionistas alocados no programa municipal de alimentação escolar atende aos parâmetros de referência da Resolução CFN nº 789/2024.	ANEXO	NÃO	(27581 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27583: Os nutricionistas da alimentação escolar participaram de ações de capacitação no ano de referência?	Todos os nutricionistas da alimentação escolar devem ter participado de, pelo menos, uma ação de capacitação com tema alinhado às suas atividades no âmbito do programa de alimentação escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27584: Os profissionais responsáveis pela preparação e manipulação da alimentação escolar da rede municipal de ensino participaram de ações de capacitação para essa atividade no ano de referência?	• Todos os profissionais envolvidos na preparação e manipulação da alimentação escolar devem ter participado de, pelo menos, uma ação de capacitação com tema alinhado às suas atribuições. • As capacitações devem abordar temas essenciais de boas práticas para serviços de alimentação, como higiene pessoal, manipulação segura dos alimentos, controle de temperaturas e prevenção de contaminação cruzada, em consonância com a RDC Anvisa nº 216/2004.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27585: O Município conta com sistema informatizado para auxiliar os nutricionistas, no mínimo, nas atividades de planejamento e elaboração dos cardápios da alimentação escolar?	• Os nutricionistas da alimentação escolar devem contar com sistema informatizado voltado ao apoio de suas atividades. • O sistema informatizado à disposição dos nutricionistas deve apoiar, nos mínimos, nas atividades de elaboração dos cardápios da alimentação escolar. • O sistema deve ter estado em uso efetivo pelo nutricionista no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27586: Há Plano Anual de Trabalho elaborado por nutricionista responsável técnico a fim de estabelecer o planejamento das ações a serem executadas no âmbito do programa de alimentação escolar do Município durante o ano de referência?	• O Plano Anual de Trabalho deve ser documentado assinado pelo(a) nutricionista responsável técnico. • O documento deve detalhar as principais ações planejadas, incluindo metas, objetivos específicos, cronograma de atividades e recursos necessários.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27587: Anexe o Plano Anual de Trabalho relativo ao ano de referência.	-	ANEXO	NÃO	(27586 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27588: Os estudantes da rede municipal de ensino passaram por diagnóstico nutricional no ano de referência?	• O Município deve ter realizado, sob a coordenação do Nutricionista Responsável Técnico do programa de alimentação escolar, o diagnóstico nutricional dos estudantes matriculados na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino. • O diagnóstico deve ter sido realizado junto a todos os estudantes ou com base em amostra representativa. • O diagnóstico deve ter sido realizado no ano de referência (ano de aplicação do questionário). • O diagnóstico deve indicar, no mínimo, o estado nutricional de cada um dos estudantes, ou seja, se estão com eutrofia, sobrepeso, obesidade ou magreza.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27589: Anexe o documento que comprove a realização do diagnóstico nutricional dos estudantes da rede municipal de ensino no ano de referência.	-	ANEXO	NÃO	(27588 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27590: Há algum planejamento formalizado (plano de ação, por exemplo) para atuação junto aos problemas identificados no diagnóstico nutricional dos estudantes?	• O Município e/ou as escolas devem ter utilizado as informações obtidas do diagnóstico nutricional dos estudantes para subsidiar o planejamento de ações visando à melhoria dos resultados nutricionais. • As ações planejadas devem estar estruturadas em um documento (plano de ação, por exemplo). • Entre as ações possíveis estão o acompanhamento nutricional integrado com a área da saúde, as devolutivas e orientações direcionadas às famílias e a implantação de ações de educação alimentar e nutricional.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27588 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06: Alimentação e transporte escolar	IV19: Organização do programa de alimentação escolar	27591: Anexe o documento elaborado no ano de referência que contenha o planejamento para atuação junto aos problemas identificados no diagnóstico nutricional dos estudantes.	-	ANEXO	NÃO	(27590 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
								de alimentação escolar	
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/19. Gestão e programa de alimentação escolar	27592	O Município utiliza no mínimo 45% do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27593	Os cardápios da alimentação escolar são planejados e elaborados pelo nutricionista responsável técnico do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27594	Anexe os cardápios do período mais recente ou a última versão elaborada.	ANEXO	NÃO	(27593 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27595	Os cardápios da alimentação escolar devem conter, no mínimo, as seguintes informações: • Composição das refeições previstas para cada dia letivo, especificando o horário (hora ou tipo de refeição – café da manhã, almoço, lanche etc.); • Composição nutricional das refeições, detalhadas por dia ou, no máximo, por média semanal. • Referência normativa: Resolução CD/FNDE nº 4/2026, que revogou a Resolução CD/FNDE nº 6/2020.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27596	Os cardápios da alimentação escolar são elaborados de modo que as porções ofertadas sejam diferenciadas de acordo com a faixa etária dos estudantes e com o tempo de permanência em ambiente escolar, conforme as necessidades nutricionais estabelecidas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27597	Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados de modo a oferecer alternativas alimentares que considerem as necessidades alimentares especiais e os comportamentos alimentares atípicos dos estudantes das escolas municipais, conforme o art. 17, §1º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026. • As alternativas devem ser oferecidas de acordo com a realidade dos estudantes matriculados nas escolas municipais. • É possível que sejam elaborados cardápios próprios para cada uma das condições ou que os cardápios padrão sejam complementados com instruções de substituição de alimentos para cada necessidade específica. • Caso não haja estudantes com necessidades alimentares especiais ou comportamentos alimentares atípicos na rede, marque a opção "não se aplica".	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27598	A quantidade semanal de frutas in natura, legumes e verduras prevista nos cardápios deve estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 18, §1º e §2º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026: • Para período parcial: no mínimo 280 g/estudante/semana de FLV; frutas in natura no mínimo 2 dias/semana; legumes e verduras no mínimo 3 dias/semana. • Para período integral: no mínimo 520 g/estudante/semana de FLV;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			frutas in natura no mínimo 4 dias/semana; legumes e verduras no mínimo 5 dias/semana. • As bebidas à base de frutas não substituem a obrigatoriedade da oferta de frutas in natura.						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27599	Os cardápios da alimentação escolar preveem a oferta semanal de alimentos fontes de ferro heme, no mínimo, 4 dias por semana?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27600	Os cardápios da alimentação escolar preveem a oferta semanal de alimentos fontes de vitamina A, no mínimo, 3 dias por semana?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27601	Os cardápios da alimentação escolar destinados às crianças de até três anos foram planejados de modo a não incluir a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel ou adoçante em preparações e bebidas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27602	Os cardápios da alimentação escolar atualizados estão disponíveis em locais visíveis na secretaria de educação, nas unidades escolares e na internet, para consulta da comunidade escolar e demais interessados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/20. Gestão e adequação nutricional dos cardápios	27603	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso aos cardápios da alimentação escolar.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27602 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/21. Execução e acompanhamento da alimentação escolar	27604	Os cardápios da alimentação escolar preveem a quantidade mínima de refeições para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, de acordo com o volume de horas diárias em que eles permanecem na escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/21. Execução e acompanhamento da alimentação escolar	27605	Os cardápios da alimentação escolar preveem uma refeição antes do início das aulas para os estudantes da pré-escola e do ensino fundamental em jornada parcial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV/21. Execução e acompanhamento da alimentação escolar	27606	A refeição antes do início das aulas é ofertada em todas as unidades escolares da rede municipal ou, pelo menos, em parte delas, desde que, neste último caso, tal opção seja fundamentada em estudo técnico que considere a situação de vulnerabilidade socioeconômica das famílias e a adesão dos estudantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27605 == "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo programa municipal de alimentação escolar	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			acessá-la. • Deve ser marcada a opção "não se aplica" quando: a unidade escolar não possuir turmas de pré-escola ou de ensino fundamental em jornada parcial; ou a unidade escolar não estiver abrangida pela oferta da refeição antes do início das aulas, conforme estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da unidade.						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação da unidade escolar	27608	A unidade escolar oferta diariamente, a todos os estudantes da pré-escola e do ensino fundamental matriculados em jornada parcial, uma refeição antes do início das aulas (café da manhã para os estudantes do período matutino e almoço para os estudantes do período vespertino)?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação da unidade escolar	27608	A unidade escolar oferta diariamente, a todos os estudantes da pré-escola e do ensino fundamental matriculados em jornada parcial, uma refeição antes do início das aulas (café da manhã para os estudantes do período matutino e almoço para os estudantes do período vespertino)?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação da unidade escolar	27609	A alimentação escolar é ofertada aos estudantes matriculados na unidade educacional de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação da unidade escolar	27609	A alimentação escolar é ofertada aos estudantes matriculados na unidade educacional de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação da unidade escolar	27609	A alimentação escolar é ofertada aos estudantes matriculados na unidade educacional de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			etc.). • O cardápio seguido pela unidade deve corresponder ao cardápio oficial que foi planejado e aprovado pelo nutricionista responsável. • As refeições servidas normalmente devem estar em conformidade com o cardápio oficial. Caso haja necessidade de substituir algum item do cardápio, a substituição deve manter equivalência nutricional, garantindo que os padrões nutricionais sejam preservados. • Obs.: Se o Município não possuir cardápios elaborados por nutricionistas ou o Diretor(a) desconhecê-los, marcar "Não".						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27609	A alimentação escolar é ofertada aos estudantes matriculados na unidade educacional de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
			• A escola ou CMEI deve dispor das condições necessárias para que a oferta diária de alimentação escolar esteja de acordo com os cardápios planejados pelo nutricionista (gêneros alimentícios, profissionais para o preparo, equipamentos etc.). • O cardápio seguido pela unidade deve corresponder ao cardápio oficial que foi planejado e aprovado pelo nutricionista responsável. • As refeições servidas normalmente devem estar em conformidade com o cardápio oficial. Caso haja necessidade de substituir algum item do cardápio, a substituição deve manter equivalência nutricional, garantindo que os padrões nutricionais sejam preservados. • Obs.: Se o Município não possuir cardápios elaborados por nutricionistas ou o Diretor(a) desconhecê-los, marcar "Não".						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27609	A alimentação escolar é ofertada aos estudantes matriculados na unidade educacional de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			• A escola ou CMEI deve dispor das condições necessárias para que a oferta diária de alimentação escolar esteja de acordo com os cardápios planejados pelo nutricionista (gêneros alimentícios, profissionais para o preparo, equipamentos etc.). • O cardápio seguido pela unidade deve corresponder ao cardápio oficial que foi planejado e aprovado pelo nutricionista responsável. • As refeições servidas normalmente devem estar em conformidade com o cardápio oficial. Caso haja necessidade de substituir algum item do cardápio, a substituição deve manter equivalência nutricional, garantindo que os padrões nutricionais sejam preservados. • Obs.: Se o Município não possuir cardápios elaborados por nutricionistas ou o Diretor(a) desconhecê-los, marcar "Não".						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27609	A alimentação escolar é ofertada aos estudantes matriculados na unidade educacional de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			• A escola ou CMEI deve dispor das condições necessárias para que a oferta diária de alimentação escolar esteja de acordo com os cardápios planejados pelo nutricionista (gêneros alimentícios, profissionais para o preparo, equipamentos etc.). • O cardápio seguido pela unidade deve corresponder ao cardápio oficial que foi planejado e aprovado pelo nutricionista responsável. • As refeições servidas normalmente devem estar em conformidade com o cardápio oficial. Caso haja necessidade de substituir algum item do cardápio, a substituição deve manter equivalência nutricional, garantindo que os padrões nutricionais sejam preservados. • Obs.: Se o Município não possuir cardápios elaborados por nutricionistas ou o Diretor(a) desconhecê-los, marcar "Não".						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27609	A alimentação escolar é ofertada aos estudantes matriculados na unidade educacional de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			• A escola ou CMEI deve dispor das condições necessárias para que a oferta diária de alimentação escolar esteja de acordo com os cardápios planejados pelo nutricionista (gêneros alimentícios, profissionais para o preparo, equipamentos etc.). • O cardápio seguido pela unidade deve corresponder ao cardápio oficial que foi planejado e aprovado pelo nutricionista responsável. • As refeições servidas normalmente devem estar em conformidade com o cardápio oficial. Caso haja necessidade de substituir algum item do cardápio, a substituição deve manter equivalência nutricional, garantindo que os padrões nutricionais sejam preservados. • Obs.: Se o Município não possuir cardápios elaborados por nutricionistas ou o Diretor(a) desconhecê-los, marcar "Não".						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27609	A alimentação escolar é ofertada aos estudantes matriculados na unidade educacional de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
			• A escola ou CMEI deve dispor das condições necessárias para que a oferta diária de alimentação escolar esteja de acordo com os cardápios planejados pelo nutricionista (gêneros alimentícios, profissionais para o preparo, equipamentos etc.). • O cardápio seguido pela unidade deve corresponder ao cardápio oficial que foi planejado e aprovado pelo nutricionista responsável. • As refeições servidas normalmente devem estar em conformidade com o cardápio oficial. Caso haja necessidade de substituir algum item do cardápio, a substituição deve manter equivalência nutricional, garantindo que os padrões nutricionais sejam preservados. • Obs.: Se o Município não possuir cardápios elaborados por nutricionistas ou o Diretor(a) desconhecê-los, marcar "Não".						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27610	São realizadas e documentadas visitas regulares às unidades escolares a fim de aferir a compatibilidade com o cardápio planejado e a qualidade da	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27593 = "SIM")	NÃO	Nutricionista responsável pelo técnico	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado do quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
	alimentação do escolar	alimentação escolar oferecida aos estudantes?	devem ser planejadas e efetivadas, no mínimo, em periodicidade bimestral em cada uma das unidades escolares da rede municipal. • Relatórios dessas visitas devem ser criados e mantidos, com registros fotográficos e/ou outras comprovações documentais, detalhando as observações e quaisquer medidas corretivas sugeridas.					programa municipal de alimentação do escolar	
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27611	Anexe relatório relativo à última visita técnica realizada no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27610 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Nutricionista responsável pelo técnico pelo programa municipal de alimentação do escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27612	O Município dispõe de Conselho de Alimentação Escolar (CAE) instituído?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27613	O Município fornece ao CAE as condições materiais e de infraestrutura adequadas para o seu funcionamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27612 = "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
			O CAE deve dispor das condições necessárias para o seu adequado funcionamento, especialmente quanto ao espaço físico, disponibilidade de equipamentos de informática, transporte para visitas técnicas, acesso a documentos, incluindo apoio administrativo e recursos de custeio para suas atividades rotineiras, nos termos do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026. Considera-se atendido o requisito quando a estrutura utilizada pelo CAE for compartilhada com a da Secretaria Municipal de Educação, desde que assegurado ao Conselho acesso efetivo e tempestivo aos recursos necessários ao exercício de suas competências.						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV21. Execução e acompanhamento da alimentação do escolar	27614	O Município promove e/ou incentiva ações de capacitação para os membros do CAE sobre as atividades que estão sob a sua responsabilidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27612 = "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
			O Município deve promover ou incentivar, no ano de referência, ações de capacitação para os membros do CAE, nos termos do art. 45, III, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026. Considera-se atendido tanto quando o Município promove formação própria quanto quando encaminha formalmente os conselheiros a capacitações gratuitas ofertadas por terceiros, não se exigindo que o Município promova curso próprio.						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27615	O Município dispõe de planejamento das ações de educação alimentar e nutricional a serem desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, elaborado com a participação do nutricionista responsável técnico?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Nutricionista responsável pelo técnico pelo programa municipal de alimentação do escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27616	Anexe o documento que formaliza o planejamento das ações de educação alimentar e nutricional da rede municipal de ensino, vigente no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27615 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Nutricionista responsável pelo técnico pelo programa municipal de alimentação do escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27617	Anexe documentação que evidencie a execução das ações de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares da rede municipal no ano de referência. Sugestão de documentação comprobatória: relatórios, registros de atividades, listas de presença, materiais produzidos, registros fotográficos ou outro documento que evidencie a realização das ações previstas no planejamento. A documentação é exemplificativa e se presta apenas a evidenciar que as ações estão sendo executadas.	ANEXO	NÃO	(27615 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Nutricionista responsável pelo técnico pelo programa municipal de alimentação do escolar	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27618	A unidade escolar promove um ambiente alimentar saudável, de modo que os estudantes não sejam expostos a alimentos ultraprocessados ou em desconformidade com os Guias Alimentares do Ministério da Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			ações: oficinas culinárias, rodas de conversa, eventos comunitários, folders, materiais escritos com orientações de EAN em sites, reuniões de pais, entrevistas em rádio e publicações em redes sociais. • As ações devem ter sido realizadas sob orientação de nutricionista da alimentação escolar.						educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27620 No ano de referência, foram realizadas ações direcionadas às famílias dos estudantes com a temática da alimentação adequada e saudável?	• A escola deve ter promovido, no ano de referência, ações voltadas às famílias dos estudantes, com abordagem direta da temática da alimentação adequada e saudável. • São exemplos de ações: oficinas culinárias, rodas de conversa, eventos comunitários, folders, materiais escritos com orientações de EAN em sites, reuniões de pais, entrevistas em rádio e publicações em redes sociais. • As ações devem ter sido realizadas sob orientação de nutricionista da alimentação escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27620 No ano de referência, foram realizadas ações direcionadas às famílias dos estudantes com a temática da alimentação adequada e saudável?	• A escola deve ter promovido, no ano de referência, ações voltadas às famílias dos estudantes, com abordagem direta da temática da alimentação adequada e saudável. • São exemplos de ações: oficinas culinárias, rodas de conversa, eventos comunitários, folders, materiais escritos com orientações de EAN em sites, reuniões de pais, entrevistas em rádio e publicações em redes sociais. • As ações devem ter sido realizadas sob orientação de nutricionista da alimentação escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27620 No ano de referência, foram realizadas ações direcionadas às famílias dos estudantes com a temática da alimentação adequada e saudável?	• A escola deve ter promovido, no ano de referência, ações voltadas às famílias dos estudantes, com abordagem direta da temática da alimentação adequada e saudável. • São exemplos de ações: oficinas culinárias, rodas de conversa, eventos comunitários, folders, materiais escritos com orientações de EAN em sites, reuniões de pais, entrevistas em rádio e publicações em redes sociais. • As ações devem ter sido realizadas sob orientação de nutricionista da alimentação escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27621 No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional articuladas entre a escola e Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família?	• A escola deve ter promovido, em conjunto com a equipe de saúde local (UBS ou ESF), ações de EAN com a participação de profissionais da saúde e da educação. Por exemplo, o Agente Comunitário de Saúde pode realizar a articulação entre escola e família no que se refere a: 1) ações de EAN que envolvam as pessoas e grupos com os quais os estudantes residem; 2) encaminhamento acerca da realidade alimentar das famílias e das suas práticas alimentares. • As ações devem ter sido realizadas sob orientação de nutricionista da alimentação escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27621 No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional articuladas entre a escola e Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família?	• A escola deve ter promovido, em conjunto com a equipe de saúde local (UBS ou ESF), ações de EAN com a participação de profissionais da saúde e da educação. Por exemplo, o Agente Comunitário de Saúde pode realizar a articulação entre escola e família no que se refere a: 1) ações de EAN que envolvam as pessoas e grupos com os quais os estudantes residem; 2) encaminhamento acerca da realidade alimentar das famílias e das suas práticas alimentares. • As ações devem ter sido realizadas sob orientação de nutricionista da alimentação escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27621 No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional articuladas entre a escola e Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família?	• A escola deve ter promovido, em conjunto com a equipe de saúde local (UBS ou ESF), ações de EAN com a participação de profissionais da saúde e da educação. Por exemplo, o Agente Comunitário de Saúde pode realizar a articulação entre escola e família no que se refere a: 1) ações de EAN que envolvam as pessoas e grupos com os quais os estudantes residem; 2) encaminhamento acerca da realidade alimentar das famílias e das suas práticas alimentares. • As ações devem ter sido realizadas sob orientação de nutricionista da alimentação escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27621 No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional articuladas entre a escola e Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família?	• A escola deve ter promovido, em conjunto com a equipe de saúde local (UBS ou ESF), ações de EAN com a participação de profissionais da saúde e da educação. Por exemplo, o Agente Comunitário de Saúde pode realizar a articulação entre escola e família no que se refere a: 1) ações de EAN que envolvam as pessoas e grupos com os quais os estudantes residem; 2) encaminhamento acerca da realidade alimentar das famílias e das suas práticas alimentares. • As ações devem ter sido realizadas sob	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			orientação de nutricionista da alimentação escolar.						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27621	No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional articuladas entre a escola e Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27621	No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional articuladas entre a escola e Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27621	No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional articuladas entre a escola e Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27621	No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional articuladas entre a escola e Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Saúde da Família?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27622	A Educação Alimentar e Nutricional está inserida de forma transversal no currículo da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27622	A Educação Alimentar e Nutricional está inserida de forma transversal no currículo da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27622	A Educação Alimentar e Nutricional está inserida de forma transversal no currículo da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27622	A Educação Alimentar e Nutricional está inserida de forma transversal no currículo da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27622	A Educação Alimentar e Nutricional está inserida de forma transversal no currículo da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
te escolar	nutricional (EAN)		escolar, nos termos do art. 26, §9º-A, da Lei nº 9.394/1996 (LDB). • Durante o ano de referência, a temática da educação alimentar e nutricional deve ter sido efetivamente trabalhada de forma articulada com o currículo. • Seguem alguns exemplos trazidos na Nota Técnica 2810740/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE, do FNDE, organizados por componente curricular (Matemática, Língua Portuguesa, Arte). • Observar também os exemplos incluídos no Apêndice A da Nota Técnica nº 4816230/2025/DIEAN/COSAN/CGPAE/DIRAE.					Ensino Fundamental	área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27623	No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional, tais como cursos, palestras, oficinas culinárias, gincanas, cultivo de hortas escolares etc., direcionadas aos estudantes da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27623	No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional, tais como cursos, palestras, oficinas culinárias, gincanas, cultivo de hortas escolares etc., direcionadas aos estudantes da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27623	No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional, tais como cursos, palestras, oficinas culinárias, gincanas, cultivo de hortas escolares etc., direcionadas aos estudantes da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27623	No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional, tais como cursos, palestras, oficinas culinárias, gincanas, cultivo de hortas escolares etc., direcionadas aos estudantes da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV22. Educação alimentar e nutricional (EAN)	27623	No ano de referência, foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional, tais como cursos, palestras, oficinas culinárias, gincanas, cultivo de hortas escolares etc., direcionadas aos estudantes da escola?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV23. Organização do serviço de transporte escolar	27624	O Município define em ato normativo municipal os estudantes que têm direito ao transporte escolar (critério de elegibilidade)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV23. Organização do serviço de transporte escolar	27625	Anexo o ato normativo municipal que define expressamente os critérios de elegibilidade do serviço de transporte escolar.	ANEXO	NÃO	(27624 = "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV23. Organização do serviço de transporte escolar	27626	Todos os veículos utilizados no transporte escolar durante o ano de referência devem dispor de autorização do DETRAN válida para funcionamento como veículo de transporte escolar, nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro. Obs.: se o veículo não foi utilizado durante todo o período letivo do ano de referência, considerar a necessidade de validade da autorização somente para o período em que permaneceu no serviço.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compê Nota ?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interventor substituto
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV23. Organização do serviço de transporte escolar	27629 Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino são habilitados, no mínimo, na categoria D?	Todos os condutores dos veículos utilizados no transporte escolar durante o ano de referência devem dispor de Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria 'D' ou 'E', conforme o art. 138, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro. Obs.: considerar condutores de veículos próprios e terceirizados. Obs.2: se o condutor não esteve no serviço durante todo o período letivo do ano de referência, considerar a necessidade de validade da habilitação somente para o período em que permaneceu no serviço.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV23. Organização do serviço de transporte escolar	27628 Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?	Todos os condutores dos veículos utilizados no transporte escolar durante o ano de referência devem ter sido aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025. A aprovação no curso deve estar registrada no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) ou comprovada por certificado. Obs.: considerar condutores de veículos próprios e terceirizados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV23. Organização do serviço de transporte escolar	27629 O Município dispõe de Comitê Municipal do Transporte Escolar instituído em lei?	+ Deve haver lei municipal que tenha instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar. + A composição do Comitê deve observar os seguintes critérios mínimos, estabelecidos no art. 16 da Resolução SEED-PR nº 777/2013: I. 1 representante da Secretaria Municipal de Educação; II. 1 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; III. 1 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino; IV. 1 representante de Pais dos estudantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV23. Organização do serviço de transporte escolar	27630 O Município fornece ao Comitê Municipal de Transporte Escolar as condições materiais e de infraestrutura adequadas para o seu funcionamento?	O Comitê Municipal do Transporte Escolar deve dispor das condições necessárias para o seu adequado funcionamento, especialmente quanto ao espaço físico, à disponibilidade de equipamentos de informática, ao transporte para visitas técnicas e ao acesso a documentos, cabendo ao Município garantir a infraestrutura e as condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê, nos termos do art. 16, §7º, da Resolução SEED-PR nº 777/2013. Considera-se atendido o requisito quando a estrutura utilizada pelo Comitê for compartilhada com a da Secretaria Municipal de Educação, desde que assegurado ao Comitê acesso efetivo e tempestivo aos recursos necessários ao exercício de suas competências, em linha com o art. 16, §7º, da Resolução SEED-PR nº 777/2013, que já pressupõe o Comitê sem estrutura própria.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27629 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV23. Organização do serviço de transporte escolar	27631 O Município promove e/ou incentiva ações de capacitação para os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, sobre as atividades que estão sob a sua responsabilidade?	+ O Município deve ter adotado, no ano de referência, medidas que incentivem a capacitação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar. + São consideradas evidências de incentivo: - Oferta de cursos ou formações específicas pela Secretaria de Educação ou outro órgão municipal; - Indicação ou encaminhamento formal dos membros para participar de capacitações promovidas por outras instituições (ex.: UNIME, Conselho Estadual de Educação, SEED-PR, MEC etc.); - Registros de comunicação formal incentivando a participação em eventos de formação; - Devem existir registros documentais dessas ações (ofícios, convites, relatórios, pautas de reunião, registros de participação etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27629 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de educação	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27632 A unidade escolar possui estudantes matriculados que necessitam do serviço de transporte escolar?	+ A resposta a esta questão tem objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação. - O 'sim' deve ser assinado mesmo que os estudantes que necessitam do serviço de transporte escolar não sejam atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633 A unidade escolar possui estudantes matriculados que necessitam do serviço de transporte escolar?	+ A resposta a esta questão tem objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação. - O 'sim' deve ser assinado mesmo que os estudantes que necessitam do serviço de transporte escolar não sejam atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633 A unidade escolar possui estudantes matriculados que necessitam do serviço de transporte escolar?	+ A resposta a esta questão tem objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação. - O 'sim' deve ser assinado mesmo que os estudantes que necessitam do serviço de transporte escolar não sejam atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			transporte escolar não sejam atendidos.						
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. A unidade escolar possui estudantes matriculados que necessitam do serviço de transporte escolar?	* A resposta a esta questão tem objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação. - O 'sim' deve ser assinalado mesmo que os estudantes que necessitam do serviço de transporte escolar não sejam atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. A unidade escolar possui estudantes matriculados que necessitam do serviço de transporte escolar?	* A resposta a esta questão tem objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação. - O 'sim' deve ser assinalado mesmo que os estudantes que necessitam do serviço de transporte escolar não sejam atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. A unidade escolar possui estudantes matriculados que necessitam do serviço de transporte escolar?	* A resposta a esta questão tem objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação. - O 'sim' deve ser assinalado mesmo que os estudantes que necessitam do serviço de transporte escolar não sejam atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. A unidade escolar possui estudantes matriculados que necessitam do serviço de transporte escolar?	* A resposta a esta questão tem objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação. - O 'sim' deve ser assinalado mesmo que os estudantes que necessitam do serviço de transporte escolar não sejam atendidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. Todos os estudantes matriculados na unidade escolar que necessitam do transporte escolar são atendidos pelo serviço de transporte escolar do Município?	* Todos os estudantes que preenchem os requisitos para usufruir do serviço de transporte escolar (e cujas famílias demandam o serviço) devem ser atendidos. - Não deve haver casos em que as famílias não matriculam ou não encaminham com a devida frequência os estudantes à escola por insuficiência no serviço de transporte escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. Todos os estudantes matriculados na unidade escolar que necessitam do transporte escolar são atendidos pelo serviço de transporte escolar do Município?	* Todos os estudantes que preenchem os requisitos para usufruir do serviço de transporte escolar (e cujas famílias demandam o serviço) devem ser atendidos. - Não deve haver casos em que as famílias não matriculam ou não encaminham com a devida frequência os estudantes à escola por insuficiência no serviço de transporte escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. Todos os estudantes matriculados na unidade escolar que necessitam do transporte escolar são atendidos pelo serviço de transporte escolar do Município?	* Todos os estudantes que preenchem os requisitos para usufruir do serviço de transporte escolar (e cujas famílias demandam o serviço) devem ser atendidos. - Não deve haver casos em que as famílias não matriculam ou não encaminham com a devida frequência os estudantes à escola por insuficiência no serviço de transporte escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. Todos os estudantes matriculados na unidade escolar que necessitam do transporte escolar são atendidos pelo serviço de transporte escolar do Município?	* Todos os estudantes que preenchem os requisitos para usufruir do serviço de transporte escolar (e cujas famílias demandam o serviço) devem ser atendidos. - Não deve haver casos em que as famílias não matriculam ou não encaminham com a devida frequência os estudantes à escola por insuficiência no serviço de transporte escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Pré-Escola	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. Todos os estudantes matriculados na unidade escolar que necessitam do transporte escolar são atendidos pelo serviço de transporte escolar do Município?	* Todos os estudantes que preenchem os requisitos para usufruir do serviço de transporte escolar (e cujas famílias demandam o serviço) devem ser atendidos. - Não deve haver casos em que as famílias não matriculam ou não encaminham com a devida frequência os estudantes à escola por insuficiência no serviço de transporte escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. Todos os estudantes matriculados na unidade escolar que necessitam do transporte escolar são atendidos pelo serviço de transporte escolar do Município?	* Todos os estudantes que preenchem os requisitos para usufruir do serviço de transporte escolar (e cujas famílias demandam o serviço) devem ser atendidos. - Não deve haver casos em que as famílias não matriculam ou não encaminham com a devida frequência os estudantes à escola por insuficiência no serviço de transporte escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27633. Todos os estudantes matriculados na unidade escolar que necessitam do transporte escolar são atendidos pelo serviço de transporte escolar do Município?	* Todos os estudantes que preenchem os requisitos para usufruir do serviço de transporte escolar (e cujas famílias demandam o serviço) devem ser atendidos. - Não deve haver casos em que as famílias não matriculam ou não encaminham com a devida frequência os estudantes à escola por insuficiência no serviço de transporte escolar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27634. O serviço de transporte escolar dos estudantes matriculados na unidade escolar é prestado com assiduidade e pontualidade, não tendo sido verificadas, no ano de referência, ocorrências de perda de	* Durante o ano de referência, não deve ter havido ocorrências de perda de aulas em razão da interrupção do serviço de transporte escolar, exceto nos casos de interrupções em	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27636	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar possuem características de acessibilidade que atendam às necessidades de estudantes com dificuldade de locomoção, tais como elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio etc.?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27636	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar possuem características de acessibilidade que atendam às necessidades de estudantes com dificuldade de locomoção, tais como elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio etc.?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27636	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar possuem características de acessibilidade que atendam às necessidades de estudantes com dificuldade de locomoção, tais como elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio etc.?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27636	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar possuem características de acessibilidade que atendam às necessidades de estudantes com dificuldade de locomoção, tais como elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio etc.?	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27637	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar normalmente apresentam boas condições de limpeza e higiene?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27637	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar normalmente apresentam boas condições de limpeza e higiene?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27637	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar normalmente apresentam boas condições de limpeza e higiene?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27637	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar normalmente apresentam boas condições de limpeza e higiene?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27637	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar normalmente apresentam boas condições de limpeza e higiene?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27637	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar normalmente apresentam boas condições de limpeza e higiene?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Diretor de Creche e Ensino Fundamental	Gestor(a) municipal da área de educação
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27637	Os veículos que transportam os estudantes matriculados na unidade escolar normalmente apresentam boas condições de limpeza e higiene?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27632 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27639	O Município deve acompanhar e identificar as ocorrências e causas de interrupção do serviço de transporte escolar. O acompanhamento deve ser registrado em relatórios que contenham, no mínimo, os dias, horários e rotas em que as interrupções ocorreram, as causas e as providências tomadas para contornar a situação ou mitigar falhas futuras. Obs.: Caso não tenham existido ocorrências de interrupção do serviço de transporte escolar no ano de referência, marcar "não se aplica".	SIM/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente	-
Q06. Alimentação e transporte escolar	IV24. Execução do serviço de transporte escolar	27640	Anexo relatório em que constem informações sobre as interrupções do serviço de transporte escolar ocorridas no ano de referência. O conteúdo do documento deve comportar, no mínimo, os dias em	ANEXO	NÃO	(27639 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) municipal de transporte escolar	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		Se as interrupções ocorrerem, os seus motivos e as providências tomadas (caso tenham existido).							ou equivalente

ANEXO V
FORMULÁRIO C – ÁREA: SAÚDE

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26905	Existência do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio vigente; Aprovação do PMS pelo Conselho Municipal de Saúde, via Resolução contendo a homologação do gestor municipal conforme resolução 453/2012; Publicação do PMS no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema de informação oficial do Ministério da Saúde (DigiSUS Gestor) ou outro que venha substituí-lo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26906	Anexo o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio vigente.	ANEXO	NÃO	(26905 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26907	Anexo a resolução de aprovação do PMS vigente pelo Conselho Municipal de Saúde.	ANEXO	NÃO	(26905 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26908	Informe o endereço eletrônico (link) que dá acesso ao PMS do quadriênio vigente, publicado no sítio eletrônico oficial do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26905 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26909	Existência de Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de referência; Aprovação da PAS pelo Conselho Municipal de Saúde, via Resolução contendo a homologação do gestor municipal conforme resolução 453/2012; Publicação da PAS no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema de informação oficial do Ministério da Saúde (DigiSUS Gestor) ou outro que venha substituí-lo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26910	Anexo a Programação Anual de Saúde do exercício de referência.	ANEXO	NÃO	(26909 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26911	Anexo a resolução de aprovação da PAS pelo Conselho Municipal de Saúde.	ANEXO	NÃO	(26909 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26912	O link deverá possibilitar a visualização imediata ou por navegação simples em links internos ou pastas, sem a necessidade de buscas complementares complexas; links genéricos serão invalidados.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26909 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26913	O Plano Municipal de Saúde (PMS) do quadriênio vigente deve apresentar cumulativamente, em seu conteúdo, em seções situacionais, estrutura do sistema de saúde, redes de atenção à saúde, condições socioeconômicas, fluxos de acesso, recursos financeiros, gestão do trabalho e educação na saúde, gestão tecnológica, definição de diretrizes, objetivos, metas e indicadores, e processo de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(26905 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		monitoramento e avaliação?	existentes, cobertura das equipes da APS, capacidade instalada e organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (organograma); Redes de Atenção à Saúde (RAS): organização da APS, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar, urgência e emergência, saúde mental, assistência farmacêutica; Vigilância em Saúde. Condições socio-sanitárias: dados sobre saneamento básico, abastecimento de água, vulnerabilidade social, escolaridade, habitação, renda e demais determinantes sociais da saúde; Fluxos de acesso: formas de encaminhamento e regulação para consultas, exames, internações e transporte sanitário; Recursos financeiros: fontes de financiamento, receitas e despesas em saúde, aplicação mínima constitucional, previsão orçamentária e alocação de recursos por subfunção; Gestão do trabalho e educação na saúde: composição e dimensionamento da força de trabalho, vínculos empregatícios, educação permanente e qualificação profissional; Gestão em saúde: processos de planejamento, controle, avaliação e auditoria municipal; instâncias de pactuação e governança do SUS; participação e funcionamento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde; transparência e prestação de contas; Tecnologia: informatização da rede, prontuário eletrônico, tele-saúde, sistemas de informação; Diretrizes, objetivos, metas e indicadores: definição das prioridades de saúde do município, metas quantitativas e qualitativas, indicadores de monitoramento; Processo de monitoramento e avaliação; mecanismos de acompanhamento das metas, periodicidade das avaliações.						
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26914	A Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de referência deve apresentar, de forma estruturada, as ações previstas para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas estabelecidas, os indicadores para monitoramento e a previsão da alocação dos recursos necessários à execução das ações, identificáveis por subfunção.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(26909 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26915	O Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde vigentes contemplam metas e/ou ações referentes ao fortalecimento, organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26916	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26915 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		que fundamentam sua resposta.	possibilitem a visualização das metas e ações relacionadas à questão.						
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26917	O Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde vigentes contemplam metas e/ou ações referentes ao cuidado integral à saúde da mulher nas diferentes fases da vida?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26918	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26917 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26919	O Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde vigentes contemplam metas e/ou ações referentes ao cuidado integral à saúde da criança e do adolescente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26920	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26919 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26921	O Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde vigentes contemplam metas e/ou ações referentes ao cuidado integral à saúde do homem na fase adulta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26922	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26921 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26923	O Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde vigentes contemplam metas e/ou ações referentes ao cuidado integral à saúde do idoso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV/01.Instrumentos de Planejamento	26924	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26923 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
			relacionadas à questão.						
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26925	O Plano Municipal de Saúde e a PAS devem apresentar metas e/ou ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção dos fatores de risco das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes mellitus e doenças respiratórias crônicas); ao rastreamento, diagnóstico precoce e acompanhamento das principais DCNT; a promoção da alimentação adequada e da prática de atividade física; ao controle do tabagismo e do consumo nocivo de álcool.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26926	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26925 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26927	O PMS e a PAS devem apresentar, em seu conteúdo, metas e/ou ações voltadas ao cuidado integral das pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla, incluindo as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contemplando, entre outras, ações relacionadas à identificação precoce, à garantia de acesso à avaliação, habilitação, reabilitação e acompanhamento multiprofissional, à organização dos fluxos de acesso à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, à promoção da acessibilidade e à qualificação da atenção na Atenção Primária à Saúde e na Rede de Atenção à Saúde.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26928	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (COMBO BOX)	NÃO	(26927 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26929	O PMS e a PAS devem apresentar, em seu conteúdo, metas e/ou ações voltadas à promoção da saúde mental; à prevenção do uso prejudicial de álcool e outras drogas; à prevenção do suicídio e da automutilação; ao fortalecimento do cuidado em liberdade e dos processos de desinstitutionalização, ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs), contemplando a implantação, ampliação, qualificação ou manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), quando aplicável, o matriciamento das equipes da Atenção Primária à Saúde e a organização dos fluxos de referência e contrarreferência na rede de atenção; e à reabilitação psicossocial e inclusão social das pessoas com sofrimento ou transtorno mental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26930	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26929 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26931	O PMS e a PAS devem apresentar, em seu conteúdo, metas e/ou ações voltadas à organização, ampliação, qualificação ou manutenção da Rede de Atenção e	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
			referentes à oferta de serviços nos pontos de atenção da Rede de Urgência e Emergência, Hospitalares e Ambulatoriais no SUS?						
			Emergência, contemplando, entre outras, ações relacionadas ao acesso e à integração dos serviços de urgência e emergência, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), os hospitais e serviços hospitalares, à atenção ambulatorial especializada, à organização dos fluxos de referência e contrarreferência e à qualificação da assistência prestada aos usuários do SUS, conforme a realidade e a organização da rede municipal e regional.						
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26932	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26931 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26933	O PMS e a PAS devem apresentar, em seu conteúdo, metas e/ou ações relacionadas à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador, imunização, prevenção e controle de doenças e agravos, investigação e resposta às emergências em saúde pública, monitoramento da situação de saúde da população e integração das ações de vigilância com a Atenção Primária à Saúde e a Rede de Atenção à Saúde.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26934	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26933 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26935	O Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde devem contemplar metas e/ou ações referentes ao fortalecimento, organização e qualificação da Vigilância em Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26936	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26935 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26937	O PMS e a PAS devem apresentar, em seu conteúdo, metas e/ou ações relacionadas ao acesso da população aos medicamentos e insumos; à seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação; à promoção do uso racional de medicamentos; à estruturação dos serviços farmacêuticos; e à implantação, qualificação ou utilização de sistemas de informação da Assistência Farmacêutica Integrados à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26938	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26937 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01.Instrumentos de Planejamento	26939	O PMS e a PAS devem apresentar, em seu conteúdo, metas e/ou ações relacionadas ao planejamento, provimento, dimensionamento e qualificação da força de trabalho; à implementação de ações de educação permanente e educação continuada, por meio de capacitações, treinamentos, atualização profissional e formação em serviço, fundamentadas nas necessidades de saúde da população e dos processos de trabalho e à	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Integração ensino-serviço-comunidade.						
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26938	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26937 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26939	O PMS e a PAS devem apresentar, em seu conteúdo, metas e/ou ações relacionadas à estrutura e condições de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, incluindo secretaria-executiva e apoio técnico, administrativo e financeiro; à realização de processo eleitoral democrático e transparente para composição do Conselho Municipal de Saúde; à educação permanente dos conselheiros de saúde; à realização das Conferências Municipais de Saúde; à incorporação das propostas aprovadas em conferências municipais de saúde e ao acompanhamento de sua implementação; ao incentivo à participação da comunidade nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde; e à transparência e publicidade das ações e informações do SUS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26940	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26939 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26941	O PMS e a PAS devem apresentar, em seu conteúdo, metas e/ou ações relacionadas à elaboração, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão); à implantação, manutenção ou qualificação do componente municipal de auditoria; à realização periódica de auditorias; à estruturação e qualificação das ações de regulação, controle, avaliação e auditoria; à designação e qualificação de profissionais que atuem nas funções de regulação, controle, avaliação e auditoria; ao monitoramento e utilização dos resultados para o aperfeiçoamento da gestão e da qualidade dos serviços de saúde; e à prestação de contas e à transparência da gestão do SUS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((26905 == "SIM") and (26909 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26942	Indique, no instrumento (PMS e PAS), as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26941 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26943	As diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde vigente foram contemplados no Plano Plurianual (PPA), assegurando a compatibilização entre o planejamento da saúde e o planejamento governamental?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(26905 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			evidenciar que as prioridades da política municipal de saúde encontram respaldo no planejamento governamental e orçamentário. Deverá ser apresentada matriz descritiva em formato de tabela ou outro instrumento equivalente, que demonstre a correlação de/para de modo a evidenciar, no mínimo: a diretriz, objetivo e/ou meta do PMS e sua relação com o planejamento do PPA e ainda a subfunção correspondente.						
Q01. Planejamento o na Saúde	IV01. Instrumentos de Planejamento	26944	Anexe a matriz ou instrumento de correlação entre os programas, objetivos ou ações do PPA e as diretrizes e objetivos do PMS.	ANEXO	NÃO	(26943 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26945	O Relatório de Gestão referente ao exercício anterior foi submetido à apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março do ano de referência, obtendo-se o parecer conclusivo por resolução?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26946	Anexe a cópia do ofício de envio do RAG ao CMS.	ANEXO	NÃO	(26945 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26947	Anexe a cópia da resolução contendo o parecer conclusivo do CMS sobre o RAG.	ANEXO	NÃO	(26945 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26948	O Relatório de Gestão do exercício anterior, apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde, incluindo todos os seus anexos, foi publicado no site eletrônico oficial do Município e inserido no sistema de informação DigiSUS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(26945 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26949	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso ao Relatório de Gestão (RAG), referente ao exercício anterior, no site eletrônico oficial do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26948 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26950	O Relatório de Gestão do exercício anterior contemplou as diretrizes, os objetivos e os indicadores do PMS, as metas previstas e executadas da PAS, a análise da execução orçamentária e as recomendações necessárias incluindo eventuais redirecionamentos da PAS e do PMS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26951	Anexe a cópia do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício anterior.	ANEXO	NÃO	(26950 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26952	A Secretaria Municipal de Saúde apresentou os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), referentes ao 3º trimestre do exercício anterior e ao 1º e 2º trimestres do ano de referência, devem ser apresentados até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, respectivamente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
		do ano de referência, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, respectivamente, em audiências públicas na Câmara de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saúde?	em audiências públicas na Câmara de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saúde. Será aceita a comprovação da apresentação da audiência pública, desde que a ata da reunião do Conselho demonstre que se tratou de reunião conjunta. Deverá, ainda, ser apresentada a lista de presença que comprove a participação dos conselheiros.						
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26953	Anexe as atas com as respectivas listas de presença das audiências públicas de apresentação do (RDQA).	ANEXO	NÃO	(26952 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26954	Anexe as atas com as respectivas listas de presença das reuniões realizadas junto ao Conselho Municipal de Saúde para apresentação do (RDQA).	ANEXO	NÃO	(26952 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26955	Os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), referentes ao 3º quadrimestre do exercício anterior, 1º e 2º quadrimestres do ano de referência, foram publicados no site eletrônico oficial do Município e inseridos no sistema DigiSUS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(26952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26956	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), referentes ao 3º quadrimestre do exercício anterior, 1º e 2º quadrimestres do ano de referência, no site eletrônico oficial do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26955 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26957	Os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), referentes ao 3º quadrimestre do exercício anterior, 1º e 2º quadrimestres do ano de referência, contemplaram o montante e fonte dos recursos aplicados no período, as auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações, a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, comparando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26958	Anexe as cópias dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior	ANEXO	NÃO	(26957 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
			(RDQA), referentes ao 3º quadrimestre do exercício anterior, 1º e 2º quadrimestres do ano de referência.						
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26959	O Município possui Componente Municipal de Auditoria do SUS formalmente instituído e em funcionamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26960	Anexe a cópia do ato normativo que cria o Componente Municipal de Auditoria do SUS.	ANEXO	NÃO	(26959 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26961	O Município possui responsável(e)s designado(s) para monitorar e avaliar a execução das atividades, objetivos e metas estabelecidas expressamente entre suas atribuições a responsabilidade pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q01. Planejamento o na Saúde	IV02. Processo de monitoramento do Planejamento	26962	Anexe o documento que contenha a designação do(s) responsável(e)s pelo monitoramento e avaliação das atividades, objetivos e metas do PMS vigente.	ANEXO	NÃO	(26961 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV03. Dimensionamento da força de trabalho	26963	A Secretaria Municipal de Saúde deve dispor de diagnóstico formal da força de trabalho, elaborado e atualizado no ano de referência, datado e assinado, fundamentado na população atendida, na demanda, na oferta de serviços e nas necessidades da gestão municipal. O documento deve conter, no mínimo, por Unidade Básica de Saúde (UBS), o quantitativo de profissionais existentes e o quantitativo necessário ao funcionamento dos serviços, discriminados por função exercida e tipo de vínculo, abrangendo profissionais assistenciais, administrativos, técnicos, operacionais, serviços gerais e demais trabalhadores da saúde. Deve, ainda, identificar a suficiência ou insuficiência da força de trabalho, os déficits e as necessidades de reposição.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV03. Dimensionamento da força de trabalho	26964	Anexe o documento que contenha o diagnóstico formal do quantitativo e necessidades de profissionais de saúde, contendo a data de elaboração e/ou atualização.	ANEXO	NÃO	(26963 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV03. Dimensionamento da força de trabalho	26965	O diagnóstico da força de trabalho deve apresentar as medidas planejadas para suprir as	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(26963 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
		necessidades de reposição de profissionais decorrentes do déficit de pessoal, vínculos temporários, aposentadorias e afastamentos por licenças?	suprimento, indicando a previsão de realização de concurso público, processos seletivos, substituição de vínculos temporários, remanejamento de pessoal ou outras estratégias de provimento previstas na legislação vigente.						
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV03. Dimensionamento da força de trabalho	26966	O quantitativo atual de profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde está de acordo com as necessidades apontadas pelo diagnóstico da força de trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(26963 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV03. Dimensionamento da força de trabalho	26967	O Município promove, no ano de referência, ações para provimento dos profissionais necessários às Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com o diagnóstico de dimensionamento da força de trabalho?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(26966 == "NÃO")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV03. Dimensionamento da força de trabalho	26968	Anexo relatório contendo as nomeações, contratações, designações e demais atos de provimento de pessoal realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(26967 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV03. Dimensionamento da força de trabalho	26969	O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários que contemple os trabalhadores do SUS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV03. Dimensionamento da força de trabalho	26970	Anexo o Plano de Carreira, Cargos e Salários que contemple os servidores da Saúde.	ANEXO	NÃO	(26969 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26971	O Município deve dispor de plano ou outro instrumento formal, datado e assinado, destinado exclusivamente às ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação Continuada (EC) dos trabalhadores das Unidades Básicas de Saúde. O documento deve conter, no mínimo, as temáticas, os objetivos, profissionais-alvo, a metodologia, a periodicidade, a carga horária, os responsáveis pela execução e o cronograma das atividades. Não serão considerados, para fins deste requisito, planos, cronogramas ou registros de ações de educação em saúde destinadas aos usuários, famílias ou comunidade.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26972	Anexo o instrumento que continha as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação Continuada (EC) para o ano de referência.	ANEXO	NÃO	(26971 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26973	As ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação Continuada (EC) foram definidas com base em diagnóstico das necessidades de saúde do território e das necessidades de formação dos profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26974	Anexo o documento (ata de reunião, relatório consolidado ou similar) que demonstre o processo de definição das necessidades de formação e capacitações no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(26973 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26975	Os profissionais que compõem as equipes das Unidades Básicas de Saúde participaram na identificação e discussão das necessidades de formação e capacitações no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26976	Anexo o documento (ata de reunião, relatório consolidado ou similar) que demonstre o processo de participação dos profissionais para definição das necessidades de formação e capacitações no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(26975 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26977	O Município demonstrar, por meio de autorizações, atos de liberação, concessão de diárias, passagens ou outros documentos equivalentes, bem como listas de presença, certificados ou registros de participação, que os profissionais das Unidades Básicas de Saúde participaram, no ano de referência, de cursos, capacitações, oficinas, seminários, congressos ou outros eventos externos relacionados às necessidades elencadas à Educação Permanente em Saúde (EPS) e à Educação Continuada (EC)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26978	Anexo o documento consolidado que demonstre a participação dos profissionais das UBS em processos de formação e capacitação.	ANEXO	NÃO	(26977 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
		no ano de referência.	período ou data de participação e, quando disponível, carga horária. O relatório poderá ser instruído com documentos comprobatórios, como certificados, listas de presença, autorizações, diárias, comprovantes de inscrição ou outros documentos que evidenciem a participação dos profissionais nas atividades de formação.						
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26979	O Município possui cronograma pré-estabelecido com proteção da carga horária dos profissionais de saúde das UBS para realização de reuniões internas de alinhamento, problematização da realidade, análise e estudos de casos, e demais assuntos pertinentes para o desenvolvimento do trabalho no território?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26980	Anexo o cronograma anual das reuniões internas das UBS.	ANEXO	NÃO	(26979 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26981	A Unidade Básica de Saúde realiza reuniões internas em espaço protegido, com reserva de carga horária dos profissionais, destinadas ao alinhamento das equipes, discussão do processo de trabalho, análise de casos e planejamento das ações no território?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV04. Educação Permanente em Saúde	26982	Anexe as atas das reuniões de equipe e, quando houver, listas de presença ou outros registros comprobatórios.	ANEXO	NÃO	(26981 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26983	O Município dispõe de profissional formalmente designado para a função de coordenação ou direção da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal? A simples nomeação em cargo técnico da saúde não atende ao requisito da questão.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26984	Anexo o ato portaria(decreto) de designação do responsável pela coordenação da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município.	ANEXO	NÃO	(26983 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26985	A Unidade Básica de Saúde possui profissional formalmente designado para função de coordenação da UBS para desenvolvimento das atividades gerenciais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
			em cargo técnico da saúde não atende ao requisito da questão.						
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26986	Anexo o ato portaria(decreto) de designação do responsável pela coordenação da UBS.	ANEXO	NÃO	(26985 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26987	Comprovar que a Unidade Básica de Saúde possui Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) com ART/CRT vigente no ano de referência, mediante designação formal através de portaria, resolução, decreto ou através de requerimento do executivo municipal para o conselho de classe. A designação deverá respeitar as modalidades previstas na Resolução COFEN nº 782/2025 alterada pela Resolução COFEN nº 784/2025. ART Única: 1 ERT responsável pelo Serviço de Enfermagem da UBS, ou ART Territorializada: 1 ERT responsável por até 5 UBS pertencentes a mesma circunscrição administrativa municipal. A função de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) na área de Gestão Assistencial, requer dedicação exclusiva à atividade de responsabilidade técnica durante a jornada registrada na ART, não podendo ser exercida de forma concomitante com atividades assistenciais diretas ao paciente ou com outras funções de natureza diversa, ainda que na mesma instituição.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26988	Anexo o documento de designação oficial e a certidão de responsabilidade técnica. Documento emitido pelo Coren ou pela instituição que identifique as UBS abrangidas pela respectiva ART.	ANEXO	NÃO	(26987 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26989	Comprovar que a Unidade Básica de Saúde (UBS) está vinculada a Diretor Técnico médico formalmente designado, mediante ato oficial de designação (portaria, resolução, decreto ou requerimento do Poder Executivo Municipal ao Conselho Regional de Medicina), bem como pela apresentação do certificado ou documento comprobatório do registro da Direção Técnica junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM). Para Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Postos de Saúde da Família (PSF), admite-se a designação de 1 (um) Diretor Técnico para até 10 (dez) unidades de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o limite de 30 (trinta) médicos por unidade ou no conjunto das unidades vinculadas. Ultrapassado qualquer desses limites, deverá ser formalizada a designação de novo Diretor Técnico, em conformidade com a Resolução CFM nº 2.127/2015.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26990	Anexo o documento de designação oficial do Diretor Técnico da UBS e o registro junto ao conselho de classe.	ANEXO	NÃO	(26989 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependên- cia	Resultado quando a condição da dependên- cia não for satisfeita	Interlocutor	Interlocut- or substituí- do
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26991	As equipes da Unidade Básica de Saúde têm acesso periódico a informações gerenciais e indicadores de saúde utilizados para o planejamento, monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no território?	Demonstrar a disponibilização periódica de informações gerenciais e indicadores de saúde às equipes da UBS, por meio de relatórios, painéis, boletins, sistemas de informação ou outros instrumentos institucionais utilizados para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações no território, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26992	O Município formalizou mecanismos periódicos de avaliação de desempenho da atuação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde?	Apresentar ato normativo ou instrumento institucional (portaria, regulamento, resolução, instrução normativa ou documento equivalente) que discipline o processo de avaliação periódica da atuação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, contemplando, no mínimo, os critérios de avaliação, a periodicidade, os responsáveis pela avaliação e a forma de registro e devolutiva dos resultados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26993	Anexe o documento (ato normativo, portaria, resolução etc.) em que conste o mecanismo de avaliação instituído pelo Município para os profissionais da Atenção Primária à Saúde.	-	ANEXO	NÃO	(26992 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26994	O coordenador da Unidade Básica de Saúde promoveu, no ano de referência, processos de autoavaliação com as equipes para identificar oportunidades de melhoria na organização do processo de trabalho e na qualidade dos serviços ofertados?	Demonstrar a realização de processo de autoavaliação das equipes da UBS, por meio de instrumento de autoavaliação preenchido, contendo a data de aplicação no ano de referência, os participantes, os aspectos avaliados, as oportunidades de melhoria identificadas e, quando houver, o plano de ação ou os encaminhamentos definidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26995	Anexe o instrumento de autoavaliação das equipes da UBS.	-	ANEXO	NÃO	(26994 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal
Q02. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	IV05. Coordenação e Avaliação das equipes	26996	O Município dispõe de equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e/ou Equipes de Atenção Primária (eAP) em quantitativo compatível com a população adscrita, conforme os parâmetros oficiais vigentes do Ministério da Saúde?	Demonstrar, por meio de relatório oficial do Ministério da Saúde (e-Gestor AB, Painéis da APS ou outro sistema oficial), o quantitativo de equipes ESF/eAP homologadas, a população estimada e a cobertura populacional da Atenção Primária, permitindo verificar a suficiência ou eventual déficit de equipes no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	26997	O Município possui regulamento ou outro instrumento normativo formal, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no sítio eletrônico oficial, que discipline o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde?	Demonstrar regulamento, manual, protocolo ou outro instrumento normativo vigente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no sítio eletrônico oficial do Município, contendo, no mínimo: - data de elaboração ou da última atualização; - serviços ofertados pelas UBS; - horários de funcionamento; - fluxos e rotinas de atendimento; - critérios de acesso e acolhimento; - responsabilidades dos profissionais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	26998	Anexe o regulamento ou outro instrumento formal, junto com a cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de aprovação, que estabeleça normas, fluxos e rotinas para os principais serviços oferecidos pela Unidade	-	ANEXO	NÃO	(26997 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído	
			Básica de Saúde.							
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	26999	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à publicação do regulamento (ou outro instrumento).	O link deverá possibilitar a visualização imediata do documento ou por navegação simples em links internos ou pastas, sem a necessidade de buscas complementares complexas; links genéricos serão invalidados.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(26997 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27000	O Município definiu formalmente o(s) responsável(e)s pela elaboração, revisão e atualização do regulamento que disciplina o funcionamento e os serviços ofertados nas Unidades Básicas de Saúde?	Demonstrar ato administrativo (portaria, decreto, resolução ou outro instrumento oficial) que designe profissional(is), comissão ou setor responsável pela elaboração, revisão e atualização do regulamento das Unidades Básicas de Saúde, contendo a definição das respectivas atribuições, vigente no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27001	Anexe o ato administrativo (portaria/decreto) que contenha a designação do(s) responsável(e)s pela elaboração, revisão e atualização do regulamento das Unidades Básicas de Saúde.		ANEXO	NÃO	(27000 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27002	O Município adota mecanismos formais para assegurar que os profissionais das Unidades Básicas de Saúde conheçam e mantenham atualizados quanto às normas, fluxos, rotinas e serviços ofertados?	Demonstrar a existência e a execução de mecanismos formais para assegurar que os profissionais das Unidades Básicas de Saúde, tais como capacitações, reuniões técnicas, comunicados oficiais, protocolos ou outros instrumentos, incluindo os registros correspondentes, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(26997 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27003	O Município possui protocolo(s) de encaminhamento de usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para a Atenção Especializada Ambulatorial, atualizado(s) no ano de referência, aprovado(s) pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado(s) no sítio eletrônico oficial do Município?	Existência de protocolo ou conjunto de protocolos de encaminhamento, elaborados ou atualizados no ano de referência, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde por resolução homologada pelo gestor municipal, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, e publicados no sítio eletrônico oficial do Município, contemplando a integralidade da oferta de serviços da AEA, critérios de encaminhamento e a grade de referência para acesso às consultas e exames especializados ambulatoriais disponibilizados à população do município. Quando adotados protocolos elaborados pela Secretaria de Estado da Saúde, pelo Ministério da Saúde ou por outra instituição, deverá ser apresentada a formalização de sua incorporação pelo Município, por meio de ato administrativo do gestor competente ou outro instrumento oficial equivalente. Não será considerada suficiente a apresentação de protocolos que contemplem apenas parte das especialidades ou serviços da rede assistencial.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27004	Anexe o(s) protocolo(s) de encaminhamento de usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para a Atenção Especializada Ambulatorial, juntamente com a cópia da respectiva Resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde.		ANEXO	NÃO	(27003 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27005	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à publicação do protocolo de encaminhamento para Atenção Especializada, no site eletrônico oficial do Município. O link deverá possibilitar a visualização imediata do documento ou por navegação simples em links internos ou pastas, sem a necessidade de buscas complementares complexas; links genéricos serão invalidados.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27003 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27006	O Município possui Protocolo(s) para agendamento e priorização de consultas e exames especializados (atualizado) no ano de referência, aprovado(s) pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado(s) no site eletrônico oficial do Município? Apresentar protocolo(s), vigente(s) elaborado ou atualizado no ano de referência, aprovado(s) pelo Conselho Municipal de Saúde mediante resolução homologada pelo gestor municipal, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 e publicado(s) no site eletrônico oficial do Município, contemplando, no mínimo: critérios de priorização; fluxo de agendamento; responsabilidades dos profissionais envolvidos; procedimentos para inclusão, alteração e cancelamento de solicitações; mecanismos de transparência e acompanhamento da fila.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27007	Anexo o(s) Protocolo(s), e a resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o protocolo para agendamento e priorização de consultas e exames especializados	ANEXO	NÃO	(27006 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27008	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à publicação do protocolo para agendamento e priorização de consultas e exames especializados (no site eletrônico oficial do Município. O link deverá possibilitar a visualização imediata do documento ou por navegação simples em links internos ou pastas, sem a necessidade de buscas complementares complexas; links genéricos serão invalidados.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27006 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27009	O Município possui definição formal do(s) responsável(eis) pela elaboração, revisão e atualização dos protocolos de encaminhamento, agendamento e priorização de acesso à Atenção Especializada Ambulatorial? Apresentar ato administrativo (portaria, decreto ou outro instrumento oficial) que designe profissional(is), comissão ou setor responsável pela elaboração, revisão e atualização dos protocolos de encaminhamento, agendamento e priorização de acesso à Atenção Especializada Ambulatorial, contendo a definição de suas atribuições, vigente no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27010	Anexo o ato administrativo (portaria/decreto) que contenha a designação do(s) responsável(eis) pela elaboração, revisão dos protocolos de encaminhamento, agendamento e priorização de acesso à Atenção Especializada Ambulatorial.	ANEXO	NÃO	(27009 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27011	O Município assegura que todos os profissionais envolvidos no encaminhamento, agendamento e priorização de consultas e exames especializados conheçam e sejam atualizados quanto aos protocolos instituídos? Apresentar a relação dos profissionais responsáveis pelas atividades de encaminhamento, agendamento e priorização das ações de capacitação, orientação ou atualização realizadas para esses profissionais, comprovando que receberam instrução sobre os protocolos vigentes no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27012	A Unidade Básica de Saúde realiza o acolhimento e a classificação de prioridades, registros de atendimento que	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Definição do atendimento conforme a necessidade identificada? Evidenciem a realização do acolhimento, a classificação atribuída e a conduta adotada, conforme o protocolo vigente, no ano de referência.						
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27013	O Município disponibiliza, no site eletrônico oficial, a consulta à posição na lista de espera para consultas e exames especializados? Dispono no site eletrônico oficial do Município de área de pesquisa sobre a posição do usuário na lista de espera para a realização de consultas e exames de especialidade, no site eletrônico oficial do Município, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27014	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à publicação da lista de espera para a realização de consultas e exames de especialidades O link deverá possibilitar a visualização imediata do documento ou por navegação simples em links internos ou pastas, sem a necessidade de buscas complementares complexas; links genéricos serão invalidados.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27013 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27015	Existência de protocolo ou conjunto de protocolos, datados ou atualizados no ano de referência, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde por resolução homologada pelo gestor municipal, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, e publicados no site eletrônico oficial do Município, contemplando os fluxos de encaminhamento de usuários da Atenção Primária para os Serviços de Urgência e Emergência, incluindo, no mínimo, critérios clínicos para identificação das situações de urgência e emergência, classificação de risco, definição do serviço de referência conforme a gravidade do caso, fluxos de comunicação entre os pontos de atenção, acionamento do SAMU quando indicado. Quando adotados protocolos elaborados pela Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde ou outra instituição, deverá ser apresentada a formalização de sua institucionalização pelo Município, por meio de ato administrativo do gestor competente ou outro instrumento oficial equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27016	Anexo o(s) Protocolo(s), e a cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o protocolo de encaminhamento de usuários da Atenção Primária para os Serviços de Urgência e Emergência. Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à publicação do(s) Protocolo(s) de encaminhamento de usuários da Atenção Primária para os Serviços de Urgência e Emergência. O link deverá possibilitar a visualização imediata do documento ou por navegação simples em links internos ou pastas, sem a necessidade de buscas complementares complexas; links genéricos serão invalidados.	ANEXO	NÃO	(27015 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV06. Organização do fluxo de pessoas	27017	O Município possui regulamento ou outro instrumento normativo vigente que estabeleça normas, fluxos e rotinas para o acompanhamento, pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, dos usuários atendidos nos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, contemplando, no mínimo: - fluxo de referência; -	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27015 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27018	O Município possui regulamento ou outro instrumento normativo vigente que estabeleça normas, fluxos e rotinas para o acompanhamento, pelas equipes da Rede de Atenção à Saúde, dos usuários após atendimento	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
			nos demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS)?	responsabilidades dos profissionais; - definição das ações de acompanhamento pela APS; - forma de registro das informações em prontuário ou sistema oficial.					
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27019	Anexe o regulamento que estabelece as normas, os fluxos e rotinas para que as equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) realizem o acompanhamento dos usuários que retornam dos outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).	ANEXO	NÃO	(27018 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27020	Apresentar protocolo(s) ou outro instrumento normativo vigente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde mediante resolução homologada pelo gestor municipal e publicado no sítio eletrônico oficial do Município, que discipline o encaminhamento de usuários para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), contemplando, no mínimo: - critérios de elegibilidade para o TFD; - documentação necessária; - fluxos de solicitação, autorização e encaminhamento; - responsabilidades dos profissionais e dos setores envolvidos; - critérios para nito de concessão de transporte, hospedagem e ajuda de custo. Quando adotados protocolos elaborados pela Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde ou outra instituição, deverá ser apresentada a formalização de sua institucionalização pelo Município, por meio de ato administrativo do gestor competente ou outro instrumento oficial equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27021	Anexe o(s) protocolo(s) e a(s) respectiva(s) Resolução(s) de aprovação, que disciplinam as normas, os fluxos e as rotinas para o encaminhamento de usuários para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	ANEXO	NÃO	(27020 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27022	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à publicação do protocolo de Tratamento para Fora do Domicílio no sítio eletrônico oficial do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27020 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27023	O Município possui profissional(is) administrativo (portaria, decreto ou outro instrumento oficial) que designe profissional(is), comissão ou setor responsável pela elaboração, revisão e atualização do(s) protocolo(s) ou outro(s) instrumento(s) normativo(s) referente(s) ao encaminhamento de usuários para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), contendo a descrição de suas atribuições.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27024	Anexe o documento que contenha a designação do(s) responsável(eis) pela elaboração, revisão e atualização	ANEXO	NÃO	(27023 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
			do(s) protocolo(s) ou outro(s) instrumento(s) normativo(s) referente(s) ao encaminhamento de usuários para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).						
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27025	Os contratos ou instrumentos congêneres vigentes, firmados entre o Município e as instituições prestadoras de serviços especializados em atendimento Ambulatorial (AEA), contêm cláusula que obrigue a realização da contrarreferência à Atenção Primária à Saúde (APS)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27026	Anexe documento que contenha cláusula dispondo sobre a necessidade de realização da contrarreferência à Atenção Primária à Saúde.	ANEXO	NÃO	(27025 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27027	Demonstrar processo formal de monitoramento dos usuários encaminhados à Atenção Especializada e registros que evidenciem: o processo de encaminhamento realizado; a realização do atendimento especializado; o retorno do usuário à Atenção Primária para reavaliação e continuidade do cuidado; a realização de busca ativa quando o retorno não ocorrer espontaneamente, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27028	A Unidade Básica de Saúde possui mecanismos formais de comunicação e integração com os profissionais da Atenção Especializada para apoiar a coordenação e assistência? Mediante atas, listas de presença, registros em prontuário, sistemas eletrônicos ou outros documentos equivalentes, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27029	Demonstrar a utilização de um ou mais mecanismos formais de integração entre a Atenção Primária e a Atenção Especializada, tais como: - reuniões técnicas; - discussões de casos ou sessões clínicas; - matriciamento; - permissão o registro, a consulta e o compartilhamento das informações em saúde entre todas as Unidades Básicas de Saúde, por meio de documentação oficial, relatórios do sistema ou outro documento equivalente, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV07. Comunicação entre a Atenção Primária e a Rede	27030	A Unidade Básica de Saúde adota o procedimento para garantir o registro e a posterior inserção no prontuário eletrônico das informações coletadas durante a indisponibilidade do sistema com a Internet?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27031	O Município possui indicadores instituídos para avaliar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS), contendo a metodologia de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		monitoramento periódico?	cálculo, a periodicidade de monitoramento e os responsáveis pelo acompanhamento, bem como apresentar relatórios, painéis, atas de reunião ou outros documentos que evidenciem o monitoramento realizado no ano de referência.						
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27032	Anexo o documento que disponha sobre indicadores de monitoramento da resolutividade da Atenção Básica do Município.	ANEXO	NÃO	(27031 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27033	Demonstrar instrumento de análise (planilha, painel, sistema de informação ou outro documento equivalente) utilizado para avaliar, de forma quantitativa e qualitativa, os encaminhamentos realizados para a Atenção Especializada, contemplando, quando aplicável, a identificação de encaminhamentos em desacordo com os protocolos instituídos ou passíveis de resolução na Atenção Primária à Saúde, bem como as análises realizadas no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27034	Anexo o relatório de análise sobre o monitoramento qualitativo dos encaminhamentos realizados pela Atenção Primária para Atenção Especializada.	ANEXO	NÃO	(27033 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27035	Demonstrar instrumento de monitoramento (painel, planilha, sistema de informação ou outro documento equivalente) que apresente, no mínimo: - o quantitativo de consultas e exames especializados agendados; - o quantitativo de atendimentos efetivamente realizados; - o percentual de absentismo dos usuários; - a periodicidade do monitoramento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27036	Anexo o documento de monitoramento do absentismo dos usuários encaminhados pela Atenção Primária para a Atenção Especializada.	ANEXO	NÃO	(27035 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27037	Demonstrar instrumento de acompanhamento (planilha, painel, sistema de informação ou outro documento equivalente) que evidencie o monitoramento do processo de marcação de consultas, exames e procedimentos especializados, bem como os mecanismos adotados para confirmação do agendamento e incentivo ao comparecimento do usuário, tais como registros de contatos telefônicos, mensagens eletrônicas, visitas domiciliares, confirmações de agenda ou outros registros equivalentes, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27038	A Unidade Básica de Saúde elabora o Plano Individual de Cuidado dos usuários classificados como de alto risco, elaborado de forma compartilhada entre os profissionais da Atenção Primária, equipe multiprofissional e profissionais da Atenção	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		Primária, equipe multiprofissional e especialistas, paratindo sua disponibilização ao usuário e/ou à família?	Especializada, evidenciada por registros de reuniões, matriciamentos, discussões de casos ou outros mecanismos formais de integração entre as equipes, bem como de registro de sua disponibilização ao usuário e/ou à família, no ano de referência.						
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27039	A Unidade Básica de Saúde monitora, trimestralmente, a proporção entre os atendimentos de demanda programada e os atendimentos por demanda espontânea realizados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q03. Coordenação do Cuidado	IV08. Resolutividade e atendimento integral	27040	Demonstrar a implementação de mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários, tais como pesquisas de satisfação, ouvidoria, caixas de sugestões e reclamações ou outros instrumentos equivalentes, bem como os registros dos resultados obtidos, das análises realizadas, contendo a data do monitoramento, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27041	O Município possui e mantém atualizada, no ano de referência, a territorialização das Unidades Básicas de Saúde, com definição das áreas de abrangência e da organização territorial das equipes da Atenção Primária à Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27042	Anexo a documentação que evidencie o processo de territorialização do Município e sua revisão ou atualização no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27041 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27043	Disponibilização, no site eletrônico oficial do Município, de mapa oficial ou documento equivalente, vigente no ano de referência, contendo a delimitação territorial de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), com a identificação de suas respectivas áreas de abrangência, áreas e microáreas das equipes de Atenção Primária à Saúde, de forma compatível com a organização territorial vigente do Município.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27044	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à delimitação	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27043 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
			teritorial da Atenção Primária no site eletrônico oficial do Município.	em links internos ou pastas, sem a necessidade de buscas complementares complexas; links genéricos serão invalidados.					
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27045	Os profissionais da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde participaram do processo de delimitação e atualização dos territórios de atuação das equipes, no ano de referência?	ANEXO (COMBO BOX)	SIM	(27041 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27046	Anexe o documento que demonstre a participação da equipe da Vigilância em Saúde no processo de divisão ou revisão territorial dos territórios da APS.	ANEXO	NÃO	(27045 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27047	Houve participação da equipe responsável pelo planejamento urbano do Município na delimitação ou revisão da territorialização da Atenção Primária à Saúde, considerando aspectos como expansão urbana, implantação de novos loteamentos, áreas de risco e necessidade de novas Unidades Básicas de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27041 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27048	Anexe o documento que demonstre a participação da equipe de planejamento urbano na divisão ou revisão territorial dos territórios da APS.	ANEXO	NÃO	(27047 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27049	Apresentar ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde, acompanhada da lista de presença, que comprove a apresentação da territorialização da Atenção Primária à Saúde, por ocasião de sua elaboração inicial e sempre que houver atualização, revisão ou alteração da organização territorial das Unidades Básicas de Saúde, das áreas de abrangência ou das áreas e microáreas das equipes. Quando não houver alterações no ano de referência, apresentar documento oficial do gestor ou da área técnica que ateste a manutenção da territorialização vigente e a data da última apresentação ao Conselho Municipal de Saúde.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27041 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27050	Anexe a resolução de aprovação ou ata da reunião de apresentação da atual delimitação territorial ao Conselho Municipal de Saúde.	ANEXO	NÃO	(27049 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27051	O Município possui responsável(eis) designado(s) para a elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27052	Anexe o documento que contenha a designação do(s) responsável(eis) pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS).	ANEXO	NÃO	(27051 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV09. Delimitação de territórios	27053	A Unidade Básica de Saúde dispõe de mapa territorial afixado em local de fácil visualização, permitindo aos usuários identificar a área de abrangência da unidade, a área e microárea de atuação da equipe responsável pelo seu acompanhamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV10. Estratégia de atuação nos territórios	27054	Dispor de instrumento de mapeamento e territorialização contendo, no mínimo: identificação da população adscrita por equipe, com o quantitativo de pessoas ou famílias vinculadas; delimitação das áreas de abrangência e, quando aplicável, das microáreas de atuação, com a identificação da equipe e do Agente Comunitário de Saúde responsável; identificação das áreas, famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco, considerando, entre outros, fatores sociais, sanitários, epidemiológicos e ambientais relevantes para o planejamento das ações; caracterização demográfica do território, contemplando, no mínimo, a distribuição da população por faixa etária e sexo; caracterização social do território, contemplando aspectos relacionados às condições de moradia, saneamento básico, escolaridade, renda ou outros determinantes sociais da saúde disponíveis; caracterização epidemiológica do território, contemplando os principais agravos, condições crônicas, doenças transmissíveis ou outros eventos relevantes para o planejamento das ações de saúde; e identificação dos principais equipamentos sociais e pontos de atenção à saúde existentes no território, relevantes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, vigente no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV10. Estratégia de atuação nos territórios	27055	Dispor de instrumento de estratificação das famílias contendo, no mínimo, a identificação da família, a microárea, a classificação de vulnerabilidade e risco segundo metodologia adotada pelo Município, a data da avaliação e os registros que demonstrem o planejamento das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com essa classificação, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV10. Estratégia de atuação nos territórios	27056	A Unidade Básica de Saúde monitora o cumprimento da programação das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde, a programação das visitas domiciliares prevista conforme a estratificação de vulnerabilidade e	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27055 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			De Saúde, considerando a estratificação de vulnerabilidade e o risco das famílias?	Risco das famílias, a quantidade de visitas programadas e realizadas, o percentual de execução, bem como a análise dos resultados e, quando identificados desvios, o registro das medidas adotadas, no ano de referência.					
Q04. Territorialização e Vínculos	IV10. Estratégia de atuação nos territórios	27057	A Unidade Básica de Saúde possui Agentes Comunitários de Saúde responsáveis por cada uma das áreas e/ou microáreas existentes, a indicação do ACS responsável por cada uma delas, a identificação das áreas e/ou microáreas descobertas, quando houver, o quantitativo de pessoas sob responsabilidade de cada ACS e a demonstração de que sua distribuição é compatível com a territorialização da UBS e com os parâmetros de dimensionamento previstos na Política Nacional de Atenção Básica, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV10. Estratégia de atuação nos territórios	27058	Os Agentes Comunitários de Saúde possuem vínculo direto com a administração pública e jornada semanal mínima de 40 horas, conforme a legislação vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV10. Estratégia de atuação nos territórios	27059	Anexe o documento que dispõe sobre o tipo vínculo e a carga horária semanal dos ACS com a administração direta.	ANEXO	NÃO	(27058 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV10. Estratégia de atuação nos territórios	27060	A Unidade Básica de Saúde possui programação periódica de visitas domiciliares a serem realizadas pelos profissionais médico e enfermeiro, considerando o grau de vulnerabilidade e o risco das famílias e as necessidades de saúde dos usuários?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV11. Atuação nos territórios	27061	Dispor de relatório que demonstre, por Agente Comunitário de Saúde, o quantitativo de domicílios e de pessoas sob sua responsabilidade, o número de cadastros individuais e domiciliares realizados, bem como a data da última atualização de cada cadastro, evidenciando que os cadastros individuais e domiciliares são incluídos ou atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27057 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV11. Atuação nos territórios	27062	Os Agentes Comunitários de Saúde realizam o acompanhamento e o monitoramento domiciliar dos usuários com doenças crônicas e daqueles com limitação de mobilidade, que dificulte o acesso à Unidade Básica de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27057 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			usuário acompanhado e as orientações ou encaminhamentos realizados, no ano de referência.						
Q04. Territorialização e Vínculos	IV11. Atuação nos territórios	27063	Os Agentes Comunitários de Saúde compartilham de forma sistemática, informações sobre as condições de saúde e as necessidades dos usuários de seu território com os demais integrantes da equipe da Atenção Primária à Saúde, visando ao planejamento e à definição conjunta das condutas de acompanhamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27057 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV11. Atuação nos territórios	27064	Dispor de registros que evidenciem o planejamento e a execução de ações integradas entre Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por meio de atas de reuniões, planos de ação, cronogramas, relatórios de atividades ou outros documentos institucionais equivalentes, demonstrando o planejamento conjunto, as ações compartilhadas desenvolvidas e a participação de ambas as categorias profissionais, em conformidade com suas atribuições legais, no território de abrangência da UBS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27057 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q04. Territorialização e Vínculos	IV11. Atuação nos territórios	27065	Dispor de relatório nominal ou outro instrumento oficial que demonstre, por equipe, o total de usuários cadastrados e vinculados, identificando os contatos assistenciais realizados a cada usuário no período de 12 (doze) meses, sendo obrigatoriamente pelo menos um deles uma prática de cuidado, conforme metodologia vigente do Ministério da Saúde. Considerar as práticas de cuidado os registros de Atendimento Individual (MIAI), Atendimento Domiciliário Individual (MIAOI), Atividade Coletiva (MIAC), Marcadores de Consumo Alimentar (MIMCA) e Visita Domiciliar e Territorial (MIVDT). Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência ao usuário, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
			outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27066	Dispor de relatório, planilha, prontuário ou outro instrumento que demonstre o quantitativo de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da Unidade Básica de Saúde, na faixa etária de 25 a 64 anos, contendo o quantitativo daquelas que possuem registro de solicitação ou de realização de exame de rastreamento do câncer do colo do útero, por meio de exame citopatológico e/ou teste de DNA-HPV, bem como a respectiva data da realização ou da solicitação, evidenciando o cumprimento da periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde, considerando: I – exame citopatológico: repetição a cada 3 (três) anos, após 2 (dois) exames anuais consecutivos com resultados normais; II – teste de DNA-HPV: repetição a cada 5 (cinco) anos quando o resultado for negativo para HPV onco gênico, observadas as condições específicas previstas nas Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero para os demais resultados. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à situação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27067	Dispor de relatório, planilha, prontuário ou outro instrumento de monitoramento contendo o quantitativo total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da Unidade Básica de Saúde, na faixa etária de 25 a 64 anos, bem como o quantitativo de mulheres com exame de rastreamento do câncer do colo do útero realizado dentro da periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde, o quantitativo de mulheres com exame em atraso e o quantitativo de mulheres sem registro de realização do exame, no ano de referência. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à situação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
			busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27068	A Unidade Básica de Saúde realiza busca ativa das mulheres cadastradas e vinculadas às equipes para garantir a realização do rastreamento do câncer do colo do útero, conforme a periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27069	Dispor de relatório, planilha, prontuário ou outro instrumento que demonstre o quantitativo de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da Unidade Básica de Saúde, na faixa etária de 50 a 69 anos, contendo o quantitativo daquelas que possuem registro de solicitação ou de realização do exame de mamografia para rastreamento do câncer de mama, bem como a respectiva data da realização ou da solicitação do exame, evidenciando o cumprimento da periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde, considerando a realização da mamografia de rastreamento a cada 2 (dois) anos para mulheres de 50 a 69 anos de idade. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à situação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27070	A Unidade Básica de Saúde monitora a situação do rastreamento do câncer de mama de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes, na faixa etária de 50 a 69 anos, identificando aquelas com mamografia dentro da periodicidade preconizada, em atraso ou sem registro de realização?						
			vinculadas às equipes da Unidade Básica de Saúde, na faixa etária de 50 a 69 anos, identificando, no mínimo, aquelas que possuem registro de mamografia de rastreamento realizada dentro da periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde (até 2 anos da realização do último exame), aquelas com exame em atraso e aquelas sem registro de realização. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27071	Dispor de relatório, planilha, prontuário ou outro instrumento que demonstre o quantitativo de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da Unidade Básica de Saúde, na faixa etária de 50 a 69 anos, elegíveis para a realização da mamografia de rastreamento do câncer de mama, contendo a identificação daquelas submetidas à busca ativa, a data da realização da busca ativa, o meio utilizado para contato e o desfecho da ação (agendamento, realização do exame, recusa, não localizada ou outro), no ano de referência. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27072	Dispor de relatório, planilha, prontuário eletrônico ou outro instrumento de acompanhamento que demonstre o quantitativo de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com diagnóstico de câncer do colo do útero, contendo, no mínimo: identificação da usuária, data do diagnóstico, registro dos acompanhamentos realizados pela equipe da APS durante e após o tratamento na Atenção Especializada, periodicidade dos acompanhamentos, condutas adotadas e data do último acompanhamento, no ano de referência. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de relatório, planilha, prontuário eletrônico ou outro instrumento de acompanhamento que demonstre o quantitativo de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com diagnóstico de câncer de mama, contendo, no mínimo: identificação da usuária, data do diagnóstico, registros dos acompanhamentos realizados pela equipe da APS durante e após o tratamento na Atenção Especializada, periodicidade dos acompanhamentos, condutas adotadas e data do último acompanhamento, no ano de referência. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27073	A Unidade Básica de Saúde realiza o acompanhamento longitudinal de todas as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com diagnóstico de câncer de mama, durante e após o tratamento realizado na Atenção Especializada?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27074	A Unidade Básica de Saúde desenvolve ações de planejamento reprodutivo para as mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, assegurando orientação, aconselhamento e acesso aos métodos contraceptivos disponíveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27075	A Unidade Básica de Saúde realiza a busca ativa de todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que não iniciaram o pré-natal em tempo oportuno ou que apresentaram ausência às consultas de pré-natal, visando	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27076	Assegurar a continuidade do acompanhamento?	meio utilizado para contato e o desfecho da ação (localizada, agendamento, comparecimento, recusa ou outra situação), no ano de referência. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas.					
		27077	A Unidade Básica de Saúde disponibiliza a Caderneta da Gestante e assegura seu preenchimento durante o acompanhamento do pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?	Apresentar relação das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, contendo a data de entrega da Caderneta da Gestante e disponibilizar, por amostragem, cadernetas ou registros em prontuário que evidenciem o preenchimento dos campos pertinentes durante o acompanhamento pré-natal, no ano de referência. A comprovação poderá ser realizada, complementarmente, por meio da verificação da Caderneta da Gestante. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas. (não se justificam situações relacionadas a dificuldades de aquisição).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal
		27077	A Unidade Básica de Saúde realiza a primeira consulta de pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS até a 12ª (décima segunda) semana de gestação?	Dispor de relatório, planilha, prontuário eletrônico ou outro instrumento que demonstre o quantitativo de gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, identificando aquelas que realizaram a primeira consulta de pré-natal até a 12ª (décima segunda) semana de gestação e aquelas que iniciaram o acompanhamento após esse período, contendo a data da primeira consulta e a idade gestacional correspondente, no ano de referência. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27078	A Unidade Básica de Saúde realiza o mínimo, 07 (sete) consultas de pré-natal para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?	Dispor de relatório, planilha, prontuário eletrônico ou outro instrumento que demonstre o quantitativo de gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que realizaram, no mínimo, 07 (sete) consultas de pré-natal e aquelas que não atingiram esse quantitativo. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal
		27079	A Unidade Básica de Saúde realiza o mínimo, 07 (sete) aferições de pressão arterial durante o acompanhamento de gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?	Dispor de relatório, planilha, prontuário eletrônico ou outro instrumento que demonstre o quantitativo de gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que tiveram registradas, no mínimo, 07 (sete) aferições de pressão arterial durante o acompanhamento pré-natal e aquelas que não atingiram esse quantitativo. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal
		27080	A Unidade Básica de Saúde realiza o mínimo, 07 (sete) registros simultâneos de peso e altura durante o acompanhamento gestacional para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?	Dispor de relatório, planilha, prontuário eletrônico ou outro instrumento que demonstre o quantitativo de gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído	
			gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?	Identificando aquelas que tiveram registros, no mínimo, 07 (sete) registros simultâneos de peso e altura durante o período gestacional e aquelas que não atingiram esse quantitativo. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27081	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora que todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS recebam, após a primeira consulta de pré-natal, no mínimo, 04 (quatro) visitas domiciliares realizadas por Agente Comunitário de Saúde (ACS), sendo pelo menos 01 (uma) durante o período puerperal?	Disponer de relatório, planilha, prontuário eletrônico, prontuário ou outro instrumento que demonstre o quantitativo de gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que receberam, após a primeira consulta de pré-natal, pelo menos 04 (quatro) visitas domiciliares realizadas por ACS, sendo, no mínimo, 01 (uma) durante o período puerperal, bem como aquelas que não atingiram esse quantitativo. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27057 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27082	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora o registro da administração de uma dose da vacina dTpa, a partir da 20ª semana de gestação, para todas as gestantes cadastradas e vinculadas à equipe?	Disponer de planilha, relatório nominal extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas à UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que receberam e tiveram registrada uma dose da vacina dTpa a partir da 20ª semana de gestação, contendo, no mínimo, a identificação da gestante, a data da administração da vacina e a idade gestacional correspondente ao momento da vacinação. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
				Documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27083	A Unidade Básica de Saúde realiza e registra a estratificação de risco das gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS em todas as consultas de pré-natal?	Disponer de planilha, relatório nominal extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestações finalizadas no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro da estratificação de risco em todas as consultas de pré-natal realizadas, contendo, no mínimo, a identificação da gestante, a data de cada consulta, a classificação de risco registrada e o profissional responsável pelo registro. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27084	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora a realização de, no mínimo, uma consulta odontológica durante a gestação para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS?	Disponer de planilha, relatório nominal extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que tiveram registrada, no mínimo, uma consulta odontológica durante a gestação, contendo, no mínimo, a identificação da gestante, a data da consulta e o profissional responsável pelo atendimento, acompanhadas da respectiva justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial nos casos de ausência do atendimento por recusa da gestante, perda de seguimento, mudança de território ou outras situações devidamente fundamentadas e não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27085	A Unidade Básica de Saúde assegura a realização e o registro dos exames para sífilis, HIV e hepatites B e C para todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, no primeiro e no terceiro trimestres da gestação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório nominal extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro da solicitação, da realização e do resultado dos exames para sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro e no terceiro trimestres da gestação, conforme os protocolos vigentes. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas classificadas como de risco intermediário ou alto risco, com o respectivo motivo da classificação, a data da estratificação de risco, a data do encaminhamento para a Atenção Especializada Ambulatorial, o registro do atendimento na Atenção Ambulatorial Especializada, quando disponível, e o acompanhamento realizado pela equipe da Atenção Primária à Saúde após o encaminhamento, com as respectivas datas. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27086	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora o acompanhamento de todas as gestantes cadastradas e vinculadas às equipes da UBS classificadas como de risco intermediário e alto risco, após o encaminhamento para a Atenção Especializada Ambulatorial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas classificadas como de risco intermediário ou alto risco, com o respectivo motivo da classificação, a data da estratificação de risco, a data do encaminhamento para a Atenção Especializada Ambulatorial, o registro do atendimento na Atenção Ambulatorial Especializada, quando disponível, e o acompanhamento realizado pela equipe da Atenção Primária à Saúde após o encaminhamento, com as respectivas datas. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas classificadas como de risco intermediário ou alto risco, com o respectivo motivo da classificação, a data da estratificação de risco, a data do encaminhamento para a Atenção Especializada Ambulatorial, o registro do atendimento na Atenção Ambulatorial Especializada, quando disponível, e o acompanhamento realizado pela equipe da Atenção Primária à Saúde após o encaminhamento, com as respectivas datas. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27087	A Unidade Básica de Saúde assegura e monitora a	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro da solicitação, da realização e do resultado dos exames para sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro e no terceiro trimestres da gestação, conforme os protocolos vigentes. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro da solicitação, da realização e do resultado dos exames para sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro e no terceiro trimestres da gestação, conforme os protocolos vigentes. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27088	A Unidade Básica de Saúde registra a oferta de, no mínimo, 01 (uma) consulta de pré-natal do parceiro em cada trimestre gestacional, contendo, no mínimo, a data da oferta e o respectivo trimestre gestacional. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro da oferta de, no mínimo, 01 (uma) consulta de pré-natal do parceiro em cada trimestre gestacional, contendo, no mínimo, a data da oferta e o respectivo trimestre gestacional. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de mulheres cadastradas e vinculadas às equipes da UBS com gestação finalizada no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro da oferta de, no mínimo, 01 (uma) consulta de pré-natal do parceiro em cada trimestre gestacional, contendo, no mínimo, a data da oferta e o respectivo trimestre gestacional. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência às usuárias, mediante registro das providências adotadas devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV12. Saúde da Mulher	27089	A Unidade Básica de Saúde assegura e registra os atendimentos relacionados à atenção à saúde sexual e reprodutiva para adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos cadastradas e vinculadas às equipes da UBS no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro de atendimento relacionado à atenção à saúde sexual e reprodutiva, compreendendo, entre outros, ações de aconselhamento em saúde sexual e reprodutiva, planejamento reprodutivo, contracepção, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (IST) ou outros procedimentos e orientações.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de adolescentes do sexo feminino e mulheres de 14 a 49 anos cadastradas e vinculadas às equipes da UBS no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro de atendimento relacionado à atenção à saúde sexual e reprodutiva, compreendendo, entre outros, ações de aconselhamento em saúde sexual e reprodutiva, planejamento reprodutivo, contracepção, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (IST) ou outros procedimentos e orientações.						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocut. or substituto
			previstos nos protocolos vigentes e registrados nos sistemas oficiais de informação.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27090	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de recém-nascidos cadastrados e vinculados às equipes da UBS no ano de referência, identificando aqueles que possuem registro da primeira consulta realizada em até 10 (dez) dias após o nascimento, contendo, no mínimo, a data de nascimento, a data da primeira consulta e o profissional responsável pelo atendimento. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de inscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27091	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de recém-nascidos cadastrados e vinculados às equipes da UBS no ano de referência, identificando aqueles que não realizaram a primeira consulta em até 10 (dez) dias após o nascimento, bem como os que possuem registro da realização de busca ativa, contendo, no mínimo, a data da busca ativa, o profissional responsável e o desfecho da ação. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27092	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) meses de vida cadastradas e vinculadas às equipes da UBS no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro de ações de promoção, incentivo e apoio ao aleitamento materno exclusivo para crianças até o sexto mês de vida?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocut. or substituto
			mínimo, a data da ação, o profissional responsável e o respectivo registro da orientação ou intervenção realizada. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de inscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27093	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de crianças cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que completaram 2 (dois) anos de idade no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro de, no mínimo, 09 (nove) consultas realizadas por médico e/ou enfermeiro no período compreendido entre o nascimento e os 2 (dois) anos de idade, contendo, no mínimo, a data de cada consulta e o profissional responsável pelo atendimento. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de inscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27094	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de crianças de até 2 (dois) anos de idade cadastradas e vinculadas às equipes da UBS no ano de referência, estratificadas por grau de risco, identificando aquelas que possuem registro da estratificação de risco, das ofertas de cuidados realizadas e dos encaminhamentos efetuados, quando indicados, contendo, no mínimo, a data da estratificação, a classificação de risco, a oferta de cuidado realizada e, quando houver, a data e o destino do encaminhamento. Para os casos em que o requisito não seja atendido,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de crianças de até 9 (nove) anos completos cadastradas e vinculadas às equipes da UBS no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro da entrega da Caderneta da Criança, da data da entrega e da atualização de seu preenchimento, conforme os protocolos vigentes. A comprovação poderá ser realizada, complementarmente, por meio da verificação da Caderneta da Criança. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27095	A Unidade Básica de Saúde assegura a entrega, o preenchimento e a atualização da Caderneta da Criança para todas as crianças cadastradas e vinculadas às equipes da UBS até os 9 (nove) anos completos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de crianças cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que completaram 2 (dois) anos de idade no ano de referência, identificando aquelas que possuem, no mínimo, 09 (nove) registros simultâneos de peso e os 2 (dois) anos de idade, contendo, no mínimo, a data de cada registro. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde,						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27096	A Unidade Básica de Saúde assegura e registra, para todas as crianças cadastradas e vinculadas às equipes da UBS, pelo menos 09 (nove) registros simultâneos de peso e altura realizados entre o nascimento e os 2 (dois) anos de idade, contendo, no mínimo, a data de cada registro. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de crianças e adolescentes cadastrados e vinculados às equipes da UBS, na faixa etária de 9 (nove) a 14 (quatorze) anos, no ano de referência, identificando aqueles que possuem registro de, pelo menos, 01 (uma) dose da vacina contra o HPV, contendo, no mínimo, a data da administração da vacina. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27097	A Unidade Básica de Saúde assegura e registra a administração de pelo menos 01 (uma) dose da vacina contra o HPV para todas as crianças e adolescentes cadastrados e vinculados às equipes da UBS, na faixa etária preconizada, conforme Calendário Nacional de Vacinação vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)					
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário, caderneta da criança ou outro instrumento oficial que demonstre o total de crianças cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que completaram 2 (dois) anos de idade no ano de referência, identificando aquelas que possuem registro de todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação para essa faixa etária, contendo, no mínimo, a identificação das vacinas administradas e as respectivas datas de aplicação. A comprovação poderá ser complementada mediante verificação da Caderneta da Criança durante a auditoria. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa,						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27098	A Unidade Básica de Saúde assegura e registra a vacinação de todas as crianças cadastradas e vinculadas às equipes da UBS menores de 2 (dois) anos de idade, conforme o Calendário Nacional de Vacinação vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q05.Saúde da Mulher e da Criança	IV13. Saúde da Criança	27099	A Unidade Básica de Saúde assegura e registra a realização de busca ativa de todas as crianças cadastradas e vinculadas às equipes da UBS de até 2 (dois) anos de idade que apresentem atraso nas doses do Calendário Nacional de Vacinação vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de crianças cadastradas e vinculadas às equipes da UBS que completaram 2 (dois) anos de idade no ano de referência, identificando aquelas que apresentaram atraso nas doses do Calendário Nacional de Vacinação e que possuem registro de realização de busca ativa, contendo, no mínimo, a data do apazamento, a data da busca ativa, o meio utilizado para contato e o desfecho da ação. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de idosos cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, no ano de referência, identificando aqueles que tiveram o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20) aplicado, contendo, no mínimo, a data da avaliação, o resultado da classificação obtida e o profissional responsável pela aplicação do instrumento. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27100	A Unidade Básica de Saúde realiza o rastreamento da vulnerabilidade e clínico-funcional de todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes, mediante aplicação do índice de Vulnerabilidade e Clínico-Funcional (IVCF-20)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de idosos cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde que tiveram o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20) aplicado, contendo, no mínimo, a data da avaliação, o resultado da classificação obtida e o profissional responsável pela aplicação do instrumento. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27101	A Unidade Básica de Saúde realiza a primeira consulta de acompanhamento de todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes após a estratificação da vulnerabilidade e clínico-funcional por	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27100 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de idosos cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde que tiveram o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20) aplicado, no ano de						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			meio da aplicação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20)?						
			referência, identificando aqueles que realizaram a primeira consulta de acompanhamento após a classificação, contendo, no mínimo, a data da aplicação do IVCF-20, a classificação obtida, a data da primeira consulta de acompanhamento e o profissional responsável pelo atendimento. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de idosos cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde que tiveram o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20) aplicado, no ano de referência, identificando aqueles que receberam acompanhamento compatível com a classificação de vulnerabilidade obtida, contendo, no mínimo, a data da aplicação do IVCF-20, a classificação atribuída, os registros das ações de acompanhamento realizadas e as respectivas datas. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27102	A Unidade Básica de Saúde realiza o acompanhamento de todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes em conformidade com a classificação de vulnerabilidade e clínico-funcional obtida por meio do Índice de Vulnerabilidade e Clínico-Funcional (IVCF-20)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27100 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de idosos cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, classificados como frágeis ou em risco de fragilização após a aplicação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20), no ano de referência, identificando todos aqueles que tiveram						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27103	A Unidade Básica de Saúde realiza avaliação multidimensional e elabora um Plano Individual de Cuidados para todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes, estratificados como frágeis ou em risco de fragilização?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27100 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de idosos cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, classificados como frágeis ou em risco de fragilização após a aplicação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20), no ano de referência, identificando todos aqueles que tiveram						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			a avaliação multidimensional realizada e o Plano Individual de Cuidados elaborado, contendo, no mínimo, a data da classificação, a data da avaliação multidimensional, a data de elaboração do Plano Individual de Cuidados e o(s) profissional(is) responsável(is). Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27104	A Unidade Básica de Saúde encaminha todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes, classificados como frágeis ou em risco de fragilização, para a Atenção Especializada Ambulatorial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27100 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27105	A Unidade Básica de Saúde realiza o acompanhamento de todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes, classificados como frágeis ou em risco de fragilização?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27100 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			pela equipe da Atenção Primária à Saúde, contendo, no mínimo, a data(s) do(s) acompanhamento(s), as ações de acompanhamento realizadas e o(s) profissional(is) responsável(is). Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27106	A Unidade Básica de Saúde monitora e realiza a reavaliação anual da estratificação de vulnerabilidade clínico-funcional de todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes, por meio da replicação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27100 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27107	A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, uma consulta anual para todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27108	Justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Disponer de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de idosos cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, no ano de referência, identificando todos aqueles que tiveram, no mínimo, 02 (dois) registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica, contendo, no mínimo, a data de cada avaliação, os valores de peso e altura registrados, o índice de massa corporal (IMC), quando calculado pelo sistema ou pela equipe, e o(s) profissional(is) responsável(ais) pelos registros. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 02 (dois) registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica de todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde, no ano de referência?						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27109	Disponer de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de idosos cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, no ano de referência, identificando todos aqueles que receberam, no mínimo, 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por Agente Comunitário de Saúde (ACS), com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre elas, contendo, no mínimo, a data de cada visita, o profissional responsável, o registro da visita e seu desfecho. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27057 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 02 (duas) visitas domiciliares para todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde, por Agente Comunitário de Saúde (ACS), com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as visitas, no ano de referência?						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV14. Saúde do Idoso	27110	Foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência ao usuário, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar sem êxito, reagendamento, registro formal de recusa do acompanhamento ou da visita, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Disponer de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) ou outro instrumento oficial que demonstre o total de idosos cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, no ano de referência, identificando todos aqueles que tiveram registrada a administração de, no mínimo, uma dose da vacina influenza, contendo, no mínimo, a data de administração da vacina, a identificação do imunobiológico, o registro da dose aplicada e o estabelecimento responsável pela vacinação, quando realizada fora da Unidade Básica de Saúde. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a vacinação dos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, orientação quanto à importância da vacinação, registro formal de recusa da vacina, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			A Unidade Básica de Saúde garante o registro de, no mínimo, uma dose da vacina influenza, no ano de referência, para todos os idosos cadastrados e vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde?						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27111	Disponer de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Hipertensão Arterial e/ou Diabetes Mellitus, no ano de referência, identificando todos aqueles que tiveram a estratificação de risco realizada ou atualizada, contendo, no mínimo, a data da estratificação ou da atualização, a classificação de risco atribuída, o instrumento ou protocolo utilizado e o(s) profissional(is) responsável(ais) pela avaliação. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			A Unidade Básica de Saúde identifica e realiza a estratificação de risco de todos os usuários cadastrados e vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde, diagnosticados com Hipertensão Arterial e/ou Diabetes Mellitus, conforme os protocolos assistenciais vigentes?						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Intenativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou da avaliação, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Hipertensão Arterial, no ano de referência, identificando todos aqueles que realizaram, no mínimo, 02 (duas) consultas com aferição da pressão arterial, sendo uma em cada semestre, contendo, no mínimo, a data de cada consulta, os valores da pressão arterial aferida, o profissional responsável pelo atendimento e o registro da consulta no prontuário. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à situação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27112	A Unidade Básica de Saúde garante a realização de, no mínimo, uma consulta com registro de aferição da pressão arterial a cada 06 (seis) meses para todos os usuários cadastrados e vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde, diagnosticados com Hipertensão Arterial, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, no ano de referência, identificando todos aqueles que realizaram, no mínimo, 02 (duas) consultas com registro de aferição da pressão arterial, sendo uma em cada semestre, contendo, no mínimo, a data de cada consulta, os valores da pressão arterial aferida, o profissional responsável pelo atendimento e o registro da consulta no prontuário. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à situação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, no ano de referência, identificando todos aqueles que realizaram, no mínimo, 02 (duas) consultas com registro de aferição da pressão arterial, sendo uma em cada semestre, contendo, no mínimo, a data de cada consulta, os valores da pressão arterial aferida, o profissional responsável pelo atendimento e o registro da consulta no prontuário. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à situação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27113	A Unidade Básica de Saúde garante a realização de, no mínimo, uma consulta com registro de aferição da pressão arterial a cada 06 (seis) meses para todos os usuários cadastrados e vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, no ano de referência, identificando todos aqueles que realizaram, no mínimo, um registro de solicitação ou de avaliação do exame de hemoglobina glicada (HbA1c), contendo, no mínimo, a data da solicitação ou da avaliação, o profissional responsável pelo registro e, quando disponível, o resultado do exame. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à situação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência ao usuário, mediante registro das providências adotadas, tais como solicitação do exame, busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa da realização do exame ou do acompanhamento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27114	A Unidade Básica de Saúde garante que todos os usuários cadastrados e vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, possuam, no mínimo, um registro de solicitação ou de avaliação do exame de hemoglobina glicada (HbA1c), no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, no ano de referência, identificando todos aqueles que receberam, no mínimo, 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por Agente Comunitário de Saúde (ACS), com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre elas, contendo, no mínimo, a data de cada visita, o profissional responsável, o registro da visita e seu desfecho. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à situação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência ao usuário, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar sem êxito, reagendamento, registro formal de recusa do acompanhamento ou da visita, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
			Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, no ano de referência, identificando todos aqueles que receberam, no mínimo, 02 (duas) consultas com registro de aferição da pressão arterial, sendo uma em cada semestre, contendo, no mínimo, a data de cada consulta, os valores da pressão arterial aferida, o profissional responsável pelo atendimento e o registro da consulta no prontuário. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à situação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência aos usuários, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.						
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27115	A Unidade Básica de Saúde realiza, no mínimo, 02 (duas) visitas domiciliares para todos os usuários cadastrados e vinculados às equipes da Atenção Primária à Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, por Agente Comunitário de Saúde (ACS), com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as visitas, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27057 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27116	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, no ano de referência, identificando todos aqueles que tiveram, no mínimo, um registro simultâneo de peso e altura para avaliação antropométrica, contendo, no mínimo, a data da avaliação, os valores de peso e altura registrados, o índice de massa corporal (IMC), quando calculado pelo sistema ou pela equipe, e o(s) profissional(is) responsável(ais) pelos registros. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência ao usuário, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
		27117	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Diabetes Mellitus, no ano de referência, identificando todos aqueles que tiveram, no mínimo, um registro de avaliação dos pés, contendo, no mínimo, a data da avaliação, o registro dos achados clínicos ou da classificação de risco para pé diabético, quando realizada, e o profissional responsável pela avaliação. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência ao usuário, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
		27118	A Unidade Básica de Saúde organiza e programa as	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27119	Consultas e exames programada ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Hipertensão Arterial e/ou Diabetes Mellitus, em conformidade com a estratificação de risco? O Município promove, no ano de referência, campanha ou ação municipal de mobilização, realizada de forma coordenada por todas as Unidades Básicas de Saúde, voltada à sensibilização da população para a prevenção, diagnóstico precoce, controle e manejo da Hipertensão Arterial Sistêmica e do Diabetes Mellitus?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
		27120	Anexo o documento que demonstre a realização de ação de âmbito municipal para prevenção e controle da Hipertensão Arterial e Diabetes, no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27119 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
			Dispor de plano de ação municipal, que demonstre a realização da estratégia em todas as Unidades Básicas de Saúde, contendo, no mínimo: a identificação de todas as Unidades Básicas de Saúde participantes; a data de realização das ações em cada unidade; a descrição das atividades desenvolvidas em cada UBS; o público-alvo e o quantitativo estimado de participantes; os materiais educativos ou estratégias de comunicação utilizados; registros que evidenciem a realização da ação (listas de presença, registros fotográficos, planilhas, relatórios de atividades, notícias institucionais ou outros documentos oficiais); a identificação do(s) profissional(is) responsável(ais) pela coordenação e execução das atividades em cada Unidade Básica de Saúde. Não serão considerados para fins de atendimento deste requisito os grupos educativos de rotina, consultas coletivas ou ações ordinárias já previstas no processo regular de trabalho das equipes, devendo a campanha ou ação possuir planejamento específico, cronograma próprio e execução coordenada em todas as Unidades Básicas de Saúde.						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27121	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Hipertensão Arterial Sistêmica, no ano de referência, identificando todos aqueles que receberam, no mínimo, 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por Agente Comunitário de Saúde (ACS) com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre elas, contendo, no mínimo, a data de cada visita, o profissional responsável, o registro da visita e seu desfecho. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência ao usuário, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar sem êxito, reagendamento, registro formal de recusa do acompanhamento ou da visita, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27057 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27122	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre o total de usuários cadastrados e vinculados às equipes da Unidade Básica de Saúde, diagnosticados com Hipertensão Arterial Sistêmica, no ano de referência, identificando todos aqueles que tiveram, no mínimo, um registro simultâneo de peso e altura para avaliação antropométrica, contendo, no mínimo, a data da avaliação, os valores de peso e altura registrados, o índice de massa corporal (IMC), quando calculado pelo sistema ou pela equipe, e o(s) profissional(is) responsável(is) pelos registros. Para os casos em que o requisito não seja atendido, apresentar justificativa registrada em prontuário ou outro documento oficial que demonstre que a situação decorreu de circunstâncias não atribuíveis à atuação da Unidade Básica de Saúde, evidenciando que foram esgotadas as medidas de competência da equipe para garantir a assistência ao usuário, mediante registro das providências adotadas, tais como busca ativa, tentativas de contato por diferentes meios, visita domiciliar, reagendamento do atendimento, registro formal de recusa do acompanhamento ou do atendimento, mudança de território de adscrição, óbito ou outras situações devidamente justificadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27123	Dispor de planilha, relatório extraído do sistema de informação, prontuário eletrônico	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27124	Consumo alimentar no atendimento individual de gestantes, crianças, adolescentes, adultos e idosos? ou outro instrumento oficial que demonstre o total de atendimentos individuais realizados, no ano de referência, para gestantes, crianças, adolescentes, adultos e idosos, identificando aqueles que tiveram o registro dos marcadores de consumo alimentar. Considerar atendida a questão quando: para gestantes e crianças, houver registro dos marcadores de consumo alimentar em todos os atendimentos individuais; e, para adolescentes, adultos e idosos, houver, no mínimo, um registro a cada 06 (seis) meses durante o acompanhamento pela equipe.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27125	O Município possui Plano Municipal de Enfrentamento ao Tabagismo ao uso de derivados do tabaco, harguilé, cigarros eletrônicos e demais dispositivos eletrônicos para fumar, vigente no ano de referência?	ANEXO	NÃO	(27124 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27126	Anexo o Plano Municipal de Enfrentamento ao Tabagismo e o uso de derivados do tabaco, harguilé, cigarros eletrônicos e demais dispositivos eletrônicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV16. Pequenos Procedimentos	27127	Dispor de relatório de execução ou outro instrumento oficial que demonstre a realização das ações de enfrentamento ao tabagismo e a manutenção de grupos estruturados de apoio à cessação do tabagismo, no ano de referência, contendo, no mínimo: datas de realização dos encontros; periodicidade e cronograma dos grupos; identificação dos profissionais responsáveis pela condução das atividades; quantitativo de usuários participantes por encontro; temas e atividades desenvolvidas; registro da oferta de abordagem cognitivo-comportamental e, quando indicada, do tratamento medicamentoso conforme os protocolos vigentes; e registros que evidenciem a continuidade das ações durante o ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q06.Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	IV15. Doenças Crônicas	27128	A Unidade Básica de Saúde possui Protocolo, Procedimento Operacional Padrão (POP) ou outro instrumento oficial, devidamente datado, assinado e elaborado ou atualizado no ano de referência, que estabeleça normas, critérios, fluxos, responsabilidades e rotinas para a realização de pequenos procedimentos na Unidade Básica de Saúde, tais como: drenagem de abscesso, sutura, lavagem de ouvido, retirada de pontos e outros	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		Primária à Saúde?	procedimentos compatíveis com a Atenção Primária à Saúde, contemplando, no mínimo, os critérios de indicação, os materiais e equipamentos necessários, as medidas de biossegurança, os registros obrigatórios em prontuário, as responsabilidades dos profissionais e os fluxos de encaminhamento, quando necessários.						
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV16. Pequenos Procedimentos	27128	Anexo o documento que dispõe sobre o POP, ou outro instrumento, para a realização de pequenos procedimentos na UBS.	ANEXO	NÃO	(27127 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV16. Pequenos Procedimentos	27129	A Unidade Básica de Saúde possui agenda programada para realização de pequenos procedimentos, assegurando também o atendimento dos usuários que demandem intervenção imediata, conforme avaliação clínica, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV16. Pequenos Procedimentos	27130	Dispor de relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre os procedimentos de drenagem de abscessos realizados na Unidade Básica de Saúde, no ano de referência, contendo, no mínimo, a data da realização, a identificação do usuário, o profissional responsável, o registro do procedimento e sua evolução em prontuário, em conformidade com o protocolo assistencial vigente. Para os casos em que não houver registro de realização do procedimento no ano de referência, apresentar declaração do responsável pela Unidade Básica de Saúde informando a inexistência de indicação clínica para sua realização no período ou outro documento oficial que comprove a ausência de demanda.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV16. Pequenos Procedimentos	27131	Dispor de relatório extraído do sistema de informação, prontuário ou outro instrumento oficial que demonstre os procedimentos de suturas realizados na Unidade Básica de Saúde, no ano de referência, contendo, no mínimo, a data da realização do procedimento, a identificação do usuário, o profissional responsável e o registro do procedimento em prontuário, em conformidade com o protocolo assistencial vigente. Para os casos em que não houver registro de realização do procedimento no ano de referência, apresentar documento oficial que demonstre a inexistência de demanda ou de indicação clínica para sua realização no período.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV16. Pequenos Procedimentos	27132	A Unidade Básica de Saúde realiza a retirada de suturas, quando clinicamente indicada, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV16. Pequenos Procedimentos	27133	A Unidade Básica de Saúde realiza o procedimento de lavagem de buvido, quando clinicamente indicado, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27134	Dispor de ato administrativo (portaria, decreto ou outro instrumento oficial), devidamente datado, assinado e vigente no ano de referência, que designe formalmente o profissional para exercer a função de Coordenador de Saúde Bucal do Município, contendo, no mínimo, a identificação nominal do designado, o cargo ou função exercida, as atribuições de Coordenação de Saúde Bucal, a data de início da designação e, quando houver, o período de vigência. A simples nomeação ou investidura em cargo técnico, cargo efetivo ou cargo em comissão na área da saúde, desacompanhada da designação formal para exercer a função de Coordenação da Saúde Bucal, não será considerada suficiente para atendimento deste requisito.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27135	Anexo o documento (portaria, decreto) que dispõe sobre a designação para a função de Coordenação da Saúde Bucal.	ANEXO	NÃO	(27134 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27136	Dispor de relatório oficial de Cobertura de Saúde Bucal, extraído do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Primária (SIAPS) e/ou e-Gestor AB, disponível no sítio eletrônico oficial do Ministério da Saúde, referente ao ano de referência, que demonstre cobertura de 100% da população adscrita por Equipes de Saúde Bucal (eSB).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto
			conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.					
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27137	anexo o relatório/print do sítio eletrônico oficial, que apresente a cobertura de saúde bucal do Município.	ANEXO	NÃO	(27136 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27138	A Unidade Básica de Saúde dispõe de Equipe de Saúde Bucal (eSB) para atendimento da população vinculada ao seu território de abrangência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal
			Dispor de cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que demonstre a vinculação de Equipe de Saúde Bucal (eSB) à Unidade Básica de Saúde, acompanhado de escala de trabalho, ato de designação ou outro documento oficial que comprove seu efetivo funcionamento e atendimento à população do território de abrangência, no ano de referência.					
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27139	A Unidade Básica de Saúde realiza o monitoramento do indicador de Primeira Consulta Odontológica Programática, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal
			Dispor de relatório, referente ao ano de referência, contendo o quantitativo de usuários considerados para composição do indicador e os resultados alcançados conforme as regras vigentes. Quando o desempenho da equipe estiver classificado como Suficiente ou Regular, segundo as regras do Ministério da Saúde, apresentar registros das causas que contribuíram para o resultado, plano de ação ou outro instrumento oficial contendo as medidas corretivas e de melhoria implementadas para ampliação do acesso à primeira consulta odontológica programática.					
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27140	A Unidade Básica de Saúde realiza o monitoramento sistemático do Tratamento Odontológico Concluído, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal
			Dispor de relatório, referente ao ano de referência, acompanhado de planilha ou outro instrumento oficial que demonstre o monitoramento do indicador, contendo os componentes utilizados para sua composição e os resultados alcançados, conforme a metodologia vigente do Ministério da Saúde. Quando o desempenho da Equipe de Saúde Bucal (eSB) estiver classificado como Suficiente ou Regular, apresentar registros da análise das causas que contribuíram para o resultado, plano de ação ou outro instrumento oficial contendo as medidas corretivas e de melhoria implementadas para ampliação da conclusão dos tratamentos odontológicos previstos no plano preventivo-terapêutico.					
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27141	A Unidade Básica de Saúde realiza o monitoramento sistemático do indicador de Taxa de Exodontia, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal
			Dispor de relatório referente ao ano de referência, acompanhado de planilha ou outro instrumento oficial que demonstre o monitoramento do indicador, contendo os componentes utilizados para sua composição e os resultados alcançados, conforme a metodologia vigente do Ministério da Saúde. Quando o desempenho da Equipe de Saúde Bucal (eSB) estiver classificado como Suficiente ou Regular, apresentar registros da análise das causas que contribuíram para o resultado, plano de ação ou outro instrumento oficial contendo as medidas corretivas e de melhoria implementadas para redução da taxa de exodontias e fortalecimento das ações preventivas e					

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto
			curativas conservadoras.					
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27142	A Unidade Básica de Saúde realiza o monitoramento das ações de escovação dental supervisionada, executadas pelas Equipes de Saúde Bucal (eSB), para os escolares de 6 a 12 anos, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal
			Dispor de relatório referente ao ano de referência, acompanhado de planilha ou outro instrumento oficial que demonstre a realização de ações e o monitoramento das ações, contendo os componentes utilizados para sua composição e os resultados alcançados, conforme a metodologia vigente do Ministério da Saúde. Quando o desempenho da Equipe de Saúde Bucal (eSB) estiver classificado como Suficiente ou Regular, apresentar registros da análise das causas que contribuíram para o resultado, plano de ação ou outro instrumento oficial contendo as medidas corretivas e de melhoria implementadas para ampliação da cobertura das ações coletivas de escovação dental supervisionada destinadas às crianças de 6 a 12 anos.					
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27143	A Unidade Básica de Saúde realiza ações de aplicação de fluor por equipes de Saúde Bucal (eSB) aos pacientes em idade escolar (de 6 a 12 anos), no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal
			Dispor de relatório oficial referente ao ano de referência, acompanhado de planilha ou outro instrumento oficial que demonstre o monitoramento do indicador, contendo os componentes utilizados para sua composição e os resultados alcançados, conforme a metodologia vigente do Ministério da Saúde. Quando o desempenho da Equipe de Saúde Bucal (eSB) estiver classificado como Suficiente ou Regular, apresentar registros da análise das causas que contribuíram para o resultado, plano de ação ou outro instrumento oficial contendo as medidas corretivas e de melhoria implementadas para ampliar a proporção de procedimentos odontológicos de caráter preventivo em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais realizados na Atenção Primária à Saúde.					
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27144	A Unidade Básica de Saúde acompanha a proporção de procedimentos odontológicos preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais realizados na APS pela Equipe de Saúde Bucal (eSB), no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal
			Dispor de relatório oficial referente ao ano de referência, acompanhado de planilha ou outro instrumento oficial que demonstre o monitoramento do indicador, contendo os componentes utilizados para sua composição e os resultados alcançados, conforme a metodologia vigente do Ministério da Saúde. Quando o desempenho da Equipe de Saúde Bucal (eSB) estiver classificado como Suficiente ou Regular, apresentar registros da análise das causas que contribuíram para o resultado, plano de ação ou outro instrumento oficial contendo as medidas corretivas e de melhoria implementadas para ampliar a proporção de procedimentos odontológicos de caráter preventivo em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais realizados na Atenção Primária à Saúde.					
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27145	A Unidade Básica de Saúde monitora a proporção de procedimentos restauradores traumáticos (ART) em relação ao total de procedimentos restauradores realizados pela Equipe de Saúde Bucal (eSB), no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal
			Dispor de relatório oficial referente ao ano de referência, acompanhado de planilha ou outro instrumento oficial que demonstre o monitoramento do indicador, contendo os componentes utilizados para sua composição e os resultados alcançados, conforme a metodologia vigente do Ministério da Saúde. Quando o desempenho da Equipe de Saúde Bucal (eSB) estiver classificado como Suficiente ou Regular, apresentar registros da análise das causas que contribuíram para o resultado, plano de ação ou outro instrumento oficial contendo as medidas corretivas e de melhoria implementadas para ampliar a proporção de procedimentos restauradores traumáticos (ART) em relação ao total de procedimentos restauradores realizados pela equipe.					
Q07.Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27146	O Município ofertou, no ano de referência, ações de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Educação Permanente em Saúde (EPS) e/ou Educação Continuada (EC), tais como capacitações, treinamentos, oficinas ou outras atividades formativas, destinadas aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB)?	Permanente ou de outro instrumento formal, elaborado ou atualizado no ano de referência, as ações de formações previstas para os profissionais da Saúde Bucal, bem como apresentar as atas, listas de presença, programações, certificados, relatórios de execução ou outros documentos oficiais que comprovem a realização, pelo próprio Município, de ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e/ou Educação Continuada (EC) realizadas no ano de referência. As evidências deverão demonstrar o tema abordado, a data de realização, a carga horária, os profissionais participantes. Não serão consideradas, para fins de atendimento deste requisito, ações formativas ofertadas exclusivamente por instituições externas (tais como Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde, Regionais de Saúde, COSEMS, instituições de ensino ou outras), sem participação do Município em sua organização, planejamento ou execução.					
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27147	Anexo o comprovante sistematizado das ofertas de capacitações e treinamentos para as equipes de eSB.	ANEXO	NÃO	(27146 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27148	O Município viabilizou, no ano de referência, a participação dos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) em congressos, seminários, simpósios, jornadas, encontros técnicos e demais eventos promovidos por instituições externas, tais como Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, COSEMS ou instituições de ensino?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27149	Dispor de listas de presença, certificados, atas, relatórios, declarações de participação, registros em sistema ou outros documentos oficiais que comprovem a participação dos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (eSB) em ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e/ou Educação Continuada (EC), no ano de referência. As evidências deverão identificar, sempre que possível, o profissional participante, o tema da ação, a carga horária, a data de realização e a instituição promotora. Poderão ser consideradas, para fins de atendimento deste requisito, tanto as ações formativas promovidas pelo próprio Município quanto aquelas ofertadas por instituições externas, tais como Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Regionais de Saúde, COSEMS, instituições de ensino ou entidades científicas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal	-
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27150	A Unidade Básica de Saúde utiliza indicadores de absenteísmo em consultas odontológicas	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			programadas para monitorar e reorganizar a agenda da Equipe de Saúde Bucal (eSB), no ano de referência?	absenteísmo em consultas odontológicas programadas, no ano de referência, conteúdo, no mínimo, o quantitativo de consultas agendadas, consultas realizadas, faltas registradas, taxa ou percentual de absenteísmo e sua evolução no período. Apresentar, ainda, registros da análise dos resultados e das medidas adotadas para reorganização da agenda da Equipe de Saúde Bucal (eSB), tais como ajustes na oferta de vagas, confirmação prévia de consultas, preenchimento de vagas ociosas, utilização de lista de espera, busca ativa de usuários faltosos ou outras estratégias implementadas para redução do absenteísmo e ampliação do acesso aos serviços odontológicos.					saúde municipal
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27151	A Unidade Básica de Saúde assegura o atendimento imediato aos usuários que procuram espontaneamente a unidade com quadro de urgência odontológica, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal	-
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27152	O Município possui Protocolos para encaminhamento de usuários da Atenção Primária para a Atenção Especializada em odontologia (endodontia, cirurgia bucomaxilofacial, atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), entre outros)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27153	Anexo o instrumento de encaminhamento de usuários da Atenção Primária em Saúde Bucal para a Atenção Especializada em odontologia.	ANEXO	NÃO	(27152 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27154	A Equipe de Saúde Bucal (eSB) realiza	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
os e Saúde Bucal		encaminhamentos de usuários da Atenção Primária à Saúde para a Atenção Especializada em Saúde Bucal em conformidade com os protocolos ou fluxos municipais formalmente instituídos?	formulários de referência, sistemas de regulação ou outros documentos oficiais que demonstrem que os encaminhamentos realizados pela Equipe de Saúde Bucal (eSB) observam os critérios e fluxos estabelecidos em protocolo ou instrumento municipal formalmente instituído, contemplando, quando aplicável, a justificativa clínica, a especialidade de destino, a data do encaminhamento e o profissional responsável.				básica de saúde municipal		
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27155	Dispor de planejamento anual para a realização de ações intersectoriais de promoção e prevenção em saúde bucal, contendo a identificação dos estabelecimentos e instituições do território a serem contemplados (escolas, centros de educação infantil, instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI e outras), acompanhado de registros em sistemas oficiais de informação, relatórios, planilhas ou outros documentos oficiais que comprovem a execução das ações previstas no ano de referência. As evidências deverão identificar os estabelecimentos contemplados, as datas de realização, o público-alvo, as ações desenvolvidas e os profissionais envolvidos, bem como justificar eventual não execução das ações planejadas. Ambos os instrumentos devem estar datados e assinados pelo profissional responsável pela elaboração.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27158 == "SIM")	NÃO	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal	-
Q07. Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	IV17. Saúde Bucal	27156	Anexo o instrumento que contenha o planejamento anual das ações intersectoriais, no ano de referência, e o relatório que demonstre a efetiva execução das ações previstas.	ANEXO	NÃO	(27155 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV18. Integração entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde	27157	Dispor de lei municipal que institua o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) no quadro de pessoal do Município, contemplando a denominação do cargo, suas atribuições, os requisitos para investidura e o quantitativo de vagas, quando previsto.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV18. Integração entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde	27158	Anexo o documento de criação do Cargo de Agente de Combate às Endemias.	ANEXO	NÃO	(27157 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV18. Integração entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde	27159	Apresentar estudo técnico de dimensionamento dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), elaborado ou atualizado no ano de referência, fundamentado nas Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas e demais normas vigentes do Ministério da Saúde, considerando, no caso de imóveis, a estratificação de risco, a implantação e o monitoramento por ovirampas, os Pontos Estratégicos (PE), os imóveis especiais (IE), a extensão territorial, as características urbano-ruais, o perfil epidemiológico, a necessidade de blocos de transmissão, as ações de educação	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27157 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			em saúde e as demais atividades atribuídas aos ACE, demonstrando que o quantitativo de profissionais é compatível com a cobertura integral das ações de vigilância e controle vetorial.						
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV18. Integração entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde	27160	Anexo o documento contendo o dimensionamento de profissionais (ACE) existentes para atendimento às ações de vigilância e controle das arboviroses.	ANEXO	NÃO	(27159 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV18. Integração entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde	27161	As estratégias e as ações desenvolvidas no território de abrangência da Unidade de Saúde são planejadas e discutidas de forma periódica e integrada entre as equipes da Atenção Primária à Saúde e os profissionais da Vigilância em Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV18. Integração entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde	27162	Dispor de relatórios, boletins epidemiológicos, painéis gerenciais ou outros instrumentos oficiais produzidos pela Vigilância em Saúde, acompanhados de evidências que demonstrem sua disponibilização às equipes da Unidade de Saúde, no ano de referência, contemplando, quando aplicável, a forma de compartilhamento, a data da disponibilização, os destinatários e as informações utilizadas para subsidiar o planejamento e a execução das ações no território.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV18. Integração entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde	27163	Dispor de atas de reuniões, planos de ação, relatórios de atividades, registros em sistemas oficiais ou outros documentos que demonstrem a situação integrada entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), no território de abrangência da Unidade de Saúde, no ano de referência, tais como: planejamento conjunto das ações; a realização de ações integradas em datas ou estratégias específicas, reuniões, campanhas e bloqueios de transmissão; registros de visitas compartilhadas; encaminhamentos de imóveis em situação de risco; registros de reuniões de microárea ou outras instâncias de planejamento integrado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27157 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV19. Núcleo de segurança do paciente	27164	O Município dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) instituído, com Plano de Segurança do Paciente implementado e mecanismos para monitoramento e disseminação das ações de segurança do paciente às Unidades de Saúde da Atenção Primária?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
			implementadas e os registros de reuniões ou outros mecanismos formais de monitoramento.						
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV19. Núcleo de segurança do paciente	27165	Anexo o ato normativo de instituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), o Plano de Segurança do Paciente vigente e a documentação comprobatória da atuação do (NSP) no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27164 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV19. Núcleo de segurança do paciente	27166	Dispor de relatórios, atas de reuniões ou outros registros oficiais que demonstrem a realização das avaliações quadrimestrais das atividades previstas no Plano de Segurança do Paciente, no ano de referência, contemplando o acompanhamento da execução das ações, a análise dos resultados, as não conformidades identificadas, as medidas corretivas ou de melhoria propostas e os responsáveis pela implementação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27164 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV19. Núcleo de segurança do paciente	27167	Dispor de registros oficiais que demonstrem a realização de capacitações destinadas aos profissionais da Unidade Básica de Saúde sobre o Plano de Segurança do Paciente, no ano de referência, contemplando, quando aplicável, a programação da capacitação, o conteúdo ministrado, os profissionais participantes, a carga horária, a data de realização, o(s) instrutor(es) responsável(ais).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27168	Dispor de Plano(s) de Contingência, formalmente instituído(s) e atualizado(s), contemplando, quando aplicável, a situação epidemiológica do território, a identificação e análise dos cenários de risco, os objetivos e estratégias de resposta, os critérios para ativação do plano, os níveis ou estágios operacionais de resposta, a definição das atribuições e responsabilidades dos órgãos, serviços e profissionais envolvidos, os fluxos de comunicação e de tomada de decisão, as ações de vigilância em saúde, assistência, logística, comunicação de risco, monitoramento e avaliação, bem como os procedimentos para revisão e atualização do(s) plano(s).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27169	Anexo o(s) Plano(s) de Contingência para Emergências em Saúde Pública atualizado(s).	ANEXO	NÃO	(27168 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27170	Dispor de registros oficiais que demonstrem a realização de capacitações, treinamentos ou exercícios simulados destinados aos profissionais vinculados à Unidade Básica de Saúde, no ano de referência, contemplando o(s) Plano(s) de Contingência abordado(s), a programação e o conteúdo ministrado, a carga horária, a data de realização, os profissionais participantes, o(s) instrutor(es) responsável(ais), os materiais utilizados e, quando houver, os resultados das simulações, testes ou avaliações realizadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27171	Dispor de registros oficiais que demonstrem a realização de ações de busca ativa de profissionais vinculados à Unidade de Saúde que realizam a busca ativa de profissionais vinculados à Unidade de Saúde para investigação de tuberculose, por meio de visitas domiciliares, ações extramuros, investigação de contatos, busca durante o acolhimento e demais atendimentos na Unidade de Saúde ou outras estratégias adotadas pelo Município, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27172	Dispor de registros oficiais que demonstrem a realização de ações de busca ativa de pessoas com sinais e sintomas sugestivos de hanseníase, por meio de visitas domiciliares, ações extramuros, investigação de contatos, busca durante o acolhimento e demais atendimentos na Unidade de Saúde ou outras estratégias adotadas pelo Município, no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27173	Dispor de registros oficiais que demonstrem a realização do acompanhamento e da busca ativa dos usuários em tratamento para tuberculose, por meio de visitas domiciliares, Tratamento Diretamente Observado (TDO), contatos com o usuário, busca de faltosos ou outras estratégias adotadas pelo Município, no ano de referência, contemplando, quando aplicável, os usuários acompanhados, as ações realizadas para promoção da adesão ao tratamento, as medidas adotadas diante de faltas ou risco de abandono.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27174	Dispor de registros oficiais que demonstrem a realização do acompanhamento e da busca ativa dos usuários em tratamento para hanseníase, por meio de visitas domiciliares, contatos com o usuário, busca de faltosos ou outras estratégias adotadas pelo Município, no ano de referência, contemplando, quando aplicável, os usuários acompanhados, as ações realizadas para promoção da adesão ao tratamento, as medidas adotadas diante de faltas ou risco de abandono.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27175	Dispor de relatórios, planilhas ou outros registros oficiais que demonstrem o monitoramento da taxa de cura da tuberculose, conforme a metodologia de análise por coorte preconizada pelo Ministério da Saúde, contemplando, o número de casos novos incluídos, os desfechos de encerramento (cura, abandono, óbito, transferência e outros previstos na metodologia vigente), o cálculo do indicador e os registros da análise dos resultados e das ações implementadas para qualificação da assistência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27176	Dispor de relatórios, planilhas ou outros registros oficiais que demonstrem o monitoramento da taxa de cura da hanseníase, conforme a metodologia vigente do Ministério da Saúde, contemplando, quando aplicável, o quantitativo de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			casos, acompanhados, os desfechos de encerramento (cura, abandono, óbito, transferência e outros previstos na metodologia vigente), o cálculo do indicador e os registros da análise dos resultados e das ações implementadas para qualificação da assistência.						
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27177	Os profissionais vinculados à Unidade de Saúde realizaram ações para identificação de usuários com HIV, sífilis e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV20. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	27178	A Unidade Básica de Saúde desenvolve ações articuladas com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPs), a Assistência Social, o Conselho Tutelar e outros órgãos ou serviços, visando à integralidade do cuidado à população?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27179	O Município dispõe de Procedimento Operacional Padrão (POP) ou instrumento equivalente que estabeleça os fluxos, responsabilidades e procedimentos para a logística de recebimento, armazenamento, transporte, distribuição e controle dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações (PNI), desde a retirada na Regional de Saúde até a disponibilização nas salas de vacinação das Unidades de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			desvios de temperatura ou outras situações que possam comprometer a qualidade dos imunobiológicos; - a definição das responsabilidades dos profissionais envolvidos em cada etapa da logística e dos registros obrigatórios de movimentação e rastreabilidade dos imunobiológicos.						
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27180	Anexo o documento que estabeleça fluxos e procedimentos para recebimento e distribuição dos imunobiológicos.	ANEXO	NÃO	(27179 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27181	A Unidade Básica de Saúde, no ano de referência, promoveu ações ou campanhas para orientação e conscientização da população de seu território sobre a importância do cumprimento do esquema básico de vacinação, no ano de referência, tais como: atas, listas de presença, relatórios de atividades, registros fotográficos, materiais educativos, publicações em meios oficiais de comunicação, registros em escolas, instituições ou outros espaços comunitários, com definição clara da data, o público-alvo, o tema abordado e o quantitativo estimado de participantes. Documentos e fotos avulsos que não permitam a visualização da temática e data, não atendem ao requisito.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27182	Dispor de Plano Anual de Ação, Plano de Trabalho ou instrumento equivalente, elaborado no ano de referência, contendo, no mínimo: diagnóstico da situação vacinal da população vinculada ao território da Unidade Básica de Saúde, com análise das coberturas vacinais, identificação dos grupos prioritários e das populações com maior risco de não vacinação; metas de cobertura vacinal e indicadores para monitoramento; planejamento das estratégias de vacinação de rotina, intensificação, multivacinação, campanhas, vacinação extramuros e busca ativa, quando aplicável; cronograma anual de execução das ações; definição das responsabilidades dos profissionais da equipe; previsão do monitoramento periódico dos resultados, com análise e reavaliação das estratégias adotadas. Apresentar atas, listas de presença ou outros registros oficiais que demonstrem a participação de todos os profissionais da Unidade Básica de Saúde na elaboração do planejamento das ações (médicos, enfermeiros, técnicos e ACS). Nos casos em que um ou mais profissionais não participem em razão de férias, atestados ou licenças, deverão estar descritos na Ata.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27183	A Unidade Básica de Saúde monitora trimestralmente o planejamento anual das ações de vacinação, e identifica os motivos do	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27182 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
			não alcance as metas vacinais?	vacinais; - comparação entre as metas previstas e os resultados alcançados; - identificação das vacinas e análise dos fatores que contribuíram para o não alcance das metas, quando aplicável; - definição das medidas corretivas e estratégias de intervenção para ampliação das coberturas vacinais;					
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27184	Apresentar atas das reuniões realizadas, trimestralmente, contendo, no mínimo: - lista de presença que demonstre a participação de todos os profissionais* da equipe; (médicos, enfermeiros, técnicos e ACS). Nos casos em que um ou mais profissionais não participem em razão de férias, atestados ou licenças, deverão estar descritos na Ata - análise da execução das ações previstas no planejamento anual de vacinação; - avaliação das coberturas vacinais, indicadores e metas estabelecidas; - identificação das dificuldades, fragilidades e fatores que interfiram no desempenho da vacinação; - definição das estratégias, responsabilidades e prazos para implementação das ações de melhoria;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27182 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27185	Dispor de Protocolo, Procedimento Operacional Padrão (POP), fluxo ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo: - os procedimentos para identificação e registro das crianças e adolescentes com vacinação em atraso ou com recusa da vacinação pelos pais ou responsáveis; - as ações de orientação aos pais ou responsáveis quanto à importância da imunização e aos riscos da não vacinação; - as estratégias de busca ativa e acompanhamento dos casos; - os critérios para caracterização de situações que demandem comunicação aos órgãos competentes, conforme a legislação vigente; - o fluxo de comunicação ao Conselho Tutelar ou à autoridade competente, quando configurada situação de negligência ou violação de direitos; - a definição das responsabilidades dos profissionais envolvidos e dos registros obrigatórios de todas as etapas do processo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27186	Dispor de registros de ação, campanha ou evento realizado no ano de referência, destinado ao enfrentamento da desinformação sobre vacinação, contendo, no mínimo: - objetivo da ação; - público-alvo; - estratégia de comunicação utilizada; - período de realização; - materiais educativos produzidos ou utilizados; - registros de divulgação em meios oficiais de comunicação, redes sociais institucionais, escolas, instituições ou outros espaços comunitários, quando aplicável; - relatório, ata ou outro documento oficial que demonstre a realização da ação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27187	A Unidade Básica de Saúde dispõe de serviço de vacinação e o mantém disponível	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
			durante todo o horário de funcionamento da unidade?	horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, de modo a assegurar a oferta contínua do serviço durante todo o expediente, mediante revezamento ou substituição dos profissionais, quando necessário. Apresentar o horário oficial de funcionamento da Unidade Básica de Saúde e da sala de vacinação, de forma a possibilitar a verificação da correspondência entre ambos. Quando houver interrupção temporária do funcionamento da sala de vacinação, apresentar os registros da ocorrência, sua justificativa e as medidas adotadas para garantir a continuidade da oferta da vacinação à população, sem prejuízo ao acesso oportuno dos usuários.					
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27188	Dispor de protocolo, fluxo ou instrumento equivalente que estabeleça os procedimentos para garantir o acesso oportuno à vacinação, observando as normas do Programa Nacional de Imunizações, contemplando, no mínimo: - critérios adotados para vacinação imediata ou agendada, quando tecnicamente justificado, considerando as características dos imunobiológicos e a prevenção de perdas evitáveis; - fluxo para encaminhamento do usuário a outro ponto de vacinação, quando justificado; - procedimentos adotados quando o usuário busca vacinas ofertadas em dias ou horários específicos, assegurando acesso oportuno; - acompanhamento dos usuários até a efetiva administração do imunobiológico, nos casos em que a vacinação não seja realizada na data da procura pelo serviço; - definição das responsabilidades dos profissionais envolvidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27187 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27189	Dispor de registros de ações de vacinação realizadas em dias e horários diferenciados da rotina, não sendo consideradas, para fins de avaliação, as campanhas oficiais de vacinação mobilizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). Apresentar, ainda, documentos, cronogramas ou escalas que definam a realização das ações e registros da divulgação prévia à população por meio de cartazes, folders, redes sociais institucionais, comunicados oficiais ou outros meios de comunicação utilizados pela Unidade Básica de Saúde.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27187 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27190	Apresentar registro ativo do profissional responsável pela vacinação no respectivo Conselho de Classe (COREN), na categoria de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem, conforme a legislação vigente. Apresentar certificado oficial de capacitação para atuação em sala de vacinação, realizado nos últimos 12 meses, contendo, no mínimo, identificação da instituição ofertante, data de realização, carga horária e conteúdos relacionados aos conceitos básicos de imunização, conservação e manejo de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27187 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			munibiológicos, preparo e administração segura de vacinas, gerenciamento de resíduos, registro das doses aplicadas, investigação e notificação de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), calendário nacional de vacinação vigente, higienização das mãos e condutas frente às intercorrências relacionadas à vacinação.						
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27191	A Unidade Básica de Saúde realizou, no ano de referência, ações de vacinação extramuros, quando identificada a necessidade para ampliar o acesso da população ou elevar as coberturas vacinais do território?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27187 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Dispor de relatório, planilha ou outro instrumento oficial que demonstre as metas de cobertura vacinal e os resultados alcançados no território da Unidade Básica de Saúde no ano de referência. Apresentar registros das ações de vacinação realizadas em escolas, instituições de longa permanência para idosos, empresas, domicílios, comunidades ou outros espaços coletivos, contendo, quando aplicável, a identificação do local, data de realização e registros das doses administradas ou outro documento oficial que comprove a execução das ações.						
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27192	A Unidade Básica de Saúde realiza busca ativa dos usuários com vacinação em atraso, visando assegurar o cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27187 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
			Apresentar relatório, planilha ou outro instrumento oficial contendo a relação dos usuários com vacinação em atraso no território da Unidade Básica de Saúde e os registros das ações de busca ativa realizadas no ano de referência. Os registros deverão demonstrar, quando aplicável: - identificação do usuário; - imunobiológico em atraso; - data da identificação da pendência vacinal; - data e forma de realização da busca ativa (visita domiciliar, contato telefônico, mensagem eletrônica, atuação do ACS ou outro meio adotado pela Unidade).						
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27193	A Unidade Básica de Saúde dispõe de plano de contingência atualizado para situações que possam comprometer a conservação dos imunobiológicos, incluindo interrupção do fornecimento de energia elétrica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q08. Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	IV21. Aumento do alcance da vacinação	27194	Anexo o plano de contingência atualizado para situações que possam comprometer a conservação dos imunobiológicos.	ANEXO	NÃO	(27193 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27195	Dispor da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), devidamente datada, assinada, elaborada ou atualizada no ano de referência, contendo, no mínimo, a relação dos medicamentos padronizados, suas respectivas apresentações, o registro da participação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) ou instância equivalente na elaboração ou atualização do documento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27196	Anexo a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) com data de elaboração e atualizações.	ANEXO	NÃO	(27195 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27197	A REMUME está publicada no site eletrônico oficial do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27195 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27198	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à REMUME no site eletrônico oficial do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27195 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27199	O Município possui designada a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27200	Anexo o documento que contenha a designação da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.	ANEXO	NÃO	(27199 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27201	A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) possui Regimento Interno formalmente instituído, que discipline seu funcionamento e estabeleça os critérios técnicos, epidemiológicos e econômicos para os processos de elaboração, revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27199 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27202	Anexo o documento que contenha o Regimento Interno de Funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.	ANEXO	NÃO	(27201 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27203	A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) realiza reuniões em conformidade com a periodicidade estabelecida nas atas assinadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27199 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
			Realizadas no ano de referência, acompanhadas das respectivas listas de presença, que demonstrem o cumprimento da periodicidade prevista no Regimento Interno, contendo, no mínimo, a data da reunião, a pauta, os participantes, as deliberações, os encaminhamentos e as decisões adotadas. Quando houver previsão de cronograma anual de reuniões, apresentar documento que demonstre sua execução.						
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27204	Anexo o cronograma de reuniões conforme regimento e as atas das reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.	ANEXO	NÃO	(27203 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27205	Apresentar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, devidamente datada, assinada, aprovada e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, que comprove a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e de suas atualizações realizadas no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27195 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27206	Anexo a resolução de aprovação da REMUME pelo Conselho Municipal de Saúde.	ANEXO	NÃO	(27205 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27207	Dispor de Procedimento Operacional Padrão (POP) ou outro instrumento oficial, devidamente datado, assinado e elaborado ou atualizado no ano de referência, que estabeleça as normas, fluxos, rotinas, responsabilidades e procedimentos operacionais para os processos de programação, aquisição, recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos, contendo, no mínimo: responsabilidades pela execução de cada etapa do processo; fluxo operacional das atividades; procedimentos para programação, aquisição, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e dispensação dos medicamentos; registros e formulários utilizados; e critérios para monitoramento e atualização do documento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27208	Anexo o(s) POP(s) que estabeleça(m) as normas, os fluxos e rotinas para o processo de programação, aquisição, recebimento e dispensação de medicamentos.	ANEXO	NÃO	(27207 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27209	O Município possui designado responsável(a) pela programação, aquisição, recebimento e dispensação de medicamentos, contendo a definição das respectivas atribuições e vigente no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27210	Anexo o(s) documento(s) (Portarias/Decretos etc.) que contenha(m) a	ANEXO	NÃO	(27209 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
			Designação do(s) responsável(e)s.						
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27211	Os profissionais envolvidos nos processos de programação, aquisição, recebimento, armazenamento e dispensação de medicamentos possuem formação compatível com as atividades desempenhadas e receberam, no ano de referência, capacitação para atuação em seus respectivos processos de trabalho?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento e da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV22. Seleção e programação de medicamentos	27212	O Município realizou, no ano de referência, o monitoramento sistemático do abastecimento dos medicamentos e insumos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com identificação de situações de desabastecimento ou risco de desabastecimento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento e da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27213	Dispor de Procedimento Operacional Padrão (POP) ou outro instrumento formal, atualizado no ano de referência, devidamente datado e assinado pelo responsável por sua elaboração, que estabeleça as normas, os fluxos, as rotinas e os procedimentos para o controle da validade dos medicamentos e a prevenção de perdas por vencimento, contemplando, no mínimo, a periodicidade das verificações, os responsáveis, os critérios para identificação de medicamentos próximos ao vencimento, os procedimentos para remanejamento, redistribuição, segregação e destinação dos medicamentos, quando aplicáveis, bem como apresentar relatórios, planilhas ou outros documentos oficiais que evidenciem o monitoramento das datas de validade.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento e da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27214	Anexo o(s) POP(s) que estabeleça(m) as normas, os fluxos e rotinas para os procedimentos preventivos para evitar perda de medicamentos por expiração da validade.	ANEXO	NÃO	(27213 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento e da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27215	O Município possui procedimento operacional padrão (POP) ou outro instrumento, que estabeleça normas, fluxos e rotinas para as atividades de limpeza e higienização dos locais destinados ao armazenamento de medicamentos e a higienização dos locais destinados ao	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
			armazenamento de medicamentos.						
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27216	Anexo o(s) POP(s) que estabeleça(m) as normas, os fluxos e rotinas para a execução das atividades de limpeza e higienização dos locais destinados ao armazenamento de medicamentos	ANEXO	NÃO	(27215 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27217	Os profissionais da unidade de dispensação receberam, no ano de referência, capacitação sobre todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) aplicáveis às atividades desempenhadas, regulamentadas pelo Município, contendo a identificação dos participantes, os POPs abordados, a data da capacitação e o responsável pela sua realização.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento s da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27218	Comprovar, mediante inventário físico, planilhas, relatórios, atas, registros emitidos por sistema informatizado ou outros documentos oficiais, que, no ano de referência, a unidade de dispensação realizou, no ano de referência, inventário físico dos medicamentos armazenados e manteve os registros de controle de estoque atualizados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento s da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27219	Comprovar, mediante relatórios emitidos pelo sistema informatizado, registros de movimentação, histórico de transações, demonstrativos de estoque ou outros documentos oficiais, que, no ano de referência, a unidade de dispensação utilizou sistema informatizado para o registro e o controle do estoque de medicamentos, mantendo atualizados os saldos e assegurando a rastreabilidade das entradas, saídas, transferências, perdas e ajustes de estoque. O sistema utilizado deverá garantir a interoperabilidade com a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR) e com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento s da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27220	Comprovar, mediante relatórios emitidos por sistema informatizado, registros de movimentação, histórico de transações, demonstrativos de estoque ou outros documentos oficiais, que, no ano de referência, a unidade de dispensação utilizou sistema informatizado para o registro e o controle do estoque de medicamentos, mantendo atualizados os saldos e assegurando a rastreabilidade das movimentações de estoque, incluindo entradas, saídas, transferências, devoluções, perdas e ajustes, quando aplicáveis.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27221	Comprovar, mediante consulta ao sítio eletrônico oficial do Município, registros de atualização, relatórios, histórico de publicações, capturas de tela ou outros documentos oficiais, que, no ano de referência, foram disponibilizadas e atualizadas semanalmente informações sobre a disponibilidade dos medicamentos da Farmácia Básica, contendo, no mínimo, a relação dos medicamentos disponíveis, a data da última atualização e a identificação da unidade de dispensação, quando aplicável.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV23. Recebimento, dispensação e controle do estoque	27222	Informe o link que contenha as informações de acesso público sobre os medicamentos disponíveis na farmácia básica.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27221 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27223	Comprovar a realização, no ano de referência, de consulta farmacêutica na Atenção Primária à Saúde, mediante apresentação de registro da consulta em prontuário do usuário ou de plano de cuidado individualizado elaborado pelo farmacêutico, contendo evidências da avaliação e do acompanhamento farmacoterapêutico dos usuários?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento s da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27224	Comprovar, mediante plano e cronograma de capacitação, atualizado no ano de referência, devidamente datado e assinado pelo responsável por sua elaboração, que estabeleça a periodicidade, os temas, o público-alvo e os responsáveis pela execução, bem como evidências de sua implementação por meio de listas de presença, certificados, registros fotográficos, atas, conteúdos programáticos, materiais utilizados, relatórios, planilhas, sistemas informatizados ou outros documentos oficiais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27225	Dispor de protocolos, procedimentos operacionais padrão (POPs), normas internas, plano de supervisão, registros de treinamentos, capacitações, reuniões, listas de presença, relatórios ou outros documentos oficiais, que, no ano de referência, os profissionais responsáveis pela dispensação de medicamentos receberam orientação técnica e supervisão de profissional farmacêutico, de forma periódica e compatível com as atividades desempenhadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento s da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27226	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde ou Farmácia Municipal dispõe de ambiente destinado à realização de consultas farmacêuticas, que assegure privacidade, confidencialidade e condições adequadas para o atendimento ao usuário?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamento s da atenção básica	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
			adequadas para o desenvolvimento das atividades clínicas do farmacêutico.						
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27227	Comprovar, mediante registros em prontuário do usuário, sistema informatizado, formulários de consulta farmacêutica, relatórios ou outros documentos oficiais, que, no ano de referência, o farmacêutico realizou ações de revisão da farmacoterapia, incluindo a identificação e a avaliação e a orientação aos usuários e/ou a equipe de saúde sobre potenciais interações medicamentosas, bem como as orientações e intervenções farmacológicas realizadas, quando aplicável.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27228	Comprovar, mediante plano de integração, atualizado no ano de referência, devidamente datado e assinado pelo(s) responsável(eis) por sua elaboração, que a unidade de Unidades Básicas de Saúde atendidas pela unidade de dispensação estabeleceu a periodicidade, os objetivos, as estratégias e os mecanismos de integração, os responsáveis pela execução e as formas de compartilhamento de informações relacionadas à farmacoterapia, ao uso racional de medicamentos, à discussão de casos e ao planejamento das ações da Assistência Farmacêutica.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27229	Anexo o plano de integração entre os profissionais da Assistência Farmacêutica e os Profissionais das UBS.	ANEXO	NÃO	(27228 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27230	Comprovar, mediante atas, listas de presença, cronogramas, registros de reuniões, matriciamentos, discussões de casos, planos de cuidado compartilhados, relatórios ou outros documentos oficiais, que, no ano de referência, foram realizadas ações periódicas de integração entre os profissionais da unidade de dispensação centralizada e as equipes das Unidades Básicas de Saúde por ela atendidas, contemplando o compartilhamento de informações relacionadas à farmacoterapia, ao uso racional de medicamentos e ao planejamento das ações da Assistência Farmacêutica.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27231	Anexo os comprovantes das ações de integração entre os profissionais da Assistência Farmacêutica e os Profissionais das UBS.	ANEXO	NÃO	(27230 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27232	O Município dispõe de dimensionamento de pessoal, atualizado no ano de referência, que estabelece o quantitativo necessário de profissionais para a execução das atividades da assistência farmacêutica (como consulta farmacêutica, programação de medicamentos, participação na CFT, entre outras)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
			atribuições legais e regulamentares de cada categoria, de forma a assegurar a execução das atividades assistenciais, técnico-gereciais, administrativas e logísticas da Assistência Farmacêutica, incluindo, entre outras, consulta farmacêutica, programação, seleção, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação de medicamentos, participação na Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), ações de educação em saúde, gestão e demais atividades inerentes ao serviço.						
Q09. Assistência Farmacêutica	IV24. Cuidado farmacêutico na Atenção Básica	27233	Anexo o instrumento formal que contenha o dimensionamento da força de trabalho da Assistência Farmacêutica.	ANEXO	NÃO	(27232 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV25. Estrutura física das unidades de dispensação	27234	O local destinado ao armazenamento de medicamentos dispõe de medidas que impeçam a incidência direta da luz solar sobre os medicamentos, tais como cortinas, persianas, películas, barreiras físicas, solar sobre os medicamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV25. Estrutura física das unidades de dispensação	27235	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação ou outro documento oficial, que o local destinado ao armazenamento de medicamentos permaneceu, no ano de referência, livre de goteiras, infiltrações, umidade, mofo e outras condições que possam comprometer a integridade e a conservação dos medicamentos, apresentando, quando aplicável, registros das manutenções preventivas e/ou corretivas realizadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV25. Estrutura física das unidades de dispensação	27236	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação ou outro documento oficial, que os medicamentos armazenados na unidade de dispensação encontram-se acondicionados em prateleiras ou estruturas de armazenamento em quantidade compatível com a demanda, organizados de forma a permanecerem afastados do piso e das paredes, preservando condições adequadas de limpeza, ventilação, conservação e acesso.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV25. Estrutura física das unidades de dispensação	27237	A unidade de dispensação realizou, no ano de referência, o monitoramento da temperatura e da umidade dos ambientes destinados ao armazenamento de medicamentos conforme os parâmetros estabelecidos nas normas e nos procedimentos adotados pelo serviço?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
Q09. Assistência Farmacêutica	IV25. Estrutura física das unidades de dispensação	27238	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, planta, inventário patrimonial ou outro documento oficial, que a unidade de dispensação dispõe de estoque armazenado no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) adequada para o armazenamento de medicamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica	-
Q09. Assistência Farmacêutica	IV25. Estrutura física das unidades de dispensação	27239	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, inventário patrimonial ou outros documentos oficiais, que a unidade de dispensação dispõe de computadores em quantidade suficiente para a execução das atividades de gestão logística e da dispensação de medicamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Farmacêutico (a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica	-
Q10. Estrutura Física	IV26. Diagnóstico da estrutura das unidades de saúde	27240	Dispor de relatório, laudo técnico, checklist de inspeção ou outro documento oficial, elaborado e/ou atualizado no ano de referência, que demonstre o diagnóstico das condições estruturais de cada Unidade Básica de Saúde, contendo, no mínimo, a identificação da unidade, o respectivo código CNES, a data da avaliação, as não conformidades identificadas e as necessidades de construção, reforma, ampliação, adequação ou manutenção das instalações físicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV26. Diagnóstico da estrutura das unidades de saúde	27241	Anexo o documento (relatório) que contenha o diagnóstico das condições estruturais das UBS realizado no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27240 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV26. Diagnóstico da estrutura das unidades de saúde	27242	Dispor de relatório, laudo técnico, inventário, checklist de inspeção ou outro documento oficial, elaborado e/ou atualizado no ano de referência, que demonstre o diagnóstico das necessidades de aquisição, manutenção ou substituição de equipamentos permanentes e mobiliários de cada Unidade Básica de Saúde, contendo, no mínimo, a identificação da unidade, o respectivo código CNES, a data da avaliação, as necessidades identificadas, a classificação da prioridade de intervenção, quando existente, o nome e a função do responsável pela elaboração do diagnóstico, bem como sua assinatura.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV26. Diagnóstico da estrutura das unidades de saúde	27243	Anexo o documento (relatório) que contenha o diagnóstico das necessidades	ANEXO	NÃO	(27242 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
Q10. Estrutura Física	IV26. Diagnóstico da estrutura das unidades de saúde	27244	Dispor de planilha, relatório de acompanhamento, sistema informatizado, livro de protocolo ou outro instrumento oficial que demonstre o monitoramento das solicitações encaminhadas pela Unidade Básica de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde, contendo, no mínimo, a identificação da Unidade Básica de Saúde, o respectivo código CNES, a data da solicitação, o número do protocolo ou do processo administrativo, quando existente, a data de recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde, o status da solicitação (em análise, deferida, indeferida, em execução ou concluída), a data da última atualização e o responsável pelo monitoramento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q10. Estrutura Física	IV26. Diagnóstico da estrutura das unidades de saúde	27245	Dispor de planilha, relatório de monitoramento, sistema informatizado ou outro instrumento oficial que demonstre o acompanhamento das necessidades identificadas nos diagnósticos das condições estruturais e das solicitações encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde, contendo, no mínimo, a identificação da Unidade Básica de Saúde, o respectivo código CNES, a descrição da necessidade identificada, a origem da demanda (diagnóstico ou solicitação da UBS), a data de identificação, a classificação da prioridade, quando existente, as providências adotadas, a situação da demanda atendida, em andamento ou pendente), a data da última atualização, o responsável pelo monitoramento e a respectiva assinatura, quando aplicável.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27244 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q10. Estrutura Física	IV26. Diagnóstico da estrutura das unidades de saúde	27246	Dispor de planilha, relatório de monitoramento, sistema informatizado ou outro instrumento oficial que demonstre o acompanhamento das necessidades identificadas nos diagnósticos das condições estruturais e das solicitações encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde, contendo, no mínimo, a identificação da Unidade Básica de Saúde, o respectivo código CNES, a descrição da necessidade identificada, a origem da demanda (diagnóstico ou solicitação da UBS), a data de identificação, a classificação da prioridade, quando existente, as providências adotadas, a situação da demanda atendida, em andamento ou pendente), a data da última atualização, o responsável pelo monitoramento e a respectiva assinatura, quando aplicável.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV26. Diagnóstico da estrutura das unidades de saúde	27247	Anexo documentação de realização do monitoramento a fim de identificar as demandas atendidas.	ANEXO	NÃO	(27246 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27248	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de condições de acessibilidade, contendo, no	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			serviços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme a legislação e as normas técnicas vigentes?	mínimo, rota acessível desde o acesso principal, rampas de acesso quando houver desníveis, corrimãos, piso tátil direcional e de alerta, portas com largura compatível para circulação de cadeira de rodas, circulação interna acessível, sanitário acessível com barras de apoio, área de manobra para cadeira de rodas, lavatório acessível, balcão ou guichê de atendimento acessível, vagas reservadas e sinalizadas para pessoas com deficiência e pessoas idosas, quando houver estacionamento, e demais condições de acessibilidade previstas na legislação e nas normas técnicas vigentes.					
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27249	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que os ambientes destinados ao atendimento de usuários, procedimentos, imunização, farmácia, recepção, salas administrativas e demais áreas de permanência dispõem, quando aplicável, de ventilação natural por meio de janelas funcionais ou sistema de renovação de ar, bem como de equipamentos de climatização em condições de funcionamento, compatíveis com a área física e a finalidade de cada ambiente, assegurando condições adequadas de conforto térmico e renovação do ar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27250	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que os pisos e as paredes da Unidade Básica de Saúde possuem revestimento íntegro, liso, resistente, impermeável, lavável e de fácil limpeza e desinfecção, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, sem rachaduras, fissuras, infiltrações, umidade, descasamentos ou outras não conformidades que comprometam a higienização, a conservação e a segurança dos ambientes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27251	Comprovar, mediante inspeção in loco, planta baixa, relatório de dimensionamento dos ambientes, CNES, escala de trabalho, agenda de atendimentos ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de número de consultórios diferenciados compatível com a quantidade de profissionais que realizam atendimentos individuais de forma simultânea, contendo, no mínimo, a identificação da unidade, o respectivo código CNES, o quantitativo de consultórios disponíveis, a relação dos profissionais que realizam atendimentos individuais simultaneamente e a demonstração da compatibilidade entre a estrutura física e a organização do processo de trabalho da unidade.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27252	Comprovar, mediante inspeção in loco, planta baixa, laudo técnico,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de	Gestor(a) municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
	unidades de saúde		destinado ao atendimento ginecológico, com sanitário, assegurando privacidade às usuárias, conforme as normas sanitárias vigentes?	checklist de verificação ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de consultório destinado ao atendimento ginecológico, contendo, no mínimo, sanitário no interior do consultório, maca ginecológica, biombo ou outro recurso que assegure a privacidade da usuária durante o exame, lavatório para higienização das mãos, condições de ventilação, iluminação e conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.				saúde municipal	da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27253	Comprovar, mediante inspeção in loco, CNES, escala de trabalho, agenda de atendimentos, planta baixa ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de consultórios e cadeiras odontológicas em quantidade compatível com o número de profissionais de saúde bucal que realizam atendimentos simultâneos, contendo, no mínimo, a identificação da unidade, o respectivo código CNES, o quantitativo de cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal vinculados à unidade, o quantitativo de consultórios odontológicos, o quantitativo de cadeiras odontológicas instaladas e em funcionamento e a demonstração da compatibilidade entre a estrutura física e a organização do processo de trabalho da unidade.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27138 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27254	Comprovar, mediante inspeção in loco, planta baixa, laudo técnico, checklist de verificação ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de sala destinada à realização de procedimentos e curativos, contendo, no mínimo, lavatório para higienização das mãos, bancada com pia, revestimentos de pisos e paredes em conformidade com as normas sanitárias vigentes, iluminação adequada, mobiliário e equipamentos compatíveis com os procedimentos realizados, condições que assegurem a privacidade do usuário e organização que permita a adequada limpeza, desinfecção e conservação do ambiente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27255	Comprovar, mediante inspeção in loco, planta baixa, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de sala exclusiva de vacinação, localizada preferencialmente na primeira sala de atendimento da unidade ou com acesso exclusivo aos usuários, contendo, no mínimo, identificação da sala, bancada com pia e lavatório para higienização das mãos, revestimentos de pisos e paredes em conformidade com as normas sanitárias vigentes, iluminação e ventilação adequadas, rede elétrica compatível, câmara refrigerada para conservação	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			de imunobiológicos em funcionamento, equipamentos para monitoramento e registro da temperatura, mobiliário e demais equipamentos necessários ao funcionamento da sala, bem como condições de organização, limpeza e conservação compatíveis com as normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações e da Vigilância Sanitária.						
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27256	Comprovar, mediante inspeção in loco, planta baixa, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de sala destinada ao acolhimento e à avaliação inicial dos usuários, contendo, no mínimo, mobiliário compatível com as atividades desenvolvidas, mesa, cadeiras para profissional e usuário, maca ou leito de exame, escada de dois degraus, pia ou lavatório para higienização das mãos, dispensadores de sabonete líquido, papel-toalha e preparação alcoólica para as mãos, esfigmomanômetro, estetoscópio, balança antropométrica, estadiômetro, fita antropométrica, termômetro clínico, oxímetro de pulso, iluminação, ventilação, revestimentos em conformidade com as normas sanitárias vigentes e dimensões que assegurem a circulação dos usuários e profissionais durante o atendimento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27257	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de abrigo ou local destinado ao armazenamento temporário dos resíduos de serviços de saúde, contendo, no mínimo, identificação da área, acesso restrito, cobertura, proteção contra intempéries e acesso de animais e vetores, piso e paredes íntegros, pisos, impermeáveis e de fácil limpeza, ventilação, iluminação, capacidade compatível com o volume de resíduos gerados e espaço para o armazenamento segregado dos resíduos dos Grupos A (biológicos/infectantes), B (químicos), C (radioativos, quando houver), D (resíduos comuns) e E (perfurocortantes), em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27258	Comprovar, mediante inspeção in loco, planta baixa, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de recepção e sala de espera com espaço físico e mobiliário compatíveis com a demanda de usuários, assegurando acessibilidade, conforto e segurança, conforme as normas vigentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			e condições de acessibilidade, conforto e segurança, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.						
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27259	Comprovar, mediante inspeção in loco, planta baixa, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de sala destinada à realização de reuniões, atividades de educação permanente, discussões de equipe e ações com pequenos grupos de usuários, contendo, no mínimo, mesas, cadeiras ou longarinas em quantidade compatível com a capacidade do ambiente, quadro de escrita, recursos audiovisuais para apoio às atividades tais como projetor multimídia, televisão, monitor interativo ou equipamento equivalente), pontos de energia elétrica, iluminação, ventilação, condições de acessibilidade e mobiliário em boas condições de conservação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27260	Comprovar, mediante inspeção in loco, planta baixa, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de espaço adequado e equipado para o desenvolvimento das atividades administrativas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e, quando houver, dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), contendo, no mínimo, mesas, cadeiras, computadores em quantidade compatível com o número de profissionais, acesso à rede de dados e à internet, pontos de energia elétrica, mobiliário para guarda de documentos e materiais de trabalho, iluminação, ventilação e espaço compatível com as atividades de registro de informações, planejamento das ações no território, elaboração de relatórios e demais atividades administrativas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27261	Comprovar, mediante inspeção in loco, planta baixa, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de sanitário de uso exclusivo dos profissionais com condições de acessibilidade, contendo, no mínimo, porta com vão livre compatível para circulação de cadeira de rodas, área de manobra, barras de apoio, bacia sanitária e lavatório acessíveis, torneira de fácil acionamento, espelho e acessórios instalados em altura acessível, piso regular, firme, estável e antiderrapante, ausência de desníveis que dificultem o acesso, sinalização de acessibilidade, iluminação, ventilação e condições adequadas de conservação e higiene, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27262	Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde possui sanitários com acessibilidade de uso exclusivo dos usuários, em	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocut. or substitut. o
			conformidade com normas vigentes?	dispõe de sanitário de uso exclusivo dos usuários com condições de acessibilidade, contendo, no mínimo, porta com vão livre compatível para circulação de cadeira de rodas, área de manobra e de transferência, barras de apoio, bacia sanitária acessível, lavatório acessível, acessórios (papeleira, saboneteira, toalheiro e descarga) instalados em altura acessível, piso regular, firme, estável e antiderrapante, sinalização de acessibilidade e condições adequadas de conservação e higiene, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.					
			Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, laudo técnico ou outro documento oficial, que o Município dispõe de estrutura destinada ao armazenamento e à manipulação de produtos químicos e biológicos utilizados nas ações de controle de vetores e dos equipamentos empregados no controle de arbovírus, contendo, no mínimo: acesso restrito; identificação e sinalização de risco; cobertura e proteção contra chuva, umidade e incidência direta de luz solar; piso impermeável, resistente e de fácil limpeza; paredes lisas, impermeáveis e laváveis; ventilação e iluminação adequadas; área exclusiva para armazenamento dos produtos; área destinada ao preparo e à manipulação dos produtos; armazenamento segregado e identificação dos produtos químicos, biológicos e equipamentos; segurança das Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ); equipamentos e materiais para contenção de derramamentos; local para armazenamento dos equipamentos utilizados nas aplicações; local para higienização dos equipamentos de aplicação; lavatório para higienização das mãos; local destinado à guarda dos equipamentos de proteção individual (EPI); local para troca de vestimentas dos trabalhadores, quando houver manipulação de produtos químicos; condições adequadas de organização, conservação e segurança, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes.						
			O Município dispõe de estrutura adequada para o armazenamento, preparo e manipulação de produtos químicos e biológicos utilizados nas ações de controle de vetores e para a higiene e segurança dos trabalhadores, conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes?						
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27263		SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
			A Unidade Básica de Saúde dispõe de esfigmomanômetro em quantidade suficiente, em condições adequadas de funcionamento e com manguihos compatíveis para aferição da pressão arterial em pacientes adultos, pediátricos e idosos, conforme as normas técnicas vigentes?						
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27264		SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocut. or substitut. o
			obesos, identificação patrimonial, quando aplicável, e registros de manutenção preventiva e/ou calibração, quando exigidos pelo fabricante ou pela regulamentação vigente.						
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27265	A Unidade Básica de Saúde dispõe de estetoscópios em quantidade compatível com a demanda e a organização do processo de trabalho da unidade, em condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene e disponíveis para utilização pelos profissionais de saúde durante o atendimento aos usuários?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
			Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, inventário patrimonial ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de termômetro clínico, antena clínica, glicosímetro, oxímetro de pulso, balança antropométrica digital, balança pediátrica, estadiômetro e oftoscópio em quantidade compatível com a demanda assistencial e em condições adequadas de funcionamento para utilização pelos profissionais de saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV27. Adequação da estrutura nas unidades de saúde	27266		SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
			Comprovar, mediante inspeção in loco, checklist de verificação, inventário patrimonial ou outro documento oficial, que a Unidade Básica de Saúde dispõe de mesa(s) para exame ginecológico, com borneiras ou suporte para membros inferiores, e macas para exame clínico em quantidade compatível com a demanda assistencial e a organização do processo de trabalho da unidade, em condições adequadas de funcionamento, estabilidade estrutural, conservação, higiene e disponíveis para a realização dos atendimentos, contendo identificação patrimonial.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27267	A Unidade Básica de Saúde dispõe de macas para exame clínico e de mesa para exame ginecológico em quantidade compatível com a demanda assistencial e em condições adequadas de funcionamento para a realização dos atendimentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
			Comprovar, mediante inspeção in loco, protocolos, fluxos, inventário patrimonial ou outro documento oficial, que o Município dispõe de serviço próprio para esterilização de materiais, que seja realizado de forma centralizada ou nas próprias Unidades Básicas de Saúde, com equipamentos em quantidade compatível com a demanda e em condições adequadas de funcionamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27268	O Município dispõe de serviço próprio de esterilização de materiais, que seja realizado de forma centralizada ou nas próprias Unidades Básicas de Saúde, com equipamentos em quantidade compatível com a demanda e em condições adequadas de funcionamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			conservação. Quando o serviço for centralizado, apresentar protocolo ou fluxo formal que discipline o recolhimento, transporte, processamento, armazenamento e devolução dos materiais esterilizados às unidades de saúde.						
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27269	O Município assegurou, no ano de referência, a manutenção dos equipamentos utilizados no processamento e na esterilização de produtos para saúde, bem como o controle da qualidade do processo de esterilização, tanto quando realizado nas Unidades Básicas de Saúde quanto em serviço centralizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27268 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27270	O Município dispõe de serviço terceirizado para realização da esterilização de materiais, garantindo o controle de qualidade dos processos realizados pelo prestador no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27268 == "NÃO")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27271	Anexe a documentação comprobatória referente ao contrato de terceirização do serviço de esterilização.	ANEXO	NÃO	(27270 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27272	Indique, no instrumento, as informações que fundamentam sua resposta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27270 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27273	A Unidade Básica de Saúde dispõe de equipamentos para o primeiro atendimento às urgências e emergências, incluindo sistema de oxigenoterapia (O2), ressuscitador manual (AMBU) e desfibrilador externo automático (DEA), em quantidade compatível com a demanda assistencial e em condições adequadas de uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			de manutenção preventiva e/ou testes operacionais, conforme recomendação do fabricante ou da regulamentação vigente.						
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27274	A Unidade Básica de Saúde dispõe de computadores, em quantidade compatível com a demanda assistencial e a organização do processo de trabalho, para realização dos registros dos atendimentos, agendamentos, incluindo a recepção, os consultórios, a sala dos Agentes Comunitários de Saúde e a sala de vacinação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27275	A Unidade Básica de Saúde possui câmara de conservação de imunobiológicos em quantidade compatível com a demanda assistencial e a organização do processo de trabalho da unidade, em condições adequadas de funcionamento, com monitoramento e registro das temperaturas, identificação patrimonial, quando aplicável, e registros de manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme as recomendações do fabricante e a regulamentação vigente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27187 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27276	A Unidade Básica de Saúde realizou, no ano de referência, o monitoramento e o registro da temperatura, bem como a higienização periódica das câmaras de conservação de imunobiológicos, conforme os protocolos vigentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27187 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27277	A Unidade Básica de Saúde dispõe de gerador de energia elétrica para garantir a continuidade do funcionamento dos serviços e conservação dos imunobiológicos em caso de interrupção do fornecimento de energia?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27187 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27278	A Unidade Básica de Saúde dispõe, no ano de referência, de insumos necessários à administração de imunobiológicos, em	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27187 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
			quantidade compatível com a demanda assistencial, de forma a garantir a realização da vacinação de rotina e das campanhas de vacinação?	Unidade Básica de Saúde dispõe de agulhas, seringas e demais insumos necessários à administração de imunobiológicos, em quantidade compatível com a demanda assistencial, armazenados conforme as recomendações técnicas, em condições adequadas de conservação e disponíveis para utilização durante as atividades de vacinação de rotina e campanhas.					
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27279	A Unidade Básica de Saúde disponibilizou, no ano de referência, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em quantidade compatível com a demanda e adequados às atividades desenvolvidas por todos os profissionais de saúde, conforme suas atribuições?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27280	A Unidade Básica de Saúde dispõe de veículo exclusivo para transporte da(s) equipe(s), destinado à realização de visitas domiciliares e outras atividades da unidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27281	O veículo disponibilizado para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde dispõe de sistema de rastreamento veicular ativo e em funcionamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27280 == "SIM")	NÃO	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27282	A Unidade Básica de Saúde dispõe, de referência, de sistema de segurança e/ou monitoramento por câmeras instalado e em funcionamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde
Q10. Estrutura Física	IV28. Adequação dos equipamentos nas unidades de saúde	27283	A Unidade Básica de Saúde dispõe de estrutura física, tecnológica e de conectividade adequada para a realização de teleatendimento, garantindo	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	Gestor(a) municipal da área de saúde

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
			privacidade ao usuário, mobiliário adequado, computador ou notebook com recursos de áudio e vídeo, conexão estável à internet, equipamentos e sistemas necessários ao teleatendimento, bem como fonte de energia de contingência, quando adotada pelo Município, em condições adequadas de funcionamento.						
Q11. Saúde Mental	IV29. Organização da Atenção à Saúde Mental	27284	O Município dispõe de protocolo, linha de cuidado ou fluxo institucional, vigente no ano de referência, para o manejo das situações de sofrimento psíquico e de crise em saúde mental na Atenção Primária à Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q11. Saúde Mental	IV29. Organização da Atenção à Saúde Mental	27285	Anexo o protocolo, linha de cuidado ou fluxo institucional, vigente no ano de referência, para o manejo das situações de sofrimento psíquico e de crise em saúde mental na Atenção Primária à Saúde.	ANEXO	NÃO	(27284 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q11. Saúde Mental	IV28. Organização da Atenção à Saúde Mental	27286	A Unidade Básica de Saúde assegura o acolhimento de usuários espontâneos em crise ou em sofrimento psíquico, independente da existência de consulta previamente agendada ou de vagas para atendimento no mesmo dia?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q11. Saúde Mental	IV28. Organização da Atenção à Saúde Mental	27287	A Unidade Básica de Saúde mantém o acompanhamento dos usuários encaminhados aos serviços especializados de saúde mental, mantendo a coordenação e a continuidade do cuidado, por meio de reavaliações periódicas, monitoramento da adesão ao tratamento, registro das contraindicações e articulação com os demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q11. Saúde Mental	IV29. Organização da Atenção à Saúde Mental	27288	O Município realiza ações de apoio matricial em saúde mental ou estratégia equivalente de suporte técnico, por	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
			Saúde ou dispõe de estratégia equivalente de suporte técnico para discussão de casos, qualificação do cuidado e compartilhamento da atenção com os profissionais da APS?	meio de equipes e Multi. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), serviços especializados, teleconsultoria, teleinterconsulta ou outros arranjos assistenciais, contemplando a discussão de casos, atendimentos compartilhados, elaboração ou acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS), quando indicado, e ações de educação permanente. A comprovação deverá ser realizada por meio de registros em prontuários, PTS, quando houver, atas de reuniões de matriciamento, listas de presença, relatórios, registros de teleconsultorias ou outros documentos que evidenciem a realização das ações.					
Q11. Saúde Mental	IV29. Organização da Atenção à Saúde Mental	27289	Comprovar, mediante registros em prontuário, plano de cuidados, Projeto Terapêutico Singular (PTS), quando aplicável, ou outros documentos equivalentes, que o planejamento do cuidado em saúde mental é realizado com a participação do usuário e, quando possível, de seus familiares e/ou rede de apoio, especialmente nos casos de maior complexidade, incluindo, entre outros, usuários com transtornos mentais graves e persistentes, comorbidades clínicas ou psiquiátricas, uso prejudicial de álcool e outras drogas, risco de suicídio ou automutilação, pessoas em situação de vulnerabilidade social, violência, negligência ou abandono, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, gestantes, puérperas, idosos, população em situação de rua e outros grupos que demandem cuidado compartilhado. Os registros deverão evidenciar a definição conjunta dos objetivos terapêuticos, das condutas e do acompanhamento previsto.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q11. Saúde Mental	IV29. Organização da Atenção à Saúde Mental	27290	A Unidade Básica de Saúde realiza o planejamento do cuidado em saúde mental de forma articulada com os serviços da Atenção Psicossocial (RAPS) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da rede intersetorial, quando necessário, especialmente nos casos de maior complexidade ou vulnerabilidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q11. Saúde Mental	IV30. Acesso e Continuidade do Cuidado em Saúde Mental	27291	A Unidade Básica de Saúde identifica, acolhe e acompanha os usuários com necessidades relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas e, quando necessário, realiza o encaminhamento aos demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
			intervenções possíveis no âmbito da Atenção Primária à Saúde, ao acompanhamento longitudinal do usuário e, quando necessário, ao encaminhamento e à articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).						
Q11. Saúde Mental	IV30. Acesso e Continuidade do Cuidado em Saúde Mental	27292	A Unidade Básica de Saúde acompanha os usuários egressos de internação psiquiátrica ou em processo de desinstitucionalização, quando existentes no território?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q11. Saúde Mental	IV30. Acesso e Continuidade do Cuidado em Saúde Mental	27293	O Município assegura o fornecimento regular dos medicamentos padronizados para o tratamento dos transtornos mentais aos usuários acompanhados pela Atenção Primária à Saúde e/ou pelos serviços especializados da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
Q11. Saúde Mental	IV30. Acesso e Continuidade do Cuidado em Saúde Mental	27294	A Unidade Básica de Saúde monitora a continuidade do cuidado dos usuários em saúde mental e realiza busca ativa daqueles com interrupção do acompanhamento ou abandono do tratamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q11. Saúde Mental	IV30. Acesso e Continuidade do Cuidado em Saúde Mental	27295	O Município adota estratégias para ampliar o acesso às ações e aos serviços de saúde mental na Atenção Primária à Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor ou substituto	Interlocutor ou substituto
Q11. Saúde Mental	IV30. Acesso e Continuidade do Cuidado em Saúde Mental	27296	Atenção Psicossocial (CAPS), parcerias com instituições de ensino, programas de residência ou outros modelos compatíveis com a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
		27297	Comprovar, mediante relatórios periódicos, painéis de monitoramento, listas de espera, indicadores assistenciais, planos de ação ou outros documentos equivalentes, que o Município monitora a demanda reprimida por atendimento em saúde mental e utiliza essas informações para planejar ações de ampliação do acesso. Os documentos deverão evidenciar a definição de estratégias, metas, responsáveis e o acompanhamento de sua execução, visando à redução do tempo de espera e ao atendimento da demanda identificada.	ANEXO	NÃO	(27296 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
		27298	Comprovar, mediante plano de ação, cronograma, registros de atividades, listas de presença, relatórios, registros fotográficos, materiais educativos, registros de divulgação ou outros documentos equivalentes, que a Unidade Básica de Saúde desenvolveu, no ano de referência, ações de promoção da saúde e de prevenção do comportamento suicida e do uso prejudicial de álcool e outras drogas, voltadas à população ou a grupos específicos do território, contemplando atividades de educação em saúde, sensibilização, identificação de fatores de risco e fortalecimento de fatores de proteção.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q11. Saúde Mental	IV31. Promoção da Saúde Mental e Desenvolvimento das Ações na APS	27299	Comprovar, mediante listas de presença, certificados, declarações, relatórios, registros institucionais ou outros documentos equivalentes, que os profissionais da Unidade Básica de Saúde participaram, no ano de referência, de ações de educação permanente relacionadas à saúde mental, contemplando temas como acolhimento, manejo de crises, prevenção do comportamento suicida, atenção às pessoas com necessidades relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, apoio matricial em saúde mental ou outros temas pertinentes à Atenção Primária à Saúde.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
		27300	Anexe os documentos que comprovem a realização, no ano de referência, de ações de educação permanente em saúde mental destinadas aos profissionais da Unidade Básica de Saúde.	ANEXO	NÃO	(27299 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
		27301	Comprovar, mediante relatórios periódicos, painéis de monitoramento, listas de espera, indicadores assistenciais, planos de ação ou outros documentos equivalentes, que o Município monitora a demanda reprimida por atendimento em saúde mental e utiliza essas informações para planejar ações de ampliação do acesso. Os documentos deverão evidenciar a definição de estratégias, metas, responsáveis e o acompanhamento de sua execução, visando à redução do tempo de espera e ao atendimento da demanda identificada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
Q11. Saúde Mental	IV31. Promoção da Saúde Mental e Desenvolvimento das Ações na APS	27301	Comprovar, mediante diagnóstico ou estudo do território, levantamento das necessidades da população, planejamento das ações, cronogramas, registros das atividades, listas de presença, relatórios, prontuários coletivos, registros fotográficos ou outros documentos equivalentes, que a Unidade Básica de Saúde desenvolve grupos e/ou oficinas terapêuticas voltados à promoção da saúde mental e ao apoio psicossocial da população, em conformidade com as necessidades do território. Deverão ser apresentados, ainda, documentos que evidenciem a divulgação prévia das atividades à comunidade, por meio de cartazes, folders, redes sociais institucionais, comunicados oficiais ou outros meios de comunicação utilizados, bem como registros que demonstrem a participação dos usuários no planejamento, na definição das temáticas ou na avaliação das ações, quando adotado pelo serviço.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
		27302	Comprovar, mediante diagnóstico ou estudo do território, levantamento das necessidades da população, planejamento das ações, cronogramas, registros das atividades, listas de presença, relatórios, prontuários coletivos, registros fotográficos ou outros documentos equivalentes, que a Unidade Básica de Saúde desenvolve Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) voltadas à promoção da saúde mental, em conformidade com as necessidades do território. Poderão ser consideradas, entre outras, meditação, yoga, práticas corporais, fitoterapia, arteterapia, musicoterapia, terapia comunitária integrativa, biodança, dança circular, reiki e demais práticas reconhecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). As ações deverão possuir planejamento, cronograma e registros de sua realização, bem como evidências de divulgação prévia à população por meio dos canais institucionais utilizados pelo Município.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
		27303	Comprovar, mediante registros em prontuário, plano de cuidados, Projeto Terapêutico Singular (PTS), quando aplicável, ou outros documentos equivalentes, a utilização de instrumentos padronizados de avaliação familiar para subsidiar o planejamento do cuidado em saúde mental dos usuários com necessidades complexas ou em situação de vulnerabilidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
Q11. Saúde Mental	IV31. Promoção da Saúde Mental e Desenvolvimento das Ações na APS	27304	Comprovar, mediante planos de ação, cronogramas, relatórios de atividades, listas de presença, materiais de divulgação, registros fotográficos ou outros documentos equivalentes, o desenvolvimento de ações de inclusão social, convivência comunitária e promoção da saúde mental no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-
		27305	Comprovar, mediante registros em prontuário, plano de cuidados, Projeto Terapêutico Singular (PTS), quando aplicável, ou outros documentos equivalentes, a utilização de instrumentos padronizados de avaliação familiar para subsidiar o planejamento do cuidado em saúde mental dos usuários com necessidades complexas ou em situação de vulnerabilidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-
		27306	Comprovar, mediante relatórios periódicos, painéis de monitoramento, listas de presença, relatórios, prontuários coletivos, registros fotográficos ou outros documentos equivalentes, que a Unidade Básica de Saúde desenvolve grupos e/ou oficinas terapêuticas voltados à promoção da saúde mental e ao apoio psicossocial da população, em conformidade com as necessidades do território. Deverão ser apresentados, ainda, documentos que evidenciem a divulgação prévia das atividades à comunidade, por meio de cartazes, folders, redes sociais institucionais, comunicados oficiais ou outros meios de comunicação utilizados, bem como registros que demonstrem a participação dos usuários no planejamento, na definição das temáticas ou na avaliação das ações, quando adotado pelo serviço.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			inclusive por meio de Centro(s) de Convivência e Cultura (CECOS), quando existente(s)?	comunitária e promoção da saúde mental no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Quando o Município dispuser de Centro(s) de Convivência e Cultura (CECOS), apresentar documentação que comprove seu funcionamento e as ações desenvolvidas.					
Q11. Saúde Mental	IV31. Promoção da Saúde Mental e Desenvolvimento das Ações na APS	27305	O Município dispõe de instância intersectorial formal em funcionamento (com participação das áreas de saúde, assistência social e educação, para o planejamento e desenvolvimento de ações de promoção da saúde mental, prevenção do sofrimento psíquico, enfrentamento do estigma e divulgação dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)?	Comprovar, mediante ato oficial (portaria, decreto, resolução ou instrumento equivalente), a instituição e a composição da instância intersectorial, com representação, no mínimo, das áreas de saúde, assistência social e educação. Apresentar, ainda, atas das reuniões realizadas no ano de referência, listas de presença, planos de ação, cronogramas, relatórios ou outros documentos equivalentes que evidenciem o planejamento e o desenvolvimento das ações previstas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	Gestor(a) municipal da área de saúde	-

ANEXO VI
FORMULÁRIO D – ÁREA: MEIO AMBIENTE

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30309	O Município dispõe de estrutura responsável pela Defesa Civil formalizada em lei (coordenadoria, departamento ou gerência), vinculada diretamente ao Prefeito?	• Deve existir lei que institua formalmente a estrutura da Defesa Civil. • A estrutura deve estar em funcionamento no ano de referência. • Por vinculação direta ao Prefeito entende-se a existência de previsão formal (lei, decreto ou outro instrumento normativo) que assegure à Defesa Civil a prerrogativa de acionar e se reportar diretamente ao Chefe do Poder Executivo, independentemente da subordinação administrativa da unidade a outra secretaria, órgão ou agente público.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30310	Anexo a lei municipal que institui a estrutura responsável pela Defesa Civil (incluindo anexos, se houver).	O anexo deve contemplar ainda a comprovação de vinculação direta da estrutura ao Prefeito, quando essa previsão não constar da própria lei.	ANEXO	NÃO	30309 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30311	O Coordenador Municipal de Defesa Civil exerce com exclusividade o cargo e atribuições de coordenação da Defesa Civil?	• O Coordenador Municipal de Defesa Civil deve exercer exclusivamente as funções inerentes ao cargo, não podendo acumular outros cargos ou atribuições; • A carga horária do cargo poderá ser definida pelo Município conforme sua necessidade e realidade administrativa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30309 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30312	Anexo o ato de nomeação ou designação do Coordenador Municipal de Defesa Civil e os demais documentos que comprovem suas atribuições e carga horária, quando essas informações não constarem do próprio ato.		ANEXO	NÃO	30311 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30313	Há servidores públicos efetivos destinados exclusivamente à atuação na Defesa Civil?	• O Município deve possuir cargos ocupados por servidores com atribuições exclusivas para a área da Defesa Civil; • A carga horária dos cargos poderá ser definida pelo Município conforme sua necessidade e realidade administrativa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30309 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30314	Anexo o ato de nomeação do servidor.		ANEXO	NÃO	30313 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30315	No ano de referência, os servidores públicos que atuam na estrutura da Defesa Civil do Município receberam capacitação técnica adequada para o pleno desempenho de suas funções?	• Os servidores devem ter participado de, no mínimo, uma ação de capacitação no ano de referência; • São válidos, por exemplo, cursos, treinamentos presenciais ou online, oficinas, seminários ou formações específicas em defesa civil.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30309 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30316	Anexo a documentação comprobatória das capacitações.		ANEXO	NÃO	30315 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30317	O Município possui diagnóstico ou estimativa documentada e atualizada, no ano de referência, sobre a necessidade de servidores para a atuação na Defesa Civil?	• Deve haver diagnóstico ou estimativa formal, registrado em documento oficial do Município; • O diagnóstico ou estimativa deve apresentar elementos que permitam avaliar a necessidade de pessoal para atuação na Defesa Civil, considerando, por exemplo, a descrição das atividades desenvolvidas, a carga horária dos servidores vinculados à unidade e a capacidade do quadro de pessoal existente para atender as demandas da Defesa Civil, permitindo concluir pela suficiência do quadro atual ou pela necessidade de sua ampliação (seu de ajuste da carga horária); • O diagnóstico deve ter sido elaborado ou atualizado no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30309 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30318	Anexo o documento que contenha o diagnóstico ou estimativa da necessidade de servidores para a atuação na Defesa Civil do Município.		ANEXO	NÃO	30317 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV01. Estrutura institucional da defesa civil	30319	De acordo com o diagnóstico ou estimativa, o Município dispõe dos recursos necessários para a Defesa Civil?	• A quantidade de servidores em atuação deve corresponder, no mínimo, à necessidade identificada no diagnóstico; • Além do diagnóstico, deve haver compatibilidade quanto à formação, carga horária e funções.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30317 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento da defesa civil	30320	O Município possui Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, que compreenda os requisitos mínimos previstos em lei?	• O Município deve dispor de Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil vigente no ano de referência; • O Plano deve atender aos requisitos da Lei nº 12.340/2010, incluindo definição de responsabilidades, sistemas de alerta, exercícios simulados, atendimento emergencial, ações de saúde, cadastro de equipes, logística de suprimentos, etc.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento da defesa civil	30321	Anexo o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil vigente no Município, documento técnico completo, incluindo anexos, mapas e apêndices, se houver.	• O documento anexo deve corresponder ao texto integral do Plano de Contingência vigente no ano de referência; • Devem ser incluídos os apêndices, mapas, fluxogramas e demais anexos técnicos que compõem o Plano, quando existentes;	ANEXO	NÃO	30320 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento da defesa civil	30322	No ano de referência, o Município acionou o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil em resposta a evento(s) adverso(s) ocorrido(s) no território municipal?	Questão informativa: não compõe a nota do Município. Considera-se acionamento a mobilização efetiva, total ou parcial, das ações previstas no Plano em resposta a evento adverso real e independente de ter havido decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública. Não se consideram acionamento os exercícios simulados nem as ações de rotina de monitoramento e alerta não seguidas de mobilização.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	30320 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento da defesa civil	30323	Nas situações enfrentadas no ano de referência, o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil mostrou-se suficiente, permitindo a execução das ações nele previstas sem a ocorrência de falhas operacionais?	Consideram-se falhas operacionais, entre outras: insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos, veículos e materiais; insuficiência de pessoal ou de capacitação da equipe; insuficiência de recursos humanos; inadequação da estrutura de abrigamento; falhas nos fluxos de comunicação e alerta à população; falhas na articulação com órgãos estaduais, federais ou com outros municípios. Resposta NÃO caso tenha sido identificada ao menos uma falha operacional na execução do Plano.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30322 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento da defesa civil	30324	As falhas operacionais identificadas foram corrigidas mediante revisão ou atualização do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil?	Considera-se correção a revisão ou a atualização formal do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil que incorpore medidas destinadas a afastar as falhas operacionais identificadas, aprovada pela autoridade competente e com data posterior à identificação das falhas. As providências adotadas fora do Plano, tais como aquisição de equipamentos, contratação ou capacitação de pessoal, celebração de acordos de cooperação e adequação de estruturas de abrigamento, somente serão consideradas quando estiverem refletidas no texto do Plano revisado ou atualizado. Resposta SIM somente se todas as falhas operacionais identificadas tiverem sido contempladas na revisão ou na atualização do Plano, promovida até	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30323 == "NAO"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			a data de resposta ao questionário. Não se considera correção o mero registro da falha em relatório, ata ou documento de avaliação pós-evento, tampouco a previsão de providências futuras sem a correspondente alteração do Plano.						
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30325	O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município foi instituído por ato normativo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30320 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30326	Anexe o ato normativo municipal que institui o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30325 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30327	O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil prevê as ações de proteção, de resgate, de acolhimento e de manejo animal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30320 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30328	Indique o artigo, página e/ou item em que as ações de proteção, de resgate, de acolhimento e de manejo animal são abordadas dentro do Plano de Contingência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30327 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
			No ano de referência, deve ter sido realizada avaliação anual formal e documentada da eficácia do Plano de Contingência. São ações de avaliação: • Verificação de mudanças no padrão climático do último ano e atualização de cenários/áreas de atenção e mapas de risco, quando necessário, com base em dados locais e registros oficiais. • Registro e análise dos eventos climáticos ocorridos no período (tipo, data, local, danos, afetados, resposta executada), com avaliação da eficiência das ações previstas no plano (ativação, comunicação, logística, recursos, tempos de resposta e articulação intersetorial). • Exercícios simulados realizados no ano de referência: – ao menos um simulado com as equipes (ex.: exercício de mesa/operacional); e, quando pertinente ao risco identificado, simulado com participação da população (ex.: evacuação, resposta a alagamentos). • Exemplo de evidências: relatório anual de avaliação contendo achados, lições aprendidas e plano de melhorias, atas/listas de presença, registros fotográficos, logs/print de testes de alerta, versão do Plano de Contingência atualizada incorporando as melhorias etc.						
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30329	No ano de referência, o Município avaliou a eficácia do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, verificando sua adequação às situações descritas no plano?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30320 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30330	Anexe documentos que comprovem a eficácia do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.	ANEXO	NÃO	30329 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30331	O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil está disponível no site oficial do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30320 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30332	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à documentação completa do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30331 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30333	O Município possui processo de trabalho formalizado que define o passo a passo para a criação de situação de emergência e estado de calamidade pública?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30334	Anexe o Procedimento Operacional Padrão (POP), incluindo anexos, e, se houver, que verse sobre o passo a passo para decretação de situação de emergência.	ANEXO	NÃO	30333 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30335	O Município deve dispor de planejamento formalizado e documentado para a gestão de suprimentos em situações de desastre, podendo constar de documento próprio (plano, protocolo ou procedimento específico) ou de capítulo/seção do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil. • O planejamento deve abranger: – Identificação dos tipos de suprimentos essenciais a serem disponibilizados (ex.: água potável, alimentos, medicamentos, itens de higiene, roupas de cama, combustível, abrigo temporário e materiais para animais); – Estratégia de coleta e recebimento de suprimentos (estoques prévios, doações, repasses estaduais/federais, parcerias com organizações da sociedade civil e setor privado); – Definição de locais de armazenamento e logística (pontos de coleta, depósitos, abrigos, ginásios, escolas, centros de distribuição); – Procedimentos de distribuição (critérios de priorização de grupos vulneráveis, formas de entrega, registros de famílias/pessoas atendidas, abrangência territorial); – Controle e rastreabilidade dos suprimentos (estoques, entradas e saídas, periodicidade de atualização, responsáveis pelo controle); – Designação de responsáveis institucionais (Defesa Civil municipal e demais secretarias/órgãos parceiros); – Articulação intersetorial (saúde, assistência social, segurança, transporte, organizações da sociedade civil) para garantir agilidade e eficiência; – Cadastro atualizado de fornecedores, doadores e parceiros (organizações da sociedade civil, setor privado, entidades assistenciais) para fins de coleta, aquisição ou recebimento emergencial de suprimentos, com informações de contato válidas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30336	Anexe o documento formalizado para coleta, distribuição e controle de suprimentos.	ANEXO	NÃO	30335 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30337	O planejamento da Defesa Civil, incluindo os planos de contingência e de suprimentos, contempla ações de responsabilidades atribuídas a outras áreas da Administração Municipal como, por exemplo, a assistência social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30338	Houve efetiva participação de outras áreas da Administração Municipal na elaboração ou revisão dos planos de proteção e defesa civil, especialmente quanto às atribuições de sua competência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30337 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30339	Anexe a documentação comprobatória da participação de outras áreas da Administração Municipal na elaboração ou revisão dos planos e instrumentos de proteção e defesa civil (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30338 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30340	No ano de referência, o Município enfrentou impactos relevantes decorrentes de eventos climáticos ocorridos no próprio ano ou em anos anteriores, que afetaram a	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			De serviços públicos, danos importantes a prédios, equipamentos ou infraestrutura municipal, ou colocou em risco a continuidade do atendimento à população. Trata-se de evento natural, tecnológico ou humano que tenha causado interrupção significativa das operações, danos a ativos, ou riscos a continuidade.						
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30341	Nas situações enfrentadas no ano de referência o Município adotou plano de recuperação pós-desastre que contemplasse recomposição de áreas afetadas e apoio a pessoas e animais vitimizados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30340 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30342	Anexe a documentação completa relativa ao plano de recuperação pós-desastre (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30341 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30343	O Município dispõe de procedimento formalizado para levantamento e quantificação de danos e prejuízos decorrentes de desastres, que considere a interrupção de serviços e os danos a estruturas públicas essenciais (ex.: saúde, educação, energia, abastecimento de água, transporte e mobilidade), para subsidiar o registro nos sistemas de Proteção e Defesa Civil (S2D, SISDC ou similares)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV02. Planejamento o da defesa civil	30344	Anexe a documentação acerca da metodologia adotada	ANEXO	NÃO	30343 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30345	A Defesa Civil do Município dispõe de sala equipada com mesas, cadeiras e computador com acesso à internet. • Os documentos comprobatórios devem identificar o local onde funciona a Defesa Civil e conter registros fotográficos que evidenciem, no mínimo, a sala, as mesas, as cadeiras e o computador com acesso à internet. • Poderão ser anexados outros documentos que comprovatórios dos requisitos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30346	Anexe relatório com registros fotográficos da sala utilizada pela Defesa Civil, evidenciando o espaço físico, os equipamentos disponíveis e seu uso exclusivo.	ANEXO	NÃO	30345 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30347	A Defesa Civil deve dispor de veículo próprio ou cedido para seu uso. • O veículo deve estar disponível para atuação em áreas remotas; • O veículo deve estar em condições de uso no ano de referência. • O documento comprobatório deve identificar o veículo disponibilizado à Defesa Civil, informando, no mínimo, marca, modelo, ano de fabricação e a forma de disponibilização (próprio, cedido ou outro); • Os registros fotográficos devem evidenciar o veículo e deverão estar legendados com a data do registro; • Poderão ser anexados outros documentos comprobatórios dos requisitos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30348	Anexe relatório contendo a identificação do veículo disponibilizado à Defesa Civil, acompanhado de registros fotográficos e demais documentos comprobatórios, se houver.	ANEXO	NÃO	30347 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30349	A Defesa Civil dispõe de gerador elétrico próprio ou de fácil disponibilidade para situações de emergência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30350	Informe se o gerador elétrico é próprio ou disponibilizado por outro órgão ou entidade. Caso seja disponibilizado por terceiro, informe o órgão ou entidade responsável, o local onde o equipamento está disponível e a forma de seu acionamento em situações de emergência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30349 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30351	A Defesa Civil dispõe de contatos telefônicos exclusivos para atendimento ao cidadão?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30352	Informe o(s) número(s) de telefone exclusivo(s) da Defesa Civil destinado(s) ao atendimento da população em situações de emergência, bem como os meios utilizados para sua divulgação à comunidade.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30351 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30353	A Defesa Civil dispõe de equipamentos para registro fotográfico máquina fotográfica, celular, tablet ou similares)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30354	Informe o(s) equipamento(s) utilizado(s) pela Defesa Civil para registro fotográfico de ocorrências, indicando o tipo de equipamento, a marca e o modelo.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30353 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30355	No ano de referência, o Município definiu normalmente locais destinados ao abrigo de pessoas e animais em caso de desastre?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30356	Anexe a documentação comprobatória da definição dos locais destinados ao abrigo temporário de pessoas e animais em situações de desastre.	ANEXO	NÃO	30355 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30357	O Município possui bebedouros públicos ou pontos fixos de distribuição de água para a população e visitantes em dias de calor extremo e baixa umidade do ar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30358	Anexe documento informando os locais em que estão instalados bebedouros públicos ou pontos fixos de distribuição de água.	ANEXO	NÃO	30357 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30359	• No ano de referência, deve ter sido realizada ao menos uma capacitação para voluntários e socorristas para atendimento em emergências decorrentes de desastres; • As capacitações deverão estar relacionadas ao atendimento em emergências decorrentes de desastres; • São válido, por exemplo, certificados, listas de presença, registros de treinamentos, relatórios, declarações emitidas pela instituição responsável ou outros documentos equivalentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30360	Anexe a documentação comprobatória da capacitação dos socorristas, agentes de saúde e defensores civis para atendimento em emergências decorrentes de desastres, realizada no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30359 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30361	• No ano de referência, deve ter sido realizada ao menos uma capacitação para voluntários e socorristas; • A capacitação deve contemplar técnicas de resgate de pessoas e animais em situações de desastre; • Deve haver evidências documentais da capacitação (listas, certificados ou relatórios); • Conforme estabelece o art. 9º da Lei Federal nº 15.359/2026, compete aos Municípios "estimular a participação de entidades privadas, de associações de voluntários e de organizações não governamentais nas ações de acolhimento dos animais".	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV03. Estrutura física e recursos da defesa civil	30362	Anexe a documentação comprobatória das capacitações realizadas para voluntários voltadas ao resgate de pessoas e animais em situações de desastre.	ANEXO	NÃO	30361 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30363	O responsável pelo registro de dados da Defesa Civil (SISDC, S2ID, Atlas ou similares), nos últimos dois anos, recebeu capacitação para classificar desastres conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30364	Anexe a documentação comprobatória da capacitação do responsável pelo registro de dados da Defesa Civil para utilização da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).	ANEXO	NÃO	30363 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30365	Os dados cadastrados no SISDC, S2ID e no Atlas estão atualizados, contemplando todas as ocorrências e desastres do ano de referência inclusive aquelas que não geraram danos ou afetaram pessoas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30366	O Município dispõe de sistema próprio de alerta de riscos (como carros de som, megafones, rádios, grupos de WhatsApp ou similares) capaz de alcançar toda a população?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30367	Informe qual sistema de alerta de riscos é utilizado pelo Município, os meios de comunicação empregados (ex.: carros de som, megafones, rádios, grupos de WhatsApp ou similares) e como é assegurado o alcance da população em todo o território municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30366 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30368	• No ano de referência, deve ter sido realizado ao menos um simulado de funcionamento do sistema de alerta; • A documentação deve identificar a data de realização, o local, o objetivo do simulado e os participantes envolvidos; • Serão aceitos, por exemplo, relatórios, listas de presença, registros fotográficos, Sistema de Alerta de Desastres ou outros documentos equivalentes que comprovem a realização do simulado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30366 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30369	Anexe a documentação comprobatória da realização de simulado para estar o funcionamento do Sistema de Alerta de Desastres no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30368 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30370	O Município possui estações meteorológicas próprias ou acessíveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30371	Informe as estações meteorológicas utilizadas pelo Município, indicando o tipo de estação, sua localização, se são próprias ou acessíveis por meio de outro órgão ou entidade, neste caso, o órgão ou entidade responsável.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30370 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30372	Existe Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil, criado por lei ou decreto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30373	Anexe o ato normativo municipal que institui o Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30372 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30374	O Município adotou, no ano de referência, mecanismos para assegurar a participação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil na elaboração, revisão e acompanhamento dos planos e políticas de proteção e defesa civil?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30372 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30375	Anexe comprovação das ações que promovam a participação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil nos planos e políticas de proteção e defesa civil.	ANEXO	NÃO	30374 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30376	No ano de referência, o Município promoveu ações para incentivar a participação voluntária da população nos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUPDECs) ou para estimular a criação desses núcleos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30377	Anexe a documentação das ações de incentivo aos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDECs).	ANEXO	NÃO	30376 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30378	No ano de referência, o Município realizou ações educativas sobre Defesa Civil nas escolas ou comunidades?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel pelo setor da defesa civil	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Defesa Civil	IV04. Informação, participação e dados	30379	Anexe documento que informe as ações educativas sobre Defesa Civil realizadas no ano de referência e indique as escolas e/ou comunidades envolvidas nas ações educativas.	ANEXO	NÃO	30378 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30380	O Município dispõe de Política Municipal de Meio Ambiente? * Deve existir ato normativo municipal instituindo a Política Municipal de Meio Ambiente, vigente no ano de referência (ex.: "Lei da Política Municipal de Meio Ambiente", "Código Municipal de Meio Ambiente"); * O ato normativo deve fixar elementos estruturantes como os objetivos, princípios e diretrizes da política ambiental do Município.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30381	Anexe o ato normativo municipal que institui a Política Municipal de Meio Ambiente.	ANEXO	NÃO	30380 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30382	O Município dispõe de Conselho Municipal de Meio Ambiente? * Deve existir ato normativo municipal instituindo o Conselho Municipal de Meio Ambiente. * O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve ser composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30383	Anexe o ato normativo municipal que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	ANEXO	NÃO	30382 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30384	O Município dispõe de pelo menos um servidor efetivo atuando na área de meio ambiente? * Deve haver: Vínculo: servidor efetivo; Lotação na área ambiental: secretaria ou unidade com competência ambiental; Atuação operacional: atribuições finalísticas não apenas administrativas, deve executar atividade técnica (ex. monitoramento ambiental, análise técnica com emissão de laudos, pareceres). * O servidor deve estar em exercício no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30385	Anexe o ato de nomeação ou designação do(s) servidor(es) efetivos que atuam na área de meio ambiente.	ANEXO	NÃO	30384 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30386	O servidor efetivo possui formação superior e/ou técnica em área relacionada ao meio ambiente? * A formação deve estar concluída e compatível com as funções desempenhadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30384 == "SIM"	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30387	* Deve haver diagnóstico ou estimativa formal, registrado em documento oficial do Município; * O diagnóstico ou estimativa deve apresentar elementos que permitam avaliar a suficiência e/ou a necessidade de pessoal para atuação na área ambiental, considerando, por exemplo, a descrição das atividades desenvolvidas, a carga horária dos servidores vinculados à área e a capacidade do quadro de pessoal existente frente às atividades ambientais (ex. gestão ambiental e planejamento como elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas ambientais, gestão de planos como o de arborização, monitoramento de indicadores ambientais, elaboração de relatórios, pareceres e estudos técnicos); * O diagnóstico deve ter sido elaborado ou atualizado no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30388	Anexe o documento que contenha o diagnóstico ou estimativa da necessidade de servidores para atuação na área ambiental do Município.	ANEXO	NÃO	30387 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30389	De acordo com o diagnóstico ou estimativa, o Município dispõe dos servidores necessários para a atuação na área ambiental? * A quantidade de servidores em atuação deve corresponder à necessidade identificada no diagnóstico; * Além do quantitativo, deve haver compatibilidade quanto à formação, carga horária e funções.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30387 == "SIM"	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30390	O Município está habilitado para licenciar os empreendimentos de impacto local, mediante a certificação emitida pelo CEMA (Conselho Estadual de Meio Ambiente)? Esta questão NÃO vale nota. É informativa. O Município deve possuir a certificação concedida pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30391	O Município possui órgão municipal com quadro técnico qualificado e suficiente para a realização da atividade de licenciamento de empreendimentos de impacto local? O órgão ambiental municipal deve ter estrutura física própria com sala e equipamentos necessários para a atividade. Deve ter sido criado por norma municipal. Deve dispor de servidores efetivos com formação superior em áreas compatíveis tais como: Engenharia ambiental, florestal, agrônoma, civil, biologia, geografia, geologia ou áreas afins. O Número de servidores deve ser compatível com a demanda de atividades e com o grau de complexidade dos empreendimentos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30390 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV05. Estruturação da política ambiental	30392	Anexe documento que comprove a existência de órgão municipal responsável pela realização da atividade de licenciamento de empreendimentos de impacto local. Devem ser anexados documentos que comprovem: A existência de norma de criação do órgão ambiental; A compatibilidade entre o número de servidores e as demandas ocorridas no ano de referência. A estrutura física do órgão (ex. inventário de bens vinculados ao órgão). A qualificação técnica dos servidores.	ANEXO	NÃO	30391 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30393	No ano de referência, o Município realizou ações ou programas de comunicação continuada sobre temas ambientais voltados à comunidade local? * No ano de referência devem ter sido executadas ações ou programas de comunicação sobre temas ambientais. * As iniciativas devem ter caráter continuado; uma ação isolada não é suficiente para o atendimento da questão. Consideram-se contidas: (i) um programa de natureza recorrente (ex.: programa de rádio periódico); ou (ii) um conjunto de, no mínimo, 2 (duas) ações que abordem a mesma temática ou linha de atuação, realizadas em datas distintas ao longo do ano de referência. Podem incluir campanhas educativas, palestras, oficinas, distribuição de materiais, entre outros. * As temáticas devem ter abordado, no mínimo, conservação das florestas e separação de resíduos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30394	Anexe a documentação comprobatória das ações ou programas de comunicação ambiental executadas no ano de referência. O documento deverá conter evidências quanto a: * Descrição das ações ou programas; * Periodicidade ou duração (caráter continuado) * Número das ações realizadas e DATA * Público-alvo (ex. comunidade geral, produtores rurais); * Quantidade estimado ou mensurado de participantes/beneficiários; * Meios de execução (eventos, campanhas, mídias, materiais educativos etc.); Caso se trate de palestras, anexe a lista de presença.	ANEXO	NÃO	30393 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30395	A temática da educação ambiental está inserida de forma transversal nos currículos das escolas da rede municipal de ensino? * A proposta curricular das escolas municipais deve prever a inserção transversal da educação ambiental. * O tema deve estar articulado a diferentes componentes curriculares, em consonância com a Lei Federal nº 14.926/2024 e com a Política Nacional de Educação Ambiental".	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30396	Anexe documentos comprobatórios da inserção da educação ambiental. * Deve existir levantamento técnico elaborado ou atualizado nos últimos 4 anos. O levantamento pode abranger todo o território municipal ou apenas áreas específicas previamente identificadas como críticas ou prioritárias. O levantamento deve identificar ou caracterizar áreas degradadas ou sujeitas a processos de degradação ambiental, tais como erosão, assoreamento, desertificação, degradação de nascentes, voçorocas ou situações semelhantes.	ANEXO	NÃO	30395 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30397	O Município dispõe de levantamento técnico realizado ou atualizado nos últimos 4 anos que subsidie a identificação de áreas degradadas ou com processos de degradação ambiental em seu território? * Deve existir levantamento técnico elaborado ou atualizado nos últimos 4 anos. O levantamento pode abranger todo o território municipal ou apenas áreas específicas previamente identificadas como críticas ou prioritárias. O levantamento deve identificar ou caracterizar áreas degradadas ou sujeitas a processos de degradação ambiental, tais como erosão, assoreamento, desertificação, degradação de nascentes, voçorocas ou situações semelhantes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30398	Anexe a documentação relativa ao levantamento técnico das áreas de degradação ambiental. * Deve existir levantamento técnico elaborado ou atualizado nos últimos 4 anos. O levantamento pode abranger todo o território municipal ou apenas áreas específicas previamente identificadas como críticas ou prioritárias. O levantamento deve identificar ou caracterizar áreas degradadas ou sujeitas a processos de degradação ambiental, tais como erosão, assoreamento, desertificação, degradação de nascentes, voçorocas ou situações semelhantes.	ANEXO	NÃO	30397 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30399	Com base em levantamentos técnicos ou estudos ambientais disponíveis, foram identificadas áreas degradadas ou com processos de degradação ambiental no território municipal, tais como erosão, assoreamento, Esta questão é informativa e não influenciará na nota obtida pelo Município.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	30397 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Desertificação e nascentes degradadas?						
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30400	No ano de referência, foram executados projetos e/ou campanhas locais de proteção e recuperação de áreas degradadas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30399 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30401	Anexe a documentação comprobatória da realização de campanhas ou projetos de recuperação de áreas degradadas no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30400 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30402	Existe levantamento georreferenciado e atualizado, para o ano de referência, das unidades de conservação ambiental existentes no território municipal (públicas e privadas)? A resposta "Não se aplica" é apenas para o caso de não existirem unidades de conservação no território municipal.	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30403	Anexe a documentação referente ao levantamento.	ANEXO	NÃO	30402 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30404	O Município possui Unidades de Conservação Ambiental municipais, instituídas por ato normativo municipal e vigentes no ano de referência? (Essa questão envolve apenas as pertencentes ao Município)	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	30402 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30405	No ano de referência, o Município executou ações de gestão, proteção, manutenção, monitoramento, recuperação ambiental ou melhoria da infraestrutura de suas Unidades de Conservação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30404 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30406	Anexe documento informando as ações executadas nas Unidades de Conservação no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30405 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30407	O Município possui Plano de Arborização Urbana vigente no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30408	Anexe a documentação completa relativa ao planejamento técnico de arborização urbana.	ANEXO	NÃO	30407 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30409	No ano de referência, o Município executou ações ex. plantio, poda) voltadas à arborização urbana, com base em planejamento executado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30407 == "SIM"	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30410	Anexe a documentação completa relativa às ações de arborização urbana efetuadas no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30409 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30411	O Município promoveu, no ano de referência, ações de proteção do solo urbano e/ou perurbano?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV06. Educação, conservação e recuperação ambiental	30412	Anexe a documentação comprobatória da(s) ação(ões) de proteção do solo urbano e/ou perurbano executada(s) no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30411 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30413	O Município possui área rural?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30414	O Município possui conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável, agricultura ou instância colegiada equivalente, com participação de representantes do poder público e da sociedade civil?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30413 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30415	O Município possui diagnóstico atualizado, realizado nos últimos 4 anos, sobre o desenvolvimento da agricultura local, incluindo a identificação das técnicas conservacionistas adotadas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30413 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30416	Anexe a documentação relativa ao diagnóstico da agricultura local.	ANEXO	NÃO	30415 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30417	No ano de referência, o Município realizou campanhas junto a agricultores locais para incentivar técnicas e práticas agrícolas sustentáveis, de modo a favorecer a infiltração de água no solo e a disponibilidade de água para as culturas, além de reduzir a erosão hídrica, ou outras consequências prejudiciais ao meio ambiente? • No ano de referência, devem ter sido realizadas campanhas voltadas aos agricultores para difundir práticas agrícolas sustentáveis. • As campanhas devem abordar técnicas de manejo do solo e da água. Técnicas agrícolas sustentáveis são aquelas que evitam a perda do solo, da água, de nutrientes dos fertilizantes na enxada etc. Por exemplo: adequado uso e manejo do solo, terraceamento agrícola conforme dimensionamento orientado por técnicos habilitados, rotação de culturas, diversificação do sistema produtivo, por exemplo com o uso de plantas de cobertura em rotação ou em consórcio. • As iniciativas podem incluir visitas técnicas, capacitações, premiações ou demonstrações em propriedades-modelo. • O objetivo deve ser a conservação ambiental e a melhoria da disponibilidade de água.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30413 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30418	Anexo a documentação comprobatória da realização de campanhas de incentivo a práticas agrícolas sustentáveis no ano de referência. O Documento deverá conter: • Número aproximado de produtores rurais envolvidos e/ou listas de presença • Data da realização das campanhas • Conteúdo disseminado e registros fotográficos quando efetuados.	ANEXO	NÃO	30417 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30419	No ano de referência, houve capacitação de servidores municipais em técnicas de conservação de solos? • No ano de referência, deve ter ocorrido pelo menos uma capacitação destinada a servidores municipais que tenha incluído conteúdos técnicos de conservação do solo (dimensionamento de terraços, manejo de bacias hidrográficas, técnicas de infiltração etc.). • A resposta também será positiva caso um servidor que atue na área de agricultura, em exercício no ano de referência, possuir especialização concluída nos 10 anos anteriores, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que o curso ou o trabalho final (TCC, dissertação, tese ou pesquisa) trate de conservação ou manejo do solo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30413 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30420	Anexo documentos comprobatórios das capacitações de servidores municipais em técnicas de conservação de solos e/ou diploma/certificado no caso de servidor com pós graduação.	ANEXO	NÃO	30419 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30421	No ano de referência, houve capacitação de servidores municipais em técnicas de conservação de água e/ou de florestas e áreas verdes? • No ano de referência, deve ter ocorrido pelo menos uma capacitação destinada a servidores municipais que tenha incluído conteúdos técnicos de conservação de água, florestas ou áreas verdes (proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares, recuperação de áreas degradadas, áreas protegidas, corredores ecológicos, zonas úmidas etc.). • A resposta também será positiva se um servidor que atue na área de agricultura ou meio ambiente (mesmo que em departamento de outra secretaria), em exercício no ano de referência, possuir especialização concluída nos 10 anos anteriores, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que o curso ou o trabalho final (TCC, dissertação, tese ou pesquisa) trate de conservação de água, florestas ou áreas verdes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30413 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30422	Anexo documentos comprobatórios das capacitações de servidores municipais em técnicas de conservação de água e/ou de florestas e áreas verdes e/ou diploma/certificado no caso de servidor com pós graduação.	ANEXO	NÃO	30421 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30423	No ano de referência, o Município promoveu a abertura de novas estradas rurais e/ou a manutenção das já existentes? Esta questão é informativa e não influenciará na nota obtida pelo Município. Selecione a opção "sim" caso o Município tenha efetuado a abertura de novas estradas rurais ou a manutenção de estradas rurais já existentes no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	30413 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30424	As estradas rurais abertas ou mantidas pelo Município no ano de referência foram executadas com projetos que atendem critérios de conservação de solos e água conforme Decreto Estadual nº 5.515/2012? • Os projetos de abertura ou manutenção de estradas rurais devem observar critérios técnicos de conservação de solo e água. • Devem ser incluídos dispositivos de drenagem, contenções laterais e integração com sistemas de terraceamento sempre que as condições topográficas e os tipos de solos permitirem.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30423 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-
Q02. Gestão de recursos ambientais	IV07. Práticas de conservação do solo e estradas rurais	30425	Anexo documentos comprobatórios da adoção dos critérios concavecionistas nas estradas rurais.	ANEXO	NÃO	30424 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de agricultura	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento o, diagnóstico e normativas	30426	O Município possui manual técnico ou norma, própria ou baseada em norma nacional, que oriente como projetar, construir e manter o sistema de drenagem? Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Existe documento técnico (manual, norma ou regulamento municipal) estabelecendo padrões para projetar, construir e manter o sistema de drenagem. • O documento pode ser próprio do Município ou adotado/referenciado de outro ente federado. • Exemplo: manual de drenagem urbana publicado pelo Município, ou ato formal adotando determinado Manual Orientativo como referência técnica municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento o, diagnóstico e normativas	30427	Anexo o manual ou as normas técnicas adotadas pelo Município.	ANEXO	NÃO	30426 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento o, diagnóstico e normativas	30428	O Município possui um grupo de trabalho, comitê ou outra instância formal ativo(a), instituído(a) por lei, decreto, portaria ou resolução, para integrar a gestão da drenagem com saneamento, recursos hídricos, meio ambiente e planejamento urbano? Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve existir estrutura formal instituída por ato administrativo (lei, decreto, portaria, resolução ou instrumento equivalente). • Essa instância deve reunir, no mínimo, representantes das áreas de meio ambiente, planejamento urbano, saneamento e drenagem. • Devem existir registros formais de funcionamento (atas ou relatórios de reuniões) no ano de referência. • Exemplo: comitê gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico com pauta de drenagem, ou grupo de trabalho instituído por decreto para articular DMAPU com as demais políticas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento o, diagnóstico e normativas	30429	Anexo documentação comprobatória da existência de instância de articulação intersecretorial.	ANEXO	NÃO	30428 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento o, diagnóstico e normativas	30430	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve existir Cadastro Técnico de Obras Lineares, inventário ou documento equivalente com o mapeamento das tubulações, galerias e canais do sistema de drenagem. • Atualizado: leia-se realizado ou reviso nos últimos 4 anos. • O cadastro ou inventário deve incluir localização georreferenciada, dimensões, materiais e situação operacional das redes existentes, bem como projetos de novas obras, quando houver.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento o, diagnóstico e normativas	30431	Anexo a documentação referente ao cadastro técnico atualizado com mapas e projetos do sistema de drenagem.	ANEXO	NÃO	30430 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento o, diagnóstico e normativas	30432	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve existir diagnóstico técnico do desempenho das obras e estruturas de drenagem urbana, contemplando: a) inventário das estruturas existentes (bueiros, bocas de lobo, galerias, canais, reservatórios, piscinões, dissipadores de energia e dispositivos de contenção); b) avaliação do estado de conservação, identificando danos estruturais, assoreamento, obstruções e erosões e necessidade de manutenção; c) análise da capacidade hidráulica, verificando se as estruturas suportam as vazões previstas ou se ocorrem transbordamentos; d) levantamento de pontos críticos (locais com alagamentos frequentes, erosão, refluxo ou extravasamento); e) histórico de operação e manutenção, incluindo limpeza, desobstruções, reparos e intervenções realizadas; e f) conclusão técnica indicando o desempenho das obras, suas deficiências e recomendações para manutenção, recuperação ou ampliação. • O documento deve estar formalizado, datado e assinado por profissional habilitado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento o, diagnóstico e normativas	30433	Anexo o diagnóstico do desempenho das obras de drenagem.	ANEXO	NÃO	30432 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento o, diagnóstico e normativas	30434	O diagnóstico avalia a capacidade dos canais e tubulações de saída (ponto de deságue) para contemplar todas as ligações afetadas, evitando sobrecarga estrangulamento da galeria), erosões e danos estruturais? Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve haver levantamento técnico detalhado da capacidade hidráulica dos canais e tubulações de saída. • O levantamento deve contemplar o dimensionamento atual das estruturas (bueiros, galerias, condutos, canais), considerando todas as ligações existentes. • O estudo deve identificar eventuais riscos de sobrecarga, refluxo, erosão, estrangulamento ou danos estruturais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30432 == "SIM"	NÃO	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento, diagnóstico e normativas	30435	As tubulações de saída comportam toda a vazão do sistema de drenagem?	Esta questão é informativa e não influencia a nota.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	{30434 == "SIM"}	NÃO	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV08. Planejamento, diagnóstico e normativas	30436	O Município possui projetos para adequar o sistema de drenagem, de modo que comporte toda a vazão de água?	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Os projetos devem buscar eliminar pontos de sobrecarga e garantir a capacidade total de escoamento. • Os projetos devem estar em execução no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	{30435 == "NAO"}	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV09. Execução e manutenção do sistema	30437	O Município possui rotina periódica de limpeza e desobstrução dos dispositivos do sistema de drenagem?	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve existir rotina de limpeza e desobstrução dos dispositivos do sistema de drenagem, com periodicidade definida (ex.: mensal, trimestral). • A rotina deve alcançar a totalidade ou a maior parte dos dispositivos existentes no Município. • Devem existir registros das execuções no ano de referência, detalhados no documento anexado na pergunta sobre periodicidade, adiante.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV09. Execução e manutenção do sistema	30438	A rotina de limpeza e desobstrução informada na pergunta anterior abrange o sistema de drenagem como um todo (galerias, poços de visita e canais), e não se limita aos dispositivos de entrada (bocas de lobo, bueiros, grelhas)?	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • A rotina deve incluir, além da limpeza dos dispositivos de entrada, a inspeção, limpeza e desobstrução de galerias, poços de visita e canais. • Deve haver evidência de que essas atividades são executadas de forma programada, e não apenas emergencial, incluindo desassoreamento de canais e cursos d'água quando necessário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	{30437 == "SIM"}	NÃO	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV09. Execução e manutenção do sistema	30439	Anexe documento informando como se dá a periodicidade da limpeza e desobstrução do sistema de drenagem (cronograma, ordem de serviço ou relatório do ano de referência).	-	ANEXO	NÃO	{30437 == "SIM"}	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV09. Execução e manutenção do sistema	30440	O Município conta com equipe capacitada tecnicamente, atuando em caráter contínuo, para executar a limpeza e desobstrução do sistema de drenagem?	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve existir equipe atuando em caráter contínuo para executar a limpeza e desobstrução das bocas de lobo, galerias, redes e canais do sistema de drenagem. • A capacitação técnica deve ser comprovada por treinamento formal ou certificado de curso realizado nos últimos 4 anos, relacionado às atividades de limpeza, desobstrução ou segurança na execução desses serviços.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	{30437 == "SIM"}	NÃO	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV09. Execução e manutenção do sistema	30441	O Município, no ano de referência, realizou monitoramento das condições estruturais e operacionais do sistema de drenagem?	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve haver acompanhamento sistemático da rede (galerias, poços de visita, bocas de lobo, canais), abrangendo, no ano de referência, no mínimo os pontos críticos (trechos com histórico de alagamento, obstrução ou falha estrutural) e os trechos previstos em cronograma. • O monitoramento deve ser capaz de identificar falhas estruturais ao longo dos trechos inspecionados, e não apenas na saída. • Devem existir registros das inspeções realizadas no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV09. Execução e manutenção do sistema	30442	O monitoramento identificou alguma falha estrutural na rede (rachaduras, colapsos, desalinhamentos, erosões, obstruções crônicas)?	Esta questão é informativa e não influencia a nota.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	{30441 == "SIM"}	NÃO	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV09. Execução e manutenção do sistema	30443	Anexe o registro ou relatório de monitoramento realizado no ano de referência.	Descreva resumidamente o problema e o local OU indique nenhuma falha foi identificada.	ANEXO	NÃO	{30441 == "SIM"}	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV09. Execução e manutenção do sistema	30444	O Município implementou ação de manutenção corretiva para sanar a(s) falha(s) estrutural(is) identificada(s) no monitoramento?	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve haver registro de execução da ação corretiva referente à falha identificada na pergunta anterior (ordem de serviço, relatório de obra, laudo de conclusão etc.). • A ação deve estar concluída, ou em execução com cronograma definido, no ano de referência. • Exemplos: reparo de trecho de galeria com colapso identificado; reassentamento de tubulação desalinhada; desobstrução de trecho com obstrução crônica identificada; reforço de talude com processo erosivo identificado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	{30442 == "SIM"}	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV09. Execução e manutenção do sistema	30445	Anexe o comprovante da ação de manutenção corretiva executada (ordem de serviço, relatório, laudo de conclusão ou cronograma de execução).	ANEXO	NÃO	30444 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30446	O Município possui dispositivos de retenção de resíduos sólidos e sedimentos instalados nos bueiros (bocas de lobo), como cestos coletores, grelhas ou caixas de retenção, para evitar que esses materiais obstruam a rede e cheguem aos corpos hídricos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30447	O Município possui lei ou decreto específico que incentive o particular a adotarem medidas que aumentem a infiltração da água no solo ou que promovam a captação/aproveitamento de água de chuva?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30448	Indique o artigo específico da lei que institui a medida.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30447 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30449	Anexe o ato normativo municipal (lei, decreto ou regulamento) que institui o incentivo indicado.	ANEXO	NÃO	30447 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30450	O Município mantém um registro (planilha, sistema ou base de dados) das ações articuladas de área permeável e reaproveitamento de água da chuva realizadas no Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30447 == "SIM"	NÃO	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30451	Anexe o registro ou mapeamento das ações articuladas voltadas a áreas permeáveis e aproveitamento da água da chuva (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30450 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30452	O Município divulga publicamente, em meio oficial, os incentivos disponíveis para áreas permeáveis e reaproveitamento de água da chuva?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30447 == "SIM"	NÃO	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30453	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso aos incentivos disponíveis para áreas permeáveis e reaproveitamento de água da chuva.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30452 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30454	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Execução no ano de referência: obra pública (nova ou reforma) em praça, calçada, estacionamento ou outro equipamento público, incorporando solução baseada na natureza (piso drenante, jardim de chuva, bacia de infiltração, sistema de captação), com evidência de execução efetiva no ano de referência. • Norma técnica específica para obras futuras: manual de obras públicas, caderno de encargos, especificação técnica padrão ou lei municipal que exija a adoção dessas soluções sempre que o Município realizar nova obra ou reforma em área pública. Não conta uma cláusula genérica do Plano Diretor que apenas recomende "buscar soluções sustentáveis", sem instrumento técnico que obrigue ou defina critério concreto de aplicação. • Esta pergunta trata de soluções pontuais de infiltração/permeabilidade em área pública específica (piso drenante, jardim de chuva, bacia de infiltração). Obras de ampliação de capacidade do sistema como todo (galerias, canais, reservatórios de detenção) são tratadas exclusivamente em questão específica, para evitar dupla contagem da mesma obra.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30455	Anexe o documento comprobatório correspondente à resposta anterior: (i) evidência de execução da obra pública com solução baseada na natureza no ano de referência (relatório, fotos, medição ou contrato) OU (ii) a norma técnica específica (manual de obras públicas, caderno de encargos, especificação técnica padrão ou lei municipal) que exige essas soluções nas próximas obras públicas.	ANEXO	NÃO	30454 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30456	O Município possui histórico de alagamentos, inundações, enchentes e/ou enxurradas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30457	O Município possui mapeamento atualizado dos pontos críticos de alagamentos, inundações, enchentes e/ou enxurradas? • O mapeamento deve indicar localização, causas, frequência e extensão dos eventos registrados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30456 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30458	Anexe a documentação relativa ao mapeamento e caracterização dos pontos críticos de alagamentos, inundações, enchentes e/ou enxurradas	ANEXO	NÃO	30457 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30459	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • No ano de referência, deve ter sido executada obra de ampliação de capacidade ou de contenção em escala de sistema: infraestrutura cinza (ampliação/substituição de galerias, tubulações, canais de concreto, estações de bombeamento) ou infraestrutura azul de grande porte (reservatório de detenção/piscinão, lago de amortecimento, parque linear de retenção ao longo de curso d'água). • Não conta para "SIM" nesta pergunta a mesma obra já contabilizada na questão referente ao pavimento permeável, jardim de chuva ou bacia de infiltração, que são medidas de infiltração em pequena escala, tratadas exclusivamente naquela questão. Não contam aqui para evitar dupla contagem. • Deve haver evidência de execução no ano de referência (relatório, medição, contrato ou fotos).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30457 == "SIM"	NÃO	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Drenagem e manejo de águas pluviais	IV10. Prevenção, mitigação e resposta a alagamentos	30460	O Município dispõe de indicadores ou estimativas técnicas que quantifiquem o impacto das ações realizadas, por exemplo, quanto elas aumentaram a retenção de água da chuva ou reduziram o risco de alagamentos, inundações, enchentes e/ou enxurradas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30459 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30461	O Município dispõe de instrumento de planejamento de uso e ocupação do solo, instituído por ato normativo municipal, que compreenda coeficientes de construção, considerando questões ambientais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30462	Anexe o ato normativo municipal que institui instrumento de planejamento de uso e ocupação do solo.	ANEXO	NÃO	30461 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30463	O Município possui normas que contenham mecanismos para a adoção de práticas sustentáveis por particulares em reformas e/ou novas construções, com o uso de materiais sustentáveis e/ou fontes de energia limpa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30464	Anexe o ato normativo municipal que institui mecanismos para adoção de práticas sustentáveis por particulares em reformas e/ou novas construções.	ANEXO	NÃO	30463 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30465	O Município possui, em seu território, áreas ambientalmente sensíveis ou frágeis, tais como margens de rios, nascentes, encostas, unidades de conservação, áreas verdes protegidas, bosques, matas ciliares, áreas de vegetação nativa, áreas de risco, zonas costeiras, manguezais ou zonas sanitárias restritas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30466	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve haver legislação municipal vigente, regulamentada e em efetiva aplicação, que institua zoneamento ambiental de proteção às áreas sensíveis (Art. 4º, III, "c", da Lei nº 10.257/2001), em norma específica ou incorporada em outras normativas como o Plano Diretor. • As normas devem definir parâmetros de proteção para áreas sensíveis, como por exemplo: redução de taxa de ocupação, limitação de altura, coeficiente de aproveitamento reduzido, aumento da taxa de permeabilidade e recuos obrigatórios. • Deve abranger, conforme a realidade do Município, áreas como margens de rios, nascentes, unidades de conservação e áreas de risco, entre outras..	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30465 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30467	Anexe o ato normativo municipal que institui o zoneamento ambiental.	ANEXO	NÃO	30466 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30468	No ano de referência, o Município adotou ações voltadas à prevenção e ao monitoramento de ocupações em áreas ambientalmente sensíveis ou frágeis, no âmbito de sua competência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30465 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30469	Anexo documentação comprobatória das ações de fiscalização ambiental para evitar ocupações em áreas ambientalmente sensíveis, realizadas no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30468 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30470	O Município dispõe de normativa que estabeleça diretrizes para a prevenção e o controle da poluição sonora?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30471	Anexo a normativa que fixe diretrizes relativas à poluição sonora.	ANEXO	NÃO	30470 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30472	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Devem estar definidos indicadores relacionados à sustentabilidade urbana, como, por exemplo, indicadores da NBR ISO 37.123 (resiliência urbana), indicadores do ODS 11 (cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis) e/ou indicadores previstos no Plano Plurianual (PPA); • Os indicadores devem ser definidos ou selecionados de acordo com as características e prioridades do Município, adaptados à realidade local; • Os indicadores devem ser monitorados, no mínimo, uma vez por ano, mediante registro dos resultados ou da evolução dos indicadores ao longo do período.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV11. Uso do solo, zoneamento e qualidade ambiental	30473	Anexo a documentação comprobatória do monitoramento de indicadores de sustentabilidade urbana no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30472 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30474	O Município possui Plano Diretor Municipal (PDM) elaborado ou atualizado nos últimos 10 anos?	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30475	Anexo o ato normativo municipal que institui o Plano Diretor Municipal (PDM), incluindo anexos, se houver.	ANEXO	NÃO	30474 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30476	O Município possui responsável, comissão ou órgão formalmente designado para acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal e de suas leis suplementares?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30474 == "SIM"	NÃO	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30477	Anexo o ato normativo municipal que institui responsável, comissão ou órgão formalmente designado para acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal e de suas leis suplementares.	ANEXO	NÃO	30476 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30478	O Município possui Plano de Mobilidade Urbana, contendo diagnóstico atualizado do sistema de mobilidade urbana do Município, abrangendo transporte, infraestrutura viária/ciclovária, acessibilidade e integração entre os modos (art. 24, caput, da Lei nº 12.587/2012); • O Plano deve estar integrado ao Plano Diretor (art. 24, §1º-A) e prever revisão em prazo não superior a 10 anos (art. 24, XI). A opção "Não se	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			legislação aplicável?				aplica* é exclusiva dos Municípios não obrigados pelo art. 24, §1º, da Lei nº 12.587/2012.		
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30479	Anexo o Plano de Mobilidade Urbana ou diagnóstico técnico equivalente, atualizado no ano de referência, filizado pelo Município para subsidiar o planejamento da mobilidade urbana (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30478 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30480	No ano de referência, o Município realizou ações de mobilidade urbana voltadas à redução de gases de efeito estufa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30481	Anexo documentação comprobatória das ações de mobilidade urbana voltadas à redução de gases de efeito estufa realizadas no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30480 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30482	No ano de referência, o Município realizou monitoramento e adotou medidas para o controle da emissão de poluentes atmosféricos provenientes da rota municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	IV12. Plano Diretor e mobilidade urbana	30483	Anexo documento que informe o método utilizado pelo Município para monitorar e verificar as emissões de poluentes atmosféricos da rota municipal no ano de referência, indicando, quando aplicável, o equipamento ou procedimento utilizado, bem como as providências adotadas em caso de identificação de irregularidades.	ANEXO	NÃO	30482 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30484	O Município possui população ou infraestrutura localizada em áreas sujeitas a riscos de desastres, como, por exemplo, áreas sujeitas a enchentes, enxurradas, deslizamentos ou outros eventos adversos. Considere também situações em que o evento tenha ocorrido em ano anterior, mas seus impactos tenham permanecido ou produzido efeitos no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30485	O Município está registrado no Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis a Ocorrência de Deslizamentos de Grande Impacto, Inundações Bruscas ou Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30486	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve haver mapeamento técnico das áreas sujeitas a risco de desastres, elaborado ou atualizado nos últimos 5 anos, contendo: a) A identificação das áreas mais suscetíveis aos principais eventos que ocorrem no território municipal, conforme a realidade local, como, por exemplo, enxurradas, inundações, alagamentos, deslizamento, processos erosivos (ravinas, voçorocas e erosão na margem de rio); b) A identificação dos elementos expostos e potencialmente afetados nas áreas de risco, como população, edificações, infraestrutura e serviços essenciais; • Considerar a carta geotécnica de aptidão à urbanização, quando existente;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30484 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento urbano	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30487	Anexe a documentação completa relativa ao mapeamento de áreas de risco e/ou atenção (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30486 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30488	O Plano Diretor Municipal (PDM) contempla os elementos obrigatórios do art. 42-A da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), aplicáveis aos Municípios cadastrados com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30485 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30489	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • O PDM deve conter os elementos previstos no art. 42-A do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), contemplando, em suma: a) Regras de parcelamento, uso e ocupação do solo que garantam diversidade de atividades e ajudem a gerar emprego e renda; b) Mapeamento das áreas que correm risco de deslizamentos, enchentes e outros problemas geológicos ou hidrológicos; c) Planejamento de ações para prevenir desastres e, se necessário, realocar moradores de áreas de risco; d) Definição de medidas de drenagem urbana para evitar ou reduzir os impactos de enchentes e outros desastres; e) Estabelecimento de diretrizes para regularizar assentamentos irregulares e reservar áreas para habitação de interesse social; f) Definição de regras para preservar e usar adequadamente as áreas verdes, ajudando a diminuir a impermeabilização da cidade.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30485 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30490	O Município dispõe de mapeamento/levantamento geológico e/ou Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização elaborado ou atualizado nos últimos 4 anos?	ANEXO	NÃO	30489 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30491	Anexe a documentação completa relativa ao mapeamento/levantamento geológico e/ou Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização atualizado (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30489 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30492	Esta questão é informativa e não influenciará na nota obtida pelo Município. Selecione a opção "sim" caso o Município possua população residente ou população potencialmente afetada em áreas sujeitas a riscos de desastres, como, por exemplo, áreas sujeitas a enchentes, enchurradas, inundações, deslizamentos ou outros eventos adversos. Considere também situações em que o evento tenha ocorrido em ano anterior, mas seus impactos tenham permanecido ou produzido efeitos no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	30484 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30492	Para a resposta ser positiva ("SIM"), devem ser preenchidos os seguintes requisitos: • Deve haver cadastro formal das famílias que residem em áreas sujeitas a riscos de desastres; • O cadastro deve estar atualizado e conter informações socioeconômicas e localização das famílias.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30491 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30493	Anexe a documentação completa relativa ao cadastro de famílias em áreas sujeitas a risco de desastres (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30492 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30494	O Município possui plano para realocação das pessoas instaladas em áreas sujeitas a risco de desastres?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30491 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q04. Planejamento urbano ambiental	V13. Gestão urbana de áreas de risco	30495	Anexe a documentação completa relativa ao plano de realocação de famílias em áreas sujeitas a risco de desastres (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30494 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de planejamento	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento e governança do serviço de saneamento básico	30496	O Município disponibiliza em seu site oficial os Planos Regional e/ou Municipal (caso existente) de Saneamento Básico, incluindo suas revisões e atualizações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			institucional, contendo obrigatoriamente o PDF do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da microrregião a que o Município pertence (Centro-Litoral, Centro-Leste ou Oeste) e, adicionalmente, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), quando este existir.						
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento e governança do serviço de saneamento básico	30497	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à página do site oficial do Município em que estão disponibilizados o Plano Regional de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico (este último, caso existente).	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30496 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento e governança do serviço de saneamento básico	30498	O Município possui servidor(es) formalmente designados para a atividade de monitoramento dos Planos Regional e/ou Municipal de Saneamento Básico?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento e governança do serviço de saneamento básico	30499	Anexe o ato municipal de designação do(s) servidor(es) para monitoramento dos Planos Regional e/ou Municipal de Saneamento Básico.	ANEXO	NÃO	30498 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento e governança do serviço de saneamento básico	30500	No ano de referência, o Município realizou o monitoramento das metas e os resultados obtidos, incluindo a meta de redução das perdas de água. Exemplo: relatório anual de acompanhamento das metas do PMSB/PRSB, com indicadores de cobertura de água e esgoto e índice de perdas na distribuição, quadro comparativo "meta x realizado" e recomendações de ajuste; pode integrar o relatório de gestão da Secretaria responsável. Evidências: relatório de monitoramento datado e assinado; atas de reunião de avaliação. Os dados lançados no SINISA podem subsidiar o relatório.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento e governança do serviço de saneamento básico	30501	Anexe o relatório de monitoramento dos Planos Regional e/ou Municipal de Saneamento Básico.	ANEXO	NÃO	30500 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento e governança do serviço de saneamento básico	30502	No ano de referência, o representante do Município deve ter participado das assembleias ou atividades do Colegiado Microrregional de Saneamento. A participação deve constar em atas, listas de presença ou relatórios emitidos pela entidade microrregional. Exemplo: participação do Prefeito ou de servidor formalmente indicado nas Assembleias Gerais Ordinárias/Extraordinárias da respectiva MRAE (ex.: Assembleia Geral da MRAE-1/Centro-Litoral, da MRAE-2/Centro-Leste ou da MRAE-3/Oeste). Fonte de consulta: Secretaria das Cidades do Paraná (secdi.pr.gov.br), pautas, atas e calendário anual das assembleias microrregionais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento e governança do serviço de saneamento básico	30503	Anexe os documentos comprobatórios da participação, como lista de presença e atas.	ANEXO	NÃO	30502 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento e governança do serviço de saneamento básico	30504	As conclusões do monitoramento do Plano Regional e/ou Municipal de Saneamento Básico devem ter sido apresentadas e debatidas junto ao Colegiado Microrregional de Saneamento. Essas discussões devem estar registradas em atas, relatórios ou outros documentos formais. Exemplo: item de pauta específico na Assembleia Geral da MRAE. Admite-se, também, que a apresentação e o debate ocorram por meio de comunicações (ofícios, e-mails institucionais, reuniões técnicas), desde que o teor varie expressamente sobre as conclusões do monitoramento do Plano no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30498 == "SIM" and 30500 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento o e governança do serviço de saneamento básico	30505	Anexo a documentação comprobatória da apresentação das conclusões do monitoramento junto ao Colegiado Microrregional de Saneamento.	ANEXO	NÃO	30504 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento o e governança do serviço de saneamento básico	30506	O Município atingiu a meta de universalização de abastecimento de água (atendimento e cobertura de 99% da população com água potável)? * A cobertura de água potável deve atingir 99% da população urbana no ano de referência, com base em dados técnicos ou administrativos atualizados. * Exemplo: nº de economias residenciais ativas com ligação de água + total de domicílios urbanos. * Fonte de consulta: SINISA. * Evidências admissíveis: relatório do prestador (concessionária ou serviço autônomo municipal); extrato do SINISA (ano de referência ou anterior). * Se a informação não for obtida junto ao prestador e/ou estiver indisponível para o ano de referência, admite-se que a resposta seja efetuada com base no dado do ano imediatamente anterior. As evidências deverão demonstrar a solicitação formalmente realizada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento o e governança do serviço de saneamento básico	30507	O relatório de monitoramento das metas do Plano Regional e/ou Municipal de Saneamento Básico emitido no ano de referência apresenta informações atualizadas sobre o progresso da meta de expansão do serviço de abastecimento de água? * O PRSB/PMBS deve prever meta de expansão do abastecimento de água, com indicadores mensuráveis e prazos, e o relatório do ano de referência deve demonstrar seu andamento. * Exemplo: quadro "meta x realizado" de cobertura de água. * Fonte de consulta: SINISA. Evidências admissíveis: relatório de monitoramento do exercício; extrato SINISA (ano de referência ou anterior). * Se o relatório depender de dado solicitado ao prestador, admite-se o relatório do ano anterior, desde que comprovada a realização da solicitação formal. * Obs.: marcar "não" caso não tenha havido monitoramento no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30506 == "NÃO"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento o e governança do serviço de saneamento básico	30508	* A cobertura de esgoto deve atingir 90% da população urbana no ano de referência, com base em dados técnicos ou administrativos atualizados. * Exemplo: nº de economias ligadas à rede + total de domicílios urbanos. * Fonte de consulta: SINISA. Evidências admissíveis: relatório do prestador (concessionária ou serviço autônomo municipal); extrato do SINISA (ano de referência ou anterior). * Se a informação não for obtida junto ao prestador e/ou estiver indisponível para o ano de referência, admite-se que a resposta seja efetuada com base no dado do ano imediatamente anterior. As evidências deverão demonstrar a solicitação formalmente realizada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV14. Planejamento o e governança do serviço de saneamento básico	30509	O relatório de monitoramento das metas do Plano Regional e/ou Municipal de Saneamento Básico emitido no ano de referência apresenta informações atualizadas sobre o progresso da meta de expansão dos serviços de coleta e tratamento de esgoto? * O PRSB/PMBS deve prever meta de expansão da coleta/tratamento de esgoto (até 2033, Lei nº 11.445/2007 e Lei nº 14.026/2020), com indicadores mensuráveis e prazos, e o relatório do ano de referência deve demonstrar seu andamento. Exemplo: quadro "meta x realizado" do PRSB/PMBS. * Fonte de consulta: SINISA. * Evidências admissíveis: relatório de monitoramento do exercício; extrato SINISA (ano de referência ou anterior). * Se o relatório depender de dado solicitado ao prestador, admite-se o relatório do ano anterior, desde que comprovada a realização da solicitação formal. * Obs.: marcar "não" caso não tenha havido monitoramento no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30508 == "NÃO"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30510	O Município possui um cadastro das unidades de tratamento individuais de esgoto (por exemplo: fossas sépticas, filtros anaeróbios, sumidouros)? * Deve existir cadastro municipal das unidades individuais de tratamento de esgoto (fossas sépticas, biodigestores, filtros anaeróbios, sumidouros ou equivalentes). * O cadastro deve conter, no mínimo, identificação da localização, tipo de sistema e responsável pela unidade. * O cadastro pode ser alimentado tanto por ocasião da vistoria de abastecimento quanto por ocasião de ações de fiscalização, e estar atualizado no ano de referência. Exemplo: campo específico no cadastro imobiliário (PTU) indicando "tipo de esgotamento sanitário: rede coletiva / fossa séptica / fossa rudimentar", cadastro complementar mantido pela Vigilância Sanitária Municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30508 == "NÃO"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30511	O Município possui lei ou programa específico voltado às soluções individuais de tratamento de esgoto (ex.: fossas sépticas, filtros anaeróbios, sumidouros ou similares)? * Deve existir lei, decreto ou programa municipal vigente que trate da implantação e/ou da limpeza periódica das fossas sépticas. Exemplo: programas e/ou leis que, dentre outras tratativas, auxiliem e incentivem famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou baixa renda à instalação adequada dos sistemas individuais de tratamento de esgoto.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30508 == "NÃO"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30512	No ano de referência, o Município realizou ações para verificar o funcionamento das unidades de tratamento individuais de esgoto (fossas sépticas, filtros anaeróbios, sumidouros, etc.), incluindo a periodicidade da limpeza e a destinação dos resíduos? * No ano de referência, devem ter sido realizadas ações de verificação do funcionamento das unidades individuais de tratamento de esgoto. * As ações devem verificar a operação, a periodicidade da limpeza e a destinação adequada das resíduos coletados e podem ser referentes à execução de programas instituídos. * As atividades devem estar documentadas (relatórios, registros de vistoria ou notificações).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30508 == "NÃO"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30513	O Município disponibiliza em seu site oficial informações sobre características da potabilidade da água em formato compreensível aos usuários? * Devem estar publicadas, no site oficial do Município, informações atualizadas sobre a potabilidade da água fornecida. * As informações devem incluir parâmetros básicos de qualidade (cor, turbidez, odor, flúoreto, coliformes, entre outros) e ser apresentadas em linguagem acessível à população. * Exemplo: boletim periódico mensal ou trimestral) com os parâmetros de potabilidade em linguagem acessível (ex.: "sua água está segura para consumo"), disponibilizado pela concessionária (Sanepar) ou pela Vigilância Sanitária Municipal e divulgado no site oficial do Município.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30514	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à página do site oficial do Município em que estão disponibilizadas informações sobre a potabilidade da água.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30513 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30515	O Município dispõe de procedimentos formalmente definidos protocolo, procedimento operacional padrão ou outro instrumento para as situações em que a intermitência no fornecimento de água não estiver adequada às metas de desempenho previstas no contrato ou no plano? * O parâmetro de referência é a meta de continuidade/não intermitência prevista no Plano Regional e/ou Municipal de Saneamento Básico, no contrato ou no regulamento da entidade reguladora. * Devem existir procedimentos formalizados que descrevam as ações a serem adotadas em caso de intermitência no abastecimento de água. Nos casos em que a prestação do serviço seja realizada por concessionária ou outra entidade delegatária, os procedimentos deverão indicar expressamente as medidas a serem adotadas pelo Município junto à prestadora para o registro da ocorrência, o acionamento dos responsáveis, o acompanhamento da solução e a comunicação à população afetada. O protocolo deve indicar os responsáveis, as etapas de resposta, os prazos e as formas de comunicação com a população.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30516	Anexo o documento que define os procedimentos para as situações de intermitência no fornecimento de água incompatível com as metas de desempenho.	ANEXO	NÃO	30515 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30517	O sistema de abastecimento do Município possui mecanismos para detecção de vazamentos e perdas de água? * O sistema de abastecimento deve dispor de instrumentos/tecnologias para identificar vazamentos e perdas, operacionais no ano de referência, independentemente da modalidade de prestação (direta, autárquica ou delegada a concessionária). Exemplo: macro medidores, medidores/SCADA, planimetria, geofones. * Fonte de consulta: SINISA; portal da concessionária; relatórios da AGEPAR.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30518	No ano de referência, o Município realizou a execução, em seu território, das ações de controle e redução de perdas de água previstas no Plano Regional e/ou Municipal de Saneamento Básico ou no contrato de prestação? * O Município deve identificar as ações de controle e redução de perdas previstas para seu território; Exemplos de Evidências admissíveis: relatório do prestador com as ações executadas no Município (setores implantados, extensão de rede substituída, hidrômetros trocados, vazamentos reparados); ofício de solicitação de informações das ações efetuadas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30519	Anexo a documentação que comprove a verificação das ações de controle e redução de perdas no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30518 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30520	O Município dispõe de protocolo de atuação ou outro instrumento formal que compreenda os fluxos para orientar as ações em caso de emergências e contingências que afetem a infraestrutura de saneamento? O instrumento deve estar formalmente instituído e vigente no ano de referência e contemplar, no mínimo: a) definição dos órgãos, entidades e agentes responsáveis pela atuação em situações de emergência ou contingência relacionadas aos serviços de saneamento; b) estabelecimento dos fluxos de comunicação interna entre os órgãos municipais envolvidos (por exemplo: Defesa Civil, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, Obras e Gabinete); c) definição dos fluxos de comunicação com o prestador dos serviços de saneamento, quando os serviços forem executados por entidade distinta da administração municipal; d) previsão dos procedimentos para registro, notificação e acompanhamento das ocorrências que possam comprometer a continuidade ou a qualidade dos serviços; e) definição de medidas para comunicação e orientação da população potencialmente afetada; f) previsão de mecanismos de articulação institucional para atuação conjunta do Município e do prestador dos serviços de saneamento, quando aplicável; g) contemplação de ao menos uma das seguintes situações: interrupção ou comprometimento do abastecimento de água; contaminação ou suspeita de contaminação da água destinada ao consumo humano; falhas operacionais relevantes em sistemas	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			de esgotamento sanitário; - enchentes, enxurradas, alagamentos ou - deslizamentos com impacto sobre a prestação dos serviços de saneamento; outras emergências que possam comprometer a infraestrutura ou a continuidade dos serviços. • Exemplo: nos municípios com serviço delegado, o protocolo deve prever expressamente os fluxos de comunicação entre a Defesa Civil Municipal e o prestador articulação já exigida pela própria alínea "c" do requisito original.						
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30521	• Deve existir protocolo ou manual formalizado que detalhe as regras e procedimentos para atuação em caso de estagiem. O protocolo deve conter critérios de caracterização (ex. níveis de reservatórios, índices pluviométricos), que podem ser os definidos pelo prestador, classificação da severidade (atenção, alerta, emergência) e a forma de atuação quando caracterizada cada qual. • O protocolo deve estar articulado com o Plano Municipal/Regional de Saneamento Básico e com o Plano de Contingência de Defesa Civil. • O documento deve descrever as ações de resposta e os responsáveis para a implementação. Exemplo de ações: rodízio no abastecimento, uso de fontes alternativas, abastecimento por caminhões-pipa, restrição de usos não essenciais, escalonamento de níveis de alerta conforme percentual de volume dos reservatórios (ex.: acima de 70%, normalidade; entre 40% e 70%, atenção; abaixo de 40%, emergência).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q05. Abastecimento de água e esgoto	IV15. Resiliência operacional do Saneamento Básico	30522	Anexe o protocolo de atuação para ações em caso de estagiem?	ANEXO	NÃO	30521 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30523	• O Município deve possuir Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos elaborado ou atualizado/implementado nos últimos 10 anos. • O plano deve atender ao conteúdo mínimo exigido no art. 19 da Lei nº 12.305/2010 (diagnóstico, metas, programas, responsabilidades, formas de financiamento etc.). • A questão também será considerada atendida se: - O Município tiver elaborado/atualizado plano de saneamento básico que contenha capítulo de resíduos sólidos completo (art. 19, Lei nº 12.305/2010); - O Município tiver simplificado nos termos do art. 19, §2º da Lei nº 12.305/2010 e não se enquadre nas disposições do § 3º do mesmo dispositivo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-		Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30524	Anexe o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos mais recente (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30523 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30525	• Caso o plano tenha sido elaborado ou atualizado nos últimos 4 anos, a resposta será positiva. • O Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve ter sido revisado nos últimos 4 anos de forma a considerar a compatibilidade orçamentária financeira com o PPA. Também devem ser revisados as metas, os indicadores e os prazos do Plano.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30526	Caso o PMGIRS tenha sido elaborado ou atualizado nos últimos 4 anos, basta reanexar o próprio plano.	ANEXO	NÃO	30525 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30527	• O Plano deve ter sido formalizado por ato normativo próprio (decreto ou lei municipal/intermunicipal) que o institua expressamente, publicado em veículo oficial de publicidade dos atos do Poder Executivo (Diário Oficial do Município, do Consórcio ou similar). • Em soluções concordadas Intermunicipais, admite-se o ato normativo do consórcio público (protocolo de intenções ratificado ou instrumento equivalente) que institua o plano intermunicipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30528	Anexe o ato normativo municipal que institui o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos mais recente (incluindo anexos, se houver).	ANEXO	NÃO	30527 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30529	O processo de elaboração ou atualização do Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos contou com mecanismos de participação e controle social, como audiências ou consultas públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30530	Anexe o documento comprobatório das ações de participação e controle social durante a elaboração, revisão ou atualização do Plano.	ANEXO	NÃO	30529 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30531	O processo de elaboração, revisão ou atualização do Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos contou com a participação de uma equipe multidisciplinar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30532	O Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ao fixar metas de educação, utilização, coleta seletiva e reciclagem para diminuir a quantidade de rejeitos, detalhou indicadores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30533	O Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos detalha, de forma concreta, programas e ações voltados à capacitação, apoio à formalização, fortalecimento institucional, apoio estrutural. • Esta pergunta avalia o desempenho do programa dentro do PMGIRS, a execução efetiva (se a coleta seletiva de fato prioriza as cooperativas na prática) é verificada separadamente no eixo de Operações e Execução; as duas perguntas são complementares, não redundantes;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30534	O Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos fixou metas de valorização da fração orgânica (ex.: compostagem e biogás)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30535	O estudo deve utilizar metodologia que assegure a representação das diferentes áreas do Município; • Quando o estudo for realizado por amostragem, esta deve abranger áreas do Município com perfis distintos (ex.: diferentes faixas de renda, uso residencial, comercial), de modo a captar a diversidade da composição dos resíduos no território; • Quando o volume de resíduos gerados no Município for reduzido a ponto de tornar a amostragem dispensável e a análise for da totalidade dos resíduos coletados deve compreender as diferentes áreas do território municipal, e não apenas um ponto ou rota isolada de coleta; • O estudo deve indicar, ainda que de forma sucinta, como a representatividade territorial foi assegurada (critério de seleção das áreas amostradas ou justificativa para a análise da totalidade dos resíduos).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30536	O Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está disponibilizado no site oficial do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30537	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso à documentação documental do Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30536 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30538	O Município definiu entidade reguladora estadual ou municipal responsável pela regulação dos serviços de resíduos sólidos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30538	* Deve haver ato que designe a entidade reguladora dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em conformidade com a Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento). * A entidade reguladora pode ser: – Agência reguladora estadual (quando o Município aderir à regulação estadual); – Agência ou órgão municipal de regulação criado pelo próprio Município; – Entidade intermunicipal ou consórcio público com competência regulatória compartilhada. * O ato de designação deve explicitar, no mínimo: – a identificação da entidade reguladora; – suas atribuições de regulação e fiscalização da prestação dos serviços (ex.: aprovação de planos, revisão sanitária, monitoramento da qualidade, fiscalização de contratos); – a forma de articulação entre o regulador e o prestador do serviço (seja público, privado ou consorciado). * A entidade reguladora designada deve ser independente em relação ao prestador dos serviços, garantindo imparcialidade. * A definição deve estar vigente e aplicável no ano de referência, com evidências documentais (publicação oficial).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30538	Anexo o ato municipal que definiu a entidade reguladora.	ANEXO	NÃO	30538 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30540	O Município optou por soluções inadequadas intermunicipais para a gestão de resíduos sólidos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30541	O Município possui áreas degradadas por disposição inadequada de resíduos ou rejeitos que necessitam de recuperação ambiental?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30542	O Município possui plano de encerramento de áreas de disposição inadequada, incluindo atividades de recuperação ambiental?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30541 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30543	Anexo o ato normativo municipal que institui o termo de encerramento e o plano de recuperação da área.	ANEXO	NÃO	30542 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30544	O Município possui aterro sanitário licenciado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV16. Planejamento o e normativas para gestão dos resíduos sólidos	30545	O Município implementou unidade de transbordo para os resíduos sólidos urbanos, ou possui avaliação técnica que demonstre sua não aplicabilidade em razão da distância até a destinação final?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30544 == "NÃO"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30546	O Município destina os rejeitos a aterro sanitário licenciado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30547	O Município dispõe de serviço de coleta seletiva urbana (resíduos recicláveis)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30548	A coleta seletiva atinge todos os bairros da cidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30547 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30549	Informe o percentual de pessoas atendidas pela coleta seletiva urbana.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30548 == "NÃO"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30550	O Município dispõe de serviço de coleta convencional urbana cobrindo todos os bairros?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30551	Informe o percentual de pessoas atendidas pela coleta convencional urbana.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30550 == "NÃO"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30552	O Município dispõe de serviço de coleta seletiva rural?	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30553	A coleta seletiva atinge todas as localidades rurais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30552 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30554	Informe o percentual da população rural atendida pela coleta seletiva.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30553 == "NÃO"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30555	O Município realiza coleta convencional de resíduos sólidos na área rural cobrindo toda a área rural?	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30556	O Município dispõe de mecanismos para identificação dos recicláveis na coleta seletiva porta a porta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30547 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30557	A coleta seletiva passa por processo de classificação em centro de triagem?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30547 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável vel por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) da área de meio ambiente

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30558	O local de triagem dispõe de esteira, prensa, mesas de triagem e outros equipamentos necessários para a atividade? * O centro de triagem deve estar equipado com infraestrutura mínima (esteira, prensas, mesas de triagem ou equipamentos equivalentes) compatíveis com o volume de material processado pelo Município. * Os equipamentos devem estar em condições de uso.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30557 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30559	O sistema de coleta seletiva prioriza a participação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, constituídas por pessoas de baixa renda? * Considera-se atendido quando o Município priorizar cooperativas ou associações de catadores de baixa renda em qualquer etapa relevante da coleta seletiva, seja na execução da coleta propriamente dita, seja no modelo mais comum na destinação do material coletado para triagem, beneficiamento e comercialização pela cooperativa;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30547 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30560	O Município efetua a coleta de resíduos volumosos, excluídos aqueles sujeitos a sistemas de logística reversa, em conformidade com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou em normativa municipal própria (ex.: lei, decreto)? São dois aspectos cumulativos: * Deve existir tratativa dos volumosos no PMGIRS e/ou em normativa municipal. Não integram esta pergunta os resíduos volumosos que sejam também sujeitos a logística reversa (ex.: eletrodomésticos de linha branca). * O Município deve operacionalizar a atividade conforme definido pelo plano e/ou normativas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV17. Execução e operação da gestão de resíduos sólidos	30561	O Município efetua a coleta de resíduos da construção civil de pequenos geradores em conformidade com o Plano Municipal e/ou em normativa municipal própria (ex.: lei, decreto)? São dois aspectos cumulativos: * Deve existir a disciplina de resíduos da construção civil de pequenos geradores no Plano Municipal e/ou em normativa municipal. * O Município deve operacionalizar a atividade conforme definido pelo plano e/ou normativas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30562	No ano de referência, o Município controlou a pesagem dos resíduos sólidos urbanos a cada coleta realizada, com registro dos dados para acompanhamento e gestão dos serviços? * Considera-se atendido quando o Município mantiver controle da pesagem a cada coleta realizada, com acesso direto aos dados e registro para acompanhamento, independentemente de a pesagem ser executada diretamente pelo Município ou por terceiro contratado; * O controle deve refletir rotina consistente, associada à periodicidade de coleta do Município.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30563	Informe qual foi o peso médio dos resíduos sólidos urbanos coletados no ano de referência. O Município possui normativa que defina os critérios para identificação dos grandes geradores de resíduos sólidos não sujeitos a licenciamento ambiental (art. 20, II, "b", da Lei nº 12.305/2010), com respectivo fluxo de trabalho para recebimento, análise e acompanhamento de seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)?	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30562 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30564	O Município possui normativa que defina os critérios para identificação dos grandes geradores de resíduos sólidos não sujeitos a licenciamento ambiental (art. 20, II, "b", da Lei nº 12.305/2010), com respectivo fluxo de trabalho para recebimento, análise e acompanhamento de seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)? * Considera-se atendido quando existir norma municipal estabelecendo critérios de natureza, composição ou volume que definam quando o resíduo comercializado prestação de serviços não é equiparado ao resíduo domiciliar, associada a fluxo de trabalho para recebimento, análise e acompanhamento dos respectivos PGRS, ainda que, no momento, não haja gerador enquadrado; * O fluxo pode estar representado em fluxograma, POP, manual interno, sistema eletrônico ou roteiro de análise. Não basta a afirmação genérica de que "a Secretaria de Meio Ambiente analisa". É recomendável indicar quem faz o quê dentro do processo (ex.: atribuições do protocolo, responsável pela análise técnica, autoridade competente para aprovação ou manifestação final).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30565	O Município possui grandes geradores de resíduos sólidos identificados conforme definição em normativa municipal? * Considera-se atendido quando o Município possuir relação/cadastro atualizado dos grandes geradores efetivamente identificados com base nos critérios definidos na normativa municipal (questão anterior), indicando quantidade e natureza da atividade de cada um. * Considera-se atendido também quando, mediante levantamento efetivo realizado com base nos critérios definidos na normativa municipal, for constatada a inexistência de grande gerador em relação ao Município. Não será considerada atendida a resposta negativa * desacompanhada de evidência do levantamento realizado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30564 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30566	No ano de referência, o Município monitorou a disponibilização de informações sobre a implementação e operacionalização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentados por grandes geradores, conforme o art. 23 da Lei nº 12.305/2010?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((30564 == "SIM") and (30565 == "SIM"))	NÃO	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30567	No ano de referência, o Município realizou o monitoramento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos? * Deve ter sido realizado monitoramento da execução do Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no ano de referência; * O monitoramento deve estar registrado em relatório oficial, contendo análise de cumprimento de metas previstas. * O monitoramento deve ter ocorrido no ano de referência, ainda que com relação a situação das metas em ano anterior (por exemplo, monitoramento executado em 2026 sobre o alcance das metas de 2025).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30523 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30568	Anexo o relatório de monitoramento do Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos emitido no ano de referência.	ANEXO	NÃO	30567 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30569	O relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos emitido no ano de referência apresenta informações atualizadas sobre o progresso da meta fixada para os serviços de coleta seletiva? * O Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve prever, de forma expressa, uma ou mais metas relativas ao serviço de coleta seletiva. * O relatório de monitoramento do plano emitido no ano de referência deve demonstrar a situação da meta fixada para os serviços de coleta seletiva.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30567 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30570	O relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos emitido no ano de referência apresenta informações atualizadas sobre o progresso da meta de redução da quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada? * O relatório de monitoramento do plano emitido no ano de referência deve demonstrar a situação da meta de redução da quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada. * Obs.: a redução na quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada pode ser alcançada por meio de ações de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30567 == "SIM"	NÃO	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30571	O Município implantou sistema de valorização da fração orgânica dos resíduos sólidos? Considera-se atendido quando existir sistema de valorização da fração orgânica implantado no território municipal no ano de referência (ex.: compostagem doméstica, comunitária ou industrial; biodigestão com produção de biogás; ou tecnologia equivalente), abrangendo, no mínimo, resíduos orgânicos coletados de forma seletiva.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30572	O relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos emitido no ano de referência apresenta informações atualizadas sobre o progresso das metas fixadas para o sistema de valorização da fração orgânica? * Deve existir sistema de valorização da fração orgânica implantado no território municipal no ano de referência. * A valorização da fração orgânica compreende iniciativas para o destino útil à fração orgânica como compostagem doméstica, comunitária ou industrial; biodigestão com produção de biogás, entre outras. * O Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve prever, de forma expressa, metas para o sistema de valorização da fração orgânica. * O relatório de monitoramento do plano emitido no ano de referência deve demonstrar a situação das metas para o sistema de valorização da fração orgânica.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((30534 == "SIM") and (30567 == "SIM") and (30571 == "SIM"))	NÃO	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30573	No ano de referência, o Município realizou campanhas de orientação à população para a separação, o acondicionamento e o descarte adequados dos resíduos sólidos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30574	Anexo a documentação comprobatória da realização das campanhas de acondicionamento e coleta de resíduos. * O Município deve ter realizado ao menos uma campanha de orientação no ano de referência. * O documento deve indicar qual a temática envolvida pela campanha, especialmente, se englobou instruções sobre separação, acondicionamento e coleta de resíduos. * Deve indicar o público atingido (escola, bairros, comunidades) e o número de pessoas aproximado (caso possível mensurar). * Deve indicar o meio utilizado - palestras, material divulgado em rede social etc.	ANEXO	NÃO	30573 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento, educação ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30575	Há publicidade das rotas de coleta, permitindo uma boa informação à sociedade sobre a coleta de resíduos convencionais e recicláveis? Considera-se atendido quando o Município divulgar, por canal de fácil acesso à população (site oficial, aplicativo, redes sociais, informativo impresso), as rotas e/ou cronograma (dias e horários) da coleta convencional e da coleta seletiva, para os serviços efetivamente existentes no Município (urbano e/ou rural, conforme aplicável). Não será considerado atendido o Município que apenas informe "há coleta seletiva" sem detalhar rotas, dias ou horários que permitam ao munícipe se programar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30576	O Município disponibiliza, de forma clara e de fácil acesso, informações preventivas aos municípios sobre os tipos de resíduos recicláveis, rejeitos, volumosos, eletroeletrônicos, construção civil, saúde), bem como sobre os respectivos pontos de entrega ou descarte?	Considera-se atendido quando o Município disponibilizar, por canal de fácil acesso, informação sobre os principais tipos de resíduos listados e o respectivo ponto de entrega/descarte (ecoponto, PEV, ponto de coleta específico, ou instrução de acionamento do serviço, quando aplicável);	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q06. Resíduos sólidos	IV18. Monitoramento ambiental e acompanhamento da gestão de resíduos sólidos	30577	O Município implanta ações de fomento à logística reversa?	* Devem existir ações de fomento no ano de referência, entendidas como articulação e apoio local à operacionalização de sistemas de logística reversa estruturados pelo setor empresarial. São exemplos de ações de fomento: divulgação à população dos pontos de entrega já operados por empresas no território; articulação com cooperativas e associações de catadores, priorizando-as na cadeia local de logística reversa; articulação na forma apresentada na página: https://sinir.gov.br/perfis/logistica-reversa/logistica-reversa/pneus-inserviveis/ / O fomento não se confunde com a operação do sistema. Ou seja, o Município articular não é o mesmo que o Município executar diretamente a coleta. Esse tipo de atividade, originalmente de responsabilidade do setor empresarial, caso assumida formalmente pelo Município, deverá ser devidamente remunerada, nos termos do art. 33, §7º, da Lei nº 12.305/2010. * As iniciativas devem estar em funcionamento no ano de referência. Saiba mais em: https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/municipio-pode-apoiar-a-implantacao-da-logistica-reversa-e-reduzir-o-custo-da-coleta	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável por Resíduos Sólidos no Município	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente
Q07. Mudanças climáticas	IV19. Diagnósticos sobre mudanças climáticas	30578	O Município possui inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE)?	* O inventário deve identificar e quantificar as principais fontes ou setores emissores (por exemplo: transporte, energia, resíduos, agropecuária, processos industriais). * A metodologia utilizada deve estar alinhada a padrões e diretrizes reconhecidas nacional ou internacionalmente (ex.: IPCC, GPC, ou outras, desde que adequadas à escala municipal). * O inventário deve servir de base para a definição de metas de mitigação.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV19. Diagnósticos sobre mudanças climáticas	30579	Anexe a documentação completa relativa ao inventário de gases de efeito estufa mais recente.	-	ANEXO	NÃO	{30578 == "SIM"}	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV19. Diagnósticos sobre mudanças climáticas	30580	O inventário de gases de efeito estufa (GEE) foi elaborado ou atualizado nos últimos 3 anos?	Deve existir inventário municipal de emissões de gases de efeito estufa elaborado ou atualizado nos últimos 3 anos.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	{30578 == "SIM"}	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV19. Diagnósticos sobre mudanças climáticas	30581	O Município possui mapeamento dos riscos climáticos, produzido ou atualizado nos últimos 5 anos, baseado em evidências científicas?	* Deve existir mapeamento de riscos climáticos elaborado ou atualizado nos últimos 5 anos. * O mapeamento deve estar fundamentado em evidências científicas e/ou dados de plataformas oficiais (ex.: AdaptaBrasil, CEMADEN). * Devem ser consideradas ameaças como secas, enchentes, deslizamentos, ondas de calor, desertificação e elevação do nível do mar. * O conceito de risco climático não se limita a eventos climáticos extremos; também envolve, por exemplo, o aumento de doenças associadas ao aquecimento global ou a impossibilidade de continuar cultivando determinada variedade agrícola em uma região. Ambos também são considerados riscos climáticos.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV19. Diagnósticos sobre mudanças climáticas	30582	Anexe o documento que comprove o mapeamento dos riscos climáticos, produzido ou atualizado nos últimos 5 anos, baseado em evidências científicas.	-	ANEXO	NÃO	{30581 == "SIM"}	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV19. Diagnósticos sobre mudanças climáticas	30583	O Município possui diagnóstico sobre grupos sociais e/ou econômicos em situação de vulnerabilidade diante dos impactos das mudanças climáticas, identificando suas necessidades?	* Deve existir diagnóstico que identifique grupos sociais e/ou econômicos mais vulneráveis aos impactos climáticos. O diagnóstico deve considerar, dentre outras questões, fatores socioeconômicos e demográficos. * As necessidades específicas desses grupos devem estar registradas e relacionadas a medidas de adaptação.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	{30581 == "SIM"}	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
Q07. Mudanças climáticas	IV19. Diagnósticos sobre mudanças climáticas	30584	Anexe o documento que comprove o diagnóstico sobre grupos sociais e/ou econômicos em situação de vulnerabilidade diante dos impactos das mudanças climáticas.	-	ANEXO	NÃO	30583 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV19. Diagnósticos sobre mudanças climáticas	30585	As vulnerabilidades identificadas e os riscos climáticos foram considerados nas políticas públicas municipais (uso de solo, saúde, assistência social, energia, transporte etc.)?	Os riscos e vulnerabilidades identificados devem estar incorporados em políticas públicas municipais (uso do solo, saúde, transporte, energia, agricultura, assistência social etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((30581 == "SIM") and 30583 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV19. Diagnósticos sobre mudanças climáticas	30586	Anexe o documento que comprove a incorporação de pelo menos um dos riscos em políticas públicas executadas no ano de referência.	-	ANEXO	NÃO	30585 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento e normativos sobre mudanças climáticas	30587	O Município possui legislação (lei ou decreto) sobre mudanças climáticas, em vigor, que trata sobre mitigação quanto à adaptação?	Deve existir legislação municipal específica sobre mudanças climáticas, em vigor. A legislação deve tratar tanto de mitigação (redução de emissões de GEE) quanto de adaptação (redução de riscos e aumento da resiliência). A legislação deve definir instrumentos (planos, mecanismos de monitoramento, transparência) e atribuição de responsabilidades institucionais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento e normativos sobre mudanças climáticas	30588	Anexe o ato normativo municipal (lei ou decreto) sobre mudanças climáticas.	-	ANEXO	NÃO	30587 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento e normativos sobre mudanças climáticas	30589	O Município possui Plano Municipal de Ação Climática, aprovado por lei ou decreto, elaborado ou atualizado nos últimos 5 anos?	Deve existir Plano Municipal de Ação Climática aprovado por lei ou decreto municipal. O Plano deve ter sido elaborado ou atualizado nos últimos 5 anos. O Plano deve prever mecanismos de acompanhamento (indicadores de desempenho, relatórios periódicos etc.) que permitam comparar o previsto com o executado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento e normativos sobre mudanças climáticas	30590	Anexe o ato normativo municipal que institui o Plano Municipal de Ação Climática.	-	ANEXO	NÃO	30589 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento e normativos sobre mudanças climáticas	30591	O Plano Municipal de Ação Climática está publicado, na íntegra, no site oficial do Município ou no portal da transparência?	O Plano Municipal de Ação Climática deve estar publicado, na íntegra, no site oficial do Município ou no portal da transparência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	30589 == "SIM"	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento e normativos sobre mudanças climáticas	30592	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso ao Plano de Ação Climática.	-	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	30591 == "SIM"	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento e normativos sobre mudanças climáticas	30593	O Plano Municipal de Ação Climática, com base no inventário de emissões de GEE, define metas próprias de redução de emissões (mitigação), com prazos de cumprimento definidos?	O Plano deve estar fundamentado em inventário de emissões de GEE elaborado conforme metodologias reconhecidas (ex.: IPCC; GPC; ou outras, desde que adequadas à escala municipal). O Plano deve definir metas próprias e claras de redução de emissões (mitigação), com prazos de cumprimento definidos. As metas devem ser mensuráveis, isto é, acompanhadas de indicadores que permitam verificar objetivamente o seu cumprimento (ex.: percentual de redução de emissões, toneladas de CO2e evitadas).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((30578 == "SIM") and 30589 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento e normativos sobre mudanças climáticas	30594	O Plano Municipal de Ação Climática, com base no inventário de emissões de GEE, define medidas de mitigação voltadas aos principais setores emissores do Município (por exemplo: transporte, energia, agropecuária, resíduos)?	Devem ser previstas medidas específicas para os principais setores emissores do Município (transporte, energia, agropecuária, resíduos e processos industriais, quando aplicável). As medidas devem estar baseadas no inventário de emissões de GEE.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((30578 == "SIM") and 30589 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento o e normativos sobre mudanças climáticas	30595	O Plano Municipal de Ação Climática, com base no diagnóstico de riscos climáticos e vulnerabilidades, define objetivos e metas de adaptação, abrangendo os principais setores impactados (por exemplo: recursos hídricos, saúde, habitação, transporte, energia, agricultura, turismo)? • O Plano deve estar fundamentado em diagnósticos de riscos climáticos e de vulnerabilidades atualizados. • O Plano deve definir objetivos e metas de adaptação às mudanças climáticas. • As metas de adaptação devem contemplar, no mínimo, os principais setores potencialmente impactados (por exemplo: recursos hídricos, saúde, habitação, transporte, energia, agricultura, turismo). • As metas devem ser mensuráveis, isto é, acompanhadas de indicadores que permitam verificar objetivamente o seu cumprimento (ex.: extensão de área/população protegida, redução de perdas associadas a eventos climáticos).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((30583 == "SIM") and (30589 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento o e normativos sobre mudanças climáticas	30596	O Plano Municipal de Ação Climática, com base no diagnóstico de riscos climáticos e vulnerabilidades, define medidas de adaptação para os principais setores impactados (por exemplo: recursos hídricos, saúde, habitação, transporte, energia, agricultura, turismo)? • O Plano deve indicar estratégias e medidas práticas de adaptação, abrangendo os principais setores impactados (por exemplo: recursos hídricos, saúde, habitação, transporte, energia, agricultura, turismo). • As medidas de adaptação devem ser baseadas nos riscos e vulnerabilidades identificados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((30583 == "SIM") and (30589 == "SIM"))	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento o e normativos sobre mudanças climáticas	30597	No ano de referência, o Município realizou e documentou o monitoramento das metas e/ou medidas de mitigação e de adaptação, do Plano Municipal de Ação Climática? • No ano de referência, deve ter sido realizado e documentado o monitoramento das metas e medidas de mitigação e de adaptação do Plano Municipal de Ação Climática. • O monitoramento pode ser conduzido por comitês intersetoriais formalmente instituídos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30589 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV20. Planejamento o e normativos sobre mudanças climáticas	30598	Anexe o documento que comprove o monitoramento das metas e/ou medidas do Plano Municipal de Ação Climática.	ANEXO	NÃO	(30597 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30599	• Deve existir estrutura governamental formalmente instituída por norma (lei, decreto, resolução). • A estrutura deve ser constituída por representantes de diversas secretarias para garantir que o tema das mudanças climáticas seja tratado de forma transversal, contínua e com respeito institucional/legal. • Atribuições devem incluir coordenação e implementação da agenda climática (mitigação e adaptação). • Exemplos de estrutura: comissões, conselhos, fóruns, comitês executivos ou técnicos, grupos de trabalho setoriais compostos por técnicos de várias pastas, coordenações ou departamentos de clima.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30600	Anexe o ato normativo municipal que institui a estrutura governamental para assuntos climáticos.	ANEXO	NÃO	(30599 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30601	A estrutura governamental criada para tratar de assuntos climáticos realizou pelo menos uma reunião e/ou evento no ano de referência? • A estrutura governamental criada para tratar de mudanças climáticas deve ter realizado pelo menos uma reunião ou evento no ano de referência. • A reunião deve estar registrada (atas, relatórios ou registros equivalentes).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30599 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30602	Anexe a documentação comprobatória da realização das reuniões ou eventos no ano de referência (ata de reunião, por exemplo).	ANEXO	NÃO	(30601 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30603	• Nas reuniões/eventos conduzidos pela estrutura governamental para tratar de assuntos climáticos, deve ter havido participação efetiva de representantes de outras secretarias ou políticas setoriais (ex.: saúde, educação, agricultura, transporte, energia, assistência social, planejamento urbano). • A participação deve estar registrada em atas, listas de presença ou relatórios equivalentes. • A atuação intersetorial deve ter caráter de articulação ou integração de políticas, e não apenas presença formal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30601 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30604	O Município instituiu mecanismos de participação de partes interessadas não governamentais sociedade civil, setor privado e academia) na elaboração, na implementação e na continuidade de estratégias, políticas e planos climáticos? • Devem existir mecanismos formais, contínuos e deliberativos que permitam o envolvimento dos atores tanto para a concepção como para a implementação de ações relacionadas ao clima. • Deve estar estruturado de forma a permitir que os atores participem dos debates sobre questões relevantes relacionadas com mudanças climáticas. • Devem existir disposições para levar em consideração as perspectivas expressas por esses atores. • A sociedade civil, o setor privado e o setor acadêmico devem estar representados nos mecanismos de participação. • Deve existir ato formal criando mecanismos de participação como: - Conselhos, comitês, reunindo representantes de secretarias de governo, ONGs, universidades, institutos de pesquisa, setor produtivo e movimentos sociais, possibilitando a formulação conjunta de metas, avaliação dos resultados; - Audiências públicas e consultas populares; - Disponibilização das minutas de projetos, relatórios ou diagnósticos em plataformas online.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30605	Anexe o ato de instituição dos mecanismos de participação de partes interessadas não governamentais.	ANEXO	NÃO	(30604 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30606	O Município possui servidor formalmente designado para atuação na área de mudanças climáticas? • Deve haver servidor municipal formalmente designado para atuar na área de mudanças climáticas. • O ato de designação deve estar vigente no ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30607	Anexe o ato de designação do servidor.	ANEXO	NÃO	(30606 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30608	O servidor vinculado à área de mudanças climáticas participou de ações de capacitação no ano de referência? No ano de referência, o servidor designado para mudanças climáticas deve ter participado de pelo menos uma capacitação relacionada ao tema de mudanças climáticas (cursos, oficinas, seminários, treinamentos).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30606 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV21. Estrutura institucional e recursos humanos para gestão climática	30609	Anexe os documentos que comprovem a participação do servidor em capacitação.	ANEXO	NÃO	(30608 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV22. Ações de mitigação e adaptação climática	30610	No ano de referência, houve a implementação de ações de mitigação das mudanças climáticas envolvendo os principais setores emissores (ex.: energia, transporte, resíduos, agricultura)? • No ano de referência, devem ter sido executadas ações concretas de mitigação em setores emissores relevantes (ex.: energia, transporte, agricultura, resíduos). • As ações devem contribuir para a redução de emissões de GEE e/ou para o aumento de sumidouros de carbono. • Exemplos: ampliação de áreas verdes, incentivo à agroecologia, transporte de baixo carbono, programas de eficiência energética.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30578 == "SIM")	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV22. Ações de mitigação e adaptação climática	30611	Anexe a documentação comprobatória das ações de mitigação das mudanças climáticas envolvendo os principais setores emissores.	ANEXO	NÃO	(30610 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV22. Ações de mitigação e adaptação climática	30612	No ano de referência, houve a implementação de ações de adaptação às mudanças climáticas atendendo aos principais setores e pessoas impactados? • No ano de referência, devem ter sido executadas ações voltadas à adaptação de setores e populações vulneráveis, conforme diagnóstico efetuado. • As ações devem estar relacionadas aos riscos climáticos identificados em diagnósticos climáticos. • Exemplos: reflorestamento de nascentes, infraestrutura hídrica resiliente, irrigação eficiente na agricultura, instalação de bebedouros públicos em ondas de calor.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30583 == "SIM")	-	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-
Q07. Mudanças climáticas	IV22. Ações de mitigação e adaptação climática	30613	Anexe a documentação comprobatória das ações de adaptação às mudanças climáticas atendendo aos principais setores e pessoas impactados.	ANEXO	NÃO	(30612 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de meio ambiente	-

ANEXO VII
FORMULÁRIO E – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com nota ?	Dependência ?	Resultado quando a condição da dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29317	O Município disponibiliza em seu site ou portal da transparência a lei consolidada e atualizada referente ao Plano Plurianual (PPA) vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29318	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial ou portal da transparência que demonstre a publicação do PPA vigente junto a seus respectivos anexos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	29317 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29319	Anexe o documento que contenha a lei consolidada e atualizada referente ao PPA vigente junto a seus respectivos anexos.	ANEXO	NÃO	29317 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29320	O Município possui manual próprio que estabeleça metodologia, os fluxos, prazos e os responsáveis pela elaboração do seu Plano Plurianual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29321	Anexe o documento que contenha o manual de elaboração do PPA.	ANEXO	NÃO	29320 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29322	O Município disponibiliza em seu site oficial ou no portal da transparência o manual de elaboração do seu Plano Plurianual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	29320 == "SIM"	NÃO	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29323	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial ou portal de transparência que contenha o manual de elaboração do PPA.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	29322 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29324	O Município deve dispor de ato normativo formal (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que designe um coordenador responsável pela condução do processo de elaboração do PPA, ainda que de forma não exclusiva. • Caso a função seja desempenhada por servidor ocupante de cargo permanente cujas atribuições de coordenação do planejamento plurianual estejam expressamente previstas em lei de organização administrativa, lei do plano de cargos ou regimento interno do órgão — e não apenas em atribuições genéricas de orçamento ou finanças —, considera-se suficiente a comprovação da existência do cargo e da demonstração de que há servidor nele investido. • Fundamento: item 11 da Nota Técnica nº 37/2025-CGF/TCEPR.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29325	Anexo o ato de designação (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) do servidor responsável pela coordenação do processo de elaboração ou revisão do PPA 2026-2029.	ANEXO	NÃO	29324 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29326	O servidor público da área de PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO dedicado para coordenar e acompanhar a elaboração ou revisão do PPA 2026-2029 é efetivo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	29324 == "SIM"	NÃO	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto
			posterior, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado para a edição mais recente. • Fundamento: item 11 da Nota Técnica nº 37/2025-CGF/TCEPR.					
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29327	O Município deve dispor de ato normativo formal (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que designe servidor responsável, no âmbito do órgão gestor da Assistência Social, pela formulação e pelo acompanhamento dos programas dessa área no PPA, ainda que de forma não exclusiva. • Caso a função seja desempenhada por servidor ocupante de cargo permanente cujas atribuições de responsável setorial pelo PPA estejam expressamente previstas em lei de organização administrativa, lei do plano de cargos ou regimento interno do órgão — e não apenas em atribuições genéricas da Secretaria —, considera-se suficiente a comprovação da existência do cargo e da demonstração de que há servidor nele investido. • Caso o PPA 2026-2029 tenha sido alterado por leis posteriores, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado para a edição mais recente. • Fundamento: item 12 da Nota Técnica nº 37/2025-CGF/TCEPR.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29328	Anexo o ato de designação do servidor responsável setorial, no âmbito do órgão gestor da Assistência Social, pela formulação e pelo acompanhamento dos programas dessa área no PPA 2026-2029.	ANEXO	NÃO	29327 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29329	O Município deve dispor de ato normativo formal (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que designe servidor responsável, no âmbito da Secretaria da Educação, pela formulação e pelo acompanhamento dos programas específicos dessa área no PPA, ainda que de forma não exclusiva. • Caso a função seja desempenhada por servidor ocupante de cargo permanente cujas atribuições de responsável setorial pelo PPA estejam expressamente previstas em lei de organização administrativa, lei do plano de cargos ou regimento interno do órgão — e não apenas em atribuições genéricas da Secretaria —, considera-se suficiente a comprovação da existência do cargo e da demonstração de que há servidor nele investido. • Caso o PPA 2026-2029 tenha sido alterado por leis posteriores, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado para a edição mais recente. • Fundamento: item 12 da Nota Técnica nº 37/2025-CGF/TCEPR.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29330	Anexo o ato de designação do servidor responsável setorial, no âmbito da Secretaria da Educação, pela formulação e pelo acompanhamento dos programas dessa área no PPA 2026-2029.	ANEXO	NÃO	29329 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29331	O Município deve dispor de ato normativo formal (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que designe servidor responsável, no âmbito da Secretaria da Saúde, pela formulação e pelo acompanhamento dos programas dessa área no PPA 2026-2029.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29332	Anexo o ato de designação do servidor responsável setorial, no âmbito da Secretaria da Saúde, pela formulação e pelo acompanhamento dos programas dessa área no PPA 2026-2029.	ANEXO	NÃO	29331 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29333	O órgão gestor da Assistência Social (ex.: Secretaria Municipal de Assistência Social) no processo de elaboração (ou revisão) do PPA, por meio de consultas, reuniões, oficinas ou envio formal de contribuições. Essa participação deve estar documentada e ocorrer de forma articulada com o setor de planejamento orçamentário, reforçando a corresponsabilidade na gestão do plano. • Caso o PPA 2026-2029 tenha sido alterado por leis posteriores, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado para a edição mais recente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29334	Anexo o documento que comprove a participação do órgão gestor da Assistência Social no processo de elaboração (ou revisão) do PPA 2026-2029.	ANEXO	NÃO	29333 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto	Interlocutor
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29335	A Secretaria de Educação participou formalmente do processo de elaboração (ou revisão) do PPA 2026-2029?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29336	Anexo o documento que comprove a participação da Secretaria de Educação no processo de elaboração (ou revisão) do PPA 2026-2029.	ANEXO (COMBO BOX)	NÃO	(29335 = "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29337	A Secretaria de Saúde participou formalmente do processo de elaboração (ou revisão) do PPA 2026-2029?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29338	Anexo o documento que comprove a participação da Secretaria de Saúde no processo de elaboração (ou revisão) do PPA 2026-2029.	ANEXO	NÃO	(29337 = "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29339	Previamente à formulação (ou revisão) dos programas do PPA 2026-2029, o Município realizou diagnóstico e avaliação das principais necessidades, demandas e problemas da realidade local?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29340	Previamente à formulação (ou revisão) dos programas do PPA 2026-2029, o Município realizou análise do cenário fiscal e financeiro, com o objetivo de identificar eventuais restrições e orientar a definição dos objetivos, metas e alocação de recursos compatíveis com a realidade fiscal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29341	Previamente à formulação (ou revisão) dos programas do PPA 2026-2029, o Município definiu os recursos orçamentários disponíveis para cada órgão ou entidade, com o objetivo de compatibilizar as propostas setoriais com a capacidade financeira projetada?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto	Interlocutor
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29342	Na formulação (ou revisão) dos programas do PPA 2026-2029, o Município realizou o levantamento e a avaliação, por órgão ou entidade, dos projetos e atividades em andamento, bem como das novas propostas para o período de vigência do PPA?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29343	Na formulação (ou revisão) dos programas FINALÍSTICOS do PPA 2026-2029, todos os programas identificam, com evidências e dados, a necessidade ou o problema público específico que pretendem enfrentar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29344	Na formulação (ou revisão) dos programas FINALÍSTICOS do PPA 2026-2029, todos os programas possuem pelo menos um objetivo geral, claro e específico, que expresse o resultado pretendido com sua implementação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29345	Na formulação (ou revisão) dos programas FINALÍSTICOS do PPA 2026-2029, todos os programas possuem pelo menos um indicador com unidade de medida mensurável e que esteja diretamente vinculado ao objetivo geral do programa. O indicador deve permitir monitorar o alcance do objetivo e possibilitar avaliação de resultados ao longo do tempo. A vinculação ao objetivo geral pressupõe que o indicador se reflita	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Resulta do quando a Condição da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor	Interlo cutor Substi tuto
		ao objetivo previamente definido?	ao mesmo público ou a mesma dimensão de resultado expressos no objetivo do programa (ex.: se o objetivo descreve resultado pretendido para os beneficiários diretos do programa, o indicador deve mensurar esse mesmo grupo, e não outro público ou etapa do processo de execução). • Caso o item de avaliação tenha sido incluído ou editado por leis posteriores que alteraram a versão original do PPA 2026-2029, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado em sua revisão. Ou seja, se num primeiro momento o município não considerou o aspecto avaliado na elaboração do PPA inicial, ainda seria possível atender a questão por meio de suas revisões subsequentes. • Fundamento: VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Plano Plurianual: o passo a passo da elaboração do PPA para municípios: manual de elaboração. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001. 85 p. https://web.bndes.gov.br/bib/ispui/handle/1408/2594 . • Evidências esperadas: matrizes, tabelas ou quadros no PPA que identifiquem os indicadores de desempenho vinculados aos objetivos.					municip al	
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29347	Na formulação (ou revisão) dos programas FINALÍSTICOS do PPA 2026-2029, todos os indicadores de desempenho estabelecem seu índice mais recente e o índice desejado ao final do programa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municip al	Gestor (a) munici pal da área de finanç as
			• O Município deve dispor, para cada indicador de desempenho vinculado aos programas finalísticos do PPA, de dois elementos: - o índice mais recente disponível (linha de base), com fonte de dados confiável. - o índice desejado ao final do período de vigência do programa, definido como meta. Essa estrutura é essencial para possibilitar o acompanhamento e avaliação dos resultados planejados. • Caso o item de avaliação tenha sido incluído ou editado por leis posteriores que alteraram a versão original do PPA 2026-2029, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado em sua revisão. Ou seja, se num primeiro momento o município não considerou o aspecto avaliado na elaboração do PPA inicial, ainda seria possível atender a questão por meio de suas revisões subsequentes. • Fundamento: VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Plano Plurianual: o passo a passo da elaboração do PPA para municípios: manual de elaboração. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001. 85 p. https://web.bndes.gov.br/bib/ispui/handle/1408/2594 . • Evidências esperadas: matrizes, tabelas ou quadros no PPA que estabeleçam as metas, por indicador, com linha de base e metas finais.						
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29348	Na formulação (ou revisão) das ações integrantes dos programas FINALÍSTICOS e NÃO FINALÍSTICOS do PPA 2026-2029, todas as metas definem quais serão os órgãos ou unidades responsáveis e os órgãos ou unidades participantes de cada ação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municip al	Gestor (a) munici pal da área de finanç as
			• O Município deve identificar, para cada ação integrante dos programas finalísticos e de apoio administrativo do PPA: - o órgão ou unidade responsável pela sua execução direta; - os órgãos ou unidades participantes, quando houver corresponsabilidades ou apoio técnico-administrativo. Essa definição deve estar documentada de forma explícita, com base nas competências institucionais. • Caso o item de avaliação tenha sido incluído ou editado por leis posteriores que alteraram a versão original do PPA 2026-2029, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado em sua revisão. Ou seja, se num primeiro momento o município não considerou o aspecto avaliado na elaboração do PPA inicial, ainda seria possível atender a questão por meio de suas revisões subsequentes. • Fundamento: VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Plano Plurianual: o passo a passo da elaboração do PPA para municípios: manual de elaboração. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001. 85 p. https://web.bndes.gov.br/bib/ispui/handle/1408/2594 . • Evidências esperadas: matrizes, tabelas ou quadros no PPA que indiquem as unidades responsáveis e participantes por ação.						
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29349	Na formulação (ou revisão) das ações integrantes dos programas FINALÍSTICOS do PPA 2026-2029, todas as metas descrevem os produtos (bens ou serviços) a serem entregues como resultado dessas ações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municip al	Gestor (a) munici pal da área de finanç as
			• O produto deve corresponder a uma entrega concreta e contável (bem ou serviço discreto), e não à mera repetição da ação em outras palavras. Como parâmetro de verificação, a descrição do produto deve ser expressa por substantivo que identifique o resultado entregue (ex.: "unidade de saúde construída", "servidores capacitados", "refeições fornecidas"), e não pela repetição do verbo de processo da própria ação (ex.: "capacitação realizada") como produto de uma ação de "realizar capacitação". • Caso o item de avaliação tenha sido incluído ou editado por leis posteriores que alteraram a versão original do PPA 2026-2029, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado em sua revisão. Ou seja, se num primeiro momento o município não considerou o aspecto avaliado na elaboração do PPA inicial, ainda seria possível atender a questão por meio de suas revisões subsequentes. • Fundamento: VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Plano Plurianual: o passo a passo da elaboração do PPA para municípios: manual de elaboração. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001. 85 p. https://web.bndes.gov.br/bib/ispui/handle/1408/2594 . • Evidências esperadas: matrizes, tabelas ou quadros vinculados aos programas, contendo a descrição detalhada das ações e dos produtos a serem entregues.						
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29350	Na formulação (ou revisão) das ações integrantes dos programas FINALÍSTICOS do PPA 2026-2029, todas as metas definem a unidade de medida dos produtos a serem entregues em cada ação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municip al	Gestor (a) munici pal da área de finanç as
			• Todas as ações integrantes dos programas finalísticos do PPA devem possuir, de forma explícita, a unidade de medida dos produtos a serem entregues, expressa de forma quantitativa e auditável. A unidade deve ser compatível com a natureza do produto e adequada ao seu monitoramento (ex.: metros quadrados pavimentados, unidades habitacionais construídas, número de vacinas aplicadas, número de refeições fornecidas aos alunos). • Caso o item de avaliação tenha sido incluído ou editado por leis posteriores que alteraram a versão original do PPA 2026-2029, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado em sua revisão. Ou seja, se num primeiro momento o município não considerou o aspecto avaliado na						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Resulta do quando a Condição da Dependência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto	
			elaboração do PPA inicial, ainda seria possível atender a questão por meio de suas revisões subsequentes. • Fundamento: VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Plano Plurianual: o passo a passo da elaboração do PPA para municípios: manual de elaboração. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001. 85 p. https://web.bndes.gov.br/bib/ispui/handle/1408/2594 . • Evidências esperadas: matrizes, tabelas ou quadros vinculados aos programas, contendo as unidades de medidas dos produtos (bens e serviços) a serem entregues pelas ações planejadas.						
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29351	Na formulação (ou revisão) das ações integrantes dos programas FINALÍSTICOS do PPA 2026-2029, todas elas estabelecem as metas físicas dos produtos a serem entregues por cada ação de forma clara para cada ano de vigência do Plano?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
			• O Município deve apresentar, para cada ação do PPA, as metas físicas anuais referentes aos produtos a serem entregues, compatíveis com a unidade de medida estabelecida para o produto da ação. • Caso o item de avaliação tenha sido incluído ou editado por leis posteriores que alteraram a versão original do PPA 2026-2029, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado em sua revisão. Ou seja, se num primeiro momento o município não considerou o aspecto avaliado na elaboração do PPA inicial, ainda seria possível atender a questão por meio de suas revisões subsequentes. • Fundamento: VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Plano Plurianual: o passo a passo da elaboração do PPA para municípios: manual de elaboração. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001. 85 p. https://web.bndes.gov.br/bib/ispui/handle/1408/2594 . • Evidências esperadas: matrizes, tabelas ou quadros vinculados aos programas, contendo as metas físicas anuais referentes aos produtos a serem entregues, compatíveis com a unidade de medida estabelecida para o produto da ação.						
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29352	Na validação dos programas propostos para o PPA 2026-2029, o responsável pela coordenação do PPA avalia a compatibilidade das propostas programáticas das secretarias com os recursos disponibilizados para cada secretaria?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
			• O responsável pela coordenação do PPA deve ter realizado uma análise formal da compatibilidade entre os gastos previstos nos programas setoriais e os limites de recursos definidos para cada órgão ou entidade da administração. Essa avaliação deve considerar os tetos orçamentários previamente estabelecidos, a projeção de receitas, os compromissos financeiros existentes e as prioridades de governo. • Caso o item de avaliação tenha sido incluído ou editado por leis posteriores que alteraram a versão original do PPA 2026-2029, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado em sua revisão. Ou seja, se num primeiro momento o município não considerou o aspecto avaliado na elaboração do PPA inicial, ainda seria possível atender a questão por meio de suas revisões subsequentes. • Fundamento: VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Plano Plurianual: o passo a passo da elaboração do PPA para municípios: manual de elaboração. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001. 85 p. https://web.bndes.gov.br/bib/ispui/handle/1408/2594 . • Evidências esperadas: quadros comparativos entre propostas de gastos e os limites setoriais estabelecidos; registros de devolutivas às secretarias ou documentos internos que demonstrem o controle e a coerência entre a estimativa de despesas e os recursos planejados.						
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29353	Os programas estabelecidos para a Educação no Plano Plurianual vigente estão alinhados com as metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
			• Os programas relacionados à área da Educação constantes do Plano Plurianual vigente devem estar formalmente vinculados às metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (PME) vigente à época da elaboração do PPA. Esse alinhamento deve estar documentado por meio de análise técnica que relacione os objetivos, metas, ações e indicadores dos programas do PPA às disposições do PME. • Caso o item de avaliação tenha sido incluído ou editado por leis posteriores que alteraram a versão original do PPA 2026-2029, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado em sua revisão. Ou seja, se num primeiro momento o município não considerou o aspecto avaliado na elaboração do PPA inicial, ainda seria possível atender a questão por meio de suas revisões subsequentes. • Evidências esperadas: anexo integrante do PPA que contenha quadros, matrizes ou outras formas de demonstração objetiva da correlação entre os programas e metas do PPA e as metas e estratégias do PME.						
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29354	A Lei Orgânica do Município fixa prazo para elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) que antecede ou coincide com o prazo de elaboração do Plano Plurianual (PPA)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servido (r) a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
			• A Lei Orgânica vigente deve estabelecer, de forma expressa, o prazo para elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) e que esse prazo antecede ou coincide com o prazo fixado para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), de modo a possibilitar que as diretrizes e metas do PMS possam subsidiar, de maneira tempestiva, a formulação dos programas de governo no PPA. • Obs.: a resposta a esta questão tem o objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação.						
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29355	Os programas estabelecidos para a Saúde no Plano Plurianual vigente estão alinhados com os objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
			• Os programas relacionados à área da Saúde constantes do Plano Plurianual vigente devem estar formalmente vinculados às metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Saúde (PMS), vigente à época da elaboração do PPA. Esse alinhamento deve estar documentado por meio de análise técnica que relacione os objetivos, metas, ações e indicadores dos programas do PPA às disposições do PMS. • Caso o item de avaliação tenha sido incluído ou editado por leis posteriores que alteraram a versão original do PPA 2026-2029, considerar, na resposta, o processo de elaboração ou revisão adotado em sua revisão. Ou seja, se num primeiro momento o município não considerou o aspecto avaliado na elaboração do PPA inicial, ainda seria possível atender a questão por meio de suas revisões subsequentes. • Evidências esperadas: anexo integrante do PPA que contenha quadros, matrizes ou outras formas de demonstração objetiva da correlação entre os programas e metas do PPA e as metas e estratégias do PMS.						

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfeti ta	Interlo cutor Substi tuto	Interlo cutor
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29356	A Lei Orgânica do Município fixa prazo para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e que esse prazo antecedente ou coincide com o prazo fixado para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), de modo a possibilitar que as diretrizes e metas do PMAS possam subsidiar, de maneira tempestiva, a formulação dos programas de governo no PPA. • Obs.: a resposta a esta questão tem o objetivo exclusivamente informativo e não influenciará na pontuação obtida pelo Município na avaliação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV01. Elaboração do PPA	29357	Os programas estabelecidos para a Assistência Social no Plano Plurianual vigente estão alinhados com os objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29358	A lei que institui o PPA 2026-2029 disciplina as situações em que o Poder Executivo municipal pode promover, por ato próprio e sem necessidade de lei específica, alterações de natureza gerencial no PPA?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29359	Informe qual é o número da lei do PPA 2026-2029 e quais são os artigos que disciplinam as situações em que o Poder Executivo municipal pode promover, por ato próprio e sem necessidade de lei específica, alterações de natureza gerencial no PPA.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29358 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29360	O Município possui manual próprio que estabelece a periodicidade, os fluxos, os prazos e os responsáveis pelo monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29361	Anexo o documento que contenha o manual de monitoramento, avaliação e revisão do PPA.	ANEXO	NÃO	(29360 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29362	O Município disponibiliza em seu site e/ou portal da transparência o manual de monitoramento, avaliação e revisão do PPA?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29360 == "SIM")	NÃO	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29363	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial e/ou portal da transparência que contenha o manual de monitoramento, avaliação e revisão do PPA.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29362 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfeti ta	Interlo cutor Substi tuto	Interlo cutor
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29364	O Município possui designação formal de assistência ou equipe técnica responsável pelo monitoramento, avaliação e revisão do PPA vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29365	Anexo o ato normativo municipal que designou formalmente a instância responsável pelo monitoramento, avaliação e revisão dos programas estabelecidos no Plano Plurianual vigente.	ANEXO	NÃO	(29364 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29366	O Município elabora e publica, ao menos uma vez ao ano, relatório de monitoramento do Plano Plurianual (PPA)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29367	Anexo o documento que contenha o último relatório de monitoramento do Plano Plurianual (PPA).	ANEXO	NÃO	(29366 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29368	Os relatórios de monitoramento do PPA são divulgados no site do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29366 == "SIM")	NÃO	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29369	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial que contenha os relatórios de monitoramento do PPA.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29368 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29370	O Município já realizou e emitiu relatório de avaliação dos programas finalísticos do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29371	Anexo o documento que contenha o relatório de avaliação dos programas finalísticos do PPA 2026-2029.	ANEXO	NÃO	(29370 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29372	Os relatórios de avaliação do PPA são divulgados no site do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29370 == "SIM")	NÃO	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29373	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial que contenha os relatórios de avaliação do PPA.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29372 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orgam nário munic ipal	Gestor (a) munic ipal da área de finanç as

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição não for satisfatória	Interventor Substituto	Interventor
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29374	O órgão gestor da Assistência Social (ex. Secretaria municipal de Assistência Social) participa formalmente das etapas de monitoramento e avaliação do PPA vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29375	A Secretaria de Educação participa formalmente das etapas de monitoramento e avaliação do PPA vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29376	A Secretaria de Saúde participa formalmente das etapas de monitoramento e avaliação do PPA vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29377	O Município utiliza ferramenta — painel de BI (Business Intelligence) ou planilha eletrônica — para o acompanhamento da execução física e orçamentária dos programas, ações e metas do Plano Plurianual (PPA)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29378	A ferramenta utilizada para o acompanhamento da execução física e orçamentária dos programas, ações e metas do Plano Plurianual (PPA) é um painel de Business Intelligence (BI) de gestão própria do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(29377 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29379	Informe o endereço eletrônico (link) do site que demonstre a disponibilização da ferramenta própria de Business Intelligence (BI).	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29378 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q01. Plano Plurianual (PPA)	IV02. Monitoramento, avaliação e revisão do PPA	29380	Anexe a planilha eletrônica própria do Município utilizada para o acompanhamento da execução física e orçamentária dos programas, ações e metas do PPA, referida anteriormente. • A planilha deve permitir identificar, ao menos, o quantitativo e o percentual de metas planejadas e atingidas e a execução orçamentária por programa ou ação.	ANEXO	NÃO	(29378 == "NÃO")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29381	O Município disponibiliza em seu site oficial e/ou no portal da transparência a lei consolidada e atualizada referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente e seus anexos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29382	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial e/ou do portal da transparência que demonstre a publicação da LDO vigente com os seus respectivos anexos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29381 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29383	Anexe o documento que contenha a lei consolidada e atualizada referente à LDO vigente junto a seus respectivos anexos.	ANEXO	NÃO	(29381 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29384	O Município disponibiliza em seu site oficial e/ou no portal da transparência a lei consolidada e atualizada referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e seus anexos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição não for satisfatória	Interventor Substituto	Interventor
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29385	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial e/ou do portal da transparência que demonstre a publicação da LOA vigente com os seus respectivos anexos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29384 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29386	Anexe o documento que contenha a lei consolidada e atualizada referente à LOA vigente junto a seus respectivos anexos.	ANEXO	NÃO	(29384 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29387	O Município possui manual próprio que estabelece a forma como deve ser elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contendo, no mínimo, fluxos ou fluxogramas prazos e responsáveis por cada etapa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29388	Anexe o documento que contenha o manual de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).	ANEXO	NÃO	(29387 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29389	O Município disponibiliza em seu site oficial e/ou no portal da transparência o manual de elaboração da LDO?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29387 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29390	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial e/ou do portal da transparência que contenha o manual de elaboração da LDO.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29389 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29391	O Município possui manual próprio que estabelece a forma como deve ser elaborada a Lei Orçamentária Anual (LOA), contendo, no mínimo, fluxos ou fluxogramas prazos e responsáveis por cada etapa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29392	Anexe o documento que contenha o manual de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).	ANEXO	NÃO	(29391 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29393	O Município disponibiliza em seu site oficial e/ou no portal da transparência o manual de elaboração da LOA?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29391 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29394	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial e/ou do portal da transparência que contenha o manual de elaboração da LOA.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29393 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Result ado quand o a Condição da Dependência não for satisfet	Interio cutor Substituto	Interio cutor
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29395	O Município promoveu debates, audiências ou consultas públicas durante a elaboração do PLDO 2027?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29396	Anexo o documento que contenha as atas dos debates, audiências ou consultas realizadas durante a elaboração do PLDO 2027.	ANEXO	NÃO	(29395 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29397	O Município realizou a transmissão dos debates, audiências ou consultas públicas realizadas durante a elaboração do PLDO 2027?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29395 == "SIM")	NÃO	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29398	Informe os endereços eletrônicos (links) do site oficial de transmissão dos debates, audiências e consultas realizadas para a elaboração do PLDO 2027.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29397 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29399	O Município promoveu debates, audiências ou consultas públicas durante a elaboração da PLOA 2027?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29400	Anexo o documento que contenha as atas dos debates, audiências ou consultas realizadas durante a elaboração da PLOA 2027.	ANEXO	NÃO	(29399 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29401	O Município realizou a transmissão dos debates, audiências ou consultas públicas realizadas durante a elaboração da PLOA 2027?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29399 == "SIM")	NÃO	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29402	Informe os endereços eletrônicos (links) do site oficial de transmissão dos debates, audiências e consultas realizadas para a elaboração da PLOA 2027.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29401 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29403	O Município, ao definir as metas e prioridades do PLDO 2027, envolveu formalmente os principais atores que participaram da elaboração dos programas finalísticos do PPA 2026-2029 da área de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29404	O Município, ao definir as metas e prioridades do PLDO 2027, envolveu formalmente os principais atores que participaram da elaboração dos programas finalísticos do PPA 2026-2029 da área de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29405	O Município, ao definir as metas e prioridades do PLDO 2027, envolveu formalmente os principais atores que participaram da elaboração dos programas finalísticos do PPA 2026-2029 da área da Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29406	O Município possui metodologia própria instituída para identificar, selecionar e tratar os riscos fiscais a	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as

Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29407	Anexo o documento que contenha as atas dos debates, audiências ou consultas realizadas durante a elaboração do PLDO 2027.	ANEXO	NÃO	(29406 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29408	O Município realizou o monitoramento contínuo da exposição dos riscos fiscais identificados no Anexo de Riscos Fiscais da LDO do exercício corrente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29409	O Município forneceu nota explicativa ou descrição analítica que apresente os riscos fiscais identificados, contemplando, no mínimo: (i) a probabilidade de ocorrência, admitida a escala qualitativa (ex.: alta, média, baixa), não se exigindo estimativa numérica; (ii) o impacto potencial sobre as contas públicas; e (iii) as medidas de mitigação ou contingência previstas. Não atende a nota que se limite a reproduzir o rol de riscos já constante do Anexo de Riscos Fiscais, sem indicar probabilidade, impacto ou medidas de mitigação para cada risco identificado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29410	O Anexo de Riscos Fiscais da PLDO 2027 deve dispor de avaliação dos impactos da Reforma Tributária sobre as finanças municipais, com identificação dos principais riscos e fatores de incerteza que possam afetar a arrecadação, bem como das medidas previstas para monitoramento, mitigação ou adequação da gestão fiscal no período de transição (EC nº 132/2023; LC nº 214/2025; LC nº 227/2026). Considera-se a questão como atendida, de forma compatível com a realidade fiscal do município, quando o Anexo de Riscos Fiscais contemplar, no que for aplicável: – riscos relacionados à mitigação dos impactos da Reforma Tributária durante o período de transição; – possíveis alterações nos mecanismos de repartição de receitas; – impactos decorrentes da regulamentação e operacionalização do novo sistema tributário; – medidas previstas para monitoramento, mitigação ou adequação fiscal diante dos riscos identificados. Considera-se a questão como NÃO ATENDIDA quando o Anexo não abordar os impactos da Reforma Tributária ou apresentar conteúdo genérico, sem identificação de riscos ou impactos potenciais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29411	O PLDO deve conter dispositivo explícito que defina o critério de contingenciamento de despesas em caso de necessidade de limitação de empenho, mediante (i) ordem de preferência, com sequência ordenada de, no mínimo, duas rubricas ou categorias da primeira à última a ser atingida; ou (ii) contingenciamento proporcional entre rubricas ou categorias previamente determinados, com índice de percentual ou critério de rateio aplicável a cada um. Não atende o dispositivo que indique apenas a despesa ou categoria a ser contingenciada em primeiro lugar, sem estabelecer a sequência das demais, nem o dispositivo que se limite a remeter o critério de contingenciamento a ato infrallegal futuro, sem definição prévia na própria LDO. Fundamento: LRF (LC nº 101/2000), art. 9º, §2º.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29412	Informe o número da Lei (ou de projeto de lei) da LDO 2026 e quais são os artigos que preveem a ordem de preferência das despesas a serem contingenciadas na hipótese de descumprimento da meta de resultado primário ou nominal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29411 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29413	Para fins de elaboração do PLDO 2027 e da PLOA 2027, a estimativa das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foi realizada com base em metodologia fundamentada em dados oficiais e em projeções atualizadas, de forma a evitar a mera atualização dos valores do exercício anterior?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo planeja mento orçame ntário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto	Interlocutor
			ex.: crescimento do PIB, variação da arrecadação federal) divulgadas por órgãos oficiais, como IBGE, Banco Central ou Ministério da Fazenda.						
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29414	Anexo o documento ou planilha eletrônica em que conste o cálculo realizado pelo Município para a estimativa das receitas provenientes do FPM.	ANEXO	NÃO	(29413 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29415	Para fins de elaboração do PLDO 2027 e da PLOA 2027, a previsão das receitas provenientes do repasse do (ICMS) ao Município foi estimada com base em metodologia que considera o Índice de Participação dos Municípios (IPM) disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFA-PR)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29416	Anexo o documento ou planilha eletrônica em que conste o cálculo realizado pelo Município para a estimativa das receitas provenientes do repasse do ICMS.	ANEXO	NÃO	(29415 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29417	Para fins de elaboração do PLDO 2027 e da PLOA 2027, a previsão das receitas provenientes da arrecadação do IPTU foi calculada com base em estimativa elaborada pelo setor de administração tributária do Município, fundamentada em histórico de arrecadação, eventuais revisões da base de cálculo e alterações legislativas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29418	Anexo o documento ou planilha eletrônica em que conste o cálculo realizado pelo Município para a estimativa de arrecadação do IPTU.	ANEXO	NÃO	(29417 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29419	Para fins de elaboração do PLDO 2027 e da PLOA 2027, a previsão das receitas provenientes do FUNDEB foi estimada com base em metodologia que considera o número de matrículas apurado no Censo Escolar Inep/MEC e o valor anual por aluno (VAAP) divulgado pelo FNDE?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29420	Anexo o documento ou planilha eletrônica em que conste o cálculo realizado pelo Município para a estimativa das receitas provenientes do FUNDEB.	ANEXO	NÃO	(29419 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29421	Para fins de elaboração do PLDO 2027 e da PLOA 2027, a fixação das rubricas das despesas com pessoal foi realizada levando em consideração as previsões da revisão geral anual e do	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto	Interlocutor
Anual (LOA)			Formulas utilizadas de forma explícita e auditável, permitindo a verificação do raciocínio aplicado, e não apenas do resultado.						municipal
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29422	Anexo o documento ou planilha eletrônica em que conste o cálculo realizado pelo Município para a fixação das despesas de pessoal.	ANEXO	NÃO	(29421 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29423	Para fins de elaboração do PLDO 2027 e da PLOA 2027, a previsão das receitas provenientes do imposto sobre Bens e Serviços (IBS) foi calculada considerando o cronograma de transição da Reforma Tributária (EC nº 132/2023) e o desconto da parcela destinada ao financiamento do Comitê Gestor do IBS (CGIBS)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29424	Anexo o documento ou planilha eletrônica em que conste o cálculo realizado pelo Município para a previsão de receitas provenientes do imposto sobre Bens e Serviços (IBS).	ANEXO	NÃO	(29423 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29425	As dotações orçamentárias previstas no PLOA 2027 possuem montante suficiente para sua execução, ou seja, não possuem dotação irrisória?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29426	As despesas contratuais fixadas no PLOA 2027 foram calculadas com base no Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado pelo Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29427	O Município possui manual próprio que estabelece os procedimentos para a alteração da Lei Orçamentária Anual (LOA), incluindo a abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) e o remanejamento de dotações orçamentárias.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29428	Anexo o manual de alteração da LOA.	ANEXO	NÃO	(29427 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29429	O Município utiliza ferramenta própria — painel de Business Intelligence (BI) ou planilha eletrônica — para o acompanhamento da realização das receitas e da execução das despesas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29430	A ferramenta utilizada para o acompanhamento da realização das receitas e da execução das	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(29429 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor Substituto	Interlocutor
nárias (LDO) e Lei Orçame Anual (LOA)	da LDO e LOA		Despesas é um painel de Business Intelligence (BI) de gestão própria do Município?	eletrônica própria do Município. • A resposta "NÃO" direciona a evidência para a questão auxiliar de anexo da planilha eletrônica.				planejamento orçamentário municipal	de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29431	Informe o endereço eletrônico (link) do site que demonstre a disponibilização da ferramenta.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29430 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29432	Anexe a planilha eletrônica que demonstre a utilização da ferramenta.	ANEXO	NÃO	(29430 == "NÃO")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo planejamento orçamentário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29433	No exercício corrente, o Município realizou a admissão ou a contratação de pessoal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29434	A LDO dispõe de autorização expressa e específica para a admissão ou a contratação realizada?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29433 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29435	Informe o número da lei da LDO e quais são os artigos ou anexos que autorizam expressa e especificamente a admissão ou a contratação realizada.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29434 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29436	O Município elaborou estimativa de impacto orçamentário-financeiro previamente à admissão ou contratação de pessoal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29433 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q02. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	IV03. Elaboração e gestão da LDO e LOA	29437	Anexe o estudo ou parecer com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro elaborado previamente à admissão ou contratação de pessoal.	ANEXO	NÃO	(29436 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29438	O Município possui ato normativo que regulamenta o procedimento de empenho de despesas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29439	Anexe a(s) normativa(s) relativa(s) ao procedimento de empenho de despesas.	ANEXO	NÃO	(29438 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29440	O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenho dispõe sobre o uso de sistema eletrônico oficial, que permita o registro, a numeração e a rastreabilidade dos empenhos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29438 == "SIM")	NÃO	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29441	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que dispõe(em) sobre o uso de sistema eletrônico oficial, que permita o registro, a numeração e a rastreabilidade dos empenhos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29440 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29442	O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenho estabelece a documentação necessária para a	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29438 == "SIM")	NÃO	Gestor (a) municipal da área de finanças	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor Substituto	Interlocutor
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29443	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(m) a documentação necessária a solicitação de empenho.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29442 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29444	O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenho estabelece os fluxos ou fluxogramas com as etapas do procedimento de empenho e os respectivos responsáveis por cada etapa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29438 == "SIM")	NÃO	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29445	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(m) os fluxos ou fluxogramas com as etapas do procedimento de empenho e os respectivos responsáveis por cada etapa.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29444 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29446	O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenho define as regras e a documentação necessária para a realização de estorno ou cancelamento de despesas já empenhadas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29438 == "SIM")	NÃO	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29447	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que define(m) as regras e a documentação necessária para a realização de estorno ou cancelamento de despesas já empenhadas.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29446 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29448	O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenho disciplina o tratamento contábil aplicável a realização de despesas sem empenho prévio?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29438 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29449	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que disciplina(m) o tratamento contábil aplicado à realização de despesas sem empenho prévio.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29448 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29450	O ato normativo que regulamenta o procedimento de empenho prevê a instauração de processo administrativo, com instrução e coleta de evidências, para a apuração de responsabilidade pela despesa realizada sem empenho prévio?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29438 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29451	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) a instauração de processo administrativo, com instrução e coleta de evidências, para a apuração de responsabilidade pela despesa realizada sem empenho prévio.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29450 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de finanças	-
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo o de despesa orçamentária	29452	No exercício financeiro corrente, nos casos em que houve realização de empenho prévio, o Município efetuou o registro completo e sistemático dessas informações na tabela DespesasNaEmpenhada do SIM-AM?	SIM/NÃO/NAO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor (a) municipal da área de finanças	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição não for satisfeita	Interlocutor Substituto	Interlocutor
			sem decréscimo na pontuação. • OBS.: A apresentação de evidências é dispensável pois a informação já consta no SIM-AM.						
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo de empenho das despesas	29453	Para despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento, o Município realiza empenhos globais que abrangem a totalidade da despesa prevista para execução ao longo do exercício financeiro?	O Município deve realizar empenho global para as despesas contratuais ou outras de valor determinado e execução parcelada (por exemplo, contratos de prestação de serviços contínuos, locações, seguros) abrangendo o valor total da despesa prevista para o exercício financeiro.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV04. Processo de empenho das despesas	29454	Para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, o Município realiza empenhos por estimativa relativos ao valor total que será gasto no ano?	O Município deve realizar empenhos por estimativa para as despesas cujo valor não pode ser previamente determinado, como consumo de água, energia elétrica, combustíveis, materiais de expediente, horas-máquina, indenizações e outras de natureza variável. • O empenho por estimativa deve abranger o valor total estimado da despesa a ser realizada no exercício financeiro, ainda que sua execução ocorra em parcelas ou de forma variável.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29455	O Município possui ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação de despesas?	O Município deve possuir norma vigente (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que disponha explicitamente sobre o procedimento de liquidação de despesas.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29456	Anexe a(s) normativa(s) relativa(s) ao procedimento de liquidação de despesas.		ANEXO	NÃO	(29455 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29457	O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação de despesas dispõe que os documentos comprobatórios — nota fiscal, atestado e outros — sejam arquivados em sistema eletrônico oficial que assegure sua rastreabilidade e a vinculação ao respectivo processo de despesa?	O ato normativo deve prever expressamente que os documentos exigidos na fase de liquidação da despesa (notas fiscais, atestados de recebimento, relatórios de medição e outros comprovantes) sejam arquivados em sistema eletrônico oficial que assegure a rastreabilidade dos documentos e a vinculação direta com o respectivo processo de despesa.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29455 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29458	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que dispõe(em) que os documentos comprobatórios sejam arquivados em sistema eletrônico oficial.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, (inciso), do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29457 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29459	O ato normativo deve dispor, especificamente para cada uma das principais categorias de despesas públicas — tais como prestação de serviços, aquisição de bens, obras e serviços de engenharia —, os documentos obrigatórios exigidos para a respectiva liquidação, em atendimento ao disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/64. • A indicação dos documentos deve estar expressamente vinculada à categoria de despesa a que se refere (ex.: nota fiscal e atestado de recebimento para aquisição de bens; relatório de execução e termo de aceite para prestação de serviços; boletim de medição e laudo técnico para obras e serviços de engenharia). • Não atende ao requisito a apresentação de um rol exemplificativo de documentos de forma genérica, sem vinculação expressa a categorias específicas de despesa.		SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29455 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29460	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que especifica(m) para cada uma das principais categorias de despesa a documentação necessária à respectiva liquidação.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, (inciso), do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29459 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29461	O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação de despesas estabelece os fluxos ou fluxogramas com as etapas desse procedimento e os respectivos prazos e responsáveis por cada etapa?	O ato normativo deve conter fluxos, fluxograma ou descrição sequencial das etapas do procedimento de liquidação de despesas, com a indicação clara dos prazos e dos responsáveis por cada fase.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29455 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29462	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(m) os fluxos ou fluxogramas com as etapas desse procedimento e os respectivos prazos e responsáveis por cada etapa.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, (inciso), do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29461 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29463	O Município possui ato normativo que regulamenta o procedimento de solicitação, aprovação e concessão de diárias?	O Município deve possuir ato normativo vigente e formalizado (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que trate especificamente da solicitação, concessão, pagamento e prestação de contas de adiantamentos decorrentes de deslocamentos ou viagens a serviço.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29464	Anexe a(s) normativa(s) relativa(s) ao procedimento de solicitação, aprovação e concessão de diárias.	Caso o mesmo ato normativo trate, conjuntamente de adiantamentos e de diárias, o documento deve ser novamente anexado nesta questão, ainda que idêntico ao que será apresentado na questão correspondente a adiantamentos.	ANEXO	NÃO	(29463 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando a condição não for satisfeita	Interlocutor Substituto	Interlocutor
orçamentária	despesas								finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29465	O Município possui ato normativo que regulamenta o procedimento de solicitação, aprovação e concessão de adiantamentos?	O Município deve possuir ato normativo vigente e formalizado (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que trate especificamente da solicitação, concessão, pagamento e prestação de contas de adiantamentos destinados a despesas urgentes ou de pequeno vulto, devidamente justificadas.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV05. Processo de liquidação das despesas	29466	Anexe a(s) normativa(s) relativa(s) ao procedimento de solicitação, aprovação e concessão de adiantamentos.	Caso o mesmo ato normativo trate conjuntamente de adiantamentos e de diárias, o documento deve ser novamente anexado nesta questão, ainda que idêntico ao apresentado na questão correspondente a diárias.	ANEXO	NÃO	(29465 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29467	O Município possui ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento de despesas?	O Município deve possuir ato normativo vigente (decreto, portaria, instrução normativa ou instrumento equivalente) que regulamente, de forma expressa, o procedimento de pagamento de despesas públicas.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29468	Anexe a(s) normativa(s) relativa(s) ao procedimento de pagamento de despesas.	-	ANEXO	NÃO	(29467 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29469	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento de despesas estabelece os fluxos ou fluxogramas com as etapas desse procedimento e os respectivos responsáveis por cada etapa?	O ato normativo deve conter fluxos, fluxograma ou descrição sequencial das etapas do procedimento de pagamento, com a indicação clara dos responsáveis por cada fase.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29467 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29470	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(m) os fluxos ou fluxogramas com as etapas desse procedimento e os respectivos responsáveis por cada etapa.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, (inciso), do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29469 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29471	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento de despesas prevê a conferência, antes da emissão da ordem de pagamento, dos documentos que comprovaram, na fase de liquidação, o recebimento do bem ou a prestação do serviço?	O ato normativo deve prever, de forma expressa, que a existência e a regularidade dos documentos comprobatórios apresentados na fase de liquidação da despesa (ex.: notas fiscais, atestados de recebimento, relatórios de execução) sejam conferidas antes da emissão da ordem de pagamento, em observância aos arts. 62 e 64, caput, da Lei nº 4.320/64, que condicionam o pagamento à regular liquidação da despesa.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29467 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29472	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) a conferência, antes da emissão da ordem de pagamento, dos documentos que comprovaram, na fase de liquidação, o recebimento do bem ou a prestação do serviço.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, (inciso), do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29471 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29473	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento de despesas prevê a prioridade de verificação da disponibilidade de caixa e da compatibilidade com o cronograma de desembolso antes da emissão da ordem de pagamento?	O ato normativo deve estabelecer que, antes da emissão da ordem de pagamento, seja realizada a verificação da disponibilidade de caixa e da compatibilidade com o cronograma de desembolso aprovado, em observância ao princípio do equilíbrio financeiro.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29467 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29474	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) a prioridade de verificação da disponibilidade de caixa e da compatibilidade com o cronograma de desembolso antes da emissão da ordem de pagamento.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, (inciso), do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29473 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29475	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento de despesas estabelece os critérios para a priorização de pagamentos em caso de insuficiência de recursos?	O ato normativo deve definir critérios objetivos de priorização (ex.: natureza da despesa, essencialidade do serviço, obrigações legais e contratuais) a serem aplicados em caso de insuficiência de caixa, sem prejuízo da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais, previstas no art. 141 da Lei nº 14.132/2021, e das demais prioridades legalmente vinculadas (ex.: folha de pagamento, obrigações previdenciárias, precatórios).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29467 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29476	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(m) os critérios para a priorização de pagamentos em caso de insuficiência de recursos.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, (inciso), do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29475 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV06. Processo de pagamento das despesas	29477	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento de	O ato normativo deve estabelecer que os pagamentos sejam realizados, preferencialmente, por mecanismos que exijam mais de um agente para a	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29467 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto	Interlo cutor Substi tuto
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	Despesas prevê a utilização preferencial de meios de pagamento que impeçam a ação unilateral e inestrita de um único agente na execução dos pagamentos?	conclusão da transação ou que imponham controles técnicos de alçada, impedindo que um único responsável execute e finalize o pagamento sem verificação ou aprovação de outro (ex.: arquivo de remessa bancária com dupla aprovação; sistema eletrônico com alçadas diferenciadas entre quem inicia e quem autoriza a transação; limites de valor por agente). • Não atende ao requisito a previsão genérica de uso de meios seguros ou a simples listagem de meios de pagamento autorizados, sem indicação dos controles específicos que impeçam a ação unilateral.					área de finanças	
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29478	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(em) a priorização de meios de pagamento com controles de segurança reforçados.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29477 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Tesourero(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29479	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento de despesas prevê os procedimentos a serem adotados quando identificado pagamento em desconformidade com as normas aplicáveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	NÃO	(29467 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Tesourero(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29480	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) os procedimentos a serem adotados quando identificado pagamento em desconformidade.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29479 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Tesourero(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29481	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento de despesas prevê a instauração de processo administrativo, com instrução e coleta de evidências, para apuração de responsabilidade pelo pagamento realizado em desconformidade com as normas aplicáveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	NÃO	(29467 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Tesourero(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29482	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) a instauração de processo administrativo, com instrução e coleta de evidências, para apuração de responsabilidade pelo pagamento realizado em desconformidade.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29481 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Tesourero(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29483	O Município possui ato normativo que regulamenta a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais, incluindo o tratamento das exceções legalmente justificáveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29484	Anexe o(s) normativo(s) relativo(s) à ordem cronológica de pagamentos.	ANEXO	NÃO		(29483 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29485	O ato normativo que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos estabelece as hipóteses legalmente admitidas de alteração justificada da ordem cronológica de pagamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	NÃO	(29483 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29486	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(em) as hipóteses legalmente admitidas de alteração justificada da ordem cronológica de pagamento.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29485 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29487	O ato normativo que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos estabelece o fluxo e os responsáveis pela solicitação e aprovação da alteração justificada da ordem cronológica de pagamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	NÃO	(29483 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29488	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(em) o fluxo e os responsáveis pela solicitação e aprovação	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29487 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto	Interlo cutor Substi tuto
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29489	O ato normativo que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos exige a disponibilização mensal, no sítio eletrônico oficial do Município e/ou no portal da transparência, da ordem cronológica de seus pagamentos, bem como das justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	NÃO	(29483 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Tesourero(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29490	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) a disponibilização mensal, no sítio eletrônico oficial do Município e/ou no portal da transparência, da ordem cronológica de seus pagamentos, bem como das justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29489 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Tesourero(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29491	O Município disponibiliza mensalmente, em seu sítio eletrônico oficial e/ou no portal da transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (caso tenham ocorrido)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor (a) municipal da área de finanças	Tesourero(a) municipal da área de finanças
Q03. Execução da despesa orçamentária	IV.06. Processo de pagamento no das despesas	29492	Informe o endereço eletrônico (link) do site oficial e/ou do portal da transparência que demonstre a publicação da ordem cronológica de pagamento, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29491 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Tesourero(a) municipal da área de finanças
Q04. Obrigações financeiras	IV.07. Processo de inscrição e cancelamento de restos a pagar	29493	O Município disponibiliza, em seu site institucional e/ou no portal da transparência, informações atualizadas sobre os restos a pagar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Contador(a) Municipal	-
Q04. Obrigações financeiras	IV.07. Processo de inscrição e cancelamento de restos a pagar	29494	Informe o link de acesso (URL) as informações sobre a inscrição de restos a pagar.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29493 == "SIM")	Contador(a) Municipal	-
Q04. Obrigações financeiras	IV.07. Processo de inscrição e cancelamento de restos a pagar	29495	O Município possui ato normativo que dispõe sobre a inscrição e o cancelamento de restos a pagar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q04. Obrigações financeiras	IV.07. Processo de inscrição e cancelamento de restos a pagar	29496	Anexe o ato normativo municipal que dispõe sobre a inscrição e o cancelamento de restos a pagar.	ANEXO	NÃO		(29495 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q04. Obrigações financeiras	IV.07. Processo de inscrição e cancelamento de restos a pagar	29497	O ato normativo que dispõe sobre os restos a pagar prevê a responsabilidade por autorizar a inscrição de despesas em restos a pagar (RAP)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	NÃO	(29495 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q04. Obrigações financeiras	IV.07. Processo de inscrição e cancelamento de restos a pagar	29498	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) a unidade responsável por autorizar a inscrição de despesas em RAP.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29497 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q04. Obrigações financeiras	IV.07. Processo de inscrição e cancelamento de restos a pagar	29499	O ato normativo que dispõe sobre os restos a pagar (RAP) prevê que as unidades executórias formalizem pedido de inscrição de RAP acompanhado de justificativa técnica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	NÃO	(29495 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças
Q04. Obrigações financeiras	IV.07. Processo de inscrição e cancelamento de restos a pagar	29500	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) a unidade responsável por autorizar a inscrição de despesas em RAP.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)		NÃO	(29499 == "SIM")	Gestor (a) municipal da área de finanças	Contador(a) Municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Result ado quand o a Condição da Dependência não for satisfetida	Interlo cutor	Interlo cutor Substi tuto
financeiras	inscrição e cancelamento de restos a pagar	prevê(em) a exigência de que para a inscrição de despesas em RAP, as unidades arrecatárias executadoras da despesa efetuem pedido de inscrição acompanhado de justificativa.	Art. X, §X, [Inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.				APLIC A	Municip al	pal da área de finanç as
Q04. Obrigac ões financeiras	IV07. Process os de inscrição e cancela mento de restos a pagar	29501	A normativa que dispõe sobre os restos a pagar (RAP) prevê prazo máximo, sob pena de cancelamento, para a liquidação de despesas empenhadas e não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados (RPNP)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29495 == "SIM")	NÃO	Contad or(a) Municip al	Gestor (a) municip al da área de finanç as
Q04. Obrigac ões financeiras	IV07. Process os de inscrição e cancela mento de restos a pagar	29502	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) prazo máximo, sob pena de cancelamento, para a liquidação de despesas empenhadas e não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados (RPNP)?	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29501 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Contad or(a) Municip al	Gestor (a) municip al da área de finanç as
Q04. Obrigac ões financeiras	IV07. Process os de inscrição e cancela mento de restos a pagar	29503	O Município deve realizar análise formal dos restos a pagar não processados (RPNP) de exercícios anteriores ao menos uma vez por exercício, considerando a situação atual do instrumento que deu origem à despesa e o andamento da respectiva execução. • RPNP para os quais não mais subsistam as condições que justificaram sua inscrição devem ser cancelados no exercício em que essa condição for identificada — não sendo suficiente, para fins desta questão, a mera previsão normativa do prazo de cancelamento, já verificada em questão anterior. • OBS.: Responda "NÃO SE APLIC A" caso o Município não possua restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores ao exercício corrente. Ao marcar esta opção, o Município não terá acréscimo nem decréscimo na pontuação.	SIM/NÃO/NÃO O SE APLIC A (COMBO BOX)	SIM	-	-	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV07. Process os de inscrição e cancela mento de restos a pagar	29504	O Município avalia, em cada exercício financeiro, os restos a pagar não processados, com o objetivo de cancelar aqueles cuja liquidação não mais acontecerá?	SIM/NÃO/NÃO O SE APLIC A (COMBO BOX)	SIM	-	-	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV07. Process os de inscrição e cancela mento de restos a pagar	29505	O Município avalia, em cada exercício financeiro, os restos a pagar não processados, com o objetivo de cancelar aqueles cujo direito de cobrança do credor tenha sido extinto pela prescrição?	SIM/NÃO/NÃO O SE APLIC A (COMBO BOX)	SIM	-	-	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV07. Process os de inscrição e cancela mento de restos a pagar	29506	O Município mantém disponibilidade financeira segregada por fonte e finalidade dos restos a pagar processados inscritos, vedada a utilização de recursos vinculados para cobertura de despesas de fonte distinta, em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e o art. 50, inciso I, da LC nº 101/2000. • OBS.: Responda "NÃO SE APLIC A" caso o Município não possua restos a pagar processados inscritos. Ao marcar esta opção, o Município não terá acréscimo nem decréscimo na pontuação.	SIM/NÃO/NÃO O SE APLIC A (COMBO BOX)	SIM	-	-	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29507	O Município possui dívidas decorrentes de operações de crédito ou precatórios?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29508	O Município disponibiliza, em seu site institucional e/ou no portal da transparência, informações atualizadas sobre a dívida pública consolidada, contendo, no mínimo, o Demonstrativo da Dívida Consolidada integrante do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), nos termos dos arts. 48 e 55 da LC nº 101/2000 (LRF).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29507 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29509	Informe o link de acesso (URL) ao(s) relatório(s) ou painel(s) de informações sobre a dívida consolidada.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29508 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Contad or(a) Municip al	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Result ado quand o a Condição da Dependência não for satisfetida	Interlo cutor	Interlo cutor Substi tuto
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29510	O Município disponibiliza, em seu site institucional e/ou no portal da transparência, informações atualizadas sobre o estoque de precatórios inclusive requisições de pequeno valor?	SIM/NÃO/NÃO O SE APLIC A (COMBO BOX)	SIM	(29507 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29511	Informe o link de acesso (URL) ao(s) relatório(s) ou painel(s) de informações sobre precatórios.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29510 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29512	O Município possui Regime Próprio de Previdência Social com déficit atuarial conforme o cálculo mais recente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29513	O Município reconhece contabilmente as provisões matemáticas previdenciárias em seu Balanço Patrimonial Consolidado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29512 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29514	A provisão matemática previdenciária reconhecida no Balanço Patrimonial incorpore o mesmo resultado atuarial apurado no cálculo atuarial mais recente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29513 == "SIM")	NÃO	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29515	O Município possui dívida junto ao INSS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV08. Gestão da dívida pública	29516	O Município reconhece no Balanço Patrimonial as obrigações devidas ao INSS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29515 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Contad or(a) Municip al	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29517	O Município possui ato normativo que estabeleça critérios para classificação dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais, com o objetivo de subsidiar o registro contábil?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r)a respons ável pela procura doria jurídica	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29518	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que estabeleça(m) critérios para classificação dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais.	ANEXO	NÃO	(29517 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r)a respons ável pela procura doria jurídica	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29519	A classificação da probabilidade de ocorrência dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais, segundo os critérios definidos no ato normativo municipal, é realizada pelo órgão responsável pela representação judicial do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29517 == "SIM")	NÃO	Servido (r)a respons ável pela procura doria jurídica	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29520	O Município possui ato normativo que dispõe sobre o fluxo periódico de informações entre o órgão responsável pela representação judicial do Município e os setores interessados (contabilidade, planejamento e orçamento) relativos aos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r)a respons ável pela procura doria jurídica	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29521	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que estabeleça(m) o fluxo periódico de informações entre o órgão responsável pela representação judicial do Município e os setores interessados.	ANEXO	NÃO	(29520 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r)a respons ável pela procura doria jurídica	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29522	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabeleça(m) o fluxo periódico de informações entre o órgão responsável pela representação judicial do Município e os setores interessados.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29520 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r)a respons ável pela procura doria jurídica	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29523	O órgão responsável pela representação judicial do Município informa aos setores interessados (contabilidade, planejamento e orçamento), ao menos uma vez por ano, sobre os riscos fiscais decorrentes de ações judiciais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r)a respons ável pela procura doria jurídica	-
Q04. Obrigac ões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29524	Anexe a última comunicação oficial encaminhada pelo órgão responsável pela representação judicial do Município aos setores interessados.	ANEXO	NÃO	(29523 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r)a respons ável pela procura doria jurídica	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto
			sobre os riscos fiscais decorrentes de ações judiciais.					doria jurídica
Q04. Obrigacões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29525	O Município reconhece contabilmente, no seu Balanço Patrimonial, os riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Contad or(a) Municip al
Q04. Obrigacões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29526	O Município disponibiliza, em seu site institucional e/ou no portal da transparência, informações atualizadas sobre os riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais contra o Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q04. Obrigacões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29527	Informe o link de acesso (URL) ao relatório(s) ou painel(s) de informações sobre os riscos fiscais do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	29526 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q04. Obrigacões financeiras	IV09. Gestão de riscos fiscais judiciais	29528	As notas explicativas que acompanham o Balanço Patrimonial devem conter, para cada provisão constituída decorrente de demandas judiciais: (a) descrição da natureza da obrigação; e (b) principais incertezas quanto ao prazo ou ao valor da saída de recursos, nos termos da NBC TSP 03. Para os passivos contingentes com probabilidade de perda possível (não remota), as notas explicativas devem conter, ao menos: (a) descrição da natureza da obrigação contingente; e (b) estimativa de seu efeito financeiro, quando praticável, nos termos da NBC TSP 03. A divulgação de passivos contingentes com probabilidade de perda remota é dispensada, nos termos da NBC TSP 03.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Contad or(a) Municip al
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29529	O Município possui ato normativo que regulamenta o Processo Administrativo Tributário?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29530	Anexo o ato normativo municipal que regulamenta o Processo Administrativo Tributário.	ANEXO	NÃO	29529 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29531	No Município, o Processo Administrativo Tributário é eletrônico?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29532	O Município editou, por decreto, e publicou em seu site oficial, a consolidação da legislação tributária municipal, organizada em textos únicos e específicos para cada tributo e taxa vigentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29533	Informe o link de acesso (URL) do(s) ato(s) que consolidam a legislação tributária atualizada.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	29532 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto
			as não gerais					
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29534	O Município possui Conselho de Recursos Fiscais ou órgão equivalente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29535	Anexo o ato de designação do Conselho ou órgão equivalente.	ANEXO	NÃO	29534 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29536	A Administração Tributária Municipal elabora Plano Anual de Fiscalização, em cada exercício?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29537	Anexo o Plano Anual de Fiscalização relativo ao exercício de análise das contas.	ANEXO	NÃO	29536 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29538	O Município permite a emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa) de débitos tributários e dívida ativa relativa a pessoas físicas e jurídicas, pela internet e diretamente pelos contribuintes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29539	Informe o link de acesso (URL) ao instrumento que permite a emissão da certidão imobiliária.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	29538 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29540	O Município permite a emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa) de débitos tributários e dívida ativa relativa a imóveis, pela internet e diretamente pelos contribuintes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município
Q05. Processo administrativo tributário, o, cadastr o, mobiliário municipal e isenção s tributári as não gerais	IV10. Processo administrativo tributário	29541	Informe o link de acesso (URL) ao instrumento que permite a emissão da certidão imobiliária.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	29540 == "SIM"	NÃO SE APLIC A	Servido r(a) respons ável pelo setor tributário do município

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interio cutor Substi tuto
as não gerais								
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29542	O Município realiza a gestão do cadastro imobiliário por meio de sistema informatizado com base georreferenciada, como um Sistema de Informações Geográficas (SIG) ou solução equivalente?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29543	Descreva o sistema informatizado com base georreferenciada utilizado na gestão do cadastro imobiliário municipal, indicando a ferramenta ou solução adotada (ex.: QGIS ou equivalente) e o setor responsável pela gestão da base cadastral georreferenciada.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29542 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29544	O Município realizou revisão periódica ou geral do cadastro imobiliário nos últimos 4 anos?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29545	O Município realizou, nos últimos 18 meses, treinamento teórico e/ou prático voltado à gestão do cadastro imobiliário municipal, abrangendo temas como Sistemas de Informação Geográfica (SIG), Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) ou Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), com participação da totalidade dos servidores que exercem a atividade de cadastro imobiliário?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29546	Anexe os certificados de participação no treinamento informado, emitidos nos últimos 18 meses, em nome dos servidores que exercem a atividade de cadastro imobiliário, independentemente da unidade administrativa a que estejam vinculados.	ANEXO	NÃO	(29545 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29547	O Município possui processo de trabalho instituído para utilizar as informações do setor de emissão de alvarás de construção e habite-se na atualização da base cadastral dos imóveis?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29548	Anexe o ato normativo municipal que dispõe sobre o processo de trabalho instituído para utilizar as informações do setor de emissão de alvarás de construção e habite-se na atualização da base cadastral dos imóveis.	ANEXO	NÃO	(29547 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29549	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que dispõe(m) sobre o processo de trabalho instituído para utilizar as informações do setor de emissão de alvarás de construção e habite-se na atualização da base cadastral dos imóveis.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29547 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interio cutor Substi tuto
as não gerais								
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29550	A legislação municipal prevê a aplicação de multa aos cartórios de notas e de registro de imóveis em caso de omissão no dever de comunicar, no prazo máximo de 60 dias, as mudanças de titularidade de imóveis conforme disposto no art. 4º da Resolução CNJ nº 547/2024?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29551	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) aplicação de multa aos cartórios de notas e de registro de imóveis em caso de omissão no dever de comunicar, no prazo máximo de 60 dias, as mudanças de titularidade de imóveis.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29550 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29552	O sistema de informações para a gestão do cadastro imobiliário municipal prevê campo para inserção do código CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro), atribuído pelo Sinter (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais)?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29553	Anexe captura de tela do sistema informatizado que demonstre o campo destinado ao registro do código CIB.	ANEXO	NÃO	(29552 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29554	O Município aderiu e mantém adesão vigente ao Convênio Sinter (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais) viabilizando a geração do código do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29555	Anexe o Termo de Adesão ao Convênio Sinter.	ANEXO	NÃO	(29554 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29556	O Município envia rotineiramente ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) os dados do cadastro imobiliário municipal, com vistas à atribuição do código do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29554 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o imobiliár io municip al e isençõe s tributári as não gerais	IV11. Cadastro o Imobiliário Municipal	29557	Anexe o extrato de processamento mais recente emitido pelo Sinter para o Município.	ANEXO	NÃO	(29556 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servido (a) respons ável pelo cadastr o imobiliár io municip al

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Resulta do quando a Condição da Dependência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto	
as não gerais									
Q05. Process o administrativo tributário, o, cadastr o, cadastr o mobiliário municipal e isenções s tributárias não gerais	IV11. Cadastro mobiliário o Municipal	29558	O Município possui geportal próprio, com acesso aberto para consulta pública ao cadastro imobiliário municipal?	O Município deve dispor de geportal próprio, disponibilizado em seu site oficial, que possibilite a visualização georreferenciada e o acesso público, sem necessidade de login ou autenticação, às informações do cadastro imobiliário municipal.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Servido (a) respons ável pelo cadastr o mobiliário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administrativo tributário, o, cadastr o, cadastr o mobiliário municipal e isenções s tributárias não gerais	IV11. Cadastro mobiliário o Municipal	29559	Informe o link de acesso (URL) ao geportal municipal.		COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29558 == "SIM")	Servido (a) respons ável pelo cadastr o mobiliário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administrativo tributário, o, cadastr o, cadastr o mobiliário municipal e isenções s tributárias não gerais	IV11. Cadastro mobiliário o Municipal	29560	O Município disponibiliza meios para que o contribuinte possa consultar e solicitar retificação dos dados cadastrais mobiliários?	O Município deve oferecer canal digital ou presencial que permita ao contribuinte: (i) Visualizar os dados cadastrais de seu imóvel constantes na base municipal; e (ii) requerer a correção de eventuais inconsistências identificadas.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Servido (a) respons ável pelo cadastr o mobiliário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administrativo tributário, o, cadastr o, cadastr o mobiliário municipal e isenções s tributárias não gerais	IV11. Cadastro mobiliário o Municipal	29561	Descreva quais são os meios empregados para que o contribuinte possa consultar e solicitar retificação dos dados cadastrais mobiliários.		COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29560 == "SIM")	Servido (a) respons ável pelo cadastr o mobiliário municipal	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administrativo tributário, o, cadastr o, cadastr o mobiliário municipal e isenções s tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	29562	O Município possui lei(s) vigente(s) que institui(em) isenções tributárias de caráter não geral?	+ Isenções tributárias de caráter não geral são aquelas concedidas de forma individualizada ou restrita, em favor de determinados contribuintes, categorias ou situações específicas, sem se aplicar de maneira universal. • Fundamento: O art. 179 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem conceder isenções destinadas a estimular certas atividades ou beneficiar determinados grupos; nesses casos, a norma deve: indicar os requisitos objetivos que os beneficiários precisam atender, estabelecer o prazo de validade da isenção; e estar prevista em lei específica. • OBS.: a finalidade desta questão é habilitar perguntas específicas sobre o item avaliado. Se a resposta for 'sim', apenas essas perguntas pontuarão; se for 'não', não haverá impacto negativo, uma vez que a condição de avaliação do item não existe.	SIMNÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administrativo tributário, o, cadastr o, cadastr o mobiliário municipal e isenções s tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	29563	Anexe a(s) lei(s) vigente(s) que institui(em) isenções tributárias de caráter não geral.		ANEXO	NÃO	(29562 == "SIM")	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administrativo tributário, o, cadastr o, cadastr o mobiliário municipal e isenções s tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	29564	Informe o(s) dispositivo(s) da(s) lei(s) que disciplina(am) as isenções tributárias de caráter não geral.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) da(s) lei(s) em que consta(m) a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, (inciso), do [ato normativo]; Ex.: Art. 4º, §1º, IV, da Lei Municipal nº 14.534/2025". • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]; Ex.: Arts. 15 a 22, da Lei Municipal nº 14.534/2025". • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29562 == "SIM")	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administrativo tributário, o, cadastr o, cadastr o mobiliário municipal e isenções s tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	29565	O Município concede, no exercício corrente, alguma isenção tributária de caráter não geral?	+ Isenções tributárias de caráter não geral são aquelas concedidas de forma individualizada ou restrita, em favor de determinados contribuintes, categorias ou situações específicas, sem se aplicar de maneira universal. • O art. 179 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios podem conceder isenções destinadas a estimular certas atividades ou beneficiar determinados grupos, mas, nesses casos, a norma deve indicar com	SIMNÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto	
al e isenções s tributári as não gerais			clareza: os requisitos objetivos que os beneficiários precisam atender, o prazo de validade da isenção e deve estar prevista em lei específica. • OBS.: a finalidade desta questão é habilitar perguntas específicas sobre o item avaliado. Se a resposta for 'sim', apenas essas perguntas pontuarão; se for 'não', não haverá impacto negativo, uma vez que a condição de avaliação do item não existe.						
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o, cadastr o mobiliári o municipal e isenções s tributári as não gerais	IV12. Isenções tributári as não gerais	29566	A totalidade das isenções tributárias de caráter não geral concedidas encontra amparo em lei?	O Município deve adotar procedimentos administrativos formais para a concessão de isenções tributárias de caráter não geral, assegurando que cada ato concessivo seja analisado quanto à conformidade com a lei autorizativa vigente, em observância ao art. 176 do Código Tributário Nacional.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29565 == "SIM")	Servido (r(a) respons ável pelo setor tributári o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o, cadastr o mobiliári o municipal e isenções s tributári as não gerais	IV12. Isenções tributári as não gerais	29567	A totalidade dos procedimentos administrativos concessivos das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com requerimento formal apresentado pelo beneficiário?	O Município deve comprovar que a totalidade dos processos administrativos de concessão de isenções tributárias de caráter não geral vigentes contém requerimento formal apresentado pelo beneficiário, em observância ao art. 179, caput, do Código Tributário Nacional (CTN).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29565 == "SIM")	Servido (r(a) respons ável pelo setor tributári o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o, cadastr o mobiliári o municipal e isenções s tributári as não gerais	IV12. Isenções tributári as não gerais	29568	A totalidade dos procedimentos administrativos concessivos das isenções tributárias de caráter não geral vigentes contaram com despacho expresso da autoridade administrativa competente?	O Município deve comprovar que a totalidade dos processos administrativos de concessão de isenções tributárias de caráter não geral vigentes contém despacho expresso de autoridade administrativa competente que analisou o requerimento e as condições legais para a concessão, em observância ao art. 179, caput, do Código Tributário Nacional (CTN).	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29565 == "SIM")	Servido (r(a) respons ável pelo setor tributári o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o, cadastr o mobiliári o municipal e isenções s tributári as não gerais	IV12. Isenções tributári as não gerais	29569	O Município realizou, no exercício corrente, acompanhamento formal para verificar se os beneficiários das isenções de caráter não geral permanecem atendendo às condições estabelecidas em lei?	• Esse acompanhamento deve ser documentado em processo administrativo ou em relatório técnico específico, contendo a análise individualizada das isenções vigentes e a comprovação da manutenção dos requisitos legais. • OBS.: Responda "NÃO SE APLICA" caso as concessões vigentes tenham ocorrido nos últimos 12 meses. Ao marcar esta opção, o Município não terá acréscimo nem decréscimo na pontuação. • OBS.: Para responder 'sim', o Município deve ter realizado, no exercício em referência, acompanhamento formal destinado a verificar se os beneficiários das isenções tributárias de caráter não geral continuam atendendo às condições estabelecidas na respectiva lei autorizativa.	SIMNÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(29565 == "SIM")	Servido (r(a) respons ável pelo setor tributári o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o, cadastr o mobiliári o municipal e isenções s tributári as não gerais	IV12. Isenções tributári as não gerais	29570	Anexe 1 (um) relatório ou processo administrativo de acompanhamento, elaborado no exercício corrente, que avalie se o beneficiário de isenção tributária de caráter não geral continua atendendo às condições estabelecidas em lei.		ANEXO	NÃO	(29569 == "SIM")	Servido (r(a) respons ável pelo setor tributári o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o, cadastr o mobiliári o municipal e isenções s tributári as não gerais	IV12. Isenções tributári as não gerais	29571	Em caso de verificação de descumprimento das condições legais, o Município procedeu à interrupção do benefício concedido?	• Responda "NÃO SE APLICA" caso, ao verificar o cumprimento das condições legais das concessões vigentes, não tenham sido identificadas impropriedades que justifiquem o seu cancelamento. • O Município deve comprovar que, ao identificar o descumprimento das condições legais por beneficiários de concessões das isenções tributárias de caráter não geral, adotou providências formais para a interrupção do benefício. • Tais providências devem estar instruídas em processo administrativo, com a comunicação ao contribuinte, a análise fundamentada da irregularidade e o ato formal de revogação ou cancelamento da isenção, garantindo o respeito ao contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.	SIMNÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(29569 == "SIM")	Servido (r(a) respons ável pelo setor tributári o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o, cadastr o mobiliári o municipal e isenções s tributári as não gerais	IV12. Isenções tributári as não gerais	29572	O Município dispõe de ato normativo que discipline o procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral?	• O Município deve dispor de ato normativo (lei, decreto ou instrução normativa) que discipline o procedimento administrativo inicial de concessão de isenções tributárias de caráter não geral. • OBS.: aplicável se tiver lei vigente que institui isenções tributárias de caráter não geral ou se atualmente o município concedê-las, independentemente da existência de lei.	SIMNÃO (COMBO BOX)	NÃO	((29562 == "SIM") or (29565 == "SIM"))	Servido (r(a) respons ável pelo setor tributári o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q05. Process o administ rativo tributári o, cadastr o, cadastr o mobiliári o municipal e isenções s tributári as não gerais	IV12. Isenções tributári as não gerais	29573	Anexe o ato normativo municipal que regulamente o procedimento administrativo inicial de concessão das isenções tributárias de caráter não geral.		ANEXO	NÃO	(29572 == "SIM")	Servido (r(a) respons ável pelo setor tributári o do município	Gestor (a) municipal da área de finanç as

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não foi satisfeita	Interlocutor	Interlocutor Substituto
mobiliário municipal e isenções tributárias não gerais		Caráter não geral concedidas.						municipal	
Q05. Processo administrativo tributário, cadastro de mobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	25982	O ato normativo define de forma expressa o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo de acompanhamento e avaliação das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis?	Sim/Não (COMBO BOX)	Sim	(29580 == "SIM")	Não	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q05. Processo administrativo tributário, cadastro de mobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	25983	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que define(m) o fluxo ou fluxograma do procedimento administrativo de acompanhamento e avaliação das isenções tributárias de caráter não geral, indicando etapas, prazos e responsáveis.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	Não	(29582 == "SIM")	Não se aplica	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q05. Processo administrativo tributário, cadastro de mobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	25984	O ato normativo prevê acompanhamento formal periódico, no mínimo anual, do enquadramento dos beneficiários às condições estabelecidas em lei?	Sim/Não (COMBO BOX)	Sim	(29580 == "SIM")	Não	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q05. Processo administrativo tributário, cadastro de mobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	25985	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) acompanhamento formal periódico, no mínimo anual, do enquadramento dos beneficiários às condições estabelecidas em lei.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	Não	(29584 == "SIM")	Não se aplica	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q05. Processo administrativo tributário, cadastro de mobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	25986	O ato normativo estabelece a possibilidade de ançamentos retroativos em caso de descumprimento das condições legais, respeitado o prazo decadencial?	Sim/Não (COMBO BOX)	Sim	(29580 == "SIM")	Não	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q05. Processo administrativo tributário, cadastro de mobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	IV12. Isenções tributárias não gerais	25987	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(em) a possibilidade de ançamentos retroativos em caso de descumprimento das condições legais, respeitado o prazo decadencial.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	Não	(29586 == "SIM")	Não se aplica	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto de taxa municipal	IV13. Gestão do IPTU e ITBI	25988	O município possui legislação que disciplina o IPTU?	Sim/Não (COMBO BOX)	Não	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto de taxa municipal	IV13. Gestão do IPTU e ITBI	25989	Anexo a legislação tributária municipal que disciplina o IPTU.	ANEXO	Não	(29588 == "SIM")	Não se aplica	Servidor(a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor(a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto de taxa municipal	IV13. Gestão do IPTU e ITBI	25990	A legislação tributária municipal prevê a progressividade da alíquota do IPTU com base no valor do imóvel?	Sim/Não (COMBO BOX)	Sim	(29588 == "SIM")	Não	Servidor(a) responsável pelo setor tributário	Gestor(a) municipal da área de

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando o Condicionamento não for satisfatório	Interlocutor Substituto	Interlocutor
			Adida pela Emenda Constitucional nº 29/2000. - Exemplo ilustrativo, sem caráter vinculante ou comparativo: no Município de Curitiba/PR, a progressividade para imóveis residenciais é aplicada por faixas de valor venal, com alíquotas que variam de 0,20% (até R\$ 38.645,00) a 1,10% (acima de R\$ 299.606,00).					o do município	finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29591	Informe o número da lei municipal e o(s) artigo(s) que estabeleçam a progressividade da alíquota do IPTU em função do valor do imóvel.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29590 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29592	A legislação tributária municipal prevê a aplicação de alíquotas diferenciadas de IPTU com base na utilização urbanística ("uso") do imóvel?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29588 == "SIM")	NÃO	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29593	Informe o número da lei municipal e o(s) artigo(s) que estabeleçam alíquotas diferenciadas de IPTU com base na utilização urbanística ("uso") do imóvel.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29592 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29594	A legislação tributária municipal prevê a progressividade da alíquota de IPTU (ou IPTU progressivo no tempo) como instrumento para induzir o adequado aproveitamento de imóveis urbanos não edificados, subutilizados ou não utilizados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(29588 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29595	Informe o número da lei municipal e o(s) artigo(s) que prevê(em) a progressividade da alíquota de IPTU.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29594 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29596	A legislação tributária municipal prevê o índice de correção monetária a ser aplicado periodicamente aos valores previstos na planta genérica de valores dos imóveis para fins de recomposição inflacionária?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29588 == "SIM")	NÃO	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29597	Informe o número da lei municipal e o(s) artigo(s) que prevê(em) o índice de correção monetária a ser aplicado periodicamente aos valores previstos na planta genérica de valores.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29596 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29598	A legislação tributária municipal deve estabelecer, de forma expressa, os critérios gerais para a revisão dos valores venais dos imóveis urbanos utilizados como base de cálculo do IPTU, nos termos do art. 156, § 1º, III, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 132/2023. - A legislação deve prever que essa revisão poderá ser formalizada por decreto do Poder Executivo, observadas as diretrizes, metodologias e parâmetros previamente definidos em lei municipal. - Nota explicativa: a revisão a que se refere esta questão consiste na reavaliação técnica dos valores venais dos imóveis, distinta da mera correção monetária para recomposição inflacionária (objeto de questão específica). Tem por finalidade assegurar que a base de cálculo do IPTU reflita a realidade do mercado imobiliário local, conferindo maior justiça fiscal, transparência e eficiência à arrecadação tributária. A metodologia prevista em lei pode adotar, exemplificativamente, critérios técnicos como geotecnologia e técnicas estatísticas, bem como hipóteses de avaliação individualizada, distintas da avaliação em massa promovida pela Planta Genérica de Valores — em consonância com a Orientação I-010 do Guia Orientativo para Impactos Administrativos da Reforma Tributária (CGIBS). - Boa prática recomendada: como subsídio à elaboração da lei municipal, o Município pode utilizar como referência o modelo de projeto de lei elaborado pelo Grupo de Trabalho 36 — Tributação Imobiliária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), disponível em https://abrasf.org.br/imagens/2025/Arquivos/Modelo_IPTU.pdf , que disciplina critérios técnicos objetivos de avaliação, o ciclo avaliatório quadrienal e hipóteses de avaliação individualizada para imóveis com características singulares (ex.: aeroportos, hidrelétricas, estádios, parques).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29588 == "SIM")	NÃO	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29599	Informe o número da lei municipal e o(s) artigo(s) que estabeleça(m) os critérios gerais para a revisão dos valores venais dos imóveis para fins de lançamento IPTU, de modo a permitir que a	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29598 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pte Nota ?	Dependência	Resultado quando o Condicionamento não for satisfatório	Interlocutor Substituto	Interlocutor
			revisão possa ser realizada por meio de decreto do Poder Executivo.					o do município	finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29600	A legislação tributária municipal prevê a periodicidade da revisão dos valores da planta genérica de valores dos imóveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29588 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29601	Informe o número da lei municipal e o(s) artigo(s) que prevê a periodicidade da revisão dos valores da planta genérica de valores dos imóveis.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29600 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29602	O Município elaborou, nos últimos 4 (quatro) anos, estudo técnico-estatístico para estimar os valores venais dos imóveis urbanos, com a finalidade de embasar a revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) utilizada como base de cálculo do IPTU?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29603	Anexe o relatório sintético do estudo técnico-estatístico realizado para estimar os valores venais dos imóveis urbanos, com a finalidade de embasar a revisão da Planta Genérica de Valores (PGV) utilizada como base de cálculo do IPTU.	ANEXO	NÃO	(29602 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29604	O Município propôs a revisão da PGV dos imóveis nos últimos 04 (quatro) anos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29605	Anexe a lei, o projeto de lei ou o decreto editado nos últimos 4 anos com a revisão ou proposta de revisão dos valores da Planta Genérica de Valores (PGV).	ANEXO	NÃO	(29604 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29606	O Município realizou, no exercício corrente, o exercício anterior, de pelo menos uma ação de fiscalização com o objetivo de identificar e lançar o IPTU incidente sobre imóveis não lançados, omissos no cadastro imobiliário ou irregulares, incluindo imóveis urbanisticamente não regulares localizados no perímetro urbano ou nas áreas de expansão urbana.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29607	Anexe o(s) relatório(s) de fiscalização o(s) processo(s) administrativo(s) referente(s) aos procedimentos de fiscalização realizados, para fins de lançamento do IPTU sobre imóveis não lançados, omissos no cadastro imobiliário ou irregulares.	ANEXO	NÃO	(29606 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29608	O Município permite a emissão de guias de recolhimento de IPTU, pela internet e diretamente pelos contribuintes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) respons ável pelo setor tributário o do município	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto	Interlo cutor
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29609	Informe o link de acesso (URL) ao instrumento que permite a emissão de guias de recolhimento do IPTU.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29608 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29610	O Município utiliza canais digitais de comunicação direta (ex.: WhatsApp, Assistente Virtual/Chatbot) para promover a regularização espontânea de créditos tributários lançados e ainda não pagos, a exemplo do IPTU?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29611	O Município possui ato normativo que define o procedimento de avaliação do valor de mercado do imóvel para fins de ITBI?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29612	Anexo o ato normativo municipal que define o procedimento de avaliação do valor de mercado do imóvel para fins de ITBI.	ANEXO	NÃO	(29611 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29613	O Município possui ato normativo que define o processo administrativo por meio do qual a administração tributária municipal pode contestar o valor do imóvel declarado pelo contribuinte para fins de ITBI?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29614	Anexo o ato normativo municipal que disciplina o processo administrativo por meio do qual a administração tributária municipal contesta o valor do imóvel declarado pelo contribuinte para fins de ITBI.	ANEXO	NÃO	(29613 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29615	O Município permite a SOLICITAÇÃO da emissão de guias de recolhimento de ITBI, pela internet e diretamente pelos contribuintes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/13. Gestão do IPTU e ITBI	29616	Informe o link de acesso (URL) ao instrumento que permite a solicitação da emissão de guias de recolhimento do ITBI.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29615 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29617	O Município promoveu, no exercício corrente, programas, ações ou iniciativas que incentivem o contribuinte a requerer a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29618	Anexo a(s) evidência(s) dos programas, ações ou iniciativas, executadas no exercício corrente, que incentivem o contribuinte a requerer a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).	ANEXO	NÃO	(29617 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29619	O Município adotou providências para viabilizar a emissão de guias de recolhimento de NFS-e no padrão nacional, seja por meio da utilização de sistema próprio do município com integração à plataforma nacional ou pelo uso gratuito fornecido pela própria plataforma nacional?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29620	Anexo a(s) evidência(s) que dispõe(m) sobre a utilização de NFS-e no padrão nacional a partir de 2026.	ANEXO	NÃO	(29619 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto	Interlo cutor
								o do municí pio	finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29621	O Município realizou, no exercício corrente, procedimento fiscalizador destinado à identificação de indicadores de omissão de receitas, por meio do monitoramento de contribuintes que interromperam a emissão de notas fiscais ou apresentaram redução atípica das operações tributáveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29622	Anexo o(s) documento(s) que evidenciem o procedimento fiscalizador destinado à identificação de indicadores de omissão de receitas, por meio do monitoramento de contribuintes que interromperam a emissão de notas fiscais ou apresentaram redução atípica das operações tributáveis.	ANEXO	NÃO	(29621 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29623	O Município realizou, no exercício corrente, procedimento fiscalizador destinado à verificação da veracidade dos valores de faturamento declarados pelas empresas optantes do Simples Nacional, para fins de apuração da base de cálculo do ISS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29624	Anexo o(s) documento(s) que evidenciem o procedimento fiscalizador destinado à verificação da veracidade dos valores de faturamento declarados pelas empresas optantes do Simples Nacional.	ANEXO	NÃO	(29623 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29625	O Município realizou, no exercício corrente, procedimento fiscalizador destinado a verificar a compatibilidade dos valores declarados como isentos do ISS pelas empresas optantes do Simples Nacional com a legislação municipal e com a atividade econômica efetivamente exercida?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29626	Anexo o(s) documento(s) que evidenciem o procedimento fiscalizador destinado a verificar a compatibilidade dos valores declarados como isentos do ISS pelas empresas optantes do Simples Nacional com a legislação municipal e com a atividade econômica efetivamente exercida.	ANEXO	NÃO	(29625 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29627	O Município possui norma vigente que exige que as instituições financeiras e equiparadas prestem Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (DES-IF)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29628	Anexo o ato normativo municipal que regulamenta a exigência de que as instituições financeiras e equiparadas prestem Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (DES-IF).	ANEXO	NÃO	(29627 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV/14. Gestão do ISS e migraçã o para o IBS	29629	Informe o número do ato normativo e o(s) artigo(s) que regulam(m) a exigência de que as instituições financeiras e equiparadas prestem Declaração Eletrônica do Imposto Sobre	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29627 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributári o do municí pio	Gestor (a) municipal da área de finanç as

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto	Interlocutor
		Serviços de Qualquer Natureza (DES-IF).	repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.					municipal	
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29630	O Município realizou, no exercício corrente, procedimento fiscalizatório baseado em monitoramento, análise de risco ou cruzamento de informações, destinado a comparar os dados declarados pelas instituições financeiras e equiparadas por meio da DES-IF com aqueles fornecidos a outros órgãos de controle, como o Banco Central do Brasil? • O Município deve demonstrar que realizou, no exercício corrente, procedimento fiscalizatório baseado em monitoramento, análise de risco ou cruzamento de informações, destinado a comparar os dados declarados pelas instituições financeiras e equiparadas por meio da DES-IF com aqueles fornecidos a outros órgãos de controle, desde que tenha sido formalmente instaurado e documentado. • Nota explicativa: a comparação entre os dados declarados via DES-IF e os fornecidos a órgãos de controle externo amplia a capacidade de detecção de subdeclarações ou omissões de receitas, fortalecendo o combate à evasão fiscal no setor financeiro.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29631	Anexo o(s) documento(s) que evidenciem o procedimento fiscalizatório destinado a comparar a movimentação econômica declarada pelas instituições financeiras e equiparadas por meio da DES-IF com aquela informada a outros órgãos de controle, como o Banco Central do Brasil.	ANEXO (COMBO BOX)	NÃO	(29630 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29632	O Município possui processo de trabalho formalizado que garante o lançamento do ISS quando da emissão de atos administrativos de aceitação ou conclusão de obras? • O Município deve demonstrar que possui processo de trabalho formalizado — por meio de normativos, fluxos operacionais ou rotinas administrativas — que assegure o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre obras, no momento da emissão de atos administrativos de aceitação ou conclusão (como termos de recebimento definitivo ou provisorio). • Essa prática contribui para a redução da sonegação fiscal no setor de construção civil, assegura o efetivo recolhimento do tributo devido e fortalece a justiça fiscal na arrecadação municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29633	Anexo o ato normativo municipal que dispõe sobre o processo de trabalho que trata sobre o lançamento do ISS quando da emissão de atos administrativos de aceitação ou conclusão de obras.	ANEXO	NÃO	(29632 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29634	Informe o número do ato normativo e o(s) artigo(s) que trata(m) sobre o lançamento do ISS quando da emissão de atos administrativos de aceitação ou conclusão de obras. • O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) da legislação em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, da Lei Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, da Lei Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de uma lei, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29632 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29635	O Município possui ato normativo vigente que discipline o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE/DET) ou instrumento equivalente para as comunicações oficiais da administração tributária? • O Município deve dispor de ato normativo vigente (lei, decreto, portaria ou instrumento equivalente) que discipline o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE/DET) ou instrumento equivalente, destinados às comunicações oficiais da administração tributária municipal com os contribuintes. • Nota explicativa: o instrumento a que se refere esta questão é o domicílio tributário eletrônico próprio do Município, distinto do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), de âmbito federal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29636	Anexo o ato normativo vigente que disciplina o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE/DET) ou instrumento equivalente.	ANEXO	NÃO	(29635 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29637	Informe o número do ato normativo e o(s) artigo(s) que trata(m) sobre o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE/DET) ou instrumento equivalente). • O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) da legislação em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, da Lei Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, da Lei Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de uma lei, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29635 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29638	O Município deve utilizar, de forma sistemática e exclusiva, o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE/DET) de que trata a questão anterior como canal oficial para todas as comunicações formais com os contribuintes relacionadas ao ISS. • A ferramenta deve permitir: o envio de notificações de lançamento, intimações, autos de infração, comunicados, avisos de débitos e demais atos administrativos relacionados ao ISS; o registro de ciência e confirmação de recebimento pelo contribuinte; a preservação do histórico das comunicações efetuadas; mecanismos de autenticação de acesso e integridade das informações; e regras definidas para considerar a comunicação efetivada, em conformidade com a legislação tributária. • Nota explicativa: essa prática moderniza os processos de comunicação, reduz custos operacionais, assegura maior celeridade nos procedimentos fiscais e fortalece a segurança jurídica nas relações entre Fisco e contribuinte.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29635 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29639	Anexo extrato, relatório ou print do sistema que evidencie o envio de comunicações relacionadas ao ISS por meio do Domicílio Tributário Eletrônico.	ANEXO	NÃO	(29638 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto	Interlocutor
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29640	O Município permite a emissão de guias de recolhimento de ISS, pela internet e diretamente pelos contribuintes? • O Município deve dispor de sistema online acessível ao contribuinte para emissão direta de guias de pagamento do ISS, sem necessidade de atendimento presencial ou intermediação de servidores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29641	Informe o link de acesso (URL) ao instrumento que permite a emissão de guias de recolhimento do ISS.	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29640 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29642	O Município parametrizou seus sistemas informatizados para registrar e acompanhar, a partir de 2026, a arrecadação do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)? • O Município deve ter parametrizado, ou estar em fase final de parametrização, seus sistemas informatizados para registrar, acompanhar e integrar-se às futuras informações relativas ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), cuja implementação inicia-se a partir de 2026, nos termos do novo modelo tributário instituído pela Emenda Constitucional nº 132/2023.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29643	Anexo evidência da parametrização dos sistemas informatizados do Município para a gestão das informações relativas ao IBS e à CBS. • Exemplos de evidências que atenderiam: nota fiscal eletrônica emitida com o campo destinado a CBS habilitado, ainda que sem valor lançado; captura de tela (print) do sistema informatizado que demonstre a parametrização do campo relativo ao IBS e/ou à CBS.	ANEXO	NÃO	(29642 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29644	O Município adaptou seus sistemas informatizados da administração tributária para o registro de inscrições no CNPJ em formato alfanumérico? • Os sistemas informatizados da administração tributária municipal devem estar aptos a registrar, validar e processar inscrições no CNPJ em formato alfanumérico, vigente a partir de julho de 2026, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.29/2024. • Nota explicativa: a adaptação dos sistemas informatizados ao CNPJ alfanumérico é recomendada pelas Orientações I-003 (Adequação Normativa e Divulgação do CNPJ Alfanumérico) e O-303 (Adequação dos Sistemas ao CNPJ Alfanumérico) do Guia Orientativo para Impactos Administrativos da Reforma Tributária (CGIBS), que recomendam, com prioridade alta, que os entes subnacionais — incluindo os municípios — preparem seus cadastros fiscais, sistemas de arrecadação e de fiscalização para a mudança, evitando inconsistência ou rejeição de dados a partir de julho de 2026.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29645	Anexo evidência da adaptação dos sistemas ao CNPJ alfanumérico. • Exemplos de evidências que atenderiam: captura de tela do sistema com inscrição alfanumérica registrada ou validada; declaração ou documento técnico do fornecedor do sistema atestando a adequação.	ANEXO	NÃO	(29644 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29646	O cadastro de contribuintes do Município adota classificação de situações cadastrais compatível com a prevista na Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022 (atua, ausência, inapta, baixada ou nula)? • O cadastro fiscal de contribuintes do Município deve classificar as inscrições segundo situações cadastrais compatíveis com as previstas no art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, formato que será adotado pelo cadastro unificado do IBS e da CBS, nos termos do art. 59, § 1º, II, da Lei Complementar nº 214/2025. • Nota explicativa: a adoção dessa classificação é recomendada pela Orientação I-004 (Atualização das Situações Cadastrais) do Guia Orientativo para Impactos Administrativos da Reforma Tributária (CGIBS), dirigida aos entes subnacionais em geral, com prioridade alta e prazo de referência em dezembro de 2025.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29647	O Município possui processo de trabalho instituído para a conferência e a validação dos valores que lhe serão repassados pelo Gestor do IBS (CGIBS) a partir de 2027? • O Município deve dispor de processo de trabalho formalizado — por meio de normativo, fluxo operacional ou rotina administrativa — destinado à conferência e à validação dos valores repassados pelo CGIBS a título de IBS, em conformidade com a Orientação I-007 do Guia Orientativo CGIBS e com os arts. 97 e seguintes da Lei Complementar nº 227/2026.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/14. Gestão do ISS e migração para o IBS	29648	Anexo o ato normativo, fluxo operacional ou documento que formaliza o processo de trabalho de conferência dos repasses do IBS.	ANEXO	NÃO	(29647 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas município aís	IV/15. Taxas municipais	29649	O Município instituiu e regulamenta, por lei, a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos? • O Município deve dispor de lei municipal vigente que institua formalmente a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, com a definição do fato gerador, base de cálculo, alíquota ou valor, e identificação do sujeito passivo, em conformidade com o art. 145, II, da Constituição Federal, e os arts. 77 a 79 do Código Tributário Nacional. • Nota explicativa: essa medida fortalece a sustentabilidade financeira da política de resíduos sólidos e contribui para o cumprimento da Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor (a) municipal da área de meio ambiente	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/15. Taxas municipais	29650	Anexo a lei que institui e regulamenta a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos.	ANEXO	NÃO	(29649 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de meio ambiente	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municipais	IV/15. Taxas municipais	29651	Informe o número da lei e o(s) artigo(s) que institui(em) e regulamenta(m) a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos. • O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) da legislação em que consta a previsão avaliada, no formato: • Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, da Lei Municipal nº 14.534/2025. • Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, da Lei Municipal nº 14.534/2025. • Havendo mais de um dispositivo não	COMENTÁRIO O (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29649 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de meio ambiente	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto	Interlo cutor
			consecutivo ou mais de uma lei, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.						
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV15. Taxas municip ais	29652	A legislação que institui a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos considera que o serviço a ser prestado seja específico e divisível, ou seja, possa ser individualizado por contribuinte?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29649 == "SIM")	NÃO	Gestor (a) municipal da área de meio-ambiente e finanças	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV15. Taxas municip ais	29653	Informe o número da lei e o(s) artigo(s) que dispõem que o serviço a ser prestado seja específico e divisível.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29652 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de meio-ambiente e finanças	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV15. Taxas municip ais	29654	O Município possui estudo técnico, realizado nos últimos 10 anos, com a estimativa do custo de operação dos serviços de coleta, manejo e destinação de resíduos sólidos?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor (a) municipal da área de meio-ambiente e finanças	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV15. Taxas municip ais	29655	Anexe o estudo técnico que apresente a estimativa do custo de operação dos serviços de coleta, manejo e destinação de resíduos sólidos.	ANEXO	NÃO	(29654 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de meio-ambiente e finanças	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV15. Taxas municip ais	29656	A definição dos valores da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos foi definida com base no estudo técnico realizado?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29654 == "SIM")	NÃO	Gestor (a) municipal da área de meio-ambiente e finanças	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV15. Taxas municip ais	29657	A arrecadação da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos foi suficiente para financiar os serviços ao qual está vinculada, considerando o último exercício fiscal encerrado?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV15. Taxas municip ais	29658	Informe o valor da receita arrecadada e o valor da despesa executada com os serviços de coleta, manejo e destinação de resíduos sólidos no último exercício fiscal encerrado.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29657 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor tributário do município	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV15. Taxas municip ais	29659	O Município deve adotar ao menos uma estratégia alternativa de arrecadação da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos que vincule a cobrança a um serviço público de fornecimento contínuo — como a inclusão do valor na fatura de água, esgoto ou energia elétrica, mediante parceria com a respectiva concessionária —, nos termos admitidos pela Lei nº 14.026/2020. • Nota explicativa: considere-se estratégia alternativa aquela que agrega a cobrança da taxa a um serviço essencial de fornecimento contínuo, conferindo maior efetividade à arrecadação. Não caracteriza estratégia alternativa, para os fins desta questão, a cobrança da taxa juntamente com o carnê do IPTU, não representando meio distinto nem incremento de efetividade em relação à arrecadação tributária ordinária.	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor (a) municipal da área de meio-ambiente e finanças	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q06. Imposto s e taxas municip ais	IV15. Taxas municip ais	29660	Anexe o contrato ou convênio que formaliza a(s) estratégia(s) alternativa(s) adotada(s) para viabilizar a arrecadação da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos.	ANEXO	NÃO	(29659 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor (a) municipal da área de meio-ambiente e finanças	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Dívida ativa	IV16. Process os para cobrança extrajudicial da dívida ativa	29661	O Município possui ato(s) normativo(s) que disciplinam a gestão a cobrança administrativa (extrajudicial) dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração pública municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Dívida ativa	IV16. Process os para cobrança extrajudicial da dívida ativa	29662	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que disciplinam a gestão a cobrança administrativa (extrajudicial) dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa do Município.	ANEXO	NÃO	(29661 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração pública municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto	Interlo cutor
			Procuradoria Municipal; - O procedimento de notificação extrajudicial dos contribuintes inscritos em dívida ativa; - O protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa e os critérios de seu encaminhamento; - A inscrição de devedores em entidades de proteção ao crédito, quando adotada como instrumento de cobrança. Caso as matérias estejam disciplinadas em atos normativos distintos, todos devem ser anexados.						administrador da administração municipal
Q07. Dívida ativa	IV16. Process os para cobrança extrajudicial da dívida ativa	29663	O ato normativo estabelece prazo máximo para apuração e inscrição em dívida ativa do crédito fiscal não quitado?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29661 == "SIM")	NÃO	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração pública municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Dívida ativa	IV16. Process os para cobrança extrajudicial da dívida ativa	29664	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelecem o prazo máximo para apuração e inscrição em dívida ativa do crédito fiscal não quitado.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29663 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração pública municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Dívida ativa	IV16. Process os para cobrança extrajudicial da dívida ativa	29665	O ato normativo prevê responsáveis, instrumentos, as etapas e os respectivos prazos para a cobrança extrajudicial dos créditos fiscais inscritos em dívida ativa?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29661 == "SIM")	NÃO	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração pública municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Dívida ativa	IV16. Process os para cobrança extrajudicial da dívida ativa	29666	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelecem o fluxo, os prazos e os documentos necessários para a formalização da comunicação entre a unidade responsável pela cobrança extrajudicial da dívida ativa e a Procuradoria Municipal, com vistas ao ajuizamento da execução fiscal?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29661 == "SIM")	NÃO	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração pública municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Dívida ativa	IV16. Process os para cobrança extrajudicial da dívida ativa	29667	O ato normativo estabelece o fluxo, os prazos e os documentos necessários para a formalização da comunicação entre a unidade responsável pela cobrança extrajudicial da dívida ativa e a Procuradoria Municipal, com vistas ao ajuizamento da execução fiscal?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29661 == "SIM")	NÃO	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração pública municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Dívida ativa	IV16. Process os para cobrança extrajudicial da dívida ativa	29668	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelecem o fluxo, os prazos e os documentos necessários para a formalização da comunicação entre a unidade responsável pela cobrança extrajudicial da dívida ativa e a Procuradoria Municipal, com vistas ao ajuizamento da execução fiscal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29667 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração pública municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Dívida ativa	IV16. Process os para cobrança extrajudicial da dívida ativa	29669	O ato normativo estabelece critérios de segmentação dos créditos inscritos em dívida ativa para a definição dos instrumentos e das prioridades de cobrança?	SIMNÃO (COMBO BOX)	SIM	(29661 == "SIM")	NÃO	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração pública municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29670	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(em) os critérios de segmentação dos créditos inscritos em dívida ativa para a definição dos instrumentos e das prioridades de cobrança.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29669 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29671	O ato normativo prevê procedimento de NOTIFICAÇÃO extrajudicial dos contribuintes inscritos em dívida ativa, previamente à execução fiscal, com rito definido de formas, prazos, responsáveis, elementos mínimos e meio subsidiário para o contribuinte não localizado?	O ato normativo deve prever expressamente o procedimento de notificação extrajudicial dos contribuintes inscritos em dívida ativa antes do ajuizamento da execução fiscal, em conformidade com o art. 2º, §2º, da Resolução CNJ nº 547/2024, que reconhece essa notificação como solução administrativa válida. O procedimento deve em dívida ativa, realizando a notificação: - Os meios de notificação e os prazos de cada etapa; - Os elementos mínimos que a notificação deve conter, incluindo identificação do devedor, origem e valor do débito, prazo e formas de regularização, e advertência quanto às consequências do não pagamento; - Um meio subsidiário de notificação, a ser adotado quando frustradas as tentativas pelos meios ordinários, assegurando a ciência do contribuinte não localizado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29661 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29672	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que disciplinam o procedimento de notificação extrajudicial dos contribuintes inscritos em dívida ativa.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29671 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29673	O ato normativo prevê o PROTESTO como forma de cobrança extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa?	- O ato normativo deve prever expressamente a possibilidade de utilização do protesto extrajudicial como mecanismo de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa tributária, conforme autorizado pela Lei Federal nº 9.492/1997 e reforçado pela Resolução CNJ nº 547/2024 como uma solução administrativa válida. - O normativo municipal deve indicar: - A previsão do protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA) como medida de cobrança extrajudicial; - Os critérios e procedimentos aplicáveis à utilização do protesto (ex.: prazos, fluxos, responsabilidades); - Previsão de convênio ou parceria para operacionalização do protesto, quando necessário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29661 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29674	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) o protesto como forma de cobrança extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29673 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29675	O ato normativo estabelece critérios objetivos e impositivos para o encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa (CDA) a protesto extrajudicial?	O ato normativo deve estabelecer critérios objetivos e impositivos para o encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa a protesto extrajudicial, sejam eles a submissão de todos os créditos ao protesto, independentemente de valor, sejam crites de dispensa fundamentados em motivo de eficiência administrativa, nos termos do art. 3º da Resolução CNJ nº 547/2024.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29661 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29676	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(em) os critérios objetivos para o encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa (CDA) a protesto extrajudicial.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29675 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29677	O Município possui LEI GERAL que autorize o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa ainda na fase inicial de cobrança administrativa, isto é, antes do ajuizamento da execução fiscal ou	- A legislação municipal deve prever expressamente a possibilidade de parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa durante a fase inicial de cobrança administrativa, antes da adoção de medidas judiciais (execução fiscal) ou do protesto extrajudicial. A existência de uma lei geral de parcelamento é uma hipótese de solução administrativa prevista no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlo cutor Substi tuto
		Do encaminhamento para protesto?	547/2024. - A norma deve regulamentar, em caráter permanente: - As condições e critérios gerais para o parcelamento, incluindo limites de valor, prazos e número de parcelas; - O momento em que o parcelamento pode ser solicitado, assegurando que essa opção seja disponibilizada previamente ao ajuizamento ou protesto. - Não satisfazem esta questão os programas de parcelamento ou de recuperação fiscal instituídos em caráter temporário ou por adesão em prazo determinado (ex.: REFIS), ainda que vigentes.					Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29678	Anexe a lei geral que regulamenta o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa ainda na fase inicial de cobrança administrativa.	ANEXO	NÃO	(29677 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29679	A lei geral que regulamenta o parcelamento prevê, quando da realização de um parcelamento da dívida ativa, uma entrada mínima do valor do débito?	O Município deve dispor de legislação vigente que estabeleça, de forma expressa, a obrigatoriedade de pagamento de entrada mínima sobre o valor do débito quando realizado parcelamento da dívida ativa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29677 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29680	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em), quando da realização de um parcelamento da dívida ativa, uma entrada mínima do valor do débito.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29679 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29681	A lei geral que regulamenta o parcelamento prevê, quando da realização de um parcelamento da dívida ativa, um número máximo de parcelas?	O Município deve dispor de legislação vigente que defina o número máximo de parcelas permitidas para a quitação de débitos inscritos em dívida ativa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29677 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29682	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em), quando da realização de um parcelamento da dívida ativa, um número máximo de parcelas.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29681 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29683	A lei geral que regulamenta o parcelamento prevê, quando da realização de um parcelamento da dívida ativa, um valor mínimo para cada parcela?	O Município deve dispor de legislação vigente que estabeleça, de forma clara e objetiva, o valor mínimo permitido para cada parcela dos débitos inscritos em dívida ativa parcelados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29677 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al
Q07. Dívida ativa	IV/16. Process os para cobranç a extrajudi cial da dívida ativa	29684	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em), quando da realização de um parcelamento da dívida ativa, um valor mínimo para cada parcela.	O respondente deve citar o(s) dispositivo(s) do ato normativo em que consta a previsão avaliada, no formato: - Dispositivo único: Art. X, §X, [inciso], do [ato normativo]. Ex.: Art. 4º, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Intervalo de artigos: Arts. X a Y, do [ato normativo]. Ex.: Arts. 15 a 22, do Decreto Municipal nº 14.534/2025. - Havendo mais de um dispositivo não consecutivo ou mais de um ato normativo, repetir a citação, separando-as por ponto e vírgula.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29683 == "SIM")	Servido (r) a) respons ável pelo setor de dívida ativa municipal al no âmbito da adminis tração azená ria municip al

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interventor Substituto	Interventor
								municipal	
Q07. Divida ativa	IV/16. Processos para cobrança a extrajudicial da divida ativa	29685	O parcelamento dos débitos inscritos em divida ativa, antes do ajuizamento da execução fiscal ou do encaminhamento para protesto, pode ser realizado diretamente pelo site?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29677 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsavel pelo setor de divida ativa municipal no âmbito da administração municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Divida ativa	IV/16. Processos para cobrança a extrajudicial da divida ativa	29686	Informe o link de acesso (URL) para o parcelamento dos débitos antes do ajuizamento da execução fiscal ou do encaminhamento para protesto.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29685 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsavel pelo setor de divida ativa municipal no âmbito da administração municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Divida ativa	IV/16. Processos para cobrança a extrajudicial da divida ativa	29687	O Município implementa, como medida de cobrança extrajudicial, a inscrição de devedores da divida ativa em entidades de proteção ao crédito (ex.: SPC, SERASA)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsavel pelo setor de divida ativa municipal no âmbito da administração municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Divida ativa	IV/16. Processos para cobrança a extrajudicial da divida ativa	29688	Anexe o(s) documento(s) comprobatório(s) de que o Município implementa, como medida de cobrança extrajudicial, a inscrição de devedores da divida ativa em entidades de proteção ao crédito (ex.: SPC, SERASA).	ANEXO	NÃO	(29687 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsavel pelo setor de divida ativa municipal no âmbito da administração municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Divida ativa	IV/16. Processos para cobrança a extrajudicial da divida ativa	29689	O Município firmou e mantém vigente convênio com a PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) para adesão ao CADIN Nacional (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), viabilizando a inscrição de devedores da divida ativa municipal nesse sistema?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsavel pelo setor de divida ativa municipal no âmbito da administração municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Divida ativa	IV/16. Processos para cobrança a extrajudicial da divida ativa	29690	Anexe a cópia do convênio firmado com a PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) para adesão ao CADIN Nacional.	ANEXO	NÃO	(29689 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsavel pelo setor de divida ativa municipal no âmbito da administração municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Divida ativa	IV/16. Processos para cobrança a extrajudicial da divida ativa	29691	O Município utiliza canais digitais de comunicação direta (ex.: WhatsApp, assistente virtual/chatbot) para promover a regularização espontânea de créditos tributários inscritos na divida ativa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsavel pelo setor de divida ativa municipal no âmbito da administração municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças
Q07. Divida ativa	IV/16. Processos para cobrança a extrajudicial da divida ativa	29692	Informe quais são os canais digitais de comunicação empregados pelo município para promover a regularização espontânea de créditos tributários inscritos na divida ativa.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29691 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsavel pelo setor de divida ativa municipal	Gestor (a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interventor Substituto	Interventor
								al no âmbito da administração municipal	
Q07. Divida ativa	IV/17. Processos para cobrança judicial da divida ativa	29693	O Município possui ato(s) normativo(s) que disciplinam o processo de cobrança judicial dos créditos inscritos em divida ativa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servido (a) responsavel pelo setor de cobrança judicial	
Q07. Divida ativa	IV/17. Processos para cobrança judicial da divida ativa	29694	Anexe o(s) ato(s) normativo(s) que disciplinam o processo de cobrança judicial dos créditos inscritos em divida ativa.	ANEXO	NÃO	(29693 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsavel pelo setor de cobrança judicial	
Q07. Divida ativa	IV/17. Processos para cobrança judicial da divida ativa	29695	O ato normativo estabelece prazo máximo para que a Procuradoria Municipal promova o ajuizamento da execução fiscal após o recebimento da Certidão de Divida Ativa (CDA)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsavel pelo setor de cobrança judicial	
Q07. Divida ativa	IV/17. Processos para cobrança judicial da divida ativa	29696	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelece(em) o prazo máximo para que a Procuradoria Municipal promova o ajuizamento da execução fiscal após o recebimento da Certidão de Divida Ativa (CDA).	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29695 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsavel pelo setor de cobrança judicial	
Q07. Divida ativa	IV/17. Processos para cobrança judicial da divida ativa	29697	O ato normativo prevê, instrumentos, as etapas e seus prazos para a cobrança judicial dos créditos inscritos em divida ativa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsavel pelo setor de cobrança judicial	
Q07. Divida ativa	IV/17. Processos para cobrança judicial da divida ativa	29698	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) os responsáveis, instrumentos, as etapas e seus prazos para a cobrança judicial dos créditos inscritos em divida ativa.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29697 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsavel pelo setor de cobrança judicial	
Q07. Divida ativa	IV/17. Processos para cobrança judicial da divida ativa	29699	O ato normativo define os critérios e procedimentos que devem ser observados pela Procuradoria Municipal na análise prévia da viabilidade técnica e jurídica dos créditos inscritos em divida ativa, antes do ajuizamento da execução fiscal, em especial dos créditos abaixo de 10 mil reais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsavel pelo setor de cobrança judicial	
Q07. Divida ativa	IV/17. Processos para cobrança judicial da divida ativa	29700	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que definem os critérios e procedimentos de análise prévia da viabilidade técnica e jurídica dos créditos, adotados pela Procuradoria Municipal antes do ajuizamento da execução fiscal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29699 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsavel pelo setor de cobrança judicial	

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29701	O Município deve dispor de legislação ou ato normativo vigente que discipline de forma expressa os procedimentos internos a serem adotados pela Procuradoria Municipal e demais setores competentes, com o objetivo de prevenir a ocorrência de prescrição intercorrente nos processos de cobrança judicial da dívida ativa. O ato normativo deve estabelecer: - Responsabilidades institucionais de monitoramento dos prazos prescricionais em cada fase do processo judicial de execução fiscal; - Fluxo de comunicação entre a Procuradoria e as unidades de arrecadação ou de dívida ativa, para assegurar a atualização tempestiva das informações sobre o devedor e seus bens; - Adoção de controles e sistemas de alerta ou acompanhamento processual para garantir que os prazos de prescrição intercorrente sejam devidamente monitorados e não ultrapassados; - Ações preventivas ou corretivas a serem adotadas em casos de risco de prescrição, como pedidos de diligências ou reavaliação de medidas executórias.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29702	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que estabelecem os procedimentos para prevenir a prescrição intercorrente no curso da cobrança judicial da dívida ativa.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29701 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29703	O ato normativo prevê valor mínimo para ajuizamento das execuções fiscais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29704	Informe o dispositivo do ato normativo que prevê valor mínimo para ajuizamento das execuções fiscais.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29703 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29705	O ato normativo prevê a transação como instrumento de cobrança judicial de créditos inscritos em dívida ativa, visando à regularização de débitos de difícil recuperação ou de pequeno valor?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(29693 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29706	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que autoriza(m) a transação como instrumento de cobrança judicial de créditos inscritos em dívida ativa, visando à regularização de débitos de difícil recuperação ou de pequeno valor.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29705 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29707	O ato normativo prevê a revisão periódica do acervo de execuções fiscais em curso, com a identificação e o requerimento de extinção das ações alcançadas por prescrição ou desprovidas de viabilidade de recuperação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29708	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(em) a revisão periódica do acervo de execuções fiscais em curso, com a identificação e o requerimento de extinção das ações alcançadas por prescrição ou desprovidas de viabilidade de recuperação.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29707 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29709	O ato normativo condiciona o parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa já ajuizados à anuência prévia da Procuradoria Municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29693 == "SIM")	NÃO	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica
Q07. Dívida ativa	IV17. Processos para cobrança judicial da dívida ativa	29710	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que condiciona(m) o parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa já ajuizados à anuência prévia da Procuradoria Municipal?	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29709 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pela procura doria jurídica

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfatória	Interlocutor Substituto
Q07. Dívida ativa	IV18. Mensuração e transparência da dívida ativa	29711	O Município divulga em seu site e/ou portal da transparência, ao menos uma vez por ano, informações sobre a dívida ativa tributária?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município
Q07. Dívida ativa	IV18. Mensuração e transparência da dívida ativa	29712	Informe o link de acesso (URL) que demonstre a publicação das informações sobre a dívida ativa tributária.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29711 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município
Q07. Dívida ativa	IV18. Mensuração e transparência da dívida ativa	29713	O Município disponibiliza em seu site e/ou portal da transparência ferramenta de busca dos devedores inscritos em dívida ativa, dispondo, no mínimo, de dados referentes ao nome do devedor, ao valor total da dívida e a data de inscrição?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município
Q07. Dívida ativa	IV18. Mensuração e transparência da dívida ativa	29714	Informe o link de acesso (URL) da ferramenta que permite a busca de devedores inscritos em dívida ativa.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29713 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município
Q07. Dívida ativa	IV18. Mensuração e transparência da dívida ativa	29715	O Município reconhece contabilmente o Ajuste de Perdas de Créditos Tributários a Receber em conta redutora de ativos, em razão das prováveis perdas de créditos inscritos em dívida ativa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Contador(a) municipal da área de finanças
Q07. Dívida ativa	IV18. Mensuração e transparência da dívida ativa	29716	Para fins de registro contábil do Ajuste de Perdas de Créditos Tributários a Receber, o setor tributário do Município elabora estudos para mensurar as prováveis perdas dos créditos tributários inscritos em dívida ativa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município
Q07. Dívida ativa	IV18. Mensuração e transparência da dívida ativa	29717	Anexe o estudo que tenha embasado os registros contábeis relativos ao ajuste de perdas de créditos tributários inscritos em dívida ativa.	ANEXO	NÃO	(29716 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município
Q07. Dívida ativa	IV18. Mensuração e transparência da dívida ativa	29718	O Município utiliza sistema informatizado para a gestão da dívida ativa tributária, com funcionalidades que permitam o controle da inscrição, prescrição, parcelamento e cobrança administrativa e judicial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servido (a) responsável pelo setor tributário do município
Q08. Recurso humano	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29719	O Município possui ato(s) normativo(s) que institui(em) e disciplina(m) o Sistema de Execução Orçamentária e Financeira, inclusive quanto ao controle de acesso, à integridade dos dados e à segurança de seu uso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pde Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfeita	Interlocutor Substituto	Interlocutor
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29720	Anexo o(s) ato(s) normativo(s) municipal(ais) que institui(em) e disciplina(m) o Sistema de Execução Orçamentária e Financeira.	ANEXO	NÃO	(29719 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29721	A responsabilidade pela gestão do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira Municipal está prevista no ato normativo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29719 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29722	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que prevê(m) a responsabilidade pela gestão do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29721 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29723	O Município disciplina, por ato normativo, e aplica, na operação do sistema, o processo de cadastramento de usuários e as responsabilidades dos cadastradores do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29719 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29724	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que disciplina(m) o processo de cadastramento de usuários e as responsabilidades dos cadastradores do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29723 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29725	O Município disciplina, por ato normativo, e aplica, na operação do sistema, os parâmetros de segurança do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira (ex.: senhas, controle de acessos, restrições de exclusão de dados)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29719 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29726	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que disciplina(m) os parâmetros de segurança do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29725 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29727	O Município disciplina, por ato normativo, e aplica, na operação do sistema, a segregação de perfis de acesso às informações do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira, garantindo diferentes níveis de permissão?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29719 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29728	Informe o(s) dispositivo(s) do(s) ato(s) normativo(s) que disciplina(m) a segregação de perfis de acesso às informações do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29727 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29729	O Sistema de Execução Orçamentária e Financeira utilizado pela Prefeitura Municipal é comum também ao Poder Legislativo Municipal, em atendimento às exigências de integração do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29730	O Sistema de Execução Orçamentária e Financeira utilizado pela Prefeitura Municipal é único e comum aos demais setores estruturantes do Município (ex.: administração tributária e folha de pagamento), garantindo a integração das informações entre essas áreas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29731	O Sistema de Execução Orçamentária e Financeira impede a exclusão direta de registros, impondo que eventuais correções ou anulações sejam realizadas por meio de novos registros, com	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com pde Nota ?	Dependência	Resultado quando a Condição da Dependência não for satisfeita	Interlocutor Substituto	Interlocutor
	zado de AFO		Preservação do histórico dos atos?						
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29732	O Sistema de Execução Orçamentária e Financeira gera automaticamente, sem necessidade de manipulação externa, os demonstrativos contábeis, fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros exigidos pela legislação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29733	O Sistema de Execução Orçamentária e Financeira mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29734	O Sistema de Execução Orçamentária e Financeira mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29735	O Sistema de Execução Orçamentária e Financeira está parametrizado de modo a permitir a contabilização por centro de custo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV19. Adequação e regulamentação do sistema informatizado de AFO	29736	O Município iniciou a adaptação do seu Sistema de Execução Orçamentária e Financeira (SIAFIC) para o registro e a conciliação dos repasses do IBS a partir de 2027?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazendária municipal	29737	O Município dispõe de ato normativo que define a estrutura organizacional da administração fazendária municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazendária municipal	29738	Anexo o ato normativo municipal que define a estrutura organizacional da administração fazendária municipal.	ANEXO	NÃO	(29737 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazendária municipal	29739	O Município possui plano de cargos e carreiras (ou similar) que discipline as atribuições e o exercício da totalidade dos servidores da administração fazendária municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazendária municipal	29740	Anexo a lei do quadro de pessoal ou o plano de cargos e carreiras municipal que disciplina as atribuições e o exercício da totalidade dos servidores da administração fazendária municipal.	ANEXO	NÃO	(29739 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazendária municipal	29741	O Município dispõe de carreira própria, de nível superior, estruturada para o	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal al da área de finanças	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com nota?	Dependência	Resultado quando a condição não for satisfeita	Interlocutor Substituto	Interlocutor
8 e tecnologia	ação fazenda municipal		Cargo de auditor, fiscal de tributos ou similar?					Finanças	
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29742	Anexo o ato normativo municipal que regulamenta o cargo de auditor, fiscal de tributos ou similar.	ANEXO	NÃO	(29741 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29743	Todos os cargos efetivos de auditor, fiscal de tributos ou similar, previstos no quadro de pessoal do Município, encontram-se providos ou em processo de provimento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29741 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29744	Anexo declaração do setor de Recursos Humanos que demonstre a situação de provimento dos cargos de carreira voltados à fiscalização da receita pública, fiscal e tributária.	ANEXO	NÃO	(29743 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29745	O Município define metas para a atuação dos ocupantes(s) de cargo(s) de carreira voltado(s) à fiscalização da receita pública, fiscal e tributária (ex.: auditor da receita pública municipal, auditor fiscal, fiscal tributário ou equivalente)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29741 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29746	Anexo o plano de trabalho ou de metas do exercício corrente estabelecido para cada ocupante de cargo de carreira voltado à fiscalização da receita pública, fiscal e tributária.	ANEXO	NÃO	(29745 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29747	O Município possui cargo efetivo de nível superior cuja descrição de atribuições contempla, especificamente, o desempenho da gestão do planejamento orçamentário municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29748	Informe qual é o cargo efetivo de nível superior cuja descrição de competências atribua, especificamente a esse cargo, o desempenho da gestão do planejamento orçamentário municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(29747 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29749	O responsável pela contabilidade municipal ocupa cargo efetivo de contador ou equivalente, especificamente destinado a essa função?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29750	Anexo o ato de nomeação que comprove que o responsável pela contabilidade municipal ocupa cargo efetivo de contador, ou equivalente, especificamente destinado a essa função.	ANEXO	NÃO	(29749 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29751	O Município segrega as funções exercidas nas áreas de planejamento e gestão orçamentária, contabilidade e tesouraria, vedada a acumulação, pelo mesmo servidor, de funções de mais de uma dessas áreas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29752	O Município possui metodologia institucional formalmente estabelecida para orientar secretarias e áreas técnicas a elaborarem estudos que indiquem o quantitativo de profissionais necessários ao desempenho de suas atividades?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com nota?	Dependência	Resultado quando a condição não for satisfeita	Interlocutor Substituto	Interlocutor
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29753	Anexo o ato normativo municipal que define a metodologia institucional formalmente estabelecida para orientar as secretarias e áreas técnicas a elaborarem estudos que indiquem o quantitativo de profissionais necessários ao desempenho de suas atividades.	ANEXO	NÃO	(29752 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29754	O Município dispõe de estudo, realizado nos últimos 4 anos, que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para o departamento de administração tributária?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29755	Anexo o estudo realizado pelo Município para dimensionar o quantitativo ideal de profissionais para o departamento de administração tributária.	ANEXO	NÃO	(29754 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29756	O atual quantitativo de profissionais para o desempenho das atividades de administração tributária está de acordo com o que foi diagnosticado no estudo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29754 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29757	O Município dispõe de Plano de Capacitação Permanente para os profissionais da administração tributária, com cronograma específico e ações vinculadas às necessidades de capacitação identificadas para essa área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29758	Anexo o Plano de Capacitação Permanente dos profissionais da administração tributária.	ANEXO	NÃO	(29757 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29759	O Município dispõe de estudo, realizado nos últimos 2 anos, que indique a necessidade de capacitação de recursos materiais e tecnológicos necessários para a situação do departamento de administração tributária?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29760	Anexo o estudo realizado pelo Município para levantar os recursos materiais e tecnológicos necessários para a situação do departamento de administração tributária.	ANEXO	NÃO	(29759 == "SIM")	NÃO SE APLIC A	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos, materiais e tecnológicos	IV20. Estrutura e recursos da administração fazenda municipal	29761	A atual disponibilidade de recursos materiais e tecnológicos necessários para a situação do departamento de administração tributária está de acordo com o que foi diagnosticado no estudo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29759 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recursos humanos	IV20. Estrutura e recursos	29762	O Município dispõe de estudo, realizado nos últimos 4 anos, que indique o quantitativo	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlocu tor Substi tuto	Interlocu tor Substi tuto
Q08. Recurso s humano s, s e tecnoló gicos	IV20. Estrutura e recursos da administ ração fazendári a municipal	29763	Indicação do quantitativo de servidores em exercício nos departamentos de contabilidade e tesouraria e das funções por eles desempenhadas; (ii) definição de metodologia objetiva para o cálculo do quantitativo ideal de profissionais, com base em indicadores mensuráveis (ex.: volume de operações contábeis, demanda de pagamentos e controles de tesouraria, carga de trabalho estimada por servidor); (iii) apresentação do quantitativo ideal de profissionais necessários ao adequado funcionamento dos departamentos; e (iv) falta de elaboração que comprove o enquadramento no prazo de 4 anos exigido. - Não atende ao requisito o estudo de caráter genérico, desprovido de metodologia objetiva, ou elaborado sem diagnóstico da situação atual e sem apresentação fundamentada do quantitativo ideal de profissionais.	ANEXO	NÃO	(29762 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recurso s humano s, s e tecnoló gicos	IV20. Estrutura e recursos da administ ração fazendári a municipal	29764	O atual quantitativo de profissionais para o desempenho das atividades de contabilidade e tesouraria está de acordo com o que foi diagnosticado no estudo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29762 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recurso s humano s, s e tecnoló gicos	IV20. Estrutura e recursos da administ ração fazendári a municipal	29765	O Município dispõe de Plano de Capacitação Permanente para os profissionais da contabilidade e da tesouraria, com cronograma específico e ações vinculadas às necessidades de capacitação identificadas para essa área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recurso s humano s, s e tecnoló gicos	IV20. Estrutura e recursos da administ ração fazendári a municipal	29766	Anexe o Plano de Capacitação Permanente dos profissionais da contabilidade e da tesouraria.	ANEXO	NÃO	(29765 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recurso s humano s, s e tecnoló gicos	IV20. Estrutura e recursos da administ ração fazendári a municipal	29767	O Município dispõe de estudo técnico, concluído nos últimos 2 anos, que demonstre, cumulativamente: (i) diagnóstico da situação atual, com indicação dos recursos materiais (mobiliário, equipamentos, infraestrutura) e tecnológicos (sistemas, softwares, equipamentos de TI) disponíveis nos departamentos de contabilidade e tesouraria; (ii) definição de metodologia objetiva para a identificação das necessidades, com base em critérios mensuráveis (ex.: volume de operações contábeis e financeiras, capacidade operacional instalada, grau de obsolescência dos equipamentos); (iii) apresentação das necessidades de recursos materiais e tecnológicos necessários ao adequado funcionamento dos departamentos; e (iv) data de elaboração que comprove o enquadramento no prazo de 2 anos exigido. - Não atende ao requisito o estudo de caráter genérico, desprovido de metodologia objetiva, ou elaborado sem diagnóstico da situação atual e sem apresentação fundamentada das necessidades de recursos materiais e tecnológicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recurso s humano s, s e tecnoló gicos	IV20. Estrutura e recursos da administ ração fazendári a municipal	29768	Anexe o estudo realizado pelo Município para levantar os recursos materiais e tecnológicos necessários para a situação do departamento de contabilidade e tesouraria.	ANEXO	NÃO	(29767 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recurso s humano s, s e tecnoló gicos	IV20. Estrutura e recursos da administ ração fazendári a municipal	29769	A atual disponibilidade de recursos materiais e tecnológicos necessários para a situação do departamento de contabilidade e tesouraria está de acordo com o que foi diagnosticado no estudo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29767 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recurso s humano s, s e tecnoló gicos	IV20. Estrutura e recursos da administ ração fazendári a municipal	29770	O Município designou formalmente unidade, comissão ou servidor responsável pelo acompanhamento da implementação da Reforma Tributária (EC nº 132/2023) no âmbito da administração municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de finanças	-
Q08. Recurso s humano s, s e tecnoló gicos	IV20. Estrutura e recursos da administ ração fazendári a municipal	29771	Anexe o ato de designação da unidade, comissão ou servidor responsável pelo acompanhamento da implementação da Reforma Tributária (EC nº 132/2023) no âmbito	ANEXO	NÃO	(29770 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de finanças	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Com põe Nota ?	Depen dência	Result ado quand o a Condiç ão da Depen dência não for satisfet a	Interlocu tor Substi tuto	Interlocu tor Substi tuto
	municipal	da administração municipal.							

ANEXO VIII
FORMULÁRIO F – ÁREA: AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28744	O Município dispõe de ato normativo, devidamente publicado, que regulamente a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28745	Anexe o ato normativo de regulamentação do Plano de Contratações Anual.	ANEXO	NÃO	(28744 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28746	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente à publicação da regulamentação do Plano de Contratações Anual.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28744 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28747	A regulamentação prevê a obrigatoriedade de consulta prévia a todos os setores/unidades requisitantes acerca das contratações a serem realizadas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28748	A regulamentação prevê a exigência de justificativas sobre a necessidade de cada objeto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28749	A regulamentação prevê a exigência de apresentação, para cada objeto, do quantitativo estimado e dos respectivos valores aproximados das contratações previstas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28750	A regulamentação traz a exigência de apresentação da data ou período pretendido para a contratação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28751	A regulamentação estabelece as etapas, os responsáveis e os prazos a serem seguidos para a elaboração do Plano de Contratações Anual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28752	A regulamentação dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contratações Anual na elaboração da Lei Orçamentária Anual, definindo um modelo de anexo (no PLOA), correlacionando as contratações e as respectivas dotações orçamentárias?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28753	A regulamentação do Plano de Contratações Anual prevê prazo para que sua elaboração esteja	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
es públicas	Contratações Anual (PCA)		Concluída antes do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) à Câmara Municipal? - O prazo deve ser compatível com o calendário bi-anual do Município, de forma que o PCA possa efetivamente subsidiar a estimativa de despesas da LOA. - A fixação desse prazo não precisa indicar uma data rígida: admite-se que o normativo determine, por exemplo, que o PCA seja concluído até determinado número de dias antes do envio da LOA.						
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28754	A regulamentação dispõe sobre a possibilidade de revisão ou alteração do Plano de Contratações Anual? - Deve haver, no ato normativo, a possibilidade de revisão ou alteração do PCA após sua consolidação ou publicação inicial; A norma deve especificar: - Quais situações a revisão é permitida (ex.: mudança de prioridade, imprevistos, revisão orçamentária); Quem pode solicitar a alteração (ex.: unidade requisitante, gestor do PCA, ordenador de despesas); - Qual o procedimento ou fluxo para a alteração/revisão (ex.: novo DFD, justificativa, aprovação superior).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28755	- O ato normativo deve determinar que as propostas de alteração do PCA (inclusão, substituição ou reprogramação de item) que impliquem impacto orçamentário sejam precedidas de verificação da existência de dotação de veracidade orçamentária, preferencialmente com envolvimento do setor de contabilidade/orçamentação/planejamento. - Alterações de natureza meramente qualificativa (ajuste de descrição, cronograma sem impacto financeiro) podem ser dispensadas dessa verificação, conforme dispuser o normativo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28754 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28756	A regulamentação estabelece o processo de monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de verificar, ao longo do exercício, a execução das contratações previstas pelas unidades requisitantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV01. Regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28757	- O ato deve indicar o setor, cargo ou comissão responsável pelo monitoramento da execução do PCA (durante o exercício).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28744 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28758	- Deve haver o Plano de Contratações Anual elaborado e publicado para o ano de referência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28759	Anexo o Plano de Contratações Anual referente ao ano de referência.	ANEXO	NÃO	(28758 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28760	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione a informação à publicação do Plano de Contratações Anual no site oficial do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28758 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28761	- Todas as unidades/setores requisitantes devem ter sido consultadas previamente ou convidadas formalmente a apresentar suas demandas para o ano de referência; - As demandas recebidas dessas unidades devem ter sido analisadas e consideradas no ato de elaboração do PCA; - A participação pode ser documentada, por meio de formulários padronizados; comunicações internas (ofícios, e-mails, sistema); e/ou registros de reuniões ou	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28758 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			coordenações interestaduais.						
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28762	O Plano de Contratações Anual (PCA) contém as justificativas sobre a necessidade dos objetos a serem contratados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28758 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28763	O Plano de Contratações Anual (PCA) contém a estimativa do quantitativo dos objetos a serem contratados e as estimativas dos respectivos valores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28758 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28764	O Plano de Contratações Anual (PCA) contém as datas pretendidas para as contratações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28758 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28765	- Deve haver ato formal de designação (ex: portaria, despacho, decreto) de um servidor, setor ou comissão responsável pela elaboração, consolidação e revisão do PCA; - Essa designação deve incluir atribuições, como: - Receber e consolidar as demandas das unidades requisitantes; - Coordenar o cronograma e o fluxo de elaboração; - Gerenciar alterações ou revisões no decorrer do exercício; - O responsável pode ser um servidor específico (ex: coordenador do PCA), um setor (ex: setor de compras ou planejamento), ou uma comissão interestor.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28758 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28766	Anexo o ato de designação que indique o setor, comissão ou servidor responsável pela elaboração e revisão do PCA.	ANEXO	NÃO	(28765 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28767	Na Lei Orçamentária Anual (ou em documento complementar) constou anexo correlacionando as contratações definidas no Plano de Contratações Anual (PCA) e as respectivas dotações orçamentárias?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28758 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28768	O Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de referência foi elaborado e aprovado antes do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) à Câmara Municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28758 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28769	Anexo o documento que comprove a anterioridade entre a aprovação do PCA e o envio do projeto de LOA à Câmara Municipal ex.: ato de aprovação ou publicação do PCA e ofício de encaminhamento, protocolo ou publicação do projeto de LOA).	ANEXO	NÃO	(28768 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento nro das contratações es públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28770	As alterações realizadas no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de referência foram realizadas mediante consulta à disponibilidade orçamentária?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28758 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			autorizados; * Compatibilidade com o cronograma de execução orçamentária.						
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28771	O Município realiza o monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) com o objetivo de verificar, ao longo do exercício, a execução das contratações previstas pelas unidades requisitantes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28758 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28772	Anexe documento que contenha o relatório de monitoramento (parciais ou periódicos do exercício de referência).	ANEXO	NÃO	(28771 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28773	O Município designou formalmente o servidor, setor ou comissão responsável pelo monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28771 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28774	Anexe o ato de designação que indique o servidor, setor ou comissão responsável pelo monitoramento do PCA.	ANEXO	NÃO	(28773 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28775	O Município realizou ou contratou obras ou serviços de engenharia no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28776	Anexe o processo de maior valor (realizado no exercício) referente a contratação de serviços de engenharia em que constem o Edital, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.	ANEXO	NÃO	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28777	Considera-se adesão a condição de não participante a utilização de ata gerenciada por outro órgão ou entidade da qual o Município não participou na fase preparatória (não manifestou interesse na intenção de Registro de Preços). - Não se enquadram nesta questão o uso de ata própria nem a contratação de quantitativos previamente reservados em condição de participante.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28778	Anexe o processo de adesão a ata de registro de preços de maior valor realizado no ano de referência, contendo a justificativa da vantagem da adesão, a demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado na data da adesão, a análise de aderência do objeto registrado à necessidade identificada pela Administração e a memória de cálculo do quantitativo aderido.	ANEXO	NÃO	(28777 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Planejamento das contratações públicas	IV02. Elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA)	28779	O monitoramento do PCA deve alcançar as contratações realizadas por adesão a ata de registro de preços, identificando: 1. As contratações inicialmente planejadas para execução por licitação própria que passaram a ser realizadas por adesão; 2. A justificativa formal para a alteração do planejamento originalmente aprovado. - O registro deve permitir a rastreabilidade entre o item previsto no PCA e a contratação efetivada por adesão, ainda que a adesão não constasse da previsão inicial.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28771 == "SIM") and (28777 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV03. Elaboração e Padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	28780	O Município dispõe de ato normativo que estabeleça um modelo padronizado para o Documento de Formalização de Demanda (DFD)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV03. Elaboração e Padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	28781	Anexe o ato normativo municipal que estabeleça o modelo padronizado do DFD.	ANEXO	NÃO	(28780 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV03. Elaboração e Padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	28782	O Município deve utilizar o DFD, como etapa inicial, em todos os processos de contratação; - O DFD deve conter, no mínimo: Identificação da unidade requisitante; Justificativa da necessidade da contratação; * Quantitativos estimados; * Valor estimado da contratação; * Data pretendida; * Responsável pela solicitação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV03. Elaboração e Padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	28783	Anexe no mínimo dois DFDs, sendo um deles proveniente de licitação e outro de contratação direta, ambos devem ser a contratação de maior valor do exercício de referência.	ANEXO	NÃO	(28782 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV03. Elaboração e Padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	28784	Todos os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) elaborados pelo Município no ano de referência devem incluir a identificação da unidade requisitante (ex: Secretaria de Saúde, Departamento de Obras, etc.) e a identificação do responsável pela demanda (nome e cargo/função do servidor solicitante).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28782 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV03. Elaboração e Padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	28785	Todos os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) elaborados pelo Município no ano de referência devem incluir um campo específico de justificativa da necessidade da contratação, contendo a descrição clara do problema a ser resolvido, da finalidade da contratação ou do resultado esperado; - A justificativa deve ter sido preenchida pela unidade requisitante.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28782 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV03. Elaboração e Padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	28786	Todos os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) elaborados pelo Município no ano de referência devem apresentar campo preenchido com o quantitativo estimado do bem, serviço ou obra a ser contratado, plano e compatível com a descrição da necessidade; - Nas contratações de serviços contínuos ou por demanda, admitir-se quantitativo estimado (ex: consumo médio mensal projetado). A precisão exigida deve ser proporcional à natureza do objeto (compras x serviços).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28782 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV03. Elaboração e Padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	28787	Todos os DFDs do ano de referência devem apresentar um campo específico e preenchido com o valor estimado da contratação; - O valor pode ser: total ou unitário, desde que suficiente para dimensionar o custo da contratação; e proveniente de histórico de preços, pesquisa de mercado, sistemas oficiais (ex: Painel de Preços, ComprasGov, Banco de Preços do TCE etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28782 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV03. Elaboração e Padronização do Documento de Formalização de Demanda (DFD)	28788	O processo de adesão demonstra que o objeto registrado na ata atende integralmente à necessidade identificada previamente pela Administração no Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou documento similar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28777 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			apontadas e justificadas, sendo vedada a adaptação da necessidade ao objeto da ata.						
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28789	O Município dispõe de ato normativo que estabeleça um modelo padronizado para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28790	Anexe o ato normativo municipal que estabeleça o modelo padronizado do ETP.	ANEXO	NÃO	(28789 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28791	O ETP é obrigatório para todos os procedimentos licitatórios e contratações diretas, respeitadas as hipóteses em que a legislação autoriza sua dispensa. - Atenção: a dispensa do ETP não autoriza a supressão das análises que o compõem; elas podem constar de outros documentos do processo (TR, despacho motivado, etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28792	Anexe no mínimo dois ETPs, sendo um deles proveniente de licitação e outro de contratação direta, ambos devem ser da contratação de maior valor do exercício.	ANEXO	NÃO	(28791 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28793	A ausência de ETP deve ser formalmente justificada no processo, com indicação do fundamento legal que autoriza a dispensa. Para orientação do preenchimento, marcar: "Sim: houve processos sem ETP e a justificativa formal, com o fundamento legal da dispensa, consta dos autos em todos eles. Anexar documentação comprobatória. " Não: houve processos sem ETP e, em ao menos um deles, falta a justificativa formal. " Não se aplica: todos os processos do ano de referência tiveram ETP elaborado, não havendo dispensa a justificar.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(28791 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28794	Anexe a justificativa formal de dispensa do ETP de, no mínimo, 5 (cinco) processos licitatórios ou contratações diretas em que o ETP não foi elaborado, contendo o fundamento legal utilizado e o documento do processo em que a justificativa foi registrada (ex.: despacho, TR, nota técnica). Caso o Município tenha dispensado o ETP em menos de 5 processos no ano de referência, anexe a justificativa de todos esses processos.	ANEXO	NÃO	(28793 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28795	Todos os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) realizados pelo Município no ano de referência apresentam a estimativa do valor da contratação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28791 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28796	Todos os ETPs elaborados no ano de referência devem: 1. Conter de forma expressa a descrição da necessidade que motivou a contratação; 2. Finalidade pública ou o problema concreto que a contratação busca atender. - A justificativa deve ser clara, específica e alinhada com as atribuições da unidade requisitante e os objetivos institucionais ou políticas públicas envolvidas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28791 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28797	Todos os ETPs realizados no ano de referência devem conter a análise da viabilidade de parcelamento da	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28791 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
es públicas	Preliminares (ETPs)	apresentam justificativas fundamentadas quanto ao parcelamento ou não da contratação?	contratação com a justificativa técnica para a decisão adotada: 1. Caso haja parcelamento: com os critérios adotados para a divisão; 2. Caso não haja parcelamento: com motivação técnica ou legal que fundamente a escolha (ex: inviabilidade técnica, prejuízo à execução, economia de escala, etc.); - A justificativa não pode ser genérica, deve estar vinculada ao objeto específico da contratação.					licitações / compras	
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28798	Todos os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) elaborados pelo Município no ano de referência incluem a justificativa técnica e econômica, bem como estudo de mercado, para amparar a escolha do tipo de solução a contratar (quando houver múltiplas opções viáveis)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28791 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28799	Todos os ETPs elaborados no ano de referência devem: 1. apresentar o quantitativo estimado de forma explícita para cada item da contratação; 2. trazer, junto ao quantitativo, a memória de cálculo que fundamente a quantidade solicitada, podendo ser: - Dados históricos de consumo; - Projeções com base em indicadores (ex: nº de alunos, nº de quilômetros de estrada a manter); - Tabelas comparativas ou demonstrativos técnicos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28791 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28800	Todos os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) elaborados pelo Município no ano de referência incluem demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. - O demonstrativo pode ser textual (descritivo) ou quantitativo (indicadores, simulações). - Os itens listados são exemplificativos, não cumulativos obrigatórios.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28791 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28801	Todos os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) elaborados pelo Município no ano de referência avaliam a necessidade de a contratação demandar outras contratações correlatas e/ou interdependentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28791 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28802	Todos os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) realizados pelo município no ano de referência, relacionados a obras públicas, contêm a previsão de custos referentes a operação do empreendimento, após entrega da obra (pessoal, equipamentos, insumos)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			ETP sejam apenas indicados de forma genérica, com a devida justificativa.						
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28803	Todos os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) realizados pelo município no ano de referência, relacionados a obras públicas, contêm o levantamento cadastral atualizado, considerando lotes, interfeirências naturais (árvores), de concessionários (como postes, redes de água, esgoto, gás e eletricidade)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28804	- Todos os ETPs de obras públicas do ano de referência deve apresentar a análise da titularidade da área destinada à obra e, quando aplicável, deve incluir a previsão de desapropriação (total ou parcial), com fundamentação legal e orçamentária, ou comprovação da posse ou propriedade do imóvel, por meio de: * Certidão de matrícula em nome do Município; * Termo de cessão ou afetação; Justificativa da posse mansa e pacífica (em áreas públicas). - A ausência dessa previsão só é aceitável quando: 1. A obra será realizada em área pública já formalmente regularizada; 2. Estiver explicitado e justificado no ETP.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28805	- Todos os ETPs de obras públicas do ano de referência devem conter: 1. Levantamento de mercado ou pesquisa prévia de soluções possíveis 2. Apresentar pelo menos duas alternativas técnicas viáveis, quando houver mais de uma solução plausível; 3. Realizar comparação fundamentada entre essas opções, considerando: * Viabilidade técnica; * Eficiência operacional; * Custo estimado e manutenção; * Condições locais (topografia, clima, infraestrutura existente); 4. Adotar a justificativa para a escolha da solução técnica com base nos dados do levantamento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28806	- O processo de adesão deve conter estudo que demonstre, de forma fundamentada, que a adesão representa a alternativa mais vantajosa para atender à necessidade administrativa, considerando, entre outros aspectos: 1. Economicidade (comparação entre o preço registrado e o valor estimado de uma licitação própria); 2. Prazo de atendimento da demanda; 3. Custos administrativos do procedimento; 4. Compatibilidade da solução registrada com a necessidade. - Não se admite justificativa genérica, limitada à mera afirmação de celeridade ou de economia processual.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28777 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28807	- O ETP deve conter o levantamento de mercado com as alternativas viáveis para atender à necessidade, entre elas a realização de licitação própria, com a descrição de cada solução examinada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28777 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV04. Elaboração e Padronização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	28808	- O processo deve conter memória de cálculo que demonstre: 1. A origem do quantitativo aderido, vinculada ao pedido inicial justificado; 2. Os parâmetros utilizados, tais como	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28777 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		Inicial do Município?	consumo histórico, indicadores de demanda ou projeções; 3. A compatibilidade entre a necessidade identificada e a quantidade efetivamente aderida. Devem ainda ser observados os limites quantitativos da adesão previstos no art. 86, §§4º e 5º, da Lei 14.133/2021.						
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28809	- Deve haver ato normativo, manual ou fluxo padronizado que discipline a pesquisa de preços, devendo definir, no mínimo: 1. As fontes a serem consultadas e sua ordem de preferência, contemplando a consulta a preços públicos disponíveis em sistemas oficiais de governo e a contratações similares da Administração Pública; 2. A quantidade mínima de fontes ou parâmetros; 3. A metodologia de obtenção do preço estimado (média, mediana ou menor dos valores), com o tratamento a ser dado a valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados; 4. Os procedimentos aplicáveis quando houver grande variação entre os preços coletados; 5. A exigência de justificativa nos autos e de aprovação pela autoridade competente quando adotado critério por método diverso dos previstos na regulamentação ou no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28810	Anexe o ato normativo, manual ou fluxo padronizado de pesquisa de preços.	ANEXO	NÃO	(28809 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28811	- O ato normativo ou procedimento padronizado deve determinar que, existindo contratação do mesmo objeto ou de objeto similar em execução ou concluída no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa, o respectivo preço seja obrigatoriamente incluído entre as referências, com a devida atualização por índice pertinente. - Deve ainda exigir justificativa expressa quando a estimativa resultante divergir significativamente do preço já praticado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28809 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28812	- A definição do valor estimado deve ser precedida de pesquisa de preços consolidada em documento formal (planilha, relatório ou mapa comparativo) unido aos autos antes da autorização da despesa. - O documento deve permitir identificar, no mínimo, as fontes consultadas e o valor estimado delas resultante. - Não se admite a mera juntada de orçamentos avulsos sem consolidação, nem a definição do valor estimado sem lastro documental.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28813	Anexe o documento formal de pesquisa de preços (planilha, relatório ou mapa comparativo) de, no mínimo, dois processos do exercício, sendo um deles proveniente de licitação e outro de contratação direta, ambos da contratação de maior valor, contendo a relação das fontes consultadas, os preços coletados, as datas de coleta, a identificação do responsável e o demonstrativo do cálculo do valor estimado.	ANEXO	NÃO	(28812 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28814	- Todos os processos de contratação realizados pelo Município no ano de referência foram instruídos com ampla pesquisa de preços que priorizou consulta a banco de preços oficiais e contratações similares de outros	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28812 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		entes públicos, conforme ordem de preferência das fontes prevista na legislação?	unitários menores ou iguais à mediana do item em bancos de preços oficiais (ex.: Rainal de Preços); II - contratações similares de outros entes públicos; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência e sites de e-commerce (observados os requisitos da IN); IV - pesquisa direta com fornecedores (mínimo de três) ou base de notas fiscais; - O emprego preferencial dos incisos I e II deve ser observado, justificando-se a utilização dos demais.						
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28815	Todas as pesquisas de preços realizadas no ano de referência utilizaram, no mínimo, três parâmetros/fontes, ou apresentaram justificativa formal quando isso não foi possível?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28812 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28816	Todos os processos documentam os parâmetros da pesquisa de preços em documento formal, contendo a relação de fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e análise crítica de dados, datas e metodologia de cálculo do preço (média, mediana e menor preço) e justificativa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28812 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28817	- Para cada contratação cujo objeto já era contratado pelo Município, a formação do preço deve identificar, entre as referências utilizadas, o preço praticado pelo próprio órgão ou entidade, com indicação do número do contrato ou da ata de registro de preços, da vigência e, quando aplicável, do índice de atualização adotado. - A inclusão do preço próprio não o transforma em teto: a estimativa final pode divergir dele em razão de alteração de especificação, mudança de quantidade ou de escala, variação de mercado ou inexistência do preço anterior. - Marcar "Não se aplica" quando todas as contratações do exercício tiveram por objeto bens ou serviços inditos para o Município, sem contratação anterior comparável.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(28812 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28818	- Não basta que a metodologia esteja prevista: ela deve ter sido observada nos processos. Cada pesquisa deve permitir identificar: 1. Os preços coletados e a fonte de cada um; 2. O tratamento aplicado ao conjunto, com a exclusão motivada de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados; 3. O critério de cálculo empregado (média, mediana ou menor valor) e o valor estimado dele resultante. - Deve ser observada a metodologia definida na regulamentação do Município ou, na sua ausência, os parâmetros do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que admite o cálculo sobre conjunto de três ou mais preços. - Quando adotado critério ou método diverso, o processo deve conter a justificativa do agente responsável e a aprovação da autoridade competente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28812 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28819	Nas pesquisas de preços realizadas no ano de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28812 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
as das contratações públicas	da Pesquisa de Preços	referência, as referências utilizadas para formação do preço estimado observaram os prazos de validade aplicáveis a cada parâmetro?	respectivo parâmetro, permitindo o processo identificar a data de obtenção de cada referência. Na forma do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021: 1. Contratações similares da Administração Pública devem estar em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; 2. Dados de mídia especializada, tabelas de referência e sites eletrônicos de domínio amplo devem estar atualizados no momento da pesquisa e compreendidos em até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, com registro de data e hora de acesso; 3. Orçamentos obtidos em pesquisa direta com fornecedores não devem ter sido colhidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; 4. Notas fiscais eletrônicas devem estar compreendidas em até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital. - Admite-se excepcionalmente o uso de referência fora do prazo, desde que justificado nos autos pelo agente responsável e aplicado o índice de atualização correspondente.					setor de licitações / compras	
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28820	Nas contratações de obras e serviços de engenharia realizadas no ano de referência, o orçamento estimado foi elaborado com base nos sistemas de referência oficiais de custos (ex.: SINAPI, SICRO), na forma da legislação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28821	Anexe o orçamento estimado (planilha orçamentária com as composições de custos unitários) referente ao processo apresentado, indicando o sistema de referência de custos utilizado (SINAPI, SICRO ou equivalente) e a respectiva base de dados. Havendo itens sem preço disponível no sistema de referência adotado, apresente também a pesquisa de mercado correspondente e a justificativa da sua utilização.	ANEXO	NÃO	(28820 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV05. Elaboração e Padronização da Pesquisa de Preços	28822	- A Administração deve demonstrar, no momento da adesão, que os valores registrados na ata permanecem compatíveis com os praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021 ou outros elementos objetivos de comparação. - A demonstração deve indicar a data da coleta, as fontes utilizadas e a conclusão sobre a vantagem do preço registrado, não bastando a remissão à pesquisa de preços realizada pelo órgão gerenciador na formação da ata.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28777 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28823	O Município dispõe de ato normativo que estabeleça um modelo padronizado para a elaboração dos Termos de Referência (TR) ou Projetos Básicos (PB)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28824	Anexe o ato normativo municipal que estabeleça o modelo padronizado do Termo de Referência (TR) ou Projetos Básicos (PB).	ANEXO	NÃO	(28823 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos	28825	Todos os processos de licitação e os de contratação direta,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
contratação pública	de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)		Quando legalmente exigido, realizados no ano de referência devem conter Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) compatível com o objeto da contratação. Os processos de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) também possuem TR/PB quando exigido por lei, especialmente para serviços, obras, aquisições de maior valor ou complexidade, e quando houver especificações técnicas que precisem ser definidas previamente. Os documentos devem estar formalizados, assinados e arquivados no processo administrativo e aderentes aos requisitos técnicos mínimos da legislação (objetivo, justificativa, quantitativos, valor estimado, critérios de aceitação, etc.).					licitações / compras	
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28826	Anexe no mínimo dois TRs, sendo um deles proveniente de licitação e outro de contratação direta, ambos devem ser da contratação de maior valor do exercício.	ANEXO	NÃO	(28825 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28827	Todos os Termos de Referência (TRs) elaborados pelo Município no ano de referência apresentam a definição clara, precisa e completa do objeto da contratação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28828	Todos os Termos de Referência (TRs) elaborados pelo Município no ano de referência indicam o prazo de vigência contratual com fundamentação adequada, e, quando aplicável, a possibilidade de prorrogação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28829	Todos os Termos de Referência (TRs) elaborados pelo Município no ano de referência contêm os requisitos da contratação (elementos necessários do objeto a ser contratado) e as especificações técnicas detalhadas do produto, durabilidade, segurança, compatibilidade, rendimento e preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, para o pleno atendimento da necessidade que ensejou a contratação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28830	Todos os Termos de Referência (TRs) elaborados pelo Município no ano de referência descrevem o modelo de execução do objeto, definindo os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			esperados, com foco na efetividade do objeto; O modelo deve estar adaptado ao tipo de contratação (ex: diferente para obras, serviços contínuos, compras únicas, etc.); Não se admite resposta "Sim" se o TR for omisso, genérico ou impreciso quanto à forma de execução.						
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28831	Todos os TRs elaborados no ano de referência devem apresentar uma seção específica ou campo estruturado que: 1. Descreva o modelo de gestão do contrato: - Quem será o gestor e/ou fiscal responsável; - Quais as atribuições esperadas durante a execução; - Periodicidade e formas de verificação; 2. Indique os critérios de fiscalização e recebimento do objeto, como: - Indicadores de desempenho ou qualidade; - Instrumentos de medição de resultados (IMR); - Procedimentos para verificação e aceite de entregas parciais ou finais; - O modelo deve estar adequado à natureza do objeto contratado (ex: obras, serviços contínuos, compras), podendo ser: Fiscal único, fiscal técnico e fiscal administrativo; Relatórios de acompanhamento; Formulários ou checklists de conformidade contratual.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28832	Todos os TRs elaborados no ano de referência devem conter uma seção ou campo que: 1. Estabeleça critérios objetivos de medição do serviço, tais como: - Indicadores de desempenho, metas, marcos de entrega, medições parciais, listas de verificação, etc.; - Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável (especialmente em serviços contínuos); 2. Vincule o pagamento aos resultados aferidos, com regras como: - Pagamento somente após aceite formal da medição; - Possibilidade de glosa parcial se o serviço não atender aos critérios; - Definição de periodicidade de medição (mensal, quinzenal, por etapa, etc.); - Os critérios devem ser: - Claros, objetivos, verificáveis e proporcionais ao objeto contratado; - Adaptados ao tipo de contratação (ex: obra, serviço contínuo, entrega única).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28833	Todos os Termos de Referência (TRs) elaborados pelo Município no ano de referência definem a forma de seleção do fornecedor e os critérios técnicos que serão utilizados para identificar a proposta mais vantajosa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28834	Todos os Termos de Referência (TRs) elaborados pelo Município no ano de referência descrevem a solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			os custos de manutenção preventiva e corretiva; e os custos de descarte ou desmobilização. - A análise do ciclo de vida é especialmente relevante em objetos de maior durabilidade ou complexidade, como: equipamentos, veículos, sistemas de tecnologia e obras, nos quais o menor preço de aquisição pode não representar o menor custo ao longo do tempo. - A exigência não alcança objetos de fornecimento imediato e baixa complexidade operacional, desde que o TR contenha justificativa expressa.						
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28835	Todos os Termos de Referência elaborados pelo município no ano de referência apresentam estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, aplicáveis ao quantitativo estimado; a memória de cálculo clara, mostrando como se chegou ao valor final (ex: média, mediana, menor valor, critérios de exclusão de outliers); e as fontes utilizadas na pesquisa de preços, com identificação das cotações ou sistemas públicos consultados (ex: Painel de Preços, ComprasGov, Banco de Preços do TCE); 2. Esses elementos devem estar reunidos em documento ou anexo específico e classificado no processo; e arquivo separado vinculado ao TR, com rastreabilidade plena; - A ausência desses itens ou apenas valores genéricos no TR (sem detalhamento técnico) não caracteriza atendimento à exigência legal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28836	- Todos os TRs do ano de referência devem indicar, de forma clara e precisa, o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, mediante endereço completo ou designação funcional da unidade (por exemplo: almoxarifado central, unidade básica de saúde, escola, secretaria, distrito ou localidade rural); - Quando aplicável ao objeto, o TR deve estabelecer as regras de recebimento provisório e definitivo, definindo: (i) quem é responsável por cada etapa do recebimento, com a respectiva designação; e (ii) os critérios de conferência, testes ou inspeção e o prazo para aceite; - A previsão de recebimento provisório e definitivo é exigível sobretudo em contratos com entrega parcelada ou por etapas, obras e serviços de engenharia e fornecimentos de maior complexidade. Nas aquisições de entrega imediata e integral, a exigência não alcança o TR, desde que o documento registre a forma de recebimento adotada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28837	- Todos os TRs do ano de referência devem apresentar o quantitativo definido para cada item contratado, de forma detalhada (por unidade, mês, serviço, km, hora, metro cúbico, etc.), compatível com a necessidade identificada no ETP e fundamentada com base em memórias de cálculo, históricos de consumo, dados estatísticos ou normativos; - Quando a contratação envolver múltiplos itens ou lotes, o TR deve especificar o quantitativo por item, o total global (se aplicável), a distribuição por local, período ou unidade requisitante (quando relevante); - Nos casos de contratação por demanda estimada, deve conter justificativa técnica do valor estimado, critério de dimensionamento, referência a contratações anteriores ou indicadores de consumo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28838	- Todos os TRs do ano de referência devem avaliar a necessidade de exigir garantia contratual, quando cabível, indicar: 1.	SIM/NÃO/INAPLICÁVEL (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
es públicas	Projetos Básicos (PB)		aplicável, a exigência de garantia contratual e as condições de manutenção e assistência técnica do objeto contratado?					licitações / compras	
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28839	Todos os Termos de Referência elaborados pelo Município no ano de referência indicam a adequação orçamentária da contratação, com a fonte de recurso correspondente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28825 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q02. Etapas preparatórias das contratações públicas	IV06. Elaboração e Padronização dos Termos de Referência (TR) e Projetos Básicos (PB)	28840	Todos os Projetos Básicos (PBs) licitados no ano de referência atendem à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), quanto aos critérios de acessibilidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28841	O Município dispõe de ato normativo que estabeleça um modelo de editais padronizados para os tipos mais frequentes de contratação, como compras e serviços continuados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28842	Anexo ato normativo que estabeleça o modelo de editais padronizados.	ANEXO	NÃO	(28841 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28843	Todos os processos de licitação realizados pelo Município no ano de referência possuem edital formalizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			participação, prazos e penalidades.						
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28844	Anexo o Edital referente à licitação de maior valor realizada pelo Município no exercício.	ANEXO	NÃO	(28843 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28845	- Em todos os editais publicados no ano de referência, os requisitos de habilitação técnica (ex: atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional, composição de equipe, acervo técnico, etc.) devem ter sido definidos com base em análise técnica prévia, que justifique a necessidade de cada exigência em função do objeto (complexidade, risco, especialidade etc.) e demonstre que a exigência não excede o necessário à execução do contrato; - A justificativa deve ser formalizada e anexada ao processo licitatório, com: Parecer técnico da unidade requisitante ou da comissão de licitação; Referência ao ETP ou ao Termo de Referência, quando aplicável; - Em contratações de menor complexidade, deve ser avaliada a dispensa ou simplificação da habilitação técnica; - As exigências não devem restringir injustificadamente a competitividade, como: exigir atestados com características irrelevantes; exigir comprovação desproporcional ao objeto; limitar a locação de documentos com critérios subjetivos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28843 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28846	Todos os editais realizados pelo Município no ano de referência, ao estipular requisitos de habilitação econômico-financeira, apresentam estudo ou justificativa formal que demonstrem sua pertinência e proporcionalidade em relação ao objeto a ser contratado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28843 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28847	Em todos os editais publicados no ano de referência deve constar: 1. A indicação expressa do critério de julgamento, como: Menor preço (global, por item ou por lote); - Maior desconto; Melhor técnica (excepcional); - Técnica e preço (com peso definido); - Maior retorno econômico (em casos específicos). Quando utilizado "técnica e preço", o edital devem apresentar: - Fatores de avaliação técnica (ex: qualificação da equipe, metodologia, portfólio); - Pesos atribuídos a cada fator; - Fórmula matemática ou matriz de pontuação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28843 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28848	- Em todos os editais de licitação publicados no ano de referência, deve constar uma seção específica sobre subcontratação, que indique expressamente se é permitida ou vedada a subcontratação; Quando permitida, o edital deve definir: - Quais partes do objeto podem ser subcontratadas (ex: percentual máximo, atividades acessórias, serviços auxiliares); - A necessidade de autorização prévia da Administração; - A manutenção da responsabilidade integral da contratada principal, inclusive perante terceiros e o contrato; - As condições para substituição do subcontratado, se necessário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28843 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28849	- Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível realizadas no ano de referência, foi prevista a cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou houve justificativa formal para a não	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(28843 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			aplicação do benefício?						
			pela Lei 14.133/2021 por força de seu art. 4º: - Quando o benefício não for aplicado, o processo deve conter justificativa fundamentada em hipótese legal de afastamento, notadamente a inexistência de um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital, ou a demonstração de que o tratamento diferenciado não é vantajoso para a Administração ou representa prejuízo ao conjunto do objeto; - Não se aplica o benefício ao item cujo valor estimado supere a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte; - Marcar "Não se aplica" quando o Município não realizou, no exercício, licitação para aquisição de bens de natureza divisível.						
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28850	- O edital deve indicar, de forma objetiva, o índice de reajustamento aplicável e a data-base a ele vinculada, correspondente à data do orçamento estimado da contratação, admitido o reajuste após o interregno mínimo de um ano; - O critério previsto no edital deve ser reproduzido na minuta contratual; - Nos contratos com indicação do índice de predominância de mão de obra, observam-se as regras específicas de repactuação; - Marcar "Não se aplica" quando a natureza ou o prazo das contratações do exercício não comportar reajustamento, desde que essa condição esteja fundamentada nos processos.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(28843 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28851	Anexo o edital, ou o excerto dele, referente à licitação de maior valor do exercício em que constem as cláusulas relativas ao critério de reajustamento de preços e ao tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte.	ANEXO	NÃO	(28850 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28852	Informe os itens ou cláusulas do edital anexado que tratam do critério de reajustamento de preços, com o respectivo índice e data-base, e do tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28850 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28853	- Todos os editais de licitação realizados no ano de referência devem ter sido acompanhados de minuta contratual com as cláusulas obrigatórias validadas pelo órgão de assessoramento jurídico da Prefeitura antes da publicação do edital; - A análise jurídica deve ser registrada, com parecer jurídico por escrito, assinado e datado; - Vínculo direto com o edital correspondente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo procurador(a) jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28854	Anexo o parecer jurídico referente à aprovação de minuta do processo de maior valor realizado no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(28853 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo procurador(a) jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28855	- Todos os editais de obras e serviços de engenharia publicados no ano de referência devem apresentar como parte integrante do edital uma Matriz de Riscos que: 1. Identifique eventos de risco previsíveis e relevantes, como: Variações cambiais (em contratos com itens importados), Atrasos por interferências técnicas, Descobertas arqueológicas, Fatos da natureza, Greves ou falhas na obtenção de licenças; 2. Atribua responsabilidade por cada risco (Administração, contratada ou compartilhada); 3.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Estabeleça impacto esperado e medidas de mitigação.						
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28856	O município contratou obra em regime de contratação integrada ou semi-integrada no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28857	Anexe todo o processo referente à última contratação de obras em regime de contratação integrada ou semi-integrada (Edital, TR, ETP).	ANEXO	NÃO	(28856 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28858	- Todos os editais de obras e serviços de engenharia contratados sob regime integrado ou semi-integrado no ano de referência devem constar a Matriz de Riscos que faça a distinção de forma clara sobre: 1. As obrigações de meio: partes do objeto em que a execução está rigidamente vinculada à solução definida pela Administração Pública – sem margem para inovação; e 2. As obrigações de resultado: partes do objeto em que a contratada pode propor soluções técnicas, metodológicas ou tecnológicas, desde que atinja o resultado pretendido; - Essa distinção é feita por meio de: Tabelas, colunas ou campos próprios na Matriz de Riscos; Texto técnico claro que relacione cada tipo de obrigação com os respectivos riscos atribuídos; - A matriz deve indicar: Consequências previstas caso cada obrigação não seja cumprida; Atribuição do risco à parte contratante ou à contratada. Todos os editais de licitação de obras e serviços de engenharia realizados no regime de contratação integrada ou semi-integrada no ano de referência incluem a matriz de riscos contemplando obrigações de meio, referente às obrigações de resultado, que permitem inovações pela contratada?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28856 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28859	- Nas contratações integradas ou semi-integradas do exercício: 1. O orçamento-base elaborado pela Administração deve utilizar metodologias expeditas ou paramétricas somente para as partes do objeto não suficientemente detalhadas no anteprojeto; 2. As demais parcelas do objeto devem ter seus custos estimados com base em orçamento sintético convencional, com quantitativos estimados e preços unitários referenciais; 3. O processo deve conter: Justificativa técnica formal sobre as parcelas indefinidas; Memória de cálculo separada para as partes orçadas com metodologia expedita ou paramétrica; Estudo comparativo com contratações similares (quando esse método foi utilizado). Na elaboração do orçamento base, em todas as contratações realizadas no ano de referência sob os regimes integrado ou semi-integrado, a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares é reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28856 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28860	- Em todos os contratos/licitações com obrigações de meio atribuídas à contratada, os anteprojeto elaborados pela Administração devem conter todos os elementos exigidos pela Resolução nº 80/2020, especialmente: Levantamento topográfico/geotécnico (quando necessário); Estimativas de custos; Diagnóstico da situação atual; Descrição das soluções técnicas possíveis; Parâmetros de desempenho; Memorial descritivo com justificativas técnicas e econômicas. - Os anteprojeto devem ser anexados aos processos de contratação e ser parte integrante dos editais, nos casos em que o Município contratou pelo regime semi-integrado (onde o anteprojeto é exigência legal), ou houve definição prévia de obrigações de meio, que exigem diretrizes fixas a serem seguidas pela contratada. - Os documentos devem ter assinatura de responsável técnico habilitado e ART/RTT registrada. No caso das obrigações de meio, todos os anteprojeto elaborados atendem ao disposto na Resolução nº 80/2020 do TCE/PR, que regulamenta o conteúdo dos anteprojeto de engenharia para obras e serviços de engenharia contratados ou em processo de licitação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28861	- Todos os projetos básicos elaborados pelo Município no ano de referência atendem ao	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
	das Cláusulas Contratuais		disposto na Resolução nº 04/2006 do TCE/PR, que regulamenta o conteúdo mínimo dos projetos básicos de engenharia para obras e serviços de engenharia?						
			Incluir, no mínimo, os seguintes elementos exigidos pela Resolução nº 04/2006: * Desenhos e peças gráficas (plantas, cortes, elevações, detalhes); * Memorial descritivo e justificativo da solução escolhida; * Especificações técnicas detalhadas dos materiais e métodos construtivos; * Cronograma físico-financeiro com prazos de execução e desembolso; * Orçamento detalhado com memória de cálculo, composição de custos, quantitativos e preços unitários; * Estudos preliminares e levantamentos técnicos, quando aplicáveis (geotécnico, topográfico, hidroológico etc.); * Assinatura de responsável técnico habilitado com ART/RTT registrada. - Os projetos básicos devem estar: * Anexados aos editais das licitações de obras/serviços; * Arquivados no processo administrativo da contratação; * Compatíveis com o objeto contratado (não genéricos ou incompletos).						
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28862	- Todos os editais de obras públicas do ano de referência devem conter cláusula específica que obriga a contratada a realizar ensaios laboratoriais para controle de qualidade: 1. Exemplos de ensaios necessários em obras de pavimentação: Ensaio de compactação da base e sub-base (Proctor, CBR); Ensaio de teor de ligante e granulometria do CBUQ; Ensaio de aderência e espessura da camada asfáltica; Verificação da sinalização (retrato, espessura, retrorefletância). 2. Exemplos de ensaios necessários em obras de edificação: Ensaio de resistência do concreto moldado in loco (corpos de prova – NBR 5738/5739); Controle de peças pré-moldadas (dimensões, resistência); Ensaio de integridade de fundações (ex: prova de carga, PIT). - Os ensaios devem ser: * Executados por laboratório credenciado, com responsabilidade técnica; * Registrados em laudos anexados ao processo de medição; * Pagos pela contratada, salvo previsão em contrário no edital. - O edital ou o projeto básico deve indicar: * Quais ensaios são obrigatórios; * Sua frequência mínima; Normas técnicas de referência, indicando expressamente quais delas são aplicáveis a cada um dos serviços, de modo a evitar sobreposição de normas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28863	Constam em todas as planilhas orçamentárias anexas aos editais de licitação de obras e serviços de engenharia realizados no ano de referência, os custos de realização de ensaios laboratoriais necessários ao controle tecnológico dos principais serviços das obras públicas?(Em obras de pavimentação: ensaios de base, capa em CBUQ, sinalização etc. Em obras de edificação: concreto moldado in loco, concreto pré-moldado, fundações.)						
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28864	Todos os editais de licitação de obras e serviços de engenharia realizados pelo Município no ano de referência contém a obrigação de a contratada providenciar e apresentar ao fiscal do contrato os relatórios de controle tecnológico nas diversas etapas de execução das						
			Em todos os editais de obras e serviços de engenharia do ano de referência devem constar cláusula específica, no edital ou minuta contratual, que: 1. Estabelece a obrigação de a contratada controlar e realizar controle tecnológico contínuo, incluindo a execução de ensaios conforme a etapa da obra (ex: compactação de solo, resistência de concreto, aderência de sinalização); 2.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Obras com as respectivas análises estatísticas previstas em norma? Resultados dos ensaios? Análises estatísticas dos dados (ex: desvio padrão, média); ? Resultados interpretados, indicando o atendimento ou não dos requisitos da norma para os serviços executados e contemplados na medição; 3. Defina que esses relatórios devem ser entregues ao fiscal do contrato, em tempo hábil para aprovação prévia à medição; tomada de decisões (rejeição, refazimento, aplicação de penalidades); 4. Indique que o não atendimento dessa obrigação pode impedir a liberação das medições e acarretar sanções contratuais.						
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28865	Todos os editais de licitação de obras e serviços de engenharia realizados pelo Município no ano de referência contêm a menção expressa ao cumprimento da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), quanto aos critérios de acessibilidade?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28866	O Município divulga a íntegra dos editais de licitação realizados no exercício, em página específica no site oficial e/ou Portal da Transparência; - Deve publicar também os documentos das fases interna e externa: Fase interna: ETPs, TRs, minutas, pareceres jurídicos, justificativas, DFD, mapas de preços; Fase externa: propostas, atas, julgamentos, decisões, adjudicação, homologação, contrato assinado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV07. Elaboração e Padronização dos Editais de Licitação	28867	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso direto aos editais de licitação, junto aos demais documentos das fases interna e externa.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28866 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28868	- Deve haver ato normativo vigente (decreto, portaria, instrução normativa, resolução etc.) que estabeleça um ou mais modelos padronizados de contrato para: Compras comuns (ex: materiais de escritório, medicamentos, alimentos); Serviços continuados (ex: limpeza, vigilância, manutenção predial, apoio administrativo), entre outros; - O ato deve definir que esses modelos devem ser obrigatoriamente ou preferencialmente pelas unidades contratantes; - Os modelos podem conter campos variáveis (ex: objeto, valor, vigência), mas com cláusulas obrigatórias padronizadas (ex: reajuste, fiscalização, penalidades, rescisão).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28869	Anexe ato normativo municipal que estabeleça o modelo de contratos padronizados.	ANEXO	NÃO	(28868 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28870	- As contratações devem ser formalizadas por termo de contrato, salvo nas hipóteses em que a lei admite sua substituição por instrumento equivalente; - O instrumento, seja o termo de contrato ou o instrumento substitutivo, deve ter forma escrita, estar assinado pelas partes e ser juntado ao processo que deu origem à contratação, devendo ainda ser divulgado e mantido à disposição do público.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28871	Anexe dois contratos firmados pelo Município no ano de referência, sendo um deles referente a compra e o outro a serviço	ANEXO	NÃO	(28870 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Contratuais			continuado, correspondendo, em cada categoria, à contratação de maior valor. Caso o Município não tenha firmado contrato em alguma das categorias, anexe apenas o da categoria existente.						
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28872	Todos os contratos administrativos firmados pelo Município no ano de referência especificam, de forma clara e objetiva, os prazos para liquidação e pagamento, bem como os prazos para início, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo das etapas de execução, conforme a natureza da contratação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28870 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28873	Todos os contratos firmados pelo Município (quando aplicável) no ano de referência incluem cláusulas que garantem o acesso, a propriedade e a transferência do conhecimento sobre os processos, dados e documentação técnica?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28870 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28874	Todos os contratos firmados pelo Município no ano de referência, especialmente os de natureza continuada, preveem critérios objetivos de avaliação de desempenho, como instrumento de Medição de Resultado (IMR), com indicadores e métricas claras de qualidade para mensurar a execução contratual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28870 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28875	Todos os contratos firmados pelo Município no ano de referência devem conter cláusulas que estabeleçam: 1. Condições que configurem infrações contratuais, por exemplo: Atraso injustificado na entrega ou execução; Execução com qualidade inferior à contratada; Descumprimento de obrigações acessórias; Reinocência em falhas de execução. 2. O vínculo entre cada conduta a uma ou mais sanções cabíveis, como: Advertência formal; Multa percentual sobre o valor do contrato, da etapa ou da medição; Impedimento de licitar e contratar; Rescisão contratual por inadimplemento grave. 3. O procedimento para aplicação da sanção, com: Instauração de processo administrativo; Garantia de contraditório e ampla defesa; Possibilidade de recurso.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28870 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28876	Todos os contratos firmados pelo Município no ano de referência devem conter cláusulas que estabeleçam: 1. O tipo, valor, prazo de validade, forma de execução da garantia; 2. O prazo para apresentação da garantia antes da assinatura ou início da execução; 3. A substituição ou renovação da garantia, quando necessário; - Quando aplicável (ex: aquisição de equipamentos, obras, serviços com responsabilidade pós-entrega), o contrato deve conter: Prazo de garantia técnica do objeto entregue (ex: 12 meses); Descrição das condições de assistência técnica, suporte, prazos de resposta e solução de falhas; Responsabilidades por peças, mão de obra, deslocamento, etc. - Deve haver o controle sobre a validade e suficiência dessas obrigações durante toda a vigência contratual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28870 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28877	Todos os contratos firmados pelo Município no ano de referência devem conter cláusulas que estabeleçam: 1. Valor global do contrato ou estimado (se por demanda); 2. Critérios de medição (ex: por etapa, mensal, por serviço prestado); 3. Forma e prazo de pagamento (ex: até 10 dias úteis após a liquidação da despesa); 4. Critério de reajuste (ex: índice setorial, convenção coletiva, fórmula paramétrica); 5. Periodicidade mínima (contados a partir da data-base); 6. Data-base claramente identificada (data da proposta ou do pagamento estimado); 7. Correção monetária por atraso nos pagamentos (ex: com base na variação do IPCA ou outro índice);	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28870 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28878	Todos os contratos firmados pelo Município no ano de referência para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra estão acompanhados de planilha detalhada de composição de custos?	SIM/NÃO/IN AÇÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(28870 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28879	O Município divulga, em canal oficial (portal da transparência ou site da prefeitura), a relação dos contratos firmados no exercício e o inteiro teor de cada contrato e seus aditivos. - A divulgação deve permitir a identificação de, no mínimo: contratado, objeto, valor e vigência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q03. Regularidade de do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	IV08. Definição de Cláusulas Contratuais	28880	Informe o link de acesso direto aos contratos administrativos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28879 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28881	O Município possui ato normativo que regulamente os procedimentos das contratações diretas, prevendo os requisitos mínimos que todos os processos de dispensa e inexigibilidade devem observar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28882	Anexe ato normativo de regulamentação das contratações diretas.	ANEXO	NÃO	(28881 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28883	Para todas as contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade) realizadas no exercício deve haver Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), contendo: * Descrição do objeto da contratação; * Justificativa da necessidade; * Quantitativos e estimativa de preços; * Prazos de entrega e execução; * Condições de pagamento e critérios de aceitação do objeto. - Para os casos em que não houver TR/PB, deve haver justificativa técnica formal (documento autuado no processo) elaborada por servidor competente, explicando por que o objeto não exige TR/PB (ex: aquisição de item padronizado com especificação exata já prevista em outro normativo; situação emergencial com instrução simplificada, etc.);	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28884	Anexe o TR ou a justificativa formal em caso de dispensa/inexigibilidade referente ao último processo de contratação direta realizada pelo Município no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(28883 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28885	O Município realizou ampla pesquisa de preços para todas as contratações diretas realizadas	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
es públicas			No ano de referência, priorizando a consulta a bancos de preços e referências de órgãos e entidades da Administração Pública?	elaborada uma pesquisa de preços, priorizando a consulta a fontes públicas como: Painel de Preços do Governo Federal; Catálogo de Materiais e Serviços; Contratos administrativos de outros entes (prefeituras, estados, ministérios); Base de dados interna de contratações anteriores com objetos similares. - Deve ser apresentado relatório de consolidação dos preços coletados, com memórias de cálculo claras e com justificativa da escolha do preço estimado (ex: média, menor valor, mediana). - Caso não tenha sido possível usar fontes públicas deve haver justificativa formal documentada (ex: objeto muito específico, desatualização das bases públicas, etc.).					
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28886	Anexe planilha/relatório de pesquisa de preços com os registros das fontes utilizadas e as respectivas datas de coleta referente à última contratação direta realizada pelo Município no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(28885 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28887	- Em todos os processos de contratação direta do exercício deve haver parecer jurídico formal emitido pelo órgão competente, que: Analisa a legalidade da contratação direta (hipótese, valor, objeto, fornecedor); Concorda ou não com a justificativa apresentada. - Quando não há parecer jurídico, deve haver ato normativo formal (ex: portaria ou instrução normativa) que defina quais hipóteses de contratação direta dispensam a manifestação jurídica. Orientação para o preenchimento: * Sim: o parecer jurídico consta de todos os processos de contratação direta realizados no ano de referência. * Não: o parecer não consta de todos os processos e o Município não dispõe de ato normativo definindo as hipóteses de contratação direta dispensadas de manifestação jurídica. Não se aplica: o parecer não consta em todos os processos, mas o Município dispõe de ato normativo definindo as hipóteses dispensadas de manifestação jurídica.	SIM/NÃO/IN ÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28888	Anexe o parecer jurídico do último processo de contratação direta realizado pelo Município no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(28887 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28889	- Quando não há parecer jurídico em todos os processos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, deve haver ato normativo formal (ex: portaria ou instrução normativa) que defina quais hipóteses de contratação direta dispensam a manifestação jurídica. Deve haver ato normativo formal (ex: portaria, instrução normativa, decreto) que defina as hipóteses de contratação direta dispensadas de análise jurídica individualizada, com base no art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28887 == "NÃO SE APLICA")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28890	Anexe o ato normativo municipal que define as hipóteses de contratação direta dispensadas de manifestação jurídica.	ANEXO	NÃO	(28889 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28891	Todos os processos de contratação direta realizados no ano de referência são elaborados contemplando exigências mínimas de habilitação jurídica e de regularidade fiscal do contratado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Empresário); Prova de eleição/nomeação dos administradores quando aplicável; Inscrição no CNPJ. 2. Regularidade fiscal e trabalhista: Fazenda Federal (inclui Dívida Ativa da União); Fazenda Estadual (quando pertinente ao objeto/local); Fazenda Municipal; FGTS (CRF); INSS (CND/CPEND); CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).						
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28892	Todas as contratações realizadas no ano de referência por inexigibilidade de licitação com fundamento em fornecedor exclusivo tiveram a condição de exclusividade comprovada por meio de documentos de habilitação e diligências da Administração?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28893	Anexe a documentação que comprove a condição de exclusividade referente ao processo de maior valor de contratação por inexigibilidade com fundamento em fornecedor exclusivo (ex.: declaração de exclusividade; pesquisa de mercado; relatório ou despacho da área requisitante).	ANEXO	NÃO	(28892 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28894	Todas as contratações de serviços técnicos especializados realizadas por inexigibilidade de licitação no ano de referência tiveram a qualificação técnica demonstrada com documentos que comprovem a especialização com o objeto e objetivos da contratação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28895	Anexe a documentação que comprove a relação da notória especialização com o objeto e os objetivos da contratação, referente ao processo de maior valor de contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade.	ANEXO	NÃO	(28894 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28896	Todas as contratações diretas por inexigibilidade de licitação realizadas no ano de referência têm a inviabilidade de competição claramente demonstrada, documentada e evidente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Documentos comprobatórios, como: Declaração de exclusividade; Documentos de notória especialização; Certidões, pareceres ou registros técnicos que comprovem singularidade. 3. Análise crítica da Administração: Relatório ou despacho interno avaliando os documentos apresentados; Diligências de mercado quando cabíveis (para confirmar ausência de concorrentes).						
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28897	Anexe documentação referente ao último processo de contratação direta que comprove a inviabilidade de competição (Justificativa escrita da inexigibilidade; Declarações ou certificados, entre outros).	ANEXO	NÃO	(28896 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28898	- Deve haver controle centralizado (sistema ou planilha) que registre as contratações por dispensa em razão do valor e permita conferir se a soma das despesas de mesma natureza no exercício respeita os limites do art. 75, I e II, e §1º, da Lei 14.133/2021. - O controle deve identificar contratações sucessivas de objetos de mesma natureza e alertar quando houver risco de superação do limite.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28899	O Município realizou contratação por dispensa por emergência no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28900	- O Município deve comprovar a caracterização da emergência por meio de documento formal que descreva a situação emergencial ou calamitosa, demonstrando que a situação era imprevisível e urgente e não resultado de ausência de planejamento. - A justificativa da contratação direta deve incluir risco à continuidade do serviço público ou prejuízo imediato à coletividade; impossibilidade de aguardar o prazo normal de uma licitação; compatibilidade entre o objeto contratado e a situação emergencial. - A contratação deve ser restrita ao que era indispensável para sanar a emergência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28899 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28901	Anexe documentação referente a última contratação por dispensa de licitação em razão de emergência realizada pelo Município no ano de referência (Justificativa formal da dispensa; Relatório ou despacho caracterizando a emergência; entre outros).	ANEXO	NÃO	(28900 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28902	- O Município deve publicar a íntegra dos principais documentos de todos os processos de dispensa e inexigibilidade realizados no exercício, incluindo: Justificativas e documentos técnicos; Pesquisa de preços e comparativos; Parecer jurídico; Contrato ou instrumento equivalente. - A publicação deve ser feita em canal oficial.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28903	Informe link de acesso a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28902 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28904	O Município realizou credenciamento no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28905	- Todos os credenciamentos realizados pelo Município no ano de referência devem ter sido utilizados	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28904 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de	Gestor(a) municipal da área de administração

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
es públicas			Utilizados em hipóteses que o objetivo é contratar múltiplos fornecedores, em cenários em que a demanda é superior à oferta, de modo a garantir que seja realizado observando as hipóteses legais?						licitações / compras
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV09. Contratações diretas	28906	Anexe o edital ou chamamento público referente ao último credenciamento realizado pelo Município no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(28905 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28907	- Deve haver ato normativo (lei, decreto, portaria ou instrução normativa municipal) que defina formalmente as figuras de gestor e fiscal de contratos, ordens de serviço etc.; - O ato deve estabelecer critérios para designação (preferencialmente por portaria ou despacho específico); - O ato deve definir diretrizes, como: Obrigações mínimas dos fiscais e gestores; Dever de acompanhar e registrar a execução contratual (diário de obra, relatórios de fiscalização, atestados de conformidade, ordens de serviço etc.); Rotinas de comunicação com a contratada; Procedimentos em caso de irregularidades (glosas, aplicação de sanções, rescisão); - O ato deve definir limites de atuação do fiscal (não podendo alterar contrato sem autorização formal), garantias de apoio jurídico e administrativo na aplicação de penalidades e responsabilidades solidária somente quando agir com dolo ou culpa comprovada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28908	Anexe o ato normativo municipal que define as diretrizes, direitos e obrigações dos gestores e fiscais de contratos administrativos.	ANEXO	NÃO	(28907 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28909	Todas as designações de fiscais de contrato e de seus suplentes, no ano de referência, foram formalizadas por meio de portaria ou outro ato administrativo formal (ex.: despacho, ordem de serviço) antes do início da execução contratual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28910	Anexe último ato de designação de fiscal, com o respectivo substituto, de contrato realizado no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(28909 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28911	- Deve haver procedimento definido para comunicação imediata fiscal de contrato sempre que houver designação; - O servidor designado como fiscal deve receber notificação (via e-mail, memorando, ofício ou sistema eletrônico); - A notificação deve especificar o contrato, o papel do servidor (fiscal titular ou suplente) e suas atribuições; - Deve haver o registro da ciência do recebimento da comunicação do fiscal designado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28909 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28912	Anexe a última notificação realizada pelo Município a um fiscal de contrato no ano de referência (e-mail, ofício, memorando ou outro meio de notificação equivalente).	ANEXO	NÃO	(28911 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28913	O Município realiza comunicação imediata aos servidores designados como suplentes nos casos de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28909 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
es públicas			afastamento do fiscal titular do contrato, assegurando a continuidade da fiscalização contratual?						
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28914	Anexe a última notificação realizada pelo Município a um suplente de fiscal de contrato no ano de referência (e-mail, ofício, memorando ou outro meio de notificação equivalente).	ANEXO	NÃO	(28913 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28915	O Município dispõe de modelos padronizados de papéis de trabalho (como checklists, relatórios e formulários) para orientar e registrar a atuação dos fiscais na execução contratual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28916	Anexe o(s) modelo(s) padronizados de papéis de trabalho utilizado(o) pelo Município.	ANEXO	NÃO	(28915 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28917	O Município possui fluxo formal estabelecido para fiscalização e acompanhamento dos prazos de vigência dos contratos, com mecanismos de alerta que possibilitem decisões tempestivas sobre prorrogação, nova licitação ou contratação antes do término contratual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28918	Anexe documentação que trate da existência do fluxo normatizado ou manual interno (com os procedimentos oficiais de acompanhamento de prazos) ou relatórios/planilhas de acompanhamento da gestão contratual (Com colunas de início, término e alertas configurados).	ANEXO	NÃO	(28917 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28919	O acompanhamento da execução contratual, para todos os contratos vigentes no ano de referência, é realizado pelos fiscais do Município e formalizado por escrito por meio de relatórios, atas, notificações e registros de ocorrências?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28920	Anexe um relatório de acompanhamento da execução contratual realizado por um fiscal de contrato no Município.	ANEXO	NÃO	(28919 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28921	Deve haver ato normativo (lei, decreto, portaria, instrução normativa ou ato equivalente) que defina as etapas do processo de apuração. - O ato deve prever a responsabilidade de cada unidade (fiscal do contrato, setor de contratos, assessoria jurídica, autoridade sancionadora). - O ato deve estabelecer o fluxo mínimo previsto no normativo. Notificação formal à contratada sobre o descumprimento; Prazo para defesa; Análise da defesa pelo setor responsável e parecer jurídico; Decisão administrativa motivada pela autoridade competente; Registro da sanção aplicada e	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Inclusão em cadastro municipal ou nacional, quando aplicável.						
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28922	Anexe o ato normativo municipal que discipline o fluxo para apuração de descumprimentos contratuais por parte da contratada.	ANEXO	NÃO	(28921 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28923	O Município possui ato normativo que estabeleça critérios e fluxo para análise e concessão de reajustes econômicos e financeiros?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28924	Anexe o ato normativo municipal que defina critérios e fluxo para análise e concessão de reajustes econômicos e financeiros.	ANEXO	NÃO	(28923 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28925	O Município dispõe de ato normativo que discipline a convocação de licitantes remanescentes para celebração de contrato em decorrência de recusa de assinatura pelo vencedor ou de extinção contratual, estabelecendo os critérios de definição do preço a ser praticado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28926	Anexe o ato normativo municipal que discipline a execução de licitantes remanescentes e a definição do preço aplicável.	ANEXO	NÃO	(28925 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28927	O Município assegura a segregação de funções, de modo que o servidor responsável por fiscalizar a execução e o pagamento do contrato não seja o mesmo que autoriza a liquidação e o pagamento do contrato?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28928	O Município possui ato normativo que estabeleça critérios formais para limitar o número de contratos por fiscal, considerando fatores como complexidade técnica, valor, natureza do objeto e carga de trabalho. O ato deve estabelecer critérios objetivos para a definição desse limite, como, por exemplo: * Complexidade técnica	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			do contrato (obra de grande porte, serviço continuado, compra simples etc.); * Valor contratado, pois contratos maiores exigem mais acompanhamento; Natureza do objeto (ex.: serviços terceirizados demandam acompanhamento intensivo de pessoal); * Carga de trabalho estimada, considerando relatórios, visitas técnicas e exigências específicas.						
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28929	Anexo o ato normativo municipal que que estabelece critérios formais para limitar o número de contratos por fiscal.	ANEXO	NÃO	(28928 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28930	O Município possui controle específico para verificar a proporcionalidade dos aditivos contratuais em relação ao valor inicial atualizado do contrato? - Deve haver instrumentos de controle (planilha, sistemas) que registre todos os aditivos por contrato; - O controle deve indicar o valor inicial atualizado do contrato e o percentual acumulado de acréscimos/supressões - Cada novo aditivo deve ser comparado ao limite legal; - O processo do aditivo deve conter parecer técnico e parecer jurídico atestando que o limite não foi ultrapassado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28931	- Deve haver ato normativo ou manual de fiscalização de obras estabelecidos por decreto, portaria, instrução normativa ou manual que regulamente a fiscalização de obras; O ato deve definir papéis (fiscal titular, suplente, equipe de apoio) e responsabilidades claras, como: - Acompanhar a execução física e financeira da obra; - Registrar medições e atestar serviços; - Comunicar inconformidades formalmente (ordens de serviço, notificações); - Relatar ocorrências ao gestor/autoridade superior; O ato deve estabelecer procedimentos padronizados, como: - Uso obrigatório de diários de obra, relatórios fotográficos, checklists e atas de reunião; - Fluxo de comunicação com contratada e engenheiro responsável;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28932	Anexo documentação (ato normativo ou manual de fiscalização de obras estabelecidos por decreto, portaria, instrução normativa ou manual) que comprovem a existência e formalização das responsabilidades e as obrigações dos agentes públicos aplicáveis ao exercício das atividades de fiscalização de obras.	ANEXO	NÃO	(28931 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/10. Gestão da Execução e Fiscalização Contratual	28933	O município observa o princípio da segregação das funções quanto ao recebimento provisório e definitivo das obras públicas? - O recebimento provisório deve ser realizado pelo fiscal de contrato/obra designado. - O recebimento definitivo deve ser realizado por comissão designada (mínimo de 2 servidores) ou por servidor diferente do fiscal, com parecer final.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28934	- O edital, termo de referência ou contrato deve prever que a contratada apresente o Plano de Trabalho antes do início da execução. - O Plano de trabalho deve conter: Metodologia de execução do serviço; Alocação de recursos humanos (quantidade, funções, turnos, escalas); Recursos materiais e equipamentos a serem utilizados; Cronograma de atividades, com etapas e periodicidade; Responsável técnico designado pela contratada. - A administração deve fazer a análise e a validação do plano por meio da unidade requisitante ou pelo fiscal do contrato; - O Plano deve ser aprovado e juntado ao processo do contrato;	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			- Marcar "não se aplica" caso o município não estiver contrato vigente no exercício de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.						
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28935	Anexo o Plano de Trabalho da última contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra realizada pelo Município.	ANEXO	NÃO	(28934 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28936	Para todos os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal do contrato verifica mensalmente o cumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada em relação aos funcionários alocados? O Município deve comprovar que o fiscal do contrato realiza mensalmente, para todos os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a análise da seguinte documentação, juntada ao processo administrativo do contrato: a) Registro de ponto (controle de frequência dos empregados alocados); b) Recibo de pagamento de salários e adicionais (horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, RSR e 13º salário); c) Comprovante de depósito do FGTS de cada empregado; d) Recibo de concessão e pagamento de férias do respectivo adicional; e) Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção contratual; f) Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, conforme previsto em norma coletiva. - Marcar "não se aplica" caso o município não estiver contrato vigente no exercício de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28937	Para todos os contratos vigentes no ano de referência, os pagamentos à contratada são condicionados à prévia verificação e ateste formal pelo fiscal do contrato quanto ao efetivo cumprimento das obrigações entrega dos bens, execução dos serviços, alcance de metas, incluindo a avaliação da qualidade conforme especificações contratuais? O pagamento de todos os contratos só deve ser processado após o ateste assinado pelo fiscal. O ateste deve afirmar: * Que os bens foram entregues conforme especificações técnicas; * Que os serviços foram executados no prazo e com qualidade; * Que, quando aplicável, as metas foram atingidas. - O ateste deve constar no processo contratual, junto às notas fiscais e relatórios de medição.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28938	Para todos os contratos realizados pelo Município, as solicitações de prorrogação de prazo de vigência dos contratos são precedidas de procedimento formal que justifique a necessidade, demonstre a vantagem econômica da prorrogação em comparação com uma nova licitação, e verifique a manutenção das condições de habilitação da contratada? Todo processo de prorrogação de prazo deve ocorrer com a justificativa da necessidade; - A justificativa deve comprovada por meio de documento da unidade requisitante ou do gestor do contrato que explique a indispensabilidade da continuidade do contrato e que o objeto ainda atende à necessidade da Administração; - Deve ser demonstrada a vantagem econômica com estudo comparando custos da prorrogação com os custos de uma nova licitação (ex.: pesquisa de mercado, atualização de preços, estudos técnicos) e com um relatório atestando que a prorrogação é mais eficiente e econômica; - Deve ser verificada a habilitação da contratada (Certidões atualizadas: Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS, CNDT; Declaração de manutenção da qualificação técnica e demais requisitos).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV/11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28939	Todos os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pelas contratadas foram objeto de análise técnica e econômica, devidamente documentada no processo, antes de qualquer decisão sobre o deferimento ou indeferimento, e analisados dentro do prazo previsto no contrato para resposta? Todos os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser objetos de análise técnica e econômica; - Deve haver a avaliação da unidade técnica responsável (ex.: engenharia, planejamento, financeiro); - Devem ser analisados os impactos dos impactos no orçamento, as memórias de cálculo, os índices de reajuste, os laudos de comprovação; - A documentação da análise deve ser juntada ao processo e deve ser concluída	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Dentro do prazo previsto no contrato.						
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28940	Todos os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pelas contratadas são objeto de análise jurídica formal, devidamente documentada no processo, antes de qualquer decisão sobre o deferimento ou indeferimento, e analisados dentro do prazo previsto no contrato para resposta? - Todos os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser objetos de análise jurídica; - Deve haver o parecer jurídico para todos os pedidos, antes da decisão administrativa, que avalie: A legalidade do pedido e se a documentação comprobatória é suficiente; - Todos os pareceres devem ser juntados ao processo administrativo do contrato com assinatura eletrônica ou física do responsável jurídico.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28941	O Município realiza o acompanhamento de todos os contratos para garantir que a contratada mantém, durante a execução, as condições de habilitação exigidas na licitação? - O Município deve comprovar que: 1. Há procedimento formal: Norma, fluxo ou manual definindo a obrigatoriedade da verificação. 2. Há fiscal ou gestor designado responsável por essa checagem. 3. As condições mínimas de habilitação devem ser conferidas periodicamente: * Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal); * Regularidade previdenciária (INSS); * Regularidade trabalhista (CNDT); * Regularidade do FGTS; * Manutenção da qualificação técnica, quando aplicável. - Devem ser realizadas verificações e registradas nos processos administrativos: * Certidões atualizadas anexadas; * Relatórios/checklists assinados pelo fiscal ou gestor.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28942	Houve descumprimento contratual em algum contrato do Município no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28943	Para todos os casos de descumprimento contratual ocorridos no ano de referência, o Município instaurou processo administrativo para apuração dos fatos, assegurando o direito de defesa da contratada e possibilitando a aplicação de sanções quando cabíveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28942 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28944	No ano de referência, foram identificadas falhas na execução ou na prestação de serviços contratados pelo Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28945	- Deve haver critérios definidos no contrato prevendo parâmetros para glosas, como, por exemplo: Percentuais por falha, atraso, ausência de funcionário, substituição de pessoal, etc. - Deve haver planilha ou relatório demonstrando o valor glosado em relação ao serviço não executado; - Comprovantes devem ser anexados ao processo (despacho do fiscal, parecer técnico, notas fiscais com valor ajustado).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28944 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28946	Foi verificado, durante a execução dos contratos decorrentes de adesão a ata de registro de preços, se os quantitativos efetivamente consumidos permaneceram compatíveis com aqueles originalmente justificados para a adesão?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28777 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28947	A fiscalização deve verificar, no recebimento e ao longo da execução, se as especificações do bem fornecido ou do serviço prestado correspondem aquelas justificadas no processo de adesão (marca, modelo, características técnicas, desempenho e	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28777 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			adesão à ata de registro de preços? qualidade), registrando formalmente o resultado da verificação nos autos ou no sistema de acompanhamento. - Constatada divergência, devem ser adotadas e documentadas as providências cabíveis, tais como a recusa do recebimento, a notificação da contratada e a apuração de responsabilidade. - Orientações: * Responder "Sim" quando a verificação é realizada e documentada de forma rotineira, ainda que não tenham sido constatadas divergências; * Responder "Não" quando a correspondência das especificações não é verificada ou não é registrada.						
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28948	No ano de referência, o Município convocou licitante remanescente para celebração de contrato em razão de recusa de assinatura pelo vencedor ou de extinção contratual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28949	Anexe o processo referente a convocação de licitante remanescente de maior valor realizada no ano de referência, contendo os atos de convocação na ordem de classificação, as manifestações dos licitantes e, se for o caso, a comprovação de compatibilidade do preço com o mercado.	ANEXO	NÃO	(28948 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28950	Em todas as convocações de licitante remanescente realizadas no ano de referência, foi observada a ordem de classificação do certame, com registro formal das convocações efetuadas e das respectivas recusas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28948 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração
Q04. Execução e fiscalização o das contratações públicas	IV11. Atuação da Fiscalização e Execução dos Contratos	28951	Nas convocações de licitante remanescente em que a proposta apresentada no certame já havia perdido a validade, a contratação foi precedida de comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(28948 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	Gestor(a) municipal da área de administração
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento e seleção de servidores para a área de contratações públicas	28952	O Município dispõe de estudo ou documento, atualizado para o ano de referência, que indique o quantitativo ideal de servidores necessários para atuar na área de contratações públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			complexidade dos contratos podem ser utilizados para o estudo.						
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28953	Anexe documento que contenha o estudo de dimensionamento de pessoal para a área de contratações.	ANEXO	NÃO	(28952 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28954	O estudo de dimensionamento de pessoal do Município dispõe sobre o quantitativo ideal de servidores para atuar na elaboração e monitoramento do Plano de Contratações Anual?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28955	O estudo de dimensionamento de pessoal do Município dispõe sobre o quantitativo ideal de servidores necessários para atuar no departamento jurídico voltado às contratações públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28956	O estudo de dimensionamento de pessoal do Município dispõe sobre o quantitativo ideal de servidores necessários para atuar diretamente nas contratações públicas, incluindo agentes de contratação, pregoeiros e servidores responsáveis pelas compras e licitações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28957	O estudo de dimensionamento de pessoal do Município dispõe sobre o quantitativo ideal de servidores necessários para atuar na gestão e fiscalização de contratos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28958	O estudo de dimensionamento de pessoal do Município dispõe sobre o quantitativo ideal de profissionais de engenharia e arquitetura necessários para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referência, voltados ao planejamento e à licitação de obras públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28959	O estudo de dimensionamento de pessoal do Município dispõe sobre o quantitativo ideal de profissionais de engenharia e arquitetura necessários para a elaboração do estudo de referência, voltados ao planejamento e à licitação de obras públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28960	O Município regulamentou critérios objetivos para a seleção de servidores que ocupam funções essenciais na área das contratações públicas (como agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, gestores e fiscais de contrato) e instituiu processo formal de escolha dos ocupantes dessas funções?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28961	Anexe o ato municipal que regulamentou critérios objetivos para a seleção de servidores que ocupam funções essenciais na área das contratações públicas.	ANEXO	NÃO	(28960 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28962	Todos os agentes de contratação do Município (leilão ou pregoeiro, quando aplicável) são servidores efetivos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28963	Anexe atos de nomeação, fichas funcionais ou unidade da unidade de recursos humanos que comprove que todos os agentes de contratação são servidores efetivos.	ANEXO	NÃO	(28962 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28964	O Município, de acordo com o estudo de dimensionamento de pessoal realizado, dispõe de servidores em quantidade suficiente para atuar na elaboração e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28965	O Município, de acordo com o estudo de dimensionamento de pessoal realizado, dispõe de servidores em quantidade suficiente para atuar no departamento jurídico voltado às contratações públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28966	O Município, de acordo com o estudo de dimensionamento de pessoal realizado, dispõe de servidores em quantidade suficiente para atuar diretamente nas contratações públicas, incluindo agentes de contratação, pregoeiros e servidores responsáveis pelas compras e licitações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28967	O Município, de acordo com o estudo de dimensionamento de pessoal realizado, dispõe de servidores em quantidade suficiente para atuar na gestão e fiscalização de contratos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28968	O Município, de acordo com o estudo de dimensionamento de pessoal realizado, dispõe de servidores em quantidade suficiente para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referência, voltados ao planejamento e à licitação de obras públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnologia nas contratações públicas	IV12. Dimensionamento de servidores para a área de contratações públicas	28969	O Município, de acordo com o estudo de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28952 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
humanos e tecnológicos nas contratações públicas	de servidores para a área de contratações públicas		dimensionamento de pessoal realizado, dispõe de profissionais de engenharia e arquitetura em quantidade suficiente para fiscalização e execução das obras?	Indicado como ideal no estudo;				administração	
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28970	O Município possui, para o ano de referência, plano de capacitação ou instrumento similar formalmente instituído, que contemple ações de treinamento para os servidores que atuam em todas as etapas das contratações públicas (planejamento, seleção do fornecedor, formalização, gestão e fiscalização contratual)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28971	Anexo o plano de capacitação voltado para os profissionais que atuam nas contratações públicas municipais.	ANEXO	NÃO	(28970 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28972	O plano de capacitação contempla ações de treinamento específicas para os servidores responsáveis pela elaboração e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28970 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28973	O plano de capacitação contempla ações de treinamento em contratações públicas voltadas aos servidores que atuam no departamento jurídico?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28970 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28974	O plano de capacitação contempla ações de treinamento em contratações públicas voltadas aos agentes de contratação, pregoeiros e servidores responsáveis pelas compras e licitações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28970 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28975	O plano de capacitação contempla ações de treinamento para os servidores designados para gestão e fiscalização de contratos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28970 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			vigilância, notificações, sanções, gestão de riscos, cláusulas contratuais, etc.;						
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28976	O plano de capacitação contempla ações de treinamento para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referência voltados ao planejamento e à licitação de obras públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28970 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28977	O plano de capacitação contempla ações de treinamento para os profissionais responsáveis pela fiscalização e execução das obras públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28970 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28978	O plano de capacitação contempla ações de treinamento para os servidores das áreas de projetos e obras, especificamente em cursos voltados à metodologia BIM?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28970 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28979	Todos os servidores responsáveis pela elaboração e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) recebem capacitação sobre o tema, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28980	Anexo os certificados dos participantes nos treinamentos voltados ao Plano de Contratações Anual.	ANEXO	NÃO	(28979 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28981	Os servidores que atuam no departamento jurídico receberam capacitações específicas sobre contratações públicas, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28982	Anexo os certificados dos servidores que atuam no departamento jurídico que receberam capacitações específicas sobre contratações públicas.	ANEXO	NÃO	(28981 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28983	Todos os agentes de contratação, pregoeiros e servidores responsáveis pelas compras e licitações recebem capacitações específicas sobre contratações públicas, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28984	Anexo os certificados de participação dos agentes de contratação, pregoeiros e servidores responsáveis pelas compras e licitações que receberam capacitações.	ANEXO	NÃO	(28983 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28985	Todos os servidores designados para gestão e fiscalização de contratos recebem capacitações referentes a sua situação, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	Gestor(a) municipal da área de administração
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28986	Anexo os certificados de participação dos fiscais e gestores designados que	ANEXO	NÃO	(28985 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo setor de	Gestor(a) municipal da área de administração

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
os nas contratações públicas	nas contratações públicas		receberam capacitações.				licitações / compras		
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28987	Os profissionais responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e dos Termos de Referência, voltados ao planejamento e à licitação de obras públicas, receberam capacitações, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28988	Anexe os certificados de participação dos profissionais que receberam capacitações.	ANEXO	NÃO	(28987 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28989	Todos os profissionais responsáveis pela fiscalização e execução das obras públicas, receberam capacitações, no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28990	Anexe os certificados de participação dos profissionais responsáveis pela fiscalização e execução das obras públicas que receberam capacitações.	ANEXO	NÃO	(28989 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28991	Os servidores das áreas de projetos e obras receberam capacitações no exercício de referência sobre usos BIM, ferramentas como Revit, Navisworks etc.;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV13. Capacitação dos profissionais que atuam nas contratações públicas	28992	Anexe os certificados de participação dos servidores das áreas de projetos e obras receberam capacitações em cursos voltados à metodologia BIM.	ANEXO	NÃO	(28991 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	28993	O Município deve possuir sistema informatizado próprio ou contratado; pode ser uma solução própria, terceirizada ou módulo integrado a sistemas maiores (ex: e-Obras, e-Compras, SIE, 1Doc, Sieng, SEI com módulo de obras, etc.). - O sistema deve contemplar os seguintes registros (mínimo): Dados dos licitantes e propostas apresentadas; Medições realizadas, com valores e datas; Aditivos contratuais (objeto, prazo, valor); Termos de conclusão (recebimento provisório e definitivo);	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	28994	Anexe prints ou relatórios extraídos do sistema que demonstrem da funcionalidade do sistema com os campos preenchidos (licitantes, medições, aditivos, etc.).	ANEXO	NÃO	(28993 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	28995	O Município deve manter um controle formal e atualizado das obras abrangidas pela Garantia Quinquenal, como: lista ou sistema que relacione todas as obras públicas concluídas, com: Data de recebimento definitivo; Data final da vigência da garantia; Empresa responsável. Pode estar em formato de planilha, sistema informatizado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	28996	Anexe planilha ou relatório que contenha as datas de conclusão das obras com as respectivas empresas responsáveis e data final da vigência da garantia.	ANEXO	NÃO	(28995 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	28997	Há plano de inspeção que garanta a verificação do surgimento de defeitos e adequada cobrança das empresas contratadas, responsáveis pela Garantia Quinquenal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28995 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			garantia quinquenal, com cronograma ou critérios objetivos para priorização. - Deve haver previsão de cobrança das contratadas; o plano deve definir que, caso sejam identificadas falhas, a contratada será formalmente notificada, com prazo para correção e possibilidade de aplicação de sanções. - Deve haver a execução efetiva e registro das inspeções; existência de relatórios de inspeção, fotos, notificações ou ofícios emitidos no ano de referência.						
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	28998	Anexe o(s) plano(s) de inspeção técnica realizados pelo Município.	ANEXO	NÃO	(28997 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	28999	O município possui política ou estratégia pública municipal formalizada para promover a inovação digital nos projetos e obras públicas, especificamente quanto à implementação da metodologia BIM Building Information Modeling) ou Modelagem da informação da Construção para a elaboração e/ou contratação de projetos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29000	Anexe política ou estratégia pública municipal formalizada para promover a inovação digital Documento contendo diretrizes específicas sobre adoção do BIM).	ANEXO	NÃO	(28999 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29001	O município possui equipe formalmente designada para implementação da metodologia BIM (Building Information Modeling) ou Modelagem da informação da Construção para a elaboração e/ou contratação de projetos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29002	Anexe ato de designação da equipe para implementação da metodologia BIM.	ANEXO	NÃO	(29001 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29003	O município possui Plano de Implantação BIM (BIP) formalizado com a previsão de adoção gradual do BIM e ações estruturadas para curto, médio e longo prazos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29004	Anexe o Plano de Implantação BIM (BIP) formalizado.	ANEXO	NÃO	(29003 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29005	O município contratou algum projeto com a exigência do uso da metodologia BIM?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-

Q1	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
es públicas									
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29006	- O edital, termo de referência ou contrato de contratação deve ter previsto expressamente que a empresa contratada deveria apresentar um Plano de Execução BIM (BEP); - O BEP inclui: Equipe e responsabilidades BIM; Software/plataforma a ser utilizada; Requisitos de entrega dos modelos; Fluxo de informação entre contratada e órgão público; Cronograma de modelagem e entregas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29005 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29007	- O Município deve ter definido, no edital, termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar ou documento equivalente, os usos BIM pretendidos para a contratação; - Os usos definidos devem estar relacionados às finalidades pretendidas pela Administração, como a extração de quantitativos, a detecção de interferências entre modelos etc.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29005 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29008	- Anexo edital, termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar ou documento equivalente que evidencie as definições.	ANEXO	NÃO	(29007 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29009	- O Município deve ter realizado procedimento de análise, verificação ou validação dos modelos BIM recebidos das contratadas. Deve existir evidência documental da conferência dos modelos quanto ao atendimento dos requisitos definidos na contratação, tais como usos BIM previstos, entregáveis, informações requeridas e critérios de aceitação estabelecidos em edital, termo de referência, Plano de Execução BIM (BEP) ou documento equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(29005 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29010	- Anexo lista de verificação, checklist ou termo de recebimento com indicação dos itens verificados.	ANEXO	NÃO	(29009 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de obras	-
Q05. Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações públicas	IV14. Gestão e inovação tecnológica das obras públicas	29011	- O Município deve ter realizado aquisição, substituição ou upgrade de equipamentos computacionais ou licenciamento de softwares para uso nas áreas de engenharia e arquitetura. - Os investimentos devem ter sido direcionados à preparação ou adoção da metodologia BIM (mesmo que ainda em fase inicial), de acordo com as ações previstas no Plano de Implementação BIM; - Os bens/serviços adquiridos devem estar efetivamente em uso ou à disposição das equipes envolvidas com projetos e obras públicas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de obras	-

ANEXO IX

FORMULÁRIO G – ÁREA: TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27840	Deve haver de ato normativo local (lei ou decreto municipal), formalmente publicado em meio oficial (site institucional, diário oficial) e vigente, que trate da regulamentação da Lei de Acesso à Informação (LAI - 12.527/2011) por meio de lei ou decreto municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27841	Anexe a Lei ou Decreto municipal que regulamentou a LAI.	ANEXO	NÃO	(27840 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27842	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente à publicação da Lei ou Decreto municipal que regulamentou a LAI.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27840 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27843	A Lei ou Decreto municipal que regulamentou a LAI estabelece o setor /ou unidade administrativa responsável por coordenar e executar as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27840 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27844	Deve haver previsão expressa na normativa das funções, responsabilidades e atividades do SIC, como: Receber pedidos de acesso à informação; Prestar informações ao cidadão; Orientar sobre o acesso a documentos e dados; Auxiliar no preenchimento de pedidos; Informar sobre a tramitação de documentos; Encaminhar pedidos aos setores responsáveis; Controlar prazos legais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27840 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27845	Deve haver previsão expressa na normativa sobre quais as formas de atendimento que são oferecidas pelo SIC presencial e eletrônico; - Deve haver previsão expressa na normativa sobre os dias da semana e o horário de funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27840 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27846	Deve haver previsão expressa na norma do prazo exato (não superior a 20 dias) para a resposta dos pedidos de acesso à informação; - Deve haver previsão expressa na norma sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de resposta ao pedido de acesso à informação por até 10 dias, mediante justificativa expressa ao solicitante.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27840 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27847	A Lei ou Decreto municipal que regulamentou a LAI estabelece os critérios e define o prazo (não inferior a 10 dias) para que o cidadão apresente recurso em caso de negativa ao pedido de informação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27840 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27848	Deve haver previsão expressa na norma de que o recurso deve ser julgado por autoridade com grau hierárquico superior à que emitiu a resposta inicial; - A norma deve fixar o prazo de até 5 dias para que a resposta ao recurso seja apresentada, contado do protocolo do recurso.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27840 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27849	Deve haver ato normativo local publicado e vigente que trate do fluxo ou processo de atendimento do SIC; - Esse ato pode estar contido na mesma normativa que regulamentou a LAI; - O ato pode ser uma lei, decreto, portaria, resolução, instrução de serviço, entre outros; - O ato normativo deve explicitar, de forma clara ou esquemática, o caminho que um pedido de acesso à informação percorre, desde o seu recebimento até a resposta ao cidadão; - As etapas esperadas incluem, no mínimo: * Recepção do pedido (identificando os canais disponíveis); * Registro formal do pedido (com geração de protocolo); * Análise e classificação da demanda; * Encaminhamento às unidades competentes; * Preparação e validação da resposta;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Envio da resposta ao solicitante e * Previsão de recurso, se aplicável; - O fluxo deve contemplar os meios de atendimento eletrônico e presencial: Eletrônico (ex.: eSIC, site, e-mail); Presencial (ex.: protocolo físico ou unidade SIC local).						
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27850	Anexe o ato normativo que define o fluxo de atendimento (mapeamento) do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	ANEXO	NÃO	(27849 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27851	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente à publicação do ato normativo que estabeleceu o fluxo de atendimento do SIC.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27849 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27852	O ato deve indicar expressamente os setores ou agentes públicos responsáveis pela recepção do pedido; pelo registro formal do pedido (com geração de protocolo); pela análise e classificação da demanda; pelo encaminhamento às unidades competentes; pela preparação e validação da resposta; pelo envio da resposta ao solicitante; e pelo atendimento dos recursos, quando aplicável.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27849 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV01. Regulamentação da LAI e Procedimentos do SIC	27853	O ato define os prazos internos para execução de cada etapa do fluxo do SIC, a fim de garantir o cumprimento do prazo legal de resposta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27849 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27854	Todos os pedidos de acesso à informação recebidos no ano de referência devem estar de acordo com o ato normativo anexado, percorrendo todas as etapas previstas no fluxo, com registro que permita comprova-las, observados os responsáveis e os prazos internos nele definidos; - A comprovação pode ser feita por extrato do sistema eletrônico de pedido dos pedidos, por planilha de controle do SIC ou pelos autos dos processos administrativos, desde que permitam identificar as etapas percorridas e as datas correspondentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27849 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	Gestor(a) municipal da área de administração
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27855	O Município possui formalmente designada uma unidade física para atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) que permita o envio presencial de pedidos de acesso à informação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27856	Anexe o ato formal (decreto, portaria, resolução, lei, regulamento, entre outros) que indique o setor responsável por receber os pedidos presenciais do SIC.	ANEXO	NÃO	(27855 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27857	A unidade de atendimento do SIC aceita pedidos de forma presencial por meio de formulário físico ou carta entregue no local?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27855 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27858	O Município deve disponibilizar pelo menos uma das seguintes formas eletrônicas para envio de pedidos de acesso à informação: - Plataforma eSIC municipal ou integrada ao Fala.BR; - Formulário eletrônico no site institucional; - Email institucional exclusivo ou designado para pedidos de informação (ex.: sic@municipio.pr.gov.br); - Sistema de protocolo eletrônico com campo específico para pedidos da LAI.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27859	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente para o acesso ao formulário ou sistema utilizado para o envio de pedidos por meio eletrônico.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27858 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27860	O Município disponibiliza em seu site oficial, ou no Portal da Transparência, instruções mínimas de como o cidadão deve fazer para realizar pedidos de acesso à informação por meio eletrônico e presencialmente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27861	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente à publicação com as instruções mínimas para a realização de pedidos de acesso à informação.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27860 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27862	O formulário utilizado pelo Município para pedidos de acesso à informação é padronizado, simples e fácil de preencher?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27863	Anexe o formulário padrão utilizado para a realização dos pedidos de acesso à informação.	ANEXO	NÃO	(27862 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27864	O requerimento de acesso à informação é recebido sem que haja necessidade de explicitação de motivos ou razões de interesse do pedido por parte do requerente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27862 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27865	O Município realiza o atendimento aos pedidos de acesso à informação de forma gratuita?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27866	O Município fornece número de protocolo a todos os pedidos de acesso à informação, feitos de forma eletrônica ou presencial, o qual permite ao cidadão acompanhar em tempo real o andamento de sua solicitação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27867	O Município possui sistema eletrônico que possibilite o registro e o encaminhamento dos pedidos de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		acesso à informação?	resposta ao cidadão, até o arquivamento e geração de relatórios estatísticos. - O sistema deve contemplar todas as fases do atendimento, como: * Protocolo do pedido; * Distribuição aos setores responsáveis; * Controle de prazos legais; * Registro da resposta; * Encaminhamento de recurso (quando aplicável); * Encerramento do pedido.						
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27868	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente para o acesso ao sistema utilizado para o envio de pedidos por meio eletrônico.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27867 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27869	O Município deve disponibilizar em seu site, portal da transparência ou sistema eletrônico uma ferramenta que permita ao solicitante acompanhar o status de seu pedido de acesso à informação, sem necessidade de comparecimento presencial: - A ferramenta permite consultar em qualquer horário, pela internet. - O cidadão deve poder ver ao menos: Status do pedido (ex.: recebido, em análise, respondido, indeferido); * Data da solicitação e do andamento; * Informações sobre prazo ou recurso (se aplicável).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27870	O meio padrão de envio da resposta deve ser o eletrônico (sistema ou e-mail), exceto quando o requerente solicitar expressamente forma diversa: - O sistema utilizado deve emitir confirmação automática de recebimento do pedido (protocolo), sem prejuízo da elaboração da resposta pelo servidor competente: - Caso o pedido tenha sido feito presencialmente, deve ser solicitado ao requerente um endereço eletrônico para envio da resposta, registrando-se a preferência do cidadão.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27871	Há possibilidade de interposição de recursos, de forma eletrônica, pelo cidadão em relação às respostas aos pedidos de acesso à informação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV02. Funcionamento do SIC	27872	Após o envio eletrônico do recurso, o cidadão deve receber a confirmação de recebimento, como: número de protocolo, mensagem de confirmação no sistema ou e-mail. - O Município deve disponibilizar em seu site, ou por meio de sistema específico, funcionalidade que permita o cidadão consultar o status de seu recurso interposto; - A ferramenta deve permitir o cidadão inserir o número do pedido ou recurso para verificar: * Se o recurso foi recebido; * Em que fase da tramitação está (ex: em análise, respondido, aguardando encaminhamento); e * Se já houve decisão final.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV03. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do SIC	27873	O Município designou servidores para atuar no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com a responsabilidade pelo recebimento e pelo tratamento dos pedidos de acesso à informação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV03. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do SIC	27874	Anexe os documentos que comprovem a designação de servidores para o funcionamento do SIC (ato normativo publicado ou documento administrativo interno assinado pela autoridade competente)	ANEXO	NÃO	(27873 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV03. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do SIC	27875	Os servidores designados para o SIC receberam capacitação, no ano de referência, para atuar no atendimento aos pedidos de acesso à informação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27873 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV03. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do SIC	27876	Anexe a documentação que comprove a realização dos treinamentos relacionados ao SIC.	ANEXO	NÃO	(27875 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV03. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do SIC	27877	O prazo legal de até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10, para resposta, é respeitado quando o atendimento ao pedido de informação não é imediato?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV03. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do SIC	27878	Todas as explicitações de motivos de indeferimento de pedidos de acesso à informação possuem fundamentação legal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV03. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do SIC	27879	O relatório consolidado deve estar disponível no site institucional ou Portal da Transparência do Município: - A publicação deve ocorrer anualmente, com dados referentes ao ano anterior do exercício avaliado; - O relatório deve ter o conteúdo mínimo dos dados mensais sobre: * Quantidade de pedidos recebidos; * Quantidade de pedidos indeferidos (total ou parcialmente); - O documento deve estar acessível ao público em geral, podendo estar em formato PDF, HTML ou, preferencialmente, formato aberto (ex.: CSV, XLSX, JSON). - O relatório deve indicar expressamente o ano de referência dos dados.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27879 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV03. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do SIC	2786 1	O relatório deve incluir indicador específico sobre o tempo médio de atendimento aos pedidos de acesso à informação recebidos; O tempo médio pode ser apresentado em dias corridos ou dias úteis, desde que de forma clara e justificada. - Forma de apresentação: A informação deve estar expressa de forma numérica e explícita, por exemplo: "Tempo médio de resposta aos pedidos no exercício anterior ao ano de referência: X dias úteis". - Tal informação pode ser apresentada junto aos demais dados estatísticos ou em seção própria.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27879 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q01. Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	IV03. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do SIC	2786 2	O relatório deve conter: 1. Informações genéricas sobre os solicitantes, tais como sexo, faixa etária, localidade (quando informadas voluntariamente); 2. Estatísticas sobre os temas ou assuntos dos pedidos recebidos (exemplo: saúde, educação, obras públicas etc.); 3. Análise dos assuntos recorrentes, com identificação de padrões ou repetições temáticas nos pedidos de informação. - Forma de apresentação: As informações devem estar organizadas de forma compreensível, com gráficos, tabelas ou texto descritivo. - A análise dos assuntos recorrentes deve evidenciar padrões, temas mais pedidos ou demandas frequentes da sociedade.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27879 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV04. Procedimento s e Estrutura para divulgação das informações	2786 3	- Deve haver ato normativo municipal vigente (ex.: lei, decreto, portaria, resolução, instrução de serviço, etc.) que trate a divulgação ativa de informações nos termos da Lei 12.527/2011, artigo 6º); - O ato normativo deve conter a descrição dos procedimentos, etapas e fluxos para identificar quais informações são consideradas de interesse geral e fluxos que identifiquem informações de interesse geral e coletivo que devam ser publicadas no site do Município de maneira ativa, ou seja, independentemente de provocação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV04. Procedimento s e Estrutura para divulgação das informações	2786 4	O Município possui ato normativo que estabeleça procedimentos de identificação de informações de interesse geral e coletivo que devem ser publicadas no site do Município de maneira ativa.	ANEXO	NÃO	(27883 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV04. Procedimento s e Estrutura para divulgação das informações	2786 5	O ato normativo define os papéis e responsáveis por cada etapa do fluxo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27883 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV04. Procedimento s e Estrutura para divulgação das informações	2786 6	O ato normativo estabelece a periodicidade para a publicação de cada tipo de informação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27883 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV04. Procedimento s e Estrutura para divulgação das informações	2786 7	O ato normativo estabelece a obrigatoriedade de checagem prévia de conformidade com a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo procedimentos de anonimização de dados pessoais, quando necessário?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27883 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV04. Procedimento s e Estrutura para divulgação	2786 8	O Município tem tecnologia que permita publicar de forma automatizada informações no site em tempo real.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
	das informações		Com pouca ou nenhuma intervenção manual?						
			Digitização manual ou exportações frequentes; - Para as informações de execução orçamentária e financeira, a disponibilização deve ocorrer em tempo real, assim entendida a liberação até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no sistema; - Para os demais conjuntos de informações, admite-se pequeno intervalo técnico de sincronização; - O processo de publicação não deve depender de ações manuais regulares (planilhas exportadas, uploads manuais, edição de páginas).						
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV04. Procedimento s e Estrutura para divulgação das informações	2786 9	O Município possui estrutura tecnológica que controle a identidade e o acesso aos sistemas, garantindo a segurança das informações públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	2786 10	- Deve haver publicado no site da Prefeitura ou no Portal da Transparência do Município um documento formal com o nome "Carta de Serviços ao Usuário", ou equivalente, que apresente informações claras e acessíveis sobre os serviços públicos ofertados pelos órgãos municipais. - Conteúdo mínimo da carta: * Serviços oferecidos, com descrição clara; * Requisitos e documentos necessários para acesso; * Principais etapas para o processamento dos serviços; * Prazo máximo para a prestação do serviço; * Locais e formas de acesso aos serviços presenciais, eletrônico, telefônico; * Mecanismos de consulta, acompanhamento e recebimento de resposta; - Procedimentos para manifestações dos usuários (reclamações, sugestões etc.). - A Carta de Serviços deve ser objeto de atualização periódica, recomendando-se revisão mínima anual, com indicação da data da última atualização; - A Carta deve estar disponível em meio digital de fácil localização no site oficial, observados padrões de acessibilidade e linguagem simples.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	2786 11	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente para a divulgação da carta de serviços ao usuário, contendo informações sobre os serviços prestados pelos órgãos públicos municipais.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27890 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	2786 12	- Deve haver na carta de serviços os horários de funcionamento e atendimento de seus órgãos/unidades administrativas. - As informações devem contemplar todas ou a maioria das secretarias e setores que atendem diretamente o público (ex.: Protocolo, Ouvidoria, SIC, Saúde, Educação, Assistência	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27890 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Social, Fazenda, etc.). Os horários devem estar claramente definidos, com: Dias da semana de funcionamento; Horário de início e término do expediente; Eventuais turnos diferenciados por setor; Atualização recente.						
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	27893	O Município divulga os serviços prestados por seus órgãos ou entidades, suas localizações exatas e a indicação dos setores responsáveis pelo atendimento ao público? Deve haver a carta de serviços quais serviços públicos estão disponíveis, com explicações mínimas (por exemplo: emissão de alvarás, atendimento médico, protocolo de documentos, inscrição em programas sociais, etc.). - Deve haver a indicação dos endereços completos dos locais onde os serviços são prestados; Deve estar claro qual secretaria, unidade ou setor é responsável por cada serviço (exemplo: "Secretaria de Assistência Social", "Departamento de Urbanismo", etc.);	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27890 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	27894	O Município divulga o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber as manifestações? Deve haver na carta de serviços o nome do setor, cargo ou agente público responsável pela recepção das manifestações da sociedade (ex.: Ouvidoria Geral, setor de atendimento ao cidadão, servidor designado). - Deve haver pelo menos uma das seguintes informações para contato: E-mail institucional; Número de telefone; Formulário eletrônico; Endereço físico com dias e horários de atendimento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27890 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	27895	O Município divulga o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado? Deve haver na carta de serviços tabela, lista ou documento (PDF ou outro formato) indicando as taxas e tarifas públicas; - Deve haver a explicitação do que está incluso no serviço relacionado à taxa/tarifa (exemplo: emissão de alvará, coleta de lixo, iluminação pública, emissão de certidões, serviços funerários, etc.), além de informações que permitam ao cidadão compreender o que está pagando e por qual serviço. - Os valores devem estar atualizados conforme legislação vigente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27890 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	27896	O Município identifica e divulga os nomes dos atuais responsáveis pela gestão de seus órgãos/unidades administrativas? Devem constar os nomes completos dos responsáveis pelas unidades administrativas (exemplo: secretarias, departamentos, autarquias, fundações, etc.). - Os nomes devem estar claramente vinculados ao órgão que dirigem, com indicação do cargo ou função exercida (exemplo: Secretário de Educação, Diretor do Departamento de Transportes).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	27897	O Município divulga no mínimo os endereços, telefones e e-mails de contato de seus órgãos/unidades administrativas? Deve constar o endereço da sede ou local de funcionamento da unidade administrativa (rua, número, bairro, cidade); - Deve haver pelo menos um número de telefone (com DDD) para contato direto com a unidade administrativa; - Deve haver um endereço de e-mail institucional para envio de dúvidas, solicitações ou demais manifestações da população; - Essas informações devem estar disponíveis para cada órgão ou unidade administrativa da estrutura municipal (por exemplo: secretarias, departamentos, autarquias, fundações etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	27898	O site oficial e o Portal da Transparência do Município atendem a requisitos de acessibilidade digital para pessoas com deficiência (ex.: navegação por teclado, contraste, leitores de tela, símbolo de acessibilidade em destaque, recursos de alto contraste e redimensionamento de fonte, compatibilidade com leitores de tela nas páginas principais; navegação por teclado).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	27899	O Município disponibiliza para download, em seu site oficial ou Portal da Transparência, dados atualizados (em até 30 dias) e em formato aberto sobre: 1) Servidores; 2) Diárias; 3) Recolhas; 4) Despesas; 5) Contratos; 6) Obras Públicas; e 7) Transferências? - Os dados devem estar disponíveis em formato aberto, ou seja, que permita reutilização e leitura automatizada por máquinas, como: ".csv", ".xml", ".json", etc. (em alguns casos, aceito se for estruturado e não protegido); - Não é aceito somente em PDF, imagens ou páginas web estáticas. - Os dados devem ter sido atualizados há no máximo 30 dias contados da data de verificação. - Os dados precisam estar disponíveis para download direto no site oficial ou Portal da Transparência, sem exigência de login, cadastro ou autenticação. - Devem estar disponibilizados todos os seguintes conjuntos de dados: 1. Servidores Públicos: nome, cargo, lotação, remuneração, vínculos etc.; 2. Diárias: nome, valor, destino, finalidade; 3. Recolhas: arrecadação por fonte, tipo, data etc.; 4. Despesas: por função, programa, credor, elemento; 5. Licitações: objeto, modalidade, datas, participantes, resultado; 6. Contratos: número, contratante, contratado, valor, prazo; 7. Obras Públicas e Transferências: convênios, repasses, valores, objetos, localização. - As informações devem estar em local acessível ao cidadão, preferencialmente organizadas por tema ou por tipo de dado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	27900	O Município publica glossário ou dicionário de termos explicando claramente os campos das tabelas de dados divulgados? Deve existir um documento ou seção no site ou Portal da Transparência que funcione como glossário, dicionário ou legenda explicativa dos campos constantes nos arquivos de dados abertos. - Pode ser um arquivo próprio ou parte integrante da página de dados abertos. - Deve explicar os campos técnicos dos dados abertos, como: Siglas (ex.: "CPF", "CREDOR", "UG", "FUNCAO"), Códigos de classificação (ex.: natureza da despesa, código de receita), Nomes de campos abreviados ou técnicos (ex.: "VL_EMPENHADO"). A explicação deve ser feita de forma acessível ao cidadão comum, não apenas técnica.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27899 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV05. Divulgação de Informações de Interesse Geral e Coletivo	27901	Os dados abertos divulgados pelo Município estão em formato bruto, sem qualquer tipo de tratamento de campos, excetuando informações sigilosas, conforme a lei? - Os arquivos de dados abertos devem estar disponíveis sem agregações, consolidações, agrupamentos ou omissões indevidas. - Os dados devem refletir os registros completos da base original, respeitando apenas os limites legais de proteção de dados (como sigilos fiscais, bancários e pessoais). - Os arquivos não podem apresentar: Campos suprimidos ou mascarados (exceto os legalmente sigilosos); Filtros prévios que eliminem registros por período, valor, tipo de despesa, etc.; - Os campos devem permitir a identificação clara do conteúdo, como: Data, número do documento, CPF/CNPJ (quando legalmente permitido), nome do fornecedor, valor individual da despesa ou receita, código e descrição da ação, entre outros. - Devem estar disponíveis em formatos abertos e reutilizáveis (CSV, XML, JSON etc.), com possibilidade de tratamento automático por ferramentas tecnológicas. - Eventuais ausências ou omissões de campos devem ser justificadas com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou na Lei de Acesso à Informação (LAI), e isso deve estar informado no próprio portal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27899 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência e Acesso à LGPD	27902	O Município nomeou e divulgou o encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO), segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)? Deve haver ato formal de designação do encarregado, assinado e rubricado, em documento escrito, datado e assinado (ex.: portaria, decreto ou ato equivalente), publicado em meio oficial. - A identidade e as	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Informações de contato do encarregado devem estar divulgadas de forma clara e objetiva no site oficial do Município, preferencialmente em seção própria sobre LGPD/Proteção de Dados, contendo, no mínimo: * nome do encarregado, canal de contato ativo (e-mail institucional ou formulário eletrônico), * referência ao ato de designação e horário de atendimento; - A informação deve ser mantida atualizada em caso de substituição do encarregado.						
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27903	Anexe ato de nomeação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.	ANEXO	NÃO	(27902 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27904	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente para a divulgação do encarregado no site oficial do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27902 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27905	- No ato devem constar, de forma expressa, as formas de atuação do encarregado; * as atividades a serem desempenhadas pelo encarregado, contemplando, no mínimo, as atribuições: 1. aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; 2. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências; 3. orientar os servidores e os contratados do ente a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e 4. executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; - Não é suficiente, para o atendimento do requisito, ato que se limite a indicar o nome do encarregado ou que apenas remeta genericamente à LGPD, sem descrever formas de atuação e atividades; - Admite-se que o detalhamento das formas de atuação e das atividades conste de norma complementar (decreto, política ou regulamento de proteção de dados) expressamente referenciada no ato de nomeação, desde que essa norma esteja vigente e publicada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27902 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27906	- O ato de nomeação deve designar substituto do encarregado para as hipóteses de ausência, impedimento e vacância, de modo a assegurar a continuidade do canal de comunicação com os titulares e com a ANPD; - A designação deve ser nominal ou por identificação inequívoca do cargo, função ou unidade responsável pela substituição (ex.: "o titular da Assessoria Jurídica" ou "o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação"), não sendo suficiente previsão genérica de substituição; - Deve haver clareza quanto às hipóteses de acionamento do substituto (ausências, férias, licenças, impedimentos e vacância do cargo), bem como quanto à manutenção do mesmo canal de atendimento durante a substituição.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27902 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27907	- Deve haver canal específico para atendimento das solicitações dos titulares relacionadas à LGPD, tais como: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização; bloqueio ou eliminação; portabilidade; informação sobre compartilhamento; e revogação do consentimento; - O canal deve ser eletrônico (formulário no site, e-mail institucional ou sistema), admitindo-se canal presencial como alternativa	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Complementar; - O canal deve estar publicado no site oficial do Município, em seção dedicada à proteção de dados ou à transparência, com indicação do encarregado ou setor responsável pelo atendimento.						
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27908	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente para o canal de atendimento das solicitações dos titulares de dados pessoais no site oficial do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27907 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27909	- Deve haver ato normativo vigente (lei, decreto, resolução, portaria, instrução normativa ou ato equivalente) que institua a política de privacidade e proteção de dados pessoais do Município; - A política deve abranger os tratamentos realizados pelo Município em relação a todas as categorias de titulares (cidadãos, usuários de serviços públicos, servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados e fornecedores); - Conteúdo mínimo: princípios e diretrizes do tratamento (finalidades, bases legais, acesso, compartilhamento, retenção e eliminação); indicação do encarregado ou setor responsável; direitos dos titulares e forma de exercê-los; medidas de segurança técnicas, administrativas e físicas; responsabilidades das unidades (RH, TI e demais setores); - Admite-se a existência de instrumentos complementares, tais como política de segurança da informação e política de uso de cookies; - A política deve estar publicada no site oficial do Município.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27910	Anexe cópia do documento que contenha política de privacidade e proteção de dados pessoais do Município.	ANEXO	NÃO	(27909 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27911	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente para a divulgação da política de privacidade e proteção de dados pessoais do Município.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27909 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27912	O Município incentivou a participação de seus servidores em capacitações sobre a LGPD no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27913	Anexe cópia do documento que contenha comprovação da capacitação sobre a LGPD para seus colaboradores.	ANEXO	NÃO	(27912 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27914	O Município realizou o mapeamento/inventário dos dados pessoais tratados, identificando onde e como são armazenados e processados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			responsáveis pelo tratamento em cada sistema ou unidade. 5. Indicação da base legal utilizada para o tratamento dos dados (ex.: consentimento, obrigação legal, execução de políticas públicas); 6. Indicação da forma de armazenamento (local físico, servidor local, nuvem, etc.) e dos mecanismos de proteção utilizados.						
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27915	Anexo cópia do documento que contenha o mapeamento/inventário dos dados pessoais tratados.	ANEXO	NÃO	(27914 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27916	Deve haver em todos os contratos firmados com terceiros que realizem tratamento de dados pessoais cláusulas específicas de proteção de dados, com os seguintes elementos: 1. Previsão expressa do dever do contratado de observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente os princípios e as bases legais aplicáveis; 2. Responsabilidade do contratado em relação à segurança, sigilo e integridade dos dados pessoais tratados, inclusive quando houver compartilhamento de dados com subcontratados; 3. Previsão sobre medidas técnicas e administrativas de segurança da informação, como criptografia, controle de acesso, backup, etc.; 4. Cláusula que assegure o direito do Município de auditar ou exigir comprovação das medidas adotadas pelo contratado; 5. Previsão de penalidades em caso de descumprimento das cláusulas de proteção de dados (advertência, multa, rescisão contratual, etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27917	O Município deve comprovar a implementação de medidas técnicas e/ou administrativas de segurança voltadas à proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD, como: Medidas Técnicas (ao menos uma): * Controle de acesso por login e senha aos sistemas com dados pessoais; * Adoção de criptografia ou anonimização para dados sensíveis; * Firewalls, antivírus corporativos ou sistemas de detecção de intrusão; Backup seguro e políticas de recuperação de dados; * Registro de logs de acesso. Medidas Administrativas (ao menos uma): * Políticas internas de segurança da informação e/ou proteção de dados; * Procedimentos para tratamento de incidentes de segurança; * Treinamento periódico de servidores sobre segurança e LGPD; * Plano de contingência ou resposta a incidentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	IV06. Transparência Ativa e a LGPD	27918	O Município deve possuir processo formalizado, documentado e vigente para tratamento de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, contendo, no mínimo: identificação do incidente; registro e documentação do ocorrido; classificação do nível de gravidade e do risco aos titulares; medidas de contenção e correção; e fluxo de notificação interna e externa. O processo deve prever a comunicação à ANPD e aos titulares afetados; A comunicação deve ser realizada pelo controlador por meio do encarregado, mediante formulário eletrônico disponibilizado pela ANPD.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Ouidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27919	O Município possui lei ou decreto, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, que regulamente a existência de uma ouvidoria ou canal de comunicação oficial para que o cidadão possa	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Apresentar manifestações?						
Q03. Ouidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27920	Anexo a lei ou decreto de regulamentação da ouvidoria ou canal de comunicação	ANEXO	NÃO	(27919 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27921	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente à publicação do(s) ato(s) normativo(s) da ouvidoria ou canal de comunicação.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27919 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27922	A lei ou decreto de regulamentação da ouvidoria ou canal de comunicação estabelece quais as atribuições, responsabilidades e atividades do canal de comunicação e/ou ouvidoria?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27919 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27923	A lei ou decreto que regulamenta a ouvidoria ou canal de comunicação prevê o recebimento das manifestações dos usuários de serviços públicos por meio de telefone, atendimento presencial, formulário eletrônico e/ou e-mail?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27919 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27924	A lei ou decreto de regulamentação da ouvidoria ou canal de comunicação prevê a possibilidade de manifestação dos usuários de serviços públicos classificadas como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e outras formas de pronunciamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27919 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27925	A lei ou decreto de regulamentação da ouvidoria ou canal de comunicação prevê mecanismos para avaliar o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos em relação aos serviços prestados pela ouvidoria?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27919 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor r substituto	Interlocutor r substituto
			verificação do grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento prestado." "Fica instituído mecanismo de pesquisa de satisfação do cidadão ao final do atendimento."						
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27926	A lei ou decreto de regulamentação da ouvidoria ou canal de comunicação fixa o prazo de até 30 dias para encaminhamento de decisão administrativa final ao usuário, com possibilidade de prorrogação uma única vez por mais 30 dias, de forma justificada?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27919 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27927	O ato pode ser estabelecido por meio de decreto, portaria, resolução, instrução de serviço, ou estar na mesma normativa que regulamentou o Canal de Comunicação ou Ouvidoria; - Deve haver a previsão de etapas e responsabilidades no atendimento das manifestações dos cidadãos, por ambos os meios: Presencial (ex.: atendimento físico, protocolo, recepção da manifestação); e Eletrônico (ex.: por formulário online, e-mail ou sistema próprio). - O fluxo pode estar representado por mapeamento de processos, fluxograma ou descrição textual no ato normativo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27928	Anexo o ato normativo deve conter a descrição do fluxo de atendimento do Canal de Comunicação ou Ouvidoria.	ANEXO	NÃO	(27927 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27929	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente à publicação do ato normativo que estabeleceu o fluxo de atendimento Canal de Comunicação ou Ouvidoria.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27927 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27930	- Deve haver a designação explícita de responsável(is) por cada uma das seguintes etapas do fluxo: 1. Recepção da manifestação (quem recebe: ex. ouvidor, servidor de atendimento, etc.); 2. Triagem/classificação (quem analisa e categoriza: ex. técnico da ouvidoria); 3. Encaminhamento para o responsável competente (quem direciona internamente: ex. coordenador, responsável técnico); 4. Elaboração e envio da resposta final/conclusiva ao cidadão (quem responde ou valida a resposta: ex. ouvidor-geral, secretário, etc.). A indicação dos responsáveis pode ser: D91Nominal (ex. "Ouvidor Municipal"), ou 2. Funcional (ex. "servidor designado pela ouvidoria" ou "unidade responsável pelo atendimento").	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27927 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV07. Regulamentação da Lei Federal nº 13.460/2017 e Procedimentos do Canal de Comunicação	27931	O ato normativo deve conter: 1. Previsão expressa de que o usuário pode complementar ou esclarecer sua manifestação original, desde que solicitado pelo canal de comunicação e/ou ouvidoria (por exemplo, enviar mais informações, documentos, dados etc.). 2. Estabelecimento de um prazo definido para que o cidadão faça essa complementação (ex: até 5 dias úteis após notificação); 3. Prazo máximo de 10 dias corridos, etc.). - A informação sobre complementação pode estar no fluxo processual descrito no anexo ou corpo do ato, ou em capítulo que trate do atendimento e tramitação das manifestações.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27927 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	Gestor(a) municipal da área de administração
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27932	Deve haver atendimento presencial por parte da ouvidoria ou canal de comunicação; - O atendimento deve estar disponível em local físico acessível à população (ex: sede da	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor r substituto	Interlocutor r substituto
			prefeitura, setor de protocolo, unidade própria ou anexa); - A informação sobre o atendimento presencial deve estar formalizada por meio de ato normativo (lei, decreto, portaria, instrução de serviço, etc.); ou informação pública oficial (ex: no site da prefeitura, carta de serviços, manual de atendimento ao cidadão). - É necessário que o cidadão possa registrar manifestações (como reclamações, denúncias, sugestões, elogios) diretamente nesse atendimento presencial.						
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27933	A ouvidoria ou canal de comunicação realiza atendimento de manifestações por meio eletrônico?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27934	O Município disponibiliza em seu site oficial, ou no Portal da Transparência, informações atualizadas sobre as formas como os usuários de serviços públicos podem se manifestar, sendo no mínimo por via eletrônica (site), telefônica e presencial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27935	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente à publicação das instruções e informações atualizadas sobre as formas como os usuários de serviços públicos podem se manifestar.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27934 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27936	O sistema eletrônico adotado pelo Município deve atender a todos os seguintes critérios: 1. Permitir o registro das manifestações de forma eletrônica (por meio de formulário, e-mail, aplicativo, etc.); 2. Gerenciar todo o processo de manifestação, incluindo: Protocolo de recebimento; Triagem e classificação (ex.: sugestão, denúncia, elogio, etc.); Encaminhamento para as áreas competentes; Controle dos prazos de resposta; Registro da resposta enviada ao cidadão; Arquivamento ou encerramento da manifestação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27937	Deve haver um formulário eletrônico específico para manifestações dos usuários dos serviços públicos; - O formulário deve estar disponível de forma visível e acessível no site oficial da Prefeitura, preferencialmente, em página identificada como "Ouvidoria", "Fale Conosco", "Canal de Comunicação" ou similar; - O formulário eletrônico deve permitir o registro de manifestações como: Reclamações; Denúncias; Sugestões; Elogios; Solicitações diversas (ex: pedido de informação ou providências); - O formulário deve conter campos básicos, tais como: Tipo de manifestação; Nome do cidadão (pode permitir anonimato, se desejado); Descrição da manifestação; Meios de contato para resposta (ex: e-mail, telefone);	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27938	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27937 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Comunicação	Canal de Comunicação	exatamente à publicação do formulário eletrônico para manifestação de usuários dos serviços públicos.						ou canal de comunicação do município	
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27939 Há possibilidade de o usuário de serviços públicos, após o registro, acompanhar o trâmite de sua manifestação, por meio eletrônico, pelo protocolo fornecido?	- Deve haver sistema eletrônico que permita o usuário consultar, por meio do número do protocolo, o andamento da manifestação registrada; - O sistema deve estar disponível a qualquer momento, por meio da internet; - O sistema de consulta deve permitir identificar as etapas percorridas (ex.: recebida, encaminhada, em análise, respondida etc.); - O sistema deve conter mecanismo de busca por protocolo, sem exigir login em sistemas internos restritos; - A ferramenta deve estar visível no site da Prefeitura, na área da Ouvidoria ou Canal de Comunicação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27940 A manifestação do usuário de serviço público por meio de canal de comunicação ou recebida sem que haja necessidade de explicitação de motivos ou razões de interesse da manifestação?	- O Município não deve solicitar nem impor a necessidade de o cidadão explicar os motivos ou razões pessoais para registrar uma manifestação (denúncia, sugestão, reclamação, elogio, etc.); - Esse entendimento deve estar previsto em norma local e praticado na rotina do canal de comunicação; - O formulário não deve conter campo obrigatório para justificativa da manifestação e requisitos que condicionem o processamento da manifestação à demonstração de interesse pessoal; - A regra deve valer para todos os canais disponíveis (presencial, eletrônico, e-mail, telefone, etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV08. Funcionamento da Ouvidoria ou Canal de Comunicação	27941 O Município respeita o prazo de 30 dias para apresentar resposta às manifestações dos usuários de serviços públicos?	- As manifestações devem ser atendidas dentro do prazo legal de apresentar resposta conclusiva ao cidadão no prazo de até 30 dias, contados do registro da manifestação; - Caso necessário, a prorrogação deve ser feita uma única vez, por mais 30 dias, com justificativa expressa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27942 A ouvidoria ou canal de comunicação realizou estudo que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para o recebimento e tratamento das manifestações recebidas?	- O Município deve apresentar documentação que comprove a realização de estudo para dimensionar a força de trabalho necessária na ouvidoria ou canal de comunicação; - O estudo deve estimar o número de profissionais necessários para o recebimento e tratamento de manifestações na ouvidoria.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27943 Anexe o documento que contenha o estudo que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para atuar na ouvidoria ou canal de comunicação.		ANEXO	NÃO	(27942 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27944 O quantitativo de profissionais que atuam na ouvidoria ou canal de comunicação do município está de acordo com o estudo realizado?	O quantitativo atual de servidores que atuam na ouvidoria Deve estar de acordo com O dimensionado pelo estudo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27942 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27945 O Município designou formalmente servidor(es) para o recebimento de manifestações junto à ouvidoria ou canal de comunicação?	Deve haver documento formal que comprove a designação específica de servidor(es) para atuar no recebimento de manifestações por meio da ouvidoria ou canal de comunicação oficial. Pode ser uma portaria, ordem de serviço, instrução normativa, resolução, decreto ou outro ato administrativo formal, desde que comprove a designação para essa função.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27946 Anexe os documentos que comprovem a designação de servidor(es) para atuar junto à ouvidoria ou para o recebimento de manifestações no canal de comunicação.		ANEXO	NÃO	(27945 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27947 Os servidores para atuar junto à ouvidoria ou para o recebimento de manifestações no canal de comunicação foram	Deve haver comprovação da participação de todos os servidores designados para a ouvidoria ou canal de comunicação em ações	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27945 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			de capacitação, com foco nos processos técnicos de trabalho; - As capacitações devem ter sido realizadas nos processos técnicos de trabalho? - A capacitação pode ter sido realizada por entidade externa (ex.: CGU, CGE, TOE, escolas de governo) ou Equipe técnica interna especializada.					o do município	
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27948 Anexe a documentação que comprove a realização dos treinamentos relacionados à atuação dos servidores da ouvidoria ou canal de comunicação (certificados de participação ou frequência dos servidores designados; relatório de capacitação interna).		ANEXO	NÃO	(27947 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27949 O Município elaborou relatório de gestão, para o exercício anterior, que consolide o processo de recebimento, análise e respostas das manifestações dos usuários de serviços públicos, apontando eventuais falhas e sugestões de melhorias?	Deve ser elaborado um relatório de gestão da ouvidoria ou canal de comunicação; - O relatório a ser apresentado deve ser o referente ao exercício anterior; - Pode ser denominado "relatório de ouvidoria", "relatório de gestão da ouvidoria", "relatório de manifestações", etc.; - Conteúdo mínimo do relatório: Quantitativo de manifestações recebidas, classificadas por tipo (reclamações, denúncias, sugestões, elogios etc.); - Informações sobre o tempo médio de resposta; - Dados sobre os temas mais recorrentes; - Análise crítica das manifestações, com identificação de possíveis falhas ou gargalos na prestação de serviços; - Sugestões de melhorias ou providências adotadas ou encaminhadas a setores competentes). - O relatório deve estar publicamente disponível no site oficial ou no Portal da Transparência do Município.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27950 Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione automaticamente à publicação do relatório em questão.		COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27949 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27951 O relatório inclui um resumo consolidado com o número de manifestações recebidas e tratadas, detalhadas por tipo de atendimento (Presencial, Telefônico, Online e Carta), além da indicação do tempo médio de atendimento?	- Deve haver quadro, gráfico, tabela, ou alguma outra forma de demonstrar o total de manifestações recebidas e tratadas no exercício correspondente ao relatório; - Os dados devem estar classificados por tipo de atendimento; - Presencial, telefônico, online (formulário eletrônico, e-mail, sistema, etc.), carta (manifestação entregue fisicamente); - Deve ser possível identificar o número de manifestações tratadas/concluídas, com dados comparativos (por exemplo, recebidas x respondidas); - A manifestação "tratada" deve ser aquela com resposta conclusiva ou encaminhamento para solução; - O relatório deve apresentar a média de dias entre o recebimento e a resposta final.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27949 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27952 O relatório inclui uma demonstração consolidada da evolução mensal das quantidades de manifestações recebidas/tratadas por categoria (Reclamação, Denúncia, Comunicação, Sugestão, Elogio)?	- O relatório deve apresentar séries temporais mensais, ou seja, quantidade de manifestações por mês do exercício (janeiro a dezembro); - Pode ser em formato de tabela, gráfico de colunas ou linha temporal; - A demonstração deve classificar as manifestações, tais como: Reclamação; Denúncia; Comunicação (ou simples solicitação de informação); Sugestão; Elogio; - A apresentação deve ser sintética e consolidada, facilitando a avaliação de desempenho ao longo do tempo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27949 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q03. Ouvidoria ou Canal de Comunicação	IV09. Gestão de Pessoas e Controle de Qualidade do Canal de Comunicação	27953 O relatório contempla os pontos recorrentes mencionados nas manifestações recebidas e as principais providências que	- O relatório deve apontar os principais temas, problemas ou tópicos mais mencionados nas manifestações recebidas ao longo do exercício; - A	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27949 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		Foram tomadas pela administração de modo a solucionar os apontamentos realizados?	identificação pode ser feita por meio de Listagens, Análises qualitativas, Classificações por área ou assunto, Gráficos de frequência. - O relatório deve indicar, de forma clara e objetiva, as ações ou providências adotadas pela administração para: solucionar, responder, mitigar, ou prevenir os problemas apontados. - Deve existir uma correlação visível entre as manifestações recorrentes e as providências adotadas. Exemplo: se houve recorrência de manifestações sobre demora em marcações na saúde, o relatório deve apresentar medidas adotadas na área para enfrentar o problema.						
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27954	Deve haver ato oficial publicado convocando para audiência(s) pública(s) no exercício corrente; - Exemplos de atos: edital, aviso público, portaria ou comunicado; - Deve haver meio de publicidade em canal de ampla divulgação: site oficial do Município; Portal da Transparência; Diário Oficial (Impresso ou eletrônico); ou outros canais amplamente acessíveis à população como redes sociais institucionais, se complementares, mas não exclusivamente). - Devem constar no ato de convocação: * Tema da audiência; * Data, horário e local (ou link, se virtual); * Forma de participação (presencial, remota ou híbrida); * Indicação de autoridade responsável ou setor organizador; * Canal de contato para dúvidas ou envio de cópia de manifestações. - A audiência pública pode tratar de temas relevantes à coletividade, como: Orçamento público (PPA, LDO, LOA), Meio ambiente, Planos, diretores, Saúde, educação ou mobilidade. Prestação de contas ou definição de políticas públicas. Foi realizado, no ano de referência, o chamamento a audiência(s) pública(s) que permita que cidadãos e entidades da sociedade civil participem de discussões de temas relevantes do município, por meio de publicidade em canal de ampla divulgação (Site institucional ou diário oficial)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27955	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente à publicação do documento contendo os chamamentos oficiais do município das audiências públicas, com data de publicação dentro do exercício de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27954 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27956	Os chamamentos a audiência(s) pública(s), realizados no ano de referência, de cidadãos e entidades da sociedade civil foram publicados em alguma rede social que o Município utilize de forma institucional?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27954 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27957	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente à postagem em rede social contendo o chamamento oficial do município a uma audiência pública, com data de publicação dentro do exercício de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27956 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27958	O tema deve ser claramente identificado. A publicidade deve apresentar de forma objetiva o assunto a ser tratado na audiência (ex: "Lei Orçamentária Anual 2026", "Plano Diretor", "Política Municipal de Saneamento"). - O local da audiência deve ser informado: A publicidade deve especificar o local onde a audiência ocorrerá, podendo ser: Presencial - endereço completo (ex: Câmara Municipal, auditório da Prefeitura); * Virtual: link da videoconferência ou instruções de acesso. - Deve haver o horário indicado: A publicidade deve apresentar o horário de início da audiência (e, se houver, previsão de término). O conteúdo da publicidade contempla o tema, local e hora da audiência pública?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27956 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27959	O Município deve gravar o evento (audiência pública, consulta, reunião participativa, etc.) com imagem e som. - Deve haver o relato mínimo do conteúdo do evento. A gravação deve conter o desenvolvimento da audiência, incluindo: Apresentação dos participantes e painelistas; Discussão do tema; Espaço para participação da sociedade (quando houver); Encaminhamentos e/ou conclusões. - Deve haver a publicação em meio institucional acessível: A gravação deve ser publicada de forma pública e online, em pelo menos um dos canais oficiais: Site institucional; Portal da transparência; Canal de vídeo (ex: YouTube oficial); Redes sociais institucionais (Facebook, Instagram, etc.). É gerada e publicada a gravação audiovisual, contendo o relato do evento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27954 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27960	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente à gravação.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27959 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27961	A Ouvidoria ou o Canal de Comunicação do Município, visando o fomento ao controle social, foi identificada, no ano de referência, quanto a realização das audiências públicas com no mínimo 10 dias de antecedência? Deve haver comunicação formal à buvidoria ou canal de comunicação do município de todas as audiências públicas realizadas no exercício, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. - A comunicação pode ser feita por documento de comunicação, memorando interno, e-mail oficial, ofício ou sistema de gestão que registre o envio da informação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27962	Foram realizadas consultas públicas, no ano de referência, em canal de ampla divulgação (site institucional, diário oficial, entre outros), sobre temas de relevância social, visando a manifestações de cidadãos e entidades da sociedade civil? Deve ter sido realizado consulta(s) pública(s) no exercício corrente; - Deve haver documentação capaz de comprovar a convocação da consulta pública realizada; - Deve haver registro de publicação em canal oficial do município; site, diário oficial, redes sociais. Deve ser publicada a data, tema objetivo e formas de participação nas consultas; - A(s) consulta(s) realizada(s) deve tratar de temas de relevância social, como: Saúde, educação, assistência social, mobilidade, meio ambiente, orçamento participativo, entre outros.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27963	Informe o endereço eletrônico (Link) do site oficial que direcione exatamente ao chamamento oficial do município a uma consulta pública, com data de publicação dentro do exercício de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27962 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27964	O conteúdo da publicidade de todas as consultas públicas realizadas deve explicitar o assunto em debate de forma clara (ex: "consulta pública sobre mobilidade urbana", "revisão do plano diretor", "alterações no orçamento participativo", etc.); - A publicidade deve indicar como os cidadãos podem enviar contribuições, por exemplo: Formulário eletrônico; E-mail institucional; Presencialmente; Aplicativos, WhatsApp, redes sociais institucionais. - Deve estar claro o prazo para que os cidadãos respondam a consulta. A publicidade de todas as consultas públicas realizadas no ano de referência contemplou o tema, o prazo razoável à manifestação e os meios pelo quais as participantes podem responder?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27962 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27965	As consultas públicas realizadas foram divulgadas nas redes sociais oficiais do município? (Ex: Facebook, Instagram e etc.) Todas as consultas públicas realizadas no exercício corrente devem ser divulgadas em pelo menos uma rede social institucional oficial; - Informações que devem estar na postagem: * Tema ou assunto da consulta; * Data de início e término do prazo para manifestação; * Meios de participação (formulário, e-mail, audiência, etc.); * Canal de acesso (ex: link para página específica no site).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27962 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27966	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente à postagem que comprove o anúncio do anúncio da consulta pública	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27965 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		em rede social do município com data de publicação dentro do exercício de referência.							
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27967 As manifestações de todas as consultas públicas realizadas podem ser respondidas eletronicamente (formulário no site ou e-mail)?	Todas as consultas públicas do exercício corrente devem ter planejamento alternativo eletrônico de participação: 1. Formulário eletrônico (preferencialmente no site institucional ou página específica do evento); e/ou 2. Endereço de e-mail oficial para recebimento de manifestações; - Os meios eletrônicos utilizados devem ser ativos e acessíveis ao cidadão, contendo: * Link funcional para o formulário; * E-mail institucional válido e monitorado; - Documentos comprobatórios para a questão: Prints das páginas de divulgação da consulta contendo o link ou e-mail; Cópia do formulário eletrônico utilizado; Comprovação do recebimento de manifestações eletrônicas (ex.: relatórios extraídos da ferramenta usada).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27962 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27968 Anexe documento que comprove que as manifestações às consultas do exercício puderam ser respondidas por meio eletrônico (prints da divulgação da consulta contendo link ou e-mail, comprovação de recebimento de manifestações, cópia do formulário eletrônico utilizado).		ANEXO	NÃO	(27967 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27969 As manifestações dos participantes de todas as consultas públicas realizadas no exercício foram divulgadas em canais oficiais do município?	- As manifestações dos participantes devem ter sido divulgadas posteriormente a realização das consultas, de forma consolidada ou individual, em canais oficiais do Município, tais como: * Site institucional da Prefeitura; * Portal da Transparência; * Diário oficial do município; * Perfis oficiais em redes sociais (desde que tenham caráter institucional e amplo acesso); - A divulgação pode ocorrer por meio de: * Relatório ou ata contendo síntese das manifestações; * Publicação textual com os principais pontos levantados; * Documentos com agrupamento temático das manifestações; Vídeos ou transmissões comentando os resultados; - As manifestações divulgadas devem preservar dados pessoais identificáveis, salvo autorização expressa do participante, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27962 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27970 Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente à publicidade das manifestações de participantes das consultas públicas.		COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27969 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27971 A Ouvidoria ou canal de comunicação do Município promoveu eventos, ações educativas ou campanhas, no ano de referência, com o objetivo de capacitar a sociedade e os servidores públicos sobre o funcionamento da própria Ouvidoria e sobre os procedimentos para realização de pedidos de acesso à informação?	- As ações devem ter por finalidade: * Esclarecer o funcionamento da Ouvidoria ou canal de comunicação; * Orientar a população sobre como realizar manifestações e/ou pedidos com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); * Promover o controle social e o uso consciente desses canais; - As ações devem ter sido voltadas à sociedade civil e/ou a servidores públicos municipais; Eventos internos com foco na sociedade e os servidores públicos não são suficientes; - Exemplos aceitáveis de ações: Oficinas, palestras ou rodas de conversa presenciais ou online; Campanhas informativas em redes sociais ou no site institucional; Participação ativa da Ouvidoria em audiências públicas ou fóruns sociais; Distribuição de cartilhas educativas ou materiais visuais acessíveis; Webinars sobre transparência pública, cidadania, ou acesso à informação; - Pelo	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela Ouvidoria ou canal de comunicação do município	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			nenos uma ação deve ter ocorrido no exercício corrente. - Documentos comprobatórios: Registros em atas, notícias no site, fotos, prints de publicações; Materiais divulgados (folders, vídeos, slides etc.); Relatórios da Ouvidoria que mencionem a realização das ações; Publicações em redes sociais oficiais do Município;						
Q04. Controle Social e Comunicação	IV10. Participação Social	27972 Anexe documento que comprove a realização dos eventos de controle social promovidos pela ouvidoria (materiais de divulgação, cartazes, folders, atas, registros de presença).		ANEXO	NÃO	(27971 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27973 O Município possui estabelecido planejamento editorial ou calendário institucional para divulgação de conteúdos informativos no ano de referência?	- Deve haver documento formalizado para o exercício corrente que trate sobre o planejamento da divulgação de conteúdos informativos para o exercício corrente; - O documento pode ser denominado como: planejamento editorial, calendário institucional de comunicação; plano de publicações; agenda de comunicação; entre outros. - O documento deve indicar as ações planejadas e estratégias previstas para o exercício corrente, como: divulgação de serviços públicos; campanhas educativas e de conscientização (vacinação, meio ambiente, violência contra mulher, etc.); comunicação em situações emergenciais (ex: enchentes, epidemias); ações da Prefeitura.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27974 Anexe documento formal que trate sobre o planejamento editorial ou calendário institucional para divulgação de conteúdos informativos no ano de referência.		ANEXO	NÃO	(27973 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27975 O Município dispõe de servidor responsável pela elaboração e execução do planejamento editorial?	- Deve haver ato oficial (portaria/decreto/ordem de serviço) designando o servidor responsável pelo planejamento editorial; - O ato ou a descrição do cargo deve mencionar atividades como: elaboração do planejamento editorial, definição de linhas editoriais, aprovação de layouts, coordenação de canais oficiais (site/portais/redes sociais), e execução/monitoramento das publicações.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27973 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27976 Anexe ato de designação do servidor para atuar na elaboração e execução do planejamento editorial estabelecido.		ANEXO	NÃO	(27975 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27977 O planejamento estabelece um cronograma para a divulgação dos conteúdos informativos durante o exercício?	- O documento deve indicar datas ou períodos planejados para divulgação de conteúdos ao longo do exercício, podendo ser: Mensal, bimestral, trimestral ou outro período; * Por campanha ou evento (ex.: "Janeiro Branco", "Setembro Amarelo", "Semana da Saúde" etc.); e por tipo de conteúdo (ex.: datas comemorativas, prestação de contas, divulgação de serviços públicos etc.). - O cronograma deve prever quais conteúdos serão veiculados e para quem se destinam, com abordagens informativas, educativas ou de utilidade pública.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27973 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27978 O planejamento estabelece os canais de comunicação onde os conteúdos informativos serão divulgados ao longo do exercício?	- O planejamento deve mencionar os canais oficiais utilizados pelo Município, como: Site institucional da Prefeitura; Portal da Transparência; Redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube, Twitter/X, etc.); * Diário oficial (digital ou impresso); * Rádio institucional; TV institucional; Painéis físicos em repartições públicas; Aplicativos oficiais da prefeitura; SMS, WhatsApp institucional, ou outros canais de mensagem. - Deve haver correspondência clara entre os tipos de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27973 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor r substituto	Interlocutor r substituto
			conteúdo planejados e os canais escolhidos (por exemplo, conteúdos audiovisuais para redes sociais, informativos técnicos no site institucional etc.).						
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27979	O planejamento estabelece o responsável pela execução do cronograma de divulgação dos conteúdos informativos? O documento deve nomear expressamente quem é o responsável pela execução do cronograma de divulgação, podendo ser: * Um órgão ou unidade administrativa (ex: Secretaria de Comunicação Social); Um cargo ou função (ex: coordenador de comunicação, assessor de imprensa, responsável pelas redes sociais); * Um servidor específico designado, com nome e matrícula - O responsável deve ser incumbido de ações práticas, como: * Gerenciar publicações de conteúdos nos canais oficiais; Cumprir o cronograma estabelecido; * Garantir periodicidade e atualidade das divulgações; * Coordenar equipe ou fornecedores envolvidos na produção e veiculação dos materiais informativos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27973 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27980	Deve haver manual de identidade visual e/ou normativo interno (lei, decreto, portaria, instrução normativa, guia de comunicação, ou outro instrumento) que preveja: * Padrões de uso de brasão/logomarca institucional (tamanhos, cores, aplicações). * Regras para assinatura de peças (sem nomes/fotos de autoridades como elemento central). * Procedimentos para aprovação de conteúdo (fluxo, responsáveis). * Orientações sobre acessibilidade (legenda, Libras/AD quando aplicável; linguagem simples). * Diretrizes para redes sociais (tom, engajamento, moderação, impessoalidade). * Proibição de personalização partidária/eletoral e de autopromoção.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27981	Anexe o manual de identidade visual ou normativo interno.	ANEXO	NÃO	(27980 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27982	A divulgação deve ter sido realizada antes da realização de cada evento. Deve abranger os eventos públicos relevantes promovidos pela administração municipal, assim entendidos os de caráter participativo, deliberativo ou de prestação de contas, como: * Audiências públicas; Reuniões de conselhos; Atos de lançamento de programas ou obras; * Seminários, oficinas, fóruns abertos ao público; Eventos de prestação de contas ou escuta social; - As publicações devem estar presentes em canais oficiais de redes sociais da prefeitura, como: Instagram, Facebook, X (Twitter), YouTube, entre outros. * A conta deve ser institucional e ativa; - Cada publicação deve conter, de forma clara: * Tema do evento (assunto tratado); * Local de realização (endereço físico ou ambiente virtual com link); * Horário (data e hora de início); e quando necessário, instruções de participação (ex: necessidade de inscrição).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27983	Anexe captura(s) de tela de postagens em rede social contendo a divulgação de eventos públicos relevantes.	ANEXO	NÃO	(27982 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27984	O Município disponibiliza, em plataformas institucionais oficiais, registros audiovisuais (vídeo, fotografia ou transmissão) dos eventos públicos relevantes que promoveu no ano de referência (audiências, consultas, fóruns, prestações de contas e congêneres)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor r substituto	Interlocutor r substituto
			Fotografias; Transmissões ao vivo (vivo). - Os registros devem ter sido publicados em plataformas institucionais oficiais, como: * Site oficial da Prefeitura; Portal da Transparência (caso haja seção de eventos); * Redes sociais com uso institucional reconhecido (ex: Instagram, Facebook, YouTube etc.); * Aplicativos ou plataformas próprias de comunicação oficial do Município; - Os registros devem conter informações básicas sobre o evento: Tema; Data e local; Órgão responsável; Indicação de que se trata de evento oficial.						
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27985	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente à publicidade dos registros audiovisuais dos eventos públicos realizados no exercício.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27984 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27986	Todas as peças e campanhas de comunicação, realizadas pelo Município no ano de referência, contemplam recursos de acessibilidade (como Libras, legendas, audiodescrição e linguagem simples)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27987	Anexe prints e/ou arquivos que contenham campanhas de comunicação com os devidos recursos de acessibilidade.	ANEXO	NÃO	(27986 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27988	O Município realizou, no ano de referência, a avaliação da efetividade das campanhas de comunicação institucional por meio de enquetes, feedback dos cidadãos ou indicadores de acesso?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor e substituto	Interlocutor e substituto
			sobre a avaliação de campanhas.						
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27989	Anexe relatório comprobatório da avaliação realizada.	ANEXO	NÃO	(27988 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27990	O Município dispõe de servidor(es) ou equipe formalmente designada para atuar na comunicação social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27991	Anexe o ato que designou formalmente o(s) servidor(es) ou equipe para atuar na comunicação social do Município.	ANEXO	NÃO	(27990 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27992	O(s) servidor(es) ou equipe designada recebeu(ram) capacitações para atuação na comunicação social do município no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27990 == "SIM")	NÃO	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q04. Controle Social e Comunicação	IV11. Comunicação com o cidadão	27993	Anexe documentação que comprove a capacitação, como Certificados de participação e/ou lista de presença em cursos ou treinamentos.	ANEXO	NÃO	(27992 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Servidor(a) responsável pela comunicação social	-
Q05. Planejamento e estabelecimento de procedimento para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	27994	A Unidade Central de Controle Interno dispõe de instrumento de planejamento (plano) que organize as auditorias internas a serem realizadas no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador(a) interno municipal	-
Q05. Planejamento e estabelecimento de procedimento para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	27995	Anexe o instrumento de planejamento referente ao ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27994 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador(a) interno municipal	-
Q05. Planejamento e estabelecimento de procedimento para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	27996	O planejamento das auditorias internas, referente ao ano de referência, está disponível no site	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27994 == "SIM")	NÃO	Controlador(a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor e substituto	Interlocutor e substituto
Q04. Planejamento e estabelecimento de procedimento para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	27997	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso direto ao instrumento de planejamento do ano de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(27996 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador(a) interno municipal	-
Q05. Planejamento e estabelecimento de procedimento para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	27998	O instrumento de planejamento foi elaborado com base no levantamento de problemas que podem ser objetos de auditorias internas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27994 == "SIM")	NÃO	Controlador(a) interno municipal	-
Q05. Planejamento e estabelecimento de procedimento para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	27999	Anexe documento que contenha o levantamento de problemas realizado pela Unidade Central de Controle Interno para a elaboração do Plano de Auditorias Internas do ano de referência.	ANEXO	NÃO	(27998 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador(a) interno municipal	-
Q05. Planejamento e estabelecimento de procedimento para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28000	O levantamento de problemas foi elaborado com base em demandas apresentadas pelas secretarias municipais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27998 == "SIM")	NÃO	Controlador(a) interno municipal	-
Q05. Planejamento e estabelecimento de procedimento para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28001	O levantamento de problemas foi elaborado com base em demandas oriundas dos canais de comunicação do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27998 == "SIM")	NÃO	Controlador(a) interno municipal	-
Q05. Planejamento e estabelecimento de procedimento para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28002	O levantamento de problemas foi baseado em participação ativa da sociedade civil, deve ter sido realizada abertura de consultas públicas, audiências, formulários online, enquetes ou fóruns de escuta estruturada para identificar problemas	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27998 == "SIM")	NÃO	Controlador(a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		[sociedade civil organizada] do Município?	percebidos pelos cidadãos e entidades; - Deve haver a documentação do processo participativo: Registro das manifestações recebidas (relatórios, planilhas, ata de audiência etc.); - Registro de entidades da sociedade civil que participaram e os temas sugeridos; formulário online utilizado para escuta ativa (ou link funcional); Editais ou publicações de convocação para participação da sociedade civil; Atas de audiências públicas ou reuniões com conselhos/setores da sociedade; Plano anual da UCCI com menção à participação cidadã no evantamento de temas.						
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28003	O levantamento de problemas foi elaborado com base em demandas solicitadas por agentes externos? Exemplo: Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores.	SIM/NÃO/IN AO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(27998 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28004	A priorização das situações problemas para realização das auditorias internas foi realizada com base em indicadores não financeiros?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27998 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28005	A priorização das situações problemas para realização das auditorias internas foi realizada com base em indicadores financeiros?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27998 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28006	Os objetos selecionados para a realização de auditorias internas contêm temas relacionados à existência de objetos relacionados à transparência ativa e do processo de relacionamento com o cidadão (SIC e Ouvidorias). - Exemplos: - Transparência ativa: publicação de informações no site institucional, portal da transparência, dados abertos, divulgação de serviços públicos, etc. - SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): cumprimento da LAI, fluxo de atendimento, respostas aos pedidos, funcionamento do SIC físico e eletrônico. Ouvidoria/Canal de Comunicação: fluxo de manifestação, prazo, atendimento, relatórios, análise de manifestações, uso para controle social.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27994 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		ou assistência social?							
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28007	Os objetos selecionados para a realização de auditorias internas contêm temas relacionados à operacionalização da transparência ativa e do processo de relacionamento com o cidadão (Serviço de Informação ao Cidadão)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(27994 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28008	A Unidade Central de Controle Interno dispõe de relatório que contenha a relação das auditorias internas realizadas no exercício anterior ao ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28009	Anexe o relatório que contenha a relação das auditorias internas realizadas durante o exercício anterior ao ano de referência.	ANEXO	NÃO	(28008 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28010	O relatório está disponível no site oficial do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28008 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28011	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso ao relatório.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28010 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28012	O relatório contempla todas as auditorias internas realizadas no exercício anterior ao ano de referência, abrangendo o que foi planejado e o que de fato foi executado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28008 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28013	O relatório foi encaminhado para o Poder Legislativo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28008 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			com comprovação documental de envio. Meios de comprovação aceitos: Protocolo de envio (físico ou digital) dirigido à Câmara Municipal; Ofício de encaminhamento assinado por autoridade competente (Controlador Interno, Prefeito, Secretário); Documento de recebimento assinado por representante da Câmara; Registro na pauta de sessão legislativa em que o relatório foi apresentado/discutido; Publicação em Diário Oficial ou Portal da Transparência com menção ao envio ao legislativo.						
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV12. Instrumentos de planejamento voltados às auditorias internas	28014	O relatório foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e aos Secretários(as) Municipais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28008 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28015	A Unidade Central de Controle Interno dispõe de ato(s) normativos que manualize(m) os procedimentos de execução das auditorias internas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28016	Anexo o(s) ato(s) normativo(s) que manualizem os procedimentos de execução das auditorias internas.	ANEXO	NÃO	(28015 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28017	O ato deve estar disponibilizado integralmente no site oficial da Prefeitura, ou no Portal da Transparência, em aba específica de legislação, normativos internos, ou seção semelhante.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28015 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28018	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso direto ao(os) ato(s) normativo(s).	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28017 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28019	O ato normativo que manualiza os procedimentos de auditoria deve conter um modelo padronizado de matriz de planejamento; - Pode ser apresentada em forma de anexo no ato, tabela modelo, ou formulário indicado como obrigatório para o planejamento das auditorias; - O ato normativo deve indicar que a matriz é de uso obrigatório ou padrão para os planejamentos realizados pela UCCI; - O modelo deve conter, no mínimo: questões de auditoria, critérios, procedimentos de coleta, procedimentos de análise.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28015 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28020	O ato normativo que manualiza os procedimentos de auditoria deve conter um modelo padronizado de matriz de achados; - Pode ser apresentada em forma de anexo no ato, tabela modelo, ou	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28015 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			formulário indicado como obrigatório para a execução das auditorias; - O ato normativo deve indicar que a matriz é de uso obrigatório ou padrão para a realização das auditorias pela UCCI; - O modelo deve conter, no mínimo: descrição do achado, evidências que o suportam; causas e recomendações.						
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28021	O(s) ato(s) normativo(s) define(m) modelo de relatório de auditoria?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28015 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28022	O ato normativo que manualiza os procedimentos de auditoria deve prever o que deve ser feito após a identificação de achados de auditorias; - Devem constar pelo menos um ou mais dos seguintes encaminhamentos normatizados: * Encaminhamento dos relatórios ou achados ao Chefe do Poder Executivo e/ou Secretários Municipais competentes, para ciência e providências; * Encaminhamento ao Poder Legislativo, para conhecimento ou apoio ao controle externo; Encaminhamento à Comissão de Ética ou Sindicância, em caso de achados que indiquem irregularidades funcionais; * Encaminhamento ao Ministério Público ou Tribunal de Contas, nos casos em que os achados apontem indícios de irregularidade grave ou dano ao erário; * Previsão de plano de ação por parte das unidades auditadas, com cronograma para correção dos achados; * Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e acompanhamento das recomendações e providências adotadas; * Publicação dos achados e providências em meio eletrônico (site ou portal da transparência), sempre que não houver impedimento legal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28015 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28023	O ato normativo que manualiza os procedimentos de auditoria deve conter previsão expressa sobre o processo de monitoramento das recomendações brindadas das auditorias internas; - O ato deve estabelecer: * Obrigatoriedade de elaboração de plano de ação pela(s) unidade(s) auditada(s) com base nos achados da auditoria, contendo prazos, responsáveis e medidas corretivas; * Atribuição formal à UCCI ou setor de auditoria da competência de acompanhar e monitorar a implementação das recomendações feitas nos relatórios; * Previsão de elaboração de relatório de acompanhamento das recomendações e providências adotadas; * Encaminhamento de relatórios de monitoramento ao Chefe do Executivo ou ao Poder Legislativo, conforme o caso; * Mecanismo de registro sistematizado (plataforma interna, sistema, planilha oficial, etc.) para o acompanhamento dos status das recomendações.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28015 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q05. Planejamento o e estabelecimento de procedimento s para a realização de Auditorias Internas	IV13. Estabelecimento de procedimento s para a realização de auditorias internas	28024	O(s) ato(s) normativo(s) contempla(m) o modelo de um plano de ação (a ser elaborado pela unidade auditada) para o atendimento das recomendações; - Esse modelo deve ser utilizado pela unidade auditada para que estabeleça as ações, prazos e definam	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28023 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			responsáveis para a execução das recomendações; - O modelo deve prever os seguintes campos estruturais: * Descrição da recomendação (proveniente da auditoria); * Ação corretiva proposta pela unidade auditada; * Responsável pela execução da ação (nome, cargo ou setor); * Prazo para atendimento; Recursos necessários (se aplicável); Status de execução (campo para preenchimento posterior pela auditoria ou UCCI); Campo de observações/comentários (se aplicável).						
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28025	Deve haver documento formal (estudo técnico, diagnóstico, relatório de avaliação, entre outros), elaborado pela UCCI que indique o número ideal de profissionais necessários para a execução das auditorias previstas no instrumento de planejamento; - O cálculo do quantitativo ideal deve estar fundamentado em critérios objetivos, como: * Carga de trabalho estimada por auditoria; * Quantidade de auditorias planejadas; * Nível de complexidade dos objetos auditados; Número de unidades auditadas; Prazos médios de execução; Proporção entre auditores e atividades administrativas de suporte.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28026	Anexe o documento que contenha o estudo que indique o quantitativo ideal de profissionais necessários para a execução das auditorias internas.	ANEXO	NÃO	(28025 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28027	O atual quantitativo de profissionais para execução de auditorias internas está de acordo com o que foi diagnosticado no estudo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28025 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28028	Deve haver ato normativo que delimite claramente a atuação da UCCI; - A UCCI deve atuar unicamente em funções de controle, orientação, avaliação e auditoria interna, sem interferir diretamente na execução das atividades auditadas; - Os profissionais da UCCI não devem exercer atividades típicas de gestão administrativa operacional, tais como: Autorização das despesas; Aprovação de compras; Execução de pagamentos; Registro contábil; Assinatura de contratos; - Deve haver registro formal de práticas que demonstrem essa separação, como: Matriz de responsabilidades; Organograma funcional.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28029	Deve haver ato normativo do Município que estabeleça expressamente a vinculação direta da UCCI ao Chefe do Poder Executivo; - O ato deve estabelecer a UCCI com status de secretaria, equivalência hierárquica ou alocação no mesmo nível funcional/organizacional; - A UCCI não deve ser subordinada a outra secretaria (exemplo: Fazenda, Administração, Governo); - O responsável pela UCCI deve ter cargo de nível estratégico, equivalente ao de secretário municipal (ex.: Controlador(a) Geral interno(a)).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28030	Anexe ato formal que comprove o status de secretaria e a vinculação direta da UCCI ao Chefe do Poder Executivo.	ANEXO	NÃO	(28029 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28031	O Município dispõe de cargo de auditor interno, ou cargo efetivo equivalente na Unidade Central de Controle Interno, que tenha a atribuição para a realização de auditorias internas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador (a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28032	Anexe o ato normativo que instituiu o cargo.	ANEXO	NÃO	(28031 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28033	A Unidade Central de Controle Interno dispõe de plano de capacitação em técnicas de auditoria interna para o ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28034	Anexe o plano de capacitação, referente ao ano de referência, voltado para as técnicas de auditoria.	ANEXO	NÃO	(28033 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28035	Deve existir plano de capacitação formalizado e vigente, no exercício corrente, que contemple ações específicas de capacitação compatíveis com os temas/objetos definidos no plano anual de auditorias internas, tais como: * Saúde (ex: regulação, contratos de serviços médicos, controle de medicamentos); * Educação (ex: merenda escolar, transporte escolar, convênios com instituições); * Assistência Social (ex: serviços do SUAS, benefícios eventuais, CRAS/CREAS); * Transparência e controle social (ex: SIC, Ouvidoria, dados abertos); * Contratações públicas (ex: fiscalização contratual, execução financeira); * Regime Próprio de Previdência, entre outros. - O plano deve apresentar correlação com o plano de auditorias (ex: ações formativas relacionadas a cada objeto de auditoria definido); - O plano deve ter como Público-alvo os auditores e demais membros da UCCI; - O plano deve estabelecer um cronograma, metodologia de capacitação (oficinas internas, cursos externos, capacitações do TCE, parcerias com redes de controle, etc.), carga horária e periodicidade previstas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV14. Estruturação da Unidade Central de Controle Interno	28036	Anexe o plano de capacitação voltado para os temas relacionados aos objetos de auditoria selecionados no plano.	ANEXO	NÃO	(28035 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28037	A Unidade Central de Controle Interno realizou auditorias internas no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28038	Todas as auditorias internas foram realizadas com base em uma matriz de planejamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28037 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28039	Anexe a(s) matriz(es) de planejamento referente(s) à(s) auditoria(s) realizadas.	ANEXO	NÃO	(28038 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28040	As matrizes de planejamento correspondentes às auditorias internas realizadas devem ter as suas respectivas questões de auditoria.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28038 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28041	Todas as questões de auditoria interna foram elaboradas com base em estudos preliminares sobre o tema?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28040 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			ser realizados por meio de: 1. Contextualização do tema; Levantamento inicial de dados; Normas aplicáveis; Diagnósticos prévios; Histórico de problemas anteriores; 2. Análise de risco do objeto a ser auditado; Diagnóstico preliminar; Informações oriundas de fontes externas (ProGov, TCE-PR, ITP, Previn Brasil etc.); Dados extraídos de sistemas internos (ex.: SAGU, Portal da Transparência).						
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28042	Todas as questões de auditoria foram elaboradas com base em critérios que as fundamentam (leis, literatura sobre os temas, boas práticas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28040 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28043	Cada questão que conste na matriz de planejamento das auditorias deve estar acompanhada de instruções de como coletar as evidências necessárias. - Exemplos de procedimentos: análise documental, entrevistas, inspeções físicas, confirmação externa, testes substantivos, testes de dados. - O tipo de evidência deve estar especificado: física, documental, testemunhal ou analítica; - Deve haver a indicação das fontes de informação a serem utilizadas (ex: portal da transparência, relatórios internos, contratos, sistemas informatizados, etc.).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28040 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28044	- Deve ser realizada uma matriz de achados para cada auditoria realizada no exercício; - Deve haver vinculação explícita entre os achados e as questões da auditoria; - A Matriz de achados deve ser estruturada com os seguintes campos mínimos: Achados; Evidências; Causas; Recomendações.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28037 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28045	Anexe a(s) matriz(es) de achado referente(s) à(s) auditoria(s) realizada(s).	ANEXO	NÃO	(28044 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28046	- Deve ser realizada uma matriz de achados para cada auditoria realizada no exercício; - Deve haver vinculação explícita entre os achados e as questões da auditoria; - A Matriz de achados deve ser estruturada com os seguintes campos mínimos: Achados; Evidências; Causas; Recomendações. - Por evidências, entende-se: qualquer informação obtida pelo auditor durante o trabalho que comprova a ocorrência, existência, magnitude e impacto de um achado de auditoria, devendo ser suficiente, confiável, relevante e adequada para embasar as conclusões. - Exemplos de evidências: Documentos oficiais (leis, atos, relatórios, notas fiscais, contratos); Planilhas ou dados extraídos de sistemas; Prints de telas de sistemas ou páginas da internet; Fotografias de estruturas físicas ou condições de funcionamento; Registros de entrevistas ou atas; Procedimentos de conciliação, inspeções físicas, reconciliações; Comprovação da ausência de documentos ou práticas exigidas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28044 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28047	- Deve ser realizada uma matriz de achados para cada auditoria realizada no exercício; - Deve haver vinculação explícita entre os achados e as questões da auditoria; - A Matriz de achados deve ser estruturada com os seguintes campos mínimos: Achados; Evidências; Causas;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28044 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			Recomendações. - Causa é a razão fundamental que explica por que o achado ocorreu, ou seja, o fator ou conjunto de fatores que permitiram ou contribuíram para que a situação identificada (o achado) existisse. Exemplos de causas: Ausência de norma ou regulamentação específica; Falhas no desenho ou na implementação de controles internos; Desconhecimento ou descumprimento de obrigações legais; Déficit de pessoal capacitado; Inércia administrativa ou falta de priorização; Falha sistêmica ou tecnológica.						
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28048	- Deve ser realizada uma matriz de achados para cada auditoria realizada no exercício; - Deve haver vinculação explícita entre os achados e as questões da auditoria; - A Matriz de achados deve ser estruturada com os seguintes campos mínimos: Achados; Evidências; Causas; Recomendações. - Recomendação é a sugestão técnica do auditor para correção da causa do achado ou mitigação de seus efeitos, formulada de maneira clara, objetiva e viável. - Características de uma boa recomendação: Endereça diretamente a causa do achado; É realista, mensurável e implementável; A recomendação deve, quando possível, propor melhoria sistêmica, e não apenas correção pontual; A recomendação pode incluir: alteração de processos, edição de normas, capacitações, implementação de controles, uso de tecnologia, entre outros.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28044 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28049	- Devem ser emitidos relatórios específicos para todas as auditorias realizadas pela UCCI; - Os relatórios devem conter: Introdução, visão geral sobre o tema, escopo da auditoria, metodologia utilizada, constatações, achados, recomendações, ações corretivas, propostas e conclusão.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28037 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28050	Anexe o(s) relatório(s) da(s) auditoria(s) realizadas no exercício.	ANEXO	NÃO	(28049 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28051	- Deve haver registro da comunicação entre a UCCI e os gestores das unidades auditadas, preferencialmente por meio de ofício, e-mail institucional ou ata de reunião; - Deve haver comprovação da reunião ou discussão sobre o conteúdo do relatório preliminar, podendo ser por: Convocação formal da reunião com pauta; Registro de ata ou relatório de reunião; Print de videoconferência/documento de deliberação assinado; E-mail de devolutiva com sugestões dos gestores sobre os achados;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28049 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28052	- Os relatórios finais de auditoria interna devem estar publicados no site oficial da Prefeitura ou em portal vinculado à Unidade Central de Controle Interno (UCCI), preferencialmente na aba "Controle Interno", "Auditorias Internas", "Prestação de Contas" ou similar; - Os documentos devem conter data de emissão posterior à discussão com os gestores, evidenciando que refletem os resultados finais do trabalho. - O conteúdo publicado deve conter: identificação da auditoria (tema, unidade auditada, período); Descrição dos achados; Recomendações emitidas; Encaminhamentos sugeridos ou adotados;	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28049 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28053	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso aos relatórios finais de auditoria.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28052 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28054	- A UCCI deve realizar o monitoramento de todas as recomendações que estavam previstas para serem implementadas no exercício corrente (exemplo: uma auditoria interna resultou em um plano de ação que previa uma ação para ser implementada no exercício; a UCCI deve então monitorar, junto à unidade auditada, se a recomendação foi implementada). - O processo de monitoramento inclui: 1. Identificação das recomendações emitidas; 2. Verificação dos prazos de vencimento estabelecidos (relacionados ao exercício corrente); 3. Solicitação de informações à unidade auditada quanto às providências adotadas; 4. Análise documental ou por evidências da implementação das providências recomendadas; 5. Classificação quanto ao atendimento total, parcial ou não atendimento das recomendações; 6. Registro formal do resultado do monitoramento, por meio de planilhas, relatórios ou sistemas. - A UCCI deve apresentar evidências de que todas as recomendações com prazo vencido no exercício corrente foram objeto de acompanhamento, com documentação que comprove a verificação do cumprimento ou não das ações corretivas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28049 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
		28055	- A UCCI deve produzir relatórios formais de monitoramento para todos os processos de auditoria interna que contenham recomendações com prazos vencidos no exercício corrente. Cada relatório de monitoramento deve conter, no mínimo: 1. Identificação do processo auditado; 2. Relação das recomendações emitidas anteriormente; 3. Situação de atendimento de cada recomendação (atendida, parcialmente atendida, não atendida); 4. Evidências apresentadas pela unidade auditada para comprovar as providências; 5. Avaliação técnica da UCCI sobre a suficiência dessas providências.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28054 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28056	Foram emitidos relatórios de monitoramento para todos os processos executados no ano de referência?	ANEXO	NÃO	(28055 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28057	Os relatórios de monitoramento contêm as conclusões em relação ao grau de implementação das recomendações e ao grau de regularização dos achados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28055 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28058	Todos os relatórios de monitoramento elaborados pela UCCI no exercício corrente devem estar publicamente disponíveis no site oficial do Município, em seção clara e acessível como "Controle interno", "Auditorias internas" ou "Transparência".	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28055 == "SIM")	NÃO	Controlador (a) interno municipal	-
Q06. Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	IV15. Realização de auditorias internas	28059	Informe o endereço eletrônico (link) de acesso direto aos relatórios de monitoramento.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28058 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Controlador (a) interno municipal	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Déficit Atuarial	IV01. Déficit Atuarial	28061	De acordo com o cálculo atuarial relativo ao exercício de 2025, o RPPS possui déficit atuarial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(28060 == "NÃO")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
		28062	De acordo com o cálculo atuarial relativo ao exercício de 2025, o Fundo Previdenciário do RPPS possui déficit atuarial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(28060 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q01. Déficit Atuarial	IV01. Déficit Atuarial	28063	O RPPS possui segregação de massas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q01. Déficit Atuarial	IV01. Déficit Atuarial	28064	De acordo com o cálculo atuarial relativo ao exercício de 2025, o RPPS possui déficit atuarial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(28063 == "NÃO")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q01. Déficit Atuarial	IV01. Déficit Atuarial	28065	De acordo com o cálculo atuarial relativo ao exercício de 2025, o Fundo Previdenciário do RPPS possui déficit atuarial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(28063 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV02. Instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC)	28066	Para instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC), o Município constituiu formalmente grupo de trabalho que tenha contado com a participação de representantes dos servidores e dos	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-

ANEXO X
FORMULÁRIO H – ÁREA: PREVIDÊNCIA SOCIAL

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q01. Déficit Atuarial	IV01. Déficit Atuarial	28060	O RPPS possui segregação de massas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		responsáveis pela gestão de pessoas e pelo planejamento da Prefeitura?	(ex: sindicato) e representantes das áreas de gestão de pessoas (ex: Secretaria de Administração) e planejamento (ex: Secretaria de Planejamento e Finanças). • Devem existir atas ou relatórios que comprovem a efetiva participação desses representantes nas reuniões de trabalho.						
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV02. Instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC)	28067	Houve a aprovação e a publicação da lei municipal que institui o RPC no Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV02. Instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC)	28068	Anexe a lei municipal que institui o Regime de Previdência Complementar no ente.	ANEXO	NÃO	(28067 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV02. Instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC)	28069	• Deve existir comprovação do envio da lei instituidora do RPC por meio do sistema GESCON-RPPS, como um protocolo ou comprovante de transmissão eletrônica. • O envio deve ter ocorrido dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28067 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV02. Instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC)	28070	Anexe o comprovante que demonstre o envio, via GESCON-RPPS, da lei de municipal que institui o RPC	ANEXO	NÃO	(28069 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28071	• Deve haver documentação formal que comprove a opção escolhida pelo Município, como: - (i) Contrato de adesão a plano de benefícios multipatrocinado; ou - (ii) Contrato de instituição de plano de benefícios em EFPC existente; ou - (iii) Ata de constituição e estatuto da nova Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC). O Município implementou ou deu início ao processo de implementação do RPC, por meio de alguma das seguintes possibilidades: (i) adesão a plano de benefícios multipatrocinado em EFPC já existente; (ii) criação de plano de benefícios em EFPC existente; ou (iii) criação de nova EFPC?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28067 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28072	O Município deve declarar formalmente, por meio de documento (ata, ofício, lei), qual das três formas de implementação foi adotada: (i), (ii) ou (iii).	LISTA (LIVRE) (COMBO BOX)	NÃO	(28071 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28073	• Deve existir estudo de viabilidade técnica e econômica, assinado por profissional ou empresa especializada, que demonstre, por meio de projeções e cenários, a adesão mínima de 10.000 participantes ou que as receitas administrativas do plano/EFPC serão suficientes para cobrir suas despesas, garantindo o equilíbrio técnico. Houve a elaboração de estudo de viabilidade que comprovou a adesão de, no mínimo, dez mil participantes ao RPC ou equilíbrio técnico entre receitas e despesas administrativas da EFPC?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28072 == "a) Criação de nova Entidade Fechada de Previdência Complementar")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28074	Anexe o estudo de viabilidade que comprovou a possibilidade de adesão de mais de dez mil participantes; ou do estudo de viabilidade que comprovou a viabilidade financeira da entidade.	ANEXO	NÃO	(28073 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28075	Houve (i) a elaboração de estudo de viabilidade que tenha comprovado a adesão de quantidade suficiente de participantes que garanta o equilíbrio entre receitas e despesas administrativas. • (ii) Deve haver processo de contratação da EFPC, a instauração de (i), devidamente instruído com	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28072 == "b) Criação de novo Plano de Benefícios em Entidade Fechada de Previdência Complementar (já existente)")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		instrução processual diligente e observância dos princípios da impessoalidade e publicidade?	edital, atas de julgamento e publicação, que observe os princípios da impessoalidade e publicidade para a seleção da EFPC.						
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28076	Anexe a cópia do estudo de viabilidade que comprovou a viabilidade financeira do plano e dos autos do processo de seleção pública para a contratação da EFPC.	ANEXO	NÃO	(28075 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28077	Houve a elaboração de processo de seleção pública, com instrução processual diligente e observância dos princípios da impessoalidade e publicidade, para a contratação da EFPC?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28072 == "c) Adesão de Plano de Benefícios em funcionamento em Entidade Fechada de Previdência Complementar (já existente)")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28078	Anexe os autos do processo de seleção pública para a contratação da EFPC.	ANEXO	NÃO	(28077 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28079	• Deve existir Plano/Programa formal de Comunicação e Inclusão de Novos Servidores no RPC, instituído por ato interno (portaria, ofício circular ou documento equivalente), descrevendo os canais e materiais utilizados (ex.: cartilha, palestra de posse, portal eletrônico). • Deve haver evidência de aplicação efetiva nos últimos 12 meses: lista de presença datada (palestras), cartilha com data de publicação, ou print/registro do portal eletrônico com data de acesso. • O material ou ação deve mencionar expressamente os dois regimes aos quais o novo servidor está vinculado (RPPS e RPC).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28071 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	28080	Anexe o documento que demonstra que o ente federativo adota medidas para a conscientização e a adesão dos novos servidores no RPC, disponibilizando de forma permanente e tempestiva informações sobre sua proteção previdenciária.	ANEXO	NÃO	(28079 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV04. Adesão com a entidade gestora	28081	O Município firmou Convênio de Adesão com EFPC para que a entidade faça a gestão do plano de benefícios de seus servidores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28071 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV04. Convênio de adesão com a entidade gestora	28082	Anexe o Convênio de Adesão firmado entre o Município e a EFPC para a gestão plano de benefícios do RPPS.	ANEXO	NÃO	(28081 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV04. Convênio de adesão com a entidade gestora	28083	O Convênio de Adesão firmado com a EFPC para gestão do plano de benefício foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28081 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV04. Convênio de adesão com a entidade gestora	28084	Anexe a publicação da aprovação pela PREVIC do Convênio de Adesão firmado entre o Município e a EFPC.	ANEXO	NÃO	(28083 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV04. Convênio de adesão com a entidade gestora	28085	Houve adesão ao RPC de servidores no ano de referência, que já possuam remuneração de cargo efetivo superior ao limite máximo de benefícios do RGPS, após a publicação da lei de instituição do regime de previdência complementar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(28086 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			adesão deve ter ocorrido após a vigência da lei que instituiu o RPC.						
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV04. Convênio de adesão com a entidade gestora	28086	Houve contratação/ingresso de servidor no ano de referência, cuja remuneração do cargo efetivo seja superior ao limite máximo de benefícios do RGPS após a publicação da lei de instituição do regime de previdência complementar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	(28067 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV04. Convênio de adesão com a entidade gestora	28087	O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) do período correspondente ao ingresso deve conter o registro do(s) novo(s) servidor(es) no campo específico destinado a essa finalidade.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28086 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV04. Convênio de adesão com a entidade gestora	28088	A lei instituidora do RPC deve prever a filiação automática e obrigatória dos novos servidores que ingressaram após a instituição do RPC, cuja remuneração do cargo efetivo seja superior ao limite máximo de benefícios do RGPS, foram automaticamente incluídos no regime complementar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28086 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC), instituído em caráter permanente, por meio de ato normativo local?	28089	Deve existir ato normativo, que institua formalmente o CAPC, definindo sua natureza, composição e atribuições.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28085 == "SIM") or (28088 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC)	28090	Anexe o instrumento normativo que promoveu a constituição formal do CAPC.	ANEXO	NÃO	(28089 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC)	28091	Devem existir atas de reuniões, relatórios ou pareceres do CAPC que demonstrem a análise periódica de indicadores de desempenho do RPC, como adesão, rentabilidade dos investimentos e situação atuarial.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28089 == "SIM")	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC)	28092	O ato de instituição ou regimento do CAPC deve prever a composição paritária ou com representação de ambas as partes, incluindo membros designados pela administração municipal e membros representantes dos servidores participantes do RPC.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28089 == "SIM")	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC)	28093	Deve existir ato regulamentador do CAPC (regimento interno ou norma equivalente) que defina explicitamente os requisitos técnicos mínimos de formação e experiência profissional exigidos dos membros. Deve ser apresentada lista nominal atualizada dos membros titulares do CAPC, acompanhada de diploma de curso superior (com data de emissão) e currículo ou documento equivalente que comprove o atendimento aos requisitos de experiência definidos no ato regulamentador, para cada membro titular.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28089 == "SIM")	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC)	28094	Anexe o documento que comprova a formação superior completa dos membros do CAPC e o atendimento aos requisitos técnicos mínimos e experiência	ANEXO	NÃO	(28093 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			profissional definidos em regulamento pelo ente federativo						
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC)	28095	O CAPC acompanha a adesão dos novos servidores ao RPC?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28089 == "SIM")	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar (CAPC)	28096	Anexe o documento que demonstra o acompanhamento da adesão dos novos servidores ao RPC por parte do CAPC.	ANEXO	NÃO	(28095 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28097	Dual tipo de alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos é adotada pelo Município?	LISTA (LIVRE) (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28098	A alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos é igual ou superior a 14%?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28097 == "a) Alíquota fixa")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28099	A possibilidade de instituição de alíquotas progressivas está prevista (referendada na legislação do Município)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28097 == "b) Alíquota progressiva")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28100	O Município elaborou estudos atuariais que demonstraram que a instituição de alíquotas progressivas contribuiria para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28097 == "b) Alíquota progressiva")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28101	As alíquotas progressivas de contribuição correspondem, no mínimo, àquelas previstas no § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 (7,5% a 22%, conforme a remuneração)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28097 == "b) Alíquota progressiva")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28102	O Município prevê em lei como responsabilidade do RPPS exclusivamente o pagamento de benefícios de caráter permanente (aposentadorias e pensões)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28103	Anexe a lei municipal que prevê como responsabilidade do RPPS exclusivamente o pagamento de benefícios de caráter permanente (aposentadorias e pensões).	ANEXO	NÃO	(28102 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28104	O Município prevê em sua lei orgânica, para aposentadorias de homens e mulheres concedidas pelas regras gerais, idade mínima de 65 e de 62 anos, respectivamente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28105	Anexe a lei municipal que prevê para aposentadorias de homens e mulheres concedidas pelas regras gerais, idade mínima de 65 e de 62 anos, respectivamente.	ANEXO	NÃO	(28104 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28106	O Município prevê em lei, para aposentadorias concedidas pelas	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto	
			regras gerais, (i) tempo mínimo de contribuição de 25 anos ou mais; (ii) tempo mínimo de serviço público de 10 anos ou mais; e (iii) tempo mínimo de permanência no cargo de aposentadoria de 5 anos ou mais?	estabelecer, cumulativamente: (i) Tempo de contribuição mínimo de 25 anos; (ii) Tempo de serviço público ao ente de, no mínimo, 10 anos; (iii) Tempo de exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria de, no mínimo, 5 anos.				administrador		
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28107	Anexe a lei municipal que prevê para aposentadorias concedidas pelas regras gerais, (i) tempo mínimo de contribuição de 25 anos ou mais; (ii) tempo mínimo de serviço público de 10 anos ou mais; e (iii) tempo mínimo de permanência no cargo de aposentadoria de 5 anos ou mais.		ANEXO	NÃO	(28106 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28108	O Município prevê em lei, para aposentadoria de professores e professoras, (i) idade mínima de 60 e de 57 anos para aposentadoria, respectivamente, e (ii) tempo mínimo de contribuição de 25 anos em exercício de funções de magistério?	* A legislação local (Lei Orgânica ou Lei do RPPS) deve estabelecer, para os professores da educação básica: (i) Idade mínima de 60 (sessenta) anos para homens e 57 (cinquenta e sete) anos para mulheres; (ii) Tempo de contribuição de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos, com efetivo exercício em funções de magistério.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28109	Anexe a lei municipal que prevê para aposentadoria de professores e professoras, (i) idade mínima de 60 e de 57 anos para aposentadoria, respectivamente, e (ii) tempo mínimo de contribuição de 25 anos em exercício de funções de magistério.		ANEXO	NÃO	(28108 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28110	O Município prevê em lei, para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, (i) idade mínima de 60 anos para aposentadoria, e (ii) tempo mínimo de contribuição e efetiva exposição de 25 anos?	* A legislação local (Lei Orgânica ou Lei do RPPS) deve estabelecer, para aposentadoria especial: (i) Idade mínima de 60 (sessenta) anos; (ii) Tempo de contribuição e de efetiva exposição aos agentes nocivos de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28111	Anexe a lei municipal que prevê para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, (i) idade mínima de 60 anos para aposentadoria, e (ii) tempo mínimo de contribuição e efetiva exposição de 25 anos.		ANEXO	NÃO	(28110 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28112	O Município prevê em lei, para aposentadoria de servidores com deficiência, (i) idade mínima, e (ii) tempo mínimo de contribuição diferenciados?	* A legislação local (Lei Orgânica ou Lei do RPPS) deve estabelecer regras específicas e diferenciadas para servidores com deficiência, definindo idade mínima e tempo de contribuição reduzidos em relação às regras gerais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação de legislação Previdenciária	28113	Anexe a lei municipal que prevê para aposentadoria de servidores com deficiência, (i) idade mínima, e (ii) tempo mínimo de contribuição diferenciados.		ANEXO	NÃO	(28112 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28114	O Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) possui Regimento Interno?	* Deve existir Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado pelos próprios conselheiros ou pelo ente competente, definindo seu funcionamento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28115	Anexe o Regimento Interno do Conselho Fiscal (ou conselho equivalente).		ANEXO	NÃO	(28114 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar		Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28116	O Regimento Interno do Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) estabelece as competências do conselho e de seus membros?	* O Regimento Interno deve conter capítulo ou seção que defina de maneira clara e detalhada as competências atribuídas ao colegiado e as responsabilidades individuais de seus membros.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28114 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28117	O Regimento Interno do Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) estabelece a duração do mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Fiscal.	* O Regimento Interno deve estabelecer expressamente o prazo de duração do mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Fiscal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28114 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28118	O Regimento Interno do Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) estabelece regras relativas à organização e ao funcionamento do órgão, como a periodicidade de reuniões e quórum mínimo?	* O Regimento Interno deve definir a periodicidade mínima das reuniões (ex: mensal, bimestral), o quórum mínimo para deliberação e outras regras de funcionamento, como convocação e pauta.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28114 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28119	O Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) possui composição paritária, com igual número de representantes indicados pelo ente federativo e representantes eleitos pelos segurados (servidores ativos, inativos e pensionistas).	* A lei que institui o Conselho Fiscal deve prever composição paritária, com igual número de representantes indicados pelo ente federativo e representantes eleitos pelos segurados (servidores ativos, inativos e pensionistas).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28120	O Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) contém a maioria dos membros com formação de nível superior ?	* A maioria simples (mais da metade) dos membros titulares do conselho deve possuir diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28121	A presidência do Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) é exercida por um dos representantes dos segurados com voto de qualidade? (Desempatar votações em caso de empate)	* O Regimento Interno ou a lei deve estabelecer que a Presidência do Conselho Fiscal será exercida por um dos representantes dos segurados e que este terá voto de qualidade para desempate nas deliberações.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28122	O Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) divulga no site do RPPS ou do Ente Federativo o calendário anual de reuniões?	* O calendário anual de reuniões do exercício corrente deve estar publicado em link (URL) ativo no site do RPPS ou do Ente Federativo. • O calendário deve conter as datas previstas de todas as reuniões prioritárias do Conselho Fiscal para o ano corrente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28123	Informe o link de acesso (URL) ao calendário de reuniões do Conselho Fiscal.		COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28122 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28124	As atas das reuniões do Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) são publicadas no site do RPPS ou do Ente Federativo?	* As atas das reuniões, uma vez aprovadas pelos conselheiros, devem ser publicadas integralmente no site oficial do RPPS ou da Prefeitura em prazo razoável.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28125	Informe o link de acesso (URL) às atas das reuniões do Conselho Fiscal (ou conselho equivalente).		COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28124 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28126	O Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) elabora parecer ao relatório de prestação de contas anual do RPPS? (o parecer que o aprovar deve conter, obrigatoriamente, as áreas analisadas, os itens ressaltados e as recomendações de melhoria, se houver)	* Deve existir parecer formal do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas anual do RPPS. • O parecer deve ser conclusivo, mencionar as áreas fiscalizadas, apontar ressalvas (se houver) e conter recomendações de melhoria dos controles e da gestão.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28127	Anexe o parecer que aponta sobre a prestação de contas do RPPS.		ANEXO	NÃO	(28126 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28128	O Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) opina conclusivamente sobre a regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias (patronal e dos servidores)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28129	Anexo o parecer ou relatório conclusivo do Conselho Fiscal sobre a regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias (patronal e dos servidores)?	ANEXO	NÃO	(28128 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28130	O Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) opina conclusivamente sobre a regularidade dos aportes para cobertura do déficit atuarial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28131	Anexo o parecer ou relatório conclusivo do Conselho Fiscal sobre a regularidade dos aportes para cobertura do déficit atuarial.	ANEXO	NÃO	(28130 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28132	A maioria dos membros titulares do Conselho Fiscal possui certificação profissional pelo ministério, obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de suas funções?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	28133	Anexo o documento que comprova a certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida.	ANEXO	NÃO	(28132 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28134	O Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente) possui Regimento Interno?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28135	Anexo o Regimento Interno do Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente).	ANEXO	NÃO	(28134 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28136	O Regimento Interno do Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente) estabelece as competências do conselho e de seus membros?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28134 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28137	O Regimento Interno do Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente) estabelece expressamente o prazo de duração do mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28134 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28138	O Regimento Interno do Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente) estabelece regras relativas à organização e ao funcionamento do órgão, como a periodicidade de reuniões e quórum mínimo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28134 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28139	O Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente) possui composição paritária definida em lei? (deve possuir o mesmo quantitativo de representantes dos segurados e do ente federativo)	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28140	O Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente) contém a maioria dos membros com formação de nível superior reconhecido pelo MEC.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho	28141	A presidência do Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente) é	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor ou substituto
	deliberativo do RPPS		exercida por um dos representantes do ente federativo com voto de qualidade? Desempatar votações em caso de empate)						previdência social
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28142	O Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente) divulga no site do RPPS ou do Ente Federativo o do calendário anual de reuniões?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28143	Informe o link de acesso (URL) ao calendário de reuniões do Conselho Deliberativo.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28142 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28144	As atas das reuniões do Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente) são publicadas no site do RPPS ou do Ente Federativo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28145	Informe o link de acesso (URL) às atas das reuniões do Conselho Deliberativo (ou conselho equivalente).	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28144 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28146	A maioria dos membros titulares do Conselho deliberativo possui certificação profissional pelo ministério, obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de suas funções?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	28147	Anexo o documento que comprova a certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida.	ANEXO	NÃO	(28146 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de Investimentos do RPPS	28148	O Comitê de Investimentos possui Regimento Interno?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28149	Anexo o Regimento Interno do Comitê de investimentos (ou comitê equivalente).	ANEXO	NÃO	(28148 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28150	O Regimento Interno do Comitê de Investimentos estabelece as competências do comitê e de seus membros?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28148 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28151	O Regimento Interno do Comitê de investimentos estabelece expressamente o prazo de duração do mandato do Presidente do Comitê de Investimentos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28148 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28152	O Regimento Interno do Comitê de investimentos estabelece regras relativas à organização e ao funcionamento do comitê, como a periodicidade de reuniões e quórum mínimo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28148 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de Investimentos do RPPS	28153	Os membros do Comitê de Investimentos são todos servidores ativos (efetivos), inativos ou ativos (efetivos), aposentados ou pensionistas do Município ou do próprio RPPS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28154	O Comitê de Investimentos divulga no site do RPPS ou do Ente Federativo o calendário anual de reuniões?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			previstas de todas as reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos para o ano corrente, com periodicidade mínima mensal.						
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28155	Informe o link de acesso (URL) ao calendário de reuniões do Comitê de Investimentos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28154 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28156	As atas das reuniões do Comitê de Investimentos são publicadas no site do RPPS ou do Ente Federativo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28157	Informe o link de acesso (URL) às atas das reuniões do Comitê de Investimentos (ou comitê equivalente).	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28156 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28158	Deve existir norma interna (instrução normativa, portaria) que estabeleça a obrigatoriedade de certificação técnica prévia para o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos para garantir a certificação previamente ao exercício de suas funções?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28159	Anexe o documento que demonstre que a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos deve ser obtida previamente ao exercício dessas funções.	ANEXO	NÃO	(28158 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28160	O atual responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e os membros titulares do comitê de investimentos possuem certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de suas funções?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28161	Anexe o documento que comprova a certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida.	ANEXO	NÃO	(28160 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28162	Devem existir relatórios técnicos, atas de reuniões ou termos de análise que documentem a análise prévia e fundamentada de cada aplicação, considerando: - Características e riscos do fundo; - Conformidade com a Política de Investimentos e a legislação; - Adequação aos objetivos de rentabilidade e liquidez do RPPS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	28163	Anexe o documento que demonstra a análise realizada antes da efetivação dos investimentos pelo RPPS.	ANEXO	NÃO	(28162 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV10. Relatórios de governança corporativa	28164	Deve ser publicado anualmente, no site do RPPS ou da Prefeitura, um Relatório de Governança que contenha, no mínimo, informações consolidadas sobre: - Características dos servidores ativos, inativos e pensionistas; - Demonstrativos da gestão dos investimentos do RPPS)	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV10. Relatórios de governança corporativa	28165	Informe o link de acesso (URL) à publicação dos Relatórios de Governança Corporativa.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28164 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV10. Relatórios de governança corporativa	28166	O Relatório de Governança Corporativa anual apresenta informações a respeito da gestão de investimentos do RPPS, como descrição dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28164 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV10. Relatórios de governança corporativa	28167	O Relatório de Governança Corporativa anual apresenta informações a respeito da situação atuarial do RPPS, como o custo previdenciário total; a evolução dos gastos com aposentadorias, pensões e etc.; - Análise da evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial; - Situação do Plano de Custeio.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28164 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV10. Relatórios de governança corporativa	28168	O Relatório de Governança Corporativa anual apresenta informações de receitas e despesas do RPPS; o resumo das folhas de pagamentos e demais despesas; valor da arrecadação de contribuições e outras receitas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28164 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV10. Relatórios de governança corporativa	28169	O Relatório de Governança Corporativa anual contempla informações gerais sobre os servidores públicos ativos e nativos do RPPS, como o quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28164 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28170	O processo de trabalho relativo à concessão de aposentadoria voluntária está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28171	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de concessão de aposentadoria voluntária com mapa que permita a visualização do processo (fluxograma)	ANEXO	NÃO	(28170 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28172	O processo de trabalho relativo à concessão de aposentadoria por incapacidade permanente está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28173	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente com mapa que permita a visualização do processo (fluxograma)	ANEXO	NÃO	(28172 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28174	O processo de trabalho relativo à concessão de aposentadoria compulsória está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28175	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de concessão de aposentadoria compulsória com mapa que permita a visualização do processo (fluxograma)	ANEXO	NÃO	(28174 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28176	O processo de trabalho relativo à revisão de aposentadoria solicitada por beneficiário está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			benefício de aposentadoria.						
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28177	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de revisão de aposentadoria solicitada por beneficiário com mapa que permita a visualização do processo (fluxograma)	ANEXO	NÃO	(28176 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28178	O processo de trabalho relativo à revisão de pensão solicitada por beneficiário está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28179	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de revisão de pensão solicitada por beneficiário com mapa que permita a visualização do processo (fluxograma)	ANEXO	NÃO	(28178 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28180	O processo de trabalho relativo à concessão de pensão por morte está revisado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28181	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de concessão de pensão por morte com mapa que permita a visualização do processo (fluxograma)	ANEXO	NÃO	(28180 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28182	O processo de trabalho relativo à concessão de aposentadoria especial do servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28183	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de concessão de aposentadoria especial do servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes com mapa que permita a visualização do processo (fluxograma)	ANEXO	NÃO	(28182 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28184	O processo de trabalho relativo à concessão de aposentadoria especial do titular do cargo de professor com ao menos 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28185	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de concessão de aposentadoria especial do titular do cargo de professor com ao menos 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio com mapa que permita a visualização do processo (fluxograma)	ANEXO	NÃO	(28184 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28186	O processo de trabalho relativo à concessão de aposentadoria especial do servidor com deficiência está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28187	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de concessão de aposentadoria especial do servidor com deficiência com mapa que permita a visualização do processo (fluxograma)	ANEXO	NÃO	(28186 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28188	No processo de gestão de benefícios há segregação entre as funções de concessão das atividades de revisão?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28189	No processo de gestão de benefícios há segregação entre as funções de concessão de benefícios e (i) concessão de benefícios já concedidos. O documento deve identificar, por cargo ou nome, os responsáveis por cada uma das suas funções, evidenciando que não há sobreposição entre quem concede e quem revisa o mesmo benefício.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28190	No processo de gestão de benefícios há segregação entre as funções de concessão de benefícios e (ii) concessão de benefícios já concedidos. O documento deve identificar, por cargo ou nome, os responsáveis por cada uma das suas funções.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	28191	Anexe a legislação relativa às competências e/ou atribuições da área de Benefícios Previdenciários	ANEXO	NÃO	((28188 == "SIM") or (28189 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV12. Processos de investimentos	28192	O processo de trabalho relativo à elaboração, discussão (no Comitê de Investimentos), aprovação (pelo Conselho Deliberativo) e publicação da Política de Investimentos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV12. Processos de investimentos	28193	Anexe o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo à elaboração e aprovação da Política de Investimentos.	ANEXO	NÃO	(28191 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV12. Processos de investimentos	28194	O processo de trabalho relativo ao credenciamento de instituições financeiras ofertantes de produtos financeiros está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV12. Processos de investimentos	28195	Anexe o fluxograma formal e atualizado que detalhe o processo de análise, homologação e credenciamento de instituições financeiras para operar com o RPPS.	ANEXO	NÃO	(28193 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV12. Processos de investimentos	28196	O processo de trabalho relativo à autorização para aplicação ou resgate (APR) de investimentos está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV12. Processos de investimentos	28197	Anexe o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo à autorização para aplicação ou resgate (APR) de investimentos.	ANEXO	NÃO	(28195 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV12. Processos de investimentos	28197	No processo de gestão de investimentos do RPPS, há segregação entre as atividades de acompanhamento de mercado e tomada de decisão de investimento e as	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			atividades administrativas-financeiras (como orçamento, pagamentos e registros contábeis)	(decisão) são distintos dos servidores da área financeira/contábil (execução e registro).					
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV12. Processos de investimentos	28198	Anexo o documento que estabelece a segregação de funções no processo de investimentos.	ANEXO	NÃO	(28197 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV13. Processos de controle de repasses de recursos	28199	O processo de trabalho relativo ao controle de repasse de contribuições ordinárias (patronal e dos servidores), está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV13. Processos de controle de repasses de recursos	28200	Anexo o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo ao controle de repasse de contribuições ordinárias (patronal e dos servidores).	ANEXO	NÃO	(28199 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV13. Processos de controle de repasses de recursos	28201	O fluxograma ou procedimento interno deve prever expressamente a atividade de confrontação (seja integral ou por amostragem) entre os valores calculados como devidos e os valores efetivamente repassados, servidor a servidor.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28199 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV13. Processos de controle de repasses de recursos	28202	O processo de trabalho relativo ao controle de repasse de aportes para cobertura do déficit atuarial está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV13. Processos de controle de repasses de recursos	28203	Anexo o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo ao controle de repasse de aportes para cobertura do déficit atuarial.	ANEXO	NÃO	(28202 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV13. Processos de controle de repasses de recursos	28204	O processo de trabalho referente ao recolhimento das contribuições dos segurados cedidos, afastados e licenciados está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV13. Processos de controle de repasses de recursos	28205	Anexo o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo ao controle do recolhimento das contribuições dos segurados cedidos, afastados e licenciados.	ANEXO	NÃO	(28204 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV14. Política de investim. e órgãos de governança do RPPS	28206	A Política de Investimentos do RPPS é elaborada ou revisada pelo Comitê de Investimentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV14. Política de investim. e órgãos de governança do RPPS	28207	A Política de Investimentos do RPPS é aprovada pelo Conselho Deliberativo ou órgão equivalente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV14. Política de investim. e órgãos de governança do RPPS	28208	O RPPS publica em seu site ou do Ente Federativo a Política de Investimentos do RPPS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV14. Política de investim. e órgãos de governança do RPPS	28209	Informe o link de acesso (URL) à publicação das Políticas de Investimentos do RPPS.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28208 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV14. Política de investim. e órgãos de governança do RPPS	28210	A política de investimentos do RPPS do exercício vigente foi aprovada até 31 de dezembro do ano anterior ao da sua vigência.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV14. Política de investim. e órgãos de governança do RPPS	28211	Anexo a ata do conselho deliberativo	ANEXO	NÃO	(28210 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
	governança do RPPS	que aprovou a política.						próprio de previdência social	
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28212	O RPPS publica em seu site ou do ente federativo, o relatório sobre o resultado mensal dos investimentos? (os relatórios devem conter informações sobre distribuição da carteira; retorno da carteira por ativo; rentabilidade e análise do risco da carteira)	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28213	Informe o link de acesso (URL) à publicação dos últimos três relatórios mensais de investimentos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28212 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28214	O RPPS publica em seu site ou do Ente Federativo o Termo de Análise realizado a seleção do fundo próprio de investimento, contendo as informações do fundo de investimentos, documentos, análises, condições de investimentos, riscos associados ao fundo e a aderência à Política de investimentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28215	Informe o link de acesso (URL) à publicação dos Termos de Análise.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28214 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28216	As Autorizações de Aplicação e Resgate (APR) do exercício corrente e dos últimos 12 meses devem estar publicadas em link (URL) ativo no site do RPPS ou do Ente Federativo. Cada APR publicada deve permitir identificar a data de emissão e o fundo/ativo a que se refere, resguardadas informações sigilosas nos termos da legislação de proteção de dados aplicável.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28217	Informe o link de acesso (URL) à publicação das APRs do RPPS.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28216 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28218	O RPPS publica em seu site ou do Ente Federativo, as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28219	Informe o link de acesso (URL) à publicação do regulamento de credenciamento de instituições financeiras junto ao RPPS.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28218 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28220	A lista de instituições financeiras credenciadas deve estar publicada em link (URL) ativo no site do RPPS ou do Ente Federativo. A lista deve conter, no mínimo, nome/CNPJ de cada instituição credenciada e a data de credenciamento ou da última atualização da lista.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV15. Transparência a da área de investimentos do RPPS	28221	Informe o link de acesso (URL) à publicação da listagem de instituições financeiras credenciadas junto ao RPPS.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28220 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV16. Imóveis em que o RPPS investe	28222	O RPPS possui imóveis como forma de investimento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q06. Investimentos	IV16. Imóveis em que o RPPS investe	28223	O RPPS avalia se os seus investimentos em imóveis continuam viáveis economicamente, pelo menos uma vez por ano?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28222 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Q06. Investimentos	IV16. Imóveis em que o RPPS investe	28224	O RPPS avalia o estado de conservação dos imóveis investidos, pelo menos a cada 02 (dois) anos? (a avaliação deve incluir a elaboração de relatório de monitoramento)	• Devem existir relatórios de vistoria técnica, elaborados por profissional habilitado, realizados bianualmente, atestando o estado de conservação dos imóveis.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28222 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q06. Investimentos	IV16. Imóveis em que o RPPS investe	28225	Anexe o relatório mais recente de monitoramento do estado de conservação dos imóveis investidos.	-	ANEXO	NÃO	(28224 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28226	O RPPS possui ato normativo vigente que regulamente o recenseamento (recadastramento) dos servidores ativos e pensionistas?	• Deve existir lei, decreto ou portaria em vigor que discipline a obrigatoriedade, a periodicidade e os procedimentos do recadastramento de aposentados e pensionistas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28227	Anexe a Política de Recenseamento de servidores inativos e pensionistas do RPPS.	-	ANEXO	NÃO	(28226 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28228	O RPPS realiza recenseamento previdenciário, que inclua prova de vida ou SIRC, para atualizar os dados cadastrais de aposentados e pensionistas, pelo menos a cada 02 (dois) anos?	• Deve haver evidências da realização do recenseamento bianual (ex: edital de convocação, relatórios de realização, comprovantes de prova de vida). • O método deve incluir a prova de vida tradicional ou o uso do Sistema de Identificação do Representante de Ente (SIRC) do INSS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28229	Anexe o instrumento (editais, portaria, sistema SIRC etc.) de convocação para o recenseamento.	-	ANEXO	NÃO	(28228 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28230	A realização do último censo previdenciário atingiu o percentual mínimo de participação de 80% para aposentados e pensionistas via Prova de Vida ou SIRC?	• Relatório estatístico do último recenseamento deve demonstrar que, pelo menos, 80% do universo de aposentados e pensionistas realizaram a prova de vida ou foram validados via SIRC.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28231	Anexe o Relatório final do censo detalhando os percentuais alcançados por modalidade e grupo de segurados/beneficiários.	-	ANEXO	NÃO	(28230 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28232	O ente federativo possui ato normativo vigente que regulamente o recenseamento (recadastramento) dos servidores ativos?	• Deve existir lei, decreto ou portaria em vigor que discipline a obrigatoriedade, a periodicidade e os procedimentos do recadastramento dos servidores ativos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28233	Anexe a Política de Recenseamento de servidores ativos.	-	ANEXO	NÃO	(28232 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28234	O ente federativo ou o RPPS realiza recenseamento previdenciário para atualizar os dados cadastrais de servidores ativos, pelo menos a cada 05 (cinco) anos?	• Deve haver evidências da realização do recenseamento quinenal dos servidores ativos (ex: cronograma, comunicados, relatório de conclusão).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28235	Anexe o instrumento (editais, portaria etc.) de convocação para o recenseamento.	-	ANEXO	NÃO	(28234 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28236	A realização do último censo previdenciário atingiu o percentual mínimo de participação/comparcimento de 80% para a modalidade presencial ou digital de servidores ativos?	• Relatório estatístico do último recenseamento de ativos deve demonstrar que, pelo menos, 80% do quadro de servidores ativos compareceram e atualizaram seus dados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Gestor(a) municipal da área de administração	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28237	Anexe o Relatório final do censo detalhando os percentuais alcançados por modalidade e grupo de segurados/beneficiários.	-	ANEXO	NÃO	(28236 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal da área de administração
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28238	O RPPS realiza estudo técnico de aderência das hipóteses utilizadas na elaboração das avaliações atuariais do RPPS, pelo menos	• Deve existir um "Estudo de Aderência" ou "Teste de Experiência", assinado por atuário, que compare as	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
		• a cada 04 (quatro) anos?	hipóteses demográficas e financeiras utilizadas no laudo com a experiência real do RPPS, realizado no máximo a cada 4 anos.	-	-	-	-	-	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28239	Anexe os testes de aderência das hipóteses utilizadas na elaboração das avaliações atuariais do RPPS.	ANEXO	NÃO	(28238 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28240	As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial foram eleitas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável?	• O Laudo Atuarial ou Ata de Reunião deve registrar que a definição das hipóteses foi realizada de forma conjunta e colaborativa entre o atuário e os representantes do ente/gestor do RPPS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28241	Anexe o Relatório de Análise das Hipóteses e Atas de reuniões conjuntas	ANEXO	NÃO	(28240 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28242	O RPPS publica em seu site ou do Ente Federativo, os relatórios de avaliação atuarial (laudos atuariais)?	• Todos os laudos atuariais avaliados, completos e de acompanhamento, devem estar publicados na íntegra no site do RPPS ou da Prefeitura.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	28243	Informe o link de acesso (URL) à publicação dos últimos 03 (três) relatórios de avaliação atuarial.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28242 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV18. Plano de Amortização do Déficit Atuarial	28244	Os Planos de Amortização do Déficit Atuarial são aprovados por lei municipal?	• Deve existir Lei Municipal específica para cada Plano de Amortização do Déficit Atuarial em vigor.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV18. Plano de Amortização do Déficit Atuarial	28245	Anexe a lei municipal que aprovou o Plano de Amortização do Déficit Atuarial.	-	ANEXO	NÃO	(28244 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV18. Plano de Amortização do Déficit Atuarial	28246	Os Planos de Amortização do Déficit Atuarial estão de acordo com os planos propostos no Relatório de Avaliação Atuarial?	• A lei do Plano de Amortização deve refletir fielmente as recomendações de prazo e valores constantes do Relatório de Avaliação Atuarial que lhe deu origem.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV18. Plano de Amortização do Déficit Atuarial	28247	Os Planos de Amortização do Déficit Atuarial implementados em lei respeitam os prazos máximos previstos na legislação (35 anos ou o resultado obtido a partir da aplicação do previsto nos incisos II e III do art. 43 da Portaria MPT nº 1.467, de 2022)?	• O prazo total de amortização estabelecido na lei municipal não pode ser superior a 35 anos ou ao prazo calculado conforme a metodologia da Portaria MPT 1.467/2022, o que for menor.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV18. Plano de Amortização do Déficit Atuarial	28248	As revisões dos Planos de Amortização do Déficit Atuarial quando verificada sua necessidade pelo Município) são realizadas mediante aprovação de nova lei municipal?	• Qualquer alteração no plano de amortização vigente, seja de prazo ou de valor, deve ser feita por meio de uma nova lei municipal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV18. Plano de Amortização do Déficit Atuarial	28249	O RPPS elabora estudo de viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio do RPPS?	• Deve existir estudo técnico que analise o impacto financeiro, orçamentário e fiscal do Plano de Custeio, demonstrando a sustentabilidade dos repasses.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV18. Plano de Amortização do Déficit Atuarial	28250	Anexe o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS ou equivalente.	-	ANEXO	NÃO	(28249 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV18. Plano de Amortização do Déficit Atuarial	28251	O estudo de viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio do RPPS demonstra que o Poder Executivo manterá suas despesas com pessoal abaixo do limite prudencial", durante toda a duração do Plano de Amortização?	• O estudo deve conter projeções que comprovem que a despesa total com pessoal do ente permanecerá dentro do limite prudencial (95% do limite máximo da LRF) por todo o período de amortização do déficit.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV18. Plano de Amortização do Déficit Atuarial	28252	O estudo de viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio do RPPS demonstra que o Município entende o limite máximo de "endividamento" após conclusão do resultado atuarial na dívida?	• O estudo deve demonstrar, por meio de projeções, que a dívida consolidada do Município, somada ao déficit atuarial do RPPS, permanece dentro do limite	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
			máximo estabelecido pela LRF.						
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28253	O RPPS verifica regularmente o repasse das contribuições previdenciárias ordinárias (patronal e dos servidores) devidas pelo Poder Executivo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28254	A lei do ente federativo prevê o prazo para repasse das contribuições previdenciárias ordinárias (patronal e dos servidores), não ultrapassando o último dia útil do mês subsequente ao da folha de pagamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28255	Anexe a lei municipal que prevê o prazo para repasse das contribuições previdenciárias ordinárias (patronal e dos servidores).	ANEXO	NÃO	(28254 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28256	O RPPS adota medidas para cobrança do principal e acréscimos legais em caso de atraso das contribuições previdenciárias ordinárias (patronal e dos servidores)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28257	Anexe o ato normativo que estabelece o procedimento de cobrança referente ao atraso das contribuições previdenciárias ordinárias (patronal e dos servidores).	ANEXO	NÃO	(28256 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28258	O RPPS verifica regularmente se o Poder Executivo realiza os aportes para cobertura do déficit atuarial do regime?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28259	A lei do ente federativo relativa ao Plano de Amortização do Déficit Atuarial, prevê o prazo para o repasse do aporte, não ultrapassando o último dia útil do mês subsequente ao da folha de pagamento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28260	Anexe a lei municipal que prevê o prazo para repasse dos aportes.	ANEXO	NÃO	(28259 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28261	O RPPS adota medidas para cobrança do principal e acréscimos legais em caso de atraso dos aportes previstos no Plano de Amortização do Déficit Atuarial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28262	Anexe o ato normativo que estabelece o procedimento de cobrança referente ao atraso dos aportes previstos no Plano de Amortização do Déficit Atuarial.	ANEXO	NÃO	(28261 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28263	O RPPS verifica se o Poder Executivo paga regularmente as obrigações previdenciárias parceladas com o regime?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28264	O Poder Executivo aportou bens imóveis ao RPPS a fim de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	((28064 == "SIM") or (28065 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituto
Arrecadação			cobrir déficit atuarial no regime?					previdência social	
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28265	Os imóveis aportados para cobrir déficit atuarial têm seus valores determinados em pareceres técnicos de avaliação mercadológica elaborados por corretor de imóveis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28264 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28266	Anexe os relatórios de bens transferidos ao RPPS no ano e pareceres técnicos de avaliação mercadológica.	ANEXO	NÃO	(28265 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28267	Devem existir estudos de viabilidade econômica que analisem a rentabilidade potencial, custos de manutenção e oportunidade do imóvel como investimento do RPPS.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28264 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28268	Anexe os estudos técnicos de avaliação econômica dos imóveis transferidos.	ANEXO	NÃO	(28267 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28269	Os aportes de imóveis para cobrir déficit atuarial são autorizados por leis municipais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28264 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	28270	Anexe as leis municipais que autorizam a transferência dos imóveis para o RPPS.	ANEXO	NÃO	(28269 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV20. Compensação o Financeira	28271	A Avaliação Atuarial computa os efeitos da compensação financeira entre regimes previdenciários, projetando valores a receber e a pagar?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV20. Compensação o Financeira	28272	O Relatório da Avaliação Atuarial demonstra os critérios e a metodologia utilizados para projetar os valores de compensação financeira?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV20. Compensação o Financeira	28273	Anexe o Relatório da Avaliação Atuarial que contemple os critérios e a metodologia aplicada referente a compensação financeira.	ANEXO	NÃO	((28271 == "SIM") or (28272 == "SIM"))	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV20. Compensação o Financeira	28274	O RPPS possui procedimento formal (fluxo/processo de trabalho) para a realização da compensação financeira junto aos demais Regimes RPPS ou RGPS?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV20. Compensação o Financeira	28275	Anexe documento formal que descreva o fluxo atual do processo de compensação financeira com mapa que permita a visualização do processo.	ANEXO	NÃO	(28274 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV20. Compensação o Financeira	28276	O RPPS realiza verificações periódicas na sua base de dados de benefícios para garantir a conformidade das informações usadas nos processos de compensação financeira?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV20. Compensação o Financeira	28277	Anexe o normativo interno ou manuais de procedimentos que estabeleçam a periodicidade e a metodologia dessas verificações.	ANEXO	NÃO	(28276 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q07. Gestão Atual e Arrecadação	IV20. Compensação o Financeira	28278	O RPPS acompanha o recebimento dos valores de compensação	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de	-

Questão de Avaliação	Item de Verificação		Questão Auxiliar	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor	Interlocutor substituído
Arrecadação			Financieira devidos por outros regimes (como o RGPS) para garantir que sejam creditados tempestivamente?	Sistemas que demonstrem o monitoramento ativo dos créditos junto a outros regimes e a adoção de medidas para cobrar valores em atraso.					previdência social	
Q07. Gestão Atuarial e Arrecadação	IV20. Compensação o Financeira	28279	Anexe os relatórios de acompanhamento financeiro que registrem os prazos e valores esperados versus recebidos.	-	ANEXO	NÃO	(28278 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV21. Planejamento Tático-Operacional	28280	O RPPS possui um Plano de Ação Anual por área de Atuação?	- • Deve existir um documento formal intitulado "Plano de Ação" ou similar, que seja organizado por áreas de atuação (ex: "Benefícios", "Cobrança", "Investimentos").	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV21. Planejamento Tático-Operacional	28281	Anexe a documentação referente ao Plano de Ação Anual.	-	ANEXO	NÃO	(28280 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV21. Planejamento Tático-Operacional	28282	O Plano de Ação Anual contempla ações, metas, responsabilidades e prazos para melhoria dos processos de gestão?	- • O Plano de Ação deve aos menos conter, para cada iniciativa: - A descrição da ação; - A meta a ser alcançada; - O servidor/responsável; - O prazo de execução.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28280 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV21. Planejamento Tático-Operacional	28283	O Plano de Ação Anual foi publicado no site do RPPS ou do ente federativo?	- • O Plano de Ação deve estar publicado na íntegra e de forma acessível no site do RPPS ou da Prefeitura.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28280 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV21. Planejamento Tático-Operacional	28284	Informe o link de acesso (URL) à publicação do Plano de Ação Anual.	-	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(28283 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV21. Planejamento Tático-Operacional	28285	O RPPS realiza monitoramento qualitativo dos resultados do Plano de Ação e o divulga seus principais diretrizes e resultados?	- • Devem existir relatórios de acompanhamento que avaliem qualitativamente o andamento do plano e um resumo desses resultados deve ser divulgado (ex: no Relatório de Governança).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28280 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV21. Planejamento Tático-Operacional	28286	Anexe o Registro de monitoramento ou relatórios de análises qualitativas dos resultados.	-	ANEXO	NÃO	(28285 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV22. Qualificação e Treinamento	28287	O RPPS possui um Plano de Capacitação formalizado para os servidores e colaboradores da unidade gestora?	- • Deve existir um documento formal intitulado "Plano de Capacitação" ou "Plano de Desenvolvimento", aprovado pela gestão.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV22. Qualificação e Treinamento	28288	Anexe a documentação referente ao Plano de Capacitação.	-	ANEXO	NÃO	(28287 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV22. Qualificação e Treinamento	28289	O Plano de Capacitação prevê ações de treinamento em gestão previdenciária, incluindo legislação, gestão de ativos, atuação e controles internos?	- • O Plano de Capacitação deve listar ações específicas de treinamento que cubram, no mínimo, os temas de legislação previdenciária, gestão de investimentos, fundamentos de atuação e controles internos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28287 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV22. Qualificação e Treinamento	28290	O Plano de Ação de Capacitação inclui a preparação dos servidores e dirigentes para a obtenção de certificação individual de qualificação?	- • O plano deve prever expressamente ações (cursos, mentorias, simulados) destinadas aos servidores e dirigentes.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(28287 == "SIM")	NÃO	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV22. Qualificação e Treinamento	28291	O RPPS demonstra a realização de ações de capacitação para os servidores e membros dos órgãos para o ano de referência?	- • Devem existir certificados, listas de presença ou relatórios que comprovem a realização de, no mínimo, uma ação de capacitação no ano de referência para os servidores e/ou membros de colegiados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-
Q08. Qualificação e Planejamento	IV22. Qualificação e Treinamento	28292	Anexe os Registros de participação em cursos/treinamentos ou relatórios de execução do plano.	-	ANEXO	NÃO	(28291 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social	-

NOTA TÉCNICA Nº 44/2026 – CGF/TCE-PR

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, abrangendo a estruturação dos formulários, a metodologia de apuração do grau de atendimento, o

cadastro de interlocutores, o período para envio de respostas e os documentos que compõem a prestação de contas.

A COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO (CGF) do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), em observância ao contido no art. 151-A, inciso IX, do Regimento Interno[1] e considerando a Instrução Normativa nº 197/2025, que regulamenta a prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, apresenta esta Nota Técnica com o objetivo de detalhar os procedimentos e critérios para a avaliação da atuação do Poder Legislativo Municipal.

1. DO OBJETIVO E DA ESTRUTURAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

1.1. O objetivo da avaliação da atuação legislativa é verificar o grau de atendimento das competências e ações do Poder Legislativo Municipal que visem a fortalecer a atuação legislativa, de forma a assegurar a transparência da gestão, promover a fiscalização eficaz do Poder Executivo e o julgamento independente das contas municipais, com estrita observância do devido processo legal, bem como fomentar a participação cidadã.

1.2. A avaliação será baseada em respostas a formulários eletrônicos, que serão estruturados de acordo com os seguintes níveis:

Nível	Denominação	Conceito
Nível 1	Questão de Avaliação (Q)	É o que se quer responder com a realização dos trabalhos; o conjunto das Qs se volta para a pergunta central sobre a governança e gestão estratégica da atuação legislativa municipal.
Nível 2	Item de Verificação (IV)	A divisão de uma Q em subquestões resulta em IVs; o conjunto dos IVs busca responder à Q da qual se originou.
Nível 3	Questão Auxiliar (QA)	Subdivisão dos IVs em questões operacionais específicas.

1.3. As questões auxiliares poderão conter as seguintes opções de resposta:

Tipo	Descrição	Uso
I	"Sim"	Confirmação de conformidade/implementação
II	"Não"	Não conformidade ou não implementação
III	"Não se aplica"	Questão não aplicável para a Câmara Municipal
IV	Outras alternativas	Quando a natureza demandar (ex: múltiplas opções)
V	Upload de documentos	Envio de arquivos comprobatórios
VI	Campos livres (texto)	Justificativas, comentários, explicações e URLs/Links

1.4. Os formulários tratados nesta Nota Técnica poderão ainda conter QAs dependentes entre si. As QAs dessa natureza somente poderão ser respondidas quando satisfeitas certas condições (ex.: marcação de determinada alternativa em outra QA).

1.5. Para o envio das respostas aos formulários para o Tribunal de Contas, todas as QAs deverão obrigatoriamente ser respondidas pelo interlocutor correspondente, com exceção das QAs dependentes cuja condição não tenha sido satisfeita.

2. DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO GRAU DE ATENDIMENTO

2.1. A metodologia para a apuração do grau de atendimento, conforme dispõe o art. 9º da Instrução Normativa n.º 197/2025[2], observará o disposto neste tópico.

2.2. O grau de atendimento da atuação legislativa variará entre 0 (zero) e 10 (dez) e será obtido pela média simples do nível de atendimento das Qs, multiplicado por dez.

2.3. O nível de atendimento de cada Q será obtido por meio da média simples do nível de atendimento dos seus IVs ou dos IVs a ela vinculados.

2.4. O nível de atendimento de cada IV será obtido por meio da média simples do nível de atendimento das QAs.

2.5. O nível de atendimento de cada QA será obtido por meio da média simples das respostas dadas a cada QA.

2.6. Serão atribuídos a cada questão auxiliar os seguintes valores: 1 (um), nos casos de atendimento, e 0 (zero), nos casos de não atendimento. Considerar-se-ão atendidas as questões auxiliares cujas respostas forem marcadas como "sim". Inversamente, serão consideradas não atendidas as questões auxiliares marcadas como "não".

2.7. Em outros termos, a avaliação será efetuada por meio dos seguintes cálculos:

$$P_N = \frac{\sum_i^n Q_i}{Q_T} \times 10$$

Sendo que:

$$Q_i = \frac{\sum_i IV_i}{IV_T}$$

$$IV_i = \frac{\sum_i QA_i}{QA_T}$$

$$QA_i = \frac{\sum_i QA_{Ri}}{QA_{Rt}}$$

Em que:

P_N = Pontuação da Atuação Legislativa;

Q_i = Nível de Atendimento obtido na Questão de Avaliação i, em que i = 1, 2, 3..., n;

Q_T = Total de Questões de Avaliação;

IV_i = Nível de Atendimento no Item de Verificação i, em que i = 1, 2, 3..., n;

IV_T = Total de Itens de Verificação da Questão de Avaliação i;

QA_i = Nível de Atendimento na Questão Auxiliar i, em que i = 1, 2, 3..., n;

QA_T = Total de Questões Auxiliares do Item de Verificação i, em que i = 1, 2, 3..., n;

QA_{Ri} = Resposta obtida na Questão Auxiliar i, em que i = 1, 2, 3..., n;

QA_{Rt} = Total de interlocutores respondentes na Questão Auxiliar i, em que i = 1, 2, 3..., n.

2.8. As marcações das alternativas “não se aplica”, “upload de documentos” e “campos livres para a inserção de textos”, quando permitidas, não serão computadas para fins de apuração do grau de atendimento.

2.9. O não atendimento a uma QA que contenha dependência implicará o não atendimento de outras QAs ou a sua desconsideração para fins de apuração do grau de atendimento. Assim, poderá haver a atribuição de pontuação de “não” ou de “não se aplica” nos casos de QAs dependentes cuja condição correspondente não for satisfeita.

3. DOS INTERLOCUTORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DO PRAZO DE CADASTRO

3.1. O Presidente da Câmara Municipal em exercício no período previsto para o cadastramento é o responsável pela indicação dos interlocutores das Câmaras Municipais, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa n.º 197/2025[3], os quais deverão ocupar os cargos elencados a seguir (ou cargos equivalentes):

a) Presidente da Câmara Municipal;
b) Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento;
c) Presidente da Comissão de Educação;
d) Presidente da Comissão de Saúde;
e) Presidente da Comissão de Meio Ambiente;
f) Presidente da Comissão de Assistência Social;
g) Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara;
h) Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara;
i) Responsável pela Diretoria Geral da Câmara.

3.2. Em relação às contas do exercício de 2026, o cadastro dos interlocutores responsáveis deverá ser efetuado no período de 06/10/2026 até 22/10/2026. Para os exercícios subsequentes, o referido prazo será fixado na Agenda de Obrigações Municipais.

4. DO CONTEÚDO DOS FORMULÁRIOS

4.1. A íntegra dos formulários de avaliação da atuação legislativa está definida em documento anexo (Anexo III – Formulário: Avaliação da Atuação Legislativa), no qual constam as Qs, os IVs, as QAs, as opções de resposta e as dependências entre as QAs, nos termos do art. 10 da Instrução Normativa nº 197/2025[4].

5. DO PERÍODO DE ENVIO DAS RESPOSTAS AOS FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

5.1. Em observância ao art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa nº 197/2025[5], os interlocutores das Câmaras Municipais, no tocante às contas do exercício de 2026, deverão enviar suas respostas aos formulários eletrônicos no período compreendido entre os dias 03/11/2026 até 26/11/2026. Em relação aos exercícios subsequentes, o referido prazo será fixado na Agenda de Obrigações Municipais.

5.2. O envio das respostas é obrigatório para a integralidade da Avaliação da Atuação Legislativa. O acesso aos formulários será encaminhado ao e-mail cadastrado de cada interlocutor, sendo permitido o reenvio para correções durante o período estabelecido, prevalecendo a última informação encaminhada.

6. DO ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O rol de documentos de que trata o inciso III do art. 6º da Instrução Normativa nº 197, de 2025, e seus modelos, ficam definidos na forma dos Anexos I e II desta Nota Técnica.

6.2. A apresentação desses documentos deverá se dar na ordem sequencial da relação contida no Anexo I. A inaplicabilidade de quaisquer documentos previstos deverá ser expressamente esclarecida pelo responsável mediante declaração, a qual substituirá nos autos o documento inaplicável.

6.3. Os documentos para os quais o Anexo II desta Nota Técnica apresenta modelo deverão conter, no mínimo, as informações nele previstas, admitidas adaptações de forma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica revogada a Nota Técnica nº 38/2025-CGF/TCE-PR, que permanece aplicável às Prestações de Contas de Câmaras Municipais relativas ao exercício financeiro de 2025.

7.2. Esta Nota Técnica entrará em vigor na data de sua publicação e aplicar-se-á às Prestações de Contas de Câmaras Municipais relativas aos exercícios financeiros de 2026 e subsequentes.

CGF, 30 de setembro de 2026.
-assinatura digital-
RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES
Coordenador-Geral de Fiscalização

1. Art. 151-A. São atribuições da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, com relação às Coordenadorias: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)
IX - expedir notas técnicas para o público externo, acerca da fiscalização, e instruções de serviços, acerca da forma de realização das fiscalizações; (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)

2. Art. 9º A metodologia de apuração dos formulários de avaliação da atuação legislativa, considerando a governança e gestão estratégica, serão definidas em Nota Técnica emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

3. Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal, observando os critérios estabelecidos consoante o art. 10, indicará ao Tribunal de Contas, por meio de cadastramento, os interlocutores municipais responsáveis pelo preenchimento das respostas aos formulários de avaliação da atuação legislativa municipal.

4. Art. 10. Os interlocutores e o conteúdo para apuração dos formulários de avaliação da atuação legislativa serão definidos pela unidade técnica.

5. Art. 6º A Prestação de Contas será composta pelas seguintes informações:
[...]
II - informações prestadas pelos interlocutores da Câmara Municipal por meio dos formulários de avaliação da atuação legislativa da Câmara Municipal;

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2026 E SEQUINTE

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Gestor da Entidade encaminhando a Prestação de Contas do Poder Legislativo. No caso de contabilidade centralizada deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo. (Anexo II - Modelo 1)
2	Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno assinada pelo Gestor das Contas e/ou Gestor atual, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro de Pessoas do Tribunal de Contas para o período correspondente. (Anexo II - Modelo 2)
3	Termo de confirmação de informações cadastrais (Anexo II - Modelo 3).

ANEXO II
MODELOS DE DOCUMENTOS
MODELO 1 - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ofício n.º _____ Local, data _____

Assunto: Prestação de Contas Anual

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de [nome do Município, CNPJ], por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 20XX.

Atenciosamente,

Assinatura/Nome do representante legal

No caso da Câmara com contabilidade centralizada, deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo.

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa nº 197/2025, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por (nome do controlador interno), na qualidade de Controlador Geral da (nome da Entidade), referente ao exercício de (exercício a que se referem as contas anuais).

O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link: (inserir o endereço eletrônico direto em que o relatório pode ser acessado no Portal de Transparência do ente na internet).

Nome do Município, data, mês e ano.

Nome e Assinatura do Gestor das Contas e/ou Gestor Atual

MODELO 3 - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EXERCÍCIO:

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;

b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;

c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;

d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdiicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Nome do Município, data, mês e ano.

Assinatura

ANEXO III
FORMULÁRIO: AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. do Nota?	dependên cia	Resultado quando a condição da dependên cia não for satisfeita.	Interlocut or
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30614	A Câmara Municipal dispõe de Regimento Interno vigente, aprovado por ato normativo próprio e devidamente publicado em meio oficial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	NÃO	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30615	Anexo o regimento interno da Câmara Municipal.	ANEXO	NÃO	(30614 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30616	Informe o endereço eletrônico (Link) que direcione exatamente à publicação do regimento interno da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30614 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30617	Constam no Regimento Interno os tipos de proposições legislativas admitidas (exemplo: projeto de lei, projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, indicação, requerimento, moção)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30614 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30618	Informe o dispositivo do regimento interno que trata sobre os tipos de proposições legislativas admitidas.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30617 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30619	No Regimento Interno são definidos prazos específicos para as etapas de tramitação das proposições legislativas, excetuando-se expressões, homenagens e o ato de inclusão em pauta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30614 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo	30620	Informe o dispositivo do regimento interno que trata sobre os	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30619 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
	Legislativo e Governança Institucional		prazos para as etapas de tramitação das proposições legislativas.					
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30621	Consta no Regimento Interno a obrigatoriedade de utilização de sistema eletrônico de gerenciamento e registro dos atos legislativos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30614 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30622	A utilização do sistema eletrônico oficial de tramitação e gerenciamento dos atos legislativos está regulamentada em ato normativo?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30614 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30623	Informe o dispositivo do regimento interno que dispõe sobre a utilização de sistema eletrônico oficial de gerenciamento e registro dos atos legislativos.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30622 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30624	Consta no Regimento Interno a previsão de utilização de painel eletrônico de votação nas deliberações plenárias?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30614 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30625	A utilização do painel eletrônico de votação está regulamentada quanto ao registro dos votos, identificação dos vereadores, apuração e preservação do resultado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30624 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30626	Informe o dispositivo do regimento interno do ato normativo que dispõe sobre a utilização de painel eletrônico de votação.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30624 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30627	O Regimento Interno deve conter dispositivos que estabeleçam expressamente a obrigatoriedade de transmissão das sessões via internet em canal oficial da Câmara?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30614 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30628	Informe o dispositivo do regimento interno que dispõe sobre a transmissão das sessões da Câmara via internet em canal oficial da Câmara.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30627 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30629	O Regimento Interno prevê a possibilidade de realização de sessões em formato híbrido, com participação presencial e remota dos vereadores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30614 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30630	Informe o dispositivo do Regimento Interno que dispõe sobre a possibilidade de realização de sessões em formato híbrido, com participação presencial e remota dos vereadores.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30629 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30631	A realização de sessões em formato híbrido está regulamentada quanto às condições, limites e forma de operacionalização da participação e do voto remoto?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30629 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30632	Informe o dispositivo do Regimento Interno ou do ato normativo que regula as condições, limites e forma de operacionalização da participação e do voto remoto.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30631 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30633	Constam no ato normativo os critérios objetivos para autorizar a participação remota do vereador em sessão híbrida?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30631 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30634	Informe o dispositivo do Regimento Interno ou ato normativo que estabelece os critérios objetivos para participação remota nas sessões.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30633 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30635	A Câmara Municipal regulamentou o registro e o acompanhamento da quantidade de proposições apresentadas pelos vereadores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30636	Informe o dispositivo do ato normativo que trata sobre o controle do registro de quantidade por tipo de proposições apresentadas pelos vereadores.					Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30637	A Câmara Municipal regulamentou o processo de avaliação dos efeitos de leis por ela aprovadas, com vistas a apurar, a partir de amostra representativa, os benefícios esperados para o município e a população?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30638	Informe o dispositivo do ato normativo que trata sobre o processo de avaliação das leis a fim de apuração dos benefícios esperados para o município e a população.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30637 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30639	A Câmara Municipal possui autorização ou previsão normativa para a realização de parcerias com outras instituições?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30640	Informe o dispositivo do ato normativo que trata da autorização para realização de parcerias com outras instituições.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30639 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30641	A Câmara Municipal regulamentou o processo de elaboração do relatório anual das atividades legislativas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30642	Informe o dispositivo do ato normativo que trata do processo de elaboração do relatório anual das atividades legislativas.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30641 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30643	A Câmara Municipal regulamentou a obrigatoriedade de o vereador apresentar justificativas formais e fundamentadas para ausências nas sessões?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30644	Informe o dispositivo do ato normativo que trata da obrigatoriedade de o vereador apresentar justificativas formais e fundamentadas para ausências nas sessões.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30643 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30645	A Câmara Municipal regulamentou o processo de gravação e arquivamento digital das sessões legislativas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30646	Informe o dispositivo do ato normativo que trata sobre o processo de gravação e arquivamento digital das sessões legislativas.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30645 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30647	A Câmara possui ato normativo que defina competências e procedimentos para prevenção e apuração de infrações éticas e de decoro parlamentar.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30648	Informe o(s) dispositivo(s) do ato normativo que definem as competências e os processos de trabalho referentes à prevenção e apuração de infrações éticas e de decoro parlamentar.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30647 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependêcia	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30649	O ato normativo aplicável define competência para receber, analisar e deliberar sobre representações relacionadas ao decoro parlamentar?	Deve existir competência normativa expressa. - A atribuição pode constar do Regimento Interno, Código de Ética ou ato equivalente. - A norma deve permitir identificar quem pode apresentar representação e quais providências iniciais competem à comissão.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30647 == "SIM")	NÃO	Responsáv el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30650	Informe o(s) dispositivo(s) do Regimento Interno, Código de Ética ou ato normativo que atribuem à comissão competência para receber, analisar e deliberar sobre representações relacionadas ao decoro parlamentar.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do Ato/Resolução nº XXXXX" ou "Art. XX, § 1º, V, do RI".	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30649 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsáv el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30651	Quando houve representação, denúncia ou notícia de possível infração ética no ano de referência, a Câmara registrou seu recebimento e adotou providências de análise ou encaminhamento?	Deve existir registro formal do recebimento. - Deve ser possível identificar a providência adotada, preservadas as informações legalmente protegidas. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando não houver representação, denúncia ou notícia de possível infração ética no período, mediante registro dessa inexistência.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsáv el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q01. Atuação Parlamentar	IV01. Regimento, Processo Legislativo e Governança Institucional	30652	Anexe os registros de recebimento, análise ou encaminhamento de representações, denúncias ou notícias relacionadas à ética parlamentar. Caso não tenham existido ocorrências no período, apresente declaração ou registro oficial dessa inexistência.		ANEXO	NÃO	(30651 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsáv el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30653	A Câmara possui o registro de acompanhamento da quantidade de proposições apresentadas pelos vereadores?	A Câmara Municipal deve possuir registro de acompanhamento da quantidade de proposições apresentadas pelos vereadores. - O controle deve registrar, de forma sistemática, a quantidade de proposições apresentadas e aprovadas por vereador, discriminadas por tipo de projeto de lei, requerimento, indicação, moção, entre outras.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30654	Anexe relatório que evidencie o controle de produtividade legislativa, por vereador, com o registro da quantidade por tipo de proposições apresentadas e aprovadas.		ANEXO	NÃO	(30653 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30655	A Câmara Municipal deve possuir registro formal que comprove a realização, no ano de referência, de pesquisa junto à população sobre os serviços legislativos. - A pesquisa deve ter sido efetivamente aplicada no período avaliado, por meio de formulário eletrônico, entrevistas, questionário físico, plataforma digital ou outro método identificável. - Devem existir documentos ou registros que demonstrem a execução da pesquisa: relatório de resultados, publicação no site, arquivo de respostas.	A Câmara Municipal realizou, no ano de referência, pesquisa de satisfação junto à população sobre a atuação legislativa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30656	Anexe relatório ou outro documento que evidencie pesquisa junto à população sobre a atuação legislativa.		ANEXO	NÃO	(30655 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30657	A Câmara Municipal deve possuir registro formal que comprove a realização, no ano de referência, de ao menos uma avaliação dos benefícios alcançados por leis aprovadas no ano de referência ou exercício imediatamente anterior. - A avaliação deve estar documentada em relatório, parecer, estudo técnico, ata de reunião de comissão ou outro instrumento que descreva, de forma clara, os resultados observados, os indicadores utilizados ou os impactos identificados.	A Câmara Municipal avaliou, no ano de referência, a efetividade de ao menos uma lei de maior relevância por ela aprovada, verificando se os benefícios/resultados esperados foram efetivamente alcançados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30658	Anexe documento que evidencie ao menos uma avaliação dos benefícios alcançados por leis aprovadas no ano de referência ou exercício imediatamente anterior.		ANEXO	NÃO	(30657 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30659	A Câmara Municipal deve possuir registro formal que comprove a realização, no ano de referência, de processo de avaliação da qualidade da legislação produzida, com destaque para a observância da Lei Complementar nº 95/1998 e Decreto nº 12.002/2024. - A avaliação deve estar documentada em relatório, parecer, estudo técnico, ata de comissão ou outro instrumento que descreva, de forma clara, os critérios utilizados, a metodologia aplicada, o universo ou amostra de normas analisadas e os resultados obtidos. - A seleção da amostra deve observar critérios minimamente justificáveis e não pode limitar-se à norma meramente honorífica ou de denominação sem relevância material.	A Câmara Municipal realizou, no ano de referência, processo formal de avaliação da qualidade da legislação produzida, considerando aspectos como clareza, coerência e aplicabilidade das leis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependêcia	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30660	Anexe documentos que evidenciem, no ano de referência, a realização de processo formal de avaliação da qualidade da legislação produzida, considerando clareza, coerência e aplicabilidade das leis.	ANEXO	NÃO	(30659 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30661	A Câmara Municipal realizou, no ano de referência, estudo sobre a necessidade de revogação, alteração, consolidação ou atualização de normas municipais vigentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30662	Anexe o estudo, relatório, parecer ou ata de comissão que trata da necessidade de revogação, alteração, consolidação ou atualização de normas municipais vigentes, produzido no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(30661 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30663	A Câmara Municipal realizou ou manteve, no ano de referência, parceria com outras instituições (ex.: universidades, órgãos de controle, outras Câmaras) para contribuir com a qualidade de sua atuação legislativa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30664	Anexe documentos que evidenciem, no ano de referência, a realização de parceria com outras instituições para aprimorar a qualidade de sua atuação legislativa.	ANEXO	NÃO	(30663 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30665	A Câmara Municipal realizou ou manteve, no ano de referência, parceria com instituições de ensino para realização de visitas educativas, com o objetivo de dar conhecimento a estudantes quanto à atuação da Câmara?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30666	Anexe documentos que evidenciem, no ano de referência, a realização de parceria com outras instituições de ensino para realização de visitas educativas, com o objetivo de dar conhecimento a estudantes quanto à atuação da Câmara.	ANEXO	NÃO	(30665 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30667	A Câmara Municipal realizou ou manteve, no ano de referência, parceria com instituições de ensino que auxiliem no estudo de matérias específicas das comissões permanentes ou temporárias?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30668	Anexe documentos que evidenciem, no ano de referência, a realização de parceria com outras instituições de ensino que auxiliem no estudo de matérias específicas das comissões permanentes ou temporárias.	ANEXO	NÃO	(30667 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30669	A Câmara Municipal realizou ou manteve, no ano de referência, parceria com instituições para capacitação de servidores e/ou vereadores?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30670	Anexe documentos que evidenciem, no ano de referência, a realização de parceria com instituições para capacitação de servidores e/ou vereadores.	ANEXO	NÃO	(30669 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30671	A Câmara Municipal elaborou e publicou, no ano de referência, relatório anual das atividades da Câmara?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			administrativas e institucionais realizadas.					
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30672	Anexe documento que evidencie, no ano de referência, a elaboração e publicação de relatório anual das atividades da Câmara	ANEXO	NÃO	(30671 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30673	No ano de referência, as ausências dos vereadores nas sessões foram justificadas e fundamentadas formalmente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30674	Anexe documentos que evidenciem, no ano de referência, que as ausências dos vereadores foram acompanhadas de justificativas apresentadas de forma oficial.	ANEXO	NÃO	(30673 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30675	A Câmara Municipal possui procedimento estabelecido para análise da clareza e objetividade das proposições legislativas (observância da Lei Complementar nº 95/1998, coerência com regimento e outras normas)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30676	Anexe documento que evidencie o procedimento adotado pela Câmara para análise da técnica legislativa e da conformidade das proposições com a Lei Complementar nº 95/1998, o Regimento Interno e demais normas aplicáveis.	ANEXO	NÃO	(30675 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30677	O Regimento Interno ou ato normativo aplicável atribui à comissão de constituição e justiça competência para emitir parecer prévio sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30678	Informe o(s) dispositivo(s) do Regimento Interno ou ato normativo que definem as competências da comissão.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30677 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30679	Deve existir evidência de exame da compatibilidade da proposição com a Lei Orgânica Municipal. Quando pertinente à matéria, deve existir análise de compatibilidade com a legislação federal e estadual aplicável. - A análise deve estar registrada no parecer da comissão ou em documento técnico que o tenha subsidiado. - Não é suficiente manifestação genérica de legalidade sem indicação das normas ou dos parâmetros jurídicos considerados.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30680	Deve existir evidência de análise da estrutura, organização e redação normativa da proposição. - A análise pode abranger, conforme aplicável, ementa, objeto, articulação, clareza, precisão, ordem lógica, vigência, cláusula de evocação, alteração normativa e consolidação. - A verificação pode constar do parecer da comissão ou de manifestação técnica utilizada como fundamento para sua deliberação. - Não é necessário que todos os aspectos sejam examinados em cada proposição, mas devem ser considerados aqueles pertinentes ao caso analisado.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30681	Os pareceres devem estar acessíveis no sistema de tramitação legislativa, no site oficial ou em repositório institucional equivalente. - A disponibilização deve permitir relacionar cada parecer à proposição correspondente. Devem ser identificáveis, no mínimo, a proposição analisada, a data, a conclusão e a autoria ou composição responsável pela manifestação. - Eventuais restrições de acesso devem estar fundamentadas em hipótese legal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q01. Atuação Parlamentar	IV02. Controle de Qualidade e Resultados da Função Legislativa	30682	O link deve permitir acesso direto à proposição ou ao repositório oficial em que o parecer possa ser consultado. - Quando o sistema não permitir link direto, poderá ser anexada captura ou relatório do sistema que evidencie a disponibilização.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30681 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30683	As competências da comissão permanente (ou equivalente) da área de Finanças e Orçamento estão definidas no Regimento Interno?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)

			de Orçamento", desde que as competências correspondentes estejam formalmente previstas.					
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30684	Informe a denominação da comissão responsável pela área de Finanças e Orçamento.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30683 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30685	A Câmara dispõe de ato normativo que defina o processo de trabalho da comissão responsável por Finanças e Orçamento? - Deve existir plano, agenda ou cronograma de trabalho para o ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30686	Anexe o ato normativo que define o processo de trabalho da comissão.	ANEXO	NÃO	(30685 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30687	A comissão responsável por Finanças e Orçamento possui plano, agenda ou cronograma de trabalho para o ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30688	Anexe o plano, agenda, cronograma ou ata que aprovou o planejamento da comissão.	ANEXO	NÃO	(30687 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30689	No ano de referência, a comissão responsável por Finanças e Orçamento realizou ou menos uma reunião em cada trimestre para tratar de matéria financeira, orçamentária ou fiscal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30690	Anexe as atas, registros de reuniões, relatórios ou outros documentos que evidenciem a atuação da comissão em matérias financeiras, orçamentárias ou fiscais em, pelo menos, três momentos distribuídos ao longo do ano de referência.	ANEXO	NÃO	(30689 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30691	Os membros designados para a comissão responsável por Finanças e Orçamento participaram de todas as reuniões e, quando ausentes, apresentaram justificativa formal nos casos exigidos pela regulamentação da Câmara?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30692	Anexe os registros de presença dos membros da comissão nas reuniões realizadas no ano de referência e, quando houver, ausências sujeitas a justificativa, os respectivos documentos comprobatórios.	ANEXO	NÃO	(30691 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30693	A comissão responsável por Finanças e Orçamento acompanhou, durante o ano de referência, a execução orçamentária do Município?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30694	Anexe atas, relatórios, pareceres, notas, demonstrativos analisados ou outros documentos que evidenciem o acompanhamento da execução orçamentária pela comissão.	ANEXO	NÃO	(30693 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30695	A comissão responsável por Finanças e Orçamento realizou reunião, audiência ouitiva com secretário, dirigente ou gestor da área financeira para tratar da execução orçamentária, da arrecadação ou da política fiscal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30696	Anexe atas, convocações, ofícios ou outros documentos que evidenciem a reunião, audiência ouitiva com gestor da área financeira e o tema debatido.	ANEXO	NÃO	(30695 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30697	A comissão responsável por Finanças e Orçamento produziu estudo, nota, conclusões, alertas,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
		parcer, manifestação ou encaminhamento sobre a execução orçamentária, arrecadação ou a política fiscal?	solicitações de informação, encaminhamentos compatíveis com a atuação parlamentar.				Orçamento (ou equivalente)	
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30698	Anexo o estudo, nota, parecer, manifestação, ofício ou outro documento produzido pela comissão sobre execução orçamentária, arrecadação ou política fiscal.	ANEXO	NÃO	(30697 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30699	A comissão responsável por Finanças e Orçamento realizou ou promoveu, no ano de referência, audiência pública, consulta, reunião ampliada ou outro mecanismo de escuta social sobre matéria financeira, orçamentária ou fiscal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30700	Anexe os documentos que evidenciem a realização de audiência pública, consulta ou outro mecanismo de escuta social relacionado à matéria financeira, orçamentária ou fiscal, contendo a identificação do tema tratado e da participação social.	ANEXO	NÃO	(30699 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30701	Quando houve denúncia, representação ou demanda formal relacionada à área de Finanças e Orçamento, a comissão competente registrou seu recebimento e adotou providências de análise ou encaminhamento?	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30702	Anexo os registros de recebimento, análise ou encaminhamento de denúncias, representações ou demandas formais relacionadas à área de Finanças e Orçamento.	ANEXO	NÃO	(30701 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30703	A comissão responsável por Finanças e Orçamento consolidou, ao final do período, registro de suas principais atividades, análises, conclusões e encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV03. Comissão de Orçamento e Finanças	30704	Anexo o relatório, balanço, ata ou registro equivalente que consolide as atividades da comissão no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(30703 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30705	As competências da comissão permanente (ou equivalente) da área de Educação estão definidas no Regimento Interno?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30706	Informe a denominação da comissão responsável pela área de Educação.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30705 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30707	A Câmara dispõe de ato normativo que defina o processo de trabalho da comissão responsável pela área de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30708	Anexo o ato normativo que refine o processo de trabalho da comissão.	ANEXO	NÃO	(30707 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30709	A comissão responsável pela área de Educação possui plano, agenda, cronograma ou programa de trabalho para o ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30710	Anexo o plano, agenda, cronograma ou ata que aprovou o planejamento da comissão.	ANEXO	NÃO	(30709 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30711	No ano de referência, a comissão responsável pela área de Educação realizou ao menos	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
		uma reunião em cada quadrimestre para tratar de assuntos dessa área?	do exercício, preferencialmente ao menos uma vez por quadrimestre. - Reuniões sem conteúdo relacionado à área não atendem ao requisito.					equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30712	Anexe as atas, registros de reuniões, relatórios ou outros documentos que evidenciem a atuação da comissão em matérias relacionadas à área de Educação em, pelo menos, três momentos distribuídos ao longo do ano de referência.	ANEXO	NÃO	(30711 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30713	Os membros designados para a comissão responsável pela área de Educação participaram de todas as reuniões e, quando ausentes, apresentaram justificativa formal nos casos exigidos pela regulamentação da Câmara?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30714	Anexe os registros de presença dos membros da comissão nas reuniões realizadas no ano de referência e, quando houver ausências sujeitas à justificativa, os respectivos documentos comprobatórios.	ANEXO	NÃO	(30713 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30715	A comissão responsável pela área de Educação acompanhou, no ano de referência, metas, programas ou resultados previstos no Plano Municipal de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30716	Anexe os documentos que evidenciem a análise de metas, programas, indicadores ou resultados previstos no Plano Municipal de Educação.	ANEXO	NÃO	(30715 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30717	A comissão responsável pela área de Educação produziu, no ano de referência, estudo, nota, relatório ou análise sobre tema relevante de sua área de atuação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30718	Anexo o estudo, nota, relatório, parecer ou outro documento que evidencie a análise realizada pela comissão sobre tema relevante relacionado à área de Educação.	ANEXO	NÃO	(30717 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30719	A comissão responsável pela área de Educação realizou ou promoveu, no ano de referência, audiência pública, consulta, reunião ampliada ou outro mecanismo de escuta social sobre tema da área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30720	Anexe os documentos que evidenciem a realização de audiência pública, consulta ou outro mecanismo de escuta social relacionado à área de Educação, contendo a identificação do tema tratado e da participação social.	ANEXO	NÃO	(30719 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30721	A comissão responsável pela área de Educação realizou reunião, audiência ouitiva com secretário municipal, dirigente ou gestor responsável pela política pública da área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30722	Anexe as atas, convocações, ofícios ou outros documentos que evidenciem a realização de reunião, audiência ouitiva com secretário municipal, dirigente ou gestor responsável pela política pública da área de Educação, contendo a identificação do tema debatido.	ANEXO	NÃO	(30721 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30723	A comissão responsável pela área realizou, no ano de referência, reunião, audiência ouitiva com o Conselho Municipal de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			solenidade, posse de conselheiros ou evento de caráter protocolar.					
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30724	Anexe as atas, convocações, ofícios, listas de presença ou outros documentos que evidenciem a realização de reunião, audiência ouitiva com o Conselho Municipal de Educação.	ANEXO	NÃO	(30723 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30725	A comissão responsável pela área de Educação analisou a proposta orçamentária (PLOA) relacionada à sua área e registrou sua manifestação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30726	Anexe o parecer, relatório, ata ou outra manifestação formal que evidencie a análise da proposta orçamentária relacionada à área de Educação.	ANEXO	NÃO	(30725 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30727	Quando houve denúncia, representação ou demanda formal relacionada à área de Educação, a comissão competente registrou seu recebimento e adotou providências de análise ou encaminhamento?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30728	Anexe os registros de recebimento, análise ou encaminhamento de denúncias, representações ou demandas formais relacionadas à área de Educação.	ANEXO	NÃO	(30727 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30729	A comissão responsável pela área de Educação consolidou, ao final do período, registro de suas principais atividades, conclusões e encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV04. Comissão de Educação	30730	Anexe o relatório que evidencie a atuação da comissão responsável pela área de Educação no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(30729 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30731	As competências da comissão permanente (ou equivalente) da área de Saúde estão definidas no Regimento Interno?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30732	Informe a denominação da comissão responsável pela área de Saúde.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30731 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30733	A Câmara dispõe de ato normativo que defina o processo de trabalho da comissão responsável pela área de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30734	Anexe o ato normativo que defina o processo de trabalho da comissão.	ANEXO	NÃO	(30733 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30735	A comissão responsável pela área de Saúde possui plano, agenda ou cronograma de trabalho para o ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30736	Anexe o plano, agenda, cronograma ou ata que aprovou o planejamento da comissão.	ANEXO	NÃO	(30735 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30737	No ano de referência, a comissão responsável pela área de Saúde realizou ao menos uma reunião em cada quadrimestre para tratar de assuntos dessa área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30738	Anexe as atas, registros de reuniões, relatórios ou outros documentos que evidenciem a atuação da comissão em matérias relacionadas à área de Saúde em, pelo menos, três momentos distribuídos ao longo	ANEXO	NÃO	(30737 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)

			do ano de referência.					
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30739	Os membros designados para a comissão responsável pela área de Saúde participaram de todas as reuniões e, quando ausentes, apresentaram justificativa formal nos casos exigidos pela regulamentação da Câmara?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30740	Anexe os registros de presença dos membros da comissão nas reuniões realizadas no ano de referência, quando houver ausências sujeitas à justificativa, os respectivos documentos comprobatórios.	ANEXO	NÃO	(30739 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30741	A comissão responsável pela área de Saúde acompanhou, no ano de referência, metas, programas ou resultados previstos no Plano Municipal de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30742	Anexe os documentos que evidenciem a análise de metas, programas, indicadores ou resultados previstos no Plano Municipal de Saúde.	ANEXO	NÃO	(30741 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30743	A comissão responsável pela área de Saúde produziu, no ano de referência, estudo, nota, relatório ou análise sobre tema relevante de sua área de atuação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30744	Anexe o estudo, nota, relatório, parecer ou outro documento que evidencie a análise realizada pela comissão sobre tema relevante relacionado à área de Saúde.	ANEXO	NÃO	(30743 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30745	A comissão responsável pela área de Saúde realizou ou promoveu, no ano de referência, audiência pública, consulta, reunião ampliada ou outro mecanismo de escuta social sobre tema da área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30746	Anexe os documentos que evidenciem a realização de audiência pública, consulta ou outro mecanismo de escuta social relacionado à área de Saúde, contendo a identificação do tema tratado e da participação social.	ANEXO	NÃO	(30745 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30747	A comissão responsável pela área de Saúde realizou reunião, audiência ouitiva com secretário municipal, dirigente ou gestor responsável pela política pública da área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30748	Anexe as atas, convocações, ofícios ou outros documentos que evidenciem a realização de reunião, audiência ouitiva com secretário municipal, dirigente ou gestor responsável pela política pública da área de Saúde, contendo a identificação do tema debatido.	ANEXO	NÃO	(30747 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30749	A comissão responsável pela área de Saúde realizou, no ano de referência, reunião, audiência ouitiva com o Conselho Municipal de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30750	Anexe as atas, convocações, ofícios, listas de presença ou outros documentos que evidenciem a realização de reunião, audiência ouitiva com o Conselho Municipal de Saúde.	ANEXO	NÃO	(30749 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30751	A comissão responsável pela área de Saúde analisou a proposta orçamentária (PLOA) relacionada à sua área e	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor
		registrou sua manifestação?	pode ocorrer em conjunto com a comissão de finanças/orçamento.					
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30752	Anexo o parecer, relatório, ata ou outra manifestação formal que evidencie a análise da proposta orçamentária relacionada à área de Saúde.	ANEXO	NÃO	(30751 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30753	Quando houve denúncia, representação ou demanda formal relacionada à área de Saúde, a comissão competente registrou seu recebimento e adotou providências de análise ou encaminhamento?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30754	Anexo os registros de recebimento, análise ou encaminhamento de denúncias, representações ou demandas formais relacionadas à área de Saúde.	ANEXO	NÃO	(30753 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30755	A comissão responsável pela área de Saúde consolidou, ao final do período, registro de suas principais atividades, conclusões e encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV05. Comissão de Saúde	30756	Anexo o relatório que evidencie a atuação da comissão responsável pela área de Saúde no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(30755 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30757	As competências da comissão permanente (ou equivalente) da área de Assistência Social definidas no Regimento Interno?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30758	Informe a denominação da comissão responsável pela área de Assistência Social.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30757 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30759	A Câmara dispõe de ato normativo que defina o processo de trabalho da comissão responsável pela área de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30760	Anexo o ato normativo que define o processo de trabalho da comissão.	ANEXO	NÃO	(30759 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30761	A comissão responsável pela área de Assistência Social possui plano, agenda ou cronograma de trabalho para o ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30762	Anexo o plano, agenda, cronograma ou ata que aprovou o planejamento da comissão.	ANEXO	NÃO	(30761 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30763	No ano de referência, a comissão responsável pela área de Assistência Social realizou ao menos uma reunião em cada quadrimestre para tratar de assuntos dessa área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30764	Anexo as atas, registros de reuniões, relatórios ou outros documentos que evidenciem a atuação da comissão em matérias relacionadas à área de Assistência Social em, pelo menos, três momentos distribuídos ao longo do ano de referência.	ANEXO	NÃO	(30763 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30765	Os membros designados para a comissão responsável pela área de Assistência Social participaram de todas as reuniões e, quando ausentes, apresentaram justificativa formal nos casos exigidos pela regulamentação da Câmara?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de	30766	Anexo os registros de presença dos	ANEXO	NÃO	(30765 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor
	Assistência Social	membros da comissão nas reuniões realizadas no ano de referência e, quando houver ausências sujeitas à justificativa, os respectivos documentos comprobatórios.						Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30767	A comissão responsável pela área de Assistência Social acompanhou, no ano de referência, metas, programas ou resultados previstos no Plano Municipal de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30768	Anexo os documentos que evidenciem a análise de metas, programas, indicadores ou resultados previstos no Plano Municipal de Assistência Social.	ANEXO	NÃO	(30767 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30769	A comissão responsável pela área de Assistência Social produziu, no ano de referência, estudo, nota, relatório ou análise sobre tema relevante de sua área de atuação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30770	Anexo o estudo, nota, relatório, parecer ou outro documento que evidencie a análise realizada pela comissão sobre tema relevante relacionado à área de Assistência Social.	ANEXO	NÃO	(30769 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30771	A comissão responsável pela área de Assistência Social realizou ou promoveu, no ano de referência, audiência pública, consulta, reunião ampliada ou outro mecanismo de escuta social sobre tema da área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30772	Anexo os documentos que evidenciem a realização de audiência pública, consulta ou outro mecanismo de escuta social relacionado à área de Assistência Social, contendo a identificação do tema tratado e da participação social.	ANEXO	NÃO	(30771 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30773	A comissão responsável pela área de Assistência Social realizou reunião, audiência ouitiva com secretário municipal dirigente ou gestor responsável pela política pública da área?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30774	Anexo as atas, convocatórias, ofícios ou outros documentos que evidenciem a realização de reunião, audiência ouitiva com secretário municipal, dirigente ou gestor responsável pela política pública da área de Assistência Social, contendo a identificação do tema debatido.	ANEXO	NÃO	(30773 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30775	A comissão responsável pela área realizou, no ano de referência, reunião, audiência ouitiva com o Conselho Municipal de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30776	Anexo as atas, convocatórias, ofícios, listas de presença ou outros documentos que evidenciem a realização de reunião, audiência ouitiva com o Conselho Municipal de Assistência Social.	ANEXO	NÃO	(30775 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30777	A comissão responsável pela área de Assistência Social analisou a proposta orçamentária (PLOA) relacionada à sua área e registrou sua manifestação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30778	Anexo o parecer, relatório, ata ou outra manifestação formal que evidencie a análise da proposta orçamentária relacionada à área	ANEXO	NÃO	(30777 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			de Assistência Social.					
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30779	Quando houve denúncia, representação ou demanda formal relacionada à área de Assistência Social, a comissão competente registrou seu recebimento e adotou providências de análise ou encaminhamento?	Se não houver demanda no período, deve existir declaração/registro dessa existência para fins de comprovação. - Havendo demanda, deve ser demonstrado o recebimento e a providência adotada. - Marcar "não se aplica", caso não tenha havido denúncia, representação ou demanda formal relacionada à área de Assistência Social no ano de referência.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30780	Anexo os registros de recebimento, análise ou encaminhamento de denúncias, representações ou demandas formais relacionadas à área de Assistência Social.		ANEXO	NÃO	(30779 == "SIM")	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30781	A comissão responsável pela área de Assistência Social consolidou, ao final do período, registro de suas principais atividades, conclusões e encaminhamentos?	Deve existir relatório, balanço, ata de encerramento ou registro equivalente que permita verificar o que foi planejado e realizado pela comissão. - O documento pode integrar o relatório anual geral da Câmara, desde que a situação da comissão esteja identificável.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV06. Comissão de Assistência Social	30782	Anexo o relatório que evidencie a situação da comissão responsável pela área de Assistência Social no ano de referência.		ANEXO	NÃO	(30781 == "SIM")	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30783	As competências da comissão permanente (ou equivalente) da área de Meio Ambiente estão definidas no Regimento Interno?	Deve existir comissão permanente ou estrutura equivalente formalmente instituída com competência sobre Meio Ambiente. - A denominação da comissão não precisa coincidir com o nome da área, desde que suas competências abranjam expressamente a matéria. - Comissão única de políticas públicas poderá ser aceita, desde que seja demonstrada atuação específica e identificável na área avaliada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30784	Informe a denominação da comissão responsável pela área de Meio Ambiente.	Deve ser informado O nome da comissão/estrutura equivalente.	COMENTÁRIO (CADXA DE TEXTO)	NÃO	(30783 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30785	A Câmara dispõe de ato normativo que define o processo de trabalho da comissão responsável pela área de Meio Ambiente?	Deve existir ato normativo vigente que discipline o funcionamento da comissão responsável pela área de Meio Ambiente. A norma deve disciplinar, no mínimo, a forma de convocação e a periodicidade das reuniões. - O documento deve conter a forma de deliberação e o registro das decisões em ata ou instrumento equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30786	Anexo o ato normativo que define o processo de trabalho da comissão.		ANEXO	NÃO	(30785 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30787	A comissão responsável pela área de Meio Ambiente possui plano, agenda ou cronograma de trabalho para o ano de referência?	Deve existir planejamento mínimo da atuação da comissão no período, com atas, reuniões, estudos, fiscalizações ou outras entregas previstas. - Pode constar de plano próprio, ata, cronograma institucional ou instrumento equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30788	Anexo o plano, agenda, cronograma ou ata que apóiem o planejamento da comissão.		ANEXO	NÃO	(30787 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30789	No ano de referência, a comissão responsável pela área de Meio Ambiente realizou ao menos uma reunião em cada quadrimestre para tratar de assuntos dessa área?	Devem existir atas ou registros de reuniões efetivamente relacionadas à área avaliada. - Para fins de referência, espera-se situação distribuída ao longo do exercício, preferencialmente ao menos uma vez por quadrimestre. - Reuniões sem conteúdo relacionado à área não atendem ao requisito.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30790	Anexo as atas, registros de reuniões, relatórios ou outros documentos que evidenciem a situação da comissão em relação às reuniões relacionadas à área de Meio Ambiente em, pelo menos, três momentos distribuídos ao longo do ano de referência.		ANEXO	NÃO	(30789 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30791	Os membros designados para a comissão responsável pela área de Meio Ambiente participaram de todas as reuniões e, quando ausentes, apresentaram justificativa formal nos casos exigidos pela regulamentação da Câmara?	Devem existir registros de presença nas reuniões. - Ausências sujeitas a justificativa devem possuir registro formal conforme O procedimento da Câmara.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30792	Anexo os registros de presença dos membros da comissão nas reuniões realizadas no ano de referência e, quando houver ausências sujeitas à justificativa, os respectivos		ANEXO	NÃO	(30791 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			documentos comprobatórios.					
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30793	A comissão responsável pela área de Meio Ambiente acompanhou, no ano de referência, metas, programas ou resultados previstos em planos setoriais relacionados à sua área?	- Deve existir evidência de análise de metas, programas, indicadores ou execução de planos pertinentes. - O simples acompanhamento de percentuais gerais, sem análise minimamente específica de objetivos, programa ou resultado, não é suficiente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30794	Anexo os documentos que evidenciem a análise de metas, programas, indicadores ou resultados previstos em planos setoriais relacionados à área de Meio Ambiente.		ANEXO	NÃO	(30793 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30795	A comissão responsável pela área de Meio Ambiente produziu, no ano de referência, estudo, nota, relatório ou análise sobre tema relevante de sua área de atuação?	- Deve existir produto documental que demonstre análise de problema, política, programa, projeto de lei ou tema de interesse público relacionado à área.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30796	Anexo o estudo, nota, relatório, parecer ou outro documento que evidencie a análise realizada pela comissão sobre tema relevante relacionado à área de Meio Ambiente.		ANEXO	NÃO	(30795 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30797	A comissão responsável pela área de Meio Ambiente realizou ou promoveu, no ano de referência, audiência pública, consulta, reunião ampliada ou outro mecanismo de escuta social sobre tema da área?	- Deve existir registro da atividade, com identificação do tema e participação social. - Não se exige audiência pública formal quando outro mecanismo estruturado de escuta for adequado ao objeto.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30798	Anexo os documentos que evidenciem a realização de audiência pública, consulta ou outro mecanismo de escuta social relacionado à área de Meio Ambiente, contendo a identificação do tema tratado e da participação social.		ANEXO	NÃO	(30797 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30799	A comissão responsável pela área de Meio Ambiente realizou reunião, audiência ou outra com secretário municipal dirigente ou gestor responsável pela política pública da área?	- Deve existir ata, gravação, convocação, ofício ou registro equivalente que demonstre a interação institucional e o tema debatido.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30800	Anexo as atas, convocações, ofícios ou outros documentos que evidenciem a realização de reunião, audiência ou outra com secretário municipal, dirigente ou gestor responsável pela política pública da área de Meio Ambiente, contendo a identificação do tema debatido.		ANEXO	NÃO	(30799 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30801	A comissão responsável pela área de Meio Ambiente realizou, no ano de referência, reunião, audiência ou outra com o Conselho Municipal de Meio Ambiente?	- Deve existir ata, convocação, ofício, lista de presença, gravação ou registro equivalente que demonstre a realização da data e do tema tratado. - A atividade deve ter ocorrido dentro do ano de referência, admitida tanto a reunião promovida pela comissão quanto a participação de seus membros em reunião do próprio conselho, desde que formalmente registrada.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30802	Anexo as atas, convocações, ofícios, listas de presença ou outros documentos que evidenciem a realização de reunião, audiência ou outra com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.		ANEXO	NÃO	(30801 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30803	A comissão responsável pela área de Meio Ambiente analisou a proposta orçamentária (PLOA) relacionada à sua área e registrou sua manifestação?	- Deve existir parecer, relatório, ata, nota ou manifestação formal que examine dotações, prioridades, execução ou compatibilidade orçamentária pertinente à área. - A análise pode ocorrer em conjunto com a comissão de finanças/orçamento.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30804	Anexo o parecer, relatório, ata ou outra manifestação formal que evidencie a análise da proposta orçamentária relacionada à área de Meio Ambiente.		ANEXO	NÃO	(30803 == "SIM")	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30805	Quando houve denúncia, representação ou demanda formal relacionada à área de Meio Ambiente, a comissão competente registrou seu	- Se não houver demanda no período, deve existir declaração/registro dessa existência para fins de comprovação. - Havendo demanda, deve ser demonstrado o recebimento e a providência adotada. - Marcar "não se aplica", caso	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			recebimento e adotou providências de análise ou encaminhamento?				não tenha havido denúncia, representação ou demanda formal relacionada à área de Meio Ambiente no ano de referência.	
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30806	Anexe os registros de recebimento, análise ou encaminhamento de denúncias, representações ou demandas formais relacionadas à área de Meio Ambiente.	ANEXO	NÃO	(30805 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30807	A comissão responsável pela área de Meio Ambiente consolidou, ao final do período, registro de suas principais atividades, conclusões e encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q02. Comissões	IV07. Comissão de Meio Ambiente	30808	Anexe o relatório que evidencie a atuação da comissão responsável pela área de Meio Ambiente no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(30807 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30809	A Câmara Municipal dispõe de ato normativo que regulamenta a execução das fiscalizações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30810	Anexe o ato normativo que regulamenta a execução das fiscalizações.	ANEXO	NÃO	(30809 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30811	O ato define formas e critérios para a constituição de equipes/comissões responsáveis para executar as fiscalizações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30809 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30812	O ato normativo estabelece a forma de requerimentos de informação ao Prefeito e/ou secretários (com prazo legal para resposta)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30809 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30813	O ato normativo deve definir elementos mínimos padronizados que todo relatório de fiscalização deve conter (ex.: identificação da comissão, período de referência, objeto fiscalizado, base legal, análise e conclusão), independentemente da matéria tratada. O ato normativo não precisa impor um modelo único e fixo de relatório, podendo prever a adaptação de sua estrutura por de campos complementares conforme as especificidades da área fiscalizada (educação, saúde, assistência social, meio ambiente, entre outras). - O documento deve estar disponível para verificação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30809 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30814	O ato normativo prevê sobre a discussão de achados (problemas encontrados) com os gestores do Poder Executivo antes da publicidade do relatório?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30809 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30815	O ato normativo estabelece os possíveis encaminhamentos de achados das fiscalizações ao Ministério Público, Tribunal de Contas ou outros órgãos competentes?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30809 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30816	O ato normativo define um modelo de plano de ação (a ser sugerido ao Poder Executivo) para o atendimento das recomendações decorrentes das fiscalizações, contendo, no mínimo, a descrição da ação, os prazos e os responsáveis pela implementação. - O modelo deve ser aplicável às fiscalizações realizadas. - O documento deve estar disponível para verificação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30809 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30817	O ato normativo que disciplina as fiscalizações prevê a comunicação formal ao Poder Executivo para apresentação de plano de ação, quando a natureza do achado destinado ao atendimento das recomendações, quando cabível?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30809 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30818	A Câmara Municipal elaborou Plano de Fiscalização do Poder Executivo, publicado e aprovado em sessão plenária, para o ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30819	Anexe documento que evidencie a aprovação em sessão plenária, para o ano de referência, referente ao plano de fiscalização do Poder Executivo.	ANEXO	NÃO	(30818 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30820	Informe o link de acesso ao Plano de Fiscalização no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30818 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
			da Função Fiscalizadora					
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30821	O Plano de fiscalização prevê um cronograma com prazos e responsáveis definidos para a execução das ações fiscalizatórias durante o ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30822	No processo de elaboração do Plano de Fiscalização, foram consideradas as demandas apresentadas pelos vereadores? Exemplos: rol de indicações ou requerimentos efetuados durante o exercício.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30823	No processo de elaboração do Plano de Fiscalização, foram consideradas as demandas apresentadas pelas comissões?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30824	No processo de elaboração do Plano de Fiscalização, foram consideradas as demandas de comunicação (ouvidoria) a serem consideradas, a Câmara Municipal deve registrar essa condição no Plano, indicando expressamente a inexistência de demandas no período.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30825	No processo de elaboração do Plano de Fiscalização, foram consideradas as demandas apresentadas por cidadãos e/ou organizações da sociedade civil ao longo do exercício anterior, por quaisquer canais disponíveis (ex.: ouvidoria, requerimentos, denúncias, audiências públicas, redes sociais, atendimento presencial)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30826	Na elaboração do Plano de Fiscalização foram utilizadas informações do ProGov/TCE-PR e outros dados públicos, que justifiquem prioridades, riscos ou objetos. - A análise deve estar documentada no plano, relatório, matriz de risco ou justificativa equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30827	A Câmara Municipal dispõe de relatório, devidamente publicado, que contenha a relação das fiscalizações realizadas no ano de referência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30828	Anexe relatório que contenha a relação das fiscalizações realizadas no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(30827 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30829	Informe o link em que é possível consultar o relatório publicado no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30827 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV08. Normalização e Planejamento da Função Fiscalizadora	30830	O relatório contempla todas as fiscalizações realizadas no ano de referência, incluindo as que foram planejadas e o que de fato foi executado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30827 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30831	O Plano de Fiscalização previu, no ano de referência, ao menos uma ação fiscalizatória na área de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30832	Informe o documento, ata ou dispositivo do Plano de Fiscalização ou do planejamento da comissão que demonstre a previsão de ao menos uma ação fiscalizatória na área de Educação no ano de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30831 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30833	A Câmara Municipal realizou fiscalização no ano de referência, na área de Educação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30834	Na fiscalização da área de Educação foi utilizado roteiro que definisse os procedimentos e evidências a serem analisados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30833 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30835	Informe o documento, roteiro, programa de trabalho, matriz de	ANEXO	NÃO	(30834 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
	Saúde e Assistência Social		verificação ou outro registro que evidencie os procedimentos e as evidências definidos para a fiscalização da área de Educação.					Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30836	A fiscalização da área de Educação resultou em relatório preliminar ou documento equivalente contendo achados, evidências e critérios utilizados e critérios utilizados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30833 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30837	Anexo o documento que contenha os achados, evidências e critérios utilizados na fiscalização da área de Educação.	ANEXO	NÃO	(30836 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30838	Os achados preliminares da fiscalização da área de Educação foram submetidos ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão antes da conclusão final?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30836 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30839	Anexo o ofício, e-mail institucional, ata, manifestação ou outro documento que evidencie a submissão dos achados da fiscalização ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão.	ANEXO	NÃO	(30838 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30840	A fiscalização da área de Educação foi concluída com relatório final publicado contendo conclusões, recomendações ou encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30833 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30841	Anexo o relatório final que contenha as conclusões, recomendações ou encaminhamentos decorrentes da fiscalização da área de Educação.	ANEXO	NÃO	(30840 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30842	Informe o link para a publicação do relatório final da fiscalização da área de Educação no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30840 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30843	Deve existir registro formal das recomendações decorrentes dos achados da fiscalização. - Quando os achados exigirem providências corretivas ou de melhoria, deve existir plano de ação associado às recomendações. - O plano de ação poderá ser apresentado pelo Poder Executivo após notificação da Câmara ou ser inicialmente proposto pela Câmara como instrumento tentativo, para posterior manifestação, adequação ou adoção pelo gestor responsável. - O plano de ação deve conter, no mínimo, a medida ou ação a ser implementada, o responsável pela execução e o prazo previsto para implementação. Quando o responsável não estiver nominalmente definido, deverá ser indicado o cargo ao qual compete a atribuição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando a fiscalização não tiver identificado achado que exija recomendação corretiva ou de melhoria. Essa circunstância deverá estar expressamente registrada no relatório final ou documento equivalente.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30833 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30844	Anexo o plano de ação, a recomendação, o ofício de notificação ou outro documento que evidencie as providências dirigidas ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição das medidas, dos responsáveis ou cargos competentes e dos prazos de implementação.	ANEXO	NÃO	(30843 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30845	A Câmara realizou monitoramento do cumprimento das recomendações do plano de ação decorrente da fiscalização da área de Educação, quando aplicável?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30843 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30846	Anexo o relatório, ata, ofício, manifestação ou outro documento que evidencie o monitoramento do cumprimento das recomendações do plano de ação decorrente da fiscalização.	ANEXO	NÃO	(30845 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de	30847	O Plano de Fiscalização previu, no ano de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
	Educação, Saúde e Assistência Social		referência, ao menos uma ação fiscalizatória na área da Saúde?					das fiscalizações do ano de referência.
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30848	Informe o documento, ata ou dispositivo do Plano de Fiscalização ou do planejamento da comissão que demonstre a previsão de ao menos uma ação fiscalizatória na área de Saúde no ano de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30847 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30849	A Câmara Municipal realizou fiscalização no ano de referência, na área de Saúde?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30850	Na fiscalização da área de Saúde foi utilizado roteiro que defina os procedimentos e evidências a serem analisados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30849 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30851	Informe o documento, roteiro, programa de trabalho, matriz de verificação ou outro registro que evidencie os procedimentos e as evidências definidos para a fiscalização da área de Saúde.	ANEXO	NÃO	(30850 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30852	A fiscalização da área de Saúde resultou em relatório preliminar ou documento equivalente contendo achados, evidências e critérios utilizados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30849 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30853	Anexo o documento que contenha os achados, evidências e critérios utilizados na fiscalização da área de Saúde.	ANEXO	NÃO	(30852 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30854	Os achados preliminares da fiscalização da área de Saúde foram submetidos ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão antes da conclusão final?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30852 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30855	Anexo o ofício, e-mail institucional, ata, manifestação ou outro documento que evidencie a submissão dos achados da fiscalização ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão.	ANEXO	NÃO	(30854 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30856	A fiscalização da área de Saúde foi concluída com relatório final publicado contendo conclusões, recomendações ou encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30849 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30857	Anexo o relatório final que contenha as conclusões, recomendações ou encaminhamentos decorrentes da fiscalização da área de Saúde.	ANEXO	NÃO	(30856 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30858	Informe o link para a publicação do relatório final da fiscalização da área de Saúde no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30856 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30859	Deve existir registro formal das recomendações decorrentes dos achados da fiscalização. - Quando os achados exigirem providências corretivas ou de melhoria, deve existir plano de ação associado às recomendações. - O plano de ação poderá ser apresentado pelo Poder Executivo após notificação da Câmara ou ser inicialmente proposto pela Câmara como instrumento tentativo, para posterior manifestação, adequação ou adoção pelo gestor responsável. - O plano de ação deve conter, no mínimo, a medida ou ação a ser implementada, o responsável pela execução e o prazo previsto para implementação. Quando o responsável não estiver nominalmente definido, deverá ser indicado o cargo ao qual compete a atribuição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando a fiscalização não tiver identificado achado que exija recomendação corretiva ou de melhoria. Essa circunstância deverá estar expressamente registrada no relatório final ou documento equivalente.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30849 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30860	Anexo o plano de ação, a recomendação, o ofício de notificação ou outro documento que evidencie as recomendações dirigidas ao Poder Executivo e, quando	ANEXO	NÃO	(30859 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			cabível, a definição das medidas, dos responsáveis ou cargos competentes e dos prazos de implementação.					
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30861	Deve existir registro de verificação posterior sobre providências adotadas, prazos, pendências ou resultados. - Quando não houver recomendação a monitorar, deve haver registro dessa condição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando não houver recomendação ou plano de ação a monitorar, ou quando ainda não tiver transcorrido prazo razoável para a implementação das providências. A situação deverá estar documentada.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30859 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30862		ANEXO	NÃO	(30861 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30863	O Plano de Fiscalização prevê, no ano de referência, ao menos uma ação fiscalizatória na área de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30864	Informe o documento, ata ou dispositivo do Plano de Fiscalização ou do planejamento da comissão que demonstre a previsão de ao menos uma ação fiscalizatória na área de Assistência Social no ano de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30863 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30865	A Câmara Municipal realizou fiscalização, no ano de referência, na área de Assistência Social?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30866	Deve existir documento ou registro prévio/concomitante que indique os procedimentos adotados. - Podem ser utilizados ou adaptados roteiros de fiscalização, RCDs ou metodologias disponibilizadas pelo TCE-PR/ProGov, sem obrigatoriedade de reprodução literal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30865 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30867	Informe o documento, roteiro, programa de trabalho, matriz de verificação ou outro registro que evidencie os procedimentos e as evidências definidos para a fiscalização da área de Assistência Social.	ANEXO	NÃO	(30866 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30868	A fiscalização da área de Assistência Social resultou em relatório preliminar ou documento equivalente contendo achados, evidências e critérios utilizados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30865 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30869	Anexe o documento equivalente que contenha os achados, evidências e critérios utilizados na fiscalização da área de Assistência Social.	ANEXO	NÃO	(30868 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30870	Deve existir registro de comunicação dos achados e oportunidade de manifestação do gestor quando houver apontamentos que possam demandar correção, responsabilização ou recomendação. - A resposta pode ser demonstrada por ofício, reunião, e-mail institucional, ata ou manifestação conjunta ao processo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30868 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30871	Os achados preliminares da fiscalização da área de Assistência Social foram submetidos ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão antes da conclusão final?	ANEXO	NÃO	(30870 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30872	Anexe o ofício, e-mail institucional, ata, manifestação ou outro documento que evidencie a submissão dos achados de fiscalização ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão.	ANEXO	NÃO	(30871 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30873	A fiscalização da área de Assistência Social foi concluída com relatório final publicado contendo conclusões, recomendações ou encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30865 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30874	Anexe o relatório final que contenha as conclusões, recomendações ou encaminhamentos decorrentes da fiscalização da área de Assistência Social.	ANEXO	NÃO	(30872 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30875	Informe o link para a publicação do relatório final da fiscalização da área de Assistência Social no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30872 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30875	Da fiscalização resultaram recomendações ao	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA	SIM	(30865 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
	Educação, Saúde e Assistência Social		Poder Executivo e, quando cabível, a definição de plano de ação para atendimento das medidas propostas?	(COMBO BOX)				de Assistência Social (ou equivalente)
			fiscalização. - Quando os achados exigirem providências corretivas ou de melhoria, deve existir plano de ação associado às recomendações. - O plano de ação poderá ser apresentado pelo Poder Executivo após notificação da Câmara ou ser inicialmente proposto pela Câmara como instrumento orientativo, para posterior manifestação, adequação ou adoção pelo gestor responsável. - O plano de ação deve conter, no mínimo, a medida ou ação a ser implementada, o responsável pela execução e o prazo previsto para implementação. Quando o responsável não estiver nominalmente definido, deverá ser indicado o cargo ao qual compete a atribuição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando a fiscalização não tiver identificado achado que exija recomendação corretiva ou de melhoria. Essa circunstância deverá estar expressamente registrada no relatório final ou documento equivalente.					
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30876	Anexe o plano de ação, a recomendação, o ofício de notificação ou outro documento que evidencie as recomendações dirigidas ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição das medidas, dos responsáveis ou cargos competentes e dos prazos de implementação.	ANEXO	NÃO	(30875 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30877	Deve existir registro de verificação posterior sobre providências adotadas, prazos, pendências ou resultados. - Quando não houver recomendação a monitorar, deve haver registro dessa condição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando não houver recomendação ou plano de ação a monitorar, ou quando ainda não tiver transcorrido prazo razoável para a implementação das providências.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30875 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV09. Da Fiscalização na Área de Educação, Saúde e Assistência Social	30878	Anexe o relatório, ata, ofício, manifestação ou outro documento que evidencie o monitoramento do cumprimento das recomendações ou do plano de ação decorrente da fiscalização.	ANEXO	NÃO	(30877 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30879	O Plano de Fiscalização prevê, no ano de referência, ao menos uma ação fiscalizatória na área de Meio Ambiente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30880	Informe o documento, ata ou dispositivo do Plano de Fiscalização ou do planejamento da comissão que demonstre a previsão de ao menos uma ação fiscalizatória na área de Meio Ambiente no ano de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30879 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30881	A Câmara Municipal realizou fiscalização, no ano de referência, na área de Meio Ambiente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30882	Deve existir documento ou registro prévio/concomitante que indique os procedimentos adotados. - Podem ser utilizados ou adaptados roteiros de fiscalização, RCDs ou metodologias disponibilizadas pelo TCE-PR/ProGov, sem obrigatoriedade de reprodução literal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30881 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30883	Informe o documento, roteiro, programa de trabalho, matriz de verificação ou outro registro que evidencie os procedimentos e as evidências definidos para a fiscalização da área de Meio Ambiente.	ANEXO	NÃO	(30882 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30884	A fiscalização da área de Meio Ambiente resultou em relatório preliminar ou documento equivalente contendo achados, evidências e critérios utilizados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30881 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30885	Anexe o documento equivalente que contenha os achados, evidências e critérios utilizados na fiscalização da área de Meio Ambiente.	ANEXO	NÃO	(30884 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30886	Os achados preliminares da fiscalização da área de Meio Ambiente foram submetidos ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão antes da conclusão final?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30884 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			institucional, ata ou manifestação juntada ao processo.					
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30887	Anexo o ofício, e-mail institucional, ata, manifestação ou outro documento que evidencie a submissão dos achados da fiscalização ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão.	ANEXO	NÃO	(30886 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30888	A fiscalização da área de Meio Ambiente foi concluída com relatório final publicado contendo conclusões, recomendações ou encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30881 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30889	Anexo o relatório final que contenha as conclusões, recomendações ou encaminhamentos decorrentes da fiscalização da área de Meio Ambiente.	ANEXO	NÃO	(30888 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30890	Informe o link para a publicação do relatório final da fiscalização da área de Meio Ambiente no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30888 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
			Deve existir registro formal das recomendações decorrentes dos achados da fiscalização. - Quando os achados exigirem providências corretivas ou de melhoria, deve existir plano de ação associado às recomendações. - O plano de ação poderá ser apresentado pelo Poder Executivo após notificação da Câmara ou ser inicialmente proposto pela Câmara como instrumento orientativo, para posterior manifestação, adequação ou adoção pelo gestor responsável. - A medida ou ação a ser implementada, o responsável pela execução e o prazo previsto para implementação. Quando o responsável não estiver nominalmente definido, deverá ser indicado o cargo ao qual compete a atribuição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando a fiscalização não tiver identificado achado que exija recomendação corretiva ou de melhoria. Essa circunstância deverá estar expressamente registrada no relatório final ou documento equivalente.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30881 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30891	Da fiscalização resultaram recomendações ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição de plano de ação para atendimento das medidas propostas?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30881 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
			Anexo o plano de ação, a recomendação, o ofício de notificação ou outro documento que evidencie as recomendações dirigidas ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição das medidas, dos responsáveis ou cargos competentes e dos prazos de implementação.	ANEXO	NÃO	(30891 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30893	Deve existir registro de verificação posterior sobre providências adotadas, prazos, pendências ou resultados. - Quando não houver recomendação a monitorar, deve haver registro dessa condição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando não houver recomendação ou plano de ação a monitorar, ou quando ainda não tiver transcorrido prazo razoável para a implementação das providências.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30891 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30894	Anexo o relatório, ata, ofício, manifestação ou outro documento que evidencie o monitoramento do cumprimento das recomendações ou do plano de ação decorrente da fiscalização.	ANEXO	NÃO	(30893 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30895	O Plano de Fiscalização previu, no ano de referência, ao menos uma ação fiscalizatória na área de Defesa Civil?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30896	Informe o documento, ata ou dispositivo do Plano de Fiscalização ou do planejamento da comissão que demonstre a previsão de ao menos uma ação fiscalizatória na área de Defesa Civil no ano de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30895 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30897	A Câmara Municipal realizou fiscalização, no ano de referência, na área de Defesa Civil?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30898	Na fiscalização da área de Defesa Civil foi utilizado roteiro que definisse os procedimentos adotados e evidências a serem analisados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30897 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
			Deve existir registro formal das recomendações decorrentes dos achados da fiscalização. - Quando os achados exigirem providências corretivas ou de melhoria, deve existir plano de ação associado às recomendações. - O plano de ação poderá ser apresentado pelo Poder Executivo após notificação da Câmara ou ser inicialmente proposto pela Câmara como instrumento orientativo, para posterior manifestação, adequação ou adoção pelo gestor responsável. - A medida ou ação a ser implementada, o responsável pela execução e o prazo previsto para implementação. Quando o responsável não estiver nominalmente definido, deverá ser indicado o cargo ao qual compete a atribuição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando a fiscalização não tiver identificado achado que exija recomendação corretiva ou de melhoria. Essa circunstância deverá estar expressamente registrada no relatório final ou documento equivalente.					
			Anexo o ofício, e-mail institucional, ata, manifestação ou outro documento que evidencie a submissão dos achados da fiscalização ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão.	ANEXO	NÃO	(30902 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30903	A fiscalização da área de Defesa Civil foi concluída com relatório final publicado contendo conclusões, recomendações ou encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30897 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30905	Anexo o relatório final que contenha as conclusões, recomendações ou encaminhamentos decorrentes da fiscalização da área de Defesa Civil.	ANEXO	NÃO	(30904 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30906	Informe o link para a publicação do relatório final da fiscalização da área de Defesa Civil no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30904 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
			Deve existir registro formal das recomendações decorrentes dos achados da fiscalização. - Quando os achados exigirem providências corretivas ou de melhoria, deve existir plano de ação associado às recomendações. - O plano de ação poderá ser apresentado pelo Poder Executivo após notificação da Câmara ou ser inicialmente proposto pela Câmara como instrumento orientativo, para posterior manifestação, adequação ou adoção pelo gestor responsável. - A medida ou ação a ser implementada, o responsável pela execução e o prazo previsto para implementação. Quando o responsável não estiver nominalmente definido, deverá ser indicado o cargo ao qual compete a atribuição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando a fiscalização não tiver identificado achado que exija recomendação corretiva ou de melhoria. Essa circunstância deverá estar expressamente registrada no relatório final ou documento equivalente.					
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30907	Da fiscalização resultaram recomendações ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição de plano de ação para atendimento das medidas propostas?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30897 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
			Anexo o plano de ação, a recomendação, o ofício de notificação ou outro documento que evidencie as recomendações dirigidas ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição das medidas, dos responsáveis ou cargos competentes e dos prazos de implementação.	ANEXO	NÃO	(30907 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30908	Anexo o plano de ação, a recomendação, o ofício de notificação ou outro documento que evidencie as recomendações dirigidas ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição das medidas, dos responsáveis ou cargos competentes e dos prazos de implementação.	ANEXO	NÃO	(30907 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
			Deve existir registro de verificação posterior sobre providências adotadas, prazos, pendências ou resultados. - Quando não houver recomendação a monitorar, deve haver registro dessa condição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando não houver recomendação ou plano de ação a monitorar, ou quando ainda não tiver transcorrido prazo razoável para a implementação das providências.					
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30909	A Câmara realizou monitoramento do cumprimento das recomendações ou do plano de ação decorrente da fiscalização da área de Defesa Civil, quando aplicável?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30907 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV10. Da Fiscalização na Área de Meio Ambiente e Defesa Civil	30910	Anexo o relatório, ata, ofício, manifestação ou outro documento que evidencie o monitoramento do cumprimento das recomendações ou	ANEXO	NÃO	(30909 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			do plano de ação decorrente da fiscalização					
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30911	O Plano de Fiscalização previu, no ano de referência, ao menos uma ação fiscalizatória na área de Execução Orçamentária?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30918 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30912	Informe o documento, ata ou dispositivo do Plano de Fiscalização ou do planejamento da comissão que demonstre a previsão de ao menos uma ação fiscalizatória na área de Execução Orçamentária no ano de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30911 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30913	A Câmara Municipal realizou fiscalização, no ano de referência, na área de Execução Orçamentária?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30914	Deve existir documento ou registro prévio/concomitante que indique os procedimentos adotados. - Podem ser utilizados ou adaptados roteiros de fiscalização, RCDs ou metodologias disponibilizadas pelo TCE-PR/ProGov, sem obrigatoriedade de reprodução literal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30913 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30915	Informe o documento, roteiro, programa de trabalho, matriz de verificação ou outro registro que evidencie os procedimentos e as evidências definidos para a fiscalização da área de Execução Orçamentária.	ANEXO	NÃO	(30914 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30916	A fiscalização da área de Execução Orçamentária resultou em relatório preliminar ou documento equivalente contendo achados, evidências e critérios utilizados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30913 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30917	Anexe o documento equivalente que contenha os achados, evidências e critérios utilizados na fiscalização da área de Execução Orçamentária.	ANEXO	NÃO	(30916 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30918	Os achados preliminares da fiscalização da área de Execução Orçamentária foram submetidos ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão antes da conclusão final?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30916 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30919	Anexe o ofício, e-mail institucional, ata, manifestação ou outro documento que evidencie a submissão dos achados da fiscalização ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão.	ANEXO	NÃO	(30918 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30920	A fiscalização da área de Execução Orçamentária foi concluída com relatório final publicado contendo conclusões, recomendações ou encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30913 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30921	Anexe o relatório final que contenha as conclusões, recomendações ou encaminhamentos decorrentes da fiscalização da área de Execução Orçamentária.	ANEXO	NÃO	(30920 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30922	Informe o link para a publicação do relatório final da fiscalização da área de Execução Orçamentária no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30920 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30923	Deve existir registro formal das recomendações decorrentes dos achados da fiscalização. - Quando os achados exigirem providências corretivas ou de melhoria, deve existir plano de ação associado as recomendações. - O plano de ação poderá ser apresentado pelo Poder Executivo após notificação da Câmara ou ser inicialmente proposto pela Câmara como instrumento preventivo, para posterior manifestação, adequação ou adoção pelo gestor responsável. - O plano de ação deve conter, no mínimo, a medida ou ação a ser implementada, o responsável pela execução e o prazo previsto para implementação. Quando o responsável não estiver nominalmente definido, deverá ser indicado o cargo ao qual compete a	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30913 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			atribuição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando a fiscalização não tiver identificado achado que exija recomendação corretiva ou de melhoria. Essa circunstância deverá estar expressamente registrada no relatório final ou documento equivalente.					
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30924	Anexe o plano de ação, a recomendação, o ofício de notificação ou outro documento que evidencie as recomendações dirigidas ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição das medidas, dos responsáveis ou cargos competentes e dos prazos de implementação.	ANEXO	NÃO	(30923 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30925	Deve existir registro de verificação posterior sobre providências adotadas, prazos, pendências ou resultados. - Quando não houver recomendação a monitorar, deve haver registro dessa condição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando não houver recomendação ou plano de ação a monitorar, ou quando ainda não tiver transcorrido prazo razoável para a implementação das providências. A situação deverá estar documentada.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30923 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30926	Anexe o relatório, ata, ofício, manifestação ou outro documento que evidencie o monitoramento do cumprimento das recomendações ou do plano de ação decorrente da fiscalização.	ANEXO	NÃO	(30925 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30927	O Plano de Fiscalização previu, no ano de referência, ao menos uma ação fiscalizatória na área de Transparência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30918 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30928	Informe o documento, ata ou dispositivo do Plano de Fiscalização ou do planejamento da comissão que demonstre a previsão de ao menos uma ação fiscalizatória na área de Transparência no ano de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30927 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30929	A Câmara Municipal realizou fiscalização, no ano de referência, na área de Transparência?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30930	Na fiscalização da área de Transparência foi utilizado roteiro que defina os procedimentos e evidências a serem analisados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30929 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30931	Informe o documento, roteiro, programa de trabalho, matriz de verificação ou outro registro que evidencie os procedimentos e as evidências definidos para a fiscalização da área de Transparência.	ANEXO	NÃO	(30930 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30932	A fiscalização da área de Transparência resultou em relatório preliminar ou documento equivalente contendo achados, evidências e critérios utilizados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30929 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30933	Anexe o documento equivalente que contenha os achados, evidências e critérios utilizados na fiscalização da área de Transparência.	ANEXO	NÃO	(30932 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30934	Deve existir registro de comunicação dos achados e oportunidade de manifestação do gestor quando houver apontamentos que possam demandar correção ou responsabilização ou recomendação. - A resposta pode ser demonstrada por ofício, reunião, e-mail institucional, ata ou manifestação conjunta ao processo.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30932 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30935	Anexe o ofício, e-mail institucional, ata, manifestação ou outro documento que evidencie a submissão dos achados da fiscalização ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão.	ANEXO	NÃO	(30934 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30936	A fiscalização da área de Transparência foi concluída com relatório final publicado contendo conclusões,	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30929 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependêcia	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
	e Aquisições Públicas		recomendações ou encaminhamentos?					equivalente
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30937	Anexo o relatório final que contenha as conclusões, recomendações ou encaminhamentos decorrentes da fiscalização da área de Transparência.	ANEXO	NÃO	(30936 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30938	Informe o link para a publicação do relatório final da fiscalização da área de Transparência no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30936 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
			Deve existir registro formal das recomendações decorrentes dos achados da fiscalização. - Quando os achados exigirem providências corretivas ou de melhoria, deve existir plano de ação associado às recomendações. - O plano de ação poderá ser apresentado pelo Poder Executivo após notificação da Câmara ou ser inicialmente proposto pela Câmara como instrumento orientativo, para posterior manifestação, adequação ou adoção pelo gestor responsável. - O plano de ação deve conter, no mínimo, a medida ou ação a ser implementada, o responsável pela execução e o prazo previsto para implementação. Quando o responsável não estiver nominalmente definido, deverá ser indicado o cargo ao qual compete a atribuição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando a fiscalização não tiver identificado achado que exija recomendação corretiva ou de melhoria. Essa circunstância deverá estar expressamente registrada no relatório final ou documento equivalente.	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30929 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30939	Da fiscalização resultaram recomendações ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição de plano de ação para atendimento das medidas propostas?					
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30940	Anexo o plano de ação, a recomendação, o ofício de notificação ou outro documento que evidencie as recomendações dirigidas ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição das medidas, dos responsáveis ou cargos competentes e dos prazos de implementação.	ANEXO	NÃO	(30939 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30941	A Câmara realizou monitoramento do cumprimento das recomendações ou do plano de ação decorrente da fiscalização da área de Transparência, quando aplicável?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30939 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30942	Anexo o relatório, ata, ofício, manifestação ou outro documento que evidencie o monitoramento do cumprimento das recomendações ou do plano de ação decorrente da fiscalização.	ANEXO	NÃO	(30941 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30943	O Plano de Fiscalização previu, no ano de referência, ao menos uma ação fiscalizatória na área de Aquisições Públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30818 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30944	Informe o documento, ata ou dispositivo do Plano de Fiscalização ou do planejamento da comissão que demonstre a previsão de ao menos uma ação fiscalizatória na área de Aquisições Públicas no ano de referência.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30943 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30945	A Câmara Municipal realizou fiscalização, no ano de referência, na área de Aquisições Públicas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Aquisições Públicas	30946	Na fiscalização da área de Aquisições Públicas foi utilizado roteiro que definisse os procedimentos e evidências a serem analisados?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30945 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30947	Informe o documento, roteiro, programa de trabalho, matriz de verificação ou outro registro que evidencie os procedimentos e as evidências definidos para a fiscalização da área de Aquisições Públicas.	ANEXO	NÃO	(30946 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Aquisições Públicas	30948	A fiscalização da área de Aquisições Públicas resultou	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30945 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependêcia	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
	Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas		em relatório preliminar ou documento equivalente contendo achados, evidências e critérios utilizados?					de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30949	Anexo o documento equivalente que contenha os achados, evidências e critérios utilizados na fiscalização da área de Aquisições Públicas.	ANEXO	NÃO	(30948 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30950	Os achados preliminares da fiscalização da área de Aquisições Públicas foram submetidos ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão antes da conclusão final?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30948 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30951	Anexo o ofício, e-mail institucional, ata, manifestação ou outro documento que evidencie a submissão dos achados da fiscalização ao gestor responsável para manifestação, esclarecimento ou discussão.	ANEXO	NÃO	(30950 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30952	A fiscalização da área de Aquisições Públicas foi concluída com relatório final publicado contendo conclusões, recomendações ou encaminhamentos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(30945 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30953	Anexo o relatório final que contenha as conclusões, recomendações ou encaminhamentos decorrentes da fiscalização da área de Aquisições Públicas.	ANEXO	NÃO	(30952 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30954	Informe o link para a publicação do relatório final da fiscalização da área de Aquisições Públicas no site oficial da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30952 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
			Deve existir registro formal das recomendações decorrentes dos achados da fiscalização. - Quando os achados exigirem providências corretivas ou de melhoria, deve existir plano de ação associado às recomendações. - O plano de ação poderá ser apresentado pelo Poder Executivo após notificação da Câmara ou ser inicialmente proposto pela Câmara como instrumento orientativo, para posterior manifestação, adequação ou adoção pelo gestor responsável. - O plano de ação deve conter, no mínimo, a medida ou ação a ser implementada, o responsável pela execução e o prazo previsto para implementação. Quando o responsável não estiver nominalmente definido, deverá ser indicado o cargo ao qual compete a atribuição. - A resposta "Não se aplica" será admitida quando a fiscalização não tiver identificado achado que exija recomendação corretiva ou de melhoria. Essa circunstância deverá estar expressamente registrada no relatório final ou documento equivalente.					
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30955	Anexo o plano de ação, a recomendação, o ofício de notificação ou outro documento que evidencie as recomendações dirigidas ao Poder Executivo e, quando cabível, a definição das medidas, dos responsáveis ou cargos competentes e dos prazos de implementação.	ANEXO	NÃO	(30955 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30956	Anexo o relatório, ata, ofício, manifestação ou outro documento que evidencie o monitoramento do cumprimento das recomendações ou do plano de ação decorrente da fiscalização.	ANEXO	NÃO	(30957 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30957	A Câmara realizou monitoramento do cumprimento das recomendações ou do plano de ação decorrente da fiscalização da área de Aquisições Públicas, quando aplicável?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	(30955 == "SIM")	NÃO	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q03. Fiscalização	IV11. Da Fiscalização na Área de Execução Orçamentária, Transparência e Aquisições Públicas	30958	Anexo o relatório, ata, ofício, manifestação ou outro documento que evidencie o monitoramento do cumprimento das recomendações ou do plano de ação decorrente da fiscalização.	ANEXO	NÃO	(30957 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação do Julgamento das Contas do Prefeito	30959	O Regimento Interno da Câmara Municipal possui regulamentação específica sobre o processo de julgamento das	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependênci	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	
			contas do Prefeito Municipal?						
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30960	Informe o dispositivo do regimento interno que dispõe sobre a regulamentação específica sobre o processo de julgamento das contas do Prefeito Municipal.	Formatação: "Art. XX, § 1º, V, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30959 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30961	O Regimento Interno detalha o procedimento de recebimento do parecer prévio do TCE sobre as contas do Prefeito, incluindo sua publicação e disponibilização aos Vereadores?	O Regimento Interno deve detalhar o procedimento de recebimento, publicação e disponibilização do parecer prévio. - Deve garantir acesso aos vereadores.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30962	Informe o dispositivo do regimento interno que dispõe sobre o recebimento do parecer prévio do TCE sobre as contas do Prefeito, incluindo sua publicação e disponibilização aos Vereadores.	Formatação: "Art. XX, § 1º, V, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30961 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30963	O Regimento Interno prevê a notificação do Prefeito para conhecimento do início do processamento das contas pelo Poder Legislativo?	O Regimento Interno deve conter dispositivo que determine a notificação formal do Prefeito sobre o início do processamento das contas. - A notificação deve constar em ato oficial, com forma e prazo definidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30964	Informe o dispositivo do regimento interno da Câmara Municipal que dispõe sobre a notificação do Prefeito para conhecimento do início do processamento das contas pelo Poder Legislativo.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30963 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30965	O Regimento Interno estabelece o prazo máximo para que a Câmara Municipal julgue as contas do Prefeito após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCE)?	O Regimento Interno deve estabelecer prazo máximo para julgamento das contas após o recebimento do parecer prévio do TCE. - O prazo deve estar definido de forma clara e objetiva.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30966	Informe o dispositivo do regimento interno que estabelece o prazo máximo para que a Câmara Municipal julgue as contas do Prefeito após o recebimento do parecer prévio do TCE.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30965 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30967	O Regimento Interno prevê a inclusão automática das contas na ordem do dia imediatamente seguinte ao prazo ou outra medida de encaminhamento das contas?	O Regimento Interno deve prever a inclusão automática das contas na ordem do dia ou outro encaminhamento imediato após decorrido o prazo regimental. - O procedimento deve estar descrito de forma clara.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30968	Informe o dispositivo do regimento interno que prevê a inclusão automática das contas na ordem do dia imediatamente seguinte ao prazo ou outra medida de encaminhamento das contas.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30967 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30969	O Regimento Interno prevê a competência de uma comissão específica (permanente ou temporária) para a análise do parecer prévio e instrução do processo de prestação de contas do Prefeito, antes da deliberação do Pleno?	O Regimento Interno deve prever comissão específica responsável pela análise do parecer prévio e instrução do processo de prestação de contas. - A competência da comissão deve estar descrita de forma clara.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30970	Informe o dispositivo do regimento interno que prevê a competência de uma comissão específica para a análise do parecer prévio e instrução do processo de prestação de contas do Prefeito.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30969 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30971	O Regimento Interno prevê a participação da comissão responsável por Educação na análise e instrução do processo de julgamento das contas do Prefeito quando o parecer prévio tratar de matéria da área?	A norma deve prever participação da comissão temática ou mecanismo equivalente quando o parecer prévio contiver achados ou recomendações relacionados a Educação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30972	Informe o dispositivo do Regimento Interno que prevê a participação da comissão responsável por Educação na análise e instrução do julgamento das contas do Prefeito.	Sugestão de formatação: "Art. XX, § Xº, inciso X, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30971 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30973	O Regimento Interno prevê a participação da comissão responsável por Saúde na análise e instrução do processo de julgamento das contas do Prefeito quando o parecer prévio tratar de matéria da área?	A norma deve prever participação da comissão temática ou mecanismo equivalente quando o parecer prévio contiver achados ou recomendações relacionados a Saúde.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação ao do Julgamento das Contas do Prefeito	30974	Informe o dispositivo do Regimento Interno que prevê a	Sugestão de formatação: "Art. XX, § Xº, inciso X, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30973 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependênci	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor
	Julgamento das Contas do Prefeito		participação da comissão responsável por Saúde na análise e instrução do julgamento das contas do Prefeito.					de Saúde (ou equivalente)
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação do Julgamento das Contas do Prefeito	30975	O Regimento Interno prevê a participação da comissão responsável por Assistência Social na análise e instrução do processo de julgamento das contas do Prefeito quando o parecer prévio tratar de matéria da área?	- A norma deve prever participação da comissão temática ou mecanismo equivalente quando o parecer prévio contiver achados ou recomendações relacionados a Assistência Social.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação do Julgamento das Contas do Prefeito	30976	Informe o dispositivo do Regimento Interno que prevê a participação da comissão responsável por Assistência Social na análise e instrução do julgamento das contas do Prefeito.	Sugestão de formatação: "Art. XX, § Xº, inciso X, do RI".	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30975 == "SIM")	NÃO SE APLICA
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação do Julgamento das Contas do Prefeito	30977	O Regimento Interno prevê a participação da comissão responsável por Meio Ambiente na análise e instrução do processo de julgamento das contas do Prefeito quando o parecer prévio tratar de matéria da área?	- A norma deve prever participação da comissão temática ou mecanismo equivalente quando o parecer prévio contiver achados ou recomendações relacionados a Meio Ambiente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação do Julgamento das Contas do Prefeito	30978	Informe o dispositivo do Regimento Interno que prevê a participação da comissão responsável por Meio Ambiente na análise e instrução do julgamento das contas do Prefeito.	Sugestão de formatação: "Art. XX, § Xº, inciso X, do RI".	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30977 == "SIM")	NÃO SE APLICA
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação do Julgamento das Contas do Prefeito	30979	O Regimento Interno prevê a participação da comissão responsável por Orçamento e Finanças na análise e instrução do processo de julgamento das contas do Prefeito quando o parecer prévio tratar de matéria da área?	- A norma deve prever participação da comissão temática ou mecanismo equivalente quando o parecer prévio contiver achados ou recomendações relacionados a Orçamento e Finanças.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q04. Julgamento das Contas	IV12. Regulamentação do Julgamento das Contas do Prefeito	30980	Informe o dispositivo do Regimento Interno que prevê a participação da comissão responsável por Orçamento e Finanças na análise e instrução do julgamento das contas do Prefeito.	Sugestão de formatação: "Art. XX, § Xº, inciso X, do RI".	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30979 == "SIM")	NÃO SE APLICA
Q04. Julgamento das Contas	IV13. Instrução e Andamento Processual	30981	O Regimento Interno estabelece o procedimento para diligências, solicitação de informações ou exames a diversas áreas do Município a fim de obter documentos que possam ser necessários para a instrução do processo de julgamento das contas, especialmente quando houver questionamentos ou defesas apresentadas?	- O Regimento Interno deve estabelecer formalmente o procedimento para diligências, solicitações de informações e exames complementares. - Os requisitos e etapas devem estar descritos claramente	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV13. Instrução e Andamento Processual	30982	Informe o dispositivo do regimento interno que prevê o procedimento para diligências, solicitação de informações ou exames a diversas áreas do Município a fim de obter documentos que possam ser necessários para a instrução do processo de julgamento das contas, especialmente quando houver questionamentos ou defesas apresentadas.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30981 == "SIM")	Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV13. Instrução e Andamento Processual	30983	Durante a instrução do processo, quando há novos fatos, é concedida a oportunidade de defesa ao Prefeito Municipal, garantindo sempre o direito ao contraditório amplo?	O Regimento Interno deve garantir oportunidade de defesa complementar quando surgirem novos fatos. - O direito ao contraditório deve estar claramente previsto.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV13. Instrução e Andamento Processual	30984	Informe o dispositivo do regimento interno que prevê oportunidade de defesa complementar quando surgirem novos fatos.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30983 == "SIM")	Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV13. Instrução e Andamento Processual	30985	O Regimento Interno garante expressamente o direito ao Prefeito de apresentar defesa escrita antes do julgamento das contas pelo Pleno?	- O Regimento Interno deve prever o direito do Prefeito de apresentar defesa escrita antes do julgamento. - Os prazos e forma de apresentação devem estar definidos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV13. Instrução e Andamento Processual	30986	Informe o dispositivo do regimento interno que prevê o direito do Prefeito de apresentar defesa escrita antes do julgamento das	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30985 == "SIM")	Responsável pela Procuradoria Jurídica da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor
			contas pelo Plenário?					
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30987	O Regimento Interno prevê possibilidade de prorrogação de prazo para exercício da defesa do Prefeito diante de eventual complexidade da matéria?	O Regimento Interno deve prever possibilidade de prorrogação de prazo para defesa, mediante justificativa. Os critérios para concessão devem estar descritos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30988	Informe o dispositivo do regimento interno que prevê possibilidade de prorrogação de prazo para exercício da defesa do Prefeito diante de eventual complexidade da matéria?	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30987 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30989	O Regimento Interno prevê a possibilidade de o Prefeito Municipal (ou seu representante legal) apresentar alegações finais após a análise da defesa escrita e antes da realização da sessão de julgamento das contas pelo Plenário?	O Regimento Interno deve prever a possibilidade de apresentação de alegações finais após a análise da defesa escrita e antes da realização da sessão de julgamento das contas pelo Plenário.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30990	Informe o dispositivo do regimento interno que prevê a possibilidade de o Prefeito Municipal (ou seu representante legal) apresentar alegações finais após a análise da defesa escrita e antes da realização da sessão de julgamento das contas pelo Plenário?	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30989 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30991	O Regimento Interno prevê a possibilidade de consulta pública do processo de contas, disponibilizando-o à população pelo prazo mínimo de 60 dias para exame e eventual apresentação de questionamentos ou impugnações?	O Regimento Interno deve prever consulta pública do processo de contas pelo prazo mínimo de 60 dias. - Deve definir a forma de disponibilização ao cidadão. O prazo de disponibilização não impede a tramitação concomitante do processo na Câmara, admitindo-se atos de instrução e análise pelas comissões competentes. - O julgamento das contas deve ser concluído após esgotado o prazo de consulta pública.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30992	Informe o dispositivo do regimento interno que prevê a possibilidade de consulta pública do processo de contas, disponibilizando-o à população pelo prazo de 60 dias para exame e eventual apresentação de questionamentos ou impugnações?	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30991 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30993	O Regimento Interno prevê expressamente que as sessões de julgamento realizadas no âmbito do processo de julgamento das contas do Prefeito Municipal serão públicas, garantindo o princípio da transparência?	O Regimento Interno deve prever expressamente que a sessão de julgamento das contas seja pública. - A regulamentação deve assegurar transparência e acesso público à deliberação, ressalvadas hipóteses legais excepcionais.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30994	Informe o dispositivo do regimento interno que estabelece que as sessões de julgamento realizadas no âmbito do processo de julgamento das contas do Prefeito Municipal serão públicas, garantindo o princípio da transparência.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30993 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30995	O Regimento Interno prevê a notificação do Prefeito para conhecimento da data de julgamento das contas?	O Regimento Interno deve prever a notificação formal, com antecedência mínima, ao Prefeito a quem se referem as contas em julgamento. - A forma de notificação deve estar descrita.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/13. Instrução e Andamento Processual	30996	Informe o dispositivo do regimento interno que prevê a notificação do Prefeito para conhecimento da data de julgamento das contas.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30995 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	30997	O Regimento Interno estabelece requisitos mínimos para a estrutura da decisão da Comissão e/ou do Decreto Legislativo final de julgamento das contas (ex.: relatório, fundamentação dos fatos e do direito, dispositivo)?	O Regimento Interno deve prever requisitos mínimos para estrutura da decisão ou decreto legislativo, como relatório, fundamentação e dispositivo. - Os requisitos devem estar descritos claramente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	30998	Informe o dispositivo do regimento interno que estabelece requisitos mínimos para a estrutura da decisão da Comissão e/ou do Decreto Legislativo final de julgamento das contas.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30997 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	30999	As votações relativas ao julgamento das contas do Prefeito são nominais a fim de dar transparência ao processo?	O Regimento Interno deve prever que as votações do julgamento sejam nominais. A forma de registro dos votos deve estar definida. Entende-se por votação nominal a possibilidade de	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor
			identificação do voto do vereador.					
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31000	Informe o dispositivo do regimento interno que estabelece que as votações relativas ao julgamento das contas do Prefeito são nominais a fim de dar transparência ao processo.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(30999 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31001	O Regimento Interno estabelece um prazo específico (em dias) para o encaminhamento do resultado do julgamento das contas ao TCE e, em caso de rejeição, ao Ministério Público. - O procedimento deve estar descrito de forma clara.	O Regimento Interno deve prever encaminhamento imediato do decreto legislativo ao TCE e, em caso de rejeição, ao Ministério Público. - O procedimento deve estar descrito de forma clara.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31002	Informe o dispositivo do regimento interno que estabelece a obrigatoriedade de encaminhamento imediato do julgamento das contas ao TCE e, se for o caso, ao Ministério Público.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31001 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31003	O Regimento Interno prevê instrumento recursal, como embargos de declaração, cabível para sanar omissões, contradições ou obscuridades verificadas no julgamento das contas. - Devem estar definidos os prazos de interposição, especificando o momento processual em que o recurso pode ser apresentado (em face do parecer conclusivo da comissão e/ou do ato final de julgamento).	O Regimento Interno prevê, como embargos de declaração, para sanar omissões, contradições ou obscuridades verificadas no julgamento das contas. - Devem estar definidos os prazos de interposição, especificando o momento processual em que o recurso pode ser apresentado (em face do parecer conclusivo da comissão e/ou do ato final de julgamento).	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31004	Informe o dispositivo do regimento interno que preveja os embargos de declaração para sanar omissões, contradições ou obscuridades.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31003 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31005	O Regimento Interno detalha o procedimento e o quórum de 2/3 para que a Câmara Municipal discorde do parecer prévio do TCE (aprovar contas rejeitadas ou rejeitar contas aprovadas pelo TCE)?	O Regimento Interno deve detalhar procedimento e quórum para discordância do parecer prévio do TCE. - As regras devem estar descritas de forma clara.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31006	Informe o dispositivo do regimento interno que detalha o procedimento e o quórum de 2/3 para que a Câmara Municipal discorde do parecer prévio do TCE.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31005 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31007	O Regimento Interno prevê que as razões da divergência dos vereadores em relação ao parecer prévio do Tribunal de Contas deverão constar de forma integral na ata da sessão de julgamento?	O Regimento Interno deve prever que razões da divergência constem integralmente na ata. O Regimento Interno deve prever que, havendo divergência, pelo menos um vereador exponha as razões do voto contrário. O procedimento deve estar descrito claramente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31008	Informe o dispositivo do regimento interno que estabelece que as razões da divergência dos vereadores em relação ao parecer prévio do TCE deverão constar de forma integral na ata da sessão de julgamento.	Deve-se observar a seguinte formatação: "Art. XX, § 1º, IV, do RI"	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31007 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31009	A Câmara Municipal divulga o ato que aprecia as Contas do Chefe do Poder Executivo (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas com respectivas justificativas/fundamentação)?	- Deve haver publicação do decreto legislativo e a ata do resumo de fundamentação da decisão. - Os documentos devem estar acessíveis no site institucional.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31010	Informe link de acesso ao ato que aprecia as Contas do Chefe do Poder Executivo (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão com respectivas justificativas/fundamentação).	- Deve ser identificado o parecer prévio mais antigo recebido e ainda sujeito ao período do processo de julgamento das contas do Prefeito. - A resposta deve considerar o prazo máximo formalmente aplicável. - Se houver suspensão ou causa legal de interrupção, ela deve estar documentada.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31009 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31011	Todos os pareceres prévios pendentes de julgamento das contas do Prefeito estão dentro do prazo máximo previsto no Regimento Interno ou na legislação aplicável?	- Deve ser identificada a data de recebimento do parecer prévio e a data do primeiro ato formal de instauração ou processamento das contas pela Câmara. - As datas devem ser confrontadas com o prazo previsto no Regimento Interno.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31012	Anexo o processo, ata ou documento que comprove o cumprimento do prazo máximo previsto no Regimento Interno ou na legislação aplicável.	-	ANEXO	NÃO	(31011 == "SIM")	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV/14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31013	O processo de julgamento referente ao último parecer prévio recebido pela Câmara Municipal foi formalmente iniciado dentro do prazo previsto no Regimento Interno	-	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Responsável el pela Procurador ia Jurídica da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			ou na legislação aplicável?					
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31014	Anexo o processo, ata, ofício ou documento que comprove a data de recebimento e a data de início formal do julgamento do último parecer prévio recebido pela Câmara Municipal.	ANEXO	NÃO	(31013 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31015	No último processo de julgamento de contas em que o parecer prévio tratou de matéria de Educação, a comissão responsável analisou o tema e emitiu parecer, manifestação ou contribuição formal?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31016	Anexo o parecer, manifestação, ata ou outro documento que evidencie a participação da comissão responsável por Educação na instrução do julgamento das contas.	ANEXO	NÃO	(31015 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31017	No último processo de julgamento de contas em que o parecer prévio tratou de matéria de Saúde, a comissão responsável analisou o tema e emitiu parecer, manifestação ou contribuição formal?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31018	Anexo o parecer, manifestação, ata ou outro documento que evidencie a participação da comissão responsável por Saúde na instrução do julgamento das contas.	ANEXO	NÃO	(31017 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31019	No último processo de julgamento de contas em que o parecer prévio tratou de matéria de Assistência Social, a comissão responsável analisou o tema e emitiu parecer, manifestação ou contribuição formal?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31020	Anexo o parecer, manifestação, ata ou outro documento que evidencie a participação da comissão responsável por Assistência Social na instrução do julgamento das contas.	ANEXO	NÃO	(31019 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31021	No último processo de julgamento de contas em que o parecer prévio tratou de matéria de Meio Ambiente, a comissão responsável analisou o tema e emitiu parecer, manifestação ou contribuição formal?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31022	Anexo o parecer, manifestação, ata ou outro documento que evidencie a participação da comissão responsável por Meio Ambiente na instrução do julgamento das contas.	ANEXO	NÃO	(31021 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31023	No último processo de julgamento de contas em que o parecer prévio tratou de matéria de Finanças e Orçamento, a comissão responsável analisou o tema e emitiu parecer, manifestação ou contribuição formal?	SIM/NÃO/NÃO SE APLICA (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q04. Julgamento das Contas	IV14. Deliberação, Recursos e Encaminhamentos	31024	Anexo o parecer, manifestação, ata ou outro documento que evidencie a participação da comissão responsável por Finanças e Orçamento na instrução do julgamento das contas.	ANEXO	NÃO	(31023 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31025	A Câmara Municipal dispõe de ato normativo que regulamenta o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31026	Anexo o ato normativo que regulamenta o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	ANEXO	NÃO	(31025 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31027	O ato de regulamentação define o fluxo de atendimento (mapeamento) do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), desde o recebimento até a resposta ao cidadão, tanto pela via eletrônica quanto presencial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31025 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31028	O ato de regulamentação define os responsáveis por cada etapa do fluxo de atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31025 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31029	O ato de regulamentação define os prazos internos para execução de cada etapa do fluxo do SIC, a fim de garantir o cumprimento do prazo legal de resposta?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31025 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31030	A Câmara Municipal permite que o cidadão envie pedidos de acesso à informação por meio eletrônico?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31031	Informe o link que permite que o cidadão envie pedidos de acesso à informação por meio eletrônico?	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31030 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31032	A Câmara Municipal designou formalmente servidores para atuar no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com a responsabilidade pelo recebimento e pelo tratamento dos pedidos de acesso à informação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31033	Anexo o ato que nomeou servidores para atuar no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com a responsabilidade pelo recebimento e pelo tratamento dos pedidos de acesso à informação.	ANEXO	NÃO	(31032 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31034	A Câmara Municipal possui rotina ou procedimento interno formalizado que estabeleça o fluxo de identificação, atualização e publicação ativa, em seu site oficial, das informações de interesse geral e coletivo sujeitas à transparência ativa, independentemente de solicitação, bem como a periodicidade de atualização.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31035	Anexo o ato normativo que estabeleça procedimentos e fluxos que identifiquem informações de interesse geral e coletivo que, para fins de transparência, devam ser publicadas em seu site oficial de maneira ativa, ou seja, independentemente de solicitação.	ANEXO	NÃO	(31034 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31036	O site oficial da Câmara deve divulgar, no mínimo, os endereços, telefones e e-mails de contato de suas unidades administrativas, bem como o horário de funcionamento e atendimento ao público. - As informações devem estar organizadas em seção específica de contato ou de estrutura administrativa. - As informações divulgadas devem estar atualizadas e disponíveis para verificação pública.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31037	Informe o link para a página do site oficial da Câmara Municipal contendo no mínimo os endereços, telefones, e-mails de contato de suas unidades administrativas, o horário de funcionamento e atendimento.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31036 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31038	A Câmara Municipal divulga a composição da Casa, com a biografia dos parlamentares?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31039	Informe o link para a página do site oficial da Câmara Municipal contendo sua composição e a relação nominal dos parlamentares com página individual ou seção específica com biografia ou currículo resumido.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31038 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV15. Transparência	31040	A Câmara Municipal divulga sua estrutura organizacional, incluindo organograma ou quadro de cargos.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição de dependência não for satisfeita	Interlocutor
nto com o Cidadão			efetivos e comissionados?	administrativas, e a relação de cargos efetivos e comissionados existentes. - As informações devem indicar, no mínimo, a denominação das unidades, o vínculo hierárquico e os tipos de cargos associados.				
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31041	Informe o link para a página do site oficial da Câmara Municipal contendo a estrutura organizacional, incluindo organograma ou descrição das unidades administrativas, e a relação dos cargos efetivos e comissionados existentes.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31040 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31042	A Câmara Municipal divulga as leis e atos infralegais (resoluções, decretos, etc.) produzidos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31043	Informe o link para a página do site oficial da Câmara Municipal contendo as leis e atos infralegais produzidos, em repositório ou seção específica.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31042 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31044	A Câmara Municipal divulga projetos de leis e atos infralegais, bem como as respectivas tramitações contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, autor, relator?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31045	Informe o link para a página do site oficial da Câmara Municipal contendo os projetos de lei e atos infralegais em tramitação, incluindo ementa, documentos anexos, situação atual, autor e relator.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31044 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31046	A Câmara deve divulgar, em seu site oficial, a pauta das sessões do Plenário, com antecedência razoável em relação à data de realização. - As pautas devem indicar, no mínimo, data da sessão, matérias a serem apreciadas e identificação básica das proposições incluídas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31047	Informe o link para a página do site oficial da Câmara Municipal contendo a divulgação da pauta das sessões do Plenário.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31046 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31048	A Câmara Municipal divulga a pauta das reuniões das Comissões?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31049	Informe o link para a página do site oficial da Câmara Municipal contendo a pauta das reuniões das Comissões, com antecedência razoável em relação às datas de realização.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31048 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31050	Devem estar disponíveis, em página institucional acessível ao público, as atas das reuniões das comissões realizadas no período de referência. - A publicação deve permitir identificar, no mínimo, a comissão, a data da reunião e as deliberações ou assuntos tratados, ressalvadas informações legalmente protegidas.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31051	Informe o link da página do site oficial da Câmara Municipal em que estão disponíveis as atas das reuniões das comissões.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31050 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31052	O site institucional da Câmara deve divulgar as atas das sessões plenárias, contendo, no mínimo, o resumo dos trabalhos e a lista de presença dos parlamentares em cada sessão.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31053	Informe o link para a página do site oficial da Câmara Municipal contendo as atas das sessões, incluindo a lista de presença dos parlamentares em cada sessão.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31052 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31054	A Câmara Municipal divulga lista sobre as votações nominais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.15. Transparência	31055	Informe o link para a página do site oficial da Câmara Municipal contendo	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31054 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara

nto com o Cidadão			a lista sobre as votações nominais.					
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31056	- Deve existir ato normativo regulamentando a Ouvidoria ou Canal de Comunicação ou Ouvidoria?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31057	Anexo o ato normativo que regulamentou o funcionamento do Canal de Comunicação ou Ouvidoria.	ANEXO	NÃO	(31056 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31058	O ato normativo de regulamentação da Ouvidoria ou canal de comunicação prevê o registro de manifestações dos usuários de serviços públicos, por meio de telefone, via presencial, formulário eletrônico e e-mail?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31056 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31059	O ato normativo de regulamentação estabelece o fluxo (ou mapeamento) de atendimento do Canal de Comunicação ou Ouvidoria, pela via presencial e eletrônica, desde o recebimento da requisição até a entrega da informação solicitada pelo cidadão?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31056 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31060	O ato normativo deve identificar, de forma expressa, o responsável ou os responsáveis pela recepção, triagem, encaminhamento e encaminhamento e resposta conclusiva às manifestações dos usuários de serviços públicos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31056 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31061	O ato normativo fixa o prazo de até 30 dias para encaminhamento de decisão administrativa final ao usuário. - O ato deve prever, de forma expressa, a possibilidade de prorrogação única por mais 30 dias, mediante justificativa formal.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31056 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31062	Há formulário eletrônico para manifestação de usuários dos serviços públicos disponível na página da ouvidoria ou no canal de comunicação no site institucional da Câmara Municipal?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31063	Informe o link para o formulário eletrônico para manifestação de usuários dos serviços públicos disponível na página da ouvidoria ou no canal de comunicação no site institucional da Câmara Municipal.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31062 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31064	O sistema da Câmara deve possuir registro formal que comprove que, após registrar sua manifestação, o usuário pode consultar o protocolo fornecido por meio eletrônico. - A funcionalidade deve estar disponível e acessível ao público, sem necessidade de solicitação interna, garantindo transparência e a possibilidade de consulta. - O acesso deve ocorrer por meio seguro (ex.: portal oficial, aplicativo institucional), preservando a integridade e confidencialidade das informações.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31065	Informe o link, manual do sistema ou outro documento que demonstre a funcionalidade do acompanhamento do trâmite da manifestação por meio do número de protocolo fornecido.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31064 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31066	Há informações atualizadas no site institucional da Câmara Municipal instruindo as formas como os usuários de serviços públicos podem se comunicar, sendo no mínimo por via eletrônica (site), telefônica e presencial?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31067	Informe o link para a página do site com informações atualizadas no site institucional da Câmara Municipal instruindo as formas como os usuários de serviços públicos podem se comunicar, sendo no mínimo por via eletrônica (site), telefônica e presencial.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31066 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV.16. Relacionamento com o Cidadão	31068	A manifestação do usuário de serviço público por meio de canal de comunicação ou	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
nto com o Cidadão			ouvidoria é recebida sem que haja necessidade de explicitação de motivos ou razões de interesse da solicitação?				necessidade de apresentar justificativa detalhada ou comprovação de interesse específico. - Os formulários, físicos ou eletrônicos, não devem exigir a indicação de motivo jurídico ou fundamentação para o recebimento da manifestação. Os registros de manifestações devem comprovar que solicitações foram recebidas independentemente da exposição de motivos.	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31069	A Câmara Municipal respeita o prazo de 30 dias para apresentar resposta às manifestações dos usuários de serviços públicos?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31070	Anexe relatórios que evidenciem a data de entrada e a data de resposta às manifestações, com o respeito ao prazo de 30 dias.	ANEXO	NÃO	(31069 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31071	A Câmara Municipal designou formalmente servidores para o recebimento de manifestações junto à ouvidoria ou canal de comunicação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31072	Anexe documento que evidencie a designação formal de servidores responsáveis pelo recebimento e tratamento das manifestações na ouvidoria ou canal de comunicação.	ANEXO	NÃO	(31071 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31073	A Câmara Municipal realizou audiência pública e/ou consulta pública aos cidadãos e entidades da sociedade civil?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31074	Anexe documentos que evidenciem a realização de audiência pública ou consulta pública aos cidadãos e entidades da sociedade civil.	ANEXO	NÃO	(31073 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31075	As audiências e/ou consultas públicas realizadas foram divulgadas (por exemplo: site, redes sociais: Facebook, Instagram e etc.)?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31073 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31076	O conteúdo da divulgação das audiências ou consultas públicas contempla o tema, local, data e hora da audiência pública e/ou consulta pública?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31073 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31077	Anexe documento que evidencie a divulgação de audiência pública ou consulta pública aos cidadãos e entidades da sociedade civil, com a especificação de tema, local, data e hora.	ANEXO	NÃO	(31076 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31078	Foi gerada e publicada a gravação audiovisual da audiência, contendo o relato do evento?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31073 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q05. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	IV16. Relacionamento com o Cidadão	31079	Anexe documentos com registro de audiência pública realizada, com a opção de arquivos que contenham a inclusão de links de que deem acesso aos registros da audiência pública ou da consulta pública aos cidadãos e entidades da sociedade civil.	ANEXO	NÃO	(31078 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Ouvidoria ou Canal de Comunicação da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31080	A Câmara utiliza software para o registro e tramitação de proposições legislativas?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31081	Anexe documentos que comprovem a utilização do sistema (ato normativo, contrato ou termo de adesão).	ANEXO	NÃO	(31080 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31082	Todos os projetos de lei e demais proposições tramitam	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp de Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			digitalmente via software?				registrados por meio do software oficial. - Não devem existir fluxos paralelos predominantes em meio exclusivamente físico, sem registro no sistema.	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31083	Anexe relatórios que comprovem a utilização do sistema para protocolo de projetos de lei e demais proposições legislativas.	ANEXO	NÃO	(31082 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31084	O software está atualizado com toda a legislação municipal vigente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31085	Anexe relatórios que comprovem a utilização do sistema para repositório da legislação municipal.	ANEXO	NÃO	(31084 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31086	O sistema permite acesso público à legislação?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31087	Informe o link para o acesso público à legislação municipal, por meio de consulta eletrônica no site institucional ou em portal integrado.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31086 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31088	O sistema permite acesso público ao andamento das proposições?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31089	Informe o link para o acesso público ao andamento das proposições, incluindo informações sobre protocolo, tramitação, comissões envolvidas e situação atual.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31088 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31090	As votações nominais são registradas no sistema para acesso público?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31091	Informe o link que permite o acesso às votações nominais registradas no sistema.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31090 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31092	O sistema faz a consolidação das leis de determinada matéria, identificando alterações e revogações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31093	Anexe documentos que comprovem a utilização do sistema para consolidação da legislação municipal.	ANEXO	NÃO	(31092 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31094	Os vereadores utilizam o software para protocolar proposições eletronicamente?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31095	Anexe documento que evidencie a utilização do sistema para protocolização eletrônica de proposições pelos vereadores.	ANEXO	NÃO	(31094 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31096	As pautas das sessões são elaboradas e divulgadas por meio do sistema?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31097	Anexe documento que evidencie a utilização do sistema para gerar e disponibilizar pautas.	ANEXO	NÃO	(31096 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31098	O software é utilizado para controle de presença dos vereadores nas sessões?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável el pela Diretoria Geral da Câmara

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor
			registros devem estar disponíveis para verificação em meio digital.					
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31099	Anexe relatório que evidencie a utilização do sistema para consultar registro da presença dos vereadores na sessão.	ANEXO	NÃO	(31098 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31100	As publicações legais (convocações, atos, normas) são feitas diretamente no software?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31101	Anexe documento que evidencie a utilização do sistema para gerar publicações legais.	ANEXO	NÃO	(31100 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31102	O software está vinculado ao portal institucional para atualização automática das informações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31103	Informe o link que evidencie a vinculação do software ao portal institucional para atualização automática das informações.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31102 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31104	O cidadão pode consultar leis, proposições, sessões e comissões por meio do sistema?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31105	Informe o link que permite o acesso à consulta pública, à legislação, às proposições, às sessões e às comissões.	COMENTÁRIO (CAIXA DE TEXTO)	NÃO	(31104 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31106	A Câmara Municipal designou formalmente um servidor para ser responsável pela administração do sistema de tramitação legislativa?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31080 == "SIM")	NÃO	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31107	Anexe documento que evidencie ato formal que designe servidor responsável pela interlocução com o software (administração, suporte, parametrização).	ANEXO	NÃO	(31106 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31108	A Câmara dispõe de painel eletrônico para acompanhamento das votações?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV17. Sistemas	31109	Anexe documento que evidencie que o Sistema da Câmara adota painel eletrônico de votação.	ANEXO	NÃO	(31108 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Responsável pela Diretoria Geral da Câmara
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31110	Deve existir estudo ou diagnóstico formal que indique o quantitativo ideal de servidores para apoio legislativo e para as atividades de fiscalização. - O estudo deve conter metodologia, análise da demanda e recomendação de quantitativo. - O estudo deve ser revisado/atualizado periodicamente ou sempre que houver alteração relevante na estrutura ou legislação, e deve constar referência expressa ao exercício ao qual se refere.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31111	Anexe documento que evidencie o estudo que indique o quantitativo ideal de servidores para apoio das atividades legislativas e de fiscalização.	ANEXO	NÃO	(31110 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31112	O número de servidores atuando no apoio legislativo e de fiscalização está de acordo com o estudo realizado?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	(31110 == "SIM")	NÃO	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31113	Deve existir cargo efetivo cuja descrição de atribuições contemple apoio técnico à análise, instrução ou tramitação legislativa. - A denominação do cargo pode variar, o atendimento depende das atribuições efetivamente previstas, não apenas do nome do cargo. - Função gratificada atribuída a cargo sem essas atribuições originárias não substitui, por si só, a existência do cargo efetivo especializado/equivalente.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31114	Anexe a lei do quadro de cargos ou o ato de nomeação que comprove a existência do cargo efetivo de analista legislativo, ou similar.	ANEXO	NÃO	(31113 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31115	A Câmara dispõe de cargo efetivo de analista jurídico, ou similar, para análise e tramitação de projetos de leis?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Comp. de Nota?	Dependência	Resultado quando a dependência não for satisfeita	Interlocutor
			normativo oficial que estabeleça a estrutura de cargos, contendo descrição de atribuições compatíveis com atividades de assessoramento jurídico legislativo.					
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31116	Anexe a lei do quadro de cargos ou o ato de nomeação que comprove a existência do cargo efetivo de analista jurídico, ou similar.	ANEXO	NÃO	(31115 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31117	A Câmara Municipal dispõe de profissional ou serviço especializado em Tecnologia da Informação (TI) para apoiar as atividades institucionais?	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
			Anexe o ato de nomeação, contrato de prestação de serviço ou documento equivalente que comprove a existência de profissional ou serviço especializado em Tecnologia da Informação (TI) para apoiar as atividades institucionais.					
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31118	Anexe o plano de capacitação vigente para o ano de referência. - O plano deve contemplar as carreiras dos cargos da Câmara, incluindo expressamente ações de capacitação destinadas aos vereadores e não apenas ao corpo técnico/administrativo.	ANEXO	NÃO	(31117 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31119	Anexe o plano de capacitação para o ano de referência.	ANEXO	NÃO	(31119 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31120	Devem existir registros formais de capacitações realizadas para servidores do apoio legislativo. - Os registros devem conter data, conteúdo e lista de participantes. - Os documentos devem estar disponíveis para verificação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31121	Devem existir registros formais de capacitações realizadas para os servidores que atuam no apoio às atividades legislativas. - Os registros devem conter data, conteúdo e lista de participantes. - Os documentos devem estar disponíveis para verificação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31122	Anexe o certificado, lista de presença ou outro documento que comprove a capacitação recebida pelos servidores que atuam no apoio às atividades legislativas.	ANEXO	NÃO	(31121 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31123	Devem existir registros formais de capacitações realizadas para servidores da área de fiscalização. - Os registros devem conter data, conteúdo e lista de participantes. - Os documentos devem estar disponíveis para verificação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31124	Anexe o certificado, lista de presença ou outro documento que comprove a capacitação recebida pelos servidores que auxiliam os vereadores no exercício da fiscalização.	ANEXO	NÃO	(31123 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31125	Devem existir registros formais de capacitações realizadas para servidores da assessoria jurídica. - Os registros devem conter data, conteúdo e lista de participantes. - Os documentos devem estar disponíveis para verificação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31126	Anexe o certificado, lista de presença ou outro documento que comprove a capacitação recebida pelos servidores que atuam na assessoria jurídica.	ANEXO	NÃO	(31125 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31127	Devem existir registros formais comprovando a capacitação dos servidores para uso do software. - As capacitações devem ter ocorrido no ano de referência. - Os documentos devem estar disponíveis para verificação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31128	Devem existir registros formais das ações de capacitação direcionadas aos servidores da ouvidoria realizadas no ano de referência. - Os registros devem incluir datas, temas, público-alvo e lista de participantes. - Os documentos devem estar disponíveis para verificação. - A formação, capacitação ou habilitação técnica deve ser comprovada por diploma, certificado de curso, certificação profissional.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31129	Anexe documento que comprove a realização, no ano de referência, das capacitações informadas para os servidores que atuam no apoio às	ANEXO	NÃO	(31129 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor	
			atividades legislativas.						
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31131	Os vereadores receberam capacitação, no ano de referência, relacionada ao exercício da função legislativa (processo legislativo, técnica legislativa, elaboração de proposições, regimento interno, entre outros)?	Deve existir ao menos uma ação de capacitação relacionada a atividade parlamentar, processo legislativo, técnica legislativa, regimento interno ou tema institucional equivalente ao exercício da função legislativa.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	Presidente da Câmara Municipal	
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31132	Anexe documento que comprove a realização de capacitação dos vereadores no ano de referência relacionado à função legislativa.	Deve existir ao menos uma ação de capacitação relacionada ao exercício da função legislativa.	ANEXO	NÃO	(31131 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31133	Os vereadores receberam capacitação, no ano de referência, relacionada ao exercício da função fiscalizadora?	Deve existir ao menos uma ação de capacitação relacionada ao exercício da função fiscalizadora.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31134	Anexe o certificado, lista de presença ou outro documento que comprove a capacitação dos vereadores para a realização da função de fiscalização.	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	ANEXO	NÃO	(31133 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31135	Os Vereadores receberam capacitação para o uso do software?	Deve existir registros formais comprovando a capacitação dos vereadores para uso do software. - As capacitações devem ter sido realizadas no ano de referência. - Os documentos devem estar disponíveis para verificação.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31136	Anexe o certificado, lista de presença ou outro documento que comprove a capacitação dos vereadores para o uso do software.	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	ANEXO	NÃO	(31135 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Câmara Municipal
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31137	Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente) receberam, no ano de referência, capacitação relacionada à sua área de atuação?	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31138	Anexe os certificados, declarações, listas de presença ou outros documentos que comprovem a capacitação recebida pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente) no ano de referência.	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	ANEXO	NÃO	(31137 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (ou equivalente)
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31139	Os membros da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente) receberam, no ano de referência, capacitação relacionada à sua área de atuação?	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31140	Anexe os certificados, declarações, listas de presença ou outros documentos que comprovem a capacitação recebida pelos membros da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente) no ano de referência.	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	ANEXO	NÃO	(31139 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Meio Ambiente (ou equivalente)
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31141	Os membros da Comissão de Assistência Social (ou equivalente) receberam, no ano de referência, capacitação relacionada à sua área de atuação?	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31142	Anexe os certificados, declarações, listas de presença ou outros documentos que comprovem a capacitação recebida pelos membros da Comissão de Assistência Social (ou equivalente) no ano de referência.	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	ANEXO	NÃO	(31141 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Assistência Social (ou equivalente)
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31143	Os membros da Comissão de Educação (ou equivalente) receberam, no ano de referência, capacitação relacionada à sua área de atuação?	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31144	Anexe os certificados, declarações, listas de presença ou outros documentos que comprovem a capacitação recebida pelos membros da Comissão de Educação (ou equivalente) no ano de referência.	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	ANEXO	NÃO	(31143 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Educação (ou equivalente)
Q06. Estrutura	VI18. Recursos Humanos	31145	Os membros da Comissão de Saúde (ou equivalente) receberam, no ano de referência, capacitação	Deve existir certificado, declaração, lista de presença, registro de inscrição ou documento equivalente que identifique o participante, o evento, a data de realização e a carga horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.	SIM/NÃO (COMBO BOX)	SIM	-	-	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Item de Questionário	Requisitos de Atendimento	Opções de Resposta	Compõe Nota?	Dependência	Resultado quando a condição da dependência não for satisfeita	Interlocutor
			relacionada à sua área de atuação?	horária. - A capacitação deve ter ocorrido dentro do ano de referência e ter sido concluída no período.				
Q06. Estrutura	IV18. Recursos Humanos	31146	Anexe os certificados, declarações, listas de presença ou outros documentos que comprovem a capacitação recebida pelos membros da Comissão de Saúde (ou equivalente) no ano de referência.	ANEXO	NÃO	(31145 == "SIM")	NÃO SE APLICA	Presidente da Comissão de Saúde (ou equivalente)



TCEPR

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações



TCEPR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GP - Despachos

PROCESSO Nº:-13239/26
ENTIDADE:-ANTONIO PIRES DO PRADO
INTERESSADO:-ANTONIO PIRES DO PRADO
ADVOGADOS:- HILARIO PIRES DO PRADO
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-4915/26

Trata-se de Requerimento Externo protocolado por Antônio Pires do Prado, representado por seu advogado Hilário Pires do Prado, inscrito na OAB/PR sob nº 116.233, mediante o qual, em síntese, solicitou a reconsideração da decisão proferida nos autos de Requerimento de Análise Técnica nº 317784/25, relativo à sua inativação – Reserva Remunerada Compulsória, ao argumento de que permaneceu em atividade até 31/12/2024, mas que o respectivo ato foi exarado com data retroativa a 17/08/2023.

Nos termos do Despacho nº 1278/26 (peça 13), a Coordenadoria de Atos de Pessoal observou que tal ato foi registrado automaticamente no Sistema de Atos de Pessoal deste Tribunal, conforme Despacho de Homologação de Benefício nº 48/2025-COAP/GP, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal nº 3535, de 26/09/2025.

A unidade técnica informou “que foi computado o tempo até 29/11/2024 e que o ato de concessão da Reserva Remunerada Compulsória foi formalizado em 27/03/2025, publicado em 04/04/2025”.

Sendo assim, destacou que “a análise do processo nº 317784/25 não foi realizada com base na data retroativa de 17/08/2023, conforme acima exposto”.

Por meio da petição protocolada à peça 21, o requerente juntou cópia do ato derivado do protocolado 23.130.593-9 a fim de demonstrar que, apesar de ter desempenhado encargos até o final do exercício de 2024, a Paranáprevidência fixou a data retroativa de sua Reserva Remunerada em 17/08/2023, “e até o momento não houve deliberação sobre os efeitos práticos do referido ato”.

Assevera que há controvérsia relevante a ser dirimida no que se refere à data da Reserva Remunerada e as consequências práticas da decisão, se 17/08/2023 ou 29/11/2024.

Aduz que “havendo consenso de que a data de RR seja fixada em 17/08/2023 há necessidade de verificação dos impactos decorrentes, em especial os encargos desempenhados até o final do exercício de 2024, haja vista que o militar não recebeu os subsídios na condição de RR correspondentes, e a Paranáprevidência não deliberou sobre os efeitos desse lapso temporal”.

Por outro viés, entende que “caso a data de RR seja firmada em 29/11/2024 o Paranáprevidência precisa realizar as gestões pertinentes para se alinhar ao entendimento do TCE-PR (computado o tempo até 29/11/2024)”.

Observa que “a depender do marco de RR a ser fixado haverá alteração do fundamento legal, haja vista que o Ato de Reserva Remunerada poderá ocorrer em razão da idade e/ou tempo de serviço”.

Ao final, solicitou a realização de “gestões junto à Paranáprevidência com o fito de que seja dirimida a controvérsia instalada, sanando a irregularidade no ato de

inativação".

Por meio do Despacho nº 2656/26 (peça 25), a Coordenadoria de Atos de Pessoal esclarece "que não há controvérsia a ser dirimida por esta Corte de Contas, pois não compete ao TCE-PR definir ou fixar a data de transferência do militar para a Reserva Remunerada. Tal providência insere-se no âmbito das atribuições da entidade previdenciária, à qual incumbe adotar as medidas administrativas necessárias à definição da data, à apuração dos correspondentes efeitos funcionais e financeiros e à formalização do respectivo ato de inativação".

A unidade técnica assevera que "somente após a edição pela entidade competente, o ato será submetido ao TCE-PR para apreciação de sua legalidade e registro, nos termos do artigo 71 da Constituição Federal" e que "a atuação desta Corte pressupõe, assim, a existência de ato concessório devidamente constituído e não alcança as providências administrativas que antecedem sua expedição".

Por tais razões, manifesta-se pelo não acolhimento do pedido formulado pelo requerente.

Assiste razão à unidade técnica, conforme a seguir exposto.

Em consulta ao processo nº 317784/25, que tramitou nesta Corte e que teve como objeto a inativação do interessado, constata-se que à peça 9 consta o Ato de Benefício Previdenciário nº 141361/2025, exarado pela ParanaPrevidência, que transferiu o servidor Antonio Pires do Prado para a Reserva Remunerada Compulsória, com efeitos a partir de 17/08/2023.

À peça 10 do referido processo consta a informação de que a Resolução do Ato de Inativação nº 8560, do servidor Antonio Pires do Prado, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11878, de 04/04/2025, a qual computou até o dia 29/11/2024 o tempo de contribuição do interessado.

Tal resolução foi devidamente registrada por esta Corte, conforme certidão juntada à peça 16 do processo nº 317784/25, que tratou do ato de inativação do servidor interessado.

Impende observar que tanto a emissão do Ato de Benefício Previdenciário quanto a respectiva Resolução do Ato de Inativação obedeceram ao disposto no Decreto Estadual nº 1748, de 24/01/2000, o qual normatiza os procedimentos relativos aos processos de concessão de benefícios previdenciários.

De fato, o §1º do art. 1º do mencionado decreto estabelece que os benefícios previdenciários serão dirigidos à ParanaPrevidência, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Por sua vez, o art. 2º do referido decreto dispõe que à ParanaPrevidência compete a análise e reconhecimento do direito à concessão do benefício.

Já o art. 3º e o respectivo parágrafo único estabelecem que, uma vez reconhecido o direito ao benefício, o órgão previdenciário aprovará a sua concessão, remetendo o processo ao Tribunal de Contas para a devida análise e registro. Antes, porém, nos casos de aposentadoria, a ParanaPrevidência deverá encaminhar o processo à autoridade competente que deverá baixar e publicar o Ato de Aposentação.

De acordo com o art. 4º do mencionado decreto, o Ato de Aposentação de servidor vinculado ao Poder Executivo será baixado em conjunto pelo Secretário de Estado da Administração e Secretário Especial para Assuntos de Previdência.

Feitos tais esclarecimentos, denota-se que, conforme asseverado pela Coordenadoria de Atos de Pessoal, "a atuação desta Corte pressupõe, assim, a existência de ato concessório devidamente constituído e não alcança as providências administrativas que antecedem sua expedição".

Por todo o exposto, acolho o opinativo da unidade técnica no sentido de que não há controvérsia a ser dirimida por esta Corte de Contas, pois não compete a este Tribunal definir ou fixar a data de transferência do militar para a Reserva Remunerada, uma vez que tal providência se insere no âmbito das atribuições da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e da ParanaPrevidência, conforme normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 1748, de 24/01/2000, entidades às quais incumbe a adoção das medidas administrativas necessárias à definição da data de inativação do servidor; à apuração dos correspondentes efeitos funcionais e financeiros; e à formalização do respectivo ato de inativação.

Orienta-se, assim, que o servidor interessado se dirija à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e à ParanaPrevidência para formalizar sua insurgência quanto às providências administrativas que antecederam a edição da Resolução do Ato de Inativação nº 8560, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11878, de 04/04/2025.

Diante disso, determino o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, devendo o processo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-544725/26

ENTIDADE:-VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PAIÇANDU - PROJUDI

INTERESSADO:-VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PAIÇANDU - PROJUDI

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4962/26

Retornam os autos com o Despacho nº 1156/26 por meio do qual a Coordenadoria-Geral de Fiscalização se manifesta em atenção ao requerimento formulado pela Vara da Fazenda Pública de Paçandu.

Do mesmo modo, mediante o Despacho nº 1404/26, o gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral autoriza o acesso pelo requerente ao processo nº 676806/25.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como do processo cujo acesso foi autorizado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos

termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e escritórios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-554500/26

ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

INTERESSADO:-BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA, CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4963/26

Retornam os autos com o Despacho nº 1406/26 por meio do qual o Conselheiro José Durval Mattos do Amaral se manifesta em atenção ao requerimento formulado pelo interessado.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao requerente.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e escritórios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-549468/26

ENTIDADE:-JUIZ DAS GARANTIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI

INTERESSADO:-JUIZ DAS GARANTIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4964/26

Retornam os autos com o Despacho nº 1513/26 (peça 5) por meio do qual o Conselheiro Fabio de Souza Camargo se manifesta em atenção ao requerimento formulado pelo Juiz das Garantias da 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e escritórios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-568160/26

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PALMITAL

INTERESSADO:-MUNICÍPIO DE PALMITAL, ROBERTO CARLOS ROSSI

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4965/26

Trata-se de expediente instaurado pelo Município de Palmital com vistas a atender ao disposto na Instrução Normativa nº 200/2025 deste Tribunal, especialmente quanto ao contido no art. 2º, que trata da divulgação, em meio digital de acesso público, das informações mínimas relativas a emendas parlamentares.

Pelos fundamentos expostos na Informação nº 178/26 (peça 4), a Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social conclui que o Município de Palmital atende parcialmente aos requisitos de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares previstos na Instrução Normativa nº 200/2025, permanecendo pendente o atendimento ao inciso VII, relativo ao cronograma de execução, razão pela qual recomenda a expedição de comunicação ao ente para complementação das informações prestadas, alertando-se que não poderá executar as emendas parlamentares enquanto perdurar o descumprimento, nos termos do art. 5º do mencionado ato normativo.

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, por meio do Despacho nº 1197/26 (peça 5),

ratifica a manifestação da referida unidade técnica, recomendando “a conversão do feito em diligência, com intimação do Município para complementar as informações”. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para expedição de comunicação eletrônica ao Município de Palmital, na pessoa de seu representante legal, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, completamente as informações apontadas como necessárias pela Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social, ficando alertado de que não poderá executar as emendas parlamentares enquanto perdurar o descumprimento à Instrução Normativa nº 200/25 deste Tribunal.

Os autos deverão permanecer na referida unidade técnica para controle de prazo e, após, com ou sem manifestação do ente, deverão retornar à Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social para análise e manifestação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas na Instrução Normativa nº 200/2025 deste Tribunal, ficando desde já autorizado, na hipótese de regularização da pendência, o encaminhamento do presente expediente à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PROCESSO Nº:-514958/26

ENTIDADE:-SENADO FEDERAL

INTERESSADO:-SENADO FEDERAL

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4967/26

Trata-se de expediente autuado como Requerimento Externo em decorrência do Ofício nº 106/2026 (peça 2), de autoria do Senador Flávio Arns, por meio do qual esta Corte de Contas é instada a analisar a possibilidade de ampliação dos mecanismos de orientação e de alerta aos municípios paranaenses quanto à necessidade de assegurar o correto e integral repasse dos recursos do FUNDEB correspondentes às matrículas dos estudantes com deficiência atendidos por instituições de educação especial conveniadas (APAEs e coirmãs), reforçando as consequências decorrentes de possíveis irregularidades.

Por meio do Despacho nº 1207/26 (peça 6), a Coordenadoria-Geral de Fiscalização entende que se mostra possível a elaboração de Nota Técnica com a finalidade de orientar os municípios paranaenses quanto à interpretação e à observância da legislação aplicável ao repasse dos recursos do FUNDEB relacionados às matrículas de estudantes com deficiência atendidos por instituições de educação especial conveniadas, conforme sugerido pelo Senador Flávio Arns.

Ao final, a unidade técnica solicita deliberação desta Presidência acerca das ponderações apresentadas.

Diante do exposto, tendo em vista a importância da matéria, notadamente por envolver a adequada destinação de recursos do FUNDEB relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência por instituições de educação especial conveniadas, determino o retorno dos autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização para formalizar procedimento administrativo com proposta de Nota Técnica dispondo sobre o tema em questão.

Após, voltem a este gabinete para expedição de ofício ao ilustre Senador Flávio Arns, dando-lhe ciência quanto às providências adotadas por esta Corte.

Na sequência, os autos deverão seguir à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como para encaminhamento do ofício em resposta ao solicitante, mediante mensagem eletrônica para o e-mail sen.flavioarns@senado.leg.br e flavioarns.parana@senado.leg.br.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...) LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-200902/26

ENTIDADE:-VARA DE CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI

INTERESSADO:-VARA DE CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4969/26

Retornam os autos com a Instrução nº 21/26 (peça 15) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao requerimento formulado pela Vara de Corregedoria dos Presídios de União da Vitória.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante, observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PROCESSO Nº:-522780/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4970/26

Retornam os autos com a Instrução nº 23/26 (peça 5) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba. Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-522810/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4972/26

Retornam os autos com a Instrução nº 26/26 (peça 5) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba. Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-522837/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4973/26

Retornam os autos com a Instrução nº 27/26 (peça 5) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba. Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-522853/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4974/26

Retornam os autos com a Instrução nº 28/26 (peça 5) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba. Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-522861/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4975/26

Retornam os autos com a Instrução nº 29/26 (peça 5) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba. Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-522896/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4976/26

Retornam os autos com a Instrução nº 22/26 (peça 5) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

1 Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-523132/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4977/26

Retornam os autos com a Instrução nº 24/26 (peça 5) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-566923/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4978/26

Retornam os autos com a Instrução nº 31/26 (peça 6) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba. Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-522926/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4979/26

Retornam os autos com a Instrução nº 30/26 (peça 5) por meio da qual a 6ª Inspeção de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba. Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-523108/26

ENTIDADE:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

INTERESSADO:-VARA DE EXECUÇÕES PENAS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4980/26

Retornam os autos com a Instrução nº 25/26 (peça 5) por meio da qual a 6ª Inspeção

de Controle Externo se manifesta em atenção ao relatório encaminhado pela Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios de Curitiba. Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado. Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-532808/26

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4981/26

Retornam os autos com a Informação nº 37/26 (peça 4) por meio da qual a 6ª Inspetoria de Controle Externo se manifesta em atenção ao Ofício nº 13438310, remetido pela Secretaria Executiva do Comitê de Políticas Penais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ruy Muggiati, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF/TJPR), no âmbito do acompanhamento das ações e metas do Plano Pena Justa.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante mediante mensagem eletrônica para o e-mail penajusta@tjpr.jus.br.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-576953/26

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-ILMA MARIA SPIELMANN MACHADO

ASSUNTO:-REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO:-4982/26

Trata-se de Requerimento Interno protocolado por Ilma Maria Spielmann Machado, servidora desta Corte, mediante o qual solicita a desavervação de tempo de serviço incorporado ao seu acervo funcional, nos termos da peça inicial.

Tendo em vista que o requerimento contém pedido diverso do rol de direitos assegurados pelo Estatuto dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova sua distribuição, nos termos do art. 146, parágrafo único, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PROCESSO Nº:-572630/26

ENTIDADE:-JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE

INTERESSADO:-JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE

ADVOGADOS:- JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE

ASSUNTO:-PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO:-4983/26

Trata-se de Pedido de Acesso à Informação protocolado por Jorge Augusto Derviche Casagrande, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 53.927, mediante o qual solicita: 1. Cópia integral do processo nº 368997/24 (Requerimento Externo — Supremo Tribunal Federal, ADPF nº 1143/DF), incluindo a Informação nº 178/24-COSIF, os Despachos nº 2162/24-GP e nº 459/24-CGF, a manifestação da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, o ofício de resposta encaminhado ao Ministro Cristiano Zanin e eventual encaminhamento à Polícia Federal ou a outros órgãos, com a decisão final e a situação atual do processo.

2. Informação sobre se, a partir do levantamento constante da Informação nº 178/24-COSIF, foi instaurado qualquer desdobramento — representação da Coordenadoria de Fiscalização, comunicação de irregularidade, tomada de contas, auditoria, inspeção ou processo de fiscalização — relativo às contratações ali listadas, em especial à Inexigibilidade nº 22887/2019 (SESP/Departamento de Polícia Civil x Suntech S.A./Cognyte Brasil S.A., protocolo 16.103.222-0, R\$ 6.200.000,00), com número, relator e situação.

3. Informação sobre a existência de qualquer outro processo nesse Tribunal (denúncia, representação, tomada de contas, análise de contratação direta) que tenha por objeto a Inexigibilidade nº 22887/2019 ou o Contrato SESP nº 1025/2019,

com número, relator, situação e cópia da decisão, se houver.

4. Informação sobre se o Contrato SESP nº 1025/2019 e a Inexigibilidade nº 22887/2019 foram objeto de análise de regularidade da contratação direta (comprovação de exclusividade e justificativa de preço) nas prestações de contas da SESP referentes aos exercícios de 2019 e 2020, com indicação do resultado.

5. Cópia dos registros existentes no SEICED/SIMAM/GMS relativos ao Contrato SESP nº 1025/2019: empenhos, liquidações, pagamentos e eventuais aditivos.

Autorizo o acesso pelo interessado ao Requerimento Externo nº 368997/24, o qual já se encontra encerrado.

Quanto ao contido nos itens 2 a 5 do requerimento, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização para manifestação, ficando autorizada, caso necessário, a promover o encaminhamento do feito às demais unidades técnicas.

Após, retornem a esta Presidência.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PROCESSO Nº:-528908/26

ASSUNTO:-REQUERIMENTO INTERNO

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-LOCALIZA RENT A CAR S.A, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADOS:-

DESPACHO Nº:-4984/26

1. Versam os autos sobre o 1º Apostilamento ao Contrato nº 33/2026, celebrado por este Tribunal de Contas com a empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A., e que tem por objeto a prestação de "serviço contínuo de locação de veículos em âmbito estadual, com quilometragem livre, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses"[1], contemplando a locação de 8 (oito) veículos.

O expediente, destinado à concessão de reajuste dos preços contratados, foi instaurado pela Diretoria Administrativa, a partir de pedido realizado pela empresa (peça nº 3), tendo sido instruído com as certidões referentes à comprovação de manutenção das condições de habilitação (peças nº 5 e 13) e com a minuta do 1º Apostilamento (peça nº 6).

A Diretoria-Geral autorizou a tramitação do feito como Requerimento Interno, subassunto Apostilamento, em conformidade com o previsto no Anexo I da Instrução de Serviço nº 51/2013, e a vinculação ao processo nº 444372/26 (peça nº 7, fl. 1).

Por intermédio do Despacho nº 399/26 (peça nº 7), a Supervisão de Licitações e Contratos aduziu que, com base nos artigos 92, § 3º e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 4ª do contrato, a empresa tem direito ao reajuste de 4,443020%, baseado na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre agosto de 2025 e julho de 2026.

Acrescentou que a manutenção das condições de habilitação é demonstrada pelos documentos anexados à peça nº 5, aos quais se somam aqueles juntados à peça nº 13, e ressaltou que as certidões vencidas durante a tramitação deste expediente serão renovadas antes da assinatura do apostilamento.

As peças nº 9-10, a Diretoria de Finanças informou a indicação de recursos por meio da Nota de Reserva nº 2026NR000106 (autos nº 543365/26, vinculado aos presentes) e apresentou declaração do ordenador de despesa de que essa é compatível com a Lei nº 21.861/2023 (PPA 2024/2027), com a Lei nº 22.520/2025 (LDO 2026) e com a Lei nº 22.952/2025 (LOA 2026), além de preencher os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Na sequência, por meio do Parecer nº 325/26 (peça nº 11), a Diretoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reajustamento dos valores do Contrato nº 33/2026.

Na mesma esteira, mediante a Informação nº 128/26 (peça nº 12), a Controladoria Interna informou não ter vislumbrado impeditivos para o prosseguimento do feito.

É o relatório.

2. De início, vale mencionar que, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21[2], a aplicação do reajuste de preços previsto no contrato não configura alteração contratual, podendo ser formalizada por simples apostila.

Conforme bem pontuado pela Diretoria Jurídica, o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/21[3] estabelece que o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, independentemente do prazo de duração, estando o instituto do reajuste em sentido estrito previsto, ainda, no art. 77 da Instrução de Serviço nº 181/2024[4], deste Tribunal de Contas.

No caso em tela, a cláusula quarta do contrato nº 33/2026 contém previsão de reajuste anual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, e data-base vinculada à data do orçamento estimado (21/08/2025). Veja-se[5]:

4. DO REAJUSTE:

4.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE, considerando que é um índice oficial da inflação no Brasil, também utilizado pelo Banco Central para monitorar a inflação.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (21/08/2025).

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

Nesse quadro, decorrido um ano da data do orçamento estimado, conforme explicado pela Supervisão de Licitações e Contratos (peça nº 7), aplica-se aos preços contratados o percentual de 4,443020%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre agosto de 2025 e julho de 2026.

Desse modo, com o apostilamento, o valor atualizado do contrato passará de R\$ 3.227.013,12 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, treze reais e doze centavos) para R\$ 3.370.391,04 (três milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos), correspondente a um acréscimo de R\$ 143.377,92 (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Portanto, diante da previsão legal e contratual de reajuste, do transcurso do prazo previsto, da reserva dos recursos financeiros necessários, e mantidas as condições de habilitação da contratada, mostra-se cabível a aplicação do reajuste pretendido. Importante ressaltar apenas que, nos termos da cláusula 4.3.1 do contrato, “não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura”. Assim, deve ser alterada a redação do item 1.1 da minuta de peça 6, para que passe a prever que os efeitos financeiros ocorrerão apenas a partir da data de assinatura do apostilamento.

3. Diante do exposto, demonstrado o preenchimento dos requisitos pertinentes e considerando as manifestações favoráveis contidas nos autos, autorizo o reajuste, mediante apostilamento, dos valores dos serviços objeto do Contrato nº 33/2026, celebrado com a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, conforme minuta de peça nº 6, observada a necessidade de prévia adequação da redação do item 1.1 à cláusula 4.3.1 do contrato, nos termos da fundamentação.

4. À Diretoria Administrativa para a adoção das medidas cabíveis, incluída a renovação prévia de eventuais certidões vencidas e a adequação da redação do item 1.1 da minuta, e, após, à Diretoria de Finanças para as providências relativas ao empenho da despesa.

5. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Autos nº 444372/26, peça nº 24.

2. Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

3. Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

4. Art. 77. O reajuste em sentido estrito, como espécie de reajuste contratual, consiste na aplicação de índice de correção monetária previsto no contrato, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É admitida estipulação de reajuste em sentido estrito nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, desde que não haja regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 2º O reajuste em sentido estrito terá periodicidade igual ou superior a um ano, sendo o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

§ 3º São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

5. Autos nº 444372/26, peça nº 24.

PROCESSO Nº:-299330/26

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

INTERESSADO:-MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4985/26

Trata-se de Requerimento Externo mediante o qual o Município de Jacarezinho solicitou o recálculo do índice da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, apurado no Demonstrativo da Despesa com Pessoal, integrante do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre do exercício de 2025, com base nos dados encaminhados ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Após regular tramitação pela Coordenadoria de Contas, Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização e Coordenadoria-Geral de Fiscalização, que opinaram pelo deferimento parcial do solicitado, e a ciência do relator da PCA nº 212986/26, a Presidência autorizou e a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização registrou o índice recalculado. (peças 16, 17, 18, 19, 20 e 22)

Posteriormente, o Município de Jacarezinho solicitou novo recálculo do índice da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo (peças 24 a 70 e 74 a 75) e o requerimento retornou às unidades técnicas para a regular tramitação.

Tendo em vista as novas manifestações das unidades técnicas (Instrução nº 1667/26-CCONTAS, peça 78; Informação nº 207/26-COSIF, peça 80; e Despacho nº 1118/26-CGF, peça 81), e a ciência do relator da PCA nº 212986/26 (Despacho nº 1362/26, peça 82), defiro o pleito nos termos da última instrução da Coordenadoria de Contas. Diante disso, conforme sugerido pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização para as providências necessárias ao registro do índice recalculado.

Após, não havendo sugestão de diligências adicionais, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, devendo o processo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...) LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-516101/26

ENTIDADE:-5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

INTERESSADO:-5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4986/26

Retornam os autos em razão da juntada do Ofício nº 1346/2026 (peça 9) por meio do qual a 5ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba, a fim de instruir os autos de Procedimento Preparatório nº 0046.25.266913-3, solicita que, à vista da Informação nº 4227/26-CMEX (peça 4), seja informado o “número da nova autuação referente ao Recurso de Revista interposto nos autos originais nº 125.422/21 (considerando que, nos termos dos arts. 477, § 2º, e 485 de seu Regimento Interno, a admissão do referido recurso enseja nova autuação e distribuição por sorteio a novo Relator), além do possível desfecho do julgamento do recurso pelo Tribunal Pleno”.

A Coordenadoria de Medidas Executórias se manifestou nos termos da Informação nº 4227/2026 (peça 10).

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-554542/26

ENTIDADE:-20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ

INTERESSADO:-20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4989/26

Retornam os autos com o Despacho nº 1520/26 por meio do qual o Conselheiro Fabio de Souza Camargo autoriza o acesso pela 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá ao processo nº 323028/26.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como do processo cujo acesso foi autorizado.

Outrossim, em atenção ao Ofício nº 298/2026, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-441659/26

ENTIDADE:-6ª CAMARA CIVEL DE CURITIBA

INTERESSADO:-6ª CAMARA CIVEL DE CURITIBA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4991/26

Trata-se de requerimento externo autuado em decorrência de ofício encaminhado pela 6ª Câmara Cível de Curitiba, por meio do qual encaminhou cópia de acórdão proferido no âmbito do Processo nº 0012216-60.2025.8.16.0045, para “ciência do quanto decidido e para as providências que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições constitucionais de fiscalização da legalidade e legitimidade dos atos que importem dispêndio de recursos públicos”.

Por meio da Informação nº 299/26-DIJUR (peça 3), a Diretoria Jurídica explicou que o acórdão, proferido em sede de reexame necessário de sentença que havia julgado procedentes as pretensões da autora e determinado o pagamento retroativo de montante relacionado à pensão por morte decorrente do falecimento de servidor aposentado do Município de Faxinal, reformou a sentença julgando improcedentes os pedidos da autora, ao entendimento de que, após a extinção do RPPS municipal,

nenhum outro benefício poderia ser custeado pelo erário municipal, inclusive a pensão postulada.

Considerando que na citada decisão judicial havia determinação para que fosse remetido ofício a este Tribunal, para conhecimento e adoção das medidas necessárias à fiscalização do ato concessivo da pensão percebida pela autora da ação, a unidade técnico-jurídica sugeriu a remessa dos autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Por seu turno, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização exarou ciência acerca do conteúdo deste requerimento e entendeu pela remessa do feito à Coordenadoria de Atos de Pessoal. (peça 5)

A Coordenadoria de Atos de Pessoal, após analisar as informações encaminhadas, e tendo em vista que o fato gerador da pensão ocorreu em 2017, entendeu que o benefício pago pelo Município de Faxinal estaria em desacordo com a legislação municipal e com entendimento desta Corte; indicou não ter localizado o respectivo processo de pensão no Sistema Integrado de Atos de Pessoal; e informou que "avaliará e adotará as providências fiscalizatórias cabíveis, observados os critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade, no âmbito do planejamento das ações de fiscalização", ante as informações encaminhadas pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. (peça 6)

O processo retornou à Coordenadoria-Geral de Fiscalização que ratificou a manifestação da unidade anterior, considerou atendido o presente expediente e opinou pelo encerramento do processo após a comunicação ao requerente. (peça 7) Diante das manifestações das unidades técnicas, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao solicitante, na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia do presente expediente e, após, para o seu encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-561930/26

ENTIDADE:-ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

INTERESSADO:-ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4992/26

Retornam os autos de Requerimento Externo formulado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), por meio do qual convida este Tribunal a integrar o Grupo de Trabalho de Proteção de Dados Pessoais, recém instituído no âmbito da Rede SGG – Rede de Secretários de Governança e Gestão dos Tribunais de Contas, mediante a indicação de servidor (peça 2).

Em atendimento ao Despacho nº 4828/26-GP deste Gabinete da Presidência (peça 5), a Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica, via Informação nº 32/26-SEPLAN (peça 6), indicou o Encarregado de Dados deste Tribunal, servidor Evaldo Luis Moreno Silva (lotado na Diretoria Geral), por considerar sua participação mais adequada à natureza técnica das atividades a serem desenvolvidas.

Ato contínuo, a Diretoria Geral, por meio do Despacho nº 1003/26-DG (peça 7), ratificou a indicação e informou os dados de contato do mencionado servidor.

Diante do exposto, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao requerente e para envio de resposta ao solicitante via e-mail planejamento@atrimon.org.br, observando-se, no que couber, o disposto no art. 7.º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-456257/26

ENTIDADE:-PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO

INTERESSADO:-CHANA CRISTINA ZUCONELLI, PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO

ADVOGADOS:-

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-4995/26

Trata-se de requerimento externo protocolado pelo Município de Francisco Beltrão e pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão (PREVBEL), por meio do qual relatam as providências adotadas para adequar a legislação previdenciária municipal às alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e solicitam a concessão de prazo adicional para a conclusão dos trabalhos técnicos e o encaminhamento das correspondentes proposições legislativas.

Por meio do Despacho nº 2645/26-COAP (peça 11), a Coordenadoria de Atos de

Pessoal explicou que a solicitação do requerente guarda relação com as comunicações por ela expedidas com referência ao Despacho nº 216/26-GP, o qual "autorizou a apreciação automatizada, no âmbito do SIAP, dos benefícios fundamentados em espécie legislativa diversa da exigida pelo art. 40 da Constituição Federal, com posterior homologação dos atos que atendessem aos critérios parametrizados no sistema" e determinou que "os municípios dotados de Regime Próprio de Previdência Social fossem cientificados de que os atos encaminhados após o prazo de seis meses, encerrado em 22 de julho de 2026, estariam sujeitos à submissão ao Colegiado, para deliberação quanto à eventual instauração de incidente de inconstitucionalidade".

A unidade ressaltou que o encerramento do prazo, portanto, não impede a apreciação dos atos por este Tribunal de Contas, mas apenas afasta a aplicação do procedimento automatizado, não havendo fundamento para a concessão do prazo adicional requerido.

Apontou, ainda, a necessidade do cadastro na ATOTECA, caso seja promovida a adequação legislativa, com posterior comunicação por meio do CACO, para que sejam promovidas as atualizações e ajustes pertinentes no sistema.

Tendo em vista a manifestação da unidade técnica quanto à desnecessidade de concessão de prazo adicional, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao solicitante, na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, disponibilização de cópia do presente expediente e, após, para o seu encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-461150/25

ASSUNTO:-REQUERIMENTO INTERNO

ENTIDADE:-MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO Nº:-4996/26

1. Trata-se de requerimento formulado pela Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas para inclusão do abono de permanência na base de cálculo do adicional de férias devido aos membros e servidores desta Corte, inclusive quanto às férias indenizadas, com efeitos retroativos, observada a prescrição quinquenal.

O pedido foi deferido pelo Despacho nº 4583/25-GP e posteriormente implementado pela Diretoria de Gestão de Pessoas em relação aos membros e servidores em atividade, bem como aos servidores aposentados. Permaneceu pendente apenas a análise do pagamento retroativo devido a membro aposentado, diante das recentes decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o regime remuneratório da Magistratura e do Ministério Público.

No Parecer nº 273/26-DIJUR, a Diretoria Jurídica concluiu que o direito material anteriormente reconhecido permanecia hígido, mas recomendou, por prudência administrativa, que o pagamento aguardasse a conclusão do procedimento de revisão e uniformização determinado pelo Supremo Tribunal Federal.

Durante a tramitação, o Ministério Público de Contas juntou o Ofício nº 025/2026/PRES-ATRICON e requereu a observância das bases de cálculo e dos critérios de atualização nele indicados.

2. Do Ponto Pendente:

Remanesce apenas a definição quanto ao pagamento retroativo devido ao membro aposentado.

Considerando o tempo decorrido desde a última manifestação da Diretoria Jurídica e a necessidade de acompanhamento das deliberações supervenientes do Supremo Tribunal Federal, os autos devem retornar àquela unidade para atualização da análise, à luz do estágio atual da matéria perante a Suprema Corte.

3. Do Pedido Incidental Do Ministério Público De Contas:

O presente expediente tem por objeto específico a inclusão do abono de permanência na base de cálculo do adicional de férias, inclusive quanto às férias indenizadas.

O Ofício nº 025/2026/PRES-ATRICON, por sua vez, trata de matéria mais ampla, relacionada à composição da base de cálculo das indenizações decorrentes da conversão em pecúnia de diversos direitos funcionais não usufruídos.

Assim, por não possuir relação direta com o objeto do presente expediente, o pedido incidental formulado pelo Ministério Público de Contas não comporta acolhida no bojo do procedimento em mesa, ressalvada a possibilidade de sua apresentação em expediente próprio, para adequada instrução e análise.

4. Diante do exposto, deixo de acolher, no âmbito destes autos, o pedido incidental formulado pelo Ministério Público de Contas com fundamento no Ofício nº 025/2026/PRES-ATRICON, sem prejuízo de sua reapresentação em expediente próprio, para adequada instrução e análise.

5. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, para ciência deste despacho, e, na sequência, à Diretoria Jurídica, para acompanhamento da matéria perante o Supremo Tribunal Federal e oportuna atualização de sua manifestação quanto ao pagamento retroativo remanescente em favor de membro aposentado.

6. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PROCESSO Nº:-408972/26

ASSUNTO:-REQUERIMENTO INTERNO

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO Nº:-4999/26

1. Trata-se de requerimento interno instaurado pela Coordenadoria de

Acompanhamento de Atos de Gestão, em que encaminha à Coordenadoria-Geral de Fiscalização, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, o Relatório Técnico “Análise Integrada Pré e Pós-Privatização da COPEL-DISTRIBUIÇÃO (COPEL-DIS)”, acostado à peça nº 3.

De acordo com o Ofício nº 86/2026 (peça nº 2), o trabalho teve por objetivo avaliar, numa perspectiva longitudinal, os efeitos da alteração do modelo societário da concessionária sobre a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, comparando os períodos pré-privatização (2020-2022), de transição (2023) e pós-privatização (2024, 2025 e 1º trimestre de 2026).

Ao final do relatório (peça nº 3, fl. 56), sugere-se que a Coordenadoria-Geral de Fiscalização avalie a pertinência ou não de comunicar seu conteúdo ao Governo do Estado do Paraná, à Agência Nacional de Energia Elétrica, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Corroborando as propostas formuladas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização encaminhou os autos ao Gabinete da Presidência para deliberação, opinando pelo envio do relatório à 4ª Inspectoria de Controle Externo, ao Governo do Estado do Paraná, à Agência Nacional de Energia Elétrica, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Nesse ínterim, sobreveio o julgamento do Prejulgado nº 488100/24, mediante o Acórdão nº 1980/26, do Tribunal Pleno, de 05/08/2026, em que, no item 6 da parte dispositiva restou assentado:

6. De que forma deverá se dar o acompanhamento do Tribunal em relação às atividades da entidade, levando-se em conta, inclusive, as recomendações impostas ao Estado do Paraná, no Acórdão nº 3789/23, do Tribunal Pleno.

Não há dúvida de que este Tribunal tem competência para continuar acompanhando as recomendações impostas ao Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 3789/23, de forma permanente e concomitante, por meio da Inspectoria de Controle Externo que detenha em sua área de competência a fiscalização do órgão do Estado responsável pelo exercício dessa participação societária, atualmente sob a incumbência da Casa Civil (grifamos).

Inobstante a pendência dos Embargos de Declaração nº 530864/26, opostos pela COPEL e pelo Estado do Paraná, em atenção à deliberação do referido prejulgado, pelo Despacho 4212/2026 do Gabinete da Presidência, os autos foram encaminhados à 4ª Inspectoria de Controle Externo, que, na peça nº 6, apontou ter tomado conhecimento do trabalho.

Em face do exposto, determino o encerramento do feito, com fulcro no art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de setembro de 2026.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-547344/26
ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO:-VALERIA BORBA
ASSUNTO:-REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO:-5000/26

Trata-se de Requerimento Interno formulado pela Procuradora Valeria Borba, matrícula nº 50.043-7, por meio do qual solicita 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício de 2026, para fruição no período de 13/10/2026 a 27/10/2026 (peça 02). A Diretoria de Gestão de Pessoas, com base nos registros funcionais da interessada, observa que a citada Procuradora não usufruiu nem indenizou as férias referentes ao exercício de 2026, nos termos da Informação nº 709/26 (peça 4).

Pelo Parecer nº 351/26 (peça 5), a Diretoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido.

Diante do exposto, defiro o pedido com fundamento no art. 16, LVI, “a”[1], do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências cabíveis.

Na sequência, inexistindo diligências adicionais, determino o encerramento do feito, em conformidade com o art. 16, inciso LVIII, do Regimento Interno[2], e o seu posterior arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LVII - decidir sobre matéria de membro do Tribunal relativo a:

a) concessão e interrupção de férias, antes do 31º dia e a fruição do período restante.

2. (...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-549240/26
ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO:-MURYEL HEY
ASSUNTO:-REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO:-5001/26

Trata-se de Requerimento Interno formulado pela Conselheira Substituta Muryel Hey, matrícula nº 52.400-0, mediante o qual solicita 22 (vinte e dois) dias de férias referentes ao exercício de 2026, para fruição no período de 07/10/2026 a 28/10/2026. A Diretoria de Gestão de Pessoas, com base nos registros funcionais da interessada, observa que a citada Conselheira Substituta não usufruiu nem indenizou as férias referentes ao exercício de 2026, nos termos da Informação nº 708/26 (peça 4).

Pelo Parecer nº 348/26 (peça 5), a Diretoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido.

Diante do exposto, defiro o pedido com fundamento no art. 16, LVI, “a”[1], do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para adoção das

providências cabíveis.

Na sequência, inexistindo diligências adicionais, determino o encerramento do feito, em conformidade com o art. 16, inciso LVIII, do Regimento Interno[2], e o seu posterior arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LVII - decidir sobre matéria de membro do Tribunal relativo a:

a) concessão e interrupção de férias, antes do 31º dia e a fruição do período restante.

2. (...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-544784/26
ENTIDADE:-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - GUARAPUAVA
INTERESSADO:-PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - GUARAPUAVA
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-5002/26

Retornam os autos com a Informação nº 273/26 (peça 6) e com o Despacho nº 1216/26 (peça 7) por meio dos quais, respectivamente, a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e a Coordenadoria-Geral de Fiscalização se manifestam em atenção ao requerimento formulado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Guarapuava.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado.

Outrossim, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente: (...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-54474/26
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
ENTIDADE:-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI
INTERESSADO:-SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI
DESPACHO Nº:-5004/26

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, por meio do qual informa a celebração do Termo de Colaboração nº 001/2025, destinado à execução de ações voltadas ao acolhimento e à promoção da empregabilidade de mulheres em situação de grave ameaça ou risco de morte, e solicita orientação quanto à forma e à periodicidade da respectiva prestação de contas, bem como acerca da incidência das normas deste Tribunal aplicáveis às transferências voluntárias.

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização, ao analisar a matéria, opinou pela suspensão dos prazos previstos na Instrução Normativa nº 61/2011, exclusivamente em relação ao ajuste em questão, até o julgamento do Projeto de Resolução nº 69790-7/24, que então se encontrava em tramitação e visava substituir a regulamentação vigente aplicável às transferências voluntárias.

Ocorre que, posteriormente à manifestação da unidade técnica, referido projeto foi apreciado por este Tribunal, resultando na edição da Resolução nº 140/2026, atualmente vigente.

Nessa perspectiva, considerando a superveniência do novo marco normativo e o consequente exaurimento do lapso de suspensão anteriormente proposto, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização, para que se manifeste acerca da solicitação formulada pela SEMIPI, especialmente quanto à forma e periodicidade da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 001/2025, vigente desde 12/12/2025 e cujo cronograma de desembolso prevê repasses nos meses de novembro de 2025 e fevereiro e agosto dos exercícios de 2026 e 2027, totalizando R\$ 2.371.737,16 em 24 meses (peça 3).

Após, retornem conclusos.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PROCESSO Nº:-543737/26
ENTIDADE:-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO:-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS:-

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-5006/26

Retornam os autos de Requerimento Externo formulado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio do qual solicita a colaboração do servidor CÉLIO

GUIMARÃES, mestre de cerimônias deste Tribunal, na condução de relevantes eventos institucionais daquela Defensoria Pública, programados para o mês de novembro de 2026.

Em resposta à presente demanda, a Assessoria de Cerimonial, via Despacho nº 4998/26 (peça 4), confirmou a participação do mencionado servidor na solenidade de lançamento da primeira sede própria da Defensoria Pública, no dia 24 de novembro de 2026, no período da manhã. No entanto, devido a compromissos previamente assumidos pelo servidor na agenda institucional deste Tribunal, informou que não será possível sua participação no II Encontro Estadual da Defensoria Pública do Paraná, nos dias 25, 26 e 27 de novembro.

Diante do exposto, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao requerente e para envio de resposta ao solicitante, observando-se, no que couber, o disposto no art. 7.º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-417231/25

ASSUNTO:-CONSULTA

ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO:-CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

DESPACHO Nº:-5009/26

1. Trata-se de Consulta formulada pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, julgada pelo Acórdão nº 1830/26-STP (peça 15), oportunidade em que o Tribunal Pleno respondeu questionamentos relacionados à interpretação dos arts. 4º e 9º, § 2º, da Instrução Normativa TCEPR nº 89/2013.

Com o julgamento, restou solucionada a questão de mérito submetida à apreciação desta Corte, remanescendo apenas a avaliação de eventual necessidade de adequação dos normativos internos em razão da orientação fixada no precedente.

Nesse contexto, o Tribunal Pleno deliberou expressamente pelo encaminhamento dos autos à Coordenadoria-Geral de Fiscalização e, na sequência, ao Gabinete da Presidência, para ciência e adoção das medidas entendidas cabíveis quanto à eventual atualização normativa da matéria (item III do Acórdão nº 1830/26-STP).

2. Considerando a determinação constante do Acórdão nº 1830/26-STP e a competência da Coordenadoria-Geral de Fiscalização sobre a matéria, encaminhem-se os autos à CGF para que promova estudo acerca dos impactos do referido precedente sobre a regulamentação atualmente vigente nesta Corte, sugerindo as medidas que entender pertinentes.

3. Após, retornem conclusos.

4. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PROCESSO Nº:-476100/26

ASSUNTO:-PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADOS:-JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE

DESPACHO Nº:-5011/26

Trata-se de Pedido de Acesso à Informação protocolado por Jorge Augusto Derviche Casagrande, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 53.927, mediante o qual solicita o fornecimento de informações e documentos relativos à avaliação do Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, que resultou na concessão do Selo Diamante em 2025, com índice de 100% de conformidade aos critérios aplicáveis.

Embora a Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social tenha apresentado informações à peça nº 7, o requerente aduziu que a referida resposta não contemplou integralmente o solicitado, razão pela qual requereu sua complementação, além do fornecimento de registros e documentos, conforme exposto à peça nº 13.

Diante disso, os autos foram encaminhados novamente à Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social, bem como à 3ª Inspeção de Controle Externo, as quais se manifestaram detalhadamente quanto ao solicitado, nos termos da Informação nº 161/26 (peça nº 16), acompanhada da documentação de peça nº 17, e da Informação nº 28/26 (peça nº 20), respectivamente.

Tendo em vista as referidas manifestações, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia ao interessado, bem como para envio de resposta ao solicitante, observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Na sequência, remetam-se os autos à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, nos termos do art. 13 da Resolução nº 45/2014.

Por fim, sigam à Diretoria de Protocolo para encerramento do feito e posterior arquivamento, nos termos do art. 16, inciso LVIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

PROCESSO Nº:-560216/26

ENTIDADE:-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO:-PORTENGE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA., SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES

DESPACHO:-5012/26

Trata-se de Representação da Lei de Licitações protocolada pela empresa PORTENGE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.114.862/0001-94, “em face dos vícios contidos no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 5/2026”, pelas razões expostas na peça inicial.

Por meio da Informação nº 6107/26 (peça 8), a Diretoria de Protocolo solicita autorização para arquivamento do presente feito “considerando que já tramita neste Tribunal a Representação da Lei de Licitações nº. 56025-9/26, autuada pelo mesmo Interessado, com o mesmo conteúdo”.

Em consulta ao referido processo, constata-se que o expediente já foi distribuído e se encontra no gabinete do Conselheiro Ivan Lellis Bonilha, relator do feito, para deliberação.

Diante disso, presente causa de litispendência, determino o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, devendo o processo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-571994/26

ENTIDADE:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ORTIGUEIRA

INTERESSADO:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ORTIGUEIRA

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-5017/26

Retornam os autos com o Despacho nº 1208/26 e a Informação nº 42/26 por meio dos quais a Coordenadoria-Geral de Fiscalização e a Coordenadoria de Obras Públicas se manifestam em atenção ao requerimento formulado pelo interessado.

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao requerente.

Outrossim, em atenção ao Ofício nº 226/2026, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2026.

-assinatura digital-

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

1. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petiçãoamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 702/26

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea “b”, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 422410/26, do Gabinete da Corregedoria-Geral, resolve

CANCELAR

a percepção da gratificação pelo exercício de encargos especiais, prevista no artigo 3º, inciso III, alínea “a”, da Lei Estadual nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, concedida a THAIS YUMI GOHARA, Matrícula nº 51.471-3, a partir de 6 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 28 de setembro de 2026.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PORTARIA Nº 707/26

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea “b”, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 539198/26, da 5ª Inspeção de Controle Externo, resolve

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem equipe de fiscalização para auditar as informações financeiras da FOMENTO Paraná, Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, regidas pela Lei Federal nº 6404/76, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 15 de setembro de 2026.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
MARCO ANTONIO CECHINEL	52.185-0	Auditor de Controle Externo	Coordenador
DENISE PENTIADO SILVEIRA	51.727-5	Auditor de Controle Externo	Membro
ANGELA BATISTA GUIMARAES	51.570-1	Auditor de Controle Externo	Membro

II - CONCEDER, ao coordenador, a percepção de gratificação pelo exercício de encargos especiais, previstas no artigo 3º, § 4º da Lei nº 17.423/2012, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 15 de setembro de 2026.

III - DESIGNAR o servidor MARCELO LOPES, Matrícula nº 51.237-0, para gerenciar os trabalhos de fiscalização.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 29 de setembro de 2026.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PORTARIA Nº 708/26

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido nos Procedimentos nº 465372/26 e 568465/26, RESOLVE

I – DESIGNAR a servidora NATASHE DO REGO ROSSATO, Matrícula nº 52.026-8, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Conselheiro, Símbolo DAS2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir DANIELE CARRIEL STRADIOTTO, Matrícula nº 50.637-0, no cargo em comissão de Diretor de Gabinete de Conselheiro, Símbolo DAS-2, junto ao Gabinete do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, conforme artigo 62 da Lei Estadual nº 19.573, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.222 de 03 de julho de 2018, durante seu impedimento no período de 28 de setembro a 23 de outubro de 2026, vedada a acumulação prevista no § 1º do artigo 1º da Lei Estadual 17.423/2012.

II - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 633/26, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3741, de 21 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 29 de setembro de 2026.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PORTARIA Nº 709/26

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo art. 59 da Instrução de Serviço nº 181/2024, resolve

DESIGNAR

os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado, conforme discriminação a seguir:

Dados da Contratação		
Contrato n.º 35/2026.		
Processo originário: 43184-0/26.		
Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS-FGV.		
Objeto: Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, de 05 (cinco) vagas para turma especial do curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Profissional, voltado ao desenvolvimento de competências em Gestão Pública e Políticas Públicas, customizado às necessidades dos Tribunais de Contas, fruto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e a FGV.		
Valor: R\$ 398.542,90 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).		
Vigência: de 30/09/2026 a 30/03/2029.		
Função	Responsável	Matrícula
Unidade Gestora	Escola de Gestão Pública	
Gestor	Titular da Escola de Gestão Pública	-
Fiscal	Simone Cardoso Rufca	50.371-1
Fiscal Substituto	Felicit Menegotto Beppler Sade	52.520-0

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 30 de setembro de 2026.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

PORTARIA Nº 710/26

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 122 da Lei Complementar nº 113/05 c/c o artigo 16, incisos X e XXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o estabelecido no artigo 6º da Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (FETC/PR), no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço da dotação a seguir especificada:

Órgão	Unidade	P/A	Natureza	Fonte	Valor
03	60	8003	33.90.14	759	1.700.000,00
Total					1.700.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Tribunal utilizar-se-á de recursos provenientes do superavit financeiro de exercícios anteriores, previsto no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 6º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 22.952, de 17 de dezembro de 2025 e no artigo 24, §1º, Inciso VII e § 4º da Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) nº. 22.520, de 11 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 1º de outubro de 2026.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21.

CONTRATADA: ENGPLANO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 79.760.716/0001-47.

PROCESSO N.º: 55395-3/26.

OBJETO: alteração do Contrato nº 042/2024, mediante acréscimos quantitativos e qualitativos e supressão quantitativa, conforme discriminado nas planilhas constantes do Anexo I do Termo Aditivo.

VALOR: em decorrência das alterações previstas na Cláusula Primeira, conforme valores discriminados no Anexo I, que resultam em acréscimo líquido de R\$ 647.022,84 (seiscentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), o valor global do Contrato nº 042/2024 passa a ser de R\$ 16.699.176,41 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2023

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21.

CONTRATADA: ZYG SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 49.001.169/0001-55.

PROCESSO N.º: 52543-7/26.

OBJETO: I - prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2023 por 36 (trinta e seis) meses, de 18 de outubro de 2026 a 17 de outubro de 2029; e II - reajustar o valor unitário das 5 (cinco) subscrições do software SketchUp Pro pela aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

VALOR: para 5 (cinco) subscrições, o valor total do período de 36 (trinta e seis) meses corresponde a R\$ 33.863,90 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.



COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025/2026



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral

- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo
- Maurício Requião de Mello e Silva
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Procurador-Geral do MPC-PR.

- Gabriel Guy Léger

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Maria Augusta Camargo De Oliveira Franco

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- José Durval Mattos do Amaral
- Maurício Requião de Mello e Silva

Conselheiros Substitutos

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Mariana Amaral Porto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros

- Fabio de Souza Camargo
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos

- Tiago Alvarez Pedroso
- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria das Graças Greco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- José Durval Mattos do Amaral

Coordenadora da Corregedoria

- Flavia Cristiane Buch

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

- Gabriel Guy Léger

Procuradores

- Valéria Borba
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Michael Richard Reiner
- Flávio de Azambuja Berti
- Juliana Sternadt Reiner

Diretor do MPC

- Barbara Krysttal Motta Almeida Reis.

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Fernando Augusto Mello Guimarães– FAMG

- Davi Gemaél de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Danielle Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Cássia Peixoto Doerr

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

-

Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva– GCMRMS

- Danielle de Mello e Silva

Diretor de Gabinete Conselheiro Augustinho Zucchi– GCAZ

-

Conselheiros Substitutos – Coordenadores de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Gabinete do Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro – GATBC

- Felipe Medeiros Vedana

Gabinete do Conselheiro Substituto Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete do Conselheiro Substituto Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Melissa Trento

Gabinete do Conselheiro Substituto Livio Fabiano Sotero Costa – Galfsc

- Suzana Aparecida de Oliveira

Gabinete da Conselheira Substituta Muryel Hey – GAMH

- Jaime Lins e Mello Neves

Gabinete do Conselheiro Substituto José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN

- Audrey Jaqueline do Vale Maretti

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspeção de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspeção de Controle Externo – 2ª ICE

- Carlos Eduardo de Moura

3ª Inspeção de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita De Cássia Bompeixe Carstens Mombelli

4ª Inspeção de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspeção de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspeção de Controle Externo – 6ª ICE

-

7ª Inspeção de Controle Externo – 7ª ICE

-

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Cinthya Pedron Caciatori

Gabinete da Presidência – GP

- Lohaide Cristine Souza

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Rafael Eisfeld Santos

Escola de Gestão Pública – EGP

- Wilmar Da Costa Martins Junior

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF

- Anderson Regis Saladino

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Viviani Araujo Prestes

Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica - SEPLAN

- Ralph Nowakowski Biscotto

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Rodrigo Martins De Oliveira Silva Pinto

Diretoria de Protocolo – DP

- Caroline Lemes Karam De Meneses

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Wellington Glass Da Silva

Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina Da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar

- Ten.-Cel Edivan Charles Fragozo

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Rafael Moraes Gonçalves Ayres

Coordenadoria de Medidas Executórias – CMEX

- Juliano Woellner Kintzel

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Paulo Augusto Daschevi

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Marcus Vinicius Machado

Coordenadoria de Contas– CCONTAS

- Eduardo Schnorr

Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar – CAIS

- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Roberto Alves Ribeiro

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Vinicius De Souza Oliveira

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS

- Luiz Henrique Xavier

Coordenadoria de Atos de Pessoal - COAP

- Danielle Cristina Jaques Urban

Estúdio de Inovação

- Cleiton Eduardo Saturno

Encarregado Tratamento de Dados Pessoais – DPO

- Evaldo Luís Moreno Silva